UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

SOBRECARGAS DE ESQUECIMENTO: O CASO DOS BRASILEIROS PRESOS NO CENTRO PENITENCIÁRIO DE RÉMIRE-MONTJOLY – GUIANA FRANCESA

OTÁVIO COUTO

Pelotas, 2024

SOBRECARGAS DE ESQUECIMENTO: O CASO DOS BRASILEIROS PRESOS NO CENTRO PENITENCIÁRIO DE RÉMIRE-MONTJOLY – GUIANA FRANCESA

OTÁVIO COUTO

Tese submetida ao Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos da Universidade Católica de Pelotas para a obtenção do título de Doutor em Política Social e Direitos Humanos.
Orientação: Luiz Antônio Bogo Chies.

Pelotas, 2024

Ficha catalográfica

Couto, Otávio Luís Siqueira

Sobrecargas de esquecimento: o caso dos brasileiros presos no Centro Penitenciário de Rémire-Montjoly – Guiana Francesa/ Otávio Luis Siqueira Couto. – Pelotas: UCPEL, 2024.
353 f.
Orientador: Dr. Luiz Antônio Bogo Chies.

Tese (doutorado) – Universidade Católica de Pelotas, Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos. - Pelotas, BR-RS, 2024.

1. Brasileiros presos. 2. Centro Penitenciário Rémire-Montjoly. 3. Fronteira franco-brasileira. 4. Cidadania. 5. Políticas públicas. I.Chies, Luiz Antônio Bogo. II.Título.

Bibliotecária responsável: Cristiane de Freitas Chim CRB 10/1233

Dedico esta pesquisa a todos os cidadãos brasileiros encarcerados no exterior.

AGRADECIMENTOS

Ter tido a oportunidade de realizar meu doutoramento foi a realização de um sonho antigo. Um sonho, portanto, compartilhado com muitas pessoas que me acompanham ao longo da minha vida e da minha trajetória acadêmica. Por outro lado, outras pessoas que participaram direta ou indiretamente da minha pesquisa também foram fundamentais para sua concretização, especialmente tendo-se em vista os redimensionamentos enfrentados durante o percurso investigativo. Portanto, esta tese somente pôde ser construída em razão das dezenas de pessoas que a tornaram possível. Sem elas, a tese não existiria.

Assim, em um primeiro bloco, manifesto meus agradecimentos às pessoas que estiveram envolvidas na persecução das entrevistas, eixo empírico imprescindível à pesquisa.

Desse modo, agradeço a todos os **egressos** e as **egressas** que aceitaram conversar comigo, confiando a mim seus relatos sobre suas experiências de encarceramento no Centro Penitenciário de Rémire-Montjoly, na Guiana Francesa. Suas histórias de vida são a essência das reflexões propostas na tese, assim como são basilares aos objetivos almejados.

Paralelamente, afirmo minha gratidão aos **outros entrevistados** que possibilitaram a construção de um panorama multidimensional que orienta a compreensão do contexto prisional vivenciado pelos nacionais na Guiana Francesa. A amplitude do enfoque da pesquisa e sua inteligibilidade somente foram possíveis por meio de suas contribuições.

Em uma perspectiva geral, todas as entrevistas, seja com os sujeitos principais, seja com os demais sujeitos, apenas foram possíveis em decorrência das intermediações que obtive durante o percurso da coleta de dados. Nesse sentido, para **Samuel**, **José Nazareno**, **Borges** e **Magave** dedico meu sincero agradecimento pelo apoio recebido. Suas contribuições me conduziram por caminhos que de outra forma não teriam sido acessíveis, frutificando, ainda, percursos que me conduziram ao longe, responsáveis por parcela importante dos resultados obtidos.

No auxílio ao processo de busca pelas entrevistas, também agradeço nominalmente a **Fernandinho**, **Joel**, **Guimarães**, **Régis**, **Zely**, **Renato**, **Silvia**, **Alexandre**, **Landim**, **Kleiton** e **Amaury**. Seus esforços foram vitais na composição da trama dos sujeitos acessados.

Para **Eziquiel**, **Nelcilene**, **Moisés**, **Veiga**, **Uédio**, **Tiago**, **Daniel**, **Cláudia** e **Adriene**, meu agradecimento pela atenção recebida.

Em solo francês, na busca pelas entrevistas, agradeço o importante apoio recebido por **Jorivan**, **Dedé** e **Lívio**. Para o acesso a documentos essenciais para a profundidade de algumas análises empreendidas na tese, fundamental foi o apoio de **Evandro**.

Em um segundo bloco, meus agradecimentos são para as pessoas cujas contribuições instrumentalizaram meu desenvolvimento e suporte teórico-operativo, ampliando meus horizontes epistemológicos e favorecendo meu amadurecimento cognitivo na seara da pesquisa científica.

Naturalmente, especialmente agradeço a meu orientador, **Luiz Antônio Bogo Chies**. Personagem que transversaliza minha vida acadêmica, desde as aulas na graduação até o trabalho de conclusão de curso, depois na orientação da dissertação de mestrado e, finalmente, na orientação desta tese, Chies, como costumo chamá-lo – para outros Bogo ou Luiz Antônio –, é uma figura fundamental no meu caminho de desenvolvimento enquanto pesquisador. Além dos valiosos ensinamentos que pavimentaram minha percepção acerca do cárcere, através do Chies pude compreender tessituras no "afazer sociológico" que moldaram minha postura epistemológica e definiram meus parâmetros sobre como "fazer ciência". Meu amigo e meu autor incontornável da vida, me sinto privilegiado por me reconhecer como eterno aprendiz de suas lições. Afinal, como ele mesmo costuma refletir: "uma vez pupilo, sempre pupilo!"

Também agradeço aos membros do **Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Estudos Penitenciários**, o GITEP, através dos quais obtive importante aprendizado e coleguismo durante os anos de doutoramento. Dentre seus membros, agradeço especialmente à também colega de doutorado **Flávia**. Sua amizade, daquele tipo em que há apenas um (re)conhecimento do outro como amigo, tornou a experiência de realizar um doutorado mais leve e feliz.

Considero, ainda, que diferentes fatores confluem para que o período do doutorado seja um divisor de águas na minha vida em diferentes sentidos. Dentre tais fatores, há um deles cujo impacto se destaca. Durante um dos momentos mais angustiantes da história recente, aquele que compreendeu o apogeu da pandemia de covid-19, tive a sorte de participar do nascimento de um grupo de estudos que foi fundamental para o aprimoramento da minha autoestima como pesquisador. Inicialmente, em 2020, quando éramos somente três, surgia o grupo **Colonização Penitenciária na América Latina e Caribe**, o CoPALC. Aos colegas e amigos **Samuel Tracol** e **Dirceu Franco Ferreira** sou imensamente grato pelas instigações e inspirações que obtive desde nossos primeiros encontros, oportunizados pelas ferramentas de videoconferência. Contribuições igualmente relevantes surgiram a partir do ingresso dos demais colegas e amigos no CoPALC, **Angela Arthur**, **Luis González Alvo**, **Carolina Córdova** e **Camila Similhana**, com os quais foram desenvolvidas diferentes atividades acadêmicas de pesquisa e de extensão desde então. O inicial sentimento de insegurança que me afligia em compor um grupo com pesquisadores mais experientes foi gradativamente sendo

superado pelo sentimento de superação das minhas próprias limitações, redimensionamento decorrente do suporte e do acolhimento que sempre obtive de todos os membros do CoPALC. Não obstante nossos encontros e atividades ainda permaneçam virtuais, espero um dia poder agradecê-los pessoalmente.

Minha gratidão também aos membros da minha Banca de Qualificação: **Rosuel Lima-Pereira**, **Paulo Gustavo Correa** e **Aline Mendonça**. A atenção que despenderam na leitura e na análise do projeto de pesquisa e suas considerações resultantes foram lapidares ao trabalho desenvolvido na construção da tese.

Ao **Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos (PPGPSDH)** e à **Universidade Católica de Pelotas (UCPel)** agradeço pelo suporte, através de seu corpo técnico e docente, recebido ao longo do curso.

Agradeço à **Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)** pelo apoio institucional. Aos **docentes, técnicos e alunos do Campus Binacional de Oiapoque** pelo apoio recebido durante a coleta dos dados, essencial para sua realização. Aos **colegas do Colegiado do Curso de Direito do Campus Binacional de Oiapoque**, agradeço pelo incentivo e pelo respaldo recebidos.

Agradeço à **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)** do **Ministério da Educação (MEC)** pela Bolsa de Doutorado recebida entre 2019 e 2023, sem a qual dificilmente seria possível a realização da tese.

No terceiro bloco, agradeço a todas as pessoas que gentilmente me deram guarida e/ou assistência durante o período da pesquisa de campo na fronteira franco-brasileira.

Assim, primeiramente agradeço o colega e amigo **Alexandre Marcondys**. O acolhimento recebido em sua residência durante o período em que estive em Oiapoque foi muito importante para a viabilidade da pesquisa. Além de um lugar para dormir, gentilmente também me proporcionou essenciais momentos de descontração através de almoços, passeios e cafés. Companheiro de longa data na docência, Alexandre esteve comigo em momentos marcantes da minha vida.

Por vezes, temos a sorte de nos deparar com pessoas em nossa caminhada cujas sensibilidade e amparo conosco nos emocionam. **Chaska**, **Pablo** e **Tânia** são essas pessoas na minha vida. Personagens da pesquisa que, desde minhas primeiras incursões ao campo estiveram presentes, além de serem eles próprios sujeitos da pesquisa (os dois primeiros), foram eles que me receberam em sua casa em Caiena, que me deram caronas quando o transporte não era possível, que me abriram portas para o acesso a outros sujeitos fundamentais, que me fizeram sentir parte de sua família, enfim, que tornaram minha experiência de pesquisa

e de estadia na Guiana Francesa a melhor possível. Em troca, somente a amizade, para a qual naturalmente eu respondo da mesma forma como o fiz muitas vezes sentado na rede na varanda de sua casa, quando carinhosamente me ofereciam toda sorte de regalos: “eu aceito!”. Aos três, pela experiência e pelo apoio inesquecíveis durante meus dias em Caiena, gratidão.

Mesmo sem nunca a ter encontrado pessoalmente, correspondendo-nos apenas através de e-mails, **Joana Falxa** é a pessoa de contribuição mais fundamental para a composição do horizonte de pesquisa vislumbrado na Guiana Francesa em relação ao Centro Penitenciário de Rémire-Montjoly. Seus esclarecimentos acerca do cenário prisional do território francês, suas indicações de documentos, estudos e normas referentes à questão penitenciária local e nacional, além das informações compartilhadas sobre a natureza das políticas de execução penal aplicadas na França e especialmente na Guiana Francesa trouxeram elementos para as análises realizadas na tese que, sem sua contribuição, não teriam sido acessados. Sua presença nos direcionamentos da pesquisa, desde os primeiros passos em 2018 (quando ainda nem havia ingressado no PPGPSDH), foi minha bússola e minha lanterna nas veredas de um campo obscuro. A sua disponibilidade e assistência sempre gentil, atenciosa e comprometida, muito obrigado.

Agradeço o coleguismo e a atenção que sempre recebi de **Mariana Alves**, desde quando ainda estava lotada no Campus Binacional de Oiapoque. Seus esforços, por meio de contatos com autoridades francesas, na tentativa de conseguir uma abertura para minha pesquisa, na tradução de textos e na formatação de documentos, além das orientações que me deu desde o início da minha caminhada, foram muito especiais.

Agradeço a **Gérard Pescheux** por sua atenção, pela persistência e pelo apoio durante todos os meses que compreenderam nossos contatos em busca da almejada autorização institucional para a realização de minha pesquisa dentro do Centro Penitenciário de Rémire-Montjoly.

Agradeço à colega e amiga **Evilânia** pela amizade, pelos alegres momentos juntos e pelas vibrações positivas recebidas durante meu campo em Oiapoque.

Agradeço aos amigos queridos **Cledson** e **Alê** pela recepção carinhosa em Brasília durante os dias de estadia necessários para a retirada de meu visto.

Agradeço ao meu outrora professor, colega e amigo **Dinaldo Silva Júnior** pelos primeiros *insights* acerca do Centro Penitenciário de Rémire-Montjoly e do contexto de vida dos brasileiros presos naquele local, por sua participação enquanto sujeito, além de sua contribuição com documentos e direcionamentos fundamentais para os primeiros passos da pesquisa.

Agradeço ao seu **Raimundo Santana** pela gentileza em ter levado e entregado meu passaporte com visto em Oiapoque, quando recebido primeiramente por meus pais em Santana, e pela sempre alegre viagem que pude fazer com ele quando do término da pesquisa de campo.

Agradeço a gentileza de **Derrison** e **Jeciane** por terem me acudido em uma situação de necessidade em Oiapoque.

Agradeço o convite da querida colega pesquisadora **Giulia Manera** para realizar uma palestra para uma de suas turmas na Universidade da Guiana, onde fui recebido calorosamente e pude ter uma das experiências mais especiais durante o campo.

Agradeço a **Ariele Louise** por sua gentileza, profissionalismo e excelência no trabalho desenvolvido de revisão textual e formatação da tese.

No quarto e último bloco, meus agradecimentos são para meus familiares, que tiveram uma relevância crucial durante meu processo de formação e redação da tese.

A sensação de segurança que o sentimento em ser cuidado por aqueles que te amam ultrapassa a infância e no fortalece mesmo na maturidade. Pelo cuidado que sempre recebi através de um amor que nunca estremeceu, agradeço meus pais **Paulo Roberto** e **Carmen Regina**.

"A vida é a arte do encontro, embora haja tantos desencontros pela vida", refletia Vinícius de Moraes. Felizmente, dentre os labirintos do acaso, tive a sorte do encontro de um grande amor, e a arte desse encontro ainda se desdobra até hoje, passados tantos anos, na arte de uma vida a dois. O ofício cotidiano dessa arte (re)significa minha vida a cada passo. Caminhando junto com ela me sinto mais forte e feliz, e a tarefa de redação de uma tese se torna mais uma das etapas que, por meio do seu olhar, me diz que tudo há de terminar bem. E eu sempre acredito. Assim, por acreditar em mim, em nós, e pelos reencontros do envelhecer lado a lado, minha gratidão à **Babi**.

Ao **Inácio**, meu filhote que nasceu durante o período de redação da tese, eu agradeço por hoje sentir um amor que antes desconhecia.

Agradeço minha prima **Luiza**, dinda do Inácio, pelos tantos momentos que tivemos juntos nessa temporada em Pelotas. Ainda que nossa ligação ultrapasse as barreiras da distância, dolorida é perder a sensação de saber que estamos na mesma cidade.

Aos meus sogros, **Malu** e **Paulo**, meu agradecimento é especial. O acolhimento e o suporte recebidos durante o tempo em que estivemos morando com eles na serra catarinense foram determinantes para que a redação da tese fosse possível. Com um filho recém-nascido e uma tese para escrever, a atenciosa e a incansável dedicação recebida nos cuidados com

o Inácio, além da convivência e do conforto de um lar que conosco foi compartilhado, consubstanciaram uma das experiências de amor e amparo mais singulares de minha vida.

Encerrando meus agradecimentos, é interessante pensar que, neste momento, quando escrevo as últimas linhas do trabalho que coloca termo a minha jornada de formação acadêmica, estou no mesmo lugar em que tudo começou. Na mesma casa e no mesmo quarto em que estive durante meu primeiro ano de graduação. Como diz o ditado: “o bom filho a casa torna”. Assim, ainda que no meu caso seja preciso trocar “filho” por “sobrinho”, aquilo que sinto quando estou junto dos meus tios **Arthur** e **Bita** me faz sentir um pouco dos dois. As portas abertas e os braços estendidos que me receberam na juventude hoje me recebem novamente, com mais duas partes de mim. Sem meus tios, minha vida em Pelotas seria outra. Que bom que não é. Gratidão por todo o amor e o carinho.

RESUMO

O trabalho revela e estuda os impactos do cumprimento de uma pena de prisão na vida de brasileiros no Centro Penitenciário de Rémire-Montjoly, localizado na Guiana Francesa, a partir de um estudo de caso que compreende três principais fontes de evidência: entrevistas, documentos e registros em arquivo. Dentre as fontes de evidência, destacam-se as entrevistas e os relatos obtidos preponderantemente por meio da técnica bola de neve, recurso essencial para o acesso aos nacionais egressos do sistema penitenciário guianês – sujeitos principais da pesquisa – e aos diversos outros sujeitos que atuam sobretudo nos municípios de Oiapoque, Saint-Georges e Caiena, pessoas que foram selecionadas por suas contribuições para os objetivos da tese. A estruturação das categorias de análise a partir dos depoimentos foi elaborada através do emprego da análise textual discursiva, procedimento que se agregou ao estudo de caso auxiliando, também, na triangulação das falas com as outras fontes de evidência. A interpretação dos dados foi orientada pelas proposições epistemológicas da tese, que relacionam o fenômeno do encarceramento dos brasileiros no território francês às dinâmicas migratória e criminológica que caracterizam a fronteira franco-brasileira, possibilitando identificar ressonâncias coloniais na pedagogia punitiva implementada localmente pela (re)produção do pensamento abissal, determinante para a constelação dos aspectos que vulnerabilizam os nacionais presos. No âmbito penitenciário, o mapeamento de tais aspectos foi constituído de três eixos de investigação: o primeiro sobre os atributos físicos da prisão, sua infraestrutura e serviços (in)disponíveis; o segundo relativo às mecânicas que se desenvolvem na capilaridade das relações estabelecidas no dia a dia do cárcere entre presos, entre esses e os funcionários e entre presos e o mundo extramuros; e o terceiro sobre os elementos reportados pelos egressos como aqueles que mais lhes causaram sofrimento durante o período em que estiveram encarcerados, considerações que se conectam à materialização daquilo que se compreende como um isolamento amplificado, condição resultante de uma problemática multidimensional que é explorada ao longo da tese. A pesquisa permite um olhar crítico sobre a complexidade do contexto prisional no qual estão inseridos os brasileiros na Guiana Francesa, perspectiva que instrumentaliza a reflexão sobre políticas públicas em serviços penais atentas às vulnerabilidades específicas daqueles cidadãos, assim como possibilita o cotejamento de seus resultados com outras experiências de encarceramento de nacionais no exterior.

Palavras-Chave: Brasileiros presos; Centro Penitenciário de Rémire-Montjoly; Fronteira franco-brasileira; Cidadania; Ilegalismos; Políticas públicas.

ABSTRACT

The work reveals and studies the impacts of serving a prison sentence on the lives of Brazilians at the Rémire-Montjoly Penitentiary Center, located in French Guiana, based on a case study that comprises three main sources of evidence: interviews, documents and records on file. Among the sources of evidence, interviews and reports obtained predominantly through the snowball technique stand out, an essential resource for accessing nationals who have been released from the Guyanese penitentiary system – the main subjects of the research – and the various other subjects who work mainly in the cities of Oiapoque, Saint-Georges and Caiena, people who were selected for their contributions to the objectives of the thesis. The structuring of the analysis categories based on the statements was developed through the use of discursive textual analysis, a procedure that was added to the case study, also helping to triangulate the statements with other sources of evidence. The interpretation of the data was guided by the epistemological propositions of the thesis, which relate the phenomenon of the incarceration of brazilians in French territory to the migratory and criminological dynamics that characterize the franco-brazilian border, making it possible to identify colonial resonances in the punitive pedagogy implemented locally by (re)production of abysmal thinking, decisive for the constellation of aspects that make imprisoned nationals vulnerable. In the penitentiary context, the mapping of such aspects consisted of three axes of investigation: the first on the physical attributes of the prison, its infrastructure and (un)available services; the second relates to the mechanics that develop in the capillarity of relationships established on a daily basis in prison between prisoners, between them and staff and between prisoners and the outside world; and the third on the elements reported by ex-prisoners as those that caused them the most suffering during the period in which they were incarcerated, considerations that are connected to the materialization of what is understood as an amplified isolation, a condition resulting from a multidimensional problem that is explored throughout of the thesis. The research allows a critical look at the complexity of the prison context in which brazilians in French Guiana are inserted, a perspective that instrumentalizes reflection on public policies in penal services attentive to the specific vulnerabilities of those citizens, as well as enabling the comparison of their results with other experiences of incarceration of nationals abroad.

Keywords: brazilians imprisoned; Rémire-Montjoly Penitentiary Center; Franco-brazilian border; Citizenship; Illegalisms; Public policy.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO **16**

PARTE I – METODOLOGIA E OS ÂMBITOS MIGRATÓRIO E CRIMINOLÓGICO DA PESQUISA **24**

CAPÍTULO I - METODOLOGIA **24**

1 O CAMINHO DA PESQUISA 24

1.1 A primeira metade do caminho: das veredas ao campo 25

1.2 A segunda metade do caminho: um campo de "mata fechada" 33

2 REVISÃO DE LITERATURA 40

3 ASPECTOS TÉCNICOS E EPISTEMOLÓGICOS DA PESQUISA 43

3.1 Alguns matizes metodológicos das ciências sociais: o pavimento do caminho percorrido 43

3.2 Meu estudo de caso a partir das proposições de Robert Yin 54

3.3 As contribuições da análise textual discursiva para meu estudo de caso 71

4 APORTES TEÓRICOS 75

CAPÍTULO II – A FRONTEIRA FRANCO-BRASILEIRA EM UMA ANÁLISE MIGRATÓRIA **90**

1 A CIDADANIA NO BRASIL E SUA INTERFACE COM A QUESTÃO PENITENCIÁRIA 94

2 A DIÁSPORA BRASILEIRA NA GUIANA FRANCESA: MIRAGENS DE VIDAS CIDADÃS 109

3 TRAJETÓRIAS CLANDESTINAS: FLUXOS E PERMANÊNCIAS DE BRASILEIROS NA GUIANA FRANCESA 121

CAPÍTULO III – A FRONTEIRA FRANCO-BRASILEIRA EM UMA ANÁLISE CRIMINOLÓGICA **139**

1 ENTRE AS MARGENS: REPRESENTAÇÕES AMBÍGUAS E A MITIGAÇÃO DO CRIME NA FRONTEIRA 139

2 ILEGALISMOS E SOCIABILIDADES TRANSNACIONAIS: O CONTROLE SOCIAL A PARTIR DAS MOBILIDADES DE BRASILEIROS 147

3 INVISIBILIDADES (IN)CONVENIENTES: A COMPLEXIDADE EM SE ENXERGAR O "OUTRO" BRASILEIRO NO CPRM 162

PARTE II – MAPEANDO O ENCARCERAMENTO NO CENTRO PENITENCIÁRIO DE RÉMIRE-MONTJOLY 182

CAPÍTULO IV – PELO BURACO DA FECHADURA: A CONFIGURAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL NO CPRM 182

1 ESTRUTURA E HABITAT 186

2 SERVIÇOS 193

2.1 Saúde 194

2.2 Alimentação e cantina 195

2.3 "Orelhão" 198

2.4 Cartas 202

2.5 Escola e formação profissional 205

2.6 Trabalho prisional 208

2.7 Atividades desportivas, religiosas e socioculturais 211

3 ASSISTÊNCIA JURÍDICA 212

4 SERVICES PÉNITENTIAIRES D'INSERTION ET DE PROBATION (SPIP) 217

CAPÍTULO V – "PUXANDO UM VENENO": RELAÇÕES E DINÂMICAS DO CPRM 229

1 PRISIONEIROS: UMA PECULIAR CONVIVÊNCIA MULTIÉTNICA 229

1.1 Cartas para a chefia: o protocolo das demandas e seu (não)atendimento 230

1.2 Relações verticais no CPRM: *surveillants* 233

1.3 Relações horizontais no CPRM: presos 237

2 TENSÃO NO CÁRCERE: NARRATIVAS SOBRE UMA ATMOSFERA FAMILIAR 243

3 CIRCUITOS "OCULTOS": CORRUPÇÃO, TRÁFICO DE DROGAS E SUAS DINÂMICAS 248

4 MECANISMOS COERCITIVOS NO CPRM 254

4.1 Vistorias e Comitê Disciplinar 254

4.2 “Macapá” 259

4.3 “Robocop” 265

CAPÍTULO VI – O ISOLAMENTO AMPLIFICADO: IMPACTOS NA VIDA DOS EGRESSOS DO CPRM 269

1 RELAÇÕES ENVIESADAS: A XENOFOBIA 269

2 VISITAS: A ILUSÃO DE UM DIREITO 274

2.1 O procedimento de visitas no CPRM 274

3 BALIZANDO O SOFRIMENTO: REPERCUSSÕES DE UMA SOLIDÃO AFETIVA 279

4 “VASOS COMUNICANTES”: TRANSPONDO O SISTEMA 287

5 A ASSISTÊNCIA CONSULAR: EXPECTATIVAS E FRUSTRAÇÕES 293

6 REFLEXÕES SOBRE UMA PENA MENOS SOFRÍVEL 303

CONSIDERAÇÕES FINAIS 315

REFERÊNCIAS 330

ANEXO A – Roteiro semiestruturado das entrevistas realizadas com os egressos 345

ANEXO B – Roteiros semiestruturados das entrevistas com outros entrevistados 346

INTRODUÇÃO

A pesquisa que será apresentada é resultado de uma espécie de transgressão empírica e epistemológica, não obstante o intuito original fosse outro. Penso a pesquisa a partir da ideia de transgressão diante das barreiras várias que surgiram ou foram impostas durante o caminho. Pretender acessar os brasileiros presos na Guiana Francesa e, posteriormente, seus egressos, foram objetivos que demandaram um longo e sinuoso percurso aonde, a cada curva, desafios e incertezas eram encontrados. No entanto, através do auxílio das pessoas com as quais me encontrei durante a jornada, foi possível seguir adiante. Assim, por intermédio das conexões humanas as linhas limítrofes foram ultrapassadas, a fronteira foi superada e os resultados atingidos.

A metáfora transgressora se justifica pela complexidade que é atravessar a fronteira franco-brasileira, balizada em diversos aspectos, assim como acessar informações sobre os nacionais que lá estão presos, ainda mais se o objetivo for um acesso pessoal, tornando a tarefa de produzir conhecimento sobre essa população uma meta epistemológica que inevitavelmente se entrincheira a partir da obscuridade dos dados necessários para sua realização.

Isso ocorre também pela situação peculiar do estudo, considerando que o Brasil, por meio do Amapá, constitui fronteira com a Guiana Francesa, condição geopolítica que deveria, *a priori*, facilitar os intercâmbios regionais, dentre eles a pesquisa. Porém, a linha que divide a fronteira mostra-se não apenas geográfica, mas também abissal, e a percepção dessa realidade redimensiona toda a compreensão acerca da fronteira franco-brasileira. Desse modo, coisas que antes não faziam sentido passam a se tornar evidentes.

A Guiana Francesa, situada nas margens da divisa do rio Oiapoque, é considerada um território europeu,[1] não obstante em ambos os lados estejam localidades periféricas, uma delas no Norte e outra no Sul da linha abissal. A partir da concepção de Boaventura de Sousa Santos (2007) sobre cartografia abissal, visualizar a divisão que se opera naquele local é saber que as relações entre as margens são desiguais e, portanto, são relações de poder. Evidentemente, o lado europeu ocupa uma posição dominante nessa relação, estando, portanto, no lado Norte, enquanto o Amapá está no lado Sul.

Como será demonstrado, a divisão simbólica efetuada por Santos é decorrente do colonialismo em suas manifestações de conquista e subjugações civilizatórias que persistem nas configurações sociológicas atuais. Nesses cenários, o Sul é figurativamente representado

[1] Antes considerada um Departamento Ultramarino da França (DOM), após a alteração do artigo 73 da constituição francesa de 1958 em 2003, passou a ser denominada um Departamento-Região Ultramarino (DROM), questão que será abordada adiante.

pelos lugares onde as formas de saber e existências são assimiladas pelo Norte como inferiores ou inexistentes, enquanto o Norte representa as nações que operacionalizaram o colonialismo e que hoje ocupam uma posição hegemônica no sistema-mundo, o capitalismo. Portanto, além das riquezas naturais existentes na Guiana Francesa, o euro e os benefícios de um suposto *Welfere State* francês atraem dezenas de milhares de brasileiros ao seu território, promovendo paradoxalmente uma "invasão", como muitos interlocutores se referem à presença significativa dos brasileiros no "outro lado".

Tal correlação de forças, que tensionam os desdobramentos criminológicos na região, originam diretrizes francesas de densificação da fronteira e de controle social. Todavia, as pretensas justificativas dessas orientações, que se apoiam na defesa contra os "invasores" estrangeiros, como será detalhado, são relativas, tendo-se em vista a amplitude de alguns fenômenos, que não se manifestam somente no contexto guianês.

De qualquer modo, uma das peculiaridades locais é a configuração de uma "fronteira inversada",[2] conceito explicado por um dos policiais franceses entrevistados que traduz o fluxo dos ilegalismos que se configura na região.

> [...] Se você olha o Brasil, com todas as fronteiras que o país tem, a delinquência, os crimes e o resto das coisas, é os país estrangeiros que estão entrando no Brasil. A criminalidade entra no Brasil. Drogas, armas, prostituição, guerra, tudo, tudo entra no Brasil. Aqui, na Guiana Francesa com o estado do Amapá, a gente fala de fronteira inversada, é a criminalidade brasileira que vem aqui cometer os crimes na Guiana Francesa [...] (Gendarme 1, 2022).

Assim, a estruturação de uma rede de ilegalismos que determina representações[3] ambíguas a depender de qual lado da linha estejam seus atores amalgama, sob o manto da criminalidade, um conjunto de atividades que transversaliza distintas trajetórias de vida. Tal fenômeno estabelece dualidades marcantes no tratamento da questão, designando acirramentos

---

[2] A expressão que o entrevistado quis dizer foi "fronteira inversa", mas, pelas limitações do idioma, sendo ele francês, refere-se ao mesmo sentido pela expressão "fronteira inversada".

[3] Não obstante a concepção de representações sociais não tenha sido explorada na tese enquanto uma categoria conceitual de análise propriamente dita, opção que demandaria um norteamento epistemológico mais aprofundado nesse sentido, é importante que seja assumida uma compreensão específica acerca de seu significado considerando sua relevância para as reflexões realizadas ao longo da pesquisa. Desse modo, a perspectiva que adotei em relação ao termo foi inspirada na percepção de Maria Stela Grossi Porto (2009), para quem as representações sociais não constituem pontos de chegada, ou seja, resultados de uma investigação, mas são na verdade pontos de partida para as análises que serão empreendidas, sobretudo a partir do entendimento de que, na relação entre indivíduo e sociedade, as experiências individuais não subsistem de forma descolada do social, mas devem ser interpretadas justamente diante do contexto que determina tais vivências (Porto, 2015).

e mitigações. Portanto, a posição ao lado Norte ou Sul da linha abissal é que irá definir a legibilidade dos brasileiros.

Inseridos entre os meandros de um território em que ser estrangeiro é uma condição de vulnerabilidade social estão os sujeitos principais desta pesquisa. Essa situação se agrava sobretudo quando eles são clandestinos, estigma que por si só desencadeia um serial de mecanismos de diferenciação que os caracteriza como uma espécie de fugitivos. Dessa maneira vivem brasileiros presos cujo contexto de cárcere é demarcado pela obscuridade.

Revelar tal contexto da perspectiva de pensar ações em políticas públicas de serviços penais para o atendimento dos nacionais, especialmente considerando as potencialidades de uma região de fronteira, foi o que motivou o interesse pela pesquisa. Por isso, quando dei os primeiros passos campo adentro, em 2018, minha expectativa era de que as autoridades da execução penal na Guiana Francesa seriam simpáticas à minha pesquisa, tendo-se em vista o intuito contributivo para o enfrentamento de possíveis problemáticas envolvendo a população de brasileiros presos. Entretanto, a situação não se desenvolveu desse modo, pois como será detalhado mais adiante, ao invés de uma postura institucional de abertura e receptividade de contribuições na perspectiva de construção de políticas em serviços penais, foram encontrados cadeados e portas fechadas.

Porém, até então o pressuposto era de que a situação dos nacionais era obscura somente pelo fato de que o Estado brasileiro não os reconhecia como cidadãos perante os quais possuía obrigações de garantia de direitos, ou seja, tais cidadãos estavam esquecidos na Guiana Francesa.

A partir desse mote, o título desta pesquisa durante o período de seleção do doutorado e qualificação da tese permaneceu o mesmo, “Esquecidos no €udorado: o caso dos brasileiros presos em Rémire-Montjoly”. Porém, após uma imersão maior no campo, principalmente durante o período das entrevistas com os egressos, percebi que a expressão “esquecidos”, simplesmente, não refletia com precisão o contexto dos sujeitos principais do estudo.

Não obstante o esquecimento seja um elemento premente na vida da maioria dos brasileiros, a exemplo de outras populações do Sul global, considerados cidadãos meramente formais, ou seja, pessoas que, apesar de serem formalmente consideradas cidadãos, possuem poucos direitos respeitados e exercíveis na prática, especialmente em um contexto de encarceramento na Guiana Francesa esse esquecimento se ressignifica, pois a obscuridade dos nacionais é refinada através da convergência de tecnologias abissais que são respaldadas pela “invasão” dos estrangeiros clandestinos, circunstância que problematiza suas visibilidades.

Desse modo, para além da perspectiva de uma postura estatal que premeditadamente não recorda de determinadas parcelas de seus cidadãos, no caso dos brasileiros presos na Guiana Francesa existe um cenário que torna conveniente tal esquecimento, um contexto geopolítico e criminológico que chancela ao Estado um esquecimento que, na verdade, sempre fora desejado. Por consequência, materializam-se sobrecargas de esquecimento em relação aos nacionais presos, pois a dimensão de suas invisibilidades excede a normalidade do habitual descaso que historicamente abrange grupos sociais vulnerabilizados socialmente. Portanto, para a versão final da tese, eu decidi mudar seu título, optando por "Sobrecargas de esquecimento: o caso dos brasileiros presos no Centro Penitenciário de Rémire-Montjoly – Guiana Francesa".

Bom, mas, se os brasileiros que cumprem pena na Guiana Francesa não são sequer lembrados pelo Estado brasileiro, como pensar em políticas públicas que os auxiliem? Essa questão é importante, pois ela orienta uma etapa que é fundamental para a finalidade da pesquisa, etapa que foi reitora de todo o trabalho desenvolvido ao longo da tese: a de retirar da obscuridade os nacionais, ou seja, visibilizá-los a partir do contexto em que vivem. Somente através dessa revelação é possível pensar políticas públicas adequadas ao enfrentamento de suas vulnerabilidades.

Por outro lado, quanto ao fato de eles serem cidadãos formais, cumpre refletir também sobre algumas relações advindas de um recente conflito internacional. Desde que o grupo extremista Hamas realizou um inesperado ataque ao território de Israel na fronteira da Faixa de Gaza no dia 7 de outubro de 2023, deixando mais de 260 mortos, foi instaurado um conflito entre Israel e Palestina com uma escalada de violência avassaladora. Diante da guerra, por haver muitos brasileiros na Faixa de Gaza, em sua maioria turistas, teve início uma sofisticada movimentação diplomática e logística para trazer para o Brasil os nacionais, pois suas vidas estavam sob perigo iminente. A ação promovida pelo Estado brasileiro, elogiada internamente, foi justificada pela máxima de que "cidadão a gente não abandona", culminando, ainda no mês de outubro, na repatriação de mais de mil pessoas, resgatadas por diversos voos realizados pela Força Aérea.

Pois bem, no movimento governamental de resgate de seus nacionais, não houve nenhum critério de diferenciação que não fosse a cidadania, compreendendo, assim, dentre os repatriados, pessoas de variadas índoles, cujas trajetórias de vida envolvem desde trabalhadores até criminosos. Entretanto, para os cidadãos que estão presos em outros países ou territórios internacionais, como no caso da Guiana Francesa, mesmo que em uma região de fronteira, cuja retirada não exigiria sequer aviões, mas apenas ônibus, a questão da cidadania não parece

importar. Nesses casos, a máxima do “cidadão a gente não abandona” não ressona ações práticas, pelo contrário. Afinal, uma fronteira pode barrar a cidadania?

Diante do exposto, percebe-se que a cidadania, dentre outras coisas, é um conceito ambivalente: ao mesmo tempo que pode parecer não existir, como provavelmente deve ter parecido também para muitos dos nacionais que estavam na Faixa de Gaza até serem resgatados, pode se materializar dependendo do tensionamento que ocorre a partir de seus predicados. Para esse tensionamento, há elementos muito potentes que envolvem a presença de brasileiros no estrangeiro, como se observa no exemplo do conflito mencionado, pois o fato de não se estar no território nacional amplifica a dimensão da cidadania. Isso ocorre em razão de os tratados internacionais vigentes e regulamentados pelo direito moderno postularem que os Estados possuem responsabilidade para com seus cidadãos, demandando ações e serviços a serem desempenhados pelas repartições consulares.

Em virtude do viés ambivalente da cidadania, ela se torna um instrumento possível de ser explorado com vistas ao suporte de quem precisa, efetivamente, ser amparado por seus direitos. E, conforme será demonstrado, na Guiana Francesa há muitos brasileiros que estão no grupo daqueles que aspiram à cidadania, especialmente por estarem mais vulnerabilizados, como é o caso dos brasileiros que estão presos. Sobre essa questão, reflete Santos (2018, p. 256):

> A primeira coisa que devemos ter em mente é que a cidadania, apesar de ser cada vez mais precária para quem a tem, é cada vez mais preciosa para quem a não tem. É algo intrigante, porque a destruição do Estado social, os cortes nos direitos sociais e econômicos, têm vindo cada vez mais a fragilizar a posição do cidadão, os seus níveis de proteção são inferiores, são mais frágeis. Mas aqueles que não são cidadãos estão muito pior e aspiram a essa cidadania. Por que é que, sendo a cidadania cada vez mais precária, é, no entanto, tão preciosa no nosso tempo?

A preciosidade da cidadania, sobretudo para quem está no Sul global, é a força motriz que desencadeia as movimentações migratórias de brasileiros rumo à Guiana Francesa. No entanto, as constelações de poder que se formam nos fluxos migratórios e em suas interfaces com os ilegalismos e dispositivos de governamentalidade exercidos pelos franceses configuram processos de vulnerabilização social que demandam compreensão para possíveis e futuros enfrentamentos. Esses esforços somente poderão ser empreendidos através do condão da cidadania, não obstante sua ambivalência.

Desses contornos delineados se ajustam as temáticas investigadas durante esta pesquisa, a qual, inspirada pela conjuntura insular dos seus principais sujeitos, atende a provocação de Aimé Césaire (1978) em pensar sobre processos de formatação da colonialidade do poder,

identificando suas ressonâncias nos mecanismos tecnocratas que invisibilizam determinados grupos sociais que são sombreados pela escuridão da exclusão, seja através do cárcere, seja por meio de outros tantos artífices de extermínio social, racial, cultural e étnico historicamente desenvolvidos institucionalmente pelo Estado.

Para tanto, quanto aos aspectos estruturais da tese, cumpre destacar que paralelamente à organização dos capítulos, instrutivamente ela é dividia em duas partes: a primeira corresponde aos três primeiros capítulos e a segunda refere-se aos três últimos capítulos, somando um total de seis capítulos. A divisão da tese em duas partes é interessante tendo-se em vista a natureza dos aspectos investigados e sua amplitude de análise.

Assim, no primeiro capítulo é apresentado o longo e sinuoso percurso trilhado para a pesquisa, suas curvas, seus desafios e suas incertezas que foram encontrados, assim como as pessoas que durante o caminho me auxiliaram a superar seus obstáculos e me indicaram as direções necessárias para a continuidade da jornada. Além do relato sobre minha inserção e o trabalho no campo, também é problematizado e apresentado o percurso metodológico, com detalhes sobre a natureza da pesquisa e seus balizamentos científicos, tanto a respeito do instrumental utilizado para a seleção e a coleta das evidências buscadas, como no que concerne às técnicas utilizadas para sua sistematização, análise e teorização, bem como a revisão de literatura. Quanto à teorização, ao final do primeiro capítulo também são apresentados os principais aportes teóricos que foram aproveitados, delimitando os conceitos teórico-operativos que foram explorados para a construção epistemológica desempenhada a partir do corpus da pesquisa.

No segundo capítulo, após breve apresentação do campo da pesquisa, tendo-se em vista a potencialidade estratégica que a cidadania assume diante da finalidade última da tese, é realizada uma problematização acerca desse conceito e de seus conteúdos relacionados com a questão penitenciária, circuito necessário para que posicionamentos possam ser estabelecidos. Logo em seguida é empreendida uma reflexão sobre as ressonâncias coloniais que caracterizam as dinâmicas na Guiana Francesa, seus impactos no estabelecimento de suas linhas abissais e a peculiar localização que o território de ultramar ocupa nesse contexto. Ao mesmo passo, é feita uma ambientação da composição migratória da fronteira franco-brasileira, universo cuja relevância para os objetivos da pesquisa vai além da constituição de mero pano de fundo, analisando-se a diáspora brasileira na Guiana Francesa e seus desdobramentos a partir da dialética entre os fluxos de imigrantes – a maioria clandestinos – e os aparelhos institucionais de controle operacionalizados localmente.

No terceiro capítulo, são constelados elementos constituintes dos âmbitos migratório e criminológico da fronteira, revelando mitigações que caracterizam a estratificação das

ilegalidades que demarcam as ambíguas representações atribuídas aos nacionais. Ademais, sob o pretenso respaldo dos inconvenientes clandestinos, são reveladas tecnologias de diferenciação desigual implementadas na Guiana Francesa apoiadas em suas abissais orientações metropolitanas, demonstrando seus efeitos através dos processos de vulnerabilização identificados na fabricação dos estrangeiros indocumentados e nos critérios de construção do "outro" que relegam ao obscuro da invisibilidade determinados grupos sociais, dentre os quais os brasileiros presos. Ao final do terceiro capítulo, são apresentados alguns dados sobre a execução penal na Guiana Francesa, os quais envolvem os nacionais que auxiliam na desmitificação de alguns postulados e permitem a compreensão das índoles punitivas que instituem o fenômeno do encarceramento local, além de possibilitarem percepções instrumentais para a reflexão a respeito de estratégias de suporte aos sujeitos principais da pesquisa.

No quarto capítulo, que marca a mudança de escala do enfoque analítico, passando do macro para o microssocial,[4] é apresentado o Centro Penitenciário de Rémire-Montjoly através de sua infraestrutura, com detalhamentos sobre sua composição administrativa e o habitat oportunizado aos apenados e seus principais serviços desde um inventário de ausências e precariedades. A descrição dos serviços é feita pelo seu cotejo com os relatos dos egressos, demonstrando a logística de oferta e operação, as dimensões de relevância que assumem nas dinâmicas intramuros e extramuros e os impactos que advêm dos seus (in)acessos por parte dos sujeitos principais.

No quinto capítulo, talvez o que mais se aproxima de uma perspectiva etnográfica, são reveladas rotinas do cárcere a partir das capilaridades da convivência entre os presos e entre estes e os *surveillants*, explorando os circuitos ocultos de comércio da prisão, além dos impactos provenientes das rivalidades existentes nas relações de poder entre diferentes grupos de nacionais, dentre os quais os brasileiros se destacam, violência que também é alimentada pelos procedimentos disciplinares e de punição exercidos pela administração penitenciária.

No sexto e último capítulo, são apresentadas análises que se referem, em sua maioria, às categorias *a priori* da pesquisa, constantes no roteiro semiestruturado original. São análises, portanto, que mais se relacionam com minhas proposições iniciais, privilegiando, assim, elementos que, na experiência de cárcere dos entrevistados, foram os mais impactantes. Desse modo, desde as reflexões dos egressos, foi possível aferir compreensões que revelam paradoxos, como o fato de a prisão na Guiana Francesa ser um lugar melhor para se cumprir pena do que no Brasil, mas não necessariamente mais fácil. Além disso, há a questão do

[4] Perspectivas de enfoque que serão detalhadas mais adiante.

isolamento amplificado, que se materializa em decorrência de uma série de fatores, como dos abalos causados pela xenofobia, bem como dos impactos oriundos da convivência entre dois mundos, do trabalho e do crime. Por outro lado, também emergem dos relatos as estratégias de transposição operacionalizadas pelos presos para superar as barreiras que os isolam, conectando-os, por outros meios – informas, ilegais – ao mundo exterior. Por fim, neste último capítulo também é analisado o papel que o consulado do Brasil representa para os nacionais presos, através de expectativas e frustrações.

Assim, com o trabalho de constelar variados elementos que compõem as relações de poder que demarcam o caso dos nacionais presos na Guiana Francesa, pretendeu-se oportunizar reflexões emancipatórias para os cidadãos brasileiros. Esse empreendimento de pesquisa é componente de uma agenda de lutas mais ampla desde o Sul global, pois, como assevera Boaventura de Sousa Santos (2011, p. 372), “para se aprender a partir do Sul, devemos, antes de mais, deixar falar o Sul, pois o que melhor identifica o Sul é o fato de ter sido silenciado”.

PARTE I – METODOLOGIA E OS ÂMBITOS MIGRATÓRIO E CRIMINOLÓGICO DA PESQUISA

CAPÍTULO I - METODOLOGIA

1 O CAMINHO DA PESQUISA[5]

Antes do início da apresentação dos meandros da pesquisa, é necessário demarcar o tom que transversaliza todo o processo metodológico cristalizado nesta tese, em outras palavras, uma espécie de preâmbulo às intenções e aos compromissos que orientaram minha caminhada ao longo do campo, desde a coleta até a análise dos dados. Para tanto, recorro ao enunciado de Bronislaw Malinowski (1978, p. 18).

> A etnografia, ciência em que o relato honesto de todos os dados é talvez ainda mais necessário que em outras ciências, infelizmente nem sempre contou no passado com um grau suficiente deste tipo de generosidade. Muitos de seus autores não utilizam plenamente o recurso da sinceridade metodológica ao manipular os dados e apresentam-os ao leitor como que extraídos do nada [...] em obras deste tipo não há nenhum capítulo ou parágrafo destinado ao relato das condições sob as quais foram feitas as observações e coletadas as informações. Ao meu ver, um trabalho etnográfico só terá valor científico irrefutável se nos permitir distinguir claramente, de um lado, o resultado da observação direta e das declarações e interpretações nativas e, de outro, as inferências do autor, baseada em seu próprio bom senso e interação psicológica.

Não obstante minha pesquisa não tenha sido de natureza etnográfica, conforme ainda será detalhado neste capítulo, a inspiração para o que Malinowski chama de "sinceridade metodológica" é algo premente ao esforço de pesquisa empreendido. Desse modo, o intuito norteador durante a produção da tese foi a consecução por transparência em relação aos procedimentos metodológicos adotados, desde o relato dos sinuosos caminhos percorridos para o acesso aos dados da pesquisa até os elementos balizadores das interpretações e análises realizadas.

Além disso, é preciso dizer que metodologicamente esta pesquisa é um *debut* pessoal enquanto pesquisador, pois embora já tenha realizado algumas poucas investigações científicas durante minha vida acadêmica, em nenhuma delas tive uma incursão metodológica tão

[5] Esta seção foi construída com a utilização, essencialmente, dos Diários de Campo, que tiveram o formato de gravações em áudio realizadas durante o caminho da pesquisa, os quais também exerceram a instrumentalidade de relatórios pessoais acerca das etapas empreendidas.

imersiva, tanto no que concerne aos métodos e às técnicas adotados, quanto em relação ao mergulho empírico para a busca dos dados. Portanto, como investigador debutante tive que atravessar algumas encruzilhadas epistemológicas perante as quais foi necessário escolher os caminhos que considerei mais adequados aos objetivos e propósitos da pesquisa.

Nesse percurso, ao contrário do que ocorre com os pesquisadores mais experientes, meus caminhos metodológicos não estavam previamente pavimentados, panorama que exigiu aprendizagem, planejamento e imaginação. Levando isso em consideração, naturalmente minha pesquisa está permeada de direcionamentos que poderiam ter sido diferentes, escolhas que poderiam ter sido outras. Mas, independentemente de terem sido as melhores ou não, foram minhas decisões diante dos dilemas de uma pesquisa social que também é independente. Assim, o compromisso assumido nunca foi pela pesquisa ideal, mas pela pesquisa possível a partir das minhas limitações, de tal modo que não obstante os resultados alcançados materializem o produto da tese, a trajetória percorrida até o desenlace das conclusões é o que determina minha posição frente ao meu campo. Revelar essa posição de forma sincera e transparente é o que orienta o presente capítulo.

1.1 A primeira metade do caminho: das veredas ao campo

Por que pesquisar os brasileiros presos na Guiana Francesa? Para essa indagação, tenho duas respostas, ambas decisivas para a instigação do ímpeto em me dedicar a uma pesquisa que, não obstante eu soubesse de antemão que não seria simples, fui ingênuo ainda assim quanto à envergadura dos obstáculos que teriam de ser enfrentados para sua realização. Porém, o apelo à descoberta de um cenário aparentemente não revelado foi maior que a precaução acadêmica em evitar aquilo que provavelmente seria um “campo difícil”. A primeira resposta é esta, tanger os nacionais sobre os quais, apesar de estarem presos “logo ali”, do outro lado da fronteira, pouco ou quase nada se sabia. Essas pessoas que são também paradoxalmente invisíveis, porém, populares, pois na cidade de Oiapoque[6] muitos sabem que a população de brasileiros presos na Guiana Francesa é expressiva, mesmo que pouco seja falado sobre os pormenores do cumprimento da pena, exceto as corriqueiras alusões de que a prisão “do lado de lá” é um “shopping center” ou algo do tipo.

A segunda resposta se relaciona à ocasião, à oportunidade. Desde 2017, estou lotado em Oiapoque como professor da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) no *Campus* Binacional, e, como o nome do campus sugere, as relações do município com o território francês

[6] Município brasileiro que é limítrofe com a fronteira que o Brasil estabelece com a Guiana Francesa.

fronteiriço permeabilizam em diferentes níveis as relações socioeconômicas da região. Nesse contexto, logo que cheguei em Oiapoque me interessei em saber mais sobre os aspectos criminológicos da fronteira, pois havia pesquisado essa temática durante a graduação e depois no mestrado, sempre conectada com o ambiente penitenciário. Por conseguinte, fiquei excitado ao perceber que, apesar da riqueza epistemológica que existia no local quanto aos seus ilegalismos e desdobramentos, havia poucas pesquisas nesse sentido em comparação a outras fronteiras do Brasil. Um campo fértil e ainda pouco explorado. Que maravilha, ali estaria minha tão sonhada pesquisa de doutorado.

Quando prospectei produções científicas sobre brasileiros presos na Guiana Francesa, minha empolgação aumentou mais ainda, pois nada consegui encontrar em minhas buscas. Nessa altura, a sedução do campo já havia me conquistado, estava decidido a investigar sobre essa população e elaborar uma tese que trouxesse de fato uma perspectiva inédita sobre um objeto de estudo até então enigmático. Naturalmente, conforme minhas pesquisas anteriores relacionadas à questão penitenciária,[7] meu intuito seria o de instrumentalizar a reflexão sobre estratégias de desenvolvimento de auxílios para os nacionais presos, embora não soubesse ainda naquele momento em qual sentido tais enfrentamentos seriam por ser totalmente ignorante acerca do contexto de encarceramento dos brasileiros.

Em 2018 intensifiquei minha procura por contatos e conexões que pudessem lançar luz ao objeto que estava interessado em pesquisar. As primeiras informações que consegui foram através de um amigo que fora meu professor no ensino médio e que também é meu colega no *Campus* Binacional, lotado no curso de História, Dinaldo Silva. Tendo exercido anteriormente ao magistério superior da UNIFAP o cargo de Educador Penitenciário[8] no Instituto Penitenciário do Amapá (IAPEN), Dinaldo teve uma experiência de 1 ano como educador no Centro Penitenciário de Rémire-Montjoly (CPRM) durante o período em que foi executado o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) naquele local, naquela mesma época. Quando conversamos, Dinaldo me relatou algumas impressões que teve a partir do contato com os brasileiros que estavam no CPRM em relação aos impactos advindos do cumprimento de uma pena naquele cenário, tendo ele próprio discorrido brevemente sobre esse ponto em sua tese, a qual estava finalizando naquela época, sobre regime aberto e direitos humanos no Brasil, destacando os impactos referentes às diferenças culturais, à dificuldade de comunicação e ao rompimento de laços afetivos.

---

[7] Compreendo a questão penitenciária assumida como "expressões teóricas e concretas (políticas, institucionais e práticas) dos paradoxos e das contradições entre os discursos e as promessas acerca do castigo penal pretensamente civilizado (a privação da liberdade) e a realidade de sua execução pelos Estados modernos" (Chies, 2013, p. 16).

[8] Em concurso realizado em 2001, disse que antes o nome do cargo era Técnico Penitenciário.

Desse momento em diante, meus objetivos começaram a se tornar mais claros quanto aos possíveis enfoques da pesquisa e o esboço do projeto começou a se delinear. Ainda naquele ano, antes da seleção para o doutorado no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos (PPGPSDH) da Universidade Católica de Pelotas (UCPel), dei os primeiros passos em direção ao caminho que pretendia construir para acessar aqueles que seriam os sujeitos principais da pesquisa: os brasileiros presos no CPRM. Assim, antes mesmo de ter finalizado o projeto e de ter feito a seleção para o doutorado, a questão do acesso aos brasileiros presos já me preocupava, pois eu já sabia que não seria fácil. Afinal, não era por qualquer motivo que eu não havia encontrado nenhuma pesquisa sobre aquela população.

Dessa maneira, o caminho transfronteiriço começou a ser trilhado através de uma intermediação realizada pelo amigo e colega de colegiado Alexandre Marcondys, que me colocou em contato com Joana Falxa, professora e pesquisadora do curso de direito da Universidade da Guiana, em Caiena,[9] que atuava no âmbito criminológico e do direito penal. Embora pouco tempo depois Falxa tenha retornado para a França e assumido atuação em outra instituição de ensino superior,[10] os *insights*, os esclarecimentos e as indicações de documentos, normas e diretrizes governamentais sobre o CPRM e estrangeiros presos foram fundamentais para a realização da tese. Foi inclusive a própria Falxa que, tendo pessoalmente pesquisado e publicado estudos sobre o CPRM e o contexto criminológico da Guiana Francesa, informou-me mais tarde, em 2022, que desconhecia a existência de alguma pesquisa que versasse sobre estrangeiros presos no CPRM, acreditando de fato em não haver nenhuma.

Ainda naquele ano de 2018, eu tentei pela primeira vez contato com a Direção do CPRM através de uma colega do *Campus* Binacional, Mariana Alves, que possuía uma ampla rede de contatos em Caiena e, dentre eles, o de uma pessoa que havia exercido o cargo de direção do CPRM. Após elaboração de um documento, devidamente traduzido, informando sobre minha intenção de pesquisa e contendo meus dados, por meio do auxílio da Mariana a ponte foi feita, mas infelizmente não resultou em frutos. Portanto, no limiar do meu ingresso no programa de doutorado eu já sentia o gosto amargo da frustração da dificuldade em conseguir acesso ao meu campo. Mas ainda era cedo. Apesar dos entraves eu estava otimista.

Fiz a seleção e felizmente fui aprovado. Mais que isso, consegui ingressar no doutorado como bolsista CAPES. Isso foi um grande alívio, tendo-se em vista o investimento que seria necessário para realizar o curso durante o período em que estive em deslocamento – quando

---

[9] Capital da Guiana Francesa.

[10] Université de Pau et Des Pays de L'adour. Maître de conférences en droit privé et sciences criminelles. Centre de Recherche sur la Justice Pénale et Pénitentiaire (IFTJ/CRJ2P).

ainda não havia conseguido me afastar integralmente das minhas atividades na UNIFAP – e com os gastos que mais tarde seriam necessários para realizar a coleta de dados.

Em 2019, tive minha segunda tentativa de costurar um caminho que me levasse até as portas do CPRM. Ela ocorreu através de uma tripla intermediação, primeiramente de minha mãe, que realizava na época um trabalho voluntário no Ministério Público no município de Santana,[11] por meio de quem consegui acessar a Promotora Silvia Almeida que, por sua vez, passou-me o contato de Chaska Combeaux, uma trabalhadora social em Caiena e na região que poderia me ajudar a fazer conexões que auxiliassem nos propósitos da pesquisa. Não obstante a tentativa facilitada por Chaska de firmar diálogo com um membro da prefeitura de Caiena não tenha avançado naquela época por desinteresse do funcionário, mais tarde, como será explicado, o apoio e a amizade da Chaska foram determinantes para que a coleta de dados no território francês tenha sido possível.

Naquele mesmo ano, dentre as andanças entre "Oiapoque e Chuí"[12] realizei, com meu orientador e uma amiga e colega de doutorado, minha primeira incursão de pesquisa acerca da relação entre fronteira e cárcere, publicando o artigo "Questão penitenciária em contextos de fronteira: um estudo exploratório" (Chies; Duarte; Couto, 2019). A partir da produção do estudo, pude perceber que, apesar de a perspectiva de atenção especial aos estrangeiros presos constar em diversos documentos assinados pelo Brasil, não havia, até aquele momento, nenhuma iniciativa significativa por parte dos estados brasileiros fronteiriços nesse sentido. Do mesmo modo, não estava sendo implementada nenhuma política nacional que tivesse como subterfúgio ações de incentivo ou fomento às políticas estaduais que porventura versassem sobre a questão dos estrangeiros presos.

Através da referida incursão, contornos mais concretos acerca do meu problema de pesquisa, que seria apresentado no projeto de qualificação, começaram a se materializar. Um deles partiu da constatação de que o Estado brasileiro dedicava atenção especial aos estrangeiros presos em seu território, por outro lado haveria um reconhecimento de seus nacionais presos no exterior enquanto cidadãos perante os quais reconhecesse vínculos de proteção e garantia de direitos? Tal premissa foi o feixe condutor dos objetivos da tese, pois, ainda que esse reconhecimento se desse no nível teórico – da mesma forma que ocorre em relação aos estrangeiros que cumprem pena aqui –, persistia um terreno fértil para a reflexão

[11] Localizado no estado do Amapá.

[12] Expressão popular brasileira que designa dois extremos geográficos ou uma ideia de completude territorial, entre norte e sul, mas que, no meu caso, era quase literalmente o percurso que fazia quando me deslocava entre meu local de trabalho e o local onde cursava/curso o doutorado, sendo que este último, localizado na cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul, fica a aproximadamente 280 km do Chuí.

sobre políticas públicas em serviços penais que pudessem enfrentar as vulnerabilidades decorrentes de um encarceramento no estrangeiro.

Como evidentemente o recorte que compreende nacionais presos no exterior é extremamente amplo, o enfoque nos brasileiros presos no CPRM foi a delimitação escolhida não somente pela oportunidade e pelo interesse apontados, mas também pela potência que a condição fronteiriça da Guiana Francesa com o Brasil oferece para se pensar políticas bilaterais que atendam ao enfrentamento das complexas configurações criminológicas da região, dentre elas a penitenciária, e pelos multilaterais contrastes e barreiras existentes entre Brasil e Guiana Francesa em decorrência da peculiar condição de "ilha europeia" que a porção territorial francesa assume na América do Sul. Ademais, cumpre salientar que os direcionamentos também foram selecionados tendo-se em vista a contribuição para uma agenda de pesquisa consonante com a linha de pesquisa *Direitos Humanos, Segurança e Acesso à Justiça,* assumida no âmbito do PPGPSDH da UCPel, à qual Tese se vincula.

Com uma delimitação mais precisa do problema, dei início ao planejamento da coleta de dados na fronteira franco-brasileira, que foi organizada através de uma pesquisa exploratória, que envolveu basicamente entrevistas com sujeitos que tivessem atuação nas áreas relacionadas à segurança púbica e/ou atuantes nas dinâmicas socioeconômicas da cidade de Oiapoque. Na mesma época, ainda em 2019, me reuni presencialmente em Oiapoque com Chaska, sua irmã Tânia e Pablo, casado com Tânia e que trabalhava naquele momento no consulado do Brasil em Caiena. Ali foram traçadas algumas estratégias que envolviam a retirada do meu visto para poder cruzar a fronteira e algumas perspectivas de acesso a autoridades do consulado brasileiro para coleta de informações, além das prospecções voltadas para a tentativa de contato com pessoas que pudessem viabilizar minha pesquisa com os presos brasileiros no CPRM.

Entretanto, esse planejamento todo foi suspenso indefinidamente quando eclodiu, no início de 2020, a pandemia de covid-19 e a fronteira franco-brasileira foi fechada. Assim, mais uma vez o gosto amargo da frustração se fazia presente, dessa vez apurado diante de um horizonte incerto de pesquisa. Mas como a vida constantemente nos mostra que para todas as situações existem ao menos dois lados, por mais angustiante que tenha sido o período de reclusão pandêmico, foi durante o isolamento social que tive a felicidade em dar início aos trabalhos daquele que logo seria o Grupo Colonização Penitenciária na América Latina e Caribe (CoPALC), junto com os colegas pesquisadores e amigos Dirceu Franco Ferreira, da Universidade de São Paulo (USP), e Samuel Tracol, que na época estava vinculado à Universidade da Guiana em Caiena.

Foi durante os seminários que promovemos em nosso canal no YouTube na pandemia que pude conhecer Catherine Benoît,[13] que contribuiu para a composição de algumas importantes reflexões teóricas da tese, e Jean-Lucien Sanchez,[14] que mais tarde possibilitaria, por sua intermediação, o tão almejado canal de acesso aos trâmites necessários para formalizar minha intenção de pesquisa junto aos presos brasileiros do CPRM perante as autoridades francesas.

Desse modo, através de uma ponte gentilmente construída por Samuel Tracol, fiz contato com Sanchez que, por sua vez, compartilhou comigo contatos de funcionários do Ministério da Justiça da França (MJF) vinculados à Direção de Administração Penitenciária (DAP) que poderiam me auxiliar nos objetivos do meu estudo. Assim, não obstante o próprio Sanchez tenha preliminarmente me advertido de que a legislação francesa proibia quaisquer estatísticas que indicassem a nacionalidade exata das pessoas presas, por meio de Florence de Bruyn, na época vice-chefe do Gabinete de Dados da DAP e de Nolwëen Piquet, responsável pelos Estudos Estatísticos e Econômicos da DAP, consegui a primeira relação de brasileiros presos no CPRM, constante de março de 2021, e que indicava 96 brasileiros para uma população penal de 634, dados que foram apresentados em meu projeto na etapa de qualificação.

Outros dois contatos foram repassados por Sanchez, o de Dominique Duprez, diretor de pesquisas do *Centre National de la Recherche Scientifique* (CNRS) e do *Centre de Recherches Sociologiques sur le Droit et les Institutions Pénales* (CESDIP), que nunca respondeu ao meu e-mail, e o de Gérard Pescheux, focal de pesquisa da DAP na Missão de Serviços Penais Ultramarinos. Foi através do contato com Pescheux que finalmente o processo de formalização do meu requerimento de pesquisa teve início. Esses contatos e seus desdobramentos ocorreram a partir do primeiro semestre de 2021.

Como ainda não havia previsão de reabertura da fronteira franco-brasileira nem de emissão de vistos pela Embaixada da França em Brasília para Guiana Francesa, procedimento que também estava suspenso, e eu precisava realizar a pesquisa exploratória necessária para a construção do projeto que seria submetido para qualificação, dei início ao meu planejamento de coleta de dados utilizando as ferramentas de videoconferência que tanto se popularizaram durante a pandemia. Assim, seguindo o roteiro que mencionei antes, realizei entrevistas gravadas, utilizando a plataforma Google Meet, com variados interlocutores que atuavam em Oiapoque, coleta de dados que, com a pesquisa bibliográfica, culminaram no projeto de pesquisa e na publicação do artigo intitulado "Ilegalismos e sociabilidades transnacionais: a mitigação do crime e o controle social a partir das mobilidades de brasileiros na fronteira

[13] Benoît é professora de antropologia na Universidade de Connecticut (USA).
[14] Sanchez é responsável pelos estudos de história do Ministério da Justiça da França, vinculado à Direção de Administração Penitenciária.

franco-brasileira" (2022). A finalização do projeto para qualificação e da pesquisa que originou o artigo constituíram a primeira etapa de redação da tese.

Desde os primeiros e-mails trocados até o desfecho dos meus contatos com Pescheux, passaram-se 15 meses, de abril de 2021 até julho de 2022. Ao longo do período, após as primeiras conversas via e-mails e esclarecimentos iniciais das minhas intenções de pesquisa, fui orientado a somente enviar meu projeto para análise após minha qualificação, que aconteceria em agosto de 2021. Qualificado o projeto, foi exigido que eu o compactasse (de 79 páginas, ele foi reduzido para 41 páginas) e o traduzisse para a língua inglesa, para que somente então Pescheux pudesse apreciá-lo, sintetizá-lo e traduzi-lo para o francês e, logo, submetê-lo ao crivo da Direção do CPRM e da Direção do Serviço Penitenciário de Inserção e Liberdade Condicional (SPIP), as duas instituições a que eu havia requerido acesso para minha pesquisa. Somente na virada do ano de 2021 para 2022 consegui finalizar o processo de síntese, tradução e envio.

Fechada a fronteira desde março de 2020 em razão da pandemia, em 18 de dezembro de 2021 o tráfego pela Ponte Binacional – que conecta o Brasil à Guiana Francesa – foi reestabelecido (Guiana, 2021). Pronto. Bastava então ser emitida a autorização pelas autoridades francesas para que eu pudesse finalmente ir ao campo e realizar minha coleta de dados. O sonho estava próximo e o frio na barriga nessa altura da caminhada era agradável, pois a expectativa era de que logo tudo seria resolvido, afinal de contas havia sido mais de um ano de "namoro" e todos os requisitos tinham sido observados. Estava mais otimista do que nunca.

Porém, o calor da ansiedade foi gradativamente aumentando nos meses seguintes porquanto a tão esperada resposta de Pescheux não chegava. A fim de adiantar a iminente viagem de campo, dei início ao procedimento de retirada do visto e ao planejamento da pesquisa a partir de um provável "plano b", pois já era julho de 2022 e, não obstante já tivesse enviado alguns e-mails cobrando um posicionamento quanto ao meu requerimento, ainda não havia recebido resposta. Foram mais de 5 meses de espera. Pescheux, em 16 de fevereiro daquele ano, informou-me que havia enviado o projeto para análise dos diretores do CPRM e do SPIP, a resposta somente viria no dia 26 de julho.

No entanto, dessa vez o gosto da frustração foi como um talagaço de fel, pois após tanto tempo e tanta expectativa chegara a esperada resposta que foi, afinal, um retumbante "não". Naquele momento, por outro lado, percebi, pelos motivos que justificaram a negativa de meu requerimento de pesquisa, que a resposta não poderia ter sido outra. A resposta dos diretores foi transcrita via e-mail enviado a mim por Pescheux, eles consideravam meu projeto "muito orientado, longe das preocupações dos prisioneiros alvo" (tradução nossa) e acreditavam que meu estudo "corria o risco de ser uma acusação contra as instituições, tanto francesas como

brasileiras" (tradução nossa). Bom, evidentemente que pesquisas sociológicas sobre instituições de privação de liberdade apresentam esse "risco", mas eu particularmente não acreditava que ele pudesse causar tanta comoção.

Pescheux pessoalmente lamentou a negativa, manifestando também desacordo total em relação à justificativa dos diretores, pois sempre se colocou favorável ao propósito do estudo. Ele disse que, mesmo após a realização de duas videoconferências, não conseguiu convencer os diretores do CPRM e do SPIP da relevância da minha pesquisa. Além do citado, os diretores acrescentaram que

> A população penal brasileira alojada no CP Guiana está em sua maioria em situação irregular e pertence quase exclusivamente às facções brasileiras, com grande número de detentos que têm casos em andamento no Brasil. Eles não querem que o Consulado Brasileiro seja informado de seu encarceramento, por medo de que sua identidade seja transmitida às autoridades judiciárias brasileiras. Eles não desejam cumprir pena no Brasil. Eles não são tratados de forma diferente de outras populações (Diretores do CPRM e do SPIP, 2022, tradução nossa).

Quanto às referidas alegações, enviesadas e obviamente reducionistas de uma realidade cuja tessitura é muito mais complexa, serão rebatidas ao longo da tese, sobretudo pelos relatos dos próprios brasileiros que já estiveram presos no CPRM, mesmo com a tentativa dos respectivos diretores em silenciá-los. Por outra perspectiva, a arrogância dos diretores em assumirem as vozes dos presos ao mesmo tempo em que demonstraram receio dos possíveis resultados críticos às suas instituições foi o primeiro achado da pesquisa. Por isso, mais do que nunca, meu desejo de ouvir os brasileiros silenciados do CPRM estava vivo e não seria assim, por simples ato de uma "canetada", que seria suprimido.

Desse modo, pulverizado o "plano a", que seria realizar minha investigação com o amparo e a logística proporcionados pela administração do CPRM e do SPIP, pois até então eu acreditava que iriam avaliar minhas propostas de pesquisa com entusiasmo, considerando meus intuitos de contribuir para a construção de políticas públicas em serviços penais atentas aos estrangeiros do Brasil presos no território francês, era o momento de desencadear o "plano b".[15]

Porém, em relação ao "plano b", o sentimento não era de otimismo, apesar da esperança, mas de um pessimismo angustiante. Isso pelo fato de que, embora eu tenha elencado em meu projeto de qualificação egressos do CPRM como sujeitos principais ao lado dos presos do

[15] Antes de desencadear o "plano b", cumpre destacar que ainda tentei outro caminho, com o auxílio da colega Mariana Alves, por meio do contato com o Observatoire Internacional de Prisons (OIP), seção francesa, buscando alguma intermediação para possível abertura do campo no CPRM.

CPRM,[16] eu sabia, obviamente, que localizar e acessar brasileiros egressos de uma penitenciária francesa no Brasil seria algo totalmente imprevisível, por fazerem parte de uma população oculta. Destarte, sem a possibilidade de rastrear os sujeitos e muito menos de quantificá-los, a única alternativa seria a técnica de pesquisa conhecida contemporaneamente como *snowball sampling* ou, no Brasil, como bola de neve.

1.2 A segunda metade do caminho: um campo de "mata fechada"

O percurso por longas e sinuosas veredas em busca de acesso ao CPRM me levou até o seu portão de entrada, no entanto ele estava fechado e trancado com cadeados bem grandes. Depois, não mais por trilhas, mas embrenhando-me em um matagal de caminhos desconhecidos, fui atrás dos interlocutores de uma experiência enigmática utilizando a referida técnica da bola de neve, que será melhor detalhada adiante. Não raro, ela pode ser o último ou o único recurso para pesquisas em que os sujeitos são pessoas estigmatizadas ou, por esse ou outros motivos, ocultam-se de serem identificadas por aquilo que socialmente é reprovado. Portanto, não são pessoas fáceis de serem contatadas. Conforme é possível visualizar quando se imagina uma bola de neve, que aumenta de diâmetro ao passo que se movimenta ladeira abaixo, a técnica é oportuna nos casos citados por proporcionar que uma rede de sujeitos seja explorada a partir da indicação e da intermediação dos próprios sujeitos ou de amigos e conhecidos dos sujeitos. Portanto, é uma técnica cujos resultados são imprevisíveis, pois pode ser que a bola percorra um longo percurso, aumentando satisfatoriamente de tamanho, como pode acontecer de ela mal sair do lugar. Por isso meu pessimismo angustiante em relação ao "plano b", tendo-se em vista que eu dependeria de uma técnica imprevisível para acessar justamente os principais sujeitos da minha pesquisa, aqueles sobre os quais recaíam todo o esforço epistemológico e metodológico desenvolvido até então. Dessa maneira, falhar em contatar os sujeitos seria o mesmo que falhar na pesquisa inteira, desdobramento que eu não sabia – nem queria saber – como enfrentar caso fosse necessário.

Imediatamente ao saber que teria que adotar a bola de neve, dei início ao processo de tentar construir redes em Oiapoque e Caiena que me possibilitassem localizar e agendar entrevistas com os egressos. Essas primeiras movimentações ocorreram em agosto de 2022, período no qual também organizei os aspectos práticos da minha viagem de campo. Assim sendo, já com o passaporte em mãos, retirado na sede da Polícia Federal (PF) no município de

[16] Os egressos estavam elencados no projeto de forma secundária, ou seja, o objetivo principal era acessar os brasileiros presos no CPRM. Mas, como eu não sabia se conseguiria de fato fazer a pesquisa dentro do CPRM, os egressos foram inseridos como uma precaução frente a um necessário redimensionamento.

Pelotas,[17] agendei minha entrevista para a retirada do visto na Embaixada da França em Brasília para o dia 1º de setembro, sendo que, logo após, no dia 3, eu seguiria viagem para o Amapá e depois para a fronteira.

Aqui é importante abrir um parêntese. Nessa etapa, a "mata fechada" do campo despontava em outros sentidos além dos mencionados. A despeito de a Guiana Francesa estar adjacente ao Brasil, cruzar suas fronteiras legalmente não é uma tarefa simples nem barata. Além do contratempo e do investimento necessário para ir até Brasília realizar a entrevista para a emissão do visto, custo que felizmente foi amenizado por ter tido a oportunidade de ficar hospedado na casa de amigos, são exigidos para a aprovação de sua emissão, além do passaporte e de documentos que atestem a identidade: comprovante de residência no Brasil; justificativa de rendimentos suficiente para estadias, que incluem última declaração do imposto de renda, três últimos contracheques ou extratos bancários recentes; comprovante de reserva de passagem aérea de ida e volta (que, no meu caso, não foi necessário); comprovante de alojamento na Guiana Francesa através de reserva de hotel, contrato de aluguel ou atestado de acolhida original que deve ser retirado na prefeitura do local de residência do anfitrião; e seguro de viagem internacional com cobertura total de € 30.000.

Considerando que a cotação média do euro flutua em torno de R$ 5,00 para € 1.00 e que, além do que foi descrito, ainda é cobrado um valor de aproximadamente R$ 331,00 como custas para a emissão do visto, o montante de gastos para a realização da pesquisa foi significativo, pois ainda foram somados valores referentes aos seguintes quesitos: alimentação, estadia e transporte em Caiena; traslado entre Oiapoque e Saint-Georges e entre Saint-Georges e Caiena, ida e volta; traslado entre Macapá[18] e Oiapoque, ida e volta; e alimentação em Oiapoque e deslocamentos.

Felizmente, o custo com estadia em Oiapoque foi amenizado por ter recebido guarida de um amigo que reside na cidade. Do mesmo modo, parte da estadia em Caiena também foi amenizada financeiramente por eu ter ficado alguns dias na casa de amigos, que, além de gentilmente terem me acolhido, ainda foram essencialmente prestativos nos auxílios aos meus deslocamentos.

Fechando o parêntese, minha saída para o campo foi demarcada pelo compromisso de que eu somente retornaria após a saturação[19] da pesquisa a partir das entrevistas, com os sujeitos principais e outros, que, ao lado dos egressos, também estavam previstos em meu projeto e

[17] Localizado no estado do Rio Grande do Sul.
[18] Capital do Amapá.
[19] A saturação na pesquisa pode ser compreendida como o momento em que o acréscimo de dados e informações não altera a compreensão do fenômeno estudado (Thiry-Cherques, 2009).

eram necessários para compor minha análise. Antes de viajar, em agosto de 2022, elaborei um protocolo de estudo de caso e apresentei para meu orientador, já com os redimensionamentos da pesquisa. Após sua aprovação, indaguei-o: “tá, mas quantos egressos eu preciso entrevistar? Qual número seria adequado para uma boa densidade de pesquisa?”, e ele me respondeu “ah, uns 20 eu acredito que garanta uma boa densidade”. Uns 20! Meu Deus, naquele momento eu somente havia conseguido uma única intermediação através de um egresso do IAPEN que, hoje advogado e tendo sido também meu aluno e orientando na graduação, antes foi sujeito na minha pesquisa de mestrado e solicitamente me passou o contato de um egresso do CPRM que residia em Macapá. Eu tinha ligado para esse egresso antes do encontro com meu orientador e a entrevista estava combinada para ocorrer assim que eu chegasse no Amapá. Fui para o campo com somente uma única entrevista no horizonte.

Além de outras causas, mas talvez também em decorrência da tensão emocional que me acometia em consequência dos desafios que me aguardavam, do desconhecido e do medo do fracasso, quando desci do avião em Macapá, vindo de Brasília, já o fiz mancando, pois, quando estava na capital federal, comecei a sentir dores no dedão do meu pé direito que foram se intensificando ao longo dos dias. Após três dias na casa dos meus pais em Santana sem diagnóstico e com o pé bastante inchado e dolorido, mesmo após uma intervenção hospitalar ter sido realizada, descobri que estava com “gota”,[20] uma doença que até então eu somente conhecia através dos filmes de época, embora depois descobrisse ser muito comum. O tratamento para que eu pudesse ao menos caminhar normalmente durou cerca de 10 dias, resultando em um atraso de uma semana em relação à data que havia previsto viajar para a fronteira.

Durante o período em que fiquei de repouso e realizando o tratamento de saúde, tentei insistentemente realizar a entrevista com o único egresso que havia conseguido contato e que, inclusive, em uma das conversas que tivemos por telefone, tinha me dito que iria me apresentar para outros egressos que conhecia que moravam em Oiapoque. Portanto, a expectativa de encontrá-lo era tremenda, pois além da oportunidade de dar início à coleta de dados com os sujeitos principais, ainda havia a possibilidade de prospectar outras pessoas para participarem da pesquisa. O contato era difícil, pois ele mesmo não andava com celular, eu ligava então para sua namorada nos horários em que geralmente estavam juntos, mas os desencontros foram se acumulando. Desse modo, após perceber que o egresso estava me evitando, fiz uma derradeira

[20] “A gota é um processo de artrite inflamatória que ocorre devido a um aumento dos níveis de ácido úrico no sangue, causando a formação de micro cristais de monourato de sódio, que ficam depositados nas articulações, tendões e tecidos circundantes, podendo causar inchaço, vermelhidão e dor intensa. Diferente dos outros tipos de artrite que se desenvolvem de forma gradual, uma crise de gota ocorre de forma repentina e na maioria das vezes, a noite!” (Kusabara, 2021).

tentativa desesperada oferecendo pagamento para que ele me concedesse a entrevista, mesmo com a poluição e talvez inutilização dos dados que isso causaria, infelizmente sendo vencido pela ânsia em acessar o primeiro contato e sentir o efeito emocional que eu tanto almejava de me sentir dentro do campo propriamente dito. Dessa maneira, tanto para o bem da pesquisa quanto para minha desolação, eu continuei sem resposta e o único e precioso contato que eu tinha evaporou.

Então, na data do meu aniversário, dia 13 de setembro de 2022, peguei o ônibus para o Oiapoque. Viajei para a fronteira sem ter conseguido prospectar ou agendar nenhuma entrevista. Naquele momento ainda não havia brechas na mata fechada, eu estava apenas rodeando o campo.

Ao chegar em Oiapoque, iniciei no mesmo dia minha peregrinação. Fui para o *Campus* Binacional e conversei com praticamente todas as pessoas que conhecia, técnicos, alunos e docentes. Reenviei mensagens para os contatos que havia feito anteriormente, quando ainda estava no Rio Grande do Sul, avisando que finalmente tinha chegado na fronteira, combinando cafezinhos para melhor expor meus objetivos e reforçando meus intuitos de pesquisa. Fui para o centro da cidade e visitei todos os comerciantes, funcionários públicos, empresários e trabalhadores autônomos que conhecia. Fui atrás de pessoas que atuavam em atividades que potencialmente poderiam contribuir para localizar egressos: comerciantes de itens valorizados nos garimpos, cambistas, policiais, advogados, líderes religiosos, políticos e trabalhadores sociais. Movimentei em poucos dias uma rede de dezenas de pessoas que conhecia em Oiapoque e com as quais havia construído relacionamentos ao longo dos anos.

Logo no primeiro dia na fronteira, dia 14 de setembro, tive minha primeira entrevista. Não era um egresso do CPRM, era um taxista que uns bons anos atrás havia sido detido por policiais franceses em uma conhecida região de parada e abastecimento de garimpeiros nas margens do rio Oiapoque. Mesmo que não fosse um sujeito principal, a entrevista demarcou o início do trabalho de campo, acontecimento que foi importante para o fortalecimento da esperança de que a pesquisa seria possível de ser realizada. Nos dias subsequentes, as primeiras brechas de acesso foram encontradas na mata fechada e finalmente pude dar meus primeiros passos campo adentro.

A primeira entrevista com egressos foi conseguida por intermédio de um amigo comerciante após algumas visitas e persistência de minha parte. A segunda, através de um jovem acadêmico do *Campus* Binacional que eu havia conhecido em 2017, logo que cheguei em Oiapoque. Na época, o jovem trabalhava no hotel onde fiquei hospedado nos primeiros dias e já sinalizava o desejo de futuramente ingressar na universidade. Quando o reencontrei nos corredores da UNIFAP, agora sendo ele calouro do curso de Geografia, expliquei minha

pesquisa e solicitei sua ajuda, caso fosse possível. Deu certo e o segundo entrevistado foi um amigo seu que trabalhava como "coiote",[21] que recém havia retornado do CPRM.

Outros caminhos, através de alunos e ex-alunos da UNIFAP, de namorados de ex-alunos e conhecidos de amigos, além de trabalhadores sociais e indicações que vieram dos próprios egressos, foram sendo trilhados na persecução dos sujeitos, mesma trajetória percorrida para acesso aos demais entrevistados durante a pesquisa.

Embora não seja intuito o exaurimento de todo o percurso realizado durante a realização das entrevistas, cumpre destacar ainda dois pontos em relação ao processo de sua operacionalização.

Primeiro, não obstante as entrevistas com os egressos tenham sido realizadas em sua maioria nas suas residências, 4 delas foram feitas no Centro de Custódia de Oiapoque (CCO). Elas foram resultado de uma linha de prospecção que envolveu um ex-aluno e amigo que estava como Diretor do CCO e que investigou se havia pessoas egressas do CPRM, por meio da atuação da assistente social local, que foi nas celas fazer essa pergunta aos internos. Desse modo, 4 pessoas responderam que sim e aceitaram me conceder entrevista nas dependências do CCO.

A experiência de realizar as entrevistas no CCO foi esclarecedora sobre alguns aspectos do redimensionamento da minha pesquisa em razão da não possibilidade de efetivá-las dentro do CPRM, conforme o plano original. Ainda que sua realização no CPRM trouxesse vantagens inequívocas – embora meramente imaginadas –, como a facilidade de acesso aos entrevistados, a observação de algumas dinâmicas prisionais e a seleção do perfil dos entrevistados de acordo com o tempo de pena de cada um, por exemplo, a opressão inerente exercida pelo ambiente penitenciário, os mecanismos de controle desempenhados pela administração e o possível receio de represálias decorrentes de eventuais denúncias de maus-tratos, corrupção ou outros ilegalismos praticados dentro do cárcere certamente iriam transversalizar o teor dos depoimentos e restringir, naturalmente, a liberdade de fala dos egressos.

A despeito de as entrevistas realizadas no CCO terem sido feitas sob condições favoráveis na medida do possível, pois solicitei ficar a sós com os egressos desalgemados em uma sala e pude dispor de tempo ilimitado para sua realização, além de ter sido empreendido um trabalho preliminar de apresentação da pesquisa pela assistente social, notei, evidentemente, que o ambiente penitenciário, ao contrário das outras localidades em que as entrevistas foram realizadas, exercia uma espécie de pressão sobre os egressos, ainda que seus depoimentos dissessem de uma prisão estrangeira e não daquela na qual se encontravam naquele momento.

[21] Atividade tradicional na fronteira franco-brasileira que será detalhada em outro momento.

Diante do exposto, durante o campo fui percebendo, ao longo da escuta e da análise dos relatos dos egressos, que o redimensionamento da pesquisa, embora tenha *a priori* me impactado negativamente, sobretudo em razão do sentimento de imprevisibilidade da possibilidade de acesso aos sujeitos principais, trouxe consigo a abertura de uma liberdade de fala por parte dos egressos que seria impossível caso as entrevistas tivessem ocorrido dentro do CPRM. Logo, talvez boa parte dos depoimentos que elencam os impactos do cárcere na Guiana Francesa, permeados de críticas à execução penal do território francês e de denúncias, não surgiriam caso os encontros não tivessem ocorrido nas próprias residências dos egressos ou, em última análise, em um contexto de liberdade no sentido mais amplo – de fala e de vida.

Considerando que o objetivo principal da minha pesquisa visava a revelação dos elementos que mais impactam a vida dos brasileiros de Rémire-Montjoly, essa oportunidade de os sujeitos poderem falar livremente sobre tais aspectos foi determinante para os resultados, pois tais depoimentos provavelmente seriam amenizados ou enviesados caso tivesse vingado o "plano a". Portanto, o redimensionamento do campo em consequência da não autorização para a investigação ocorrer dentro do CPRM foi um ajuste que fortaleceu os resultados obtidos.

Em segundo lugar, cumpre destacar que todas as entrevistas realizadas durante a pesquisa, seja com os egressos, seja com os demais, foram obtidas mediante convite pessoal realizado por mim ou através da intermediação de amigos e/ou conhecidos que residem em Oiapoque ou Caiena, ou seja, o procedimento bola de neve foi reitor na composição da rede das unidades e subunidades de análise.

Os outros sujeitos a que me refiro – além dos egressos, sujeitos principais – são pessoas que, pela natureza de suas vivências e/ou de suas atuações profissionais, possuem uma capacidade instrumental de contribuição para análise do contexto da pesquisa, sendo elas trabalhadores sociais, agentes de segurança pública ou de fronteira, funcionários consulares e agentes diplomáticos, dentre outras.

Assim, ao longo dos dias em que estive na fronteira, os sentimentos de frustração e pessimismo que apertavam meu coração nas semanas preliminares à viagem de campo foram diminuindo e cedendo espaço para o florescer dos sentimentos de gratidão e otimismo. Gratidão por todas as pessoas que se engajaram em meu auxílio, tanto pelas iniciativas de prospectarem sujeitos para participarem da pesquisa, como por seus próprios testemunhos enquanto entrevistados – em alguns casos, as duas coisas ao mesmo tempo – e otimismo pois estava sendo, afinal, possível a coleta de dados de acordo com os objetivos propostos, mesmo com todos os obstáculos existentes.

Nesse sentido, é importante demarcar que a superação dos obstáculos para o acesso aos dados na fronteira, seja em relação aos sujeitos principais, seja em relação aos demais, somente foi possível em razão da minha inserção local como munícipe e docente da UNIFAP no *Campus* Binacional. Para esse percurso, os relacionamentos construídos e cultivados ao longo dos anos em que atuo profissionalmente em Oiapoque foram fundamentais para que eu pudesse realizar as entrevistas. Ainda que alguns comentários que ouvi em relação aos egressos logo que cheguei para a realização da pesquisa tenham sido do tipo "é difícil encontrar essa gente, a maioria não mora em Oiapoque", "depois que são soltos retornam para seus estados de origem" ou "eu não conheço ninguém, nem ouvi falar", eles foram coexistindo com outros que indicavam o conhecimento de alguém que já havia sido preso na Guiana Francesa ou de alguém que conhece alguém que já esteve lá. Assim, a bola de neve foi girando e girando até o ponto de saturação dos dados.

A saturação se deu tanto em razão de as informações prestadas pelos egressos já se apresentarem repetitivas, sem novidades quanto ao cerne da pesquisa, como por conta de, a partir de um determinado momento, eu não conseguir agendar mais nenhuma entrevista, pois minha rede havia sido exaurida. Coincidentemente, para meu alívio e sensação de dever cumprido, o ponto de saturação se deu quando eu estava em Caiena após a vigésima entrevista: havia conseguido alcançar o número de entrevistas com os sujeitos principais indicado pelo meu orientador como ideal, embora na época eu imaginasse ser pouco provável atingir a referida meta.

Desse modo, durante os 36 dias em que estive na fronteira franco-brasileira, parte deles em Oiapoque, parte em Caiena, desenvolvi o cerne do processo da coleta dos dados necessários para a elaboração da tese.

O método e as técnicas escolhidas para a coleta e a análise dos dados – ademais da pesquisa bibliográfica,[22] que não carece de esclarecimento – serão apresentados no item subsequente ao da revisão de literatura,[23] detalhada a seguir.

---

[22] "A pesquisa bibliográfica é aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. Utiliza-se de dados ou de categorias teóricas já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir das contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos" (Severino, 2007, p. 122).

[23] "As Revisões de Literatura (RL) são estudos que visam fazer uma síntese da literatura ou identificar o estado da arte sobre determinado assunto, bem como conhecer quais as lacunas sobre ele" (Casarin *et al.*, 2020, p. 1).

2 REVISÃO DE LITERATURA

Na busca por estudos que se aproximassem do objeto desta tese, observou-se que a especificidade pesquisada é relevante para a área, pois há pouquíssimos registros nos bancos de publicações acadêmicas que contemplem a questão dos brasileiros presos na Guiana Francesa.[24]

O levantamento foi feito em três plataformas diferentes, Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), Scielo e Google Acadêmico. Para a busca, foram feitas diferentes combinações a partir das palavras-chave da tese. Observa-se, pelos dados apresentados no Quadro 1, que as combinações que encontraram mais trabalhos disponíveis são as que se constituem por palavras-chave mais genéricas, como "Fronteira", "Ilegalismos" e "Políticas públicas". No entanto, o grande número de publicações encontradas não contempla o objeto abordado na tese. Muitos dos estudos tratam, por exemplo, da questão do garimpo nas fronteiras e podem ser encontrados ao buscarmos por "Fronteira" e "Ilegalismos".

Com o objetivo de registrar a especificidade do tema na busca, foi utilizado o recurso de pesquisa "E" (ou "Todos os termos"). Importante ressaltar que foi feita uma seleção prévia dos trabalhos relevantes a serem mencionados neste recorte. No Quadro 1, esse recorte é explicitado pela numeração, em que o número total (ou aproximado) de trabalhos encontrados é seguido pelo número de trabalhos relevantes para esta pesquisa, registrado entre parênteses.

[24] Nesse sentido, é interessante destacar que, no levantamento realizado por Lourenço e Alvarez (2017) sobre o estado da arte acerca dos estudos sobre prisão nas ciências sociais nos últimos 20 anos (1997-2017) no Brasil, não houve nenhuma pesquisa identificada que versasse sobre nacionais presos no exterior.

Quadro 1 – Publicações encontradas

	Banco de dados		
Palavras-chave	**BDTD**	**Google Acadêmico**	**Scielo**
Brasileiros presos E Fronteira franco-brasileira E Ilegalismos	Zero	14 (1)	Zero
Brasileiros presos E Guiana Francesa E Ilegalismos	Zero	42 (3)	Zero
Fronteira franco-brasileira E Ilegalismos E Crimes	Zero	34 (1)	Zero
Fronteira franco-brasileira E Ilegalismos	Zero	27 (1)	Zero
Fronteira E Ilegalismos E Políticas públicas	53 (2)	<1.000 (1)	Zero
Fronteira E Cidadania E Brasileiros presos	14 (0)	<1.000 (2)	Zero
Brasileiros egressos E Ilegalismos E Fronteira franco-brasileira	Zero	Zero	Zero
Brasileiros presos E Fronteira franco-brasileira	Zero	<400 (1)	Zero

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

A seguir, apresenta-se o Quadro 2, com o recorte das publicações selecionadas. Vale ressaltar aqui duas informações: das sete publicações, duas são artigos produzidos por mim, um em parceria com mais dois autores e outro de autoria individual; o número total de publicações selecionadas na primeira tabela é 12 e na segunda é seis. Isso se deve ao fato de que o meu artigo “Ilegalismos e Sociabilidades Transnacionais: a Mitigação do Crime e o Controle Social a Partir das Mobilidades de Brasileiros na Fronteira Franco-Brasileira” (Couto, 2022) aparece em diversas combinações de palavras-chave.

Quadro 2 – Publicações selecionadas

Título	Autor/Orientador	Instituição	Tipo de publicação	Área/Linha de Pesquisa	Ano	DOI	Banco de dados
Para além da normalização: as medidas sócio-educativas em meio aberto na zona de fronteira da ilegalidade	Fernando Silva Moragas/Maria Cristina G. Vincentin	PUC-SP	Dissertação	Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social	2011	https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/16916	BDBT
Como a fronteira amazônica se torna questão de segurança: análise da formação de agenda das políticas de segurança pública no estado do Acre	Maria Clara D'Ávila Almeida/Ursula Dias Peres	USP	Dissertação	Escola de Artes, Ciências e Humanidades; Análise de Políticas Públicas	2022	https://doi.org/10.11606/D.100.2022.tde-13062022-112558	BDBT
Ilegalismos e Sociabilidades Transnacionais: a Mitigação do Crime e o Controle Social a Partir das Mobilidades de Brasileiros na Fronteira Franco-Brasileira	Otávio Luis Siqueira Couto	UNIFAP	Artigo em revista		2022	https://doi.org/10.21669/tomo.vi40.15840	Google Acadêmico
Presos estrangeiros na fronteira: uma análise dos dispositivos de segurança e da violação aos direitos humanos	Adriana Stormoski Lara/José Carlos dos Santos	Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Dissertação	Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras	2017	https://tede.unioeste.br/handle/tede/3545	Google Acadêmico
Crímenes Transnacionales: Penitenciaría, Ministerio Público y Ley en la Frontera Franco-Brasileña	Dinaldo Barbosa da Silva Junior; Nicolau Eládio Bassalo Crispino		Artigo em revista		2020	https://doi.org/10.34117/bjdv6n12-634	Google Acadêmico
Questão Penitenciária em Contextos de Fronteira: Um Estudo Exploratório	Luiz Antônio Bogo Chies; Flávia Giribone Acosta Duarte; Otávio Luís Siqueira Couto	UCPEL	Artigo em revista		2019	https://gitep.ucpel.edu.br/wp-content/uploads/2022/04/QUESTAO-PENITENCIARIA-EM-CONTEXTOS-DE-FRONTEIRA_UM-ESTUDO.pdf	Google Acadêmico

Fonte: Elaborado pelo autor (2023).

3 ASPECTOS TÉCNICOS E EPISTEMOLÓGICOS DA PESQUISA

Ainda que o intuito da tese não seja envolver-se prolongadamente nos meandros metodológicos[25] componentes da pesquisa em ciências sociais, é imperativo que haja uma delimitação precisa da abordagem, das técnicas e dos procedimentos utilizados. Isso ocorre para esclarecer os aspectos epistemológicos e a estratégia da coleta de dados relacionados intrinsecamente com os objetivos teóricos e práticos do trabalho. Assim, justificam-se as escolhas de determinados instrumentos de análise dentre tantos outros existentes e disponíveis para a investigação dos mais variados fenômenos sociais.

Afim de evitar ou pelo menos minimizar o risco de fragilização dos resultados da pesquisa, assim como o enviesamento das análises – o qual, por sinal, está sempre à espreita sobretudo nas abordagens qualitativas –, é necessária a construção de um enquadramento metodológico rigoroso. Para isso, é oportuno apresentar preliminarmente um pouco dos componentes que balizam as pesquisas em ciências sociais antes de apresentar especificamente os direcionamentos assumidos nesta tese, como uma introdução ao que será detalhado na sequência.

3.1 Alguns matizes metodológicos das ciências sociais: o pavimento do caminho percorrido

Antes de apresentar os critérios que caracterizam e diferenciam as chamadas abordagens quantitativas e qualitativas e seus respectivos desdobramentos, convém apresentar duas concepções que são essencialmente relevantes para a compreensão metodológica em geral, uma sobre ontologia, outra sobre epistemologia.

A partir de uma derivação que se origina do grego, o termo ontologia está relacionado com a ideia de existência, ou seja, comunica-se intrinsecamente com uma ideia ou visão de mundo construída particularmente pelas pessoas e que as orienta. Portanto, diz da percepção dos acontecimentos que sucedem na realidade.

De acordo com Jonathan Grix (2004, p. 60), a “posição ontológica” é assumida por cada pessoa ainda que não haja uma consciência dessa predileção, pois todos possuem uma perspectiva de como o mundo se organiza e de quais são seus mais importantes componentes sociais. Esse autor explica que as “posições ontológicas” são geralmente diferenciadas entre

[25] Metodologia pode ser compreendida como “[...] o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade” (Minayo, 2002, p. 16).

fundacionalismo e antifundacionalismo. Dessa maneira, enquanto para o fundacionalismo a ideia central é de que a realidade existe independentemente do conhecimento do observador, demarcando o ponto de partida para as tradições positivista e realista de pesquisa, o antifundacionalismo não acredita que o mundo exista independentemente do conhecimento dos observadores, mas que a realidade é socialmente e discursivamente construída pelos indivíduos.

A epistemologia, por sua vez, pode ser considerada "[...] como o estudo metódico e reflexivo do saber, de sua organização, de sua formação, de seu desenvolvimento, de seu funcionamento e de seus produtos intelectuais" (Tesser, p. 92, 1995). Em outras palavras, de forma reducionista e conforme é comum ser conceitualizada academicamente, a epistemologia é o estudo do conhecimento.

Assim, o delineamento dos contornos perante os quais o pesquisador decide o enfoque da realidade determina seu posicionamento epistemológico, ao passo que a conciliação de suas escolhas à postura ontológica adotada define a abordagem que será utilizada. Desse modo, "Esses dois pontos iniciais são importantes por causa da interrelação entre os componentes chave da pesquisa: ontologia, epistemologia, metodologia e métodos. Por isso posições ontológicas geralmente direcionam certas posições epistemológicas" (Grix, 2004, p. 61, tradução nossa).

Dentre os diferentes caminhos de pesquisa que compõem um horizonte de possibilidades, há dois percursos que se localizam em direções opostas ou, pelo menos, divergentes quanto ao posicionamento ontológico, relacionados ao positivismo e ao interpretativismo. Em razão de o positivismo estar ancorado ontologicamente nos preceitos fundacionalistas, apoiando-se, portanto, sobre o pressuposto da existência de uma realidade externa ao pesquisador, a qual este deverá objetivamente conhecê-la, as principais escolhas metodológicas serão conduzidas por preceitos quantitativos aos quais são intrínsecos os aspectos estatísticos (Maffezzolli; Boehs, 2008).

> Já no segundo caso, o interpretativismo, apoiado em uma base ontológica antifundamentalista,[26] acredita que a realidade não 'existe' de forma determinística. Ela existe na medida em que os atores sociais a constroem, ou seja, a realidade é construída. Seguindo esta lógica, a pesquisa fundamentada em base epistemológica interpretativista faz uso de estudos qualitativos de forma predominante (Maffezzolli; Boehs, 2008, p. 97).

No entanto, conforme observa Ignacio Cano (2012), não obstante a busca pelas causas esteja historicamente relacionada às técnicas de pesquisa quantitativas, enquanto o estudo do

[26] Não obstante os autores terem utilizado o termo "antifundamentalista", por critério de divergência de tradução utilizo com o mesmo sentido em outros trechos do texto a expressão "antifundacionalista".

sentido da ação seja geralmente abordado qualitativamente, tais preferências não são necessidades lógicas, mas simplesmente tendências históricas. Nesse sentido, o autor ressalva que a comparação entre os diferentes tipos de metodologia é conceitualmente distinta do binômio paradigmático das ciências sociais "Explicação *versus* Compreensão", que, por sua vez, é resultado das discussões epistemológicas que permeabilizaram o processo de desenvolvimento de uma ciência social descolada dos parâmetros das ciências naturais, embora suas fronteiras fossem flexíveis por ainda estarem se consolidando, considerando que estes balizamentos são oriundos do século XIX.

Nesse contexto, é importante destacar um ponto sensível quanto ao papel que o positivismo[27] representa para as ciências sociais contemporaneamente. Embora não haja conhecimento atual de nenhuma corrente ou escola de cientistas sociais que se autodefina como positivista, o termo continua usual ainda que através de uma conotação pejorativa (Cano, 2012). Como consequência, perdura um posicionamento epistemológico avesso ao quantitativo em face do relativismo subjetivo das abordagens qualitativas que foram gestadas durante a diversificação das técnicas de pesquisa das ciências sociais. Por outro lado, como será detalhado mais adiante, o preconceito epistemológico premente contra os estudos qualitativos diante de seus pressupostos interpretativistas constitui obstáculo de complexa transposição aos patamares paradigmáticos quantitativos. Assim sendo, é importante o desvelamento dessa dimensão para a compreensão do cotejamento habitual entre diferentes abordagens teóricas e metodológicas que coexistem dentro das ciências sociais, gerando um "mal-estar metodológico" peculiarmente potencializado pela hostilidade entre as escolas e os paradigmas concorrentes, condição que retroalimenta o interesse contínuo nos métodos e em suas disputas provenientes da questão (Cano, 2012).

Tais concepções são preambulares aos dilemas impostos por um campo metodológico multiparadigmático tanto em perspectivas de produção do conhecimento quanto no estabelecimento de critérios e sentidos para os mananciais de apreensão empírica da realidade. Portanto, nesse diapasão qualquer direcionamento de pesquisa assumido deve necessariamente – e preventivamente – ser bem delimitado para que resista aos ásperos balizamentos de qualidade que caracterizam a chancela de credibilidade das pesquisas sociais.

---

[27] O positivismo, a partir de Auguste Comte, "pai" da sociologia moderna na tradição ocidental, do ponto de vista metodológico pode ser resumido em três princípios: "[...] a) o monismo metodológico, isto é, a crença num único método para todas as ciências, seja qual for o objeto de cada uma delas; b) a aplicação do método das ciências naturais, baseado na matemática, às ciências sociais; e c) a busca de leis e de explicações causais como objetivos centrais de qualquer ciência" (Cano, 20212, p. 96).

Consciente das veredas que se entrelaçam nos afazeres da ciência social e considerando os enfoques que transversalizam os objetivos desta pesquisa e definem estrategicamente o adequado – e o possível – para sua consecução, afunilando o movimento do desenvolvimento metodológico apresentado até aqui e assentando enquanto premissa norteadora a condição de reconhecimento da complexidade, da mutabilidade e da "[...] irredutibilidade da vida social, ao mesmo tempo que se realça a necessidade de uma intervenção maior do sujeito no processo de conhecimento do real e o papel da subjetividade na interpretação do social" (Silva, 2013, p. 1), identifica-se no tópico subsequente o método que lastreia a(s) técnica(s) escolhida(s) para o enfrentamento da problemática eleita.

3.1.1 Preliminares esclarecimentos terminológicos

Dentre os diversificados aspectos que perpassam a organização cognitiva do campo metodológico multiparadigmático das ciências sociais, há um especialmente relevante de ser destacado e esclarecido preliminarmente a qualquer esforço de delimitação de estratégias de pesquisa, que é o posicionamento perante a terminologia "método" e "técnica", característica da linguagem metodológica. Isso se mostra necessário pois, embora o emprego dos referidos termos seja tão heterogêneo quanto suas concepções, seu uso indiscriminado pode tornar confusa a compreensão das escolhas de pesquisa.

> Os termos métodos e técnicas de pesquisa são usados geralmente de forma equivalente, embora existam diferenças entre ambos. Métodos seriam estratégias de produção de conhecimento científico, incluindo a geração e a validação de teorias. Técnicas seriam formas padronizadas de coleta e análise de dados, com a mesma finalidade, a de produzir conhecimento válido. Embora a diferença entre os dois conceitos seja porosa, o método é muito mais abrangente e se aproxima da epistemologia, contemplando estratégias gerais, enquanto que a técnica é específica e concreta [...] Não raro, muitos autores defendem o status de método para o que os outros consideram uma técnica, como acontece com o Estudo de Caso, a História de Vida ou a Etnografia (Cano, 2012, p. 107).

A partir da compreensão de Cano (2012), exemplos de método seriam os clássicos método dedutivo e método indutivo, por outro lado os famigerados métodos quantitativo e qualitativo na verdade seriam inexistentes, ainda que extremamente usuais. Sobre os dois primeiros, Antônio Carlos Gil (2008) explica que são métodos que compõem as bases lógicas das explicações, tal como o hipotético-dedutivo, o dialético e o fenomenológico.

A partir do manancial de métodos que influenciam na pavimentação dos caminhos de construção do conhecimento, para a trajetória de pesquisa assumida, o método indutivo possui relevância determinante, pois, como elemento constitutivo das ciências sociais,

> Serviu para que os estudiosos da sociedade abandonassem a postura especulativa e se inclinassem a adotar a observação como procedimento indispensável para atingir o conhecimento científico. Graças a seus influxos é que foram definidas técnicas de coleta de dados e elaborados instrumentos capazes de mensurar os fenômenos sociais (Gil, 2008, p. 11).

Portanto, embora uma diferenciação e até mesmo uma dicotomia sejam recorrentes quanto à adoção de procedimentos quantitativos e qualitativos nas pesquisas sociais, a quantificação ou não das mensurações é algo secundário na perspectiva epistemológica. "Com efeito, não há nenhuma estratégia profunda de geração de conhecimento válido que parta do fato do dado ser numérico ou não" (Cano, 2012, p. 108).

No entanto, para fins de recorte metodológico didaticamente delimitado e objetivo quanto aos seus recursos acessados e às limitações, considerando o compromisso de transparência e sinceridade metodológica assumidos no limiar da pesquisa, especifico a abordagem selecionada na tese como eminentemente qualitativa, conquanto, em conformidade com os apontamentos anteriores, o método seja evidentemente indutivo. Desse modo, na sequência, será apresentada a abordagem ou o "método qualitativo", instrumental para as técnicas de pesquisa privilegiadas na tese.

3.1.2 Uma pesquisa qualitativa: considerações sobre a abordagem e o processo de escolha das técnicas

Considerando que os principais sujeitos da pesquisa são brasileiros que estiveram presos no CPRM e que desvelar pessoas que tiveram essa experiência e acessá-las foram ações complexas pelos motivos já detalhados, naturalmente o enfoque metodológico não poderia ser preponderantemente quantitativo, pois essa opção seria incongruente com o referido recorte.

Ademais, conforme a natureza dos objetivos da pesquisa, as percepções e as avaliações dos entrevistados são os elementos que configuram as categorias de análise. Portanto, ela referenda que esta pesquisa seja eminentemente qualitativa, mesmo que dados e estatísticas possam porventura ser utilizados com o intuito de fortalecer determinados resultados e posicionamentos.

Nesse sentido, o interesse que anima uma pesquisa qualitativa, ou contrário ao que ocorre na abordagem quantitativa, não é a quantificação de um determinado evento ou o número

de vezes que uma variável aparece, mas a investigação dos "[...] significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis" (Minayo, 2002, p. 21-22).

Por outro lado, de acordo com Stake (1995), estudos qualitativos também são demarcados por características que problematizam seus achados, sendo as mais frequentemente apontadas pelos seus críticos: a natureza subjetiva da análise; o fato de promoverem mais o surgimento de novos problemas que a solução dos antigos; as contribuições científicas serem lentas e tendenciosas; os resultados não compensarem tanto em termos de avanços das práticas sociais; o custo de suas realizações serem muito elevados; além de serem pesquisas morosas. Entretanto, o autor reconhece que a intenção dos pesquisadores qualitativos de promover um paradigma subjetivo de pesquisa é uma realidade, sendo que a subjetividade não deve ser vista como algo falho que deve ser eliminado, mas como um elemento essencial de compreensão.

Por isso, o principal objetivo da pesquisa qualitativa "[...] é buscar entender o que as pessoas apreendem ao perceberem o que acontece em seus mundos" (Zanelli, 2002, p. 83), ainda que seu método de análise seja passível de desconfianças por não ser tão bem estabelecido como o das abordagens quantitativas (Miles, 1979). Em contrapartida, estudos qualitativos possuem o condão de revelar *insights* que não são possíveis através de outras estratégias, além de outras vantagens.

> A principal vantagem da abordagem qualitativa, em relação à quantitativa, refere-se à profundidade e à abrangência, ou seja, o "valor" das evidências que podem ser obtidas e trianguladas por meio de múltiplas fontes, como entrevistas, observações, análise de documentos, permitindo ao pesquisador detalhes informais e relevantes dificilmente alcançados com o enfoque quantitativo, admitindo também uma relação bem mais próxima e sistêmica do objeto de estudo, diferentemente da abordagem quantitativa que procura interpretar determinado objeto de estudo a partir da definição de variáveis, que, às vezes, não podem ser totalmente identificadas e analisadas com a aplicação de ferramentas estatísticas (Freitas; Jabbour, 2011, p. 10).

"Triangulação" é uma expressão utilizada pelos autores que pode ser considerada componente-chave quando há predileção por abordagens qualitativas. Isso se dá em razão do esforço necessário de superação dos constrangimentos inerentes à concepção positivista da ciência, pois a perspectiva qualitativa dos fenômenos sociais deve obedecer a uma lógica pluriparadigmática em termos ontológicos, epistemológicos e metodológicos (Silva, 2013). Assim, a triangulação é um procedimento que busca a conexão de variadas fontes de evidência

permitindo a convergência de argumentos que fortalecem o convencimento a partir da análise dos dados da pesquisa (Yin, 2015).

Diante do exposto, percebe-se que, independentemente das estratégias selecionadas para a pesquisa qualitativa, haverá critérios de composição da análise que deverão ser observados para maior robustez dos resultados. Nesse sentido, a determinação das técnicas de coleta e análise dos dados é fundamental para o enfrentamento dos objetivos assumidos. Por sua vez, bastante diversas são as técnicas contempladas pelas abordagens quantitativas e qualitativas, cada uma contendo caracteres específicos de construção de análises que variam de acordo com suas estruturações e enfoques. Portanto, decidir qual técnica empregar é tão relevante quanto a seleção da abordagem, sendo que, nas hipóteses de pesquisas qualitativas, a decisão é especialmente delicada em razão da rotina de triangulação, que, embora não seja exatamente uma regra, é crucial para o fortalecimento da credibilidade da análise.

A partir do delineamento metodológico apresentado, a decisão de qual(ais) técnica(s) de coleta e análise de dados utilizar foi um ponto de reflexão tanto no momento da proposição dos objetivos e das estratégias de pesquisa na fase de pré-projeto da tese, como após a qualificação e a preparação para o ingresso no campo.

Em virtude das dimensões que uma análise qualitativa infere e da minha relativa inclusão no cenário da pesquisa enquanto docente[28] no município de Oiapoque – e, portanto, em parte da região que compreende a fronteira franco-brasileira –, algumas técnicas de coleta e análise de dados surgiram no horizonte enquanto possíveis alternativas de investigação científica. Dentre sugestões de técnicas que recebi de colegas pesquisadores que se interessaram pela minha pesquisa e de outras que pessoalmente averiguei acerca das potencialidades de contribuição para uma mais acurada e possível abordagem, destacaram-se as seguintes: pesquisa etnográfica, pesquisa participante e pesquisa de estudo de caso.

A fim de justificar a decisão pela técnica que de fato foi utilizada, mostra-se interessante fazer uma breve delimitação de cada uma das três indicadas, pois é esforço que também se agrega ao mosaico que estrutura os direcionamentos assumidos na tese, além de demonstrar que, de acordo com os objetivos elencados, somente um dos três caminhos poderia conduzir efetivamente à concretização da pesquisa.

Desse modo, considerando minha inserção em uma localidade que de fato está relacionada diretamente com as questões que constituem os objetivos da pesquisa, compondo o cenário em que as dinâmicas criminológicas transfronteiriças se desenvolvem, servindo como

[28] Precisamente no Colegiado do Curso de Direito do Campus Binacional de Oiapoque da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), desde 2017.

uma espécie de base para todos os brasileiros – e até mesmo para pessoas de outras nacionalidades – que cruzam ou pretendem cruzar a fronteira rumo à Guiana Francesa em busca de melhores condições de vida, seja através do trabalho lícito, seja do ilícito ou do crime, a ideia de aproveitar esse contexto para realizar uma imersão etnográfica foi ventilada como hipótese por colegas pesquisadores que tomavam conhecimento do meu intuito de pesquisa. A pesquisa etnográfica é caracterizada como um exercício de observação através dos sentidos que impõe ao investigador um deslocamento para o interior do fenômeno por meio de uma participação efetiva nas formas de sociabilidade pelas quais a realidade se apresenta (Rocha; Eckert, 2008). Além disso, ainda que a etnografia seja praticada em todos os tipos de condições sociais, seu molde focalizado no estudo de pequenas sociedades e em sua reconstrução cultural imprime uma atividade de pesquisa da vida rotineira das pessoas, com o objetivo de discernir padrões previsíveis dessas experiências (Ataídes; Oliveira; Silva, 2021).

Paralelamente, por motivos similares aos descritos anteriormente, outra hipótese trazida em minha Banca de Qualificação foi a de enveredar pelo caminho de uma pesquisa participante, considerando minha suposta posição privilegiada para esse tipo de estudo. Essa pesquisa "é aquela em que o pesquisador, para realizar a observação dos fenômenos, compartilha a vivência dos sujeitos pesquisados, participando, de forma sistemática e permanente, ao longo do tempo da pesquisa, das suas atividades" (Severino, 2013, p. 120).

Já a pesquisa de estudo de caso foi a que eu próprio havia imaginado como mais adequada e a que de fato esteve presente no anteprojeto da tese. Mas, em razão das sugestões que recebi e de algumas inseguranças que tive ao me aprofundar nos pormenores dessa técnica, precisei de uma dedicada reflexão metodológica para decidir, de forma mais lúcida, qual utilizar. Por fim, posso afirmar que escolhi manter minha decisão inicial de continuar com o estudo de caso.

Assim, considerando que meus principais sujeitos da pesquisa foram egressos do CPRM e que o acesso a essas pessoas era algo nebuloso e incerto, não obstante a etnografia tenha uma representação importante nos estudos criminológicos,[29] essa técnica, assim como a pesquisa participante, não se adequou ao propósito da tese por diferentes motivos, sobretudo pela impossibilidade de efetivar uma observação direta[30] ou participante, mesmo que o plano

[29] Neste sentido, epistemologicamente interessante é a contribuição de Jania Aquino e Daniel Hirata no levantamento que realizaram intitulado "Inserções etnográficas ao mundo do crime: algumas considerações sobre pesquisas realizadas no Brasil entre 2000 e 2017" (2018).

[30] Um dos mais icônicos procedimentos de pesquisa da etnografia, além de ser estruturante das análises nas pesquisas participantes, constituindo-se genericamente como a observação de fenômenos realizada através da inserção do investigador no ambiente dos sujeitos, auxiliando o pesquisador a identificar e obter provas a respeito dos objetivos que orientam o comportamento dos indivíduos (Lakatos; Marconi, 2003).

original de realizar a pesquisa dentro do CPRM tivesse sido atingido. Isso se deve ao fato de que, dentro do CPRM, os sujeitos estariam em um ambiente formalmente controlado de custódia prisional, o que garantiria diversas interferências na elaboração das respostas durante as entrevistas, enquanto em liberdade, como foi no caso dos egressos, os locais dos encontros foram ambientes particulares que não possuem relevância primordial no recorte da análise.

Entretanto, é importante demarcar que, dentre diferentes aportes metodológicos que muitos autores designam pela terminologia "método", a exemplo dos três que foram cogitados para a tese, as técnicas que compõem cada um deles não são necessariamente exclusivas, permeabilizando pesquisas heterogêneas que as aproveitam em suas estratégias de coleta e análise de dados. Essa colocação é relevante porque o estudo de caso é uma técnica de pesquisa que aproveita muitas outras na prospecção de seus resultados, inclusive buscando eventualmente inspiração na etnografia e na observação participante. Porém, esses recursos não diluem a essência da técnica estudo de caso, que permanece original por sua estruturação. O mesmo se pode afirmar a partir de outras técnicas que se utilizam de procedimentos de técnicas afins, uma interface que é comum é potente nas pesquisas qualitativas.

Assim, refletindo sobre o alcance e as limitações impostas pelo campo relacionadas aos objetivos da pesquisa, o estudo de caso, pela amplitude de seu molde em possibilitar – e prescrever – intersecções de procedimentos que confluem na triangulação dos resultados, foi o caminho metodológico que julguei coerente, possível e mais estratégico para realizar este trabalho. Na próxima seção, ele será apresentado desde suas principais características, potencialidades e ressalvas, considerando seu uso por um pesquisador solo em face de um problema de pesquisa e dos objetivos assumidos na tese.

3.1.3 Um estudo de caso para o caso dos brasileiros presos no CPRM

É preciso confessar que, além dos motivos indicados anteriormente, o estudo de caso também é uma modalidade de pesquisa atraente para mim pelo fato de que possuo com ela certa familiaridade, pois foi a metodologia que escolhi tanto para a pesquisa de conclusão da graduação quanto do mestrado. No entanto, conforme será detalhado, hoje avalio essa relação familiar com bastante relatividade.

A relativização daquilo que outrora me parecia mais claro e evidente é decorrente do inevitável processo de amadurecimento ontológico e epistemológico que o engajamento em um programa de doutorado potencialmente imprime. Não obstante hoje considere o estudo de caso como uma técnica de pesquisa mais complexa e desafiadora do que antes, sua amplitude e

flexibilidade permanecem instrumentalmente atraentes para pesquisas qualitativas como esta, possibilitando o ajustamento de estratégias em face de obstáculos que, através de outros caminhos, não poderiam ser superados.

Ainda que o estudo de caso tenha conquistado, ao passo do desenvolvimento das abordagens empíricas,[31] relevância e operacionalidade dentre as principais modalidades de pesquisa em ciências humanas e sociais, sua origem se encontra nas pesquisas médica e psicológica, por meio de análises detalhadas de casos individuais explicativos de dinâmicas e patologias de uma dada doença (Ventura, p. 384, 2007).

Dentro da perspectiva sociológica, as contribuições da chamada Escola de Chicago[32] foram determinantes para sua popularização, possuindo demarcado empirismo e buscando compreender emergentes problemas sociais e contemporâneos como raça, criminalidade, imigração, deficiência física e mental etc. (Becker, 1990). Isso representou um salto qualitativo no saber sociológico a partir do interesse em teorias diferenciadas e originais, com métodos e técnicas de investigação inovadores (Possebon; Formiga, 2021).

Embora a finalidade de um estudo de caso seja reunir informações sistemáticas e detalhadas sobre determinado fenômeno (Patton, 2002), "A natureza da pesquisa não é necessariamente mapear e conquistar o mundo, mas sofisticar sua observação. 'Descrições consistentes', 'compreensão experiencial' e 'múltiplas realidades' são esperadas em estudos de caso qualitativos" (Stake, 1995, p. 43, tradução nossa).

Portanto, apesar de aparentemente o estudo de caso ser vulgarmente considerado um método "fácil", sua implementação, quando em sintonia com os predicados que orientam sua metodologia, revela um tipo de abordagem que figura dentre as mais complexas, normalmente exigindo muito trabalho e não raro sobrecarregando pesquisadores solos e até mesmo equipes de pesquisa. Nesse sentido, antes de apresentar os norteamentos do método[33] estudo de caso e seu ajustamento aos delineamentos desta pesquisa, é importante que algumas considerações sejam feitas sobre o marco epistemológico dessa técnica e sua problemática utilização por pesquisadores, sobretudo no contexto brasileiro.

---

[31] Em linhas gerais, uma pesquisa empírica é aquela que adota uma abordagem que visa explicar ou compreender os fenômenos do mundo real a partir da coleta de dados concretos, ou seja, não baseando-se em teorias ou ideias pré-concebidas.

[32] "Uma 'escola' nas ciências sociais pode ser pensada como afim ao termo usado em história da arte para designar um grupo de contemporâneos que compartilha de um certo estilo, técnica ou conjunto de expressões simbólicas e que têm em algum ponto ou outro do espaço ou do tempo um alto grau de integração (por exemplo, os impressionistas, a Escola da Bauhaus etc.)" (Bulmer, 2020, p. 19).

[33] Aqui utilizo a palavra método simplesmente por convenção de linguagem, considerando seu amplo uso por diversos autores, mas tendo-se em mente a ressalva apresentada por Cano (2012) e apresentada anteriormente.

Assim, ainda que haja uma considerável bibliografia – principalmente internacional – que aborde os estudos de caso de maneira sistemática, conforme aponta a pesquisa de Gilberto Martins (2008), seus procedimentos nunca haviam sido plenamente convencionados adequadamente até o surgimento da seminal obra de Robert Yin, publicada originalmente em 1994, intitulada *Estudo de Caso: Planejamento e Métodos*.

Desde então, a referida obra se tornou uma espécie de "modelo único" para a aplicação do estudo de caso nas mais diversas vertentes de pesquisa, na composição de artigos, dissertações e teses, assim como em todas as áreas do conhecimento, mas, principalmente, nas Ciências Sociais Aplicadas (Martins, 2008, p. 9). Porém, embora Martins (2008) apresente alguns dados que demonstram a abundante utilização dos estudos de caso por pesquisadores brasileiros, sobrepondo-se a outras modalidades de coleta e análise dos dados, o autor ressalva que a utilização de poucas fontes de evidência, a falta de clareza no processo analítico e a não aplicação de procedimentos rigorosos são problemas que abrangem a grande maioria das pesquisas.

Martins (2008) pondera que a fragilidade dos estudos de caso conduzidos no Brasil a partir da vertente metodológica proposta por Yin é devida a fatores de adaptabilidade que são críticos e até mesmo inalcançáveis para pesquisadores brasileiros. Primeiramente, destaca-se o fato de que Yin relega a um segundo plano a hipótese de o método do estudo de caso ser desenvolvido por pesquisadores solo, indicando que preferencialmente – e idealmente – deve ser operacionalizado por equipes especializadas, ainda que haja proeminentes estudos realizados por pesquisadores individuais utilizando o método. Em segundo lugar, Martins (2008) salienta que, via de regra, os estudos em ciências sociais aplicadas no Brasil são feitos de maneira artesanal, ou seja, o pesquisador acadêmico realiza seus procedimentos metodológicos isoladamente aliado ao baixo volume de produção científica, comprometendo a qualidade dos trabalhos e colocando-os em uma enorme distância em relação aos utilizados como exemplares por Yin, que muitas vezes traz pesquisas de mercado que são uma verdadeira indústria nos Estados Unidos da América (EUA), contanto com grandes equipes e vastos investimentos para a realização dos estudos de caso.

Além disso, reflete Martins (2008) que, dentre as duas hipóteses possíveis de estudo de caso apresentadas por Yin, os chamados estudos de caso único e estudos de casos múltiplos, *a priori* somente o estudo de caso único incorporado é viável para um pesquisador solo, desde que ele esteja em nível de doutorado, sendo a hipótese de uma pesquisa de casos múltiplos e/ou holística[34] impossível diante da escassez de tempo e recursos necessários. Por fim, conclui o

[34] As tipologias de estudo de caso propostas por Yin serão apresentadas mais adiante.

autor que é necessária uma contextualização dos estudos de caso no Brasil que molde sua viabilidade de execução diante das dificuldades que os pesquisadores em ciências sociais enfrentam para sua realização. Nesse sentido, prevendo-se as limitações de ordem acadêmica, os estudos de caso poderão ser orientados de uma forma mais equilibrada e viável.[35]

Diante do exposto, a decisão de adotar o método do estudo de caso inspirado nos balizamentos propostos por Yin para a realização desta pesquisa exigiu um esforço de adequação de seus predicados às minhas limitações de tempo, dinheiro e individualidade na persecução e na análise dos dados. Dessa maneira, é fundamental que essa adaptação para enfrentar a problemática decorrente de inquirições científicas dessa natureza no referido contexto em que me incluo seja claramente demonstrada, pois tal ponderação é necessária para salvaguardar critérios minimamente aceitáveis de rigores procedimentais.

Por outro lado, não obstante assertivas composições de métodos e técnicas devam inexoravelmente estruturar incursões científicas que busquem a consolidação de seus resultados a partir de critérios de validação objetivos e rigorosos,[36] também é necessário evitar o percalço do fetichismo de tais procedimentos, sobretudo quando o método escolhido apresenta incompatibilidades incontornáveis e exige, portanto, a compatibilização metodológica ao objeto de estudo a partir do exercício da autonomia criativa que deriva da imaginação sociológica e que projeta o pesquisador individual enquanto uma espécie de artesão frente aos problemas do homem e da sociedade (Mills, 1972).

Assim, tomando o incentivo de Mills como constatação de ordem criativa necessária, no próximo item demonstra-se o enquadramento metodológico desta pesquisa a partir da apresentação dos direcionamentos e dos objetivos assumidos na tese sobrepostos aos balizamentos propostos por Robert Yin para as pesquisas de estudo de caso.

3.2 Meu estudo de caso a partir das proposições de Robert Yin

O problema da minha pesquisa parte do pressuposto de que os brasileiros que cumprem pena no exterior, a exemplo dos sujeitos deste estudo, não são reconhecidos efetivamente enquanto cidadãos perante os quais o Estado brasileiro possui vínculos e obrigações em termos de usufrutos e proteção de direitos, problemática constatada na fase de projeto pela revelação

[35] Martins (2008) até sugere que, a partir de uma boa delimitação, seria possível realizar estudos de caso únicos com enfoque integrado para mestrandos e estudos de caso únicos com enfoque holístico para doutorandos.

[36] Cano (2012) ressalva que a visão metodológica triunfante das ciências sociais na contemporaneidade comumente desconsidera tais critérios a partir de uma concepção “artística” de pesquisa, relativizando seus resultados e abandonando um campo metodológico que na prática acaba sendo ocupado por economistas e estatísticos.

da ausência de políticas públicas que promovam alguma espécie de enfrentamento das vulnerabilidades ocasionada pelo encarceramento dessas populações.

Quando meu projeto foi qualificado, dentre as contribuições recebidas, além da metodológica – que foi determinante para meu comprometimento em aprofundar minhas estratégias de coleta e análise de dados –, também se destacou uma que considerava meu problema de pesquisa confuso. Refletindo, mais tarde percebi que, sim, havia uma dimensão do problema presente no meu objetivo principal que não estava adequada ao que de fato seria o enfoque da minha pesquisa. Naquele momento, meu objetivo principal era "Investigar a natureza e a dimensão dos impactos que advêm do não reconhecimento do Estado brasileiro de seus nacionais que estão presos em Rémire-Montjoly enquanto cidadãos perante os quais possui vínculos e obrigações em termos de usufrutos de proteção e direitos".

Pois bem, embora, sim, o fato de o Estado brasileiro não reconhecer seus nacionais presos no exterior enquanto cidadãos perante os quais possua efetivamente vínculos e obrigações em termos de usufrutos de proteção de direitos constitua o pressuposto da pesquisa,[37] que busca então proporcionar subsídios para que políticas públicas sejam criadas visando o enfrentamento das vulnerabilidades decorrentes de um encarceramento internacional e, por isso, a revelação das peculiaridades de cada realidade penitenciária é determinante para o perfil das políticas em serviços penais a serem formuladas, o meu objetivo principal não é investigar a natureza e a dimensão dos impactos que advêm do não reconhecimento da cidadania pelo ente governamental, mas revelar, a partir da experiência de cárcere vivenciada pelos brasileiros, quais são os impactos daquele contexto específico e quais impactos são os mais contundentes e que deveriam ser privilegiados em políticas de enfrentamento.

Por isso, minha principal questão de pesquisa ficou assim: "como o cumprimento de uma pena de prisão por brasileiros no CPRM impacta suas vidas?" Não obstante a pergunta reformulada seja aparentemente simples, compreende em seu âmago tessituras complexas de serem reveladas e analisadas. Sua reformulação se deu a partir da reflexão acerca de uma premissa investigativa que desse conta da problemática eleita de uma forma clara e direta. Assim, a inspiração que norteou o redimensionamento surgiu de uma consideração de Boaventura de Sousa Santos (2003, p. 4) sobre a paradoxalidade em se buscar respostas para problemas complexos a partir de perguntas simples, conforme explica: "Uma pergunta simples e elementar é aquela que logra atingir, com a transparência técnica de uma funda, o magma

[37] Em outra perspectiva, se hipoteticamente houvesse políticas públicas nesse sentido, o direcionamento da pesquisa seria voltado para uma investigação da natureza, da efetividade e dos impactos dessas políticas na vida dos brasileiros presos na Guiana Francesa, por exemplo.

mais profundo da nossa perplexidade individual e coletiva – que não é mais do que a nossa complexidade por explorar".

Ademais, quanto aos objetivos específicos, também promovi uma mudança por considerá-la mais afinada com o foco do estudo. No projeto, meus objetivos específicos eram: "(1) Revelar o cenário criminológico no qual estão inseridos os brasileiros na Guiana Francesa; (2) Refletir sobre perspectivas estratégicas capazes de mitigar os impactos do encarceramento destes brasileiros em Rémire-Montjoly". O segundo objetivo específico mencionado permaneceu o mesmo, pois caracteriza a finalidade instrumental da pesquisa. Já o primeiro recebeu um ajuste, na intenção de trazer a pesquisa para uma perspectiva de interface sociológica que é o pano de fundo do estudo, então, em vez de buscar revelar o cenário criminológico no qual estão inseridos os brasileiros na Guiana Francesa, dediquei atenção investigativa para o cenário criminológico da fronteira franco-brasileira, relevante para compreender as dicotomias, as mitigações e as representações que ocorrem nessa região e que se relacionam em diferentes aspectos com o significativo contingente de brasileiros encarcerados na Guiana Francesa. Portanto, o objetivo específico ajustado ficou do seguinte modo*:* "revelar o cenário criminológico da fronteira franco-brasileira".

Assim sendo, além de o objetivo alterado tornar-se mais bem relacionado ao objeto de pesquisa, o fato de eu ser um servidor público lotado na referida fronteira é um fator que viabilizou consideravelmente mais uma coleta de dados nessa região do que seria caso se ela fosse feita exclusivamente no território francês. Então, os critérios de operacionalidade e acessibilidade também foram determinantes para o redimensionamento.

Além da mudança citada, a partir do redimensionamento da questão da pesquisa, foi necessário estreitar o feixe da coleta dos dados em relação aos impactos do cárcere para possibilitar uma análise mais acurada sobre o enfoque da tese. Nesse sentido, foi incluído o objetivo principal: "mapear os impactos que uma pena de prisão imprime na vida de brasileiros no CPRM". A necessidade desse mapeamento se deu em razão de que as proposições iniciais da pesquisa não poderiam ser perceptíveis aos sujeitos, senão haveria um consequente enviesamento dos resultados, sendo necessário, portanto, estimular respostas amplas e o mais espontâneas possíveis para que, então, os impactos pudessem ser avaliados quanto as suas intensidades na vida dos brasileiros a partir da conotação dos próprios sujeitos, sem interferência minha no sentido de conduzir as respostas. Mais adiante, serão detalhados a composição das proposições iniciais da pesquisa e os cuidados que foram observados durante a coleta dos dados.

Considerando que o estudo de caso geralmente é um método preferencial em comparação a outros quando "[...] (1) as principais questões da pesquisa são 'como?' ou 'por que?'; (2) um pesquisador tem pouco ou nenhum controle sobre eventos comportamentais; e (3) o foco de estudo é um evento contemporâneo (em vez de um fenômeno completamente histórico)" (Yin, 2015, p. 2), percebe-se que a adequação do método aos objetivos, questão principal e natureza do problema da tese, ocorre nos três níveis.

Paralelamente, sendo o estudo de caso igualmente indicado para questões de pesquisas que exigem uma descrição ampla e profunda de algum fenômeno social (Yin, 2015), o caso dos brasileiros presos no CPRM, que possui tessituras que vão muito além dos muros da prisão, conectando-se a uma constelação[38] de elementos correlacionados, pode ser analisado dessa perspectiva.

Outra consideração importante que deve ser antevista ao estudo de caso é que essa metodologia compreende necessariamente a existência de muito mais variáveis de interesse do que pontos de dados, demandando como resultado múltiplas fontes de evidência que convergem de forma triangular. De outra maneira, ela se beneficia do desenvolvimento anterior de proposições teóricas para orientar e analisar os dados (Yin, 2015). Entretanto, essas proposições teóricas não devem, de forma alguma, serem consideradas com a formalidade de uma grande teoria da ciência social, "[...] ao contrário, o objetivo simples é ter um mapa suficiente para seu estudo, e isto exige proposições teóricas [...]" (Yin, 2015, p. 40).

Nesse sentido, ainda que eu não tenha estabelecido, a partir de um tópico específico, hipóteses em meu projeto de pesquisa, no curso da problematização foram elaboradas proposições que orientaram a identificação dos aspectos que seriam investigados, sobretudo através dos sujeitos principais, destacando-se as seguintes proposições: (a) o Brasil não reconhece seus nacionais presos no exterior enquanto cidadãos perante os quais possui o vínculo de lhes prestar auxílio; (b) o rompimento dos laços afetivos é um reflexo decorrente do cumprimento da pena pelos brasileiros no CPRM, representando um dos mais contundentes impactos naquele contexto; (c) as barreiras cultural e linguística problematizam o dia a dia dos brasileiros encarcerados em diferentes níveis, impactando-os também de forma significativa; e (d) a representação pejorativa que os brasileiros exercem na Guiana Francesa também é um considerável elemento impactante.

São as proposições que representam o estreitamento dos dados relevantes para a pesquisa, sendo que, quanto mais um estudo de caso contiver questões e proposições

[38] A perspectiva de constelação é instrumental para as análises que são desenvolvidas ao longo da tese. Sua acepção é explorada a partir do referencial de Boaventura de Sousa Santos (2011), conforme será exposto.

específicas, mais ele permanecerá dentro dos limites viáveis. São proposições e questões de estudo que ajudam a identificar a informação relevante a ser coletada sobre o(s) indivíduo(s), pois sem elas o pesquisador seria tentado a descobrir tudo sobre ele(s), o que seria impossível fazer (Yin, 2015).

Outro ponto a ser observado é quanto ao propósito da pesquisa. Tradicionalmente os estudos são divididos entre exploratórios, descritivos e explicativos ou causais, diferenciando-se conforme as técnicas e objetivos utilizados em cada abordagem. O estudo de caso, conforme ressalta Yin (2015), é geralmente mais adequado para estudos explicativos, pois as questões partem das indagações "como" e "por que", dando o autor um exemplo, de certa forma próximo ao caminho escolhido nesta tese, sobre uma pesquisa que desejasse saber como uma determinada comunidade superou com sucesso o impacto negativo do fechamento de seu maior empregador. Além disso, os estudos explicativos são aqueles cuja preocupação é identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos (Gil, 2008).

Por outro lado, assevera Gil (2008, p. 29) que pesquisas sociais rigidamente explicativas nem sempre são possíveis, sendo mais recorrentes em áreas como a psicologia, onde existe um elevado grau de controle, chegando até mesmo a serem designadas como "quase-experimentais". Assim, considerando que as pesquisas descritivas também incluem aquelas que têm por objetivo identificar atitudes, crenças e opiniões de uma população e que as exploratórias, por sua vez, "[...] são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato [...], realizado especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses precisas e operacionalizáveis" (Gil, 2008, p. 27), avalio que embora o propósito desta pesquisa tenha sido preponderantemente explicativo, também é transversal aos propósitos exploratório e descritivo em alguns sentidos.

Desse modo, avalio esta pesquisa como transversal – e aqui recorro à minha imaginação sociológica – em razão de a identificação dos fatores que determinam ou contribuem para os impactos que uma situação de cárcere na Guiana Francesa exerce sobre brasileiros, abrangendo tanto aqueles mais significativos em termos de sofrimento, quanto outros menos contundentes, exigir um procedimento investigativo que compreendeu a coleta de relatos de uma parcela da população de nacionais que já estiveram naquela situação, ou seja, considerando suas opiniões e atitudes a partir de suas respectivas experiências de vida. Ademais, conforme foi demonstrado através da revisão de literatura, a temática escolhida para a tese,[39] epistemologicamente e

[39] Especificamente as temáticas que abarcam brasileiros presos ou egressos no/do CPRM e o contexto criminológico específico da fronteira franco-brasileira.

empiricamente, é praticamente inexplorada no Brasil – o mesmo provavelmente também ocorra no exterior[40] – o que, naturalmente, confere um tom exploratório incontornável ao empreendimento do estudo.

Sobre a perspectiva exploratória do meu estudo de caso, Yin (2015) observa que:

> Para outros tópicos ainda, a base de conhecimento existente pode ser pobre e a literatura disponível não fornece estrutura conceitual ou hipóteses notáveis. Essa base de conhecimento não se presta ao desenvolvimento de boas declarações teóricas e qualquer novo estudo empírico provavelmente assume as características de um estudo "exploratório" (Yin, 2015, 41).

O autor faz a referida ponderação pois a maioria dos pesquisadores costumam comparar seus achados com pesquisas anteriores, o que não é possível quando a reserva de dados sobre determinado tópico é escassa ou até mesmo inexistente.

Em relação à delimitação do tipo de estudo de caso proposta por Yin, ou seja, se se trata de um estudo de caso único ou múltiplo, holístico ou integrado, é preciso antes explicar brevemente cada um deles.

De acordo com Yin (2015), não obstante os estudos de caso clássicos tenham sido focalizados em um único indivíduo, conforme ocorreu nas pesquisas a partir de histórias de vida de delinquentes juvenis ou homens abandonados na Escola de Chicago, os estudos de caso também podem abarcar como unidade primária de análise uma ampla variedade de tópicos, incluindo pequenos grupos, comunidades, decisões, programas, mudança organizacional e eventos específicos.[41] Quanto aos estudos de casos múltiplos, são pesquisas que, por contemplarem dois ou mais casos, requerem muito mais tempo e dinheiro, sendo normalmente desenvolvidas por equipes experientes e bem estruturadas e justificadas geralmente por objetivos de replicação literal ou teórica.

O caso único se justifica quando se trata de um caso crítico, peculiar, comum, revelador ou longitudinal. Portanto, considerando que esta pesquisa envolve evidentemente um caso único, ela se justifica por sua peculiaridade e seu caráter revelador.

Sua peculiaridade diz respeito ao contexto de cárcere no qual se inserem os brasileiros na Guiana Francesa, que é bastante específico por um serial de aspectos que serão demonstrados ao longo da tese. Essa característica também é compartilhada pela configuração da fronteira

---

[40] Embora não seja algo comprovado, conforme foi indicado antes, Joana Falxa, que é uma pesquisadora francesa que escreve sobre a questão do crime e da pena na Guiana Francesa, disse desconhecer estudos que versem sobre os estrangeiros que estão presos no CPRM.

[41] De acordo com Yin (2015), estudos de caso sobre pequenos grupos, indivíduos, organizações e parcerias são mais concretos do que aqueles sobre decisões, relacionamentos, comunidades e projetos.

franco-brasileira em razão de seus contrastes culturais, entraves geopolíticos e mitigações criminológicas.

Sua característica reveladora é assim definida pelos motivos indicados anteriormente, isto é, por se tratar de um estudo pioneiro a partir de seus objetivos. Yin (2015, p. 55) explica que, quando pesquisadores possuem a oportunidade de revelar alguns fenômenos que antes não eram acessíveis aos cientistas sociais, essas condições justificam um estudo de caso único, com base em sua natureza reveladora, "[...] porque a informação descritiva isolada será reveladora" (p. 55).

Nesse sentido, o autor dá exemplos de estudos em que os pesquisadores conseguiram acesso a entrevistas graças ao fato de terem conquistado a confiança dos sujeitos, em tópicos que envolveram tráfico de drogas e homens desempregados. Esses estudos proporcionam *insights* a respeito de determinados grupos que são conhecidos apenas parcialmente. Logo, tendo em conta ainda que a maneira derradeira pela qual eu consegui acesso aos sujeitos principais da pesquisa – assim como outros sujeitos que também foram entrevistados – foi justamente através das minhas relações de confiança construídas com a comunidade local ao longo do período em que atuo profissionalmente em Oiapoque, o caráter revelador, apontado por Yin (2015) em seus exemplos de estudos anteriores, assemelha-se ao percurso realizado pessoalmente.

Ademais, potente para o propósito final da tese, Yin (2015) conclui que o caso único mostra como a investigação de tópicos específicos pode ser feita, estimulando novas pesquisas e, eventualmente, o desenvolvimento de ações públicas.

Além dos atributos de uma pesquisa que irão caracterizá-la como um estudo de caso único ou múltiplo, há também a delimitação integrada e holística. Enquanto o estudo de caso holístico busca examinar a natureza global de um programa ou de uma organização, o estudo de caso integrado pode envolver mais de uma unidade de análise, que é o "caso" propriamente dito. Desse modo, uma vantagem e um risco para os estudos integrados é que ao mesmo tempo que são estratégicos ao não dependerem exclusivamente de uma única unidade de análise – que é possível que seja redimensionada durante a trajetória de pesquisa –, como no caso dos estudos holísticos, exigem vigilância do pesquisador para que esse não se afaste demasiadamente do enfoque da unidade de análise central ao privilegiar mais as subunidades, situação que transforma substancialmente os resultados alcançados. Por outro lado, quanto mais se agrega subunidades de análise, mais a pesquisa se torna complexa.

Meu estudo de caso é único e integrado, pois, além dos egressos do CPRM que constituem minha unidade de análise, também agregou subunidades representadas pelos outros entrevistados que constelam com a unidade principal, pois acrescentaram, conforme pontua Yin

(2015), oportunidades significativas para uma análise extensiva, favorecendo os *insights* ao caso único.

A unidade e as subunidades de análise selecionadas para minha pesquisa também incorporaram outros dados que instrumentalizaram a chamada triangulação, já mencionada. A triangulação, de acordo com Yin (2015), ocorre quando há a convergência de pelo menos mais de uma das chamadas fontes de evidência, que de acordo com o autor são: documentos, registros em arquivo, entrevistas, observação direta, observação participante e artefatos físicos. É importante observar que o rol indicado por Yin não é taxativo, ou seja, outras fontes também podem ser consideradas.[42] O autor ainda pontua que "nem todas as fontes serão relevantes para todos os estudos de caso" (Yin, 2015, p. 122).

Embora Yin (2015) explique que qualquer uma das fontes citadas possui envergadura para basear isoladamente estudos inteiros, assevera que, nas hipóteses de estudo de caso, isso não é recomendado, pois é exatamente a potencialidade em se utilizar uma ampla variedade de evidências que torna o estudo de caso uma estratégia diferenciada de outros métodos. Entretanto, buscar dados em múltiplas fontes de evidência impõe uma carga maior ao pesquisador, um dos fatores que tornam os estudos de caso pesquisas especialmente trabalhosas.

> A vantagem mais importante apresentada pelo uso de fontes múltiplas de evidência, no entanto, é o desenvolvimento de linhas convergentes de investigação [...]. Assim, qualquer achado ou conclusão do estudo de caso é, provavelmente, mais convincente e acurado se for baseado em diversas fontes diferentes de informação, seguindo uma convergência semelhante (Yin, 2015, p. 124).

Considerando que cada uma das fontes exige um procedimento diferente para a coleta dos dados e que a natureza da pesquisa e seu contexto irão determinar quais fontes serão apropriadas e acessíveis, para a tese as fontes utilizadas foram essencialmente as entrevistas, os documentos e os registros em arquivo, sobretudo as duas primeiras. As demais citadas por Yin,

[42] Independentemente das fontes, o objetivo do pesquisador "[...] deve ser coletar os dados sobre os eventos e os comportamentos humanos verdadeiros ou apreender as diferentes perspectivas dos participantes em seu estudo de caso (ou ambos)" (Yin, 2015, p. 106).

observação direta,[43] observação participante[44] e artefatos físicos[45] não se enquadraram no perfil do campo e em seus pressupostos de investigação.

Não obstante a possibilidade de as fontes de evidência elencadas por Yin poderem se modificar através da criação de estratégias híbridas de investigação, combinando-se com pesquisas históricas ou de levantamento, por exemplo, em decorrência de uma escassez ou até da inexistência de estudos que abordem aspectos relacionados aos meus objetivos, além da subjetividade inerente ao enfoque dos impactos de um encarceramento a partir de um contexto específico, as entrevistas, naturalmente constituíram minha principal fonte de evidência, tanto para a unidade de análise quanto para as subunidades.[46]

3.2.1 A metodologia utilizada para realização das entrevistas: estratégias e esclarecimentos

De acordo com Yin (2015), figurando como essencial e uma das mais importantes fontes de evidência para os estudos de caso, as entrevistas nessa modalidade de pesquisa lembram "conversas guiadas" e não investigações estruturadas. Ainda pontua o autor que, independentemente de ser observada uma linha de investigação consistente, a entrevista no estudo de caso é fluída e não rígida, tendo sido inclusive chamada alternativamente de "entrevista não estruturada", "intensiva" ou "em profundidade". A partir dessas orientações que as entrevistas foram conduzidas durante a pesquisa. Nesse sentido, apesar da utilização de um protocolo de pesquisa com um roteiro semiestruturado de perguntas para os egressos,[47] o esforço pela construção de uma atmosfera informal do encontro, buscando assim a provocação de uma narrativa espontânea e franca acerca dos pontos explorados, favoreceu a ocorrência de sessões que tiveram horas de duração.

---

[43] Constituindo-se, por exemplo, nos casos de observações de reuniões, atividades de rua, trabalho em fábrica, salas de aula etc. (Yin, 2015), é uma modalidade que não se adequou aos contornos do meu campo, o que seria diferente se eu tivesse sido autorizado a realizar a pesquisa dentro do CPRM.

[44] É uma modalidade em que o pesquisador não é simplesmente um observador passivo, podendo assumir vários papéis na situação do trabalho de campo e participar realmente das ações sendo estudadas (Yin, 2015).

[45] Muito utilizados nas pesquisas antropológicas, são artefatos físicos ou culturais, como uma ferramenta, um instrumento, um dispositivo tecnológico ou uma obra de arte por exemplo (Yin, 2015).

[46] "Uma questão comum sobre a entrevista de estudo de caso é se você deve gravá-la. Usar um gravador é uma questão de preferência pessoal. O áudio registrado certamente fornece uma interpretação mais precisa de qualquer entrevista do que fazer suas próprias anotações" (Yin, 2015, p. 114). Em razão da vantagem apontada por Yin sobre o uso do gravador, todas as minhas entrevistas foram gravadas, tanto com os sujeitos principais, quanto com aqueles que compuseram as subunidades de análise. A única exceção foi a entrevista feita com um informante do Itamaraty, por telefone, que não quis se identificar.

[47] Consta no Anexo A. Cumpre salientar que as entrevistas dos outros entrevistados que não os egressos não foram orientadas por um único modelo de roteiro semiestruturado, mas por roteiros preparados especialmente para cada entrevista, os quais também se encontram no Anexo B.

Desse modo, quanto mais conversacional e longa[48] era a entrevista, menos relevante era o roteiro semiestruturado. Por outro lado, quando as entrevistas eram curtas,[49] por mais que permanecessem abertas e em tom de conversa, exatamente como adverte Yin (2015), maior era probabilidade de o protocolo ser seguido com rigor. Circunstâncias de cada sessão de entrevista, como a comodidade e/ou a familiaridade do local onde foi realizada, o nível de interesse do sujeito em participar do estudo ou sua capacidade de articular respostas, foram determinantes para o tempo de duração de cada encontro e para o conjunto de percepções fornecida por cada um deles.

No Quadro 3, é possível visualizar as unidades e as subunidades de análise que foram acessadas durante a pesquisa, assim como informações sobre o local e as datas das entrevistas, se ocorrem na modalidade presencial ou não e também o tempo de duração de cada diálogo.

Quadro 3 – Relação dos sujeitos entrevistados e outras informações adicionais[50]

Entrevistados em 2022				
Entrevistados	**Data**	**Local da Entrevista**	**Modalidade**	**Tempo**
Egresso 1	15/09/2022	Trabalho/Oiapoque	Presencial	00:38:27
Egresso 2	16/09/2022	Residência/Oiapoque	Presencial	01:08:31
Egresso 3	19/09/2022 23/09/2022	Trabalho/Oiapoque	Presencial	03:31:35[51]
Egresso 4	19/09/2022	Residência/Oiapoque	Presencial	00:48:40
Egresso 5	20/09/2022	Residência/Oiapoque	Presencial	01:14:48
Egresso 6	21/09/2022	CCO/Oiapoque	Presencial	00:15:47
Egresso 7	21/09/2022	CCO/Oiapoque	Presencial	00:14:49
Egresso 8	21/09/2022	CCO/Oiapoque	Presencial	00:20:05
Egresso 9	21/09/2022	CCO/Oiapoque	Presencial	01:52:11
Egresso 10	21/09/2022	Sorveteria/Oiapoque	Presencial	00:25:11
Egresso 11	23/09/2022	Hotel/Oiapoque	Presencial	02:26:35
Egresso 12	24/09/2022	Residência/Oiapoque	Presencial	01:20:19
Egresso 13	27/09/2022	Residência/Oiapoque	Presencial	00:25:04
Egressa 14	27/09/2022	Residência/Oiapoque	Presencial	00:45:34
Egresso 15	29/09/2022	Residência/Oiapoque	Presencial	01:12:19
Egresso 16	03/10/2022	Residência/Oiapoque	Presencial	00:51:46
Egresso 17	03/10/2022	Residência/Oiapoque	Presencial	00:37:35
Egressa 18	11/10/2022	Residência/Caiena	Presencial	01:09:04
Egresso 19	11/10/2022	Residência/Caiena	Presencial	02:09:39
Egressa 20	12/10/2022	-	Remoto	01:03:25
Trabalhador Social 1	10/10/2022	Cafeteria/Caiena	Presencial	02:18:37
Trabalhadora Social 2	13/10/2022	Restaurante/Caiena	Presencial	00:25:20
Trabalhador Social 3	17/10/2022	Hotel/Caiena	Presencial	00:34:57

[48] As entrevistas consideradas longas em estudos de caso podem tomar cerca de 2 horas ou mais, compreendendo um ou múltiplos encontros (Yin, 2015).

[49] As entrevistas curtas nos estudos de caso geralmente são mais focadas e duram cerca de 1 hora (Yin, 2015).

[50] O período total de duração da pesquisa de campo no ano de 2022 foi desde o dia 13 de setembro até o dia 20 de outubro. Em Caiena, especificamente, o período de coleta dos dados ocorreu entre os dias 6 e o dia 17 de outubro. Desde o início da pesquisa, foram entrevistadas 46 pessoas, totalizando um tempo total de conversas gravadas de 38:16:17.

[51] A entrevista com o Egresso 3, cuja duração foi a mais longa, foi realizada através de dois encontros.

Cônsul-Geral de Caiena	07/10/2022	Consulado do Brasil/Caiena	Presencial	00:46:00
Vice-Cônsul de Saint-Georges	03/10/2022	Consulado do Brasil/Saint-Georges	Presencial	01:08:36
Agente Consular	13/10/2022	Hotel/Caiena	Presencial	00:24:48
Fonte Itamaraty	23/06/2022	-	Remoto	1h[52]
Oficial de Ligação da PF de Caiena	07/10/2022	Consulado do Brasil/Caiena	Presencial	01:23:08
Oficial de Ligação da PF de Saint-Georges	29/09/2022	CCP/Saint-Georges	Presencial	00:17:58
PF-Imigração	26/09/2022	UNIFAP/Oiapoque	Presencial	01:34:13
Gendarme 1	29/09/2022	CCP/Saint-Georges	Presencial	01:54:06[53]
Gendarme 2	29/09/2022	CCP/Saint-Georges	Presencial	01:54:06
PAF	29/09/2022	CCP/Saint/Georges	Presencial	01:54:06
Diretor CCO	04/10/2022	CCO/Oiapoque	Presencial	00:31:21
Assistente Social CCO	23/09/2022	UNIFAP/Oiapoque	Presencial	00:26:43
Egresso Europa	27/09/2022	-	Remoto	00:21:29
Munícipe	14/09/2022	Táxi/Oiapoque	Presencial	00:13:26
Familiar 1	27/09/2022	Residência/Oiapoque	Presencial	00:04:11
Familiar 2	05/10/2022	Residência/Oiapoque	Presencial	00:06:13
Familiar 3	17/10/2022	Residência/Oiapoque	Presencial	00:19:01
Entrevistados em 2021				
Promotor MP Oiapoque	22/04/2021	-	Remoto	01:09:08
PF-Imigração	23/04/2021	-	Remoto	01:10:59
Comerciante local	18/05/2021	-	Remoto	00:50:27
Político local	17/05/2021	-	Remoto	00:28:36
Diretor CCO	17/05/2021	-	Remoto	01:04:12
Docente UNIFAP	21/04/2021	-	Remoto	00:42:59

Fonte: Elaborado pelo autor.

Conforme foi explicado anteriormente, a estratégia que possibilitou acessar os sujeitos da unidade de análise foi a técnica conhecida como bola de neve. O fato de a minha pesquisa ser um estudo de caso integrado já pressupõe sua abertura para comportar outras técnicas de coleta e/ou análise dos dados quando outros métodos de pesquisa estarão integrados na pesquisa de estudo de caso.[54]

A técnica da bola de neve é útil – quando não necessária, por vezes sendo a única possibilidade de fazer contato com sujeitos de um estudo – para pesquisar grupos que pertencem a uma população "[...] que envolve grande dificuldade de se estudar devido à incapacidade de utilizar-se os planos amostrais mais usuais, dada a baixa visibilidade de seus membros, por

[52] Aproximadamente. Esta foi a única entrevista que não foi gravada, pois o combinado foi mais uma conversa do que uma entrevista propriamente dita, tendo-se em vista a opção por esse formato pela fonte, que também preferiu não se identificar.

[53] Como as entrevistas com os dois Gendarmes e o PAF ocorreram conjuntamente, o tempo de duração de cada uma delas foi colocado como o mesmo, não obstante o tempo de interlocução de cada um deles tenha sido naturalmente distinto. Nesse sentido, quem mais falou durante as entrevistas, de forma bem mais preponderante que os outros dois, foi o Gendarme 1.

[54] Um clássico estudo de caso citado por Yin (2015), chamado *Street Corner Society*, de William Foote Whyte, fez uso da técnica bola de neve, ainda que naquela época não a tenha designado com essa nomenclatura (Vinuto, 2014).

diversos motivos, sendo alguns deles comportamento ilegal ou socialmente estigmatizado" (Dewes, 2013, p. 4). Portanto, como expliquei antes no detalhamento da trajetória da pesquisa, a técnica da bola de neve foi fundamental para realizar as entrevistas, sendo que seu procedimento metodológico observou as seguintes orientações práticas:

> A execução da amostragem em bola de neve se constrói da seguinte maneira: para o pontapé inicial, lança-se mão de documentos e/ou informantes-chaves, nomeados como sementes, a fim de localizar algumas pessoas com o perfil necessário para a pesquisa, dentro da população geral. Isso acontece porque uma amostra probabilística inicial é impossível ou impraticável, e assim as sementes ajudam o pesquisador a iniciar seus contatos e a tatear o grupo a ser pesquisado. Em seguida, solicita-se que as pessoas indicadas pelas sementes indiquem novos contatos com as características desejadas, a partir de sua própria rede pessoal, e assim sucessivamente e, dessa forma, o quadro de amostragem pode crescer a cada entrevista, caso seja do interesse do pesquisador. Eventualmente o quadro de amostragem torna-se saturado, ou seja, não há novos nomes oferecidos ou os nomes encontrados não trazem informações novas ao quadro de análise (Vinuto, 2014, p. 203).

A partir dos delineamentos expostos sobre a utilização da técnica da bola de neve, a seguir são apresentadas as Figuras 1 e 2 que ilustram como foi configurada sua aplicação na pesquisa.

Figura 1 – Bola de neve: egressos

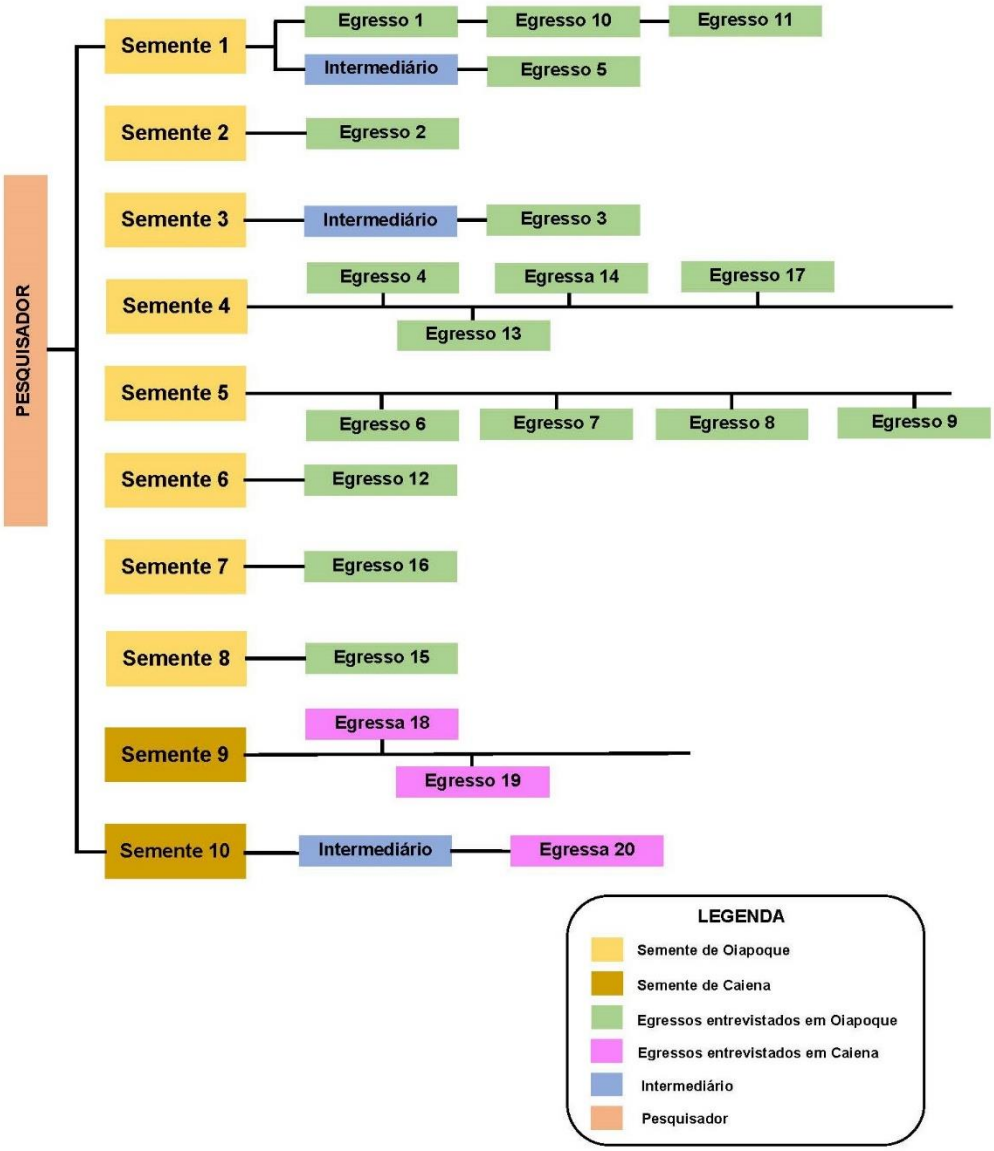

Fonte: Elaborada pelo autor.

Figura 2 – Bola de neve: outros

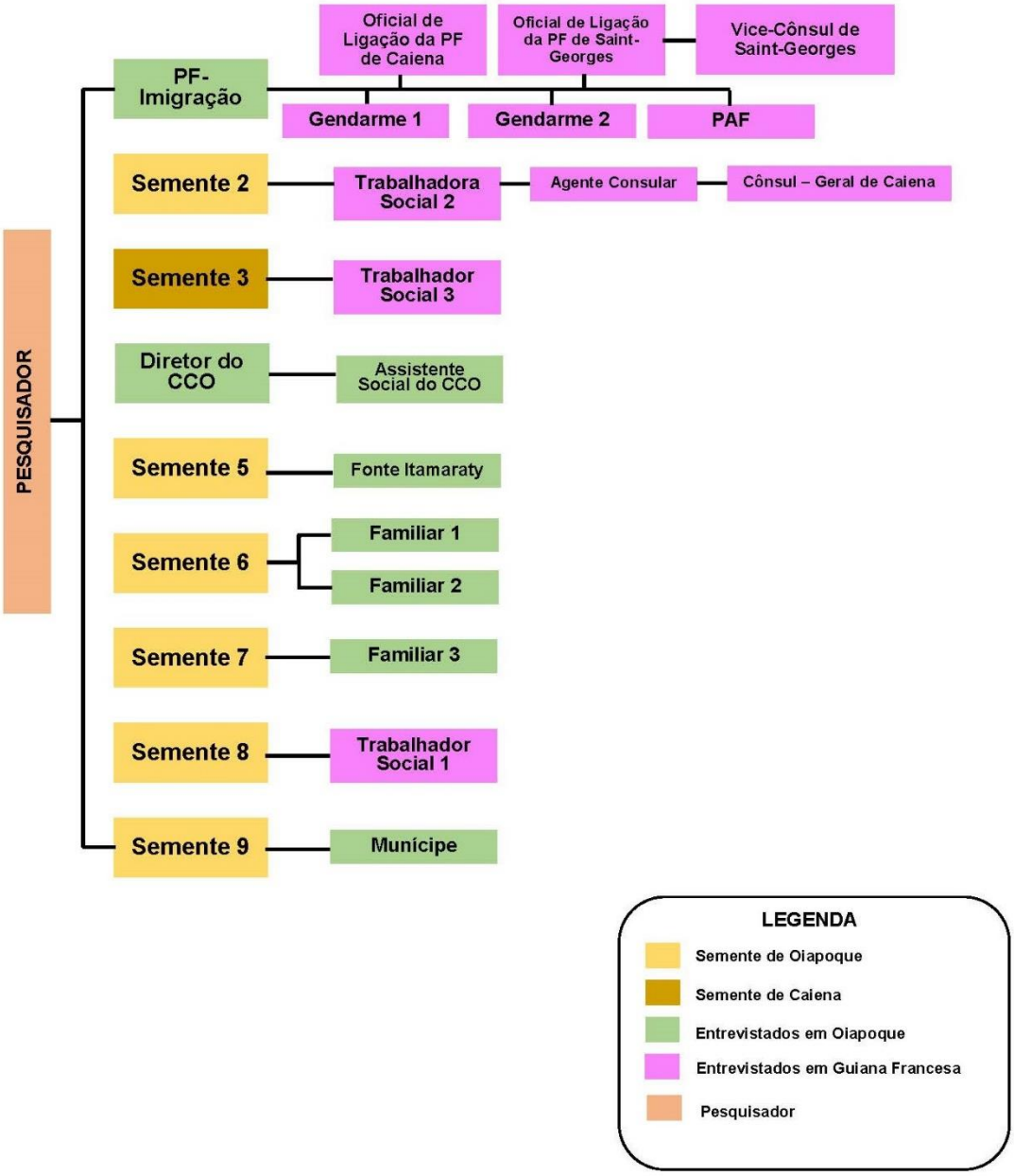

Fonte: Elaborada pelo autor.

Diante do exposto, cumpre destacar que, além de ter sido a abordagem de campo que viabilizou a coleta dos dados mais relevantes para minha análise, a bola de neve também trouxe outras vantagens para os resultados. Como os egressos entrevistados foram indicados por conhecidos, isso gerou empatia entre mim e os entrevistados, em maior ou menor grau, sendo que eles me identificaram como alguém de potencial confiança que estava ali para realizar um trabalho de auxílio aos brasileiros que estão vivenciando uma situação de cárcere já experimentada por eles.

Ademais, por eu ser uma pessoa que trabalha em Oiapoque, tendo também vivido no Amapá desde que nasci – portanto, possuo familiaridade com a cultura, o local e a região –, e por eu ter familiaridade com os aspectos penitenciários em decorrência de estudos anteriores, certa empatia entre mim e os sujeitos da pesquisa foi desenvolvida. Isso ocorreu no sentido de que minha capacidade de compreensão do que estava sendo relatado pelos sujeitos era assumida de forma mais clara, contribuindo para que as entrevistas tivessem mais cumplicidade e tom conversacional.[55]

Nesse contexto, ainda que eu tenha utilizado um roteiro semiestruturado para orientar as principais categorias de análise, considerando as proposições da pesquisa, como a composição dos diálogos foi fluída e o maior nível de liberdade possível aos entrevistados foi incentivado durante seus relatos, diversos tópicos transversalizaram as orientações iniciais. Isso ampliou o enfoque dos impactos a partir das vivências para um serial de aspectos que configuraram as experiências prisionais de cada egresso, demandando um mapeamento extenso e multifocal quanto aos variados elementos que problematizam – ou não – o dia a dia dos brasileiros no CPRM.

Desse modo, houve questões do roteiro semiestruturado que foram respondidas claramente enquanto outras não; questões que geraram longas reflexões e outras que sequer foram respondidas; questões que foram respondidas de acordo com a compreensão que eu esperava enquanto outras respostas foram dadas com sentidos distintos do esperado; questões que eu não perguntei em razão de ter considerado o relato suficientemente esclarecedor quanto aos pontos principais da pesquisa; questões que não foram feitas pelo entrevistado ter se demonstrado impaciente para que a entrevista fosse logo finalizada; respostas que trouxeram de forma diluída reflexões sobre mais de uma questão; respostas que trouxeram *insights* e elementos que resultaram em outras questões que foram incluídas no roteiro semiestruturado. Enfim, conforme se percebe, a composição e a execução das entrevistas foram abertas e obedeceram aos preceitos balizadores indicados por Yin (2015) quanto à fluidez de suas dinâmicas, orientadas por um roteiro, mas não determinadas rigidamente por ele.

Por outro lado, como a questão da tese foi revelar os impactos do cumprimento de uma pena no CPRM pelos brasileiros, eu não poderia, no momento das entrevistas, direcionar as respostas para minhas proposições sem considerar outros aspectos que, na perspectiva dos entrevistados, poderiam ser relevantes, sob o risco de enviesar meus resultados e consequente a análise. Portanto, minha estratégia de organização das categorias de análise partiu da

[55] "[...] a grande vantagem dessa forma de amostragem é o fato dos entrevistados serem recrutados a partir da relação pessoal das pessoas dispostas a indicar contatos, o que pode emprestar confiabilidade ao entrevistador" (Vinuto, 2014, p. 208).

sistematização dos trechos extraídos das degravações das falas de cada egresso, agrupados posteriormente, cuja estratégia de análise será detalhada na sequência.

Assim, a revelação do cenário prisional do CPRM e a triangulação, desde os documentos, foram realizadas diretamente a partir dos relatos dos egressos, sendo através de suas falas que a execução penal na Guiana Francesa foi problematizada nesta tese, não obstante tenha havido a utilização de outras fontes e de relatos de outros entrevistados que não os sujeitos principais.

Paralelamente, conforme apontei antes, busquei minimizar ao máximo uma ameaça metodológica que surge pela natureza controversa da entrevista, que é a chamada reflexividade. Ela diz respeito à influência mútua, ainda que sutil pois inconsciente, entre o pesquisador e o entrevistado. Ter ciência disso permite que sejam feitas melhores entrevistas (Yin, 2015).

Além disso, por serem relatos verbais, as respostas estão sujeitas a problemas comuns de parcialidade, má lembrança e articulação pobre ou inexata, tornando uma abordagem razoável aquela que corrobora os dados das entrevistas com informações de outras fontes. Entretanto, conforme salienta Yin, nas situações em que o interesse principal está nas visões pessoais do entrevistado, como opiniões, definição de significados e atitudes, a corroboração dessas visões através de outras fontes não é tão relevante quanto no caso das explicações de eventos comportamentais.

Ademais, apesar da finalidade corroborativa das entrevistas, minha pesquisa foi realizada a partir de outro direcionamento, voltado para uma atenção especial às percepções dos entrevistados sobre determinado evento, sendo nessa modalidade as percepções dos entrevistados e suas noções de significados o material a ser compreendido (Yin, 2015).

No entanto, Yin (2015, p. 127) faz um alerta que foi determinante para que a busca por corroboração documental fosse prospectada em razão do enfoque preponderante da fonte de evidência das entrevistas. O autor adverte que, se o pesquisador "[...] contar excessivamente com as entrevistas abertas como fonte de seus dados, prestando atenção insuficiente à evidência documental ou à outra para corroborar as entrevistas", terá então realizado provavelmente um estudo de "entrevista".

Nesse sentido, além das entrevistas longas e curtas – e uma única que se aproxima do que seria a entrevista de levantamento indicada por Yin (2015)[56] –, minha análise também foi estruturada através de documentos que foram colocados em sobreposição aos relatos dos

[56] São aquelas quando se utiliza um questionário estruturado, geralmente usadas para gerar dados quantitativos como parte da evidência. Conforme expliquei antes, foi através de um questionário enviado por e-mail para o Diretor do SPIP que consegui acessar dados referentes a determinadas perguntas, sendo que um encontro presencial ou por videoconferência havia sido preliminarmente negado.

entrevistados, sobretudo aqueles que compõem a unidade da pesquisa, de forma a corroborar seus depoimentos.[57]

De acordo com Yin (2015, p. 110), os documentos são relevantes para todos os tópicos de estudo de caso e podem ser:

> (a) cartas, memorandos, correspondência eletrônica e outros documentos pessoais, como diários, calendários e anotações; (b) agendas, anúncios e minutas de reuniões, e outros relatórios escritos dos eventos; (c) documentos administrativos – como propostas, relatórios de progresso e outros registros internos; (d) estudos formais ou avaliações relacionados ao caso que você está estudando; (e) recortes de notícias e outros artigos que aparecem na mídia de massa ou nos jornais comunitários.

Já os registros em arquivo são os chamados arquivos de uso público, como dados estatísticos disponibilizados por entidades governamentais, registros de serviços, registros organizacionais, mapas e gráficos das características geográficas do local e dados de levantamentos produzidos por outros sobre os participantes do caso (Yin, 2015).

Quanto aos registros em arquivo, embora somente alguns dados estatísticos e informações constantes em mapas tenham sido utilizados, diversos documentos foram fundamentais para a construção das análises. Dentre esses, foram utilizados diários de campo, anotações, correspondências eletrônicas, documentos administrativos franceses (como circulares governamentais, relatórios e registros internos do CPRM), relatórios de avaliações de instituições independentes de controle da França e recortes de notícias e outros artigos que aparecem na mídia de massa ou nos jornais comunitários.

A reunião de todo o material que foi usado para estruturar o estudo de caso constituiu aquilo que Yin (2015) define como banco de dados. “O banco de dados necessário ao estudo de caso será uma compilação separada e ordenada de todos os dados de um estudo de caso. Tais dados irão além da informação narrativa ou numérica, incluindo documentos e outros materiais coletados no campo” (Yin, 2015, p. 128).

Ainda que eu não tenha elaborado um banco de dados exatamente como propõe o autor, uma tarefa que, pormenorizada nos seus delineamentos, exige a observação de variados critérios organizativos bem definidos de antemão, sendo que minha trajetória foi mais autoral e “artesanal”, esforcei-me em tentar demonstrar até aqui o manancial dos dados que foram levantados e analisados, além dos aspectos práticos da pesquisa. Nesse sentido, no Quadro 4, a

---

[57] “Para a pesquisa de estudo de caso, o uso mais importante dos documentos é para corroborar e aumentar a evidência de outras fontes” (Yin, 2015, p. 111).

seguir, estão indicados os balizamentos da pesquisa a partir das escolhas metodológicas, sobretudo relacionadas ao estudo de caso:

Quadro 4 – Delimitação metodológica da pesquisa

Método	Indutivo
Abordagem	Qualitativa
Propósito da pesquisa	Explicativa, descritiva e exploratória
Técnica metodológica central	Estudo de caso
Tipo de estudo de caso	Único e integrado (unidade e subunidades de análise)
Técnica da coleta dos dados das entrevistas	Bola de neve
Técnica de análise das entrevistas transcritas	Análise textual discursiva
Principais fontes de evidência acessadas	Entrevistas, documentos e registros em arquivo

Fonte: Elaborado pelo autor.

Por fim, é importante demarcar que, para a viabilização da pesquisa através das entrevistas e dos documentos, principalmente, foram necessários os trabalhos de transcrição e tradução. Para tanto, como pesquisador independente, realizei individualmente as duas tarefas, degravando aquilo que considerei mais importante nos relatos dos entrevistados[58] e traduzindo os diversos documentos em francês que foram fundamentais para a corroboração das entrevistas e a triangulação dos dados.

Todavia, considerando o alerta de Roque Moraes (2003) em relação à necessidade de o pesquisador explicitar seus pressupostos de análise, a fim de que os leitores não sejam confundidos, na próxima seção, concluindo o capítulo metodológico, será apresentada a abordagem utilizada para as análises textuais a partir da degravação das entrevistas realizadas no curso da pesquisa, tendo-se em vista que essa metodologia tem sido utilizada de maneira integrada a outras abordagens, sobretudo a pesquisas qualitativas que se utilizam cada vez mais de análises textuais.

3.3 As contribuições da análise textual discursiva para meu estudo de caso

A análise textual discursiva, metodologia brasileira cujos precursores são Roque Moraes e Maria do Carmo Galiazzi, é composta essencialmente por três elementos que formatam em

[58] A degravação das entrevistas não foi integral, esforço que demandaria muito do tempo necessário para a sistematização e análise dos dados, mas como todas elas foram gravadas, os arquivos de áudio estão disponíveis em drive para acesso dos membros da banca, caso tenham interesse. Em relação as entrevistas de 2021, por terem sido gravadas através de videoconferência, não é possível a disponibilização em razão do resguardo dos entrevistados.

ciclo sua técnica, sendo eles: desmontagem dos textos; estabelecimento de relações; captação do novo emergente (Moraes, 2003). De forma pragmática, não tenho o intuito de detalhar todos os pormenores da metodologia da análise textual discursiva, mas de apresentar alguns de seus principais conceitos que nortearam meu processo de sistematização e análise dos dados da pesquisa, ao lado da técnica do estudo de caso.

O primeiro conceito importante de ser apresentado é o de *corpus*, que pode ser compreendido como o conjunto de documentos a partir do qual a análise textual será realizada. Conforme explica Moraes (2003), os textos que compõem o *corpus*, além dos documentos, podem ter sidos produzidos especialmente para a pesquisa, na qual serão integrados, dentre outros textos, transcrição de entrevistas, registros de observação e anotações de diários, por exemplo. Em relação aos documentos, o *corpus* poderá ser constituído por relatórios diversos, além de uma quantidade imensa de outras fontes, como editoriais de jornais e revistas etc.

Portanto, como se observa, em relação ao meu estudo de caso, transcrições de entrevistas e relatórios foram as evidências que mais se destacaram no *corpus* da pesquisa, não obstante a confluência de outras fontes de evidência. Um ponto importante de ser reforçado, já mencionado na primeira parte do capítulo, é que o critério utilizado de saturação se deveu à natureza da amostra organizada, identificada como intencional, tendo-se em vista a centralidade dos documentos produzidos no próprio processo da pesquisa a partir das entrevistas.

Assim, a partir da estruturação do *corpus*, desenvolve-se o primeiro elemento do ciclo da análise textual discursiva, que é a desmontagem dos textos. Esse processo pode ser imaginado como a ação de se espalhar uma quantidade de peças de um quebra-cabeça sobre uma superfície. O tamanho do quebra-cabeça será proporcional ao volume do *corpus*. Dessa feita, é então realizado o processo de construção das unidades de análise, também chamadas de unidades de significado ou de sentido.

Aqui é interessante fazer uma conexão com a técnica do estudo de caso. Conforme apresentei antes, de acordo com a terminologia do estudo de caso em Robert Yin, as minhas unidades de análise são os brasileiros egressos do CPRM. De forma similar, na análise textual discursiva, minhas unidades de análise – que irei chamar de unidades de significado ou de sentido para não serem confundidas – são representadas pelos trechos das entrevistas que foram degravadas relacionadas aos seus interlocutores, sobretudo os egressos.[59]

Esse processo se denomina unitarização, pois é caracterizado pela fragmentação dos textos e sua separação em unidades de sentido. Sobre a estratégia empreendida na identificação

[59] Sem prejuízo dos outros interlocutores e dos documentos.

da origem de cada unidade de significação ao longo das análises, considerando o entrecruzamento de tais unidades, foi observado o seguinte alerta de Moraes (2003, p. 195):

> É importante que o pesquisador proceda a suas análises de modo que saiba em cada momento quais as unidades de contexto, geralmente os documentos, que deram origem a cada unidade de análise. Para isso utilizam-se códigos que indicam a origem de cada unidade. Uma das formas de codificação corresponde a atribuir inicialmente um número ou letra a cada documento do corpus.

Dessa forma, sobretudo nas análises que foram feitas a partir das unidades de significação cuja origem são os egressos, quando determinada categoria é analisada, em rodapé identifiquei quem foram os interlocutores, estratégia que, além de ressalvar a fiabilidade do estudo e a pessoalidade dos relatos, permitiu quantificar experiências e subjetividades parecidas, fortalecendo os resultados com o seu cotejo no universo das manifestações dos sujeitos principais.

Por outro lado, durante o processo de transcrição das entrevistas, tendo em vista que as degravações não foram integrais, fiz uma seleção prévia das falas que estavam relacionadas direta ou indiretamente com os objetivos da pesquisa, procedimento que funcionou como uma espécie de filtro para a próxima etapa, que seria separar os trechos transcritos em conjuntos de sentidos. Tais escolhas estão de acordo com a assertiva de Moraes (2003) de que "As unidades de análise são sempre definidas em função de um sentido pertinente aos propósitos da pesquisa" (Moraes, 2003, p. 195).

Assim, as falas que estavam relacionadas diretamente com os objetivos da pesquisa são aquelas que se relacionavam com as categorias que haviam sido definidas *a priori*, ou seja, aquelas constantes no roteiro semiestruturado das entrevistas, que enfocam questões relacionadas com as proposições iniciais. Então, unidades de significado como "falas sobre as visitas" ou "falas sobre o consulado" já eram imediatamente colocadas em seus conjuntos, enquanto outros eram criados a partir de unidades de significado não previamente estabelecidas e/ou mais amplas, como "falas sobre vasos comunicantes" ou "falas sobre a fronteira", por exemplo.

Após esse agrupamento, identifica-se o segundo ciclo da análise textual discursiva, cuja característica principal é o estabelecimento de relações, na qual as peças do quebra-cabeça começam a ser montadas, relacionando-se os sentidos e formando imagens. Essa etapa, chamada de categorização, é o aspecto central de uma análise discursiva. Desse modo, as categorias são utilizadas na análise discursiva como modos de focalizar o todo por meio das partes, ou seja, permitem perspectivas diferentes para examinar um determinado fenômeno,

ainda que ele possa ser examinado de uma forma essencialmente holística, através da dialética entre o todo e a parte (Moraes, 2003).

Quanto à organização dos conjuntos de elementos semelhantes, foi utilizado o método indutivo, caracterizado pela construção de categorias com base nas informações contidas no *corpus*, as quais, além daquelas que foram definidas *a priori*, também incluem as chamadas categorias emergentes, que surgem quando se caminha do particular ao geral (Moraes, 2003). Dessa forma, categorias como "Macapá", "robocop" e "nome falso", por exemplo, foram categorias emergentes que surgiram dos relatos dos egressos.[60]

|De outro modo, através das relações entre os elementos que compõem as categorias também surgiram as subcategorias, como aconteceu no caso da categoria "serviços", aspecto abrangente de outras subcategorias como "trabalho prisional", "alimentação e cantina" e "orelhão", embora elementos que inicialmente poderiam se enquadrar como subcategorias de serviços, como "visitas" e "SPIP", tenham figurado como categorias próprias em razão de sua envergadura diante dos objetivos da pesquisa.

A partir do exposto sobre a categorização, observa-se que pelo sumário da tese é possível visualizar as principais categorias e subcategorias que foram construídas para as análises, as quais, por sua vez, tiveram como objetivo oportunizar de forma mais fiel possível a caracterização dos fenômenos a que se referem.

> A descrição na análise textual qualitativa concretiza-se a partir das categorias construídas ao longo da análise. Descrever é apresentar as categorias e subcategorias, fundamentando e validando essas descrições a partir de interlocuções empíricas ou ancoragem dos argumentos em informações retiradas dos textos. Uma descrição densa, recheada de citações dos textos analisados, sempre selecionadas com critério e perspicácia, é capaz de dar aos leitores uma imagem mais fiel dos fenômenos que descreve. Essa é uma das formas de sua validação (Moraes, 2003, p. 204).

Finalmente, como última etapa do ciclo da análise discursiva, é realizada a teorização a partir das categorias, a qual é feita através da descrição, da interpretação e da argumentação, originando metatextos que deverão estar relacionados, em última análise, aos objetivos da pesquisa, sobretudo ao objetivo principal.

---

[60] Em relação aos entrevistados que não são egressos, a categorização das unidades de significado foi organizada conforme os mesmos critérios, tendo-se em vista os objetivos da pesquisa, incluindo categorias mais amplas como "falas sobre criminalidade na fronteira" ou mais restritas como "falas sobre falta de reciprocidade dos franceses". Por outro lado, como no caso dos outros entrevistados, em que os relatos eram específicos para cada perfil de atuação profissional, houve determinados assuntos que foram abordados exclusivamente, não se comunicando, ao menos diretamente, com outras unidades de significado.

Assim, é encerrada a montagem do quebra-cabeça, oportunizando a captação de um novo emergente, ou seja, uma produção teórica que é eminentemente autoral, pois os metatextos são construídos com as percepções e os recursos particulares de cada pesquisador, perspectiva que se relaciona ao meu posicionamento assumido no início do capítulo.

Dessa forma, considerando, de acordo com Moraes (2003), que o pesquisador interpreta os sentidos de um texto com base em fundamentos epistemológicos exercendo interlocuções teóricas com os autores mais representativos de seu referencial, buscando melhorar, assim, a compreensão dos fenômenos que investiga através de conexões com os dados empíricos com que trabalha, no próximo e último item metodológico serão apresentados os principais aportes teóricos utilizados na pesquisa desde suas contribuições que foram instrumentalizadas.

4 APORTES TEÓRICOS

Tendo em conta as delimitações do meu campo de pesquisa apresentadas até aqui, é possível vislumbrar um horizonte de análise que compreende distintos e complexos elementos que se comunicam com o contexto dos sujeitos ou as unidades centrais do estudo. Para a persecução do meu objetivo principal, revelar como o cumprimento de uma pena de prisão na Guiana Francesa impacta cidadãos brasileiros, é necessária uma compreensão transversal acerca de alguns fenômenos que se relacionam com suas trajetórias, sobretudo considerando o sentido amplo que a expressão “impacto” enseja. Essa investigação favoreceu ilações subjetivas sobre uma variedade de aspectos que confluíram em suas experiências prisionais.

Diante do exposto e em sintonia com a observação feita por Sérgio Adorno e Camila Dias (2013, p. 19) de que novos estudos penitenciários deverão estar mais atentos para as relações interpessoais e intersubjetivas dentro e fora das prisões, há duas tessituras que não puderam ser negligenciadas pela pesquisa porquanto intrinsicamente relacionadas com as vidas dos brasileiros que estiveram ou estão no CPRM, que são as composições migratória e criminológica da fronteira franco-brasileira. Desse modo, existe uma interface de ambas as composições com a configuração dos aspectos penitenciários que impactam os brasileiros encarcerados na Guiana Francesa. A Figura 3 é ilustrativa da contextura entre os três âmbitos epistemológicos que envolvem os sujeitos principais da tese.

Figura 3 – Âmbitos da pesquisa

Fonte: Elaborada pelo autor.

Portanto, perante o entrelaçado de ressonâncias que atravessam o caso dos brasileiros do CPRM, eleger um aporte teórico-metodológico que arregimentasse um manancial de percepções empíricas e epistemológicas sobre cada um dos âmbitos da pesquisa foi uma tarefa que demandou localizar um autor que possibilitasse um canal amplo de diálogos interdisciplinares.

Nesse sentido, aproveitando uma metáfora que aprendi com meu orientador, não obstante eu tenha utilizado variadas ferramentas epistemológicas para desenvolver minhas análises ao longo da pesquisa, o instrumental teórico-operativo de Boaventura de Sousa Santos oportunizou uma regência consonante dos elementos que estruturam a natureza dos impactos do cárcere sofridos pelos brasileiros de Rémire-Montjoly. As diversificadas vias de comunicações epistemológicas que se ramificam a partir da sociologia de Santos se dão em virtude da amplitude de sua análise sobre as formatações e osredimensionamentos que envolvem a modernidade e suas transições paradigmáticas históricas e contemporâneas. Assim, dentre outros aspectos que concorrem em sintonia, Santos pode ser considerado um autor pós-crítico pelo fato de sua construção teórica ter como base a Teoria Crítica, desenvolvida pela Escola de Frankfurt[61] durante o período de 1930 na Alemanha e cujas reflexões também foram

[61] A Escola de Frankfurt foi o embrião de um grupo de teóricos europeus que se dedicou a elaborar uma teoria crítica sobre a sociedade a partir de um projeto teórico inicial bastante inspirado no marxismo, propondo uma teoria crítica que permitisse a leitura e a compreensão da sociedade do início do século XX (Mogendorff, 2012). Sobre a origem de sua configuração e seus principais teóricos, explica Janine Regina Mogendorff

continuadas por outros pensadores como Zygmunt Bauman e Enrique Dussel (Pinheiro; Bussinguer, 2016).

Desse modo, operacionalizando outras perspectivas desde sua matriz epistemológica de origem, Santos (2011, p. 27) considera que "mais do que de uma teoria comum, do que necessitamos é de uma *teoria de tradução* que torne as diferentes lutas mutuamente inteligíveis e permita aos atores coletivos 'conversarem' sobre as opressões a que resistem e as aspirações que os animam".

Opressões e aspirações são manifestações sociais e subjetivas que demarcam as vidas dos apenados e de tantos outros grupos vulnerabilizados em decorrência de uma miríade de fatores. As respectivas traduções por meio do compasso de suas especificidades é uma proposição articulada por Santos através de uma grade de legibilidade fenomenológica cujo enquadramento geral é disposto pela crítica aos paradigmas da modernidade, sua(s) crise(s) e contemporânea superação através daquilo que o autor chama de transição paradigmática. Portanto, é vasto o horizonte de dinâmicas sociais passíveis de serem investigadas com o instrumental disponibilizado pela oficina cognitiva de Boaventura de Souza Santos. Entretanto, desenvolver uma abordagem que compreendesse longitudinalmente o arcabouço teórico-sociológico de Santos evidentemente não foi meu objetivo, mas, sim, depurar alguns de seus recursos analítico-explicativos aplicáveis ao ilustrado contexto multitudinário no qual se inserem os brasileiros presos no CPRM.

Nesse sentido, dentre as principais noções teórico-operativas de Santos foram privilegiadas suas proposições sobre pensamento abissal, não obstante essa categoria de seu pensamento esteja permeabilizada entre outras várias que se interconectam através de constelações de sentido, as quais poderão estabelecer uma cobertura analítica de distintos fenômenos sociais desde que se combinem os mananciais adequados.

Antes de apresentar o pensamento abissal, cumpre delinear brevemente o enquadramento epistemológico geral no qual Santos o localiza, aproximação necessária para que seus questionamentos sejam colocados em cotejo. Desse modo, compreendendo a modernidade como a configuração política, socioeconômica e cultural que se tornou vigente no mundo ocidental – principalmente – após as revoluções liberais ocorridas sobretudo na Europa

---

(2012, p. 152): "Em 1923, uma autorização ministerial dava início à construção do edifício que abrigaria um instituto de ciências sociais vinculado à Universidade de Frankfurt, o Instituto de Pesquisas Sociais (Institut für Sozialforschung). O Instituto seria o ponto de convergência de um grupo de pensadores nascidos na virada do século XIX para o XX, basilarmente formado por Theodor W. Adorno (1903-1969), Max Horkheimer (1895-1973), Erich Fromm (1900- 1980) e Herbert Marcuse (1898-1979). Além deles, outros intelectuais viram suas obras serem ligadas posteriormente à Escola de Frankfurt, como Walter Benjamin (1892-1940) e Siegfried Kracauer (1889-1966)".

do século XIX, foi estabelecido em seu limiar uma racionalidade que a partir das ciências naturais[62] constituiu um paradigma científico que demarca desde então os processos de construção do conhecimento.

No entanto, não obstante as promessas da ciência moderna de solucionar os problemas da sociedade, a partir de sua consolidação caracteriza uma formatação totalitária de ciência, promovendo, assim, enrijecidas dicotomias de validade sobre aquilo que poderia ser considerado ou não conhecimento científico e/ou racional. Assim, outras formas de conhecimento passaram a ser sistematicamente desprezadas. Sobre esse processo, explica Santos (2011, p. 29):

> No projeto da modernidade podemos distinguir duas formas de conhecimento: o conhecimento-regulação cujo ponto de ignorância se designa por caos e cujo ponto de saber se designa por ordem e o conhecimento-emancipação cujo ponto de ignorância se designa por colonialismo e cujo ponto de saber se designa por solidariedade. Apesar de estas duas formas de conhecimento estarem ambas inscritas na matriz da modernidade eurocêntrica a verdade é que o conhecimento-regulação veio a dominar totalmente o conhecimento-emancipação. Isto deveu-se ao modo como a ciência moderna se converteu em conhecimento hegemônico e se institucionalizou como tal.

Diante do exposto, especialmente após a apropriação da ciência moderna pelo capitalismo, o potencial emancipatório presente no projeto da modernidade foi gradativamente desintegrado pelo robustecimento do papel regulador do poder hegemônico burguês, estruturado de acordo com os interesses do capital. Por isso que Santos define o colonialismo como o ponto de ignorância do conhecimento-emancipação, considerando que o colonialismo

> [...] refere-se estritamente a uma estrutura de dominação/exploração onde o controle da autoridade política, dos recursos de produção e do trabalho de uma população determinada domina outra de diferente identidade e cujas sedes centrais estão, além disso, localizadas noutra jurisdição territorial (Quijano, 2009, p. 73).

Dessa feita, a colonialidade vinculada ao colonialismo, constituindo um dos elementos essenciais do capitalismo mundial através da imposição de uma classificação racial e étnica às populações nacionais (Quijano, 2009), padroniza suas relações de poder desde suas sedes centrais localizadas onde Santos denomina geopoliticamente de Norte global. Do mesmo modo, o Sul não deve ser interpretado como um espaço geográfico, mas geopolítico. Assim, "[...] o

[62] Conforme apontado anteriormente na etapa metodológica da tese, estudos que inicialmente eram restritos aos estudos da natureza, mas que posteriormente foram cooptados pelas ciências humanas.

Sul é o conjunto de países, de grupos socais, de nações que têm estado sujeitos aos sistemas de opressão, de exclusão [...]" (Santos, 2018, p. 24).

> [...] o Sul aqui é concebido de modo a sugerir os dois tipos de dominação. Como símbolo de uma construção imperial, o Sul exprime todas as formas de subordinação a que o sistema capitalista mundial deu origem: expropriação, supressão, silenciamento, diferenciação desigual, etc. O Sul está espalhado, ainda que desigualmente distribuído, pelo mundo inteiro, incluindo o Norte e o Ocidente (Santos, 2011, p. 368).

Diante do exposto, Santos elabora figurativamente linhas cartográficas abissais que embora tenham sido criadas durante o período colonial, demarcam contemporaneamente uma cartografia epistemológica e jurídica.

> O colonialismo traçou uma linha abissal que, desde o século XVI até hoje, divide o mundo em duas partes. E o pensamento moderno eurocêntrico continua a ser um pensamento abissal. O que é um pensamento abissal? Consiste num sistema de distinções visíveis e invisíveis, sendo que as invisíveis fundamentam as visíveis. As distinções invisíveis são estabelecidas através de linhas radicais que dividem a realidade social em dois universos distintos: o universo "deste lado da linha" (as sociedades metropolitanas) e o universo "do outro lado da linha" (as sociedades coloniais). A divisão é tal que "o outro lado da linha" desaparece enquanto realidade, torna-se inexistente, ou seja, é produzido como inexistente [...] Como tenho vindo a afirmar, a característica do pensamento abissal é a impossibilidade da copresença dos dois lados da linha (Santos, 2018, p. 30).

A partir dos elementos teóricos de Santos apresentados até aqui, já é possível realizar algumas conexões operacionais de suas noções com as questões que se relacionam aos objetivos da tese. A conexão primeira, evidentemente, surge através da perspectiva de que o Brasil – pelos seus aspectos históricos e contemporâneos – localiza-se no grupo de países que configuram o Sul global. Os desdobramentos oriundos do pensamento abissal, tal como invisibilização e diferenciação desigual, no entanto, terão maior ou menor intensidade a depender do local onde se manifestam. Desse modo, quanto mais próximos do centro urbano e financeiro de um país, menor intensidade terão – em geral – os impactos da racionalidade abissal, enquanto localidades mais afastadas do referido centro, por outro lado, tendem a sentir de forma mais premente os efeitos da cartografia abissal.

Assim, o Amapá é um estado que, por suas peculiaridades geopolíticas e socioeconômicas, pode ser considerado um espaço mais ao Sul global do que outras localidades brasileiras. Nesse sentido, de acordo com Rauber e Ferreira (2020), é comum na literatura regional a argumentação de que a economia do Amapá é marcada por certo isolamento e baixo nível de produtividade, embora os autores ponderem que essa conclusão pode ser precipitada

em virtude da complexidade dos processos histórico-regionais[63] relacionados ao desenvolvimento local, invisibilizados no contexto da região Norte e do Brasil.

A mencionada invisibilização que o Amapá enfrenta no contexto nacional e da região Norte se coaduna com a instrumentalização que Sebastião Cerqueira-Neto (2020, p. 34) fez com a concepção de linhas abissais de Santos ao aplicá-la na escala nacional, "[...] identificando no território do Brasil algumas dessas linhas que explicitam a divisão norte e sul dentro do país". Portanto, percebe-se, a partir da primeira conexão teórico-operativa realizada, que o Amapá ocupa uma posição bem definida na dicotomia Norte-Sul de Boaventura de Souza Santos.

A segunda conexão ocorre por meio das relações transfronteiriças que o Amapá possui com a Guiana Francesa. Nesse caso, a linha abissal se materializa de maneira bastante ilustrativa, pois, de um lado da linha de fronteira, temos um país que foi colonizado e pertence ao Sul global e, do outro, um território que, não obstante também tenha sido colonizado e exista na América do Sul, é considerado europeu, pertencente à França "metropolitana".[64]

Nesse sentido, embora Santos tenha afirmado que uma das características do pensamento abissal é a impossibilidade da copresença dos dois lados da linha, a Guiana Francesa, por constituir a única entidade política não independente da América do Sul, desafia a premissa do autor ao reunir particularidades que a situam em uma posição de ambiguidade geopolítica, localizando-se numa espécie de faixa entre abismos. Por sua ambiguidade, enquanto a Guiana Francesa lida com suas próprias ressonâncias coloniais, panorama que evidencia o abismo que a separa de sua metrópole, ela também enfrenta complexas questões migracionais e criminológicas que envolvem as movimentações de brasileiros e outros imigrantes – sobretudo os fronteiriços – que insistem em tentar cruzar a linha abissal que circunda o território europeu.

Portanto, é possível vislumbrar, através das duas conexões apresentadas, a contributividade que o conceito de pensamento abissal em Santos oportuniza para a problematização e a compreensão das dinâmicas que envolvem os três âmbitos epistemológicos da pesquisa que foram delimitados ilustrativamente.

Em outro sentido, relacionando-se aos âmbitos epistemológicos, há uma terceira conexão. Além da tensão apontada por Santos (2007) entre regulação e emancipação, cujos

---

[63] "O perfil socioeconômico contemporâneo do estado do Amapá constituiu-se com a exploração dos recursos naturais provenientes de ciclos extrativistas históricos que acarretaram na mobilização de fluxos mercantis e migrantis, sobretudo, a partir do encerramento da questão do contestado franco-brasileiro em 1900. Paulatinamente, no século XX as atividades exploratórias regionais direcionaram-se à mineração do ouro e do manganês, ao extrativismo do pau-rosa, a pesca predatória industrial, ao corte de árvores nativas, bem como a industrialização de madeiras e minérios, setores que ganharam expressão econômica no Amapá [...]" (Rauber; Ferreira, 2020, p. 182).

[64] Essas relações serão detalhadas e discutidas na tese.

desdobramentos ocorrem nas sociedades metropolitanas, no Sul global, a dicotomia que se operacionaliza é representada na relação entre apropriação e violência. Desse modo, a anteriormente referida diferenciação desigual é um conceito potente para ser colocado em cotejo com a presença dos brasileiros na fronteira franco-brasileira e no CPRM.

> A diferenciação desigual [...] Opera mediante a criação da alteridade, da agregação da identidade e do exercício da diferença na base de critérios mais ou menos deterministas. Para essa forma de poder, é essencial o dualismo da inclusão (daquilo que pertence) e exclusão (daquilo que é estranho) e, por isso, o seu exercício é como a face de Janus: um poder de borracha (um poder flexível, partilhado, quase não-poder) relativamente aos que pertencem; um poder de ferro (poder nu e cru, terror) relativamente aos estranhos. Esta forma de poder centra-se em torno do privilégio de definir o Outro (Santos, 2011, p. 287).

A partir da diferenciação desigual, desenvolve-se uma articulação de poder por meio dos embates entre definições imperialistas e subalternas de identidade, sendo exercida em seu sentido mais amplo na sociedade através do racismo, além de assumir "[...] variadíssimas formas, como discriminação, etnocentrismo, preconceito, xenofobia, estereotipização, a invenção de bodes expiatórios, etc." (Santos, 2011, p. 287).

Assim, conforme será analisado ao longo da pesquisa, as representações que os brasileiros assumem na fronteira franco-brasileira e na Guiana Francesa por suas sociabilidades são impactadas por diferentes modalidades de diferenciações desiguais, especialmente aquelas que se relacionam ao preconceito, à discriminação e à estereotipagem. Desse modo, operando o pensamento abissal na configuração desses "outros" estrangeiros que ultrapassam suas linhas, são instituídas relações de poder que demarcam as vidas de brasileiros desde processos de vulnerabilização social a que são submetidos. Sobre a instrumentalidade das relações de poder, Santos reflete (2011, p. 266-267), de acordo com sua perspectiva analítico-explicativa:

> O que é então o poder? A um nível muito geral, o poder é qualquer relação social regulada por uma troca desigual. É uma relação social porque a sua persistência reside na capacidade que ela tem de reproduzir desigualdade mais através da troca interna do que por determinação externa. As trocas podem abranger virtualmente todas as condições que determinam a ação e a vida, os projetos e as trajetórias pessoais e sociais, tais como bens, serviços, meios, recursos, símbolos, valores, identidades, capacidades, oportunidades, aptidões e interesses.

Diante da compreensão de Santos (2011, p. 267) sobre relações de poder, considerando que suas regulações são operacionalizadas por intermédio de trocas desiguais, medir tais desigualdades e avaliar até onde elas são determinantes nas condições de vida e na trajetória dos grupos sociais envolvidos não é fácil, sobretudo pelo fato de as relações não serem

desencadeadas de forma isolada, "[...] mas em cadeias, sequências ou em constelações". Desse modo, relacionando os processos de vulnerabilização social que acometem os sujeitos principais da pesquisa com a concepção de constelações proposta por Santos, eu estabeleço a quarta conexão com seu arcabouço teórico-operativo.

Constelações podem ser compreendidas enquanto espécies de coligações que se formatam em diferentes segmentos epistemológicos e sociais, originando constelações de poder, constelações jurídicas, constelações políticas, constelações epistemológicas etc. Cada constelação é composta por distintos elementos que se interconectam, os quais também podem ser compartilhados entre diferentes tipos de constelações, por isso "as constelações variam muito ao longo dos campos sociais – conforme as relações preferenciais com um determinado espaço estrutural – e dentro do sistema mundial – de acordo com a hierarquia centro-semiperiferia-periferia" (Santos, 2011, p. 325).

Quanto ao espaço geopolítico selecionado para a pesquisa, a configuração das constelações ocorre via pensamento abissal, perspectiva acentuada pela condição periférica do Amapá em relação ao Brasil e pela condição ultra periférica[65] da Guiana Francesa em relação à França. Portanto, será demonstrado no curso da tese que a "[...] convergência entre elos da cadeia de desigualdade tão diversos como raça, sexo, classe, idade, nacionalidade, recursos educativos etc." (Santos, 2011, p. 267), que restringem os brasileiros presos no CPRM, é oriunda de uma situação de exercício de poder em que "[...] constelações de direitos que aprofundam a vulnerabilização de certos grupos sociais" (Santos, 2011, p. 303) são operacionalizadas por meio da lógica apropriação/violência, contexto determinante para os impactos que o estudo pretendeu desvelar.

Por outro lado, a operacionalização da lógica apropriação/violência é desencadeada a partir de premissas vinculadas a pressupostos de sub-humanidade que contaminam aqueles que vivem sob as ressonâncias da colonialidade, cujas representações espectrais de selvagens, primitivos e/ou inferiores fragilizam suas capacidades de resistência contra as investidas de relações perversas. Desse modo, Santos (2018, p. 253) infere que esse conceito de sub-humanidade exclui a cidadania para determinados grupos, compreendendo que a cidadania, não obstante seja "[...] um tema extremamente controverso", constitui uma forma de proteção desde um corpo político. Nas correlações que se desdobram tendo em vista a percepção de Santos acerca de cidadania, identifico nela minha quinta conexão com sua teoria, pois perspectiva enriquecedora do balizamento desse conceito que é fundamental para as proposições da tese.

---

[65] Expressão que será explicada mais adiante.

As conexões estabelecidas levando-se em conta o pensamento abissal fornecem recursos analítico-explicativos que, além de propiciarem um cotejamento interdisciplinar e multifatorial dos elementos que estruturam a natureza e os objetivos da pesquisa, também possibilitam a aferição de perspectivas de enfrentamento das problemáticas identificadas em razão da instrumentalidade combativa que Santos imbui nas suas provocações em prol do desenvolvimento de um pensamento pós-abissal.

Nesse sentido, a partir de um esforço coletivo para desenvolver uma epistemologia das regiões periféricas e semiperiféricas do mundo, Santos desenvolveu aquilo que chama de epistemologias do Sul. Considerando o que fora exposto sobre o epistemicídio que passa a ser desencadeado sobretudo após o apogeu da racionalidade moderna através do capitalismo e de suas linhas de exclusão, as epistemologias do Sul constituem um conjunto de intervenções que, ao denunciarem essas supressões, valorizam os saberes que resistiram com êxito e propiciam diálogos horizontais entre saberes que Santos denomina de ecologia de saberes (Santos, 2009). Segundo as epistemologias do Sul:

> É dizer, se a teoria convencional fala de democracia, nos falamos de democracia participativa, radical, deliberativa; se a teoria convencional fala de desenvolvimento, nós falamos de desenvolvimento democrático, sustentável, alternativo; se a teoria convencional fala de direitos humanos, nós falamos de direitos humanos coletivos, interculturais radicais; se a teoria convencional fala de cosmopolitismo, nós falamos de cosmopolitismo subalterno, insurgente (Santos, 2011, p. 15, tradução nossa).

Do manancial teórico-operativo que se ramifica pelas epistemologias do Sul e de sua ecologia de saberes surge um vasto horizonte sociológico que recepciona em diferentes níveis suas contribuições. Não obstante a amplitude cognitiva que favorece, em relação ao estudo realizado na tese, o conceito de epistemologias do Sul foi privilegiado por sua potencialidade de dar voz aos excluídos, especialmente no que concerne às políticas públicas, finalidade última a que minha pesquisa se propõe.

Ainda que a teoria sociológica de Santos abranja inúmeros outros conceitos e concepções, a delimitação das proposições escolhidas foi realizada tendo-se em vista a possibilidade operacional de seus conceitos. Assim, considerando que o objetivo principal da pesquisa desenvolvida é possibilitar a reflexão sobre políticas públicas em serviços penais que atendam as vulnerabilidades mais sensíveis dos brasileiros que estão presos no CPRM, as delineadas noções teórico-operativas de Boaventura de Souza Santos que foram conectadas aos elementos norteadores da tese forneceram ferramentas essenciais para a compreensão e a análise dos resultados obtidos. Desse modo, a partir do conceito de pensamento abissal,

recapitulo de forma enumerada as conexões teórico-operativas de Santos que foram demonstradas serem aplicáveis aos propósitos da pesquisa: i) Norte e Sul globais; ii) fronteiras/linhas abissais; iii) diferenciação desigual; iv) constelações; e v) cidadania.

Por outro lado, é importante demarcar que as conexões enumeradas não são taxativas, ou seja, além de se intercomunicarem, também agregam outros elementos da perspectiva sociológica de Santos que foram pinçados durante as análises, como cartografias simbólicas, por exemplo. No entanto, considerando que minha unidade de análise são brasileiros que estão presos na Guiana Francesa, porquanto estrangeiros em um cárcere que se localiza em um território europeu intensamente permeabilizado por nacionais de forma clandestina e cuja fronteira com o Brasil apresenta complexa configuração criminológica, justifica-se a enumeração das conexões que considerei mais contributivas para meu universo de pesquisa.

Avançando na apresentação dos aportes teóricos que foram instrumentais para a elaboração da tese, em razão da relevância que a dimensão vulnerabilidade social exerce tanto nas dinâmicas fronteiriças – migratórias e criminológicas –, quanto prisionais, o aporte teórico em Gustavo Busso foi transversal nas conjecturas formuladas.

Desse modo, tendo-se em vista o propósito maior do estudo, o conceito de vulnerabilidade social – que emerge a partir dos anos 1990 com o esgotamento da matriz analítica da pobreza – tem sido difundido no campo das políticas sociais, ainda que seja caracterizado por um complexo campo conceitual, reunindo abordagens econômicas, ambientais, de saúde, de direitos, entre outras (Monteiro, 2011).

No entanto, conforme alude Simone Monteiro (2011, p. 30-31):

> [...] compreender a vulnerabilidade social é pressuposto para avaliar o alcance das políticas sociais [...] é mais do que um exercício intelectual, objetiva compreender os desafios e tensões que se colocam para as políticas sociais, no sentido de efetivar-se na perspectiva proativa, preventiva e protetiva.

Assim, observa-se o fortalecimento de uma tendência de desenvolvimento da temática da vulnerabilidade social enquanto pressuposto orientador para a consolidação das políticas sociais, sobretudo por organismos internacionais, com destaque para a Organização das Nações Unidas (ONU), o Banco Mundial e a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) (Monteiro, 2011).

Entretanto, conforme assevera Busso (2005, p. 16, tradução nossa), a noção de vulnerabilidade social não é nova nas ciências sociais, tendo sido utilizada mais tradicionalmente em análises jurídicas, econômicas, ambientais e relacionadas à saúde física e mental dos indivíduos, ainda que “nos últimos anos foram encontrados, embora com diferentes

graus de sistematização teórica, trabalhos sobre vulnerabilidade social, psicossocial, jurídica, política, culturais, demográficos, entre outros". Por isso, o autor afirma que a noção de vulnerabilidade é dinâmica e multidimensional, pois abrange indivíduos, grupos e comunidades de diversas formas, em diferentes níveis de bem-estar e com diferentes intensidades ao longo do tempo.

Nesse sentido que Daliana Ojeda (2019, p. 140, 143, tradução nossa) aponta que "a complexidade, heterogeneidade e caráter dinâmico e multidimensional da abordagem tem permitido identificar cenários com condições específicas de vulnerabilidade [...]" permitindo "[...] identificar, de acordo com os cenários investigativos, condições específicas de vulnerabilidade para certos 'grupos vulneráveis'".

A partir das primeiras nuances sobre vulnerabilidade social, é possível perceber suas potencialidades enquanto um conceito teórico-operativo para a investigação de grupos vulnerabilizados com vistas à elaboração de ações de prevenção e proteção por meio de políticas sociais. Para tanto, as proposições teóricas de Gustavo Busso forneceram os elementos conceituais necessários para uma interlocução epistemológica pragmática com a qual foi possível delimitar uma estratégia de apreciação dos resultados da pesquisa que percorresse um caminho de aferições tangíveis acerca das unidades de análise.

Assim, na sequência serão apresentados os conceitos mais importantes que foram utilizados, correlacionando-os ao final com as dinâmicas socioprisionais focadas na tese, desde a concepção própria de vulnerabilidade social em uma perspectiva ampla, que é, de acordo com Busso (2001, p. 8, tradução nossa):

> Processo multidimensional que conflui no risco ou na probabilidade de o indivíduo, a família ou a comunidade ser ferido, lesionado ou prejudicado devido a mudanças ou à permanência de situações externas e/ou internas. A vulnerabilidade social dos sujeitos e grupos populacionais se expressa de diversas formas, seja como fragilidade e indefesa diante das mudanças originadas no ambiente, seja como desamparo institucional do Estado que não contribui para fortalecer ou cuidar sistematicamente de seus cidadãos; como fragilidade interna para enfrentar concretamente as mudanças necessárias do indivíduo ou da família para aproveitar o conjunto de oportunidades que lhe são apresentadas; como uma insegurança permanente que paralisa, incapacita e desmotiva a possibilidade de pensar estratégias e agir no futuro para alcançar melhores níveis de bem-estar.

As correlações efetuadas por meio da concepção de vulnerabilidade social serão apresentadas em sua divisão em três eixos. O primeiro eixo, que define o conceito central da temática, estabelece que há um processo multidimensional que conflui no risco ou na probabilidade de uma pessoa ou de agrupamento social – familiar ou comunitário – ser

lesionado, ferido ou prejudicado em razão de mudanças ou permanências externas e/ou internas. Para aprofundar esse entendimento, é importante diferenciar as duas situações de vulnerabilidade concebidas por Busso, internas e externas. Assim, "[...] as primeiras referem-se ao conjunto de ativos que os indivíduos, famílias e comunidades possuem, e a segunda à estrutura de oportunidades oferecidas – mas nas relações que são estabelecidas entre os ativos e as estruturas mutáveis de oportunidades" (Ojeda, 2019, p. 142-143, tradução nossa).

Sobre a estrutura de oportunidades oferecidas, Busso (2001, p. 13, tradução nossa) esclarece:

> O meio ambiente oferece um conjunto de oportunidades que estão diretamente ligadas aos níveis de bem-estar que os indivíduos podem acessar em um determinado território e tempo. A noção de conjunto de oportunidades é entendida principalmente como a possibilidade de acesso aos mercados de bens e serviços para a realização de trocas e transações, com a possibilidade de acesso ao emprego, à proteção social e aos direitos de cidadania que permitem aos indivíduos, às famílias e às comunidades atingirem um nível de bem-estar pelo menos não descendente [...].

Assim, tanto em relação às oportunidades acessíveis no campo social, quanto aos recursos da esfera pessoal, familiar ou comunitária, a questão dos ativos assume relevância essencialmente estratégica para quem está submetido a um contexto de vulnerabilidade social. Os ativos compreendem os seguintes aspectos:

> Ativos físicos. Inclui meios de vida como habitação, animais, recursos naturais, bens duráveis para o lar e transporte familiar etc., utilizados para manter e reproduzir a vida em casa; também os meios de produção, como bens utilizados para obtenção de renda ou troca de bens (ferramentas, máquinas, transporte para uso comercial etc.).
> Ativos financeiros. Inclui poupanças monetárias, créditos disponíveis (contas correntes bancárias, cartões de crédito, depósitos em armazéns etc.), ações, bonificações e outros instrumentos financeiros habitualmente utilizados no sistema financeiro formal e informal.
> Ativos humanos ou capital humano. Os ativos humanos são entendidos como os recursos disponíveis para as famílias em termos de quantidade e qualidade da força de trabalho familiar, e o valor acrescentado em investimentos em educação e saúde para os seus membros.
> Ativos sociais ou capital social. Os recursos ou bens sociais são intangíveis (referidos pela literatura especializada como capital social) e instalam-se nas relações, ao contrário dos recursos humanos que se instalam nas pessoas e dos recursos físicos que se instalam nos direitos. Os bens sociais são uma forma e um atributo coletivo ou comunitário que inclui redes e laços de confiança e reciprocidade articulados em redes interpessoais (Busso, 2001, p. 13, tradução nossa).

Considerando o segundo eixo conceitual, a multidimensionalidade da vulnerabilidade social se expressa de variadas formas, ora como fragilidade e indefesa diante de mudanças no ambiente, ora como fragilidades internas em relação ao enfrentamento das mudanças necessárias ao indivíduo ou a famílias no sentido de aproveitarem as oportunidades que existem. Diante do exposto, a possibilidade de acesso aos ativos necessários para o enfrentamento das adversidades impostas é essencial para um enfrentamento de tais fragilidades, sobretudo quando desamparados por um Estado que não protege sistematicamente seus cidadãos.

> [...] Os ativos, junto com as estratégias, determinam a capacidade de resposta que terão os indivíduos, as famílias e as comunidades. Ao referir-se à capacidade de resposta a mudanças ou choques externos, a abordagem analítica focada na vulnerabilidade enfatiza a quantidade, a qualidade e a diversidade dos tipos de recursos internos ou ativos (físicos, financeiros, humanos e sociais) que podem ser mobilizados para enfrentar a variação do ambiente [...] (Busso, 2001, p. 13, tradução nossa).

Portanto, a mobilização de ativos se constitui em estratégias adaptativas, defensivas ou de aproveitamento de oportunidades, sendo que os níveis de cobertura, qualidade e formas de acesso aos serviços públicos são componentes centrais para se identificar as condições de vulnerabilidade existentes (Busso, 2005). Nesse sentido, o marco conceitual da vulnerabilidade permite uma abordagem das desvantagens sociais estabelecendo uma relação entre dois níveis de análise, compreendendo o nível macrossocial, referente às organizações e às instituições, e o nível microssocial, referente ao comportamento de indivíduos e famílias (Kaztman, 2018).

Em razão da diversidade de estratégias possíveis e dos diferentes níveis de análise, a instrumentalidade dos ativos requer mapeamentos que revelem as específicas fragilidades que compõem cada caso/cenário. “O projeto de políticas locais e nacionais para diminuir os níveis das condições de vulnerabilidade de certos grupos possui estreita relação com o tipo de vulnerabilidade que se pretende diminuir” (Busso, 2001, p. 17, tradução nossa).

Desse modo, dependendo da localidade em que estão situados determinados indivíduos ou grupos sociais, irão variar os fatores que engendram as condições e os tipos de vulnerabilidade particulares daquela região, pois a noção de vulnerabilidade possui como característica o abarcamento de uma constelação de fatores internos e externos que convergem em um indivíduo, um lar (família) ou uma comunidade particular em um tempo e espaço determinado (Busso, 2001). Consequentemente, variam também as estratégias de capitalização e articulação de ativos em decorrência do espaço territorial.

> A identificação dos tipos de condições que causam vulnerabilidade aos indivíduos, às famílias e às comunidades é o primeiro passo para determinar

> se é necessária intervenção e, em caso afirmativo, de que tipo para reduzir ou prevenir riscos [...] (Busso, 2001, p. 26, tradução nossa).

Assim, quanto maior a capacidade de resposta "a choques externos, se pode esperar um menor nível de vulnerabilidade. Fortalecer a capacidade de respostas dos grupos com desvantagens sociais implica em diminuir seus níveis de vulnerabilidade ante choques externos" (Busso, 2001, p. 15, tradução nossa).

Por outro lado, constituindo o terceiro eixo conceitual, quanto menor for a capacidade de resposta, maior será a insegurança incapacitante e desmotivadora em se elaborar estratégias para ações futuras com vistas a melhores níveis de bem-estar. Nesse sentido, o principal desafio para o desenvolvimento de melhores capacidades de resposta é a superação dos passivos, compreendidos como barreiras que impedem a transformação dos recursos em ativos, os quais podem ser identificados como: problemas de saúde, vícios, dívidas, deficiência em habilidades cognitivas, origem étnica em contextos de descriminação ou segregação, estigmas, riscos de vitimização, ambientes violentos etc. (Kaztman, 2018; Ojeda, 2019).

Considerando que "a diversidade de fontes e tipos de riscos possuem expressão territorial, sequência temporal e características de reprodução social, que produzem desafios complexos para o projeto de políticas sociais" (BUSSO, 2001, p. 9, tradução nossa), os atributos teórico-operacionais explorados a partir da vulnerabilidade social foram essenciais nas articulações cognitivas da tese, tanto para os encaixes instrumentais que foram identificados em relação aos contextos específicos que envolvem os brasileiros que estão presos no CPRM, como para a estratégia de pesquisa focalizada no mapeamento dos impactos advindos do cárcere com vistas ao desenvolvimento de políticas sociais em serviços penais de amparo aos cidadãos e suas vulnerabilidades mais sensíveis.

Portanto, o marco conceitual da vulnerabilidade social abrangeu os objetivos da pesquisa em diferentes níveis, pois os brasileiros compartilham riscos, passivos e danos no âmbito migratório, criminológico ou prisional que, não obstante variem suas intensidades em razão dos contextos microssociais, caracterizam a maior parte das suas trajetórias de vida, pelas condições de vulnerabilidade que operam de forma macrossocial na fronteira franco-brasileira e Guiana Francesa.

Ademais, o cotejo entre os aportes teóricos de Santos e Busso propiciou conjecturas analítico-explicativas complementares, pois as conexões apresentadas quanto ao aporte teórico de Santos se comunicam com os eixos do marco conceitual da vulnerabilidade de Busso em uma espécie de relação causa e efeito. Nesse sentido, os desdobramentos do pensamento abissal nas interações transfronteiriças envolvendo relações de poder constelam fatores que

vulnerabilizam determinados grupos sociais, diferenciando desigualmente indivíduos que, mesmo sendo cidadãos, não são devidamente protegidos e amparados pelo seu Estado.

Além da complementariedade dos aportes teóricos em um nível macrossocial, o qual foi descrito antes, as dinâmicas prisionais do CPRM também absorvem os efeitos das relações vulnerabilizantes que são estabelecidas extramuros. Esses efeitos se desdobram tanto dos impactos, quanto das estratégias para seus enfrentamentos através de um contexto microssocial em que os passivos são mais tangíveis que os ativos (in)disponíveis.

Ademais, cabe destacar que, além de Yin, Santos e Busso, retomando a expressão ferramentas epistemológicas, embora não caiba enumerá-las, em menores polegadas diversas outras chaves de análise teórico-metodológicas também constituíram contributivos aportes teóricos durante a pesquisa.

À guisa de conclusão, há uma concepção em Santos similar à relação entre macrossocial e microssocial que é interessante de ser utilizada para delimitar os enfoques desenvolvidos na pesquisa. De acordo com o autor, é possível aferir virtualidades analíticas e teóricas de uma abordagem sociológica que tome por matriz de referência a construção e a representação do espaço, abordagem que ele designa como sociologia cartográfica ou sociologia simbólica (Santos, 2011).

Ao explorar o conceito de Santos de forma pontual, é possível aferir escalas que delimitam a abrangência de determinados fenômenos sociais. Sobre as escalas, ele explica que "em linguagem comum, a grande escala e a pequena escala são usadas num sentido inverso do que têm na cartografia. A grande escala sugere a cobertura de um território vasto ou de um acontecimento amplo, enquanto a pequena escala sugere o oposto" (Santos, 2011, p. 202).

Desse modo, considerando que o foco principal da pesquisa foram os brasileiros que estão presos no CPRM, realidade explorada com a contribuição de seus egressos, para o âmbito prisional foi utilizada, portanto, uma grande escala de análise. Porquanto intrínsecas as relações que existem entre o encarceramento e os ilegalismos, sobretudo – neste caso – aqueles praticados por brasileiros no contexto da fronteira franco-brasileira, tais fenômenos foram compreendidos desde uma média escala de abordagem. Por fim, por ser transversal aos movimentos que se conectam no âmbito criminológico e no prisional, a questão da migração que envolve nacionais na Guiana Francesa foi trabalhada através de uma pequena escala.

Portanto, aproveitando a terminologia de Santos, a apresentação dos resultados da pesquisa e as formulações empíricas e epistemológicas feitas ao longo da tese foram organizadas inspiradas em uma sociologia cartográfica com uma sequência crescente, que alternou gradativamente entre pequena, média e grande escalas dos enfoques fenomenológicos.

CAPÍTULO II – A FRONTEIRA FRANCO-BRASILEIRA EM UMA ANÁLISE MIGRATÓRIA

Historicamente, o campo de pesquisa selecionado se encontra em um *locus* demarcado pela perversidade humana em seu fetiche punitivo, seja enquanto cenário da narrativa de Henri Charriére em sua obra *Papillon*, que denuncia um dos mais horripilantes regimes carcerários de que se tem notícia – o das colônias penais da Guiana Francesa, seja, do lado do Brasil, às margens do rio Oiapoque – onde se encontra a base militar de Clevelândia do Norte – enquanto localidade onde ocorreu o chamado "inferno verde", quando o presidente Arthur Bernardes, durante a década de 1920, enviou mais de 1.200 presos políticos para padecerem no que muitos chamam de "o campo de concentração brasileiro" (Samis, 2002).

Não obstante esteja escrito no principal monumento do município de Oiapoque[66] "aqui começa o Brasil", o que naturalmente se percebe ao chegar à fronteira franco-brasileira é que estamos nos confins de um país periférico, identificando o Brasil como um exemplo de país pertencente ao chamado "capitalismo periférico", no qual as concentrações de renda e os contrastes sociais são mais perceptíveis do que nos países de capitalismo desenvolvido.

Do outro lado das margens do rio está a Guiana Francesa, departamento ultramarino[67] francês na América do Sul, com o qual o município brasileiro apresenta interações com duas comunas[68] francesas, Saint-Georges-de-l'Oyapock, com a qual possui relações de ordem econômica, social e cultural bastante intensas (muito por serem "cidades gêmeas"[69]), e Camopi, localizada em frente a um pequeno vilarejo de Oiapoque chamado de Vila Brasil (Silva, 2014, p. 11).

A referida designação estabelecida para a Guiana Francesa surgiu com a Constituição da IVª República (1946-1958) da França, quando passou do status de colônia ao de departamento, sendo, portanto, desse período em diante completamente integrada à República (Lima-Pereira, 2020). Não obstante a atual designação oficial da Guiana Francesa enquanto um DROM, acompanhando a nomenclatura usualmente cristalizada pela bibliografia especializada,

---

[66] O município de Oiapoque localiza-se na fronteira setentrional brasileira, a 600 quilômetros da capital do estado do Amapá, Macapá. Ao leste é banhado pelo Oceano Atlântico, a oeste possui uma área de aproximadamente 700 quilômetros de limite internacional com a Guiana Francesa (trata-se da fronteira física mais extensa que a França possui com outras nações, sendo a cidade de Oiapoque a única que se relaciona diretamente com um território europeu na América do Sul) e outros 50 quilômetros de limite com o Suriname, antiga Guiana Holandesa, antes de se tornar um país independente (Silva, 2014, p. 11).

[67] Ou, oficialmente, Departamento-Região Francês de Ultramar (DROM).

[68] Denominação francesa para unidades territoriais que podem ser comparadas ao que no Brasil se chama município (Silva, 2014, p. 11).

[69] Adensamentos populacionais cortados pela linha de fronteira, terrestre ou fluvial.

será adotada ao longo da tese a expressão departamento ultramarino – dentre outras – para referir o território francês.

A expressão "€udorado", cunhada por Gerard Police (2010) e presente em sua obra *€udorado: Le discours brésilien sur la Guyane française*, ou "Euro-dorado: o discurso brasileiro sobre a Guiana Francesa" (tradução nossa), alude a conjecturas que auxiliam a compreensão do cenário da pesquisa. O sentido que o autor quis exprimir através da curiosa expressão é relativo à idealização que tantos indivíduos, especialmente brasileiros, constroem em relação à fronteira franco-brasileira, significando a localidade como um espaço de possibilidades, principalmente aquelas referentes ao comércio aurífero (característico da região) ou então ao euro, moeda europeia de valor acentuadamente superior ao do real, a qual circula do lado francês da margem do rio, que, dentro das permeabilidades típicas de uma fronteira transnacional, fazem parte do cotidiano de quem vive nesta região.[70]

Além de se estar em uma zona de fronteira,[71] o que imediatamente enseja uma interface socioeconômica e cultural em que as ressonâncias recíprocas entre as cidades criam "sociedades transfronteiriças" (Farret, 1997), a peculiaridade da fronteira franco-brasileira também é marcada pela mencionada característica de que tanto a Guiana Francesa quanto o estado do Amapá se encontram dentro de uma espécie de periferia geopolítica de seus próprios países (Tostes; Ferreira, 2017).

Quanto ao departamento ultramarino, a questão periférica é elemento de identificação oficial. Nesse sentido, os cinco[72] DOM da França foram reconhecidos como Regiões Ultraperiféricas (RUP) – há também outros DOM oriundos de Portugal e Espanha,[73] reconhecidos pela União Europeia – primeiramente em 1992 através do Tratado da União Europeia ou de Maastricht e posteriormente definidas em 2009 com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa. As RUP francesas são regiões caracterizadas por suas precariedades, como afastamento, insalubridade, clima e relevo difícil, pequena área e dependência econômica em relação a produtos, as quais prejudicam intensamente seus desenvolvimentos econômico e social (Lima-Pereira, 2020).

---

[70] Também é interessante demarcar o significado histórico que a expressão utilizada pelo referido pesquisador possui. Nesse sentido, fonte de inspiração para a produção cinematográfica norte-americana intitulada "Z: A Cidade Perdida", dirigida por James Gray e lançada em 2016, que conta a história do navegador inglês Walter Raleigh, primeiro explorador do chamado "El Dorado". O "El Dorado" era um mito sobre uma cidade construída em ouro, que seria refúgio do último imperador inca que havia escapado da conquista espanhola, mito bastante conhecido do público leitor europeu do século XVII, fonte de muitas ilações mágicas sobre a região amazônica e adjacentes (Cavlak, 2016).

[71] "A "zona de fronteira" é composta por "faixas" territoriais de cada lado do limite internacional, sendo sua extensão geograficamente limitada a algumas dezenas de quilômetros a ambos os lados da *linde*" (Silva, 2014, p. 29).

[72] Além da Guiana Francesa, também são DOM: Guadalupe, Martinica, Reunião e Mayotte.

[73] Açores e Madeira são RUP de Portugal e Ilhas Canárias é RUP da Espanha.

Em relação ao Amapá, além de seu apontado contexto periférico demarcado por uma cartografia abissal operacionalizada dentro do território brasileiro, também pode ser observado, pela pouca visibilidade nacional que a fronteira franco-brasileira enfrenta,[74] seja em termos de políticas públicas,[75] seja no campo epistemológico, que, apesar de contar com uma produção sobre outras temáticas, em relação ao objeto da tese, que envolve aspectos penitenciários contemporâneos, inexistem quaisquer estudos nesse sentido, conforme pode ser constatado através da revisão de literatura realizada.

Não obstante a fronteira franco-brasileira tenha sido impactada por configurações que a tornaram menos permeável, para as comunidades indígenas que habitam essa região tais dinâmicas institucionais não caracterizam a locomoção destes povos que historicamente estabeleceram suas práticas na bacia do rio Oiapoque. Embora não seja o objeto desta pesquisa, é importante a característica itinerante da população do Oiapoque e seu cenário, pois dinamizada por "[...] um intenso movimento dos indígenas que, há décadas, mantêm contatos frequentes com os moradores das duas cidades gêmeas, vendendo seus produtos agrícolas" (Aquino; Vargas, 2016, p. 95). Nesse sentido, contextualizam Carina Almeida e Alexandre Rauber (2017, p. 478) que:

> Os indígenas do Oiapoque, compostos na contemporaneidade sobretudo pelos povos Palikur-Arukwayene, Karipuna, Galibi-Marworno e Galibi Kali'na, juntamente com os *créoles*, *antillesses*, cearenses, paraenses, maranhenses, ribeirinhos e caboclos de diversos lugares, formam o tecido étnico complexo de constituição desta região que não pode ser definida somente como "terra de índios", de "não índios", de caribenhos e de amazônicos, mas como um lugar de fronteira, o lugar da diversidade e da alteridade, um lugar de encontros e desencontros realizados há séculos.

Muito embora com o advento da globalização os espaços tenham se tornado cada vez mais fluídos (Bauman, 1999; Santos, 1996), paradoxalmente a integração da Guiana Francesa ao continente sul-americano se deu por meio de práticas criminosas – tipicamente transfronteiriças, como o garimpo e o tráfico de drogas, armas e imigração clandestina – apesar do fluxo migratório que, desde a década de 1960 com a construção do Centro Espacial de

---

[74] Fortalece este contexto o fato de que o estado do Amapá é o único do Brasil que ainda não possui conexão com as outras regiões e seus estados pela via terrestre.

[75] Em 1996, houve uma aproximação diplomática entre os governos do Amapá e da Guiana Francesa potencializada pelo encontro, em 1997, entre o então presidente francês Jacques Chirac e Fernando Henrique Cardoso na fronteira franco-brasileira. Com o intuito de viabilizar a multiplicação de intercâmbios científicos, culturais, educativos e esportivos, além do acordo de construção da Ponte Binacional – inaugurada provisoriamente em 2017 – que simbolicamente uniria o Mercosul à União Europeia, pouco se observa efetivado passados tantos anos no que concerne às citadas pretensões políticas, reinando na verdade um clima recíproco de desconfiança (Granger, 2008; Police, 2010).

Kourou,[76] atraiu centenas de colombianos e brasileiros aos quais logo após, durante a década de 1980, somaram-se os surinameses que fugiam de sua guerra civil compondo, portanto, um cenário etnográfico demarcado pela confluência de diversos imigrantes, os quais compõem, aproximadamente, 40% de sua população[77] (Granger, 2008).

A busca por condições melhores de vida, seja pelo vislumbre do reflexo do sonho capitalista do "€udorado", seja por intermédio de empregos formais ou informais, ou ainda pelo acesso a serviços de saúde e de assistência social mais bem estruturados daqueles localizados no Brasil e em suas periferias, alimenta um fluxo migratório que persiste continuamente até os dias atuais, conjecturando, desta forma, um povoamento multifacetado e intercultural em um território que ainda existe sob espectros coloniais[78] na América do Sul.

Desse modo, embora a questão da luta pela independência pulse até os dias atuais, encampando militâncias partidárias como a realizada pelo partido político Movimento de Descolonização e Emancipação Social (MDES), a partir da instalação da base espacial de Kourou houve um fortalecimento do pertencimento do território na ótica da administração de Paris, que, somado às ressonâncias pessimistas que ecoaram das guerras civis que ocorreram nas Guianas vizinhas, enfraqueceu gradativamente as possibilidades de separação total (Cavlak, 2019).

Por outro lado, porquanto marcantes na história da Guiana Francesa sucessivos episódios de ocupações e conflitos sem que ela nunca tenha obtido uma autonomia política e econômica, em relação ao lema da República Francesa – igualdade, liberdade e fraternidade – há uma disjunção, pois a atuação do Estado francês no território é vista de forma no mínimo problemática, pois a população local possui pouco acesso a oportunidades de emprego, as leis não são adaptadas à realidade local, há ausência de uma política de desenvolvimento eficaz e as ações do governo ocorrem à revelia das instâncias locais de tomada de decisão (Souza, 2012).

Sobre tais questões que caracterizam a composição socioeconômica da Guiana Francesa, Rosuel Lima-Pereira (2020) explica que seu estatuto como DOM, constituindo um espaço nacional indivisível, não permitiu o estabelecimento de políticas públicas adequadas ao território, resultando em uma legislação social que se fundamenta na transferência de fundos

---

[76] O Centro Espacial de Kourou, construído a partir de 1968 pela Agência Espacial Europeia (ESA), contribuiu em boa parte para o desenvolvimento econômico da Guiana Francesa, conhecido pelo lançamento de foguetes e satélites, inclusive brasileiros. De acordo com Cavlak (2019), a Base Espacial de Kourou constitui a maior atividade econômica da Guiana Francesa.

[77] Embora o número de imigrantes que vivem na Guiana Francesa seja inexato, dados mais recentes de 2020 do *Institut national de la statistique et des études économiques* (INSEE) apontam que 30% de sua população é composta por pessoas naturais da América, da Ásia e da Oceania.

[78] Apesar da Carta de Concessão à Independência aos Países e Povos Coloniais da Organização das Nações Unidas de 1960, a Guiana Francesa, por ser considerado um departamento ultramarino francês, ou seja, um território administrado fora do limite do continente europeu, não consta da lista da ONU, embora sofra ressonâncias coloniais que dificultam sua integração com os países vizinhos, questão que será melhor abordada em outro momento.

públicos. Desse modo, configura-se localmente um panorama de falso progresso, pois, apesar de não haver um desenvolvimento real em virtude do intervencionismo social da França através da transferência de fundos, custos salariais e benefícios sociais tornam a Guiana Francesa o local com maior padrão de vida da América do Sul, contexto que, ao lado da mineração ilegal de ouro – principalmente –, é responsável pelo apelo migratório na região.

Compondo esse cenário, às margens sombreadas de uma fronteira de um Brasil profundo,[79] está o CPRM, localizado na região de Caiena[80] – capital da Guiana Francesa, localizada a aproximadamente 135 km da fronteira com o Brasil –, o qual conta com uma população em sua maioria constituída por imigrantes, dentre eles muitos brasileiros, sobre os quais ou sobre a realidade prisional a qual estão submetidos pouco ou nada se sabe.

Considerando o contexto de encarceramento internacional ao qual estão submetidos os brasileiros de Rémire-Montjoly – sobretudo em um ambiente fronteiriço que, além dos processos históricos de composição de relações econômicas e geopolíticas entre Estados nacionais, também é dimensionado por fluxos, permeabilidades e porosidades clandestinas que complexificam suas interações sociais, políticas e culturais –, será realizada uma reflexão sobre o instituto da cidadania. Isso se justifica pois esta, ainda que transversalizada por conteúdos éticos, jurídicos e culturais heterogêneos por sua cristalização na retórica normativo-humanista mundial, é potente tanto para a compreensão da natureza das fragilidades que favorecem a amplitude dos impactos aos quais estão submetidos os sujeitos principais da pesquisa, como constitui elemento estratégico em sua ambivalência para o enfrentamento das mesmas fragilidades e de seus impactos.

1 A CIDADANIA NO BRASIL E SUA INTERFACE COM A QUESTÃO PENITENCIÁRIA

Ao me referir à cidadania das pessoas presas, preliminarmente é preciso firmar meu posicionamento epistemológico perante o cárcere, perspectiva essencial para a delimitação de um referencial de compreensão acerca de uma pedagogia punitiva que, embora seja arcaica, não é efêmera, persistente e transmutável a partir dos sentidos e das finalidades que assume ao longo de sua existência.

---

[79] Expressão popularizada pelo escritor Itamar Vieira Júnior (2022), autor do romance “Torto Arado”, que a define como indicação de um Brasil que não é aquele da televisão ou dos lugares exaltados, mas de cujas pessoas e suas vidas são de certo modo invisíveis.

[80] A localização do CPRM, como o próprio nome alude, fica na comuna de Rémire-Montjoly, que junto com Matoury, compõe algo que seria uma espécie de zona metropolitana de Caiena, sendo as duas comunas adjacentes à capital.

Desse modo, dentre suas possíveis acepções, compreendo a prisão como um estabelecimento social que incorpora, a partir de sua configuração sob a égide do ocidental Estado moderno e seu direito à instrumentalidade de panaceia para todos os males identificados desde então pela sua lógica, ou seja, responsiva a sintomas que se vinculam a um específico projeto de poder-saber, estratégico design que atende aos interesses de determinados grupos sociais, não obstante se legitime acobertado pelo manto de seus contraditórios propósitos humano-dignificantes.

Essa "humanização" é embrionária ao nascimento das prisões, pois, como salienta Michel Foucault (2010, p. 154), "a casa de correção, o hospital, a prisão, os trabalhos forçados nascem com a economia mercantil e evoluem com ela. O excesso não é mais necessário, muito pelo contrário. O objetivo é a maior economia do sistema penal. Este é o sentido de sua 'humanidade'" (2010, p. 154).

O suposto viés contributivo do aprisionamento na vida dos apenados capaz de torná-los mais aptos para uma vida em sociedade é a maior das incongruências de uma modalidade de punição demarcada por contradições. A incoerência da coexistência de propósitos antagônicos imbuídos na pena de prisão, sobretudo após o desenvolvimento da moderna retórica sobre o crime e seu enfrentamento constituída no período pós-guerra, em meados do século XX, é reflexo fidedigno das falaciosas promessas da modernidade.

Assim, ainda que, a partir do referido contexto, o cárcere tenha perpassado por redimensionamentos que o deslocaram desde sua concepção como uma espécie de "instituição total",[81] "fechada" em prol das barreiras de isolamento à relação social com o mundo externo (Goffman, 2015) até as compreensões acerca das porosidades que caracterizam e impactam seu funcionamento na contemporaneidade, seus predicados enquanto mecanismo de exclusão social e produtor de sofrimento humano permanecem prementes na composição de sua natureza.

Por outro lado, as interseccionalidades com perspectivas resistentes à sua realidade que o cárcere admite a partir de sua (re)formulação hodierna lhe confere ambivalências passíveis de serem tensionadas, tendo-se em vista seus sustentáculos teórico-operacionais que atuam como garantes de sua existência dentro dos balizamentos da "era dos direitos"[82] em que subsiste. Tais tessituras são exploradas em estudos penitenciários como este, que se propõem

---

[81] De acordo com Erving Goffman (2015, p. 16), "Quando resenhamos as diferentes instituições de nossa sociedade ocidental, verificamos que algumas são muito mais "fechadas" do que outras. Seu "fechamento" ou seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico – por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, água, florestas ou pântanos. A tais estabelecimentos dou o nome de *instituições totais*, e desejo explorar suas características gerais".

[82] Aqui se utiliza referida expressão inspirada na obra homônima de Norberto Bobbio (2004), considerando que o sentido desejado alude aos direitos e às garantias que são lapidados a partir do início da era moderna.

ao que é possível dentro de uma perspectiva mais imediata, sobretudo em termos de políticas públicas em serviços penais: se ainda é utópico falarmos em abolicionismo penal, falemos então sobre tratamentos redutores de vulnerabilidade.

Nesse sentido, há uma incontornável interface entre duas questões que permeabilizam quaisquer projeções que se faça quanto às potencialidades que a pena de prisão reúne em suas ambivalências, identificada na relação entre as questões social e penitenciária.

Considerando que o termo "questão social" passa a ser empregado nominalmente na primeira metade do século XIX em razão do refugo populacional decorrente das revoluções industrial e francesa, contingente que demandou seu manejo estratégico por não se incluir diretamente nem ao sistema econômico, nem à organização política estruturados no limiar da modernidade (Castel, 1998), sua conexão com a questão penitenciária ocorre imediatamente a partir da utilidade percebida através do encarceramento enquanto artifício aos luminosos propósitos resultantes do novo contrato social.

Dessa forma, a gestão da criminalidade passa a ser operacionalizada por meio dos objetivos ideológicos de uma classe dominante que se apropria da prisão desde seu heterogêneo repertório de controle social, explorado por seus dispositivos de docilização dos corpos e disciplinarização de uma massa vulnerabilizada em prol de uma sociedade capitalista inexoravelmente desigual, até seus premeditados efeitos necropolíticos pelo perverso condão institucional que se materializa na determinação de quem se pode "fazer morrer"[83] (Foucault, 1999; 2010).

Portanto, de acordo com Augusto Thompson (2002, p. 110), "[...] a questão penitenciária não tem solução 'em si', mas parte integrante de outro maior: a questão criminal, com referência ao qual não desfruta de qualquer autonomia", perspectiva que complexifica seu enfrentamento, pois a questão criminal, ao seu turno, "[...] também nada mais é que mero elemento de outro problema mais amplo: o das estruturas sócio-político-econômicas. Sem mexer nestas, coisa alguma vai alterar-se em sede criminal e, menos ainda, na área penitenciária".

Além das dimensões que se dilatam dos efeitos operacionais do cárcere, ainda são somados outros feixes que compõem seu espectro, reverberando impactos que, na subjetividade de sua experiência, são estendidos aos mais variados conteúdos, como o próprio tempo. Sobre esse ponto, revela Luiz Antônio Bogo Chies (2006, p. 242) que

---

[83] "Fazer morrer" não é "simplesmente o assassínio direto, mas também tudo o que pode ser assassínio indireto: o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc." (Foucault, 2010, p. 216).

> O tempo mental (subjetivo) e o tempo social são os balizadores qualitativos das dores do encarceramento, da temporalização como sensação do tempo e do seu peso, de sua abundância no cárcere e de sua correlata inutilidade, dos paradoxos que o envolvem enquanto elemento da punição prisional.

Desse modo, a prisão também pode ser compreendida como um fenômeno sociológico que, a partir da dominação do tempo de vida dos apenados, ressignifica seu sentido, confluindo métricas adversas que sancionam sofrimentos da fugacidade de sua conquista porquanto permanente objeto de desejo, unidade ambígua de ganho e de perda, de esperança e de desolação e de alívio e de desespero.

Em contrapartida, embora a prisão seja instituída como um instrumento do Estado, subentendendo-se, portanto, o desencadeamento das diretrizes do ente político que a orienta em seu âmbito prático, Gresham Sykes (2017, p. 65, tradução nossa) adverte que ela não pode ser visualizada "[...] como uma máquina que traduz, simples e automaticamente, os ditames da sociedade em ações concretas", pois também obedece a lógicas outras que se relacionam aos seus próprios aspectos operacionais, dinâmicas que podem tanto reafirmar quanto subverter a ordem vigente.

Em vista disso, uma característica histórica constante na configuração punitiva nacional e que permanece contemporaneamente é a presença de dinâmicas e práticas prisionais que trazem consigo nuances que diferenciam a aplicação dos mecanismos punitivos em cada localidade da federação, conferindo contornos próprios e peculiaridades nas diversas experiências penitenciárias do Brasil, conjecturando uma burocracia penitenciarista que se reflete em diferentes estratégias de acomodação das diretrizes legais de execução penal (Melo, 2018), ressonando a icônica identificação de Lemos Britto (1924), ainda na primeira metade do século passado, de que no Brasil teríamos a presença não de apenas um sistema, mas também de "Sistemas Penitenciários".

Assim sendo, existem enormes entraves para a consecução no Brasil de um "sistema penitenciário" propriamente dito, pois diante da multiplicidade de órgãos, princípios e diretrizes que organizam sua gestão e operação, exige-se "[...] interpretá-lo como um dispositivo permeado por disputas entre diferentes saberes, práticas discursivas e procedimentos, os quais se aproximam ou se tensionam conforme contextos múltiplos e conforme as forças que estão em interação" (Melo, 2018, p. 100).

Não obstante o multifacetado panorama da questão penitenciária brasileira resulte no recrudescimento dos desafios para que perspectivas de cidadania sejam observadas, foi justamente a partir do momento em que a discussão acerca dos seus predicados, relacionados à pobreza e à expansão dos direitos humanos adquiriu relevo no debate político na década de

1970, impulsionado pela redemocratização que culminaria na derrocada do regime militar, que o tema da prisão passou a compor as agendas nacionais de pesquisas sociológicas,[84] pois naquele momento estudar o cárcere era uma tarefa que exigia necessária contemplação dos mecanismos de controle social desencadeados pela ditadura (Lourenço, 2015).

Entretanto, ainda que o advento de uma retórica pautada por valores humano-dignificantes tenha sido internalizado pelo Estado brasileiro ao passo que se formulavam e promulgavam suas leis de execução penal, observando o que foi exposto até aqui, ressalto os pressupostos de meu posicionamento perante o cárcere a partir dos meandros de uma histórica instituição perversa na completude de seus sentidos, peremptória na consecução de resultados avessos ao discurso que a convalida, perspectivas que merecem relevo tendo-se em vista seu cotejamento com a ideia de cidadania das pessoas presas.

Portanto, partindo do pressuposto arendtiano de que cidadania é o "direito a ter direitos" (Arendt, 1989), é notório que a materialização da pena de prisão na vida de um indivíduo restringe em boa parte o escopo de acesso a esses direitos. Embora o Brasil, desde a Lei nº 3274, de 2 de outubro 1957, tenha se posicionado de forma consonante com as Regras Mínimas para Tratamento de Prisioneiros, elaboradas e adotadas pelo 1º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento de Delinquentes, realizado no ano de 1955 em Genebra – e aprovadas pelo Conselho Econômico e Social da ONU –, promovendo, portanto, desde aquela época, um discurso de proteção à dignidade do preso enquanto sujeito de direitos, discurso este que, posteriormente, seria reforçado pelo advento da Constituição Federal de 1988 (CF/88) e com a Lei nº 7.210, de 11 de julho 1984 – a Lei de Execução Penal (LEP) –, o que se percebe na prática, e literalmente qualquer pessoa pressupõe isso, é que a dignidade da pessoa humana não está dentro das prisões.

Nesse sentido, assumindo histórico posicionamento institucional acerca do assunto, em 2015 o Supremo Tribunal Federal (STF), após descrever a deplorável situação da população carcerária brasileira, decorrente de inúmeras violações de direitos fundamentais e humanos, assim como de diretrizes básicas previstas na LEP, concluiu que, definitivamente, diante desse cenário é impossível a almejada ressocialização,[85] reconhecendo, portanto, Estado de Coisas Inconstitucional no sistema penitenciário brasileiro.

---

[84] Por outro lado, em países da Europa e nos Estados Unidos, os estudos sobre prisão nas ciências sociais estão presentes em reflexões e investigações desenvolvidas desde meados do século XIX (Lourenço; Alvarez, 2017).

[85] Embora essa terminologia, assim como outras que utilizam o prefixo "re" dentro de uma perspectiva de processo de sociabilização de indivíduos infratores da lei, esteja cunhada na LEP e nos discursos jurídicos-penais, adota-se aqui uma postura crítica frente a estas expressões pela não concordância com os sentidos interpretativos que elas ensejam, optando-se, como expressão mais adequada para designar propósitos humano-dignificantes da pena, por aquela que se refere a tratamentos humanos redutores de vulnerabilidade (Zaffaroni, 1991).

Os profundos vincos discriminatórios existentes no Brasil em razão de raça, gênero e etnia, os quais produzem aquilo que Milton Santos chama de "desigualdade institucional" – "[...] o negro, o nordestino, as mulheres, cujo discurso tolerado não tem, entretanto, merecido a resposta adequada" (2013, p. 95) – desencadeiam, ao passo da consolidação da retórica humanista, tratamentos jurídicos diferenciados no intuito de enfrentar vulnerabilidades produzidas pela própria sociedade.

A condição de apenado, diante do perverso contexto penitenciário brasileiro – sendo assim também em outros países –, emerge enquanto especial categoria de indivíduos vulnerabilizados, exigindo, desse modo, um olhar sociológico e jurídico acurado em relação a seus direitos que, embora positivados através dos discursos constitucional e humanitário, são inalcançáveis na prática, ao menos em boa parte deles. Para esse cenário, mostra-se oportuna a reflexão apresentada por Norberto Bobbio em sua obra *A Era dos Direitos* (2004) quando o autor questiona a relação que os chamados direitos sociais possuem com seus sujeitos, refutando a ideia, presente tanto na constituição italiana, quanto na brasileira,[86] de que todos os cidadãos são iguais sem distinção de condições pessoais ou sociais. Ora, são justamente as condições pessoais e sociais que deverão ser levadas em conta no momento da atribuição desses direitos, os quais, como foi dito, terão menor ou maior aderência dependendo do grupo social que pretender acessá-los, como será visto adiante.

Neste momento da discussão, é interessante estabelecer um paralelo com a perspectiva de cidadania na França e sua relação com a Guiana Francesa. Considerando a perspectiva manifestada de que são as condições pessoais e sociais que irão determinar o grau de aderência dos direitos relacionados à cidadania, contrapondo a falácia do mandamento legal brasileiro de que não há diferenciações de nenhuma ordem, em relação ao constructo da cidadania na França há algumas similitudes nesse sentido que, por outro lado, estabelecem desdobramentos que interferem diretamente na questão da afirmação nacional que ocorre na Guiana Francesa.

Desse modo, a partir da Constituição da IVª República de 1946, que cria a União francesa, é suprimido o estatuto diferenciado que existia entre "cidadãos" e "indígenas" (Lima-Pereira, 2020), preconizando, em seu art. 80, que "Todos os indivíduos originários dos territórios ultramarinos têm qualidade de cidadão, da mesma forma que os cidadãos franceses da metrópole [...]. Leis particulares estabelecerão as condições sob as quais eles exercem seus direitos como cidadãos" (Conseil Constitutionnel, 1946, tradução nossa).

---

[86] Art. 5º da CF/88: "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]".

Assim, embora a França preconize historicamente o discurso dos direitos universalistas calcados em igualdade, fraternidade e igualdade, o país não distingue juridicamente os direitos das minorias, relegando ao âmbito privado as diferenciações entre segmentos sociais, sendo que a condição de cidadão exige um processo de assimilação/integração de normas e regras coletivas historicamente definidas pelo Estado e pela sociedade pós-colonial, não reconhecendo, portanto, fronteiras identitárias e étnicas. Logo, através de uma política de cidadania compulsória de integração, é reproduzido o antigo processo de aculturação estabelecido nas colônias (Souza, 2012).

> Nestes termos, a memória do Estado se inscreve na ideia de assimilação do universalismo republicano, ou seja, espaços pós-coloniais inserem-se no mesmo processo de aculturação, ou seja, baseia-se na noção de integração à cidadania francesa, diante disso, não existe uma ruptura com o passado colonial, pelo contrário existe uma continuidade na política de construção de uma identidade nacional (Souza, 2012, p. 229-230).

Diante do exposto, os aludidos desdobramentos que se dão na Guiana Francesa em relação à questão da afirmação nacional, em decorrência dos pressupostos da cidadania, interferem nas representações e nas tensões configuradas na composição do espaço social que envolve povos nativos e imigrantes – dentre estes os brasileiros – conforme será detalhado adiante.

No âmbito jurídico brasileiro, às prerrogativas de tutela e promoção dos direitos das pessoas privadas de liberdade dispostas na CF/88 e na LEP somam-se as prerrogativas do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), as quais estipulam as Regras Mínimas para Tratamento de Presos no Brasil (Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994) e determinam as Diretrizes Básicas de Política Criminal quanto à prevenção do delito, administração da justiça criminal e execução das penas e das medidas de segurança (Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2003).

Na seara internacional, o Brasil é signatário dos principais tratados internacionais de proteção aos direitos humanos, a exemplo da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) de 1969; da Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 1984; além das Regras de Mandela (que em 2015 atualizaram as Regras Mínimas para o Tratamento de Presos da ONU, mencionadas anteriormente).

Então, não obstante os paradoxos que compõem as representações que a cidadania aglutina enquanto categoria, dada sua pluralidade semântica, é importante perceber a extensão da constelação de dispositivos nacionais e internacionais que se reúnem sob seu prisma,

garantindo aos presos, ao menos no plano teórico, um vasto rol de direitos e garantias fundamentais.[87]

> Sob tais parâmetros – dignidade humana e cidadania –, portanto, que se constrói a noção de Direitos das Pessoas Presas, ou seja: a configuração normativa dos princípios, das garantias e dos direitos jurídicos destinados à preservação máxima da dignidade humana e da condição de cidadania plena das pessoas encarceradas sob sanção e tutela do Estado (ente de governança coletiva)[88] (Chies, 2017, p. 32).

Apesar do verniz humanitário de discursos políticos que a todo instante evocam os conteúdos da cidadania enquanto manto protetor de seus signatários, a experiência empírica comprova, concomitantemente, que existem paradoxos não somente quanto à efetividade de tais promessas, como também na instrumentalização destas prerrogativas em razão da erosão de seus predicados. Isso se deve à diluição desta categoria conforme aponta o significativo fluxo de reflexões e pesquisas sobre o tema, que conferem um manancial heterogêneo de suas representações, além das sucessivas e contínuas apropriações de seus enunciados por atores políticos que os utilizam como uma espécie de mantra legitimador de políticas públicas e sociais, colocando em xeque a credibilidade de suas potencialidades humano-dignificantes quando não verificáveis os impactos destas na realidade.

Além das ambivalências produzidas pela exploração falaciosa de seus conteúdos na arena política, outro fator determinante para as múltiplas representações relacionadas à cidadania é que este termo vem sendo (re)pensado há mais de três mil anos, assumindo, ao longo da história, de acordo com Derek Heater (2007, p. 11), várias formas de experimentação desde a Grécia antiga até a contemporaneidade.

Justamente por se tratar de um termo ancestral, é importante assinalar que cidadania é um conceito eurocêntrico, não obstante fundamental, pois em todas as comunidades e em todas as culturas houve ou há sistemas de pertença, sendo a cidadania apenas uma maneira ocidental de falar destas questões (Santos, 2019).

Por outro lado, ademais da evidente dificuldade em se discutir a cidadania de uma forma original – dada sua exploração histórica –, não é fácil, também, "[...] dar um conteúdo muito forte à questão da cidadania por causa das várias tensões que existem em torno deste conceito.

---

[87] Os chamados direitos fundamentais diferem-se dos direitos humanos, a partir de uma lógica de cunho institucional e normativa, sendo eles dispositivos oriundos de diplomas internacionais que foram internalizados pelas legislações nacionais dos países signatários desses tratados, sendo a natureza jurídica destes tratados de direitos humanos.

[88] Sobre tais aspectos, profícuo referencial teórico é localizado na obra *Bacharéis, criminologistas e juristas: saber jurídico e a nova escola penal no Brasil* (2003), de Marcos César Alvarez.

A mais importante é esta: a cidadania varia muito de conteúdo" (Santos, 2019, p. 251). Desse modo, pode-se considerar que a cidadania é fruto de uma construção epistemológica poliédrica, permitindo, portanto, compreensões multifacetadas acerca daquilo que ela contempla ou representa, exigindo – para que seja assumida enquanto categoria instrumental – um enfoque delimitado acerca de seu significado, evitando, assim, não se perder nas armadilhas das subjetivações de seus conteúdos.

Assim, sobre uma compreensão pragmática da cidadania, Boaventura de Sousa Santos (2019) indica que foi a teoria política liberal que melhor desenvolveu seu conceito, segundo o qual a cidadania é a obrigação política vertical entre o Estado e os cidadãos, pois de outra maneira não há proteção. Nesse sentido, a partir do eurocentrismo da concepção de cidadania, Thomas Humphrey Marshall (1967, p. 62) empreendeu marco teórico em 1949 através de um esforço recapitulativo sobre o surgimento, respectivamente, dos direitos civis, dos direitos políticos e dos direitos socais,[89] compreendendo a cidadania como um *status* conferido a "uma espécie de igualdade humana básica associada com o conceito de participação integral na comunidade".[90]

Quanto ao caso brasileiro, Carvalho (2002, p. 65) reflete ser possível afirmar que até o primeiro quarto do século XX não havia no Brasil povo politicamente organizado, opinião pública ativa e eleitorado amplo e esclarecido, caracterizando, portanto, uma concepção de cidadania estreita e formal.

Ainda de acordo com o entendimento de Marshall (1967), é interessante ressaltar que, não obstante a cidadania tenha surgido a partir de uma perspectiva de igualdade, em uma sociedade de classes tal axioma naturalmente se tornava problemático, panorama determinante para a compatibilização da cidadania com as desigualdades sociais, tornando-a, sob certos aspectos, o arcabouço da desigualdade social legitimada. Tendo-se em vista que a cidadania fora desenvolvida na Inglaterra antes mesmo da Revolução Industrial, é coerente a reflexão de Marshall, pois:

---

[89] De acordo com José Murilo de Carvalho: "Direitos civis são os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade, à igualdade perante a lei. Eles se desdobram na garantia de ir e vir, de escolher o trabalho, de manifestar o pensamento, de organizar-se, de ter respeitada a inviolabilidade do lar e da correspondência, de não ser preso a não ser pela autoridade competente e de acordo com as leis, de não ser condenado sem processo legal regular. São direitos cuja garantia se baseia na existência de uma justiça independente, eficiente, barata e acessível a todos. [...] É possível haver direitos civis sem direitos políticos. Estes se referem à participação do cidadão no governo da sociedade. Seu exercício é limitado à parcela da população e consiste na capacidade de fazer demonstrações políticas, de organizar partidos, de votar, de ser votado. [...] Finalmente, há os direitos sociais. Se os direitos civis garantem a vida em sociedade, se os direitos políticos garantem a participação no governo da sociedade, os direitos sociais garantem a participação na riqueza coletiva. Eles incluem o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à aposentadoria [...]" (Carvalho, 2002, p. 9-10).

[90] Por outro lado, "[...] no Brasil, em primeiro lugar vieram os direitos sociais, em seguida os direitos políticos, e por fim os direitos civis. Nesse caso, pode-se afirmar que a pirâmide dos direitos estabelecidos por Marshall encontra-se invertida na realidade brasileira" (Andrade *et al*., 2012, p. 186).

> [...] Se fazia necessário afirmar e consolidar os direitos de uma forma mais abrangente, haja vista que o reconhecimento de direitos aos nobres, e posteriormente aos burgueses e até à classe trabalhadora, era essencial para a organização das relações de produção que se desenvolveriam a seguir e se tornariam próprias da Era Moderna (Mastrodi; Avelar, 2017, p. 5).

Desse modo, considerando que desde a consolidação do capitalismo e sua apropriação da ciência moderna, o potencial emancipatório presente no projeto da modernidade fora suplantado pelo papel regulador do poder hegemônico, não obstante o discurso da cidadania tenha passado a dominar a teoria política até hoje. Nessa toada, adverte Santos (2019) que a maior parte das pessoas do mundo são mais objetos do discurso do que sujeitos dele, tal como acontece com os direitos humanos.

Portanto, o conceito de cidadania surge do contexto socioeconômico liberal que desde então traz consigo o paradoxo de ao mesmo tempo em que oportuniza ponto de intersecção entre políticas públicas e vulnerabilidades sociais não enfrenta, contudo, a relação perversa de exploração do trabalho que se instala com o capitalismo e que contribui essencialmente para a perpetuação e a intensificação das desigualdades sociais. Ao contrário, a cidadania é utilizada enquanto artífice de legitimação para a consolidação hegemônica da burguesia sobre o proletariado. Diante do exposto, é preciso estar atento a falsas expectativas de direitos autocumpríveis em razão da cidadania, pois, como explicam Claudia Fonseca e Andrea Cardarello (1999, p. 83):

> A noção de direitos humanos em sua forma abstrata e descontextualizada pouco significa. Como esta noção é traduzida na prática – e suas consequências particulares – depende de relações de poder forjadas em contextos históricos específicos e expressas em categorias semânticas precisas [...]. Ao atentar para a maneira como uma categoria é priorizada em detrimento de outras, desvendamos lutas simbólicas e critérios particulares que determinam – na reivindicação de direitos – quem é mais, e quem é menos, humano.

É sobre a perspectiva da reivindicação de direitos que a cidadania e os direitos humanos assumem relevância instrumental na minha pesquisa. Não poderia ser diferente, ao passo que os prisioneiros evidentemente estão inseridos no grupo dos menos humanos. Por isso que delimitar uma noção clara acerca do significado da cidadania é essencial para o viés de exploração de suas potencialidades. Assim, no intuito do enfrentamento das relações de poder que constelam no contexto específico da Guiana Francesa e da fronteira franco-brasileira e de elementos que vulnerabilizam brasileiros, dentre estes aqueles que estão presos, a cidadania será concebida como laço de pertença a um corpo político, no sentido metafórico que Santos

(2018) infere enquanto laço que liga e protege, ou seja, cidadão é aquele que está ligado a um Estado e que é protegido por este Estado.

Ademais, a concepção de cidadania delimitada a partir de Boaventura de Sousa Santos se assemelha ao que se entende por cidadania universal, modalidade que reúne predicados consubstanciados na CF/88 que abrangem, teoricamente, todos os cidadãos brasileiros.

Desse modo, de acordo com Sônia Fleury (1994, p. 109), a cidadania universal[91]

> [...] possui como modalidade de proteção social a *Seguridade Social*, designando o conjunto de políticas públicas que, através de uma ação governamental centralizada e unificada, procura garantir à totalidade dos cidadãos um mínimo vital em termos de renda, bens e serviços, voltada para um ideal de justiça social. [...] Os benefícios são concedidos de acordo com as necessidades, como direitos universalizados em base a um piso mínimo, o que asseguraria um eficiente mecanismo de redistribuição da riqueza social e correção das desigualdades de mercado [...].

A demarcação de premissas interpretativas acerca da cidadania é imprescindível para assegurar maior clareza nas reflexões tecidas na tese, pois tal conceito é permeado de ressonâncias de processos históricos que redimensionam sua compreensão, sendo que "[...] no Brasil, diversos fatos da história da administração pública propiciaram o fortalecimento de uma 'estadania'. A crescente desigualdade social no país estimula a consolidação de uma cultura muito pouco favorável à ação coletiva e aos valores igualitários [...]"[92] (Andrade *et al.*, 2012, p. 187).

Assim, considerando a reflexão Milton Santos (2013, p. 94) de que "[...] é extensa a tipologia das formas de vida não cidadãs, desde a retirada, direta ou indireta, dos direitos civis à maioria da população [...]", no Brasil, utilizando a terminologia cunhada pelo autor, é coerente afirmar que a cidadania é mutilada para a grande maioria dos indivíduos, relegados à própria sorte e submetidos a relações de subalternidade, muito distante do que em outros países capitalistas define o instituto.

Em uma perspectiva similar à do autor brasileiro, Boaventura de Sousa Santos (2019, p. 257) argumenta que a consideração de que a sociedade civil constitui a superação do estado de

---

[91] A cidadania universal difere-se da cidadania regulada, que, por sua vez, está relacionada ao modelo do Seguro Social, tendo como "[...] característica central a cobertura de grupos ocupacionais através de uma relação contratual, onde os benefícios dependem das contribuições previamente realizadas pelos trabalhadores segurados [...]", e da cidadania invertida, em que "[...] o modelo de proteção social cujo centro reside na Assistência Social tem lugar em contextos socioeconômicos cuja ênfase está dada no mercado como canal natural de satisfação das demandas sociais, onde as necessidades são preenchidas de acordo com os interesses individuais e a capacidade e adquirir bens e serviços [...]" (Fleury, 1994, p. 108-107).

[92] Sobre a perspectiva da construção do referencial de cidadania no Brasil, importante marco teórico é encontrado na obra *Cidadania no Brasil: o longo caminho* (2015), de José Murilo de Carvalho.

natureza[93] é "[...] reveladora de uma realidade que, ao mesmo tempo, oculta outra realidade, porque essa superação ocorre apenas nas sociedades metropolitanas e não nas sociedades coloniais. Nas sociedades coloniais, mantém-se o estado de natureza". Desse modo "[...] a sociedade civil coexiste com o estado de natureza. A cidadania tem que conviver com a não cidadania. O estado de direito tem que conviver com o estado de não direito" (Santos, 2019, p. 258).

Problematizando a cidadania a partir de sua relação com a sociedade civil, Santos (2018, p. 260) distingue três tipos de sociedades civis. A sociedade civil íntima como aquela mais próxima do Estado, composta pelos "[...] cidadãos que estão tão próximos do Estado que nem precisam de ter direitos, tem privilégios", ou seja, é quando o Estado é privatizado em prol dos interesses de uma minoria. Por outro lado, tanto a sociedade civil estranha quanto a sociedade dos direitos e dos deveres apenas possuem a proteção do direito e da legalidade. E o terceiro tipo, a sociedade civil incivil, que é a mais ampla, sendo o contrário da sociedade civil, pois nesse estrato "[...] vivem aqueles que realmente, verdadeiramente, não tem direitos. Formalmente tê-los-ão, mas não os podem exercer" (Santos, 2019, p. 260).

Portanto, conforme pontua o autor, em relação aos chamados países do Terceiro Mundo – onde o Brasil se inclui – há uma grande sociedade civil íntima, composta por elites e oligarquias, uma pequena sociedade civil estranha e uma imensa sociedade civil incivil.

Em razão do exposto, Boaventura de Sousa Santos proclama que é a partir das epistemologias do Sul que a questão da cidadania poderá ser analisada desde a perspectiva daqueles que não a têm, ou seja, grupos sociais que sofrem sistematicamente as injustiças do capitalismo, do patriarcado e do colonialismo. Nesse sentido, pensar a cidadania das pessoas presas – a exemplo de outros "desiguais institucionais" – é assumir o enfrentamento das tessituras sociais que compõem vulnerabilidades inerentes ao próprio funcionamento político e institucional do Estado, historicamente marcado pela tangibilidade de direitos para determinados grupos em detrimento de outros, contexto em que se estrutura e persiste, dentre outras, a chamada questão penitenciária.

Quanto à questão penitenciária brasileira, verifica-se o paradoxo da sociedade civil incivil de Santos, "[...] o qual podemos traduzir como uma profusão de normas/leis que aprimoram a condição dos presos como sujeitos de direitos e recepcionados na preservação de elementos da cidadania, as quais se fazem, mas não se aplicam" (Chies, 2019, p. 128).

Este paradoxo não é recente, pois ele já havia sido exposto por Regina Célia Pedroso (1997, p. 136), analisando os projetos jurídicos e a realidade carcerária brasileira, sobretudo no

[93] De forma teoricamente superficial, o estado de natureza é uma abstração que se refere ao período em que seres humanos eram organizados de acordo com as leis da natureza, preliminar a qualquer tipo de organização social e do Estado Civil.

período republicano até meados do século XX, quando a autora utilizou a expressão "utopias penitenciárias". Tal termo sintetizou a tendência que marcadamente se consolidou em território nacional de tomar como base modelos ideais e perfeitos de aprisionamento para a produção legislativa em matéria de execução penal, como se essa escolha fosse suficiente para materializar aquilo que Eugênio Raúl Zaffaroni chamou de "filosofias re" (1991). Desse modo, a sociedade estaria protegida de seus "indesejáveis institucionais" e, ao mesmo tempo, desencadearia sobre eles mecanismos suficientes para que fossem ressocializados, reeducados, reinseridos etc.

Portanto, a configuração de referenciais normativos orientados em modernos valores humano-dignificantes, embora tradicionalmente assimilados pelos diplomas jurídicos nacionais, mascara uma seletividade criminal[94] que é elementar na história punitiva brasileira, assim como em outros países, desde a estruturação do chamado Sistema de Justiça Criminal (aparatos policiais, judiciário e penitenciário). É nesse sentido que Marcos César Alvarez identifica o surgimento, com o advento da Nova Escola Penal do Brasil,[95] da "[...] possibilidade de tratar *desigualmente os desiguais*, ou seja, de estabelecer critérios diferenciados de cidadania (Alvarez, 2003, p. 242-3).

A cidadania, interpretada não somente pela hermenêutica jurídica, mas como categoria interdisciplinar de análise e problematização da realidade de grupos socialmente vulnerabilizados, torna-se mais complexa ao passo que se manifesta, mais ou menos acessível, a depender da categoria de indivíduos que pretendem ter acesso ao arcabouço de direitos e garantias fundamentais que se estruturam sob sua égide.

Em outras palavras, os conteúdos da cidadania são historicamente categorizados de acordo com a categorização dos próprios indivíduos, que, em relação às suas características sociais e culturais, estarão submetidos a critérios diferenciados de cidadania. Assim, de acordo com a perspectiva apresentada por Alvarez, cotejada com o panorama exposto acerca das especificidades da trajetória constitutiva do instituto no Brasil, as pessoas presas – conforme mencionado no início desde tópico – emergem como grupo social especialmente

---

[94] Seletividade criminal refere-se à atuação do Estado que, através do Sistema de Justiça Criminal, baseado em características sociais e culturais, preferencialmente atua com maior intensidade sobre determinados grupos de pessoas, os quais compõem em grande parte o contingente de seres humanos sequestrados do convívio social. Dessa maneira, de acordo com Zaffaroni e Batista, "por tratar-se de pessoas desvalorizadas, é possível associar-lhes todas as cargas negativas existentes na sociedade sob forma de preconceitos, o que resulta em fixar uma imagem pública do delinquente com componentes de classe social, étnicos, etários, de gênero e estéticos" (2011, p. 46).

[95] Movimento situado mais na Primeira República (1889-1930) composto por autores que se envolveram intelectualmente e politicamente nos projetos de redimensionamento das instituições prisionais (Alvarez, 2003).

vulnerabilizado justamente em razão do parco ou total não alcance das prerrogativas legais que, embora lhes sejam conferidas no discurso político-jurídico, não são usufruídas de fato.

Portanto, circunscritos nas variadas modalidades semânticas que designam vidas não cidadãs, os brasileiros do CPRM constituem grupo, porquanto vulnerabilizado dentro de um contexto no qual o aspecto nacional adquire projeção distinta do que nos casos de encarceramentos domésticos, cuja perspectiva da cidadania adquire nuances de tensionamentos estratégicos a partir de sua instrumentalidade como vínculo sociopolítico, não obstante sua precariedade. No entanto, o aspecto fronteiriço como elemento geopolítico instiga expectativas de enfrentamentos que explorem as potencialidades regionais, sobretudo tendo-se em vista estratégias que, ancoradas em perspectivas de visibilização inspiradas nas epistemologias do Sul, possam estimular movimentações em prol da criação de políticas públicas de monitoramento e suporte aos brasileiros presos.

Por outro lado, desde a decisão de pesquisar brasileiros presos na Guiana Francesa, cujas motivações foram apresentadas no primeiro capítulo, foram identificadas evidências que ilustraram um panorama de funcionamento problemático do CPRM. Esse contexto favoreceu a elaboração dos objetivos da pesquisa conectados com a perspectiva da cidadania, pela percepção do instituto como um elemento dinamizador de direitos, posto que presente no discurso político nacional e internacional, mesmo com todos os vieses que foram expostos.

A percepção de um contexto de fragilidades, ocasionado pela permanência de vidas não cidadãs em relação aos brasileiros presos no CPRM, fortaleceu-se com a pesquisa e o acesso a reportagens jornalísticas sobre o dia a dia em Rémire-Montjoly.

Quadro 5 – Notícias sobre a realidade do CPRM

Título da Matéria Jornalística	Trecho da Matéria	Fonte/Data
O grito de angústia da mãe de José Luis, 29, encontrado enforcado na prisão de Rémire	"Um jovem de 29 anos se enforcou, usando uma camiseta, na porta do banheiro de sua cela. Acabava de sair de 'Macapá', distrito disciplinar onde passou três dias em confinamento solitário, após descoberta de uma chave USB..."	France-Guyane 30/12/2020
A autópsia do jovem recluso falecido na penitenciária realiza-se hoje	"Uma investigação foi aberta pela promotoria para estabelecer as circunstâncias exatas da morte de um prisioneiro de 22 anos na manhã de segunda-feira no Centro Penitenciário de Rémire Montjoly [...]. A tese defendida pela pesquisa é o suicídio."	France-Guyane 29/04/2020
Motim no centro penitenciário sob controle	"Esta manhã, por volta das 8h, cerca de 80 reclusos de dois pavilhões prisionais provocaram	France-Guyane 01/04/2020

	um ‘movimento coletivo’ e começaram a incendiar os seus colchões, danificar os equipamentos de segurança e tentar...”	
Violência odiosa, habitação e higiene: prisão de Rémire-Montjoly (ainda) sob o fogo dos críticos	“O relatório foi publicado ontem de manhã no Jornal Oficial. Este documento faz um inventário de tudo o que há de errado no centro penitenciário da Guiana. Isso segue às visitas feitas de 1º a 12 de outubro. Elas revelam um número significativo de violações graves dos direitos fundamentais dos prisioneiros. O relatório denuncia a superlotação, mas acima de tudo destaca as condições indignas de acomodação e a higiene desastrosa que reina no centro.”	France-Guyane 01/02/2019
Suicídio de um recluso de 28 anos	“Este surinamês de 28 anos se enforcou enquanto estava em confinamento solitário na unidade disciplinar [...]. Ele havia acabado de ser condenado a quatro anos de prisão por atos de violência.”	France-Guyane 02/08/2018
Egresso obtém indenização por reclusão indigna	“Christophe B., detido na penitenciária de Rémire-Montjoly de maio de 2011 a agosto de 2013, obteve uma indenização do Conselho do Estado no valor de 5.500 euros por ‘condições de detenção lesivas da dignidade humana’.”	France-Guyane 12/04/2018
Bloqueio no centro penitenciário	“De guarda desde as cinco da manhã em frente à entrada da prisão, os agentes penitenciários montaram ontem uma barricada [...]. Na barricada febril, os manifestantes denunciam a ‘convincente desintegração da prisão’, ecoando as demandas nacionais dos funcionários penitenciários.”	France-Guyane 20/01/2018

Fonte: France-Guyane (2018, 2019, 2020, tradução nossa).

Diante do exposto, ainda que eu tenha ouvido constantes relatos ao longo dos anos em Oiapoque de que a prisão na Guiana Francesa era de “outro mundo”, no sentido positivo de que, em termos estruturais e serviços penais, os encarcerados estavam muito bem assistidos, percebe-se pelas reportagens que esse outro mundo não é tão diferente daquilo que se observa no Brasil.

Outro ponto que se destaca é a reportagem que faz menção ao jovem brasileiro que cometera suicídio em um distrito disciplinar chamado “Macapá”. A referência à capital do

Amapá entre aspas sugere evidentemente que se trata de uma alcunha do chamado setor disciplinar, ou seja, um nome informal e popular que possivelmente presos e funcionários do CPRM utilizam para designar o local onde os apenados são punidos disciplinarmente. A relação estabelecida entre "Macapá" e setor disciplinar instiga a refletir sobre uma série de coisas.

A primeira delas é que realmente existe uma população de brasileiros significativa dentro do CPRM, caso contrário a referência à capital do Amapá não faria sentido, pois não seria compreendida pelo imaginário dos presos. Em segundo lugar, além de haver muitos brasileiros no CPRM, aqueles provenientes da região transfronteiriça que envolve o Amapá e a Guiana Francesa possuem uma representatividade possivelmente mais marcante dentre os nacionais. E, em terceiro lugar, relacionar a capital do Amapá a um dispositivo penitenciário punitivo naturalmente alude a uma reflexão de que a representatividade dos amapaenses em sentido estrito e de brasileiros em sentido amplo no CPRM é pejorativa, representação que provavelmente não está circunscrita pelos muros da prisão, caracterizando relações que abrangem todos os brasileiros que estão na Guiana Francesa.

Portanto, revelar as representações que são estabelecidas nas dinâmicas da fronteira franco-brasileira é necessário para que o contexto do encarceramento de brasileiros no CPRM seja compreendido em sua amplitude. Somente com essa compreensão é possível, desde o conteúdo da cidadania, pensar políticas sociais que enfrentem as específicas vulnerabilidades que caracterizam o encarceramento de brasileiros na Guiana Francesa. A próxima seção dedica-se a tais propósitos.

2 A DIÁSPORA BRASILEIRA NA GUIANA FRANCESA: MIRAGENS DE VIDAS CIDADÃS

Não obstante a configuração geopolítica das fronteiras nacionais esteja intrinsecamente relacionada com a percepção paradigmática de que essas localidades são determinantes para a constituição do Estado moderno, "[...] tanto como dimensão da própria modernidade ou como seu desafio ou avesso [...]" (Alvarez; Salla, 2010, p. 4), considerando as múltiplas representações que habitam o imaginário social acerca das modalidades de atuação institucional que estão relacionadas com o funcionamento da entidade pública governamental, a reflexão sobre a presença do estado nas profundezas de seu território geralmente está conectada com a ideia de que, em suas margens, a desarticulação e a precarização de seus serviços é historicamente sintomática.

No entanto, "[...] a fronteira não pode ser mais pensada exclusivamente como franjas do mapa em cuja imagem se traduzem os limites espaciais, demográficos e econômicos de uma determinada formação social [...]" (Becker, 1988, p. 60). Nesse sentido, Veena Das e Deborah Poole (2008, p. 19) aludem à emergência de se pensar o Estado desde suas margens, pois as práticas e as políticas de vida nessas regiões – em contraste ao que geralmente se compreende acerca de suas dinâmicas marginais – são determinantes para as práticas políticas de regulação e de disciplinamento desenvolvidas no bojo da atividade estatal.

Por outro lado, interpretar as fronteiras diante da pluralidade conceitual interdisciplinar dedicada ao seu estudo é um desafio premente neste complexo campo de saberes, o que exige posicionamento epistemológico e delimitação objetiva do vértice que se pretende explorar.

Desse modo, assinalando as concepções sobre o assunto ilustradas por Carlos G. Zárate Botía (2008, p. 30-31) em sua tese *Silvícolas, siringueros y agentes estatales: el surgimiento de una sociedad transfronteriza en la Amazonia de Brasil, Perú y Colombia 1880-1932*, para além das percepções clássicas de fronteira enquanto limite ou frente de expansão,[96] caracterizada a primeira como limite político-administrativo do Estado-Nação em que a soberania desempenha um papel determinante, e a segunda como uma área de expansão interna sobre um território disponível ou vazio – o que revivifica concepções colonizadoras do movimento estatal –, a perspectiva eleita nesta pesquisa privilegia, sobretudo, o enfoque dos atores sociais locais na construção do espaço fronteiriço, não obstante a permanência do pano de fundo dos processos institucionais de diferenciação nacional e de fortalecimento de identidades, fundamentais para a compreensão e a reflexão sobre estratégias de enfrentamento das questões que compõem o cenário social e criminológico transfronteiriço em que está assentado este estudo.

[96] "As palavras inglesas *border* e *frontier* permitem diferenciar dois sentidos do termo fronteira: border seria a fronteira como divisão política e administrativa, já frontier é a ideia de expansão, de conquista, de movimento constante" (Albuquerque, 2009, p. 160). Ainda de acordo com José Lindomar C. Albuquerque (2009, p. 161), "[...] os estudos sobre frentes de expansão enfatizaram principalmente os processos estratégicos e espontâneos de ocupação econômica dos 'espaços vazios' no interior do Estado-Nação, especialmente na região amazônica, e o choque com as comunidades camponesas e indígenas".

Figura 4 – Mapa da fronteira Amapá e Guiana Francesa

Fonte: Google (2023).

Analisando o espaço geográfico franco-brasileiro enquanto uma região que se insere dentro de um processo de transfronteirização,[97] sublinhando as intensas relações de ordem econômica, social e cultural existentes entre as cidades gêmeas de Oiapoque e de Saint-Georges,[98] compreende-se que as interações entre ambas as regiões configuram peculiar cenário

[97] Embora seja tarefa complexa definir o processo de transfronteirização, sobretudo no caso da região amazônica, em linhas gerais ele "[...] constitui um conjunto de estratégias de atores públicos (estatais e não estatais) e privados que visam o desenvolvimento de ações diversas de integração supranacional [...]", considerando "[...] a premissa de que os territórios fronteiriços devem ser analisados sob uma ótica multiescalar, na qual se cruzam as lógicas que operam nas escalas local, regional e internacional [...]" (Carneiro Filho, 2013, p. 41-44). Nesse sentido, também é importante observar que ocorre "crescente processo de integração física entre os países, e mecanismos de cooperação transfronteiriça institucionalizada estão se tornando cada vez mais frequentes na América do Sul" (Porto; Silva, 2009, p. 254).

[98] Justamente pela condição que experenciam de cidades-gêmeas, a relação estabelecida entre as duas localidades apresenta uma permeabilidade destoante daquilo que configura a normalidade dos fluxos transfronteiriços na região. Desse modo, de acordo com Gutemberg de Vilhena Silva (2013, p. 225), a interação do tipo capilar predomina na fronteira entre Amapá e Guiana Francesa entre as cidades de Oiapoque e Saint-Georges, sendo

sociológico por comportarem ambivalentemente intenso tráfego de pessoas e mercadorias ao passo que subsistem e se fortalecem sólidos balizamentos quanto à sua porosidade, resultado das densas barreiras impostas pelo governo francês ao fluxo migracional brasileiro, o qual caracteriza um dos principais pontos de tensionamento nesta fronteira.

Figura 5 – Travessia por catraia na fronteira franco-brasileira

Fonte: Fotografias do autor (2022).

Por isso, dentre suas variadas representações, consistindo a fronteira em um "[...] espaço de tensão e contradição entre o cruzador de fronteiras e o reforçador de fronteiras [...]" (Albuquerque, 2009, p. 160), explorar a questão que envolve os brasileiros que estão em Rémire-Montjoly exige necessariamente conhecer outra questão que com ela estabelece íntima interface: a da migração transfronteiriça Amapá-Guiana Francesa.

As dinâmicas migratórias oriundas deste traslado remontam um percurso histórico demarcado por temporalidades que intercalaram períodos de tensões e autoisolamento desde o período de rivalidades coloniais franco-portuguesas, quando, através do tratado de Utrecht[99] (1713), prevaleceu a teoria francesa de aproveitamento de fronteiras "naturais" para separar as nações vizinhas de França e Portugal, a desgosto dos portugueses que intentavam controlar inteiramente bacias hidrográficas como a do Amazonas para domínio do território colonial, o que, de acordo com Stéphane Granger (2014, p. 49), sobretudo em decorrência da separação não ser somente de índole geográfica, mas também econômica – pois ficava proibido o comércio entre as duas colônias –, configurou um isolamento continental que permanece até os dias de hoje.

que o fluxo de trabalhadores e mercadorias, garimpeiros, turistas e indígenas é mais intenso e espontâneo nesse perímetro, que por via terrestre (através da Ponte Binacional) ou em "catraias" (embarcações típicas da região) atravessam cotidianamente no veivém das mobilidades típicas destas regiões.

[99] Para saber mais sobre o Tratado de Utrecht, conferir o artigo "Guerra, diplomacia e mapas: a Guerra da Sucessão Espanhola, o Tratado de Utrecht e a América portuguesa na cartografia de D'Anville", de Júnia Ferreira Furtado (2011).

Embora não seja objetivo da pesquisa detalhar o longo percurso histórico que envolveu as interações entre Brasil e França neste contexto de fronteira,[100] é importante salientar que a novela geopolítica que ambas as nações protagonizaram desde a celebração do referido tratado, que teve como ponto nevrálgico a disputa diplomática pelo marco divisório do rio Oiapoque contestado pelos franceses – que acreditavam que o rio corria mais ao sul do que o tratado estipulava –, somente foi resolvida após a expedição do Laudo Suíço em 1900, que atribuiu de forma definitiva ao Brasil o território contestado, colocando fim ao certame que se estendeu por três séculos.

O contexto geopolítico guianês de isolamento continental aludido por Granger (2014) combinado com outros fatores caracterizam um dos pontos de reflexão sobre o qual se assenta este estudo, pois ensejam configurações sociopolíticas que se relacionam com variados aspectos que compõem a problemática que envolve os brasileiros que estão na Guiana Francesa e em Rémire-Montjoly.

Desse modo, não obstante a Guiana Francesa ainda esteja contaminada por ressonâncias coloniais que entravam sua integração com os países vizinhos latino-americanos, ainda assim, dentre os países da América Latina, é um dos que apresenta proporcionalmente a maior população de imigrantes, sendo que, na década de 1980, sua participação na população, que já era superior a 25% na segunda década do século XXI, estima-se que tenha alcançado 40% do total (Silva; Granger, 2016, p. 37).

Dentre o quantitativo expressivo de imigrantes em solo francês, sobretudo de surinameses, haitianos e brasileiros (Rocha, p. 198), o fluxo migratório proveniente do Brasil é fortemente caracterizado pela ilegalidade, fator determinante para a intensificação das tensões que orbitam as relações internacionais locais. Assim, apesar da marcante presença de imigrantes na Guiana Francesa, evidente que isso não se deve a imagináveis iniciativas diplomáticas de integração e desenvolvimento regional locais, mas ao apelo que determinados ativos exercem sobre as expectativas de melhores condições de vida daqueles que migram, atraídos pelo alto padrão salarial em comparação ao perfil regional,[101] ou pelo eficiente sistema de seguridade social e alta valorização da moeda, além das possibilidades de geração de riqueza

---

[100] Existe uma ampla bibliografia brasileira e francesa que se debruça sobre os aspectos históricos que envolvem temáticas sobre a fronteira franco-brasileira, em que se incluem os estudos de Romani (2003), Granger (2014), Cavlak (2017), Mam Lam Fouck (2002; 2013) e Samis (2002).

[101] Embora as condições materiais de vida sejam um atrativo para brasileiros que migram para a Guiana Francesa, de acordo com dados disponibilizados pelo Institut National de la Statistique et des Études Économiques (INSEE, 2017), em 2017 uma em cada duas pessoas na Guiana vivia abaixo da linha de pobreza e as desigualdades sociais eram maiores do que nas outras localidades da França, sendo que, com exceção de Mayotte, a Guiana era a região francesa onde o padrão de vida da população era o mais baixo. Os dados de 2017 são os mais recentes publicizados pelo INSEE.

proporcionadas por recursos naturais abundantes e centenas de garimpos ilegais pulverizados sobre a floresta (Granger, 2013; Pinto, 2008; Arouck, 2000).

Ainda que, durante a década de 1960, os franceses tenham incentivado a migração de brasileiros para a Guiana Francesa, a fim de aproveitar a mão de obra barata para a construção de seu centro espacial, momento histórico que inaugurou os primeiros fluxos migratórios que garantiram a conclusão da base permanente de Kourou (78 km a NO de Caiena), além de uma cidade do tipo *Company Town*[102] (Arouck, 2000, p. 73-74), não existem políticas oficiais que tenham estimulado essa migração em outros períodos. Portanto, sua continuidade é resultado da própria iniciativa dos atores locais que espontaneamente protagonizaram a construção deste espaço transfronteiriço, impactando em uma nova formação social.

Dessa forma, na perspectiva de construção de um novo desenho da sul-americanidade que se esboça na nova cartografia linguístico-cultural da América do Sul, Elisabeth Baldwin (2010) articula a concepção de comunidade diaspórica para designar estes brasileiros que migraram para Caiena há mais de quarenta anos, representando este espaço ampliado do Norte da América do Sul (Guiana, guianas) um "Centro Cultural",[103] que pode ser compreendido como um ponto de difusão e recepção de ideias, imagens e conceitos.

De fato, a configuração social e cultural da Guiana Francesa é fortemente impactada pela presença de brasileiros em seu território. Nesse sentido, de acordo com Baldwin (2010), um quinto da população guianense era brasileira ou de origem brasileira,[104] sendo que a grande maioria se encontrava em situação ilegal.[105] Em dados mais recentes divulgados pelo Itamaraty (Tavares, 2023), em 2022 viviam impressionantes 91,5 mil brasileiros na Guiana Francesa, correspondendo à 10ª maior população de nacionais em território estrangeiro. Diante do exposto, a afirmação de Arouck (2000, p. 76), há mais de 20 anos, de que "[...] a Guiana Francesa possui a característica singular de ser hoje um país eminentemente de imigrantes" permanece acurada.

---

[102] "A imigração de brasileiros para a Guiana Francesa já ocorre há pelo menos cinco décadas. Desde 1964, no auge da construção das instalações da cidade de Kourou, a saída de nortistas para a cidade de Caiena tornou-se uma opção para milhares de trabalhadores desempregados" (Pinto, 2008, p. 102).

[103] De acordo com Baldwin (2010, p. 210), os "[...] *Centros Culturais* constituiriam os novos arquivos dessa americanidade que se desenha". Nesse sentido, a autora elabora que estes centros podem ser estruturados no entorno de *cidades-eixo*, que por sua vez tiveram ou têm a função de polos estratégicos de influência simbólico-cultural, a exemplo de cidades como Manaus, Belém, Macapá, Caiena, Georgetown ou Paramaribo (Baldwin, 2010, p. 210-211).

[104] Estes brasileiros, em sua maioria, são provenientes dos estados do Amapá, do Pará e do Maranhão (Pinto, 2008; Arouck, 2002).

[105] De acordo com Manoel de Jesus Souza Pinto (2008, p. 110), a população exata de brasileiros não é conhecida nem pelas autoridades locais nem pelo consulado brasileiro, isso ocorre em razão de, em sua grande parte, essa migração ser clandestina.

Sobre a população de nacionais, Ronaldo Arouck (2000, p. 76) observa que, em linhas gerais, é possível distinguir, dos brasileiros residentes em Guiana – legais ou ilegais –, conjuntos de valores distintos, sendo que:

> Há aqueles cujos valores são eminentemente burgueses e estão na Guiana, segundo eles, para num curto espaço de tempo (de 4 a 5 anos) juntarem dinheiro suficiente para montarem no Brasil um negócio que lhes possibilite um sustento ao nível de uma classe média. Outros estão na Guiana para obterem um sustento e um padrão de vida que jamais conseguiriam no Brasil pelo seu baixo nível educacional e ganho salarial. Este segundo grupo, entretanto, não possui um projeto de vida bem definido e a maioria acaba por gastar o pouco que lhes resta em dinheiro no final do mês, repetindo o ciclo de empobrecimento a que estavam acostumados no Brasil.

No entanto, independentemente da distinção entre ambos os grupos feita pelo autor, o cruzamento da linha abissal entre Sul e Norte realizado pelos migrantes brasileiros se deve, sobretudo, a uma estratégia de enfrentamento às condições de vulnerabilidade[106] a que são acometidos. Assim, de acordo com Daliana Ojeda e María Argüelles (2020, p. 147), é possível compreender que os processos migratórios são resultado de responsabilidades

> [...] que produzem uma incapacidade de sair das situações vulneráveis em que se encontra um grupo de indivíduos, que convertem o próprio ato migratório numa mais-valia para melhorar o seu bem-estar, pois existe a percepção de que a migração amplia as oportunidades futuras, mesmo quando a realidade mostra que esta estratégia muitas vezes não é eficaz para sair da pobreza e muitas vezes conduz a situações de vulnerabilidade (tradução nossa).

A representação dos brasileiros como uma espécie de comunidade diaspórica presente na Guiana Francesa, conforme esboçado por Baldwin (2010), portanto, conecta-se ao pressuposto de que esses imigrantes se deslocaram para essa região em uma espécie de fuga de suas condições de vida precárias, muito embora acabem reproduzindo naquele território o baixo grau de cidadania a que estavam submetidos no Brasil (Arouck, 2000).

---

[106] A qual, semelhante ao que fora conceituado preliminarmente, também pode ser ilustrada a partir da seguinte equação: “vulnerabilidade = exposição a riscos + incapacidade de enfrentá-los + incapacidade de adaptar-se ativamente” (Cepal, 2002, p. 3, tradução nossa).

Figura 6 – Locais de residência de entrevistados

Fonte: Fotografias do autor (2022).

Com relação a este último ponto, de acordo com os relatos da pesquisa realizada por Arouck (2000, p. 77), os brasileiros que vivem na Guiana dizem não se sentirem cidadãos, nem mesmo os que nasceram lá. De acordo com o autor, seria como se todos dissessem "[...] continuo não sendo cidadão, mas pelo menos aqui ganho condignamente como operário". A reflexão do autor é potente, pois ademais do pressuposto assumido de que a cidadania é um vínculo sociopolítico de um indivíduo com um Estado, ressona uma dimensão identitária que, no caso da Guiana Francesa, guarda paradoxos.

Desse modo, de acordo com o Trabalhador Social 1 (2022),[107] que vive em Caiena desde 1989,[108] uma das coisas mais tristes que observa na Guiana Francesa é uma situação que ocorre com filhos de imigrantes, ponderação que fez quando expressava:

> [...] eu tenho uma pátria, que eu tenho orgulho dela. Aí eu pergunto pros meus filhos [...] 'qual é a tua pátria?', tá ok? [...] Na minha frente ele vai dizer que a pátria dele é brasileira [...] nasceram e moraram aqui, eles crescem e não têm

[107] Pessoa bastante conhecida dentro da comunidade de brasileiros da Guiana Francesa. Foi eleito em 2013 como Presidente do Conselho de Cidadãos na Guiana Francesa, referente aos brasileiros no território. Fundou duas associações, em 2005 a Desenvolvimento, Animação, Apoio, Cooperação (DAAC) e em 2009 a Desenvolvimento, Prevenção, Acompanhamento e Cooperação de Fronteiras (DPAC-Fronteira), com sedes em Caiena e Oiapoque, respectivamente. Sobre a DAAC: https://www.daacguyane.org/.

[108] Natural do Rio Grande do Norte, chegou em Oiapoque quando tinha 22 anos para servir como soldado do exército em Clevelândia do Norte, embora depois tenha retornado para seu estado natal. Retornou mais tarde para a região com o intuito de juntar dinheiro para migrar para os Estados Unidos, trabalhando em Macapá e depois em Caiena, onde acabou ficando até hoje.

> pátria, porque a discriminação, o olhar discriminatório que existe, quer queira ou não queira na França, não deixa você ter pátria, você não tem o orgulho de dizer que você é francês [...].

Ele revelou ainda uma relação curiosa que ocorre com os filhos de franceses que são da França hexagonal, dizendo que "[...] todo branco que vem da França é francês aqui na Guiana, mas na França não [...]" (Trabalhador Social 1, 2022). Assim, disse que é muito comum franceses filhos de estrangeiros brancos irem conhecer a Guiana Francesa e acabarem ficando por lá, pois na França se sentem estrangeiros enquanto na Guiana se sentem franceses.

Assim, emergem nas questões que envolvem identidade e nacionalidade na Guiana Francesa relações que são impactadas pelos desdobramentos decorrentes do processo histórico de construção da cidadania apontado anteriormente. Nesse sentido, primeiramente cumpre salientar que, não obstante o período pós-colonial não tenha desconstruído a representação de superioridade que a cultura europeia exerce em relação aos costumes africanos e indígenas na Guiana, ainda que a população guianesa seja composta por variadas etnias,[109] há uma identidade coletiva que é predominante composta pela comunidade *creole*,[110] ou crioulos (Souza, 2012).

Portanto, mesmo que o francês seja a língua oficial e dominante, o dialeto crioulo é muito utilizado no território, apesar de os crioulos-guianeses não constituírem mais a maioria da população local, posição que exerciam até os anos de 1980. De outra forma, os crioulos-guianeses representam uma minoria política "dominante" que, desde a assimilação da enviesada lógica integracionista francesa implementada no período pós-colonial, passaram a reproduzir as divisões hierárquicas típicas do período colonial, substituindo progressivamente a imagem do indígena e do escravo pela figura do imigrante, do descendente de escravo e do autóctone[111] (Souza, 2012).

Desse modo, conforme alude Santos (2011) e refletiu o Trabalhador Social 1, a questão racial é transversal aos processos de diferenciação, caracterizando as diferenciações estabelecidas pelos franceses metropolitanos[112] em relação aos povos colonizados, assim como

---

[109] De acordo com Arouck (2000, p. 75), há ainda chineses, malaios, haitianos, franceses e africanos provenientes da antiga Guiana holandesa, além de uma população ameríndia.

[110] Conforme a percepção do historiador Serge Mam Lam Fouck (2002), Elisabeth Baldwin (2010, p. 213) explica que "[...] o termo crioulo foi alargado, pois, na Guiana, atualmente, designa tanto os mulatos do Antigo Regime, os negros libertos em 1848 como os imigrantes de todas as raças e origens [...]". Por outra perspectiva, ainda que sejam essencialmente mestiços e de origens variadas, "[...] as representações que estes grupos têm de si e dos outros ainda se mantêm dentro de um enquadramento segregacionista e reacionário" (Baldwin, 2010, p. 213).

[111] Desse modo, os crioulos-guianeses, "[...] além de ser o grupo que substituiu os colonos brancos na posição dominante, é o único grupo que adotou a política de assimilação e, por isso, o único grupo que reivindica uma identidade nacional" (Souza, 2012, p. 246).

[112] "[...] metropolitano ou sua forma reduzida metro, é tradicionalmente empregado para designar 'os franceses da França', pode ser substituído pela referência à cor, blanc, denominação racista; pelo atributo nacional

aquelas exercidas pelos guianeses em relação a determinadas etnias, consubstanciando uma herança colonial que operacionaliza a manutenção das linhas abissais que integram as cartografias locais da exclusão.

Sendo assim, os brasileiros que estão na Guiana Francesa lidam com uma representação que, ainda que seja ambígua, é potencialmente pejorativa. A ambiguidade ocorre em razão da presença histórica e componente na paisagem socioeconômica que os brasileiros exercem desde sua diáspora em meados do século passado, além dos vínculos familiares e afetivos que possuem diante da sua grande população que habita o território. Noutro sentido, não obstante os capitais humanos e sociais que brasileiros possuem em maior ou menor nível, estão inseridos dentro de um contexto geopolítico no qual também figuram como coloniais invasores, pois estão em contraposição aos crioulos-guianeses que ao lado dos brancos são reacionários a sua presença.

Essa colonialidade que interfere na composição das representações que os brasileiros possuem na Guiana Francesa pode ser percebida, dentre outras formas, na constante referência à nacionalidade dos imigrantes, comportamento que, segundo Charles Souza (2012), está vinculado ao processo intrínseco da questão da construção de uma nação, que exclui de maneira incisiva qualquer possibilidade de os imigrantes serem integrados à guianidade. Em suma, a coexistência em um mesmo território de uma diversidade étnica populacional problematiza o reconhecimento dos crioulos enquanto guianeses de acordo com os ideais franceses, interferindo desse modo em suas manifestações nacionalistas contra o sentimento de invisibilidade e de inferioridade na arena pública nacional (Souza, 2012).

Dessa maneira, considerando minoria como "[...] um grupo de pessoas que forma uma comunidade étnica de menor prestígio e status em relação às demais pessoas que vivem em um determinado país ou comunidade" (Mello, 2002, p. 38), é possível aferir, diante do exposto, que os brasileiros na Guiana Francesa, mesmo aqueles que lá nasceram, constituem uma das minorias que são atravessadas pelos processos de reprodução de colonialidades que contribui significativamente para a configuração das vulnerabilidades sociais às quais estão submetidos naquele local.

Percebe-se, portanto, que se sentir cidadão e ter os direitos de um cidadão são duas coisas diferentes. Enquanto de um lado a possibilidade de acesso aos benefícios governamentais concedidos pela França aos seus cidadãos e aos estrangeiros documentados é um atrativo migracional, além das oportunidades de trabalho, de outro o estigma de ser estrangeiro é algo

francês, em clara diferenciação ao guianês; ou por remissões geográficas como hexagonal ou europeu" (Souza, 2012, p. 245).

que acompanha os imigrantes e seus descendentes, mesmo em um local onde uma grande parcela da população é composta por eles.

Em outra análise, o preconceito aos estrangeiros e seus descendentes que existe na Guiana Francesa é uma reprodução do que ocorre na França metropolitana, com a diferença do balizamento racial, ou seja, enquanto no território sul-americano a etnia branca exerce um condão de superioridade em razão do vinco colonial, pois a população nativa é mestiça e, em sua maioria, de pele preta, na França a cor branca não é suficiente para evitar o preconceito, pois os vincos da colonialidade naquele contexto abrangem outras características além da pele. Assim, guardadas as suas peculiaridades, há uma reprodução racista de índole colonial na Guiana Francesa dos mesmos processos que acontecem na metrópole.[113]

Ainda sobre um último aspecto nesse sentido, considerando que crioulo é um termo englobante, ou seja, refere-se a outros grupos étnicos que fazem parte da sociedade guianesa, no âmbito interno, na classificação de quem é guianês ou não, tomando em conta os citados processos de fortalecimento de uma nacionalidade cujo principal parâmetro é a língua crioula, o adjetivo guianês se refere, em um primeiro plano, a toda a sociedade de base – crioulos, ameríndios e os bushnenges[114] – e, em um segundo plano, a todos que falem crioulo, mesmo descendentes de migrantes (Souza, 2012).

Diante desse contexto, o fato dos brasileiros raramente se comunicarem através da língua crioula ou francesa configura um passivo, ou seja, uma barreira de transformação de recursos em ativos, tendo-se em vista o agravamento das discriminações em razão de suas origens étnicas por não serem capazes de estabelecerem um vínculo de identidade em comum.

Nesse ponto, respondendo sobre a questão do racismo existente contra brasileiros, manifestou o Trabalhador Social 1 (2022) que "[...] o mais malvisto que se entende que a discriminação existe contra brasileiro é porque ele só fala português, ainda não se integrou na Guiana pra conhecer o que é o francês e o que é o criolo, tá ok?" Logo depois, concluiu que a discriminação existe para todos os imigrantes, que são todos malvistos, portanto que a comunicação conforme a língua local é importante.

Portanto, o enfraquecimento dos estranhamentos e a construção de conexões são estratégias de conquista de ativos na sociedade guianesa, em que o domínio da língua é ambivalente, pois pode permitir o estabelecimento de pontes de comunicação e aproximações

---

[113] Durante a pesquisa de campo, conheci um jovem de Paris que estava em Oiapoque que mencionou como os guianeses falavam um francês mais gramaticalmente correto do que os do continente, explicando que esse processo era uma forma de eles se afirmaram enquanto franceses legítimos, por sentirem-se discriminados como tais (Diário de Campo).

[114] São aqueles conhecidos como "negros da floresta", descendentes de antigos escravos fugitivos do Suriname (Souza, 2012).

ou tornar-se uma barreira que traz a reboque uma série de vulnerabilidades, seja na vida em liberdade, seja na vida intramuros, conforme será demonstrado na segunda parte da tese. Assim, representações de matizes estigmatizantes confluem para a sedimentação e o aprofundamento de processos de vulnerabilização social que são determinantes para a seletividade criminal dos brasileiros, assim como contribuem potencialmente para a configuração de um ambiente prisional permeabilizado por tais relações.

É importante demarcar que, ainda que o racismo esteja permeabilizado no dia a dia de muitos brasileiros que vivem na Guiana Francesa e na questão penitenciária de maneira estrutural em seus mais variados níveis, o contexto exprimido através da utilização do termo pelos egressos e demais entrevistados em suas interlocuções é mais relacionado com aquilo que se conhece por xenofobia, sentimento que pode ser caracterizado como hostilidade, aversão ou ódio contra pessoas estrangeiras ou que são vistas como forasteiras. Desse modo, o racismo aqui pode ser interpretado por meio da amplitude com que Foucault (1999) problematiza-o, contemplando outros preconceitos oriundos da "mentalidade branca", não apenas como desprezo por outras raças, mas também como uma categoria legitimadora do extermínio de indivíduos enquanto movimento necessário para a proteção e a condição de sobrevivência de outros, em tese, superiores.

A partir do que foi exposto, percebe-se que as representações que a comunidade diaspórica composta por brasileiros vivencia nessa realidade social de transfronteirização é fundamental para que o cenário no qual estão inseridos os nacionais no CPRM seja revelado em sua complexidade, pois, de acordo com Baldwin (2010), há um imaginário depreciativo e preconceituoso dessa população brasileira em diáspora.

A configuração desse imaginário, fomentada pela intensificação dos fluxos migratórios desde a década de 1960, está relacionada com a perspectiva de fragilização dos grupos locais em decorrência da presença dos novos habitantes, ocasionando reações defensivas de recusa aos estrangeiros (Martins; Superti; Pinto, 2015; Arouck, 2000).

Tais reações, conforme mencionado antes, em parte revivificam linhas abissais que separam o mundo humano do mundo subumano, estabelecendo critérios de diferenciação que desde o hierárquico viés da colonialidade faculta determinados grupos a se ordenarem em relação aos "outros", desenvolvendo assim definições imperialistas e subalternas de identidade, que Boaventura de Sousa Santos (2011) chama de diferenciação desigual.

Dessa forma, os brasileiros são impactados por critérios de diferenciação desigual estabelecidos na Guiana Francesa, realidade que dificulta a capacidade de resposta dos nacionais, de suas famílias e da comunidade aos riscos naturais e sociais que determinam as

condições de vulnerabilização a que estão sujeitos. Quanto ao potencial da capacidade de resposta, esta será determinada pela "[...] quantidade, qualidade e diversidade de recursos ou bens que podem ser mobilizados para prevenir, enfrentar ou reagir a um risco de origem social ou natural" (Busso, 2005, p. 17).

Portanto, as dinâmicas de funcionamento dessas relações de poder estão circunscritas em um campo permeado de fatores que problematizam os brasileiros contestarem esses processos de vulnerabilização ou resistirem a a eles. Apesar de estarem relacionados com variados fatores, a questão da clandestinidade adquire destaque.

Nesse sentido, o posicionamento dos brasileiros está determinado dentro de um contexto de subordinação, o qual é conscientemente percebido por este grupo que, ao decidir deslocar-se irregularmente para a Guiana Francesa, independentemente de a busca ser por euro ou por ouro, entregam-se à participação estratégica neste jogo de sobrevivência em que os lucros são sopesados em termos comparativos às vidas ásperas que tinham em solo nacional, o que denuncia a intensa precariedade das condições de vida as quais estão habituados. A próxima seção dedica-se à trajetória desses indivíduos, aos seus percursos de clandestinidades e às representações que emergem a partir de suas transposições abissais.

3 TRAJETÓRIAS CLANDESTINAS: FLUXOS E PERMANÊNCIAS DE BRASILEIROS NA GUIANA FRANCESA

O relato do Egresso 19 (2022), natural do estado do Ceará, é uma das histórias que compõem o mosaico de clandestinidades que demarcam os fluxos migratórios de brasileiros para o território francês. Contou que primeiramente se mudou para Belém, onde trabalhava como taxista. Certa vez, quando estava no ponto do aeroporto, conheceu duas pessoas que haviam sido expulsas da Guiana Francesa, não tinham parentes no Pará, estavam sem dinheiro e "sem nada", há três dias com fome. O desejo das pessoas era de retornar para a Guiana Francesa. Disse que, sensibilizado, levou-os para sua residência, onde permaneceram por uma semana. Durante o período de convivência, relataram que 1 dia de trabalho em Caiena era equivalente ao trabalho de 1 semana no Brasil, em termos remuneratórios, e que o trabalho de 1 mês no lado francês correspondia ao trabalho de 3 meses do lado brasileiro. Ao escutar o relato, ficou interessado, pois ambicionava comprar um carro como taxista, então se planejou para passar 6 meses na Guiana Francesa, local em que vive há 30 anos.

Experiências como a do Egresso 19 são comuns na fronteira franco-brasileira, os contrastes dos relatos geralmente estão nas motivações dos imigrantes. Desse modo, há relatos

como o do Egresso 7 (2022), preso em contexto de garimpo, que migrou a "[..] procura de trabalho, busca de trabalho, uma vida melhor", o do Egresso 16 (2022), pescador, que explicou que, trabalhando em águas francesas, os ganhos são maiores, sendo "[...] o motivo de todo pescador",[115] ou o do Egresso 10, que já teve duas passagens pelo CPRM, quando disse: "Bom, eu fui para Caiena em 2000 e a maneira mais fácil pra ganhar dinheiro lá era roubar, então nesse tempo eu era viciado né, em droga, e eu não tinha dinheiro e comecei a roubar e eu fui preso [...]".

Além das práticas de roubo, o Egresso 10, assim como outros entrevistados, também atuava como "coiote". Populares na região, também conhecidos como "pilotos", são os coiotes responsáveis por boa parte do fluxo de pessoas e mercadorias que atravessam cotidianamente a fronteira para ambos os lados. Carregam pessoas que vivem na região, que estão migrando ou atuando em uma variedade de atividades, alimentam também os garimpos ilegais com mão de obra e mercadorias, dentre estas, em alguns casos, também drogas e armas. Portanto, são um dos principais alvos das operações policiais francesas. O Egresso 3 (2022) trabalhou como coiote por 15 anos, mas durante o período fazia outras coisas

> [...] que não eram pra fazer, entende? Eu fazia tudo, eu assaltava, eu fazia sequestro, entendeu? Eu fazia tudo isso. E também trazia de lá pra cá. De lá eu já trazia só os brasileiro. Não trazia francês, nada. Só daqui que eu levava, os que entravam por aqui por dentro. Aqui é uma fronteira de entrada e de saída, né? Passa muita gente [...] Porta de entrada aqui, pra ir pra França.

É interessante o relato pois demonstra que as movimentações de entrada na Guiana Francesa de forma clandestina não são somente de brasileiros, compreendendo também outras populações, "[...] guianenses sem papel, francês mesmo que não podiam vir pra cá, passavam da data de voltar, tendeu? Que gostavam do Brasil, aí não podiam mais passar porque tinha esgotado, aí ia por água. Aí eu passava muito clandestino, hancien,[116] todo tipo de gente" (Egresso 3, 2022).

O início do vaivém do Egresso 4 na fronteira foi em 2004, quando pela primeira vez foi para a Guiana, pois soube através de um amigo que uma diária do lado de lá equivalia a 1 salário mínimo no Brasil. Teve vários trabalhos além do garimpo, e disse que, "[...] nesse trajeto, trabalhava oito mês, sete mês, comecei a gostar de Caiena pois o dinheiro era mais" (Egresso

---

[115] De acordo com o Egresso 5, que também é pescador, é comum os pescadores artesanais de Oiapoque se arriscarem nas águas internacionais porque há muita abundância de peixes do outro lado, o que faz com que eles consigam adiantar "uma urna, duas urnas" de peixes, deixando o restante que falta para compensar do lado brasileiro. Segundo o Egresso 16, na região de Oiapoque há menos peixes porque há atuação de muitas embarcações pesqueiras que vêm de outros estados, como o Pará, e que estas embarcações também vão ilegalmente para Guiana Francesa, mas, como há uma fiscalização constante por parte dos franceses, a atividade de pesca é bem mais restrita, o que resulta na subsistência de uma quantidade bem maior de peixes.

[116] Haitianos.

4, 2022). No entanto, constata que a condição de vida, de conforto, “de casa” para quem “não tinha papel” era ruim, “era dificultoso”. Ao todo foi expulso e deportado 4 vezes da Guiana Francesa.

Apesar das oportunidades vislumbradas pelos nacionais no €udorado francês, o contexto de insegurança em que vivem os brasileiros clandestinos é algo marcante para a população. Assim também descreveu o Egresso 9 (2022), que migrou para trabalhar como tatuador, mas que, chegando lá, deparou-se com as barreiras linguística e documental, passando a viver como um “corrido”, um “foragido”, situação que, embora tenha gerado acolhimento, também fez com que tenha sido explorado.

No tocante aos estrangeiros clandestinos na Guiana Francesa, de acordo com o Trabalhador Social 3,[117] que é natural de Caiena e trabalha atualmente na La Cimade,[118] quando um estrangeiro é abordado pelas autoridades policiais e não possui documentos, ele é conduzido para o Centro de Retenção Administrativa, em Matoury, onde ficará em confinamento até que sua deportação seja resolvida. De acordo com o Trabalhador Social 3 (2022), que hoje atua diretamente dentro do Centro de Retenção através da La Cimade,

> [...] na prática quem são os deportados são os brasileiros que é aqui próximo. Haitianos, República Dominicana, Guiana Inglesa, Suriname muito difícil, pessoal da África então passa dois, três dias lá, quatro dias eles liberam, porque não têm verba pra mandar pra lá, pra deportar.

Quando possuem documentos, estes “[...] migrantes são em sua grande maioria pedreiros, carpinteiros, mestres de obras, armadores, pintores, faxineiras, babás, lavadeiras, cozinheiras e têm como destino final de sua prática migratória a cidade de Caiena, onde já contam com alguma rede de solidariedade [...]” (Martins; Superti; Pinto, 2015, p. 378).

Quanto aos que não possuem documentos, chamados “sem papéis”, de acordo com Baldwin (2010, p. 220) sujeitam-se aos serviços considerados de “escravos” ou “apenados” – pois historicamente estes dois grupos é que desempenhavam os trabalhos braçais na Guiana –

---

[117] Trabalhou em diversas associações na Guiana Francesa desde que era adolescente, tendo iniciado por volta de 2006. Filho de imigrantes brasileiros, seu pai foi um dos primeiros a migrarem para Caiena, trabalhando como carpinteiro. Ao longo dos anos, foi inspirado a ser trabalhador social observando seus pais ajudarem brasileiros que chegavam na região necessitando de moradia e apoio.

[118] Explicou que é uma antiga associação francesa com mais de 80 anos de existência e que trabalha na proteção dos direitos dos estrangeiros em geral. Disse que faz parte da diretoria e que há cinco assalariados na La Cimade de Caiena. Em seu endereço eletrônico, La Cimade estabelece como art. 1º de seu estatuto: “La Cimade pretende demonstrar solidariedade ativa com as pessoas oprimidas e exploradas. Defende a dignidade e os direitos dos refugiados e migrantes, independentemente das suas origens, opiniões políticas ou crenças. Luta contra todas as formas de discriminação e, em particular, contra a xenofobia e o racismo” (La Cimade, 2023, tradução nossa).

carregando o estigma de ladrões, exploradores, aproveitadores e, para as mulheres, pessoas de "vida fácil".

Portanto, percebe-se que, no processo de diferenciação desigual ao qual estão submetidos os brasileiros no território francês, além da configuração de uma identidade subalterna, enquanto outro estrangeiro, colonial e invasor, sua subumanidade também é composta por outras tessituras, exercendo representações de o outro ameaçador, criminoso, vagabundo, dentre outros adjetivos pejorativos.

Sobre a "má-fama" dos brasileiros na Guiana, o Oficial de Ligação da Polícia Federal (PF) em Caiena[119] reconhece que ela existe devido ao fato de os nacionais se destacarem na pilhagem da floresta e do território, além de competirem com os nativos na busca de empregos. Inversamente, pela perspectiva dos brasileiros, "[...] os guianenses são vistos como desconfiados, fechados a amizades, exploradores do trabalho brasileiro" (Baldwin, 2010, p. 220).

Por outro lado, conforme foi detalhado antes, disse o Oficial de Ligação da PF em Caiena que existe um ranço local entre os nativos e os franceses da metrópole, pois os últimos ocupam boa parte dos cargos públicos, informando que geralmente todos os policiais – salvo os do município – são europeus, constatação também feita pelo Vice-Cônsul do Brasil em Saint-Georges,[120] referindo que os militares locais são minoria e que não assumem cargos de chefia. Portanto, aqui se percebe uma das permanências do colonialismo nas relações estabelecidas entre metropolitanos e guianeses.

Entretanto, apesar das ressonâncias coloniais compartilhadas entre brasileiros e guianeses, cumpre destacar que as representações que os nacionais exercem quando pejorativas não são exclusivas, mas também são exercidas por outros estrangeiros, sobretudo quando as possibilidades de intersecção com a sociedade local são limitadas.

Desse modo, considera o Vice-Cônsul de Saint-Georges (2022) que representações do tipo "tão destruindo nossas matas" ou "veio roubar o que é nosso", dentre outras, são recorrentes em outras fronteiras. O Trabalhador Social 3 concorda que o preconceito também existe em relação aos demais imigrantes, não sendo algo característico da população de brasileiros.

---

[119] De acordo com o entrevistado, tradicionalmente a Direção da PF designa um delegado para exercer a função de Oficial de Ligação em Caiena, paralelo ao caso dos adidos policiais que atuam nas embaixadas e sempre são delegados. Sua função em Caiena, diferentemente das atribuições do Oficial de Ligação da PF em Saint-Georges, que atua no CPP, é prestar assessoria ao Cônsul-Geral nas questões que envolvem aspectos da segurança pública ou de polícia judiciária relacionadas aos brasileiros. Entretanto, ele também atua na cooperação com os franceses, mas essa é uma cooperação mais técnica, com foco no longo prazo, prospectando acordos na seara policial e buscando o estreitamento de relações com autoridades.

[120] Exerce suas funções diplomáticas há 4 anos no Vice-Consulado em Saint-Georges.

Assim, o destaque que a população de brasileiros exerce nas representatividades pejorativas acerca dos estrangeiros na Guiana Francesa não está determinado especialmente por seus atributos culturais relacionados a sua nacionalidade, mas em razão de sua volumosa presença no território, caracterizada pelos protagonismos que assumem nas práticas delituosas ambientais e urbanas, além da prospecção de oportunidades de trabalho em um mercado restrito.

A assunção de uma condição sociopolítica irregular em um território estrangeiro, a qual abdica das virtualidades que a perspectiva da cidadania garante, demonstra a precariedade da tangibilidade dos direitos de que esses cidadãos são titulares. Em outras palavras, as expectativas oriundas de uma vida clandestina na Guiana Francesa superam aquelas de uma vida com cidadania no Brasil, flagrante retrato da subumanidade que caracteriza imensa parcela da sociedade (in)civil.

O paradoxo que envolve a questão dos brasileiros clandestinos na Guiana Francesa, um dentre outros que dinamizam as interfaces na fronteira franco-brasileira, também se desmitifica a partir da compreensão de que a busca por ativos no lado estrangeiro supera aqueles que estiveram até então – ou que se vislumbram – disponíveis em solo nacional.

Desse modo, três são os principais fluxos migratórios que definem as trajetórias dos brasileiros na persecução por melhores oportunidades de vida. Um deles é aquele que se relaciona aos garimpos ilegais, locais extremamente insalubres cujas vidas daqueles que os enfrentam se caracteriza pelo imprevisto e pelo improviso, pois:

> [...] a vida de um garimpeiro é relativamente nômade, em virtude das seguintes possibilidades: 1) haver o esgotamento da jazida, o que motiva os garimpeiros a deslocarem-se em busca de outras; 2) a ocorrência de uma milícia se apropriar e os garimpeiros que não se ajustam a essa situação são expulsos, ou às vezes mortos; 3) ao intenso combate dos agentes institucionais franceses na desarticulação e destruição dos acampamentos e garimpos ilegais (Martins; Superti; Pinto, 2015, p. 378-379).

Paralelamente, o segundo fluxo se dá pelo engajamento em outros ilegalismos que configuram a região transfronteiriça, aspectos que serão detalhados no próximo capítulo. Por fim, o terceiro fluxo é daqueles que procuram trabalho e construir uma vida na Guiana Francesa. Nesses casos, a finalidade reitora dos imigrantes será a regularização no território, condição que lhes permitirá não viverem como “corridos”, conforme disse o Egresso 9 (2022), e usufruírem de alguns benefícios governamentais que, enquanto cidadãos brasileiros, não possuíam acesso.

> Uma vez na Guiana Francesa, o imigrante buscará conseguir uma *carte de séjour*, documento que confere licença para a permanência no local; esse documento pode ter validade de até 10 anos e, para consegui-lo, o imigrante deve obter um contrato de trabalho, quando o seu "patrão" pode assumir a responsabilidade pelo empregado ante as instituições guianeses francesas [...] (Rocha, 2019, p. 71).

Possuindo o condão de legalizar a permanência dos imigrantes, possibilitando o usufruto de benefícios sociais, a *carte de séjour* configura um manancial de prospecção de ativos que materializam uma vida conectada a recursos que não eram tangíveis no Brasil para a maioria dos nacionais,[121] considerando, conforme mencionou o Cônsul-Geral do Brasil em Caiena,[122] que a população local se beneficia do *Welfere State*[123] francês, ou seja, goza de serviços e direitos sociais de um país desenvolvido, como escolas públicas de qualidade, sistema de segurança social e saúde, dentre outros.

Entretanto, a trajetória necessária do trabalhador até a obtenção de uma *carte de séjour*, assim como aquelas relacionadas aos outros dois outros fluxos que compreendem os brasileiros na Guiana Francesa, é transversalizada pelo contundente aspecto vulnerabilizante naquele contexto[124] que é a clandestinidade.

Em relação ao aspecto da clandestinidade, outros paradoxos surgem na fronteira do Brasil com a Guiana Francesa, pois não obstante as interações históricas entre ambos os territórios, para os imigrantes brasileiros subsiste uma (im)permeabilidade de seus fluxos ao longo dos 730 km da linha divisória. O policial federal responsável pela Divisão de Imigração[125] instalada na Ponte Binacional – que será designado como PF-Imigração (2022) – avalia a questão a partir de uma racionalidade coerente com a realidade local.

---

[121] A pesquisa de Pinto (2008, p. 111) constatou que a população dos imigrantes brasileiros é marcadamente composta por pessoas de baixa escolaridade – sendo alguns analfabetos –, geralmente do sexo masculino, de origem interiorana/rural, com baixa qualificação profissional e com idade entre 30 e 45 anos.

[122] Exerce a função na Guiana Francesa desde janeiro de 2022. Explicou que, em Caiena, a repartição consular possui o *status* de Consulado Geral Pleno, responsável por questões de maior vulto e mais complexas. Por outro lado, referiu-se ao consulado de Saint-Georges como um Vice-Consulado, responsável por questões mais diretas e mais simples, diferenciação que justificou a opção por designar o Cônsul de Saint-Georges como Vice-Cônsul, em referência ao balizamento diplomático regulamentar.

[123] Ainda que de fato haja uma política interna francesa de alocação de recursos que promove o amparo socioeconômico de boa parte da população da Guiana Francesa, relação referida anteriormente por Rosuel Lima-Pereira (2020), é preciso tomar a afirmação do Cônsul brasileiro com algumas ressalvas. Nesse sentido, conforme explica Boaventura de Sousa Santos (2011, p. 157): "Embora o Estado-Providência tenha sido historicamente progressista, não pode obter-se mais progresso através de políticas sociais convencionais. Isto acontece porque o Estado-Providência está vinculado a uma estratégia produtivista de crescimento econômico que já não consegue corresponder às necessidades humanas reais nem oferecer uma verdadeira previdência social". Portanto, dentro de uma perspectiva de país desenvolvido, o *Welfere State* já não goza do mesmo status de antes.

[124] Contexto que é problematizado ao longo de toda a tese.

[125] Atua desde 2006 em Oiapoque, tendo assumido ao longo do período na fronteira variadas funções na corporação, dentre elas a de primeiro Oficial de Ligação do Centro de Cooperação Policial (CCP), localizado em Saint-Georges.

> [...] então, assim, como é que fica o controle migratório, como é que o órgão de imigração e de controle de fronteiras pode estar presente 24h nos 730 km de fronteira? Impossível. Então é impossível. Então, assim, o termo técnico é dizer que a fronteira é porosa, dizer que a fronteira é porosa significa que existem muitas possibilidades de atravessar sem ser controlado, sem ser fiscalizado, né, nos dois lados [...].

Desse modo, o policial federal explicou que atravessam cotidianamente diversas pessoas, muitas não envolvidas com nenhuma ilegalidade, como indígenas que visitam parentes que habitam a região há séculos ou vendedores de peixe e de farinha nativos da fronteira, problematizando que, em casos assim, por mais que possa haver alguma infração administrativa, não percebe sentido em se dedicar a uma fiscalização rigorosa.

Considerando a porosidade da fronteira, por mais que existam balizamentos quanto à entrada de estrangeiros na Guiana Francesa, muitos brasileiros ingressam no território de forma clandestina, uma atitude que pode obedecer a múltiplos fatores. Independentemente da motivação da decisão pela entrada irregular no território, uma vez na Guiana Francesa, estes brasileiros irão enfrentar aquele que, de acordo com os relatos de praticamente todos os entrevistados que compõem as subunidades de análise, é o maior problema dos nacionais: documentação. A questão da documentação, ou melhor, de sua ausência ou precariedade, está relacionada a diferentes perspectivas.

Por um lado, conforme categoricamente me informaram as direções do CPRM e do SPIP no frustrante e-mail sobre a impossibilidade do campo, há muitos brasileiros que não desejam que suas identidades sejam reveladas para autoridades brasileiras pelo fato de serem, em sua maioria, clandestinos e pertencerem quase exclusivamente às facções brasileiras.

Nesse sentido, embora existam ressalvas que ainda serão feitas quanto às facções, de fato é comum brasileiros permanecerem ou circularem na Guiana Francesa sem documentos, não somente aqueles que estão no CPRM. No entanto, há diferentes motivações para esse comportamento, que não pode ser simplesmente relacionado a organizações criminosas, conforme manifestado pelas autoridades francesas.

Assim, quando a motivação é relacionada com a prática de ilegalismos, explicou o Oficial de Ligação da PF em Caiena, quando os brasileiros são capturados, eles costumam informar nome falso para as forças policiais francesas, pois desse modo não são encontrados no sistema quando o consulado é acionado para realizar sua identificação, o que é um complicativo.

O Oficial de Ligação da PF em Caiena detalhou ainda que, mesmo quando eventualmente recebem impressões digitais, devido ao fato de o Brasil ainda carecer de um banco de dados consolidado de informações de todos os brasileiros, não obstante o esforço da

PF, fica difícil a identificação das pessoas. Em relação aos faccionados, mencionou que, pela ausência da consolidação do banco de dados, não é possível uma pesquisa ampla que revele o pertencimento de determinado indivíduo a uma organização, processo que depende mais de uma cooperação entre instituições policiais brasileiras.

Entretanto, de acordo com o Diretor do CCO,[126] o comportamento dos brasileiros que não portam documento estrategicamente para informarem nome falso em caso de prisão e, assim, ficarem com a "ficha limpa" não ocorre somente na Guiana Francesa, sendo comum também no lado brasileiro, sobretudo quando são pessoas oriundas de outros estados, principalmente do Pará e da região Nordeste.

Todavia, há também aqueles casos em que os brasileiros que estão irregulares no território francês não são envolvidos com ilegalismos. Nesses casos, como frisou o PF-Imigração, uma das sanções que o estrangeiro clandestino recebe quando é pego na Guiana Francesa é a interdição para a entrada no departamento de ultramar. Por esse motivo, é comum o documento falso, pois há a pretensão do regresso ao local. Um exemplo disso foi do Egresso 4, que ao todo foi deportado 4 vezes para o Brasil, sempre retornando em busca de trabalho.[127]

Por fim, de acordo com o Trabalhador Social 3, ainda há aquelas situações em que os imigrantes brasileiros adentram o território ignorando a necessidade de portar documentos como passaporte, pois muitos até desconhecem sua existência, pois pessoas muito humildes.

Tanto nos casos dos clandestinos retidos administrativamente pelas autoridades francesas, quanto dos brasileiros que terminam o cumprimento de suas penas no CPRM e não possuem autorização de residência na Guiana Francesa, estadia ou recursos para pagar as custas de um passaporte, o procedimento de retirada do território ocorre através da emissão de um documento chamado Autorização para Regresso ao Brasil ou "ARB".

De acordo com um Agente Consular que atua no Consulado do Brasil em Caiena (2022),[128] "[...] ARB são documentos que servem para pessoas que não preenchem as condições mínimas pra obter um passaporte", sendo que, no caso dos passaportes, é necessária uma comprovação de identidade inequívoca. Ele relatou que o procedimento é muito utilizado, pois,

---

[126] De acordo o entrevistado, que atua na fronteira há 5 anos, sendo que inicialmente não estava no cargo de direção, que depois assumiu durante três anos, de 2018 até 2020, e que naquele momento estava há dois meses novamente na função, o CCO é destinado para presos provisórios que aguardam sentença, sendo transferidos para o Instituto de Administração Penitenciária do Amapá (IAPEN) logo após a decisão judicial em primeira instância ou em decorrência de superlotação da capacidade do "mini-presídio" – como é popularmente conhecido o CCO – que possui somente 48 vagas.

[127] Disse que somente em seu último retorno à Guiana Francesa, quando foi preso, é que foi trabalhar como garimpeiro, tendo atuado antes em outras atividades que não eram ilícitas.

[128] Atua no Consulado-Geral de Caiena desde 2016, exercendo variadas funções além das visitas ao CPRM e ao Centro Hospitalar de Caiena, em relação às quais é o único responsável designado, dedicando-se, também e sobretudo, à análise de pedidos de passaporte e de vistos para estrangeiros.

como é comum os presos brasileiros declararem nome falso para as autoridades, quando chega o momento de serem removidos do território após o cumprimento da pena, o consulado é acionado. "[...] E aí a gente tem todo um processo de verificação pra confirmar se tudo que ele diz é verdade, muitas vezes a gente confirma que não é e emite documento com base na verdade, nas pesquisas que a gente faz com a Polícia Federal" (Agente Consular, 2022).

Explicou que também há uma cooperação com a polícia francesa local, que verificam no banco de dados deles se o nome que a pessoa deu é o mesmo que está no sistema. Então, eles também fazem uma verificação a partir dos bancos de dados brasileiros, pois muitas vezes encontram passaportes que foram emitidos a partir dos nomes verdadeiros, quando se realiza então uma comparação visual para constatar se é mesmo determinada pessoa. Disse que normalmente eles possuem algum dado, algum pedido de passaporte, algum pedido de identidade feito no Brasil ou uma cópia de documento conforme os quais eles fazem uma comparação visual para averiguação de quem é a pessoa, para a seguir emitir a ARB.

O documento é essencial para o regresso ao Brasil, pois conforme explicou o PF-Imigração, a PF não pode receber o indivíduo caso ele não tenha nenhum documento, mesmo que fale fluentemente português, por exemplo, sendo necessário algum documento ou que o consulado reconheça o indivíduo como brasileiro. Entretanto, disse que é sempre possível que mesmo o nome declarado ao consulado seja falso.

Além da ausência de documentos, apesar de ser comum o nome falso nos casos que envolvem a prática de crimes, dentre os sujeitos da unidade de análise, somente 5 disseram ter informado nomes falsos, enquanto 13 afirmaram ter dado seus nomes verdadeiros.[129] Esse dado é importante, pois indica que, mesmo sendo a questão do nome falso uma prática recorrente, não necessariamente corresponde à maioria dos casos.

Diante do exposto, é possível compreender que os aspectos que envolvem os estrangeiros indocumentados no território francês são marcantes para as interações sociais e institucionais na região fronteiriça. Nesse sentido, há outra dimensão que é determinante para a complexidade dos balizamentos legais quanto aos fluxos de estrangeiros, que é a rigorosa

[129] Essa categoria do nome falso foi incluída no roteiro semiestruturado posteriormente ao início do período de realização das entrevistas com os egressos. Desse modo, refiz contato com egressos que já havia entrevistado, para quem não havia feito essa pergunta. Dos egressos que entrevistei no CCO, 2 não estavam mais sob custódia, sendo que eu já havia realizado essas entrevistas. Por esse motivo, a relação dos egressos que responderam essa pergunta é de 18 pessoas e não 20. Responderam da seguinte forma, utilizando as siglas "V" para verdadeiro e "F" para falso em relação aos nomes informados para as autoridades: Egresso 1 (F); Egresso 2 (V); Egresso 3 (V); Egresso 4 (V); Egresso 5 (F); Egresso 6 (V); Egresso 7 (V); Egresso 10 (V); Egresso 10 (V); Egresso 11 (V); Egresso 12 (V); Egresso 13 (V); Egressa 14 (V); Egresso 15 (F); Egresso 16 (F); Egresso 17 (F); Egressa 18 (V); Egresso 19 (V) e Egressa 20 (V).

política migratória implementada na Guiana Francesa, tangenciada no primeiro capítulo da tese, quando descrevi minha incursão no campo.

Sobre a motivação dos rigores exigidos pela França para que um estrangeiro possa entrar na Guiana Francesa, o Vice-Cônsul de Saint-Georges (2022) respondeu o seguinte:

> [...] Por um motivo qualquer que ninguém explica até hoje. Todas, todas, todas, todas nacionais franceses que tão no território 'além-mar' foram incluída, menos a Guiana Francesa. Como ela é a única que não é incluída, o grupo de Schengen não entende que ela pertence à França. [...] A dificuldade pra nós é tanto quanto pra qualquer brasileiro, e olha que nosso documento é oficial, meu passaporte é diplomático [...].

De acordo com Barza e Filho (2017, p. 227),

> [...] o chamado acervo de Schengen, composto pelo Acordo de Schengen de junho de 1985 e a Convenção de Aplicação do Acordo de Schengen, de junho de 1990, instrumentalizou a liberdade de circulação na UE[130] na medida em que instituiu um mercado interno com efetiva liberdade de circulação de pessoas.

Além do exposto, de acordo com os autores, o Espaço Schengen reúne um conjunto de regras comuns aplicáveis às pessoas que cruzam as fronteiras externas dos Estados-Membros da UE. Desse modo, os nacionais de seus países signatários podem circular livremente no interior das fronteiras dos demais países, sendo necessário para tanto somente um documento de identificação válido (Barza; Filho, 2017).

Portanto, a partir da compreensão do que significa o chamado Espaço Schengen, é possível perceber que o fato de a Guiana Francesa ser a única porção territorial da França que não pertence ao referido grupo é algo que causa estranheza, sobretudo quando as motivações são desconhecidas, como mencionou o Vice-Cônsul de Saint-Georges.

A partir desse contexto peculiar, o Vice-Cônsul explicou que nenhuma embaixada, nenhum consulado ou nenhuma repartição diplomática francesa está autorizada a conceder visto no caso de diplomatas como ele, sendo necessária uma nota da Embaixada da França no Brasil requerendo ao governo francês uma repartição consular que possa receber a documentação. Assim, nos demais territórios da França, ele possui desembaraçada permanência com seu passaporte diplomático, enquanto na Guiana Francesa ele somente permanece por até 3 meses com seu passaporte, sendo necessário o visto para um período maior.

---

[130] União Europeia, união econômica e política de 27 Estados-Membros independentes que se localizam, em sua maioria, na Europa.

Em razão das exigências rigorosas impostas para os estrangeiros na Guiana Francesa, ouvi de autoridades durante a pesquisa a expressão de que é mais fácil entrar na Coréia do Norte do que no território de ultramar. Nesse sentido, interessante uma iniciativa revelada pelo Vice-Cônsul (2022) que foi cogitada algum tempo atrás a partir de um acordo bilateral entre Brasil e França que flexibilizaria as exigências de entrada na Guiana Francesa para brasileiros naturais dos estados do Amapá, do Pará e do Maranhão, quando seria exigido somente passaporte, por conta de a maioria dos estrangeiros no local serem provenientes desses estados, mas, "do nada", a negociação foi abandonada. Desse modo, até o momento, o único documento que de alguma forma dinamiza um restrito ingresso de brasileiros é a chamada carteirinha transfronteiriça,[131] mas é acessível somente para os brasileiros que residem em Oiapoque.

A situação da Guiana Francesa em relação aos seus balizamentos para a entrada de estrangeiros merece atenção especial pois se destaca mesmo diante de um fenômeno contemporâneo existente na França conhecido como "fabricação de estrangeiros indocumentados".[132] Sobre essa questão, há uma intensa militância protagonizada por grupos de proteção aos direitos humanos que enfrentam um gradativo enrijecimento de políticas migratórias que vulnerabilizam a vida de imigrantes que vivem na França.

A La Cimade é uma das associações que exerce protagonismo na referida arena, denunciando em sua página na internet que

> A obtenção de documentos para permanecer na França depende hoje de procedimentos cada vez mais imprevisíveis e excludentes, quando não são simplesmente ilegais. E milhares de pessoas são assim privadas dos seus direitos mais fundamentais, ao mesmo tempo que mantêm setores inteiros da economia funcionando a baixo custo (A Fábrica, 2021, tradução nossa).

Assim, a La Cimade, como forma de instrumentalizar imigrantes a se fortalecerem contra uma "[...] administração tão absurda quanto desumanizada" que maltrata "[...]a vida de mulheres, homens e crianças que só aspiram viver em paz", inclusive editou um pequeno guia intitulado *Recusando a fábrica de estrangeiros indocumentados* (A Fábrica, 2021, tradução nossa).

Diante da amplitude e da emergência que a questão dos estrangeiros assume na França, a realidade da Guiana Francesa se torna, por um lado, mais coerente, por outro, mais surpreendente, considerando que suas restrições de entrada no território são mais densas do que no restante da França.

---

[131] Documento que pode ser retirado pelos munícipes de Oiapoque, garantindo-lhes o trânsito desembraçado entre as cidades-gêmeas, exclusivamente.

[132] Fenômeno que será melhor detalhado no próximo capítulo.

Nesse sentido, quanto aos regramentos e às exigências para a permanência legal de estrangeiros na Guiana Francesa, o cenário é restritivo e excludente. Desse modo, o Trabalhador Social 3 (2022), que atua na La Cimade em Caiena, percebe que está muito difícil conseguir na prefeitura "o famoso *rendez-vous*", que é o agendamento realizado pelo estrangeiro para realizar sua primeira solicitação de *carte de séjour*. Explicou que atualmente o procedimento é realizado através de uma carta enviada para a prefeitura com um AR,[133] na qual deve constar cópia dos documentos necessários para solicitar o agendamento. Disse que, para quem está realizando a primeira solicitação, o tempo mínimo médio de resposta é de 6 a 7 meses, período em que o solicitante aguarda em situação irregular no território.

Portanto, constata que "[...] a gente vê uma dificuldade, eles colocando impedimentos, dificuldades pra pessoa chegar a ter sua *carte de séjour*, a gente vê a cada dia mais isso, isso é verdade" (Trabalhador Social 3, 2022). Citou, ainda, o caso das mulheres estrangeiras que possuem filhos com franceses, dizendo que, mesmo existindo previsão legal do direito de nacionalidade francesa para elas, é uma grande dificuldade conseguir na prática, ressalvando que isso está acontecendo de forma geral na França, não somente na Guiana.

Além dos obstáculos burocráticos e normativos, o Agente Consular (2022) entrevistado, que é brasileiro, disse que, nas ocasiões em que foi na prefeitura de Caiena solicitar sua *carte de séjour*, pode presenciar momentos "extremamente constrangedores" de estrangeiros sendo maltratados. Disse ele que o fato de as pessoas não saberem se comunicar bem em francês é o que mais contextualiza situações desse tipo, relatando ainda que as violências presenciadas chegaram a ser até físicas, além de verbais, com estrangeiros sendo empurrados para saírem de um determinado local onde "não deveriam estar".

Cotejando o que foi exposto até aqui, além dos anteriormente mencionados vincos discriminatórios que acompanham a ausência de comunicação nas línguas locais – crioulo e francês –, a expressão utilizada pelo entrevistado cristaliza uma perspectiva que estrangeiros e brasileiros vivenciam em relação a uma das representações que mais imprime ressonâncias em suas vidas na Guiana Francesa, a de que estão em um lugar onde "não deveriam estar", apesar da expressiva população de nacionais que vivem no território.

Desse modo, é a partir da configuração, nos âmbitos macro e microssocial, das vulnerabilidades que demarcam as trajetórias dos brasileiros clandestinos que se dinamizam os pressupostos para esses sujeitos traçarem suas estratégias de capacidades de resposta por meio da mobilização de recursos e ativos que lhes garantam, pelo menos, uma vida mais digna do que estavam habituados no Brasil.

---

[133] Aviso de Recebimento.

As permanências territoriais dessa numerosa população de nacionais, regulares e “corridos”, dão origem a aglomerados urbanos que surgem paralelamente à política habitacional da Guiana Francesa, cuja amplitude é muito inferior à demanda existente, provocando o surgimento de guetos de imigrantes, dentre os quais bairros inteiros de brasileiros, geralmente pontos de referência para compatriotas recém-chegados e sem documentos (Pinto, 2008).

As Figuras 7 e 8 ilustram perspectivas de conhecidos guetos de brasileiros existentes na região de Caiena, não obstante também sejam compartilhados por outros imigrantes, em registros realizados durante a viagem de campo.

Figura 7 – Bairro Matinha

Fonte: Fotografia do autor (2022).

Figura 8 – Bairro Tour burent

Fonte: Fotografia do autor (2022).

Segundo Baldwin (2010, p. 221), devido aos contrastes culturais e às correlações geopolíticas e coloniais que se operacionalizam por uma constelação de fatores, alguns

trabalhados ao longo deste capítulo, dentre os imigrantes há aqueles brasileiros que não se incorporam à sociedade local, construindo "[...] verdadeiros guetos e dificilmente misturam culturas e/ou línguas", concebendo "[...] uma identidade brasileira diferenciada daquela que deixaram para trás no Brasil: mais fechada e centrada no núcleo familiar".

A análise da autora é compartilhada pelo Trabalhador Social 3 (2022), que, em relação à comunidade de brasileiros na Guiana Francesa, costuma dizer a seguinte frase: "cada um por si e todos por ninguém". Uma interpretação acerca dos isolamentos dos núcleos familiares de brasileiros é possível observando-se suas estratégias defensivas de ativos mobilizados para o enfrentamento de vulnerabilidades internas, tendo-se em vista um contexto de vulnerabilidades externas demarcado por uma precária estrutura de oportunidades disponíveis,[134] sobretudo no caso dos estrangeiros clandestinos, pois para estes as "[...] formas de acesso, níveis de cobertura e qualidade dos serviços públicos são componentes centrais para se identificar as condições de vulnerabilidade [...]" (Busso, 2005, p. 19) que são intensas diante de todos os passivos que os impactam.

Dessa maneira, ativos físicos como habitação e transporte familiar, ativos financeiros e ativos humanos como força de trabalho familiar – o qual, quando existente, denota conexões sociais exploráveis – são recursos que, quando acessíveis, podem ocasionar atitudes defensivas em relação a outras pessoas que os estejam almejando, atitude amplificada diante do quantitativo expressivo de pessoas que vivem em um contexto de vulnerabilidade social na Guiana Francesa.

Por outro lado, o Trabalhador Social 3 disse que se esforça para tentar mudar essa perspectiva de individualidade. Assim, dentro de um universo problemático para estrangeiros como o da Guiana Francesa, muitas vezes os ativos sociais são os únicos acessíveis, fortalecendo a construção de laços de confiança e comunidades onde a solidariedade estabelece redes interpessoais que são responsáveis pela pouca capacidade de resposta aos choques externos a que estão submetidos.

Quando estive realizando a coleta de dados no território francês, pude vivenciar uma situação de solidariedade que surgiu em decorrência do capital social. Quando chegou o momento de regressar ao Brasil, através de um amigo que mora em Caiena, consegui, por seu intermédio, uma carona de outro brasileiro que lá também reside – ambos documentados – para viajar até a cidade de Saint-Georges, apoio que me fez economizar 50 euros com os quais teria que arcar caso eu tivesse que viajar de navete,[135] como fiz na viagem de ida. Assim, através de

---

[134] Relações estabelecidas entre os ativos e as estruturas mutáveis de oportunidades (Busso, 2001).

[135] Vans (automóveis) que fazem o traslado Saint-Georges-Caiena e Caiena-Saint-Georges, reunindo passageiros em pontos determinados em ambas as cidades.

uma rede solidária, eu pude realizar a viagem de graça, já que o casal que me deu a carona não aceitou que eu ajudasse a abastecer o carro, um automóvel bastante confortável em razão de o brasileiro ser um *artisan*[136] bem-sucedido em Caiena.

Portanto, a partir do paradoxo de desconfianças e familiaridades que permeia a comunidade de brasileiros, subsistem os guetos de nacionais na "zona metropolitana" de Caiena, os quais, por sua vez, também exercem representações enquanto cenários urbanos. Em outro sentido, de acordo com Löic Wacquant (2003, p. 117), a configuração dos guetos também está relacionada com a gestação de um conjunto de estratégias que atendem a interesses de determinados grupos, conforme explica:

> [...] o gueto é um dispositivo socioespacial que permite a um grupo estatutário dominante em um quadro urbano desterrar e explorar um grupo dominado portador de um capital simbólico negativo, isto é, uma propriedade corporal percebida como fator capaz de tornar qualquer contato com ele degradante, em virtude daquilo que Max Weber chama de "estimação social negativa da honra". Em outros termos, um gueto é uma relação etnoracial de controle e de fechamento composta de quatro elementos: estigma, coação, confinamento territorial e segregação institucional.

Através da categorização dos elementos que estruturam relações etnoraciais de controle e de fechamento proposta por Wacquant, é possível perceber sua correlação com o conceito de diferenciação desigual de Santos (2011) relacionado aos estrangeiros e aos brasileiros – legais e ilegais – em suas trajetórias, seus fluxos e suas permanências na Guiana Francesa. Assim, é possível esboçar um enquadramento analítico das tessituras que compõem a constelação de vulnerabilidades internas e externas que, de seus passivos e impactos, foram reveladas e problematizadas ao longo do capítulo.

Dessa forma, o primeiro elemento é evidente pela estigmatização dos brasileiros na Guiana Francesa por meio dos processos de diferenciação desigual que contaminam a população de nacionais, contextualizada por uma representação pejorativa que, não obstante coexista com outra de índole apreciativa,[137] é premente nos processos de sociabilização. Embora o estigma esteja presente também nas representações de outros estrangeiros, a proeminência que os brasileiros exercem no cenário sociológico e criminológico da Guiana torna-o mais potente.

---

[136] Assim são chamados os trabalhadores que atuam na construção civil de modo geral, pedreiros, carpinteiros, vidraceiros etc.

[137] A representação que também existe na Guiana Francesa de que os brasileiros são um povo trabalhador, uma comunidade com a qual existem laços que estão sendo construídos há muitas décadas em razão das interações transfronteiriças e relacionadas aos projetos de infraestrutura do departamento francês.

O segundo elemento se caracteriza pela coação que os brasileiros documentados e indocumentados, sobretudo estes últimos, enfrentam diante da rigorosa e implacável política migratória desencadeada na Guiana Francesa, a qual, por um lado, constitui densas barreiras de acesso ao território, por outro, dificulta a permanência regular dos estrangeiros, provocando, a partir dessa movimentação do Estado, uma produção constante de estrangeiros indocumentados, desde aqueles clandestinos que são impedidos de se regularizarem até outros que, antes documentados, recaem na irregularidade. Nesse ponto, também é explícita a diferenciação desigual, pois, conforme referiu Santos (2011), enquanto para aqueles que pertencem o poder é de borracha, flexível, para os que não pertencem é um poder de ferro, poder nu e cru, o qual é privilegiado no caso dos brasileiros e demais imigrantes.

O terceiro elemento é a consequência dos dois primeiros, pois a partir de uma condição social demarcada por um estigma depreciativo e pela ameaça de a qualquer momento ser encarcerado ou expulso do território, os brasileiros, assim como outros imigrantes, confinam-se territorialmente como estratégia de defesa aos riscos e aos impactos externos que enfrentam, aprimorando suas capacidades de resposta através da construção de marginalizados refúgios urbanos que se caracterizam como guetos.

Por fim, como último elemento vulnerabilizante há a segregação institucional entre aqueles que possuem acesso a direitos e garantias proporcionadas pelo Estado e os que são desprovidos de qualquer tutela, forçados a viverem desamparados e “corridos” dentre as vielas dos guetos, ponto de bifurcação abissal entre os mais humanos e os menos humanos.

Os guetos de brasileiros e demais estrangeiros, inseridos nas engrenagens dos mecanismos de controle e de desterro desenvolvidos pelos grupos dominantes, sendo estes nativos e/ou franceses da metrópole, são atravessados por processos etnocidários que ultrapassam os próprios balizamentos de legibilidade instituídos na Guiana Francesa.

Isso pode ser constatado pelo despejo de aproximadamente 700 famílias, a maioria de brasileiros, do bairro da Matinha na região de Caiena em 2019. A ação executada pelo governo e pela prefeitura, que “avisou” os moradores um mês antes, destruiu e queimou as casas dos estrangeiros. Muitos imigrantes que viviam no local achavam que, por serem documentados e terem filhos nascidos na Guiana Francesa, seriam favorecidos por alguma espécie de assistência, mas foram despejados e vários somente conseguiram carregar alguns objetos pessoais e documentos antes de serem evadidos do local. De acordo com relatos, apesar de alguns desses estrangeiros terem sido levados para hotéis, o período de estadia custodiado pelo ente público era de apenas 3 dias e logo os estrangeiros estariam nas ruas e desabrigados (Barbosa, 2019; Nafes, 2019).

Desse modo, ser mais humano não está relacionado apenas com ser um estrangeiro documentado, mas a outros parâmetros que são inacessíveis para muitos imigrantes, pois não estão relacionados a uma legibilidade material, ao contrário, obedecem a uma legibilidade subjetiva que atende a propósitos particulares de determinados grupos.

Assim, a partir da constelação dos quatro elementos e de suas ramificações, são operacionalizadas metodologias de controle e exclusão social cujos objetos são os estrangeiros, dentre eles brasileiros que, com as especificidades de suas representações delineadas através das relações de fronteira, são impactados especialmente por uma dinâmica etnoracial que reproduz colonialidades e risca linhas de segregação.

A transposição das linhas é a finalidade na vida de milhares de imigrantes que vislumbram, do outro lado, miragens de vidas cidadãs. São miragens porque etéreas em suas trajetórias de vida e porque borradas pela distância com a qual as avistam, separados por um abismo cuja travessia exige riscos e sacrifícios em uma jornada na qual poucos conseguem chegar ao outro lado.[138]

O outro lado, entretanto, não é nenhum oásis, mas composto por realidades ásperas que testam os mais resolutos imigrantes. Nas inter-relações dialéticas que emergem das fricções entre diferentes culturas, de pressupostos e de objetivos institucionais, o vínculo sociopolítico de origem dos nacionais pode ser uma prerrogativa estratégica de enfrentamento dos aspectos vulnerabilizantes a que estão sujeitos, especialmente quando suas capacidades de resposta aos impactos externos sofrem estreitamentos em razão de uma pena de prisão, enfoque privilegiado nesta tese.

Neste ponto, recapitula-se a afirmação de Busso de que “a identificação dos tipos de condições que causam vulnerabilidade aos indivíduos, às famílias e às comunidades é o primeiro passo para determinar se é necessária intervenção para reduzir ou prevenir riscos e, em caso afirmativo, de que tipo [...] (Busso, 2001, p. 26, tradução nossa). Tal assertiva corrobora com a necessidade do mapeamento dos elementos macrossociais que vulnerabilizam os brasileiros na Guiana Francesa para identificar a natureza e a amplitude dos impactos a que os nacionais estão submetidos em um nível microssocial de encarceramento naquele território.

O contexto do encarceramento dos brasileiros, apogeu da segregação institucional de estrangeiros na Guiana Francesa, amalgama em diferentes níveis os elementos revelados através da proposição de Wacquant, além de outras tessituras ocultas mesmo para quem está do outro lado do abismo.

---

[138] Aqui o “outro lado” tem sentido figurado, não simplesmente o outro lado da fronteira, mas na perspectiva de um estabelecimento regular no território francês, considerando os fluxos migratórios de trabalhadores.

Revelar tais tessituras é necessário para que intervenções sejam elaboradas a partir de políticas sociais com vistas ao suporte dos cidadãos brasileiros em um contexto de apropriação/violência. Essas estratégias visam emancipá-los como seres humanos, conferindo-lhes visibilidade e permitindo-lhes a transposição das linhas abissais que os isolam.

Para tanto, além dos elementos que foram correlacionados até aqui, há outra dimensão fundamental para a composição das representações assumidas pelos brasileiros relacionadas a um imaginário depreciativo que interfere na constelação de suas vulnerabilidades. Dimensão, portanto, que, em cotejo com as demais, é essencial para a percepção dos impactos que uma pena de prisão naquele contexto enseja.

Assim, a próxima seção dedica-se à investigação dos aspectos que envolvem a prática de ilegalismos praticados por brasileiros na fronteira franco-brasileira.

CAPÍTULO III – A FRONTEIRA FRANCO-BRASILEIRA EM UMA ANÁLISE CRIMINOLÓGICA

Conforme pode ser observado até aqui, não obstante os contrastes entre Amapá e Guiana Francesa, ambos os territórios guardam consigo ressonâncias coloniais que não encontram receptáculo somente na interface entre projetos higienistas de colonização penal e extermínio de indesejáveis,[139] mas também assumem relações dialéticas entre centro e periferia, criando margens e centralidades determinantes para a configuração do espaço, das identidades e das representações (Tracol; Houte, 2020).

Em tal cenário, se, por um lado, a Guiana Francesa ainda subsiste atrelada a uma espécie de colonialismo com a França metropolitana em detrimento de uma integração maior com os vizinhos sul-americanos (Kramsch, 2012), por outro, reproduz discursos e regulamentações de ordem política e legislativa que fabricam um "outro" estrangeiro e indocumentado, cuja representação atende à instalação da negação da igualdade como regime de normalidade.

Portanto, dentre os dinamismos das relações dialéticas nas margens fronteiriças são reverberadas sociabilidades, dualidades e antagonismos que formam contexturas fenomenológicas nas quais as movimentações criminológicas e migracionais se entrelaçam no cotidiano das práticas que caracterizam a fronteira. Essas relações repercutem heterogêneos desdobramentos dependendo de em qual lado se está da linha abissal. Assim, ao longo do capítulo, serão reveladas e exploradas algumas dessas correlações, considerando suas conexões com a configuração do contexto no qual estão inseridos os brasileiros presos no CPRM.

1 ENTRE AS MARGENS: REPRESENTAÇÕES AMBÍGUAS E A MITIGAÇÃO DO CRIME NA FRONTEIRA

Localizado na extensão territorial de fronteira correspondente ao chamado Arco Norte[140] do Brasil, o município de Oiapoque, no estado do Amapá, é caracterizado muito mais

---

[139] "O uso de campos de prisioneiros nas florestas brasileiras, amplamente utilizado no início da República, foi elevado em dezembro de 1924 à categoria de política estatal com a transformação da colônia agrícola de Clevelândia do Norte, na fronteira com a Guiana Francesa, em colônia penal" (Romani, 2011, p. 162). Guardadas as devidas peculiaridades, outras experiências similares também foram marcantes na história punitiva nacional, como o caso da Ilha de Anchieta – antes chamada de Ilha dos Porcos – que se tornou colônia correcional (como era chamada) em 1942, local onde ocorreria uma das mais conhecidas rebeliões de presos da história nacional em 1952 (Ferreira, 2018).

[140] Por meio de parceria entre Governo e Universidade, foram realizados os primeiros trabalhos científicos sobre faixa de fronteira no Brasil através do Grupo de Pesquisa Retis, do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), os quais dividiram os municípios brasileiros fronteiriços em três grandes Arcos, sendo eles os Arcos Sul, Central e Norte (Almeida, 2015). Nessa perspectiva, "Em termos comparativos cabe destacar que dos 16. 886 quilômetros totais da linha de fronteira do Brasil, a grande

pelas relações transfronteiriças com o Platô das Guianas do que com a área de influência da capital Macapá (Almeida; Rauber, 2017, p. 476). De outra perspectiva, embora oito dos dezesseis municípios do Amapá estejam na faixa de fronteira (Amapá, Calçoene, Ferreira Gomes, Laranjal do Jari, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Pracuúba e Serra do Navio), a situação de fronteira no Amapá só tem reflexo particularmente em Oiapoque, não impactando os demais munícipios (Neves *et al*., 2016, p. 44).

Um dos fatores que estão relacionados com esse cenário é o fato de que "[...] a economia da cidade se estrutura em função das interações que mantêm com o território vizinho; em particular com a atividade de garimpeiros brasileiros que agem ilegalmente na extração de ouro na Guiana Francesa" (Martins; Superti; Pinto, 2015, p. 382). Portanto, apesar dos rígidos vincos cartográficos configurados na fronteira franco-brasileira, a partir de um serial de intercâmbios cotidianos são subvertidas as linhas abissais através de conexões que também podem ser compreendidas como uma espécie de cartografia popular, conforme destaca Sebastião Cerqueira-Neto (2020).

Embora atualmente não existam garimpos em Oiapoque,[141] de acordo com Carina Almeida e Alexandre Rauber (2017, p. 481), o fenômeno problemático dos garimpos ilegais envolvendo migrantes, o trânsito comercial diverso e a prostituição configuram uma "economia do garimpo"[142] amplamente sedimentada na região. Assim, desde que Oiapoque torna-se munícipio em 1945:

> As demandas logísticas e a renda da garimpagem do ouro passaram a centralizar, no núcleo urbano de Oiapoque, todo um conjunto de outras atividades existentes enquanto ramificações do próprio garimpo, tais como os pousos para trabalhadores potenciais, o comércio de mercadorias de consumo individual, de instrumentos de trabalho e de insumos investidos na atividade produtiva, o transporte de pessoas e mercadorias até as zonas de garimpo, a facilitação da prostituição, a venda e a transformação do ouro. Dessa forma, a rede de atividades chamada aqui de "economia do garimpo" colocou-se como vetor de adensamento urbano a partir principalmente do núcleo de Oiapoque (Almeida; Rauber, 2017, p. 483).

---

extensão do Arco Norte compreende 10.433 quilômetros (62% do total), e que por outro lado, dos 10.775.736 habitantes que habitam na faixa de fronteira, o Arco Norte concentra uma população de 1.970.387 habitantes (18% do total)" (Neves *et al.*, 2016, p. 37).

[141] Apesar de não existirem mais garimpos na região de Oiapoque, próximo dali, dentro do município de Calçoene está localizado o Garimpo do Lourenço, o mais antigo em atividade no Brasil e que, em 2018, enfrentou uma operação da Polícia Federal contra o contrabando de ouro. Naquela ocasião, foram presos políticos amapaenses suspeitos de envolvimento com o tráfico internacional de ouro, o que tornou visível o problema social decorrente dessas atividades (Silva Neto; Sá, 2019).

[142] Para saber mais sobre a influência da economia do garimpo na estruturação urbana do município de Oiapoque, conferir as teses *A produção do espaço urbano na cidade de Oiapoque e a sua relação com a garimpagem de ouro na fronteira do Brasil com a Guiana Francesa* (2019), de David Souza Góes, e *Sorte, trabalho e poder: uma sociologia do garimpo na Fronteira Franco-Brasileira* (2023), de Antônio Sabino da Silva Neto.

Entretanto, ainda que a circulação monetária seja intensificada pela natureza dessas atividades econômicas,[143] o cenário propiciado pelo ciclo do ouro "[...] não permite uma migração qualificada com capital econômico e, menos ainda, capital cultural" (Almeida; Rauber, 2017, p. 483). Desse modo, naturalmente as sociabilidades nesta localidade são determinadas pelas inter-relações costuradas entre os cotidianos ilegalismos comungados pelos habitantes e passantes,[144] configurando uma criminalidade transnacional que produz distintos impactos fronteiriços: do lado brasileiro alimenta uma rede social responsável pela estrutura econômica de Oiapoque à revelia do Estado, enquanto do lado francês provoca sofisticados movimentos institucionais de controle social focalizados na identificação e na exclusão social destes indesejáveis "aventureiros".

"Aventureiros" é uma das expressões utilizadas pelos moradores oiapoquenses para designar os garimpeiros que se embrenham fronteira adentro em busca de sonhos e dias melhores (Vargas; Aquino, 2019). A representação desses indivíduos é igualmente distinta dependendo do lado que estiverem da linha. Enquanto no Brasil são valorizados pela bravura e resignação, do outro lado são vistos como criminosos invasores, em um ambiente criminológico transfronteiriço de bastante contraste entre a impunidade e a criminalização. Dessa maneira, observa-se que não obstante o acesso a ativos financeiros e a capital humano desses migrantes seja escasso, os ativos físicos e o capital social flutuam suas possibilidades de acesso e mobilização dependendo da localidade em que estejam.

No mesmo sentido, a caracterização deste cenário social e econômico demarcado pela clandestinidade e assimilado pelos atores desta paisagem urbana e fronteiriça como normal também se relaciona com uma atuação flutuante por parte do Estado que, apesar do estoque simbólico disponível que justifique ações voltadas para assegurar o combate aos ilegalismos nesta região de fronteira e, portanto, de interesse para a segurança nacional, salvo esporádicas ações performáticas,[145] configura o paradoxo de estar ausente ainda que presente. Tais ações

---

[143] Nesse sentido, "[...] O ouro retirado na Guiana costuma ser vendido em Oiapoque, onde, já na beira do rio, encontram-se pelo menos 12 postos comerciais de compra do mineral [...]. Dentre os postos de compra de ouro no Oiapoque, apenas cinco são casas autorizadas pelo Banco do Brasil e declaradas na Receita Federal, procedimento que torna legal o metal comercializado por elas. Vale ressaltar que na documentação apresentada para regularizar o ouro que compram e vendem, esses postos comerciais afirmam ser Oiapoque o local originário do metal, mesmo sendo amplamente sabido que não há mais garimpos no município [...] (Vargas; Aquino, 2019, p. 225-226).

[144] Para José de Souza Martins (2008, p. 176), os crimes praticados na fronteira possuem caráter transnacional e são configurados pelo poder econômico e sofisticação nas estratégias de "passar" as fronteiras.

[145] Como exemplo dessas ações performáticas desencadeadas pelo Estado nas regiões de fronteira, uma merece destaque. Denominada de Operação Ágata, foi criada em 2011 como parte do Plano Estratégico de Fronteira do Ministério da Defesa, possuindo como intuito prevenir e reprimir ações criminosas na faixa de fronteira, atuando em diversas frentes em ação integrada; foi uma operação de saturação que, por requerer um grande aparato logístico, requereu um volume de recursos impossível de ser disponibilizado para o ano todo (Paiva,

não são suficientes para impactar nas articulações ilícitas regionais por não considerarem as especificidades de cada fronteira e se materializarem em ações de curta duração.

Assim, apesar de ser um município privilegiado com uma série de instituições de segurança pública e judiciárias (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Exército,[146] Polícia Civil, Polícia Militar e Varas do Poder Judiciário Federal, Estadual e Ministério Público), as modalidades de conquista dos ativos financeiros, salvo no caso dos funcionários públicos – que justamente em razão da quantidade numerosa de variadas instituições sediadas no município representam um contingente itinerante significativo – giram ao redor das porosidades clandestinas que dinamizam sociabilidades transnacionais, as quais, para além do dinheiro, correlacionam desejo social de *status* e reconhecimento (Silva Neto; Sá, 2019).

Tais desejos sociais se configuram dentro de balizamentos cujos sustentáculos estão atrelados aos mercados ilícitos resultantes do tradicional processo de extração ilegal de ouro na Guiana Francesa e, mais recentemente, às organizações criminosas brasileiras que estão se consolidando no território francês, as chamadas facções. Portanto, de forma diversa ao que ocorre no território vizinho, a relação entre os ativos financeiros e o *status* social é diferente em decorrência do fato de que do "lado de cá" da fronteira, além das representações dos atores serem antagônicas ao que ocorre do outro lado – conforme mencionado antes –, a presença desses ilegalismos não somente é naturalizada, mas também ignorada pelas autoridades locais responsáveis pelo controle social.

Assim, de acordo com Jania Aquino e Joana Vargas (2016, p. 91), ao indagarem em sua pesquisa diversos agentes institucionais locais sobre a composição da organização social e econômica de Oiapoque, embora nas respostas houvesse a consideração de que é positivo economicamente para a cidade estar situada em uma fronteira, os entrevistados concordaram que "[...] o comércio local está fundamentalmente voltado para o abastecimento dos garimpos ilegais situados na Guiana", considerando ainda que "[...] apesar de ilegais, atividades como contrabando e tráfico de mercadorias ilícitas dinamizam a economia do município". Sobre as modalidades criminosas transnacionais, de acordo com as autoras, destacam-se as já mencionadas mineração e imigração ilegal, além do tráfico de crianças e da exploração sexual infanto-juvenil, do tráfico de mulheres, de crimes ambientais, do tráfico de drogas e de armas e do contrabando, enquanto localmente os delitos mais frequentes são furto e venda de drogas (Aquino; Vargas, 2016, p. 91).

2016, p. 69). Uma ação específica desta operação na fronteira franco-brasileira foi noticiada no final de 2020 pela manchete "Operação Ágata intensifica ações na fronteira com a Guiana Francesa" (Massali, 2020).

[146] Sediada em Clevelândia do Norte, distrito do município de Oiapoque e antiga Colônia Penal Agrícola, está a Companhia Especial de Fronteira (CEF) do 34º Batalhão de Infantaria de Selva.

Em outro sentido, de acordo com um Promotor de Justiça do Ministério Público lotado no município de Oiapoque, entrevistado durante a pesquisa, o porte da cidade não condiz com a violência de alguns ilícitos, que muitas vezes estão relacionados com os ilegalismos que dinamizam as interações locais. Assim, conforme revelado em outras pesquisas sociais do Arco Norte (Paiva, 2016, p. 76), em Oiapoque os acertos de contas também compõem as crônicas policiais locais, casos em que "[...] a bala possui nome e endereço certo".

Particular ao âmbito local do município fronteiriço brasileiro, conforme mencionaram as autoras, as condutas criminosas geralmente estão relacionadas ao tráfico de drogas e à violência sexual, segundo o Diretor do CCO. Quanto ao âmbito transnacional, de acordo com o PF-Imigração, a fronteira franco-brasileira é demarcada por diversas rotas de tráfico em variados sentidos.

Segundo seu relato, existem drogas provenientes da Colômbia que são transportadas para a Venezuela, a Guiana Inglesa, o Suriname e a Guiana Francesa, respectivamente. Explicou que, a partir do Suriname, as drogas escoam para Amsterdã através do aeroporto, chegando também na Europa através do traslado aéreo existente entre Caiena e Paris. Disse que os países produtores de drogas são Perú (cocaína), Bolívia (cocaína), Paraguai (maconha) e Colômbia (cocaína). "[...] Então por que que chega no Brasil? Por que que até o Oiapoque? Não, o que chega no Oiapoque é o resíduo [...]" (PF-Imigração, 2022), ou seja, a droga que chega até o município é em quantidade muito pequena, residual. A maior parte vai para a Europa,[147] transportada geralmente por "mulas".[148] Na Figura 9 é ilustrado o fluxo transnacional do tráfico de drogas de acordo com as informações do entrevistado.

[147] De acordo com Falxa (2019), presume-se que, de 10% a 20% da cocaína vendida no mercado francês seja proveniente de Caiena.

[148] Pessoas que transportam as drogas dentro de cápsulas que são ingeridas em quantidades que variam.

Figura 9 – Rota do tráfico de cocaína no Platô das Guianas

Fonte: Elaborada pelo autor.

O policial federal revelou ainda que em Oiapoque os tráficos em geral são variados, mas de pouca monta, "[...] é tudo em pequenas quantidades [...]" (PF-Imigração, 2022), já que o transporte terrestre é complexo devido à distância da capital Macapá e à existência de barreiras policiais no trajeto. Em sua avaliação, os principais ilegalismos da fronteira são o tráfico de drogas, armas e munições, a pesca ilegal, o câmbio ilegal de moeda estrangeira junto com a compra e a venda do ouro ilegal.

Segundo o Oficial de Ligação da PF em Saint-Georges (2022),[149] que havia assumido a função em setembro de 2022, ou seja, no mesmo mês em que o entrevistei,

> [...] a fronteira ela é tranquila [...] o principal problema aqui é que os brasileiros usam o Oiapoque como ponto de apoio pro garimpo. Pra eles é um problema, pros franceses é um problema, porque a mercadoria tá vindo toda de lá, eles querem cortar. Só que, quando chega no Brasil, isso não é crime no Brasil. Comprar mercadoria no Brasil não é crime. Cê sair do supermercado com mercadoria não é crime. Como é que a polícia vai abordar e vai proibir isso? [...].

[149] De acordo com o PF-Imigração, que em 2009 foi o primeiro Oficial de Ligação da PF em Saint-Georges, quando foi criado o Centro de Cooperação Policial (que será apresentado adiante), a função precípua do Oficial de Ligação é promover a troca de informações com as autoridades policiais francesas, qualificando pessoas, fornecendo dados pessoais de brasileiros e vice-versa. Assim, quando brasileiros cometem crimes na Guiana Francesa, para que seja expedido mandado de prisão para aquele indivíduo, são necessárias informações do Brasil para o preenchimento das lacunas de informações, de modo que possibilitem identificar essas pessoas. Em muitos casos, somente com essas informações a autoridade judiciária poderá emitir o mandado.

Desse modo, a impunidade latente que paira sobre os ilegalismos decorrentes dos garimpos ilegais que animam as relações socioeconômicas em Oiapoque se justifica em razão do "[...] enorme problema, de natureza social, existente na região, a fazer com que esta atividade ilícita seja essencial para a economia local" (Aquino; Vargas, 2016, p. 101). Assim, a implementação de um projeto de segurança regional é tarefa complexa, pois "[...] tangencia perigosamente a questão do desenvolvimento, pela possibilidade de entrar em conflito com a economia e com o sistema de trocas local (Hirata, 2015, p. 32).

Destarte, conforme explicou o Diretor do CCO (2021), uma grande parte dos empresários da cidade fez e mantém suas fortunas "alimentando" os garimpos ilegais em Guiana Francesa. Disse que, embora se trate de uma economia ilegal, muitas pessoas dependem dessa cadeia, pois ela envolve a compra de remédios, gêneros alimentícios, equipamentos e maquinário para as atividades de mineração, além de serviços que são essenciais para essas atividades, como o transporte de pessoas e mercadorias realizado pelos conhecidos "pirateiros"[150] e caminhoneiros que abastecem a cidade com os mais variados produtos.

Por outro lado, na oportunidade em que estive visitando o Centro de Cooperação Policial (CCP)[151] em Saint-Georges e pude realizar uma entrevista conjunta com dois Gendarmes[152] e um PAF (*Police aux Frontières*)[153] que são lotados na referida instituição, a perspectiva acerca da criminalidade na fronteira foi relatada de forma mais apreensiva.

---

[150] São trabalhadores que realizam o chamado "transporte alternativo" em suas picapes com tração nas quatro rodas, fazendo geralmente o traslado entre Oiapoque e Macapá e vice-versa. Nos períodos de chuvas no estado, que abrangem vários meses do ano, o trecho não asfaltado de aproximadamente 112 quilômetros da BR-156 fica praticamente intransitável em razão dos inúmeros atoleiros que se formam na estrada, trechos que somente através dos experientes e equipados pirateiros é possível atravessar. Nesses períodos, o valor médio de uma "passagem" por pessoa é de 300 reais.

[151] No CCP atuam três Gendarmes, um PAF e o Oficial de Ligação da PF. Estabelecido desde 2010 na cidade de Saint-Georges na Guiana Francesa, o CCP foi fruto de um Acordo Quadro celebrado entre Brasil e França em 1996, com o intuito de viabilizar a multiplicação de intercâmbios científicos, culturais, educativos e esportivos, além do acordo de construção da Ponte Binacional – inaugurada provisoriamente em 2017 –, que simbolicamente uniria o Mercosul à União Europeia. Integram oficialmente o CCP desde sua criação a PF, a PAF e a *Gendarmerie*.

[152] A PAF é um órgão da instituição da Polícia Nacional. De acordo com um dos Gendarmes entrevistados, um será designado "Gendarme 1" (cuja experiência na Guiana Francesa remonta 8 anos) – e o outro será designado como "Gendarme 2" (recém-chegado na Guiana Francesa) –, na França há duas instituições de policiamento, que é a *Gendarmerie* Nacional e a Polícia Nacional, sendo que os dois órgãos realizam o mesmo trabalho, que eles chamam de "ciclo completo", que, no caso deles, ao contrário do Brasil em que temos diferentes esferas de atuação (PF, PM, PC, PRF etc.), concentram suas atividades a partir de diversas atuações, realizando o policiamento ostensivo, rodoviário, judiciário e um pouco de papiloscopista. O Gendarme 1 diz que a diferença reside no fato de que a PAF estará em lugares bem específicos, nas fronteiras, mas também nas fronteiras do interior do país, nos aeroportos, nos portos e nas fronteiras rodoviárias da França. Em resumo, explicou que a *Gendarmerie*, em comparação ao Brasil, poderia ser comparada à Polícia Civil, Federal, Militar e Rodoviária Federal. Quando a população for menor que 40 mil habitantes, são os Gendarmes quem irão "cuidar". Por isso que, na Guiana Francesa, 98% do território é cuidado pela *Gendarmerie*, sendo que, nas localidades com população maior que 40 mil, a atribuição é da Polícia Nacional.

[153] De acordo com o PAF que foi entrevistado, além do que foi dito pelo Gendarme 1, eles também atuam nos casos em que os empregadores não cumprem os aspectos administrativos legais que são pré-requisito para o estabelecimento de relações de trabalho regulares, como o exame médico preliminar ao início da atividade

Figura 10 – Centro de Cooperação Policial (CCP)

Fonte: Fotografia do autor (2022).

Segundo o Gendarme 1, são raros os franceses que saem da Guiana Francesa para cometerem crimes no Brasil,[154] mas há muitos brasileiros que saem do Brasil para cometerem crimes na Guiana Francesa. Por isso, há solicitações muito maiores da França para o Brasil do que vice-versa no âmbito de atuação do CCP, indicando que uma média de 90% dos pedidos são da França, enquanto apenas 10% são do Brasil.

De acordo com o PAF, as demandas francesas através do CCP são provocadas por infrações que os nacionais brasileiros cometem em seu território, como garimpagem ilegal, situação irregular, trabalho irregular, bem como crimes do tipo roubo, agressão física e outros. Ele explicou que na França há três tipos de ilegalismos: multa, delito e crime. Nesse sentido, o Gendarme 1 disse que o garimpo ilegal e a imigração ilegal serão delito ou crime dependendo do contexto e das qualificações, dando o exemplo de um estrangeiro que somente está ilegal no território, constituindo, no caso, um delito. Já uma pessoa que ajuda outras a entrarem ilegalmente no território através de um grupo organizado estará cometendo um crime.

laboral, por exemplo, ou nos casos em que o empregado é um imigrante clandestino ou em situação irregular no território, caso em que também o empregador poderá incorrer em ilegalidades. Ou seja, poderá o trabalhador ser vítima de um trabalho irregular ou autor de infração a partir da situação administrativa dele e/ou do empregador.

[154] De fato, em outra pesquisa que realizei em 2022, cujos resultados ainda serão publicados como um dos capítulos do livro *Mapeando o encarceramento no Brasil*, o Diretor na época do IAPEN me informou que, naquele momento, não havia nenhum preso oriundo da Guiana Francesa, mas que nos anos anteriores chegaram a custodiar uma média de 7 ou 8 presos provenientes da Guiana Francesa e Suriname.

Analisando panoramicamente o horizonte de ilegalismos na Guiana Francesa, o PAF mencionou as infrações ambientais, que essencialmente são garimpo e pesca ilegal,[155] enquanto o Gendarme 1 destacou a violência doméstica, que foi apontada como um crime bastante presente em todo o território, não somente na região de fronteira. Entretanto, o entrevistado relatou que, nos últimos anos, desde 2017, as facções brasileiras começaram a se consolidar na Guiana Francesa, o que vem promovendo gradativamente um encontro entre a criminalidade urbana e aquela oriunda dos garimpos.

Diante do exposto, observa-se que os fenômenos criminológicos que configuram a fronteira franco-brasileira se relacionam com dinâmicas ilícitas que assumem diferentes perspectivas em ambos os lados do rio Oiapoque, estabelecendo tratamentos e expectativas diferenciadas sobretudo quanto aos ilegalismos que envolvem migração e garimpos, que, ao caracterizarem boa parte dos fluxos de nacionais para Guiana Francesa, são mitigados no lado brasileiro.

Por outro lado, na Guiana Francesa, a usurpação ilegal dos recursos minerais acarreta uma ramificação de condutas criminosas que comprime a articulação constante de estratégias para o enfrentamento dessa rede, cuja base operacional é a cidade fronteiriça brasileira. Não obstante esforços multilaterais de cooperação policial e penal no combate aos crimes na fronteira,[156] a gestão destes ilegalismos se estrutura de forma bastante diversa nos dois territórios.

2 ILEGALISMOS E SOCIABILIDADES TRANSNACIONAIS: O CONTROLE SOCIAL A PARTIR DAS MOBILIDADES DE BRASILEIROS

Por meio da expressão “gestão de ilegalismos”, cunhada por Michel Foucault (1999, p. 226), dentro da perspectiva da penalidade para designar uma maneira de “[...] riscar limites de tolerância, de dar terreno a alguns, de fazer pressão sobre outros, de excluir uma parte, de tornar útil outra, de neutralizar estes, de tirar proveito daqueles”, é possível refletir sobre a articulação de mecanismos que revelam uma gestão diferencial de ilegalidades. Assim, além de auxiliar a compreensão da economia do garimpo em Oiapoque, demarcada pela interface de comportamentos lícitos e ilícitos, ela também possibilita compreender a pedagogia punitiva (Lara, 2017) desta região fronteiriça, onde os ilegalismos praticados repercutirão

[155] Ainda que ilegal, a pesca na Guiana Francesa promovida por brasileiros essencialmente objetiva, além da carne do peixe, o chamado “grude”, substância extraída de alguns tipos de peixes que possui alto valor econômico em virtude de ser utilizada como fixador de cosméticos, além de outros usos.

[156] “Amapá e Guiana Francesa buscam aprimorar combate aos crimes na fronteira” (AMAPÁ, 2019).

diferentemente dependendo da cidadania de seus autores, alternando maleabilidade e rigidez nesse pêndulo de mobilidades cujas representações ressignificam identidades e determinam intensidades de mecanismos de controle destes ora aventureiros, ora invasores brasileiros.

Nesse sentido, oportuna a reflexão de Vera Silva Telles (2010, p. 102) sobre os impactos destas redefinições nos ordenamentos sociais e jogos de poder quando diz que:

> [...] Não se trata de universos paralelos, muito menos de oposição entre o formal e informal, legal e ilegal. Na verdade, é nas suas dobras que se circunscrevem jogos de poder, relações de força e campos de disputa. São campos de força que se deslocam, se redefinem e se refazem conforme a vigência de formas variadas de controle e também, ou sobretudo, os critérios, procedimentos e dispositivos de incriminação dessas práticas e atividades, oscilando entre a tolerância, a transgressão consentida e a repressão conforme contextos, microconjunturas políticas e relações de poder que se configuram em cada qual.

Acompanhando a reflexão da autora, no caso franco-amapaense a dicotomia entre as posturas de repressão aos ilegalismos transnacionais assumidas politicamente refletem índoles de distintos interesses para a região. Enquanto na margem brasileira os desdobramentos decorrentes destas ilegalidades[157] são essenciais em razão da incapacidade do Estado de garantir alternativas de subsistência socioeconômicas e desenvolvimento local, sintoma premente de sua histórica ausência nas faixas de fronteira – sobretudo do Arco Norte[158] –, no lado francês tais ilegalismos assumem contornos de delinquência[159] no sentido foucaultiano do termo, como esclarece o autor quando pondera sobre as finalidades da prisão:

> [...] Ela contribui para estabelecer uma ilegalidade, visível, marcada, irredutível a um certo nível e secretamente útil – rebelde e dócil ao mesmo tempo; ela desenha, isola e sublinha uma forma de ilegalidade que parece

---

[157] Dentre essas ilegalidades, também se incluem aquelas praticadas pelos próprios guianeses em seu território, pois "[...] procuram em Oiapoque mercadorias que muitas vezes são proibidas de importação (tais como produtos frescos, carnes, frutas, verduras etc.), [...]" passando "[...] à revelia das autoridades, sempre recorrendo às catraias, já que o risco de serem revistados é muito menor do que passar de carro pelo posto da alfândega" (Silva; Granger; Le Tourneau, 2019, p. 11)

[158] Assim, de acordo com a pesquisa Segurança Pública nas Fronteiras, no âmbito da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteira (ENAFRON), referente aos mercados e à economia do Arco Norte, "[...] historicamente a região foi marcada pela avaliação de que se tratava de enormes extensões de 'espaços vazios' a serem povoados e por grandes projetos de desenvolvimento econômico nem sempre bem sucedidos em diversos aspectos: falta de planejamento e integração efetiva com os mercados internos e internacionais, ausência de uma previsão do impacto social e ambiental e, em muitos casos, o abandono desses grandes investimentos ao longo do tempo. Este foi o caso do Projeto no Amapá e do Projeto Calha Norte, para ficar em apenas alguns exemplos do século XX [...] ao largo do desenvolvimentismo do passado e do presente encontramos populações inteiras que procuram sobreviver em meio a uma economia incipiente e pouco articulada com o resto do país [...]" (Neves *et al*., 2016, p. 39).

[159] Nesse sentido, interessante o testemunho de um entrevistado na pesquisa de Aquino e Vargas (2016, p. 99) quando diz: "Brasileiro vai para a Guiana praticar crimes, porque tudo lá é crime, garimpo é crime, trabalho ilegal é crime".

> resumir simbolicamente todas as outras, mas que permite deixar na sombra as que se quer ou se deve tolerar. Essa forma é a delinquência propriamente dita. Não devemos ver nesta a forma mais intensa e mais nociva da ilegalidade, aquela que o aparelho penal deve mesmo tentar reduzir pela prisão por causa do perigo que representa; ela é antes um efeito da penalidade (e da penalidade de detenção) que permite diferenciar, arrumar e controlar as ilegalidades [...] (Foucault, 1999, p. 230).

Desse modo, ainda que isoladamente a atividade de mineração ilegal não resulte, na maioria das vezes, na prisão de brasileiros, pois, de acordo com a fala de Claude Suzanon, presidente do Parque Amazônico da Guiana, "é complicado erradicar os garimpeiros clandestinos porque eles mal vão à prisão",[160] outras ilegalidades que se ramificam a partir dessas práticas caracterizam, em conjunto, a chamada "criminalidade transfronteiriça", em que, de acordo com o que foi exposto no Seminário Franco-Brasileiro de Cooperação Policial e Penal ocorrido no final de 2019,[161] destacam-se os crimes ambientais, a imigração ilegal, o tráfico de pessoas, o tráfico de drogas e o crime organizado.

Em relação ao crime organizado, o Gendarme 1 explicou que, ainda que as facções brasileiras tenham surgido na Guiana Francesa em 2017, durante o período que compreendeu até 2020 elas permaneceram de maneira discreta no território, embora sua presença já fosse perceptível na fronteira, nos arredores de Caiena e dentro no CPRM. Diz que, a partir de 2020, suas ações passaram a assumir outra amplitude, "[...] mostrando que eles estão aqui [...]" (Gendarme 1, 2022), atuando no comércio ilícito, engajando confronto com outros agrupamentos criminosos através de uma operação bem estruturada, com muito poder e muito dinheiro.

De acordo com o PAF, com o surgimento das facções começa a ocorrer um redimensionamento na criminalidade local, pois o crime organizado exerce influência sobre outras práticas ilícitas. Desse modo, ainda que o Gendarme 1 reconheça que as facções se concentram mais nas áreas urbanas, sobretudo na faixa até Saint-Laurent du Maroni e adentrando o Suriname – pois suspeita que há uma tentativa de controle da rota de cocaína –, elas também estão nas cercanias dos garimpos, não prospectando o ouro, especificamente, mas a logística de abastecimento dos aglomerados através de coiotes, atuando no transporte de pessoas e mercadorias ilícitas como drogas e armas.

Em contrapartida, o PF-Imigração, que reconhece a presença das facções na região fronteiriça, identificando o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) como as mais antigas, especula que já existe atuação dos grupos dentro dos garimpos, pois a

---

[160] Trecho extraído de reportagem intitulada "Na 'Amazônia francesa', parque ocupa quase metade do território e garimpo é maior ameaça ambiental" (Vidigal, 2019).

[161] "Amapá e Guiana Francesa buscam aprimorar combate aos crimes na fronteira" (Vidigal, 2019).

prospecção do ouro ilegal – seja através de sua mineração, seja da sua subtração dos garimpeiros – é um ativo interessante para a capitalização das organizações, suspeita compartilhada por outros colegas.

Nesse sentido, em 2017 foi deflagrada a Operação Crisol pela PF (Operação, 2017), que envolveu a execução de mandados judiciais nos estados do Amapá, do Mato Grosso, do Pará e de São Paulo, investigando uma organização criminosa que articulava um esquema de retirada de ouro de garimpos ilegais que chegou a movimentar cerca de 180 quilos de ouro por semana, o equivalente a 27 milhões de reais.

Portanto, o fluxo de brasileiros para a Guiana Francesa e sua presença no território estrangeiro configuram heterogêneas ramificações de ilegalismos, alguns tradicionais e emblemáticos na composição criminológica da fronteira, outros recentes e em processo de correlação de forças em campos de disputa.

Assim, não obstante o enclausuramento de brasileiros em Rémire-Montjoly seja resultado de práticas delituosas variadas, o fenômeno da imigração ilegal merece destaque por sua transversalidade multilateral: ao mesmo tempo em que está incutida na presença e na representação social desta população no território estrangeiro – sendo a clandestinidade característica reitora da trajetória de vida dessas pessoas –, também constitui elemento normativo estratégico para a fabricação de mecanismos institucionais que exploram instrumentalmente esse cenário como uma espécie de laboratório em que novas tecnologias de controle social são testadas e arrojadas.

Nesse sentido, notório marco jurídico destas tecnologias é o *Code de l'entrée et du séjour des étrangers et du droit d'asile* ou Código de entrada e permanência de estrangeiros e direito de asilo (tradução nossa), designado pela sigla CESEDA.[162] Desde março de 2005, o CESEDA rege as condições de entrada e permanência de estrangeiros na França, embora sua implementação com maior rigor na Guiana Francesa tenha sido instituída a partir de 2007, determinando – dependendo da quantidade de entradas ilegais – a recondução, a prisão, o julgamento ou a deportação de estrangeiros, além de outras sanções (Aquino; Vargas, 2016, p. 99).

No mesmo ano da entrada em vigor do CESEDA, foi instalado na cidade de Saint-Georges um destacamento da PAF,[163] demarcando a obrigatoriedade para os migrantes brasileiros de apresentação de visto oficial no passaporte como condição de entrada no

[162] "[...] O CESEDA contém as principais disposições legislativas e regulamentares relativas aos estrangeiros na França: entrada no território (condições de entrada e área de espera), estadia (autorizações de residência, condições de residência, assistência ao regresso voluntário), reagrupamento familiar, medidas de afastamento (detenção administrativa, escolta até a fronteira, expulsão) e direito de asilo [...]" (tradução do autor) (Benoît, 2014, p. 79).

[163] Que, de acordo com o Gendarme 2, conta com uma média de 30 policiais.

território,[164] encerrando desse modo a tolerância referente à circulação livre de estrangeiros característica até então desta zona de fronteira (Silva; Granger; Le Tourneau, 2019, p. 9).

O acirramento do controle em Saint-Georges é apenas um dos sintomas da crescente militarização da Guiana, a qual se percebe constante no trajeto rodoviário até a capital Caiena, sendo que "[...] as diligências, as rondas, operações na fronteira, as abordagens realizadas contra imigrantes, a presença dos Legionários no território guianense, fazem da Guiana Francesa uma verdadeira área militar, e de rígido controle social" (Martins; Superti; Pinto, 2015, p. 374). O aumento das forças de repressão tanto da PAF quanto da *Gendarmerie* faz com que a Guiana seja o local de maior relação polícia/população da França[165] (Aquino; Vargas, 2016, p. 100). Sintetizando esses processos, explicam Eliane Superti e Paulo Gustavo Correa (2016, p. 51) que:

> Neste contexto, o fluxo de brasileiros legais e especialmente ilegais se tornou uma pressão migratória e a resposta do governo francês foi estabelecer uma série de medidas como: maior controle de estrangeiros com a implementação de barreiras dentro do território, um dispositivo extraordinário e inexistente na França metropolitana; criminalização e multa aos que empregam ilegalmente; criminalização daqueles que ajudam um estrangeiro ilegal a entrar e permanecer em território francês.

Embora os movimentos de expulsão de imigrantes ilegais sejam históricos nas relações fronteiriças que envolvem a Guiana Francesa, sendo que as primeiras grandes operações policiais com esse objetivo datam do início da década de 1980, quando, no período de 1983- a 1994, foram expulsas uma média de 10 mil pessoas e, no ano de 1995, 15 mil pessoas (Baldwin, 2010, p. 215). Ao longo da primeira década do século XXI, a esses movimentos somaram-se a marcante intensificação do controle dos fluxos migratórios, muitas vezes desencadeada de forma violenta segundo alguns relatos de brasileiros apreendidos, os quais alegam "serem caçados que nem bichos" (Baldwin, 2010, p. 218) ou que "[...] os próprios policiais franceses queimam suas documentações na hora em que são detidos [...]" (Pinto, 2008, p. 110).

---

[164] Neste contexto destas novas configurações de entrada no território francês, um fato marcante foi o surgimento de Vila Vitória, distrito de Oiapoque localizado em frente à cidade de Saint-Georges, que são cidades separadas pelo rio Oiapoque. Sobre o episódio: "A história da fundação da vila, segundo relato dos moradores pioneiros, aconteceu há cinco anos, quando 25 pessoas tentaram migrar para Caiena a fim de conseguir trabalho, fosse em empresas de construção civil ou em domicílios (no caso de mulheres que fazem diárias). Essas pessoas foram pegas pela polícia francesa e receberam uma carta de expulsão, que os proibia de retornar. Como o grupo foi liberado próximo de Saint George, resolveram invadir um terreno à frente da cidade, do lado brasileiro [...] Hoje a Vila tem cadastro na Prefeitura de Oiapoque, sendo registrada como Bairro de Vila Vitória, que consta em documento da fundação de sua associação de moradores [...]" (Pinto; Oliveira; Soares, 2010, p. 172-173).

[165] Sobre a afirmação das autoras, o Gendarme 1 disse que somente poderia corroborar a partir da aferição de dados estatísticos, explicando que o caso da Guiana é peculiar e não pode ser comparado ao restante da França, inclusive aos outros departamentos, por se tratar de um território extenso, com uma população que se concentra no litoral (nesse momento me mostrou o mapa do território me explicando a disposição geográfica e populacional da Guiana Francesa).

Diante do exposto, considerando que a racionalidade hegemônica estabeleceu suas linhas abissais essencialmente através da apropriação e da exploração do conhecimento e do direito, quanto ao segundo é possível perceber sua instrumentalidade no caso da Guiana Francesa a partir da dualidade do manter a ordem e de produzir a ordem. Portanto, possuindo o condão de distinguir entre o falso e o verdadeiro, entre o legal e o ilegal, o direito promove o pensamento abissal através do CESEDA na criminalização e no combate das diferenças a partir da lógica apropriação/violência. Sobre tais dinâmicas abissais, reflete Boaventura Monjane (2019, p. 229) que "para o controle do território são controlados os corpos. E para que os corpos não se rebelem, foi inventado o estatuto de pertença com as suas dicotomias: nacional vs. estrangeiro. Natural vs. Imigrante".

Nesse sentido, interessante o relato de um morador de Oiapoque que atualmente trabalha como taxista, que será designado como "Munícipe". Aproximadamente no ano de 2009, o entrevistado morava com sua tia, que era proprietária de um restaurante em uma localidade conhecida como Grand Rochelle, a qual constituía um ponto de apoio para pessoas e embarcações que viajavam de Ilha Bela[166] para Vila Brasil, dentre elas, aquelas que atuavam na logística de suporte e abastecimentos dos garimpos. Seu trabalho era de auxílio aos canoeiros, carregando e vigiando bagagens e mercadorias, essencialmente. Disse que um dia pela manhã, quando ainda estava dormindo, foi acordado com uma arma apontada para sua cabeça e uma ordem de prisão, era uma operação policial francesa.

> [...] e uma das coisas que eu acho que mais marca a gente né, é o tratamento que eles têm com nós brasileiros. A gente se sente inferiorizado com relação a eles, porque cê tenta falar, tenta se explicar, tenta procurar saber por que você tá sendo preso, o que que tá acontecendo, eles não te dão justificativa nenhuma, só te prendem, "não, simplesmente você tá preso, você tá em território francês e a lei tá determinando que você vai ser preso" (Munícipe, 2022).

Disse que o ocorrido foi de repercussão estadual, pois os Gendarmes levaram mais de 20 pessoas presas junto com ele, destruindo embarcações, motores de popa e mercadorias, que "foi um terror" (Munícipe, 2022). Relatou que ficaram detidos no prédio da Gendarmerie, em Saint-Georges, durante muitas horas. Durante o período, não puderam contatar ninguém nem foi disponibilizado atendimento jurídico, recebendo somente pão e água. Quando foram libertos, tiveram que pedir carona para catraieiros que passavam no rio, sendo ameaçados pelas autoridades de que, caso fossem pegos novamente, ficariam 6 meses presos.

[166] É uma comunidade que fica localizada a 20 minutos de barco do distrito de Vila Brasil (Silva Neto, 2023).

> Hoje eu sou taxista, muito tempo eu fiquei muito revoltado com isso porque é... revoltado com isso porque, assim, quando você vai em Saint-Georges, que você vai em um comércio, se você não falar em francês ninguém te responde lá, ninguém te responde, né, não sei se você já teve essa experiência [...] Mas quando o francês vem aqui, que utiliza meu serviço, ele tá aqui no Brasil, eu tenho a obrigação de saber o francês, eu tenho a obrigação de saber o francês, então porque quando a gente vai lá a gente tem que saber o francês e quando eles vem pra cá eles não têm que saber o nosso português, né? E aí, só por aí a gente já tem uma base, né, do famoso eurocentrismo, né, pensamento eurocêntrico das coisas, né? Eles pelo fato de ter raízes europeias aí acham que têm que sempre se sobrepor sobre as outras nacionalidades. Eu acho que é isso, né (Munícipe, 2022).

A partir da análise acadêmica do Munícipe acerca da sua experiência, estimulada pelo fato de ser estudante do curso de geografia do campus Binacional da UNIFAP, emerge empiricamente a questão da reprodução do colonialismo que permeia as relações transfronteiriças locais, analisada anteriormente através dos processos de imigração dos brasileiros para Guiana Francesa. São nesses sentidos que Boaventura de Sousa Santos (2007, p. 76) assevera que a humanidade moderna não se concebe sem uma subumanidade moderna.

> Meu argumento é que essa realidade é tão verdadeira hoje quanto era no período colonial. O pensamento moderno ocidental continua a operar mediante linhas abissais que separam o mundo humano do mundo subumano, de tal modo que princípios de humanidade não são postos em causa por práticas desumanas. As colônias representam um modelo de exclusão radical que permanece no pensamento e nas práticas modernas ocidentais tal como no ciclo colonial.

Assim, a manutenção dos fluxos migratórios desencadeados pelas autoridades policiais francesas obedece a uma racionalidade que, embora se legitime por premissas modernamente aceitas de controle e defesa do território por meio do direito e de sua ordem, oculta em seus mecanismos endógenas ressonâncias de processos de diferenciações desiguais que perduram ao longo do tempo, sobretudo nas relações geopolíticas estabelecidas entre o Norte e o Sul globais.

Desse modo, o aporte teórico-cognitivo de Michel Foucault favorece revelar a metodologia operacional destas técnicas de controle social gestadas no âmbito do Estado Francês e exercidas sobre os imigrantes na Guiana Francesa, mecanismos de uma governamentalidade que abarcam a trajetória dos brasileiros que estão em Rémire-Montjoly ou no território estrangeiro, seja legalmente, seja na clandestinidade. Assim, de acordo com Foucault (2010, p. 303):

> Por “governamentalidade”, entendo o conjunto constituído pelas instituições, procedimentos, análises e reflexões, cálculos e táticas que permitem exercer essa forma bem específica, bem complexa, de poder, que tem como alvo

> principal a população, como forma mais importante de saber, a economia política, como instrumento técnico essencial, os dispositivos de segurança [...].

Nesse sentido, através da composição de uma "economia política dos ilegalismos" (Telles, 2010, p. 102), são elaboradas relações de força e de disputa em que as normatizações e os dispositivos de controle circunscrevem jogos de poder determinantes para a manutenção estratégica das populações, perspectiva de análise que permite compreender a governamentalidade por detrás do contexto criminológico existente na Guiana Francesa e na fronteira franco-brasileira, assim como seus impactos nos processos de vulnerabilização social aos quais estrangeiros e brasileiros são submetidos.

Desse modo, quanto aos arranjos da governamentalidade que se dedicam ao contexto penitenciário francês, recentemente, em 2019, foi elaborado um documento, através do MJF, do Ministério da Ação e Contas Públicas e do Ministério do Interior, que, pelo seu conteúdo, pode ser compreendido como um Protocolo para Expulsão de Presos Estrangeiros (France, 2019), ainda que não esteja previsto no Código Penal Francês. O protocolo, essencialmente, visa estabelecer uma cooperação entre diferentes instituições para aperfeiçoar e agilizar os procedimentos de retirada do território de estrangeiros presos, pois "[...] a antecipação dos procedimentos de afastamento é essencial: eles devem intervir o mais cedo possível durante o tempo de encarceramento" (tradução nossa).

> A cooperação envolve necessariamente o estabelecimento de procedimentos para comunicar informações, os procedimentos de identificação para facilitar a emissão de passes e a tomada de medidas de afastamento, que devem ser feitas o mais rápido possível durante o período de reclusão, a fim de que a remoção possa ser efetivada no final da sentença ou no âmbito de uma libertação condicional com vista à expulsão (artigo 729º-2 do Código de Processo Penal) (2019, p. 1, tradução nossa).

Diante do exposto, as movimentações institucionais francesas evidenciam um comportamento do Estado que interpreta a população prisional estrangeira como um incômodo de índole nacional e territorial, demandando uma resolução de forma sistêmica e orgânica.

> O objetivo é aproveitar o tempo de encarceramento para, principalmente, ponderar possíveis medidas de afastamento – para quem ainda não esteja sujeito a elas –, para expurgar litígios pendentes perante os tribunais administrativos, para identificar os estrangeiros interessados e obter, antes de seu alargamento, os documentos de viagem necessários à sua efetiva saída do território nacional (2019, p. 1, tradução nossa).

A manutenção estratégica da população penal de estrangeiros presos na França se insere em uma questão mais ampla, que abrange todos os estrangeiros – sobretudo em situação ilegal no país –, e que atualmente vem gerando grande polêmica e debates entre autoridades políticas, intelectuais e organizações humanitárias.

A polêmica ocorre em virtude de um projeto de nova lei de imigração apresentado recentemente – em 6 de novembro de 2023 – por Gérald Darmanin, ministro do Interior da França, motivo de o projeto ter sido apelidado de "reforma Darmanin". Apoiando-se em um discurso em prol da soberania e da segurança, a proposta do ministro configura um enrijecimento do Estado Francês contra estrangeiros em situação irregular, principalmente aqueles que representam "ameaça" (O Governo, 2023).

De acordo com a La Cimade, a reforma Darmanin faz parte de um "frenesi legislativo" sobre os assuntos asilo e imigração, que foram objeto de mais de 20 leis em quase 40 anos. Na percepção da La Cimade, de acordo com o texto, os estrangeiros seriam considerados uma espécie de ameaça perpétua, multiplicando um serial de ações de controle que tornariam "a vida impossível" aos estrangeiros e seus familiares (Estrangeiros, 2023; Le Livre, 2023).

Não obstante o projeto tenha sido derrotado pela oposição ao governo de Emmanuel Macron na Assembleia Nacional em 11 de dezembro de 2023, a votação foi apertada, pois 270 votos a favor de uma moção inicial de rejeição do projeto apresentada pelos ecologistas, com apoio da esquerda radical, socialistas, comunistas, assim como da direita e da extrema direita, venceram os 265 votos contra a moção inicial de rejeição. Ademais, a rejeição não ocorreu integralmente por repúdio ao conteúdo ético da proposta, mas por motivos antagônicos. Assim, para a direita e a extrema direita, as medidas de lei foram consideradas insuficientes para deter a chegada de imigrantes, enquanto para a esquerda a reforma endurecia o acolhimento dos estrangeiros e os privava de dignidade (AFP, 2023).

A racionalidade que advém das tecnologias desencadeadas sobre os estrangeiros na França é sintomática de uma postura de exclusão radical, uma economia política de ilegalismos que reverbera o colonialismo histórico do Norte contra o Sul através do neocolonialismo, do racismo, da xenofobia e do permanente estado de exceção nas relações com supostos terroristas e trabalhadores imigrantes indocumentados, cidadãos comuns ou candidatos a asilo (Santos, 2018).

Sobre o problemático panorama que envolve a questão dos estrangeiros na França, Boaventura de Sousa Santos (2007, p. 78) contribui para uma compreensão epistemológica a partir daquilo que ele chama de "regresso do colonial".

> Nesse movimento, o "colonial" é uma metáfora daqueles que entendem que suas experiências de vida ocorrem do outro lado da linha e se rebelam contra

> isso. O regresso do colonial é a resposta abissal àquilo que é percebido como uma intromissão ameaçadora do colonial nas sociedades metropolitanas. Esse regresso assume três formas principais: a do terrorista, a do imigrante indocumentado e a do refugiado. De maneiras distintas, cada um deles traz consigo a linha abissal global que define a exclusão radical e a inexistência jurídica. A nova onda de leis de imigração e de legislação antiterrorismo, por exemplo, segue a lógica reguladora do paradigma "apropriação/violência" em muitas de suas disposições.

Desse modo, aos elementos constelados no capítulo anterior que interferem nas representações e nas permanências dos brasileiros na Guiana Francesa, muitos vinculados ao contexto migracional específico da fronteira permeabilizados por todo o processo histórico que determina as relações de poder locais, somam-se outros elementos que atendem a uma governamentalidade que se projeta em uma escala muito menor,[167] compondo, assim, uma constelação de fatores vulnerabilizantes que orbitam o ambiente fronteiriço franco-brasileiro.

Assim, considerando que a vulnerabilidade social "[...] se constitui como um produto negativo da relação entre recursos simbólicos e materiais, de indivíduos ou grupos, e o acesso a oportunidades" (Monteiro, 2011, p. 33) e que sua abordagem é multidimensional, possuindo como categorias de análise que a caracterizam riscos, incertezas, inseguranças, incapacidades e desvantagens (Ojeda, 2019), evidentemente o contexto de vida dos brasileiros na Guiana Francesa é impactado por uma acumulação de desvantagens sociais que restringem suas capacidades de resposta ao enfrentamento das relações de apropriação/violência em que estão inseridos.

Por outro lado, considerando a expressão "fortaleza Europa" para designar a criação de políticas migratórias europeias cada vez mais restritivas à entrada e à permanência de estrangeiros, os departamentos ultramarinos franceses – dentre eles a Guiana Francesa – são palco privilegiado destes dispositivos que vulnerabilizam nestas localidades a situação dos estrangeiros mais do que se estivessem na França "hexagonal"[168] (Benoît, 2014, p. 78).

Nessa perspectiva, de acordo com Catherine Benoît (2014, p. 79), "adaptações", nos termos do art. 73 da Constituição francesa, permitem que territórios e departamentos ultramarinos franceses legislem com relativa autonomia seus próprios regramentos sobre estrangeiros, sendo que historicamente o tratamento de estrangeiros nessas localidades são caracterizados por condições de entrada, residência e mobilidade mais restritivas, além de extensas verificações de natureza documental. No caso da Guiana Francesa, explica a autora que, em 2006, quando foram debatidas alterações no CESEDA, os funcionários departamentais

---

[167] Aproveitando aqui a perspectiva da cartografia simbólica de Santos (2011).

[168] A França é muitas vezes referida como "O Hexágono", por causa da forma geométrica do seu território. Essa metonímia data dos anos 1960, após a política de planejamento regional iniciada pelo Presidente Charles de Gaulle e a abertura de suas fronteiras com o Tratado de Roma em 1957 (Lima-Pereira, 2020, p. 146).

e regionais eleitos em Congresso decidiram que o tema da imigração clandestina ficaria sob responsabilidade do Estado francês (Benoît, 2014, p. 79).

Em contrapartida, não obstante o art. 78-2 do Código de Processo Penal francês disponha que qualquer verificação de identidade deve ser preliminarmente requerida por um Promotor, o mesmo artigo dispõe que a polícia pode exercer livremente esse controle na Guiana, nas chamadas "áreas de fronteira", que, nesse caso, abrangem aproximadamente 90% da população (Benoît, 2014, p. 80). Assim, procedimentos de controle de fluxos por meio de bloqueios nas estradas e *check-points*, que em tese deveriam ocorrer de forma excepcional, fazem parte da rotina de quem se locomove na Guiana Francesa, tendo como principal alvo a imigração clandestina e a mineração ilegal de ouro.

Em razão dos controles de fluxos operacionalizados pelas forças policiais francesas, os quais se enrijecem à medida que há a exigência de diversos documentos para que o trânsito no território seja regular, pessoalmente a experiência em cruzar a fronteira pela primeira vez durante a realização da pesquisa, sobretudo após anos de expectativa, foi muito marcante no sentido negativo. Além da ansiedade gerada pela iminente desmitificação de uma localidade sobre a qual eu já havia lido variados relatos, documentos e estudos, parte do imaginário construído até aquele momento, início de outubro de 2022, também era fortemente demarcado pela sensação de muralha representada pela fronteira diante de suas rígidas restrições salientadas por inúmeras histórias, ouvidas aqui e acolá em Oiapoque, sobre experiências de constrangimentos, detenções e deportações experimentadas pelos moradores locais.

Assim, mesmo que eu tivesse me preparado durante meses para finalmente adentrar o território francês, os dias que antecederam esse momento foram de preocupação e um certo pessimismo sobre o que poderia "dar errado". Revisei documentos, pedi para familiares me enviarem meu cartão de vacinação através de um funcionário de uma das empresas de ônibus que operam na rota Macapá-Oiapoque (ainda que *a priori* não fosse necessário), enfim, até resfriado eu tive na véspera da viagem. No final das contas, no *check-point* em que fomos parados, no Reginá,[169] somente meu passaporte foi solicitado e verificado rapidamente, pois já havia sido carimbado quando cruzei a Ponte Binacional em uma carona até Saint-Georges que consegui com um policial federal.

[169] É uma comuna da Guiana Francesa.

Figura 11 – *Check-Point* em Reginá

Fonte: Fotografia do autor (2022).

O controle dos fluxos através dos postos de controle, segundo relatos de várias pessoas que já estiveram na Guiana Francesa, depende muito do ímpeto das autoridades policiais que estão operando no momento da abordagem, sendo que, em algumas vezes, há exigência de todos os documentos possíveis, enquanto em outros casos, como o meu, é solicitado apenas o passaporte com o visto. Entretanto, conforme salientou o Trabalhador Social 1 (2022), há outras questões que influenciam nas dinâmicas dos controles, em uma fala que simulou a reflexão de um policial francês

> [...] "nós não queremos expulsar um europeu da Guiana" ok? "Eu quero expulsar um brasileiro que tem cara de garimpeiro, ou do pedreiro ou do carpinteiro" ok? "Eu quero expulsar um haitiano da Guiana que tem cara de jardineiro, de pedreiro ou de carpinteiro. Mas eu não vou controlar tá...", a minha maneira de falar, eu tô falando como um policial, entendeu? "Eu não vou controlar um haitiano que tá numa quatro-quatro,[170] que ele é um empresário, tem alguma coisa", entendeu? "Mas eu vou controlar um haitiano que passa numa mobilete ali ou numa bicicleta ou a pé", entendeu? É essa discriminação que a gente vê, é o racismo [...].

[170] Aqui fez referência aos automóveis que possuem tração nas quatro rodas, conhecidos como picapes ou caminhonetes.

Desse modo, refletindo sobre a utilização e significados dos mecanismos de regulação, Denise Jardim, em seu livro *Imigrantes ou Refugiados: Tecnologias de Controle e as Fronteiras*, alerta que:

> Ao referir a tecnologias de controle e da governamentalidade, me reporto às formas de identificação que primeiramente se situam em um controle de circulação de pessoas, ao encenar um controle territorial de fronteiras, mas também em sua capacidade de reinventar suas formas de controle através da identificação individual. A escritura é um mecanismo fundamental nas técnicas de identificação individual, mas o formato, suas atualizações e as formas de dar legibilidade aos sujeitos, bem como seu efetivo emprego nas múltiplas operações, dependem de um diversificado aparato de Estado, nos mostrando aspectos que devemos estar atentos (2017, p. 54).

Justamente assumindo uma perspectiva de "estar atentos" a que a autora se refere que a percepção das formas de se dar legibilidade aos sujeitos em um determinado território adquire relevância essencial para a compreensão de processos de vulnerabilização social e seletividade criminal, não raro ocultos sob tradicionais discursos de defesa nacional. Enriquecendo essa perspectiva, Veena Das e Deborah Poole aludem que:

> Contudo, o que nos interessa aqui não é tanto como o Estado torna a população legível para si, mas sim como esses documentos se materializam em formas de vida através das quais certas ideias de sujeitos e cidadãos passam a circular entre aqueles que utilizam esses documentos (2008, p. 31, tradução nossa).

Em relação aos sujeitos principais da pesquisa, assim como tantos outros imigrantes que não estão envolvidos com a prática de ilegalismos, além da situação irregular no território, a legibilidade se operacionaliza em um nível paralelo ao referido pelas autoras, pois a maioria sequer possui documentos de identificação, comportamento orientado, geralmente, a partir de um estratégico anonimato que lhes resguarda justamente uma não legibilidade enquanto clandestinos, porquanto sabedores da índole de mecanismos a que serão submetidos nessa hipótese. É uma reflexão interessante, pois, em muitos casos, quando os brasileiros pretendem se regularizar na Guiana Francesa, a provação de ser um clandestino naquele local, indesejado e perseguido pelas autoridades policiais, é um pressuposto para que possa, quiçá, conseguir uma *carte de séjour* e, assim, finalmente, garantir uma legibilidade que o assimile, ainda que seja preconceituosa.

Estas práticas classificatórias de regulação das coletividades, que tradicionalmente estão conexas com as ferramentas teóricas e empíricas que demarcam a relação de saber/poder do Estado (Das; Poole, 2008, p. 31), revelam-se na Guiana Francesa através de um arsenal

legislativo que operacionaliza aquilo que já foi mencionado antes e que Catherine Benoît (2014, p. 85) também menciona como fabricação de estrangeiros indocumentados.

O Vice-Cônsul de Saint-Georges (2022) acha coerente a expressão sobre a fabricação de estrangeiros indocumentados, pois disse que, quando um brasileiro é expulso da Guiana Francesa e, posteriormente, é pego novamente, arca com rígidas consequências. Então, o mais comum, de acordo com ele, "[...] comum, comum, comum [...]", é os brasileiros clandestinos não portarem documentação, pois se forem reincidentes podem receber uma punição maior, como a proibição de adentrar no território.

Por outro lado, ainda que em um passado recente a inauguração da Ponte Binacional,[171] conectando o Amapá com a Guiana Francesa, tenha colocado termo em um processo de aproximação que se iniciou no século XX, as restrições legais impostas pela Guiana Francesa para a entrada de estrangeiros em seu território configura o paradoxo de uma "ponte que divide" (Silva; Granger; Le Tourneau, 2019, p. 10). Sobre essa questão, manifestou-se o Vice-Cônsul de Saint-Georges (2022):

> [...] Eu trabalhei nas fronteiras sul do Brasil, trabalhei na Argentina, Uruguai, Paraguai e eu conheço bem aquela região, inclusive na Bolívia [...] aqui é completamente diferente. Aqui eu tive que aprender até parte consular que eu já achava que eu sabia alguma coisa, de tão diferente que é. É... eu canso de ler na legislação brasileira, quando vem as circulares, que as cidades gêmeas, que nós chamamos cidades gêmeas, é, irmãs, a circulação teria que ser livre, isso acontece nas outras fronteiras, aqui não acontece [...] e a rigidez com que a PF no Brasil pede a documentação e a PAF daqui, nunca, nunca vai resolver [...] você mora aqui, se você passar seis vezes na ponte, seis vezes o cara vai "bater" o passaporte [...].

De acordo com o relato do diplomata, fortalecem-se evidências sobre um caráter *sui generis* que caracteriza a fronteira franco-brasileira, não obstante cada fronteira tenha suas peculiaridades. A revelação das índoles dos truncados meandros que compõem os mecanismos de controle migratório na Guiana Francesa é importante para o mapeamento das vulnerabilidades que impactam brasileiros, estejam presos ou em liberdade no território, pois a questão da migração está diretamente relacionada com a questão da vulnerabilidade social, ou seja, à falta de poder dos imigrantes, ao desamparo, à exclusão etc. (Ojeda; Argüelles, 2020).

Os desdobramentos das tecnologias de controle social se materializam inclusive no rechaçamento das redes de solidariedades entre imigrantes, como se observa nos dispositivos

[171] O projeto da Ponte Binacional ocorreu no âmbito do programa de investimentos sul-americanos em infraestrutura, por iniciativa da Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA), e sua conclusão levou 14 anos (1997-2011), sendo que, mesmo após a conclusão das obras, a ponte somente foi inaugurada em 2017 (Silva; Granger; Le Tourneau, 2019, p. 10).

do Código do Trabalho francês e no CESEDA referentes à criminalização, com pena de reclusão de até cinco anos para aqueles que empregam[172] ou auxiliam a entrada e a permanência de um clandestino no território.[173] Esses tipos de delinquência gestados pelos aparelhos repressivos franceses, aos quais também se podem relacionar a pesca ilegal e até mesmo a mineração ilegal, considerando que a maioria dos garimpeiros são trabalhadores humildes, operacionalizam um fenômeno que foi identificado na pesquisa de campo, a partir das entrevistas com os egressos, que ocorre no âmbito penitenciário.

Desse modo, ao criminalizar com penas de reclusão determinadas ações que, em outros contextos sociológicos seria absurdo cogitar um encarceramento como penalidade, a governamentalidade francesa reúne em suas galerias do CPRM dois grupos distintos de presos: aqueles que são do "mundo do crime"[174] e aqueles que nunca exerceram atividades tipicamente criminosas, a não ser no contexto específico das ilegalidades fronteiriças. Naturalmente, os impactos da prisão serão distintos para ambos os grupos, conforme será demonstrado na segunda parte da tese.

Portanto, diante do que foi cotejado até aqui, é possível uma observação panorâmica sobre o contexto migratório e criminológico transfronteiriço, tessituras que demarcam as vidas dos brasileiros através de sociabilidades e representações que, não obstante possam assumir diferentes nuances, são relacionadas comumente a uma perspectiva pejorativa, resultado de uma mescla entre as ressonâncias dos ilegalismos praticados pelos nacionais na região, dos reflexos abissais que permeiam as interações sociais locais e dos próprios mecanismos de controle social, que produzem uma ordem a partir de uma diferenciação desigual ancorada em uma economia política de ilegalismos que obedece lógicas segregativas e criminalizantes.

Constelados com tais lógicas, na próxima seção serão revelados outros mecanismos que operacionalizam perspectivas abissais desde uma abordagem relacionada com a questão penitenciária na Guiana Francesa, especialmente a partir da governamentalidade que explora critérios de manejo de determinados grupos de apenados que reverberam a subumanidade de sua legibilidade.

---

[172] Artigo L8251-1 e L8256-2 do Código do Trabalho francês (Silva, 2013, p. 209).
[173] Artigo L622-1 do Código de entrada e permanência de estrangeiros e direito de asilo (CESEDA).
[174] Aqui utilizo a expressão com a conotação de José Ricardo Ramalho em sua obra *Mundo do crime: a ordem pelo avesso* (2008), que será explorada em momento oportuno.

3 INVISIBILIDADES (IN)CONVENIENTES: A COMPLEXIDADE EM SE ENXERGAR O “OUTRO” BRASILEIRO NO CPRM

Ainda que a história da fronteira franco-brasileira não tenha tido início com a instalação das colônias penais francesa em 1853 e brasileira em 1924, esses marcos configuram um espaço de ação do Estado em suas funções imperiais mais reais: supervisionar, punir e controlar populações (Tracol; Houte, 2020).

Sob influência de tais ressonâncias, os brasileiros na Guiana Francesa vivenciam procedimentos de exclusão social que configuram tecnologias de segregação dessa população em detrimento de possíveis políticas de visibilização destes indivíduos, obscurecendo as perspectivas de compreensão dos impactos oriundos do contexto de vulnerabilidades desses outros estrangeiros com vistas a sua reflexão para possíveis enfrentamentos.

Assim, sob a “a tensão entre regimes de visibilidade/invisibilidade produzida pelas ‘linhas abismais’ constitutivas da era moderna/colonial [...]” que Oliver Kramsch (2012, p. 136, tradução nossa) também reconhece as paletas de sombras estabelecidas na fronteira franco-brasileira, “[...] geradoras de um espaço agonizante na construção da política formal do Estado [...]”.

Dentre os regimes de visibilidade e invisibilidade que demarcam as relações transfronteiriças franco-brasileiras e transversalizam o contexto dos nacionais que estão presos no CPRM, destacam-se mecanismos normativos franceses que deliberadamente ocultam nacionais que estão na Guiana Francesa – em alguns casos, de forma mais opaca do que outros estrangeiros –, operando uma legibilidade antagônica ao pretender, por um lado, a identificação daqueles que não deveriam estar lá, conhecê-los para que possam ser reconhecidos e, por outro lado, ocultar tais sujeitos para que sua inexistência seja preservada de quem possa interessar.

Em razão dos referidos mecanismos, configura-se um panorama que problematiza e complexifica a busca por informações sobre estrangeiros no território, seja por parte de pesquisadores, seja até mesmo por autoridades policiais e diplomáticas, conforme será demonstrado. No caso das relações bilaterais entre Brasil e França, como foi mencionado, o regime de obscuridade pode ser mais opaco do que em relação a outros países no que se refere aos estrangeiros presos. Dois são os dispositivos que estabelecem o ocultamento dos nacionais, um deles de ordem legislativo-constitucional e outro de ordem executivo-administrativa.

O primeiro é delimitado pela proibição existente na França sobre a divulgação de estatísticas étnicas, obedecendo ao disposto na Lei nº 78-17, de 6 de janeiro de 1978, “Informática e Liberdades”, que estabelece ser proibido “[...] coletar ou processar dados pessoais que revelem, direta ou indiretamente, origens raciais ou étnicas, opiniões políticas e

filosóficas ou membros religiosos ou sindicais de pessoas, ou relacionados à sua saúde ou vida sexual", o que dificulta o estabelecimento da origem e da quantidade de imigrantes ilegais (Lima-Pereira, 2020, p. 156-157).

Sobre esse ponto, quando tive a oportunidade de aplicar, através de e-mail, um questionário dissertativo para o responsável[175] pela Direção Funcional dos Serviços Penitenciários de Integração e Liberdade Condicional (SPIP) da Guiana Francesa, indaguei-o a respeito da dificuldade de acesso a dados sobre brasileiros presos no território, perguntando: "Na sua opinião, por que é difícil obter informações sobre a população de brasileiros encarcerados no centro penitenciário Rémire Montjoly?" Ainda que tenha sido uma pergunta simples, que poderia ser respondida de uma forma instrutiva, gerou uma resposta cujo tom me pareceu estranho.

> De que informação você está falando? Se você está falando sobre estatísticas étnicas, elas são proibidas na França, então faz sentido que você não consiga obter nenhuma. Se você está falando sobre informações pessoais sobre detidos, elas também não são públicas (logicamente). Você realizou uma revisão da literatura inglesa/francesa sobre possíveis trabalhos sobre o tema por parte de acadêmicos? (Diretor do SPIP, 2022).

As informações a que eu me referia na pergunta eram sobre a população penal em geral, como quantitativo de brasileiros presos, crimes mais comumente cometidos, sexo e naturalidade, por exemplo. Ou seja, não necessariamente seriam informações étnicas, mas simplesmente qualquer tipo de informação que pudesse ser útil. Do mesmo modo, evidentemente que não era meu objetivo acessar informações pessoais dos apenados, porquanto utilizei a expressão população para formular a pergunta. Portanto, de forma similar ao teor da resposta que obtive quando minha pesquisa foi inviabilizada tanto pelo Diretor do SPIP, quando pelo do CPRM, conforme mencionei, percebi um tom estranho, uma mistura de irritação e arrogância na resposta citada. Ou talvez se possa pensar, em um outro sentido, que o atrevimento de um pesquisador independente em tentar romper determinadas barreiras pode ser algo que cause estranheza e irritabilidade do outro lado, afinal como que eu poderia desejar saber algo que é tão logicamente proibido? Pode não ser para o lado de cá, no Sul global, mas por aquelas bandas, no Norte, a legislação protege de fato as pessoas, mesmo que estrangeiras. Afinal, esse é o propósito do Estado moderno e seu direito, não é mesmo?

---

[175] O Diretor frisou no e-mail que suas respostas foram dadas a partir de uma solicitação não oficial feita pela Trabalhadora Social 2, e que, por esse motivo, suas respostas não estão em um quadro oficial que envolva a posição da administração. Ou seja, suas respostas não foram oferecidas por uma via oficial e não representam, portanto, a posição oficial do SPIP sobre os questionamentos realizados.

O segundo dispositivo eu descobri empiricamente quando tentava acessar quaisquer informações possíveis sobre brasileiros presos na Guiana Francesa. Nesse sentido, antes da viagem ao campo em 2022, fiz contato telefônico com uma fonte em Brasília que trabalha na Divisão de Cooperação Jurídica Internacional do MRE, responsável pelos assuntos que envolvem transferência de presos, extradição, cartas rogatórias etc. Essa fonte, que solicitou sigilo, foi quem primeiramente me informou[176] acerca de um curioso entrave ao acesso de informações sobre os brasileiros presos na Guiana Francesa, a DAP-PMJ4,[177] de 18 de setembro de 2007.

DAP-PMJ4 de 2007 é uma circular[178] emitida pelo MJF relativa à prestação de informações sobre nacionais estrangeiros e direito de visita em caso de detenção às autoridades consulares. Não obstante a França ser signatária, assim como o Brasil, da Convenção de Viena, o referido documento orienta uma posição que estabelece uma dicotomia no tratamento diplomático sobre o assunto.

Assim, a circular francesa divide em dois grupos de países a postura que irá adotar quanto ao fornecimento de informações de seus presos estrangeiros às autoridades consulares. Para uma lista de países, os dados somente poderão ser compartilhados se houver anuência do cidadão detido, para a outra lista os dados sobre os nacionais encarcerados serão prestados para a autoridade consular competente, independentemente da vontade do preso.

No primeiro caso, a França adota aquilo que *a priori* foi determinado no art. 36, § 1º da Convenção de Viena de 1963 sobre Relações Consulares, de modo que as informações somente poderão ser prestadas se houver interesse do apenado. A Corte Interamericana de Direitos Humanos, em resposta à consulta formulada pelo México (Opinião Consultiva nº 16/99, de 1º de outubro de 1999) manifestou "[...] que se deve fazer a notificação no momento de privar a liberdade ao indiciado, e em todo caso, antes que o mesmo preste a sua primeira declaração perante a autoridade" (Corte, 1999), resolvendo um impasse que havia em relação à expressão "sem tardar", constante no dispositivo (Bressan, 2015).

No segundo caso, a circular estipula que, "[...] para alguns (ver lista 2), informar o posto consular é uma obrigação imperativa que deve ser cumprida o mais rapidamente possível [...] sem acordo prévio da parte interessada, nos termos de convenções bilaterais" (DAP-PMJ4,

---

[176] Durante a pesquisa de campo, no curso da realização das entrevistas, os cônsules brasileiros de Saint-Georges e Caiena, respectivamente, assim como o Oficiais de Ligação da PF em Saint-Georges (no CCP) e Caiena e um Agente Consular desta última repartição também citaram a existência da DAP-PMJ4 de 2007.

[177] Importante demarcar que, após inúmeras tentativas que localizar o documento por meio de pesquisas na internet, além de requerimento específico enviado ao Itamaraty via e-mail solicitando-o, somente consegui acessá-lo pelo Oficial de Ligação da PF em Caiena que o remeteu para mim (France, 2007).

[178] Texto técnico utilizado para emitir determinado comunicado interno aos integrantes de uma organização, pública ou privada.

2007, tradução nossa). O Brasil consta na primeira lista, dos países cujos consulados somente serão informados sobre os dados de seus cidadãos encarcerados nos casos específicos em que os prisioneiros assim desejarem.

Diante do contexto dos dispositivos, são revelados outros dois elementos que se constelam aos que já foram apresentados e que densificam a trama multidimensional de vulnerabilidades em envolvem os brasileiros do CPRM. Por outro lado, percebe-se que, quanto mais a investigação se aproxima do ambiente penitenciário, mais evidentes se tornam as lógicas abissais de apropriação/violência que impactam estrangeiros e brasileiros na Guiana Francesa.

Consequentemente, a postura francesa de contingenciamento dos dados sobre a população brasileira do CPRM repercute prejudicialmente na amplitude e na capacidade de atuação do Consulado-Geral do Brasil em Caiena. Embora o Cônsul-Geral brasileiro desconheça a motivação que determinou o Brasil constar na primeira lista[179] – imagina que deva ser em razão de alguma lacuna normativa que permitiu essa manobra aos franceses ou uma reserva[180] que por algum motivo acharam adequada –, reconhece que tal panorama impede que o Brasil tenha um quadro mais largo acerca da situação de cárcere que envolve os brasileiros na Guiana Francesa.

Desse modo, o Oficial de Ligação da PF em Caiena (2022) admitiu que "[...] 'É um parto' pra você conseguir informação, se o preso não pede uma assistência consular, alguma coisa assim [...]", quando confirmou que o consulado não recebe automaticamente informações sobre os nacionais presos na Guiana Francesa, ponderando que, quando atuava no Aeroporto Internacional de Guarulhos, onde ficou lotado por mais de uma década, era de praxe, após uma prisão em flagrante de um estrangeiro, a sua comunicação para seu consulado de origem. Entretanto, disse haver uma movimentação na seara diplomática para tentar flexibilizar a questão, visto que percebe que todos os seus antecessores tiveram dificuldade de acessar informações sobre os presos brasileiros. Disse ainda que o interesse pela lista dos brasileiros presos se dá não somente pelas questões estatística e estratégica, mas também em virtude do fortalecimento do combate às organizações criminosas que estão se consolidando na Guiana Francesa e que preocupam as autoridades francesas.

---

[179] "[...] porque os franceses, eles têm uma regra de não nos informar, né, a totalidade a não ser que o brasileiro peça, né, então eles têm uma circular interna do Ministério da Justiça Francês com dois anexos e o Brasil está num anexo em que não é pra informar a não ser que a pessoa demande, peça, né, o prisioneiro peça, então nós não temos o conjunto" (Cônsul-Geral, 2022).

[180] Referiu que reservas desse tipo, de um determinado país somente conceder informações sobre estrangeiros presos quando há o consentimento desses, não é uma peculiaridade da França, que outros países também adotam essa mesma postura em determinados casos.

Entretanto, em retrospecto aos referidos esforços, o Vice-Cônsul de Saint-Georges (2022) recordou que o Brasil já tentou negociar em "alto nível" diplomático o entrave da questão da lista, mas que não logrou êxito, desconhecendo, assim como o Cônsul-Geral, o motivo de persistir esse "truncamento".[181]

O Agente Consular (2022) responsável desde 2020 pelas visitas aos brasileiros do CPRM para a realização da chamada assistência consular,[182] em relação ao processo de acesso às informações dos nacionais presos, manifestou que, em decorrência da questão da lista, o ele ocorre de forma

> Extremamente dificultosa, quase nunca temos confirmação de que o preso está no centro penitenciário. Essa informação vem somente por parentes ou inclusive pelo próprio preso quando ele envia uma carta ao consulado e aí que a gente consegue ter conhecimento de que ele tá lá.

Ainda de acordo com o entrevistado,

> [...] isso faz parte do procedimento de prisão, a polícia pergunta pra eles 'você quer que a gente informe as autoridades brasileiras que você tá aqui no centro penitenciário?', uma vez que eles dizem 'sim', a polícia informa normalmente, eu recebo e-mail de vários policiais. Quando eles dizem 'não', eles não informam e aí a autoridade brasileira não sabe disso. Então isso é um problema, é um problema porque muitas vezes a gente precisa, inclusive tem famílias, já aconteceu de famílias consultar a gente pra saber se o cara tá lá preso ou não, e a gente não pode saber se ele realmente tava lá (Agente Consular, 2022).

Portanto, percebe-se, diante do exposto, que os desdobramentos da ocultação da população penal brasileira constringem estratégias multilaterais de atuação consular, desde a assistência e aspectos relacionados à atuação das forças policiais até impactos no âmbito familiar dos nacionais. Sobre a atuação das forças policiais, o âmbito de atuação da PF no CCP também é problematizado pela referida questão, pois, de acordo com o Oficial de Ligação de Saint-Georges (2022) lotado no CCP, geralmente, das informações que mais são almejadas pela PF, "A principal seria saber a relação dos presos, hoje. Presos investigados", ou seja, identificação pessoal e por quais crimes estão presos ou sendo investigados.

Na concepção do PF-Imigração (2022), a dificuldade em acessar determinadas informações por parte das autoridades policiais brasileiras referentes aos nacionais que estão na

---

[181] Manifestou que esse truncamento é válido para a França como um todo, e não somente no caso dos brasileiros presos. Deu o exemplo um em Marseille, no qual levaram 10 meses para poder movimentar a conta bancária oficial do consulado, devido à burocracia francesa.

[182] O teor da assistência será detalhado mais adiante.

Guiana Francesa gera revolta, pois há o entendimento de ausência de reciprocidade. Explicou que avalia o contexto sob dois aspectos: um se relaciona ao fato de que há uma quantidade muito maior de brasileiros cometendo crimes na Guiana Francesa do que franceses cometendo crimes no Brasil, o outro diz do fato de que na França a questão da "invasão de privacidade" é um balizamento premente nas relações institucionais.

A questão da ausência de reciprocidade mencionada pelo entrevistado foi uma constatação recorrente durante a pesquisa, surgindo também em outros relatos. É uma questão interessante pois instiga a refletir sobre a natureza das relações que são estabelecidas entre as autoridades francesas e brasileiras na fronteira. Assim, considerando que "o que faz de uma relação social um exercício de poder é o grau com que são desigualmente tratados os interesses das partes na relação ou, em termos mais simples, o grau com que A afeta B de uma maneira contrária aos interesses de B" (Santos, 2011, p. 269), compreende-se que a razão da revolta dos policiais brasileiros é justa, pois percebem a relação de poder através da lógica da desigualdade exercida pelos franceses, não obstante referida lógica seja justificada através de preceitos normativos.

Desse modo, quanto maior a escala cartográfica de análise das relações fronteiriças franco-brasileiras, mais claro se torna o entendimento de que não se trata somente de uma fronteira entre Estados modernos, "[...] mas uma verdadeira frente moderno/colonial cuja lógica de visibilidade/invisibilidade – reflexiva na invisibilização do 'outro' do outro lado da linha – se aplica de maneira rigorosa [...]" (Kramsch, 2012, p. 148, tradução nossa).

Além das restrições que invisibilizam os brasileiros presos no CPRM, há também uma espécie de cortina de fumaça que impede a investigação dos acordos bilaterais que envolvem a Guiana Francesa e o Brasil em matéria de cooperação jurídica transfronteiriça, pelo menos temporariamente. Essa constatação surgiu da conversa que tive com a fonte do MRE. Preliminar ao contato telefônico e já ciente dos objetivos criminológicos da minha pesquisa, a fonte havia sinalizado que iria buscar documentos em sua divisão que versassem sobre as relações internacionais que envolvessem Brasil e a Guiana Francesa na seara da cooperação jurídica internacional. No entanto, quando conversamos, a fonte relatou que não poderia compartilhar as evidências documentais em razão de que estavam classificadas como assunto "reservado", ou seja, não poderiam ser divulgadas.

Não obstante tenha dito que não é raro documentos serem classificados desse modo, explicando que o tempo de restrição ao conteúdo perdura por 5 anos, todos os telegramas relacionados ao escopo da pesquisa que localizou estavam circunscritos no âmbito do sigilo das informações, sendo que, mesmo quando parte do conteúdo não era sensível ao conhecimento

público imediato, ainda assim estavam classificados como reservados, na integralidade, o que não o autorizava a compartilhar as informações.

Concernente às relações bilaterais entre Brasil e França, as quais, segundo o Cônsul-Geral são tradicionais, boas, de confiança e construídas ao longo de muito tempo, embora desde 1996 a potencialidade de construção de um projeto de colaborações multilaterais entre os dois países tenha sido reconhecida a partir da publicação do acordo-quadro franco-brasileiro para ações transfronteiriças em seu art. 6º, o que foi determinante para o surgimento de uma nova agenda para as relações bilaterais[183] (Silva; Granger, 2016, p. 30), em relação a tratados de cooperação em matéria penal, os principais textos não contemplam as questões conexas aos brasileiros que cumprem pena de prisão na Guiana Francesa, conforme pode ser observado no Quadro 6.

Quadro 6 – Principais textos do marco jurídico-penal entre França e Brasil

Natureza do Tratado	Decreto	Matéria disciplinada
Assistência em matéria penal	Decreto 3.324/1999	Promulga Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1998
Extradição	Decreto 5.852/2004	Promulga o Tratado de Extradição entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996
Cooperação para a Segurança Pública	Decreto 6.718/2008	Promulga o Acordo de Parceria e de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa em Matéria de Segurança Pública, celebrado em Brasília, em 12 de março de 1997
Cooperação policial fronteiriça para a criação de um Centro de Cooperação Policial	Decreto 8.344/2014	Promulga o Protocolo Adicional ao Acordo de Parceria e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa com vistas à criação de um Centro de Cooperação Policial, firmado em Brasília, em 7 de setembro de 2009
Cooperação para prevenção e repressão à mineração ilegal de ouro	Decreto 8.337/2014	Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na Área da Luta contra a Exploração Ilegal do Ouro em Zonas Protegidas ou de Interesse Patrimonial, firmado em Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 2008

Fonte: Elaborado pelo autor.

[183] As quais foram sinalizadas através de notórios encontros diplomáticos celebrados entre França e Brasil, destacando-se o encontro do então presidente Fernando Henrique Cardoso com o então presidente Jacques Chirac em 1997, na cidade guianense de Saint-Georges, e dos ex-presidentes Luiz Inácio Lula da Silva com Nicolas Sarkozy em 2008, na mesma cidade.

Portanto, apesar dos bilaterais esforços envidados no cenário transfronteiriço e da recomendação do CNPCP em sua Resolução nº 04, de 30 de maio de 1995, para a celebração de acordos, inexiste no marco jurídico-penal entre França e Brasil quaisquer tratados que envolvam a dimensão penitenciária.

De outro ponto de vista, mesmo que tenha sido relatado pelo Procurador de Justiça[184] ao Oficial de Ligação da PF de Caiena haver a possibilidade de os presos brasileiros que cumprem pena no CPRM serem transferidos para o Brasil, embora até aquele momento nenhum tivesse requerido – que ele pensa ser em razão das prisões brasileiras serem ainda piores do que a da Guiana Francesa, além do desejo que permanecerem no território e, por isso, dificultarem suas repatriações – de acordo minha fonte do Itamaraty, não há interesse por parte da França em um acordo bilateral pelo fato de que foi iniciado o processo de adesão da França à Convenção de Estrasburgo,[185] o que dispensaria acordo bilateral com o Brasil para a transferência de presos, pois procedimento constante no tratado. Disse ainda a fonte que outros países da Europa também se recusaram a realizar acordos bilaterais sobre transferência de presos pelo mesmo motivo.

De fato, a fonte disse que, desde que atua na Divisão de Cooperação Jurídica Internacional do Itamaraty, desde 2019, nunca se deparou com nenhuma situação de transferência de presos oriundos da Guiana Francesa para o Brasil. No entanto, disse também que possíveis transferências não dependem necessariamente de acordos ou tratados, sendo possível serem realizadas *ad hoc*,[186] com base na reciprocidade. Porém, disse que, como a França não fornece nenhuma informação sobre os brasileiros presos, fica muito difícil que uma transferência seja realizada dessa forma.

O panorama de ausência de transferência de nacionais é instigante, pois a Guiana Francesa é uma das localidades sul-americanas que detêm o maior número de nacionais presos, atrás somente do Paraguai, segundo dados de 2015.

---

[184] Procurador do Ministério Público na Guiana Francesa, que, de acordo com o Oficial de Ligação da PF em Caiena, possui mais autonomia do que a função similar no Brasil, sendo ele o condutor da linha investigativa, exercendo bastante influência, desde o início das investigações até a denúncia.

[185] Convenção relativa à Transferência de Pessoas Condenadas, assinada em Estrasburgo, na França, em 21 de março de 1983.

[186] A expressão em latim, que significa “para isto” ou “para esta finalidade”, é empregada no contexto jurídico designando o sentido “para um fim específico”, ou seja, refere-se a uma solução específica para determinada questão e não generalizável.

Quadro 7 – Brasileiros presos em países sul-americanos e percentual em relação ao total (2015)

País	**Nº absoluto em 2015**	**% em relação ao Subcontinente**
Paraguai	225	31
Guiana Francesa	91	12
Argentina	89	12
Bolívia	71	10
Uruguai	70	10
Venezuela	62	9
Suriname	44	6
Peru	33	5
Chile	21	3
Colômbia	15	2
Equador	2	0
Totais	723	100

Fonte: Elaborado pelo autor com dados do Ministério das Relações Exteriores (2023b).

Embora os dados estejam desatualizados, o quantitativo de brasileiros presos na Guiana Francesa permanece elevado e, conforme será demonstrado, significativamente maior do que naquele ano.

Dessa maneira, a estranheza em relação aos sinuosos caminhos para aferição dos dados sobre os brasileiros do CPRM, que mais de uma vez me conduziram a verdadeiros becos, não foi excepcionalmente dirigida a mim, pesquisador social independente e estrangeiro, conforme descobri através do campo em constatações sobre o nível institucional do cárcere, pois a rotina de ocultação da realidade prisional do CPRM é uma característica que demarca seu funcionamento. Nesse sentido, Joana Falxa (2022, p. 6, tradução nossa) destaca "[...] a dificuldade de acesso, para o pesquisador médio, aos dados relativos à política penitenciária realizada na Guiana Francesa, por falta de obtenção da comunicação de elementos sobre esses pontos por parte das autoridades competentes". Portanto, ironicamente, a postura institucional do CPRM, arredia aos olhares externos ao seu funcionamento, talvez seja um dos pontos em que de fato não exista um tratamento discriminatório entre pessoas na Guiana Francesa, independentemente da nacionalidade ou de qual lado da linha abissal estejam.

Por outro lado, mesmo quando o interesse pelo conhecimento dos pormenores da execução penal do CPRM é oriundo de outros profissionais penitenciários, em ações que inclusive possuem potencialmente o condão de auxiliar o enfrentamento de situações alarmantes às autoridades francesas, ainda assim a aproximação é estreita e superficial.

Desse modo, um pouco antes da eclosão da pandemia, no início de 2020, o Diretor do CCO, em conjunto com uma equipe, visitou as dependências do CPRM. Dentre as pessoas que integraram a equipe, além do Oficial de Ligação da PF em Caiena na época e de um Oficial francês do CCP, estava a Assistente Social do CCO (2022), uma das pessoas entrevistadas no curso da pesquisa e que disse ter sido "muito difícil" a realização da visita, lograda, de acordo

com ela, especialmente em razão do apoio do Oficial francês do CCP, que também atuou como intérprete. Quanto à finalidade da iniciativa,[187] explicou o Diretor do CCO que, por conta da presença de facções criminosas brasileiras dentro do CPRM, havia o interesse em aproximar mais a relação entre os órgãos prisionais.

> Então o objetivo era esse, estreitar relação entre os dois sistema prisional com o intuito da gente coibir essas facções que atuam dentro do presídio. Mas só que é muito difícil, a gente levou quase, praticamente, dois anos esperando autorização e, quando a autorização veio, foi uma visita assim, bem social mesmo, não aprofundou em nada e, depois disso, a gente não conseguiu mais ter acesso. E aí às vezes eles queriam vir visitar e a gente praticamente cortou mais essa relação com eles, porque eles querem muito, mas eles não dão espaço, aí tem que ser uma via de mão dupla na qual os dois sistemas têm que se ajudar (Diretor do CCO, 2022).

Portanto, diante do exposto, percebi que realmente eu havia sido ingênuo – ou demasiadamente otimista – em pensar que uma investigação social com presos brasileiros dentro do CPRM seria possível. A transposição das barreiras – ou do abismo – para acesso à realidade penitenciária da Guiana Francesa é uma tarefa complexa e frustrante. Ainda em relação aos detalhes da visita, a Assistente Social do CCO (2022) relatou ter percebido que os franceses estavam retendo informações, que não permitiram que eles tivessem contato com presos brasileiros, que para esse contato explicaram que o procedimento deveria ter sido outro, sendo que a finalidade da visita deles era apenas conhecer a penitenciária, observando ainda que "[...] eles são bem desconfiados com os brasileiros, entendeu (risos)? Eles não são muito acessível, não".

O Diretor do CCO (2022) considerou que a estrutura prisional dos franceses era "muito boa", equipada com uma rede de câmeras e portas com abertura eletrônica, acionadas remotamente – algumas, não todas –, mas que a visita foi "muito rápida" e que não puderam conhecer determinadas instalações. Concluiu que, no final das contas, apesar dos seus esforços, os franceses não manifestaram interesse na aproximação das instituições prisionais com o intuito de enfrentar as facções. De outra perspectiva, disse que, através do CCP, os franceses estão buscando algumas informações do sistema prisional do Amapá no IAPEN, mas que tais informações estavam sendo retidas diante da falta de reciprocidade.

Em razão da falta de reciprocidade entre as autoridades de segurança pública brasileiras e francesas, as ações de inteligência das forças policiais brasileiras ficam bastante limitadas, contexto que recentemente gera mais incômodo devido à preocupação também compartilhada

[187] Disse o Diretor do CCO que a solicitação da visita foi feita para a Direção do CPRM que, por sua vez, a encaminhou para Paris. Que somente após esse trâmite administrativo a visita foi autorizada.

pelos franceses com as organizações criminosas que se estabeleceram na região da fronteira e dentro da penitenciária.

Esse novo componente das facções, que se dilata na configuração criminológica da fronteira franco-brasileira, é um fator que redimensiona, aos poucos, aspectos da dialética abissal das relações de poder entre Brasil e França ou, melhor, entre Amapá e Guiana Francesa.

> As constelações de poder são conjuntos de relações entre pessoas e entre grupos sociais. Mais do que mecanismos, são como rios que, conforme a estação do ano ou o percurso, ora são perigosos, ora são tranquilos, ora navegáveis, ora não, ora rápidos, ora lentos, umas vezes enchem, outras vazam, e às vezes mudam até o seu curso. São, porém, irreversíveis, nunca regressando à nascente. Em suma, são como nós: nem vagueiam ao acaso, nem são totalmente previsíveis (Santos, 2011, p. 269).

Portanto, a partir do enunciado de Boaventura de Sousa Santos, pode-se considerar que, a despeito de estarem vigentes e operantes aparatos normativos que complexificam a visibilidade dos brasileiros presos no CPRM, contextualizando uma invisibilidade que é conveniente à governamentalidade colonial e à sua economia política de ilegalismos, é possível que, em razão da necessidade de combater o crime organizado, algumas restrições sejam relaxadas.

Possíveis aberturas dentre os elementos restringentes que isolam os brasileiros no CPRM constituem oportunidades que podem ser exploradas de diferentes perspectivas, seja através de uma estratégia de monitoramento, por exemplo, seja através de intervenções que favoreçam a obtenção de ativos por parte dos nacionais, considerando suas vulnerabilidades. Entretanto, as aberturas dependem de uma correlação de interesses, pois "[...] as constelações de poder, sendo sempre distributivas, tanto fixam fronteiras como abrem novos caminhos. Enquanto fixadoras de fronteiras, são inibidoras, e, enquanto indutoras de novos caminhos, são permissoras". Nesse sentido, o autor explica que "[...] as relações de poder funcionam, quer abrindo novos caminhos (modo abertura-de-novos-caminhos), quer fixando fronteiras (modo fixação-de-fronteiras)" (Santos, 2011, p. 268).

Assim, conforme instrumentaliza Santos (2011), podem ser identificadas posturas franco-guianesas do modo abertura-de-novos-caminhos quando houve o grande fluxo migracional para a construção da estrutura urbana e espacial de Kourou na década de 1960, no relaxamento de restrições migratórias em períodos de carência de mão de obra, sobretudo na seara da construção civil em Caiena, no interesse das autoridades francesas em identificar brasileiros clandestinos com a finalidade de expulsá-los do território ou amadurecer perspectivas para a transferência de presos, por exemplo.

Por outro lado, no modo fixação-de-fronteiras, pode-se identificar as rígidas exigências burocráticas para o ingresso na Guiana Francesa, assim como para aqueles estrangeiros que pretendem se regularizar, os mecanismos de controle social que fabricam os estrangeiros indocumentados pela lógica apropriação/violência e a invisibilização da população prisional de estrangeiros, a exemplo dos brasileiros, no CPRM.

> Portanto, a mesma constelação de poder permite múltiplas situações e contextos em que o exercício capacitante se combina com o exercício inibidor. A invalidação ou afastamento dos constrangimentos só poderá ocorrer quando, numa determinada situação, as diferentes relações de poder se exercerem simultânea e convergentemente no modo abertura-de-novos-caminhos. Esta convergência é conseguida quando se questiona com êxito aquilo que faz com que uma dada linha de ação pareça impossível, impensável, excluída, etc. (Santos, 2011, p. 268-269).

Portanto, diante do exposto sobre constelações e relações de poder a partir de Boaventura de Sousa Santos, depreende-se que o primeiro passo para se buscar uma abertura-de-novos-caminhos é identificar e compreender as constelações de poder que transversalizam a linha de ação que se pretende operacionalizar, para que, através de questionamentos estratégicos, seja possível canalizar os interesses determinantes para a materialização daquilo que se propõe.

Desse modo, a perspectiva do mapeamento das vulnerabilidades que impactam brasileiros presos na Guiana Francesa é o primeiro passo para refletir estratégicas aberturas-de-novos-caminhos com vistas aos seus enfrentamentos, ainda mais quando Busso adverte que “é necessário ressaltar que a exposição ao risco de indivíduos, lares ou territórios depende de uma constelação de fatores difíceis de capturar em um único indicador” (2005, p. 19, tradução nossa). Recapitulo, ainda, que “o projeto de políticas locais e nacionais para diminuir os níveis das condições de vulnerabilidade de certos grupos possui estreita relação com o tipo de vulnerabilidade que se pretende diminuir” (Busso, 2001, p. 17, tradução nossa).

> A identificação dos tipos e condições que causam vulnerabilidade aos indivíduos, famílias e comunidades é o primeiro passo para determinar se é necessária e, em caso afirmativo, que tipo de intervenção é necessária para reduzir ou prevenir riscos [...] (Busso, 2001, p. 26).

Então, aumentado a escala de análise na composição dos elementos que constelam as vulnerabilidades dos brasileiros presos na Guiana Francesa, além daqueles que foram constelados nos âmbitos migratório e criminológico estão os que se relacionam ao cárcere propriamente dito, reduto final a ser enfrentado pela pesquisa.

Quando realizei minhas primeiras incursões ao redor do CPRM, descobri por meio de contato com o MJF, em 2021, a informação de que havia no mês de janeiro daquele ano 603 presos na penitenciária, desses 82 eram brasileiros. Em março do mesmo ano, fui informado pelo MJF que havia um quantitativo de 634 presos em Rémire-Montjoly, desses 96 eram brasileiros. Tais foram os dados que consegui sobre a população de brasileiros presos, conquanto tenha buscado através de outras fontes informações mais detalhadas, conforme mencionei quando do meu contato com o Diretor do SPIP.

Porém, mais tarde, já em 2023, justamente através de uma abertura que provavelmente tenha ocorrido em razão do convergente interesse binacional em enfrentar a questão das facções criminosas, finalmente consegui, por meio do Oficial de Ligação da PF em Caiena, a enigmática relação dos presos brasileiros em Rémire-Montjoly.[188] Relação não apenas quantitativa, como os números de 2021, mas um documento mais abrangente com dados sobre naturalidade, sexo, idade, data da prisão e estimativa de libertação, além de motivo da prisão dos nacionais.

As evidências sobre a população dos nacionais presos na Guiana Francesa constituem importantes achados da pesquisa, pois, além de possibilitarem a visibilização de uma população até então oculta, permitem sua composição na constelação dos elementos vulnerabilizantes por seu cotejo com outros dados reunidos e perspectivas enunciadas por sujeitos ao longo da pesquisa, possibilitando uma compreensão mais acurada sobre a questão penitenciária local e suas relações de poder.

Assim, em novembro de 2023, havia 137 brasileiros encarcerados na Guiana Francesa, desses 125 homens e 12 mulheres. Percebe-se, portanto, que houve um aumento considerável na população de nacionais presos, que, segundo os dados anteriores, estava abaixo de 100 indivíduos, representando um acréscimo de 42,7% em relação aos últimos números do ano de 2021, período em que eu qualificava meu projeto de pesquisa. O total de presos não foi informado, os números a que tive acesso foram restritos aos brasileiros, mas, como será detalhado na segunda parte da tese, a superpopulação no CPRM é endêmica.

Um ponto importante para a análise da configuração criminológica da fronteira franco-brasileira e para as reflexões a que se propõe meu estudo é a revelação da naturalidade dos imigrantes brasileiros que estão presos no CPRM, pois o design de políticas públicas pensando no enfrentamento de questões como rompimento de laços afetivos causados pelo contexto do encarceramento na Guiana Francesa, por exemplo, depende do conhecimento prévio da localidade das conexões familiares dos nacionais presos.

[188] Logicamente os dados pessoais dos presos brasileiros não foram compartilhados.

Como foi explicado no primeiro capítulo, uma hipótese popular que escutei bastante em Oiapoque, durante o período do campo, foi de que os brasileiros que estavam presos na Guiana Francesa eram oriundos de vários estados e que raros ficavam na fronteira quando eram libertados, somente "passavam" pela localidade. Mais tarde, a partir das entrevistas com os egressos, essa hipótese não se comprovou, felizmente para minha pesquisa. Em relação à origem dos nacionais, de fato há uma boa variedade de naturalidades dos presos, mas há três delas que se destacam perante as demais.

Quadro 8 – Naturalidade dos presos brasileiros no CPRM (2023)

Estado	Número de presos
Amapá	66
Pará	35
Maranhão	21
Paraná	1
Bahia	1
Amazonas	1
Espírito Santo	1
Ceará	1
Não informou	3
Guiana Francesa	1
Rio de Janeiro	2
Piauí	1
Santa Catarina	3

Fonte: Elaborado pelo autor.

Por meio das entrevistas com os egressos, suas naturalidades puderam ser cotejadas com aquelas informadas no documento de 2023 e o resultado foi proporcional ao constatado pelos números do CPRM. Desse modo, dos 20 egressos entrevistados, 8 são do estado do Amapá,[189] 6 do Pará,[190] 2 do Maranhão,[191] 1 do Ceará,[192] 1 de Goiás,[193] 1 do Paraná[194] e 1 da Guiana Francesa.[195]

Portanto, ainda que haja uma diversidade de naturalidades dos brasileiros do CPRM, o estado Amapá protagoniza o quantitativo maior pelo seu contexto geográfico e pelas relações transfronteiriças estabelecidas historicamente com a Guiana Francesa, seja oriundas da vida civil, seja aquelas em conexão com os ilegalismos locais. O interesse das autoridades francesas pelos dados reunidos pelo IAPEN sobre a execução penal amapaense, identidade dos presos

[189] Egressos 2, 3, 5, 7, 8, 11, 15 (não informou especificamente, mas pelos detalhes de seu relato suponho que sim) e 17.
[190] Egressos 4, 9, 16, 13 e Egressas 18 e 20.
[191] Egressos 6 e 10.
[192] Egresso 19.
[193] Egresso 1.
[194] Egressa 14.
[195] Egresso 12.

etc., citado pelo Diretor do CCO, é consonante com a presença marcante dos amapaenses encarcerados em Rémire-Montjoly, sobretudo quando as motivações criminosas cada vez mais se concentram em atividades de grupo, sugerindo que a atuação das facções brasileiras e seu enfrentamento pelas forças de segurança da Guiana Francesa estão causando um intenso processo de encarceramento de brasileiros, dentre eles muitos naturais do Amapá. Essas constatações são possíveis pela análise da relação dos crimes que motivaram as prisões dos nacionais, conforme pode ser observado.

Quadro 9 – Relação de crimes cometidos pelos presos brasileiros no CPRM (2023)

Crimes	Número de presos
Mineração ilegal	22
Homicídio	14
Homicídio em bando organizado	6
Roubo	10
Roubo com arma	8
Roubo com violência	1
Roubo com violência em bando organizado	4
Roubo com arma em local de garimpo	2
Roubo em bando organizado	1
Roubo em bando organizado com arma	1
Roubo com arma e sequestro	1
Violência	9
Violência com uso de arma	18
Violência conjugal	2
Receptação	1
Receptação e roubo	1
Receptação de minério ilegal	1
Receptação em grupo organizado para lavagem de dinheiro	1
Receptação em grupo organizado para lavagem de dinheiro com agravante	1
Participação em organização criminosa e receptação em grupo organizado para lavagem de dinheiro com agravante	2
Participação em organização criminosa	2
Porte de arma	1
Agressão sexual	1
Drogas	2
Drogas e tráfico de armas	1
Manter-se irregular no território	2
Dirigir sem habilitação e lesões não intencionais	1
Estupro	6
Agressão sexual a menor	1
Extorsão em bando organizado e mineração ilegal	2
Crime contra a honra	1
Dirigir sem habilitação	1
Transporte não autorizado de entorpecentes (considerado membro ativo da rede de contrabando do Oiapoque no contexto do garimpo ilegal de ouro)	1
Não informou	1
Interdição territorial	1
Uso e posse ilícita de narcóticos e rebelião	1
Auxílio para entrada e circulação de pessoa irregular	1
Sequestro e sequestro de cônjuge	1
Associação em grupo para prática de crimes	1
Destruição de propriedade de outrem	1

Fonte: Elaborado pelo autor.

Diante do exposto, uma primeira constatação é que, ao contrário do que afirmou Claude Suzanon, presidente do Parque Amazônico da Guiana, citado anteriormente, quando disse, em reportagem de 2021, que na maioria das vezes a mineração ilegal não resulta na prisão de brasileiros, pois os garimpeiros clandestinos "[...] mal vão à prisão",[196] na verdade, de todos os crimes que motivaram a prisão dos nacionais, aqueles relacionados à mineração ilegal são os que mais geraram prisões.[197]

Por outro lado, indiretamente, a mineração ilegal também esteve relacionada com outras 6 prisões, demarcando sua influência em outros ilegalismos que se ramificam a partir dos garimpos e de seu entorno.[198] Além do âmbito criminológico dos garimpos, que, de acordo com o Oficial de Ligação da PF em Caiena (2022), é a temática que mais preocupa os franceses,[199] tratando-se de uma "[...] invenção, que é uma coisa brasileira", percebe-se uma outra variedade de tipificações que aludem à prática de crimes possivelmente através de organizações criminosas,[200] conforme foi mencionado pelas forças policiais francesas e brasileiras no decorrer das entrevistas. Cumpre observar que, em muitos desses casos, a data das prisões é compartilhada por outros presos que foram capturados pelo mesmo motivo, ou seja, praticaram as ações em grupo e foram capturados conjuntamente.

Apesar de não serem quantitativamente expressivos em relação ao total das motivações que geraram as prisões, ainda assim 4 brasileiros estavam presos por condutas relacionadas à imigração ilegal,[201] ainda que, na maioria dos casos, como foi explicado pelos policiais no CCP, condutas dessa natureza não resultem no encarceramento.

---

[196] Trecho extraído de reportagem intitulada "Na 'Amazônia francesa', parque ocupa quase metade do território e garimpo é maior ameaça ambiental" (Vidigal, 2019).

[197] Como se pode perceber no Quadro 9, 22 brasileiros estavam presos pela prática de mineração ilegal, o maior quantitativo em relação à conduta criminosa motivadora da prisão.

[198] Roubo com arma em local de garimpo (2); receptação de minério ilegal (1); extorsão em bando organizado e mineração ilegal (2); transporte não autorizado de entorpecentes (considerado membro ativo da rede de contrabando do Oiapoque no contexto do garimpo ilegal de ouro) (1).

[199] Para ilustrar a magnitude da preocupação dos franceses com a questão dos garimpos, o entrevistado citou a Operação Harpie, ação que envolve *Gendarmerie*, Exército e diversas outras agências de forma permanente para o combate à mineração ilegal de ouro, dispondo de altos investimentos em infraestrutura, como helicópteros etc. Sobre a composição das forças francesas que atuam no combate aos garimpos, o Gendarme 1 explicou que existe um esquadrão específico da *Gendarmerie* que atua exclusivamente nesse sentido, chamado de *Gendarmerie Mobile*.

[200] Homicídio em bando organizado (6); roubo com violência em bando organizado (4); roubo em bando organizado (1); roubo em bando organizado com arma (1); receptação em grupo organizado para lavagem de dinheiro (1); receptação em grupo organizado para lavagem de dinheiro com agravante (1); participação em organização criminosa e receptação em grupo organizado para lavagem de dinheiro com agravante (2); participação em organização criminosa (2); associação em grupo para a prática de crimes (1).

[201] Manter irregular no território (2); interdição territorial (1); auxílio para entrada e circulação de pessoa irregular (1).

Os demais crimes que motivaram as prisões dos nacionais se relacionam com aquela que pode ser considerada a criminalidade comum, comungada pelos centros urbanos de forma genérica. Em relação aos sujeitos principais da pesquisa, o cotejo dos crimes constantes do documento recebido também se relaciona ao relatado pelos entrevistados. Desse modo, 4 egressos foram presos por serem coiotes[202] e dois por mineração ilegal.[203] Assim, 6 egressos cumpriram pena por práticas relacionadas, direta ou indiretamente com os garimpos ilegais. É importante demarcar que os Egressos 3, 10 e 19, embora tenham sido presos por outros motivos, já trabalharam como coiotes, tendo, inclusive, no caso dos Egressos 3 e 19, uma longa e notória carreira nesse sentido, conforme relataram. Paralelamente, apesar de as motivações das prisões terem sido outras, os Egressos 11, 14, 19 e a Egressa 18 também já atuaram nas áreas de garimpo. Portanto, 13 dos 20 entrevistados já estiveram envolvidos de alguma forma com a mineração ilegal na Guiana Francesa.

Os demais crimes que motivaram as prisões dos egressos foram roubo;[204] roubo e sequestro;[205] tentativa de homicídio;[206] tráfico de pessoas;[207] tráfico ilegal de armas;[208] tráfico de drogas;[209] e passaporte falso.[210] Ao lado das condutas relacionadas aos diferentes tipos de tráfico que estão inseridas dentro de um conjunto de ilegalismos típicos de regiões de fronteira, foram entrevistados 4 egressos que estiveram presos pela prática de pesca ilegal,[211] um ilícito peculiar da fronteira franco-brasileira que não esteve previsto na relação dos presos de 2023. Conforme já foi mencionado, a criminalização da pesca ilegal na região fronteiriça, assim como outros ilegalismos, gera distintos contextos de encarceramento que ainda serão analisados.

Outros pontos que merecem destaque no documento referente aos brasileiros presos no CPRM são a questão do quantitativo de apenados que ainda estão aguardando sentença, presos provisoriamente, e a cronologia dos atos de prisão da população de nacionais. Nesse sentido, do total de 136 presos, 79 estavam aguardando sentença, um dado consonante com a cronologia das prisões, pois somente 15 brasileiros haviam sido presos antes de 2020, 12 foram presos naquele ano, 20 em 2021, 87 em 2022 e 2 em 2023 (até o momento em que o documento me foi enviado).

---

[202] Egressos 1, 2, 15 e 17.
[203] Egressos 4 e 7.
[204] Egressos 10 e 11.
[205] Egresso 3.
[206] Egressos 9 e 12 (o Egresso 11 ficou temporariamente preso pela mesma acusação, mas depois foi inocentado).
[207] Egressa 18 e Egresso 19.
[208] Egresso 8.
[209] Egressa 20.
[210] Egressa 14.
[211] Egressos 5, 6, 13 e 16.

Portanto, percebe-se que, não obstante o tempo das condenações não seja longo, o fluxo do encarceramento é alto e rotativo, alimentando uma população de nacionais presos que permanece significativa e que aumenta exponencialmente nos últimos anos. Uma informação que corrobora essa constatação é a de que a última informação que recebi da minha fonte acerca do número de presos no CPRM comprova que, na última atualização, havia 178 brasileiros presos, um quantitativo que aponta um aumento de 117% de nacionais encarcerados na Guiana Francesa em comparação aos primeiros números de 2021, quando havia 82 nacionais encarcerados.

A média do tempo de prisão dos egressos entrevistados também vai ao encontro dos dados constantes do documento a que tive acesso, conforme pode ser observado no Quadro 10.

Quadro 10 – Período de encarceramento dos egressos no CPRM

Egressos	Ano da entrada	Duração da pena	Tempo total da pena
Egresso 1	2006	6 meses	
	2011	1 ano	3 anos
Egresso 2	2021	9 meses	
Egresso 3	2015	5 anos	12 anos
Egresso 4	2020	11 meses	1 ano e 6 meses
Egresso 5	2016	5 meses	6 meses
Egresso 6	2018 ou 2019	3 meses	
Egresso 7	2013 ou 2014	16 dias	
Egresso 8	2022	30 dias	
Egresso 9	2018	3 anos	3 anos e 8 meses
Egresso 10	2005	Mais de 2 anos	
	2013	Mais de 2 anos	
Egresso 11	2012	4 anos	
Egresso 12		1 ano	
Egresso 13	(Por volta) 2012	6 meses	
Egresso 14		10 dias	
Egresso 15	2008	1 ano e 2 meses	1 ano e 5 meses
Egresso 16	2021	8 meses	
Egresso 17	2007	1 ano (por volta)	
Egresso 18	2018	3 anos e 1 mês	
Egresso 19	2016	3 anos	
Egresso 20	2019	2 meses e meio	

Fonte: Elaborado pelo autor.

O significativo aumento do encarceramento de nacionais nos últimos anos na Guiana Francesa é um fenômeno que, ainda que esteja relacionado com a intensificação dos ilegalismos praticados pelas organizações criminosas que se marcam presentes no território há pouco tempo – desde 2017, conforme múltiplos relatos de policiais franceses e brasileiros –, também pode ser relacionado com outras questões que não estão conexas com pragmáticos aspectos de segurança pública. Considerando toda a conjuntura geopolítica, colonial e sociológica que caracteriza a Guiana Francesa como uma espécie de anomalia em face ao que preconiza Boaventura de Sousa

Santos, de que é impossível se estar dos dois lados da linha abissal ao mesmo tempo, por meio das relações de poder consteladas ao longo do percurso investigativo e apresentadas até aqui, é possível vislumbrar que o encarceramento dos brasileiros, que assume contornos de um encarceramento em massa em decorrência de seus recentes saltos quantitativos, denuncia critérios de seletividade criminal que obedecem outras lógicas além daquelas justificadas pelo Estado moderno e seu direito.

Desse modo, embora a Guiana Francesa esteja no polo colonial de sua relação com a França hexagonal, em relação ao Brasil, sobretudo ao Amapá, o território de ultramar adquire um revestimento metropolitano, posição geopolítica que lhe coloca em uma espécie de leito entre linhas ou margens abissais, contexto que constitui uma dialética contraditória enquanto uma localidade que, excluída a partir das relações de poder com o Norte global, reproduz os vincos abissais da exclusão nas relações de poder que estabelece com outros atores do Sul global.

Portanto, considerando tais relações, os brasileiros que estão na Guiana Francesa, especialmente os que estão em situação irregular, podem ser assimilados como protagonistas de um fenômeno que Santos chama de regresso do colonial, detalhado anteriormente, que ocorre quando o colonial retorna não só aos antigos territórios coloniais, mas também às sociedades metropolitanas, movimentação que desencadeia reações contra essas populações.

> Os espaços metropolitanos que se encontravam demarcados desde o início da modernidade ocidental deste lado da linha estão sendo invadidos ou perpassados pelo colonial [...]. Nessas circunstâncias, o abissal metropolitano se vê confinado a um espaço cada vez mais limitado e reage remarcando a linha abissal. Na sua perspectiva, a nova intromissão do colonial tem de ser confrontada com a lógica ordenadora da “apropriação/violência” (Santos, 2007, p. 78).

A lógica ordenadora da apropriação/violência, além dos mecanismos de fabricação de estrangeiros indocumentados que são comuns em toda França, também se manifesta através de uma governamentalidade que se desdobra em uma mentalidade abissal, assim “os polícias têm uma linha abissal mental que distingue, quando estão na rua, quem é o cidadão, branco, obviamente obediente à lei e que não é suspeito de nada [...]” (Santos, 2018, p. 49) e quem é o imigrante, a exemplo de outros desiguais institucionais, visto como clandestino, suspeito, criminoso e ameaçador. Assim é materializada a produção da delinquência referendada em Foucault. Dessa forma, enquanto mecanismo empregado para resolver tais problemas sociais, a criminalização da diferença promove o encarceramento dos imigrantes e de outras minorias excluídas pelo pensamento abissal.

Nesse sentido, a invisibilidade dos brasileiros dentro do CPRM é coerente com a lógica da exclusão, como explica Santos (2019, p. 49):

> De fato, essa invisibilização, essa degradação da humanidade em sub-humanidade, é uma constante da nossa cultura moderna. Como disse, o conceito de humanidade na modernidade eurocêntrica partiu sempre da ideia de que nem todos são humanos, verdadeiramente humanos. Conviveu e continua a conviver com a ideia de sub-humanidade. As mulheres, por exemplo, foram sub-humanas durante muito tempo, entendidas como tal. Os escravos, os negros, os selvagens, os povos colonizados, e agora os emigrantes não documentados. Pode-se fazer em relação a eles aquilo que não se pode fazer em relação a outros. Em termos práticos, eles não são sujeitos de direitos humanos, porque não são verdadeiramente humanos, não tem direito à dignidade plena.

Assim, desde uma legibilidade de exclusão sob a qual estão os brasileiros em uma relação de apropriação/violência, instrumentalidades são exploradas a partir das relações de poder que se desenvolvem no contexto penitenciário do CPRM envolvendo múltiplos atores em diferentes níveis de atuação, relações que assumem suas próprias tessituras e que ramificam em uma perspectiva microssocial, em grande escala, elementos outros de vulnerabilidades que impactam as vidas dos nacionais que estão presos. De outro modo, quanto à invisibilidade, algumas vulnerabilidades são ambíguas, sendo (in)convenientes dependendo dos interesses envolvidos, exigindo uma compreensão fenomenológica que ultrapasse suposições reducionistas.

Considerando os objetivos finais da pesquisa, para que haja o encadeamento completo das constelações investigadas em seus níveis macrossociais e microssociais, é preciso conhecer as entranhas do CPRM e seu funcionamento por meio das experiências daqueles que habitam ou já habitaram suas galerias, percurso em que consiste a segunda parte da tese.

PARTE II – MAPEANDO O ENCARCERAMENTO NO CENTRO PENITENCIÁRIO DE RÉMIRE-MONTJOLY

CAPÍTULO IV – PELO BURACO DA FECHADURA: A CONFIGURAÇÃO DA EXECUÇÃO PENAL NO CPRM

Conforme as delimitações do campo da pesquisa detalhadas até aqui, não obstante a composição dos panoramas migratório e criminológico que transversalizam as vidas dos sujeitos principais da pesquisa na fronteira franco-brasileira, institucionalmente o CPRM exerce posição de destaque dentre os objetivos principais da tese, pois arena dos impactos oriundos de uma execução penal cuja investigação, do enfoque na população de brasileiros, foi o que motivou o estudo. No entanto, a partir do redimensionamento do campo diante da impossibilidade de desenvolver a coleta de dados dentro do CPRM, a revelação de suas dinâmicas tornou-se uma tarefa que exigiu uma abordagem, de certo modo, subversiva. Assim, ao invés de uma análise realizada por meio de uma abertura institucional ao olhar científico, a revelação dos meandros do CPRM teve de ser pelo "buraco da fechadura" de seu cadeado.

O CPRM, localizado no município de Rémire-Montjoly – único complexo penitenciário até então[212] existente na Guiana Francesa – foi inaugurado em 1998 e fica distante 12 km da capital Caiena.[213]

Figura 12 – CPRM

Fonte: France/Guyane (2017).

[212] Há previsão de que uma outra penitenciária será inaugurada em 2027, em Saint-Laurent du Maroni, município localizado na fronteira sul da Guiana Francesa, na divisa com o Suriname.

[213] Em termos de percepção urbana, quando estive na Guiana Francesa realizando a pesquisa, tive dificuldade em perceber claramente uma separação limítrofe entre Caiena, Matoury e Rémire-Montjoly, a sensação é de que as três cidades seriam apenas uma, embora haja alguma distância entre elas, minha percepção inicial foi a de que tudo parecia ser somente um único aglomerado urbano.

Figura 13 – Placa do CPRM

Fonte: Fotografia do autor (2022).

Figura 14 – Muro lateral do CPRM

Fonte: Fotografia do autor (2022).

Figura 15 – Corredor de entrada do CPRM

Fonte: Fotografia do autor (2022).

Desde que estabeleci meus vínculos de vida com a cidade de Oiapoque, antes e durante a pesquisa, em conversas com interlocutores locais os relatos mais comuns sobre a "prisão da Guiana" eram em um sentido que pode ser resumido a partir de uma fala de um dos egressos entrevistados, quando disse que a prisão francesa, em comparação com as brasileiras, é como "[...] um centro de repouso" (Egresso 13, 2022). Embora tenha havido a presunção no anteprojeto da tese de que provavelmente a prisão guianesa deveria ser estruturalmente mais adequada do que geralmente se observa no Brasil em termos de tratamento prisional, ainda que a partir de reportagens coletadas durante a elaboração do anteprojeto sobre o CPRM fossem perceptíveis inúmeras precariedades que permeiam seu funcionamento, a pesquisa em documentos mais detalhados aliada aos relatos de alguns de seus egressos conjecturam uma realidade que desmitifica ingênuas expectativas de um "bom presídio",[214] revelando um cenário particularmente problemático nessa porção territorial sul-americana da França.

Considerando os pressupostos metodológicos sobre os quais a tese se estrutura, elegendo o estudo de caso como técnica de coleta e análise dos dados, conforme foi apresentado na primeira parte da pesquisa, a principal qualidade dos estudos de caso reside na possibilidade de coleta de evidências através de múltiplas fontes, cujos dados serão triangulados para proporcionar maior robustez e fiabilidade dos resultados.

Assim, cada uma das fontes de evidência exploradas durante a pesquisa contribuiu para a construção dos resultados a partir da natureza de suas abordagens. Todavia, em razão dos redimensionamentos do campo decorrentes da impossibilidade de realizar a pesquisa dentro do CPRM, como era meu intuito original e presente no projeto de pesquisa, a fonte documental, ao lado das entrevistas, foi essencial não apenas para corroborar os relatos dos egressos, mas também para possibilitar a revelação dos meandros de Rémire-Montjoly por intermédio de seus atributos estruturais, organizacionais, regimentais, operacionais e de recursos humanos, os quais permaneceriam ocultos se houvesse evidências documentais.

Assim, através do relatório da Controladoria Geral de Locais de Privação de Liberdade (CGLPL) da França referente ao CPRM, foi possível averiguar de forma detalhada como opera a execução penal na Guiana Francesa por meio de um cotejo de suas práticas com as diretrizes legislativas e administrativas francesas quanto ao que deve ser feito para salvaguardar a dignidade dos presos.

A CGLPL é uma instituição francesa criada com a Lei nº 2007-1545 como desdobramento da ratificação do governo francês da Convenção contra a Tortura e Outros

[214] É importante ressaltar que uma das observâncias epistemológicas que permeiam esta pesquisa se orienta a partir do cuidado em não cair em armadilhas e crença em mitos que habitam parte do imaginário coletivo referente às prisões, tal qual o "bom presídio", conforme foi advertido por Julita Lemgruber (1999).

Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes de 2002, cuja missão é controlar todos os locais em que pessoas são privadas de suas liberdades, verificando empiricamente a salvaguarda dos direitos fundamentais dessas pessoas. Possui *status* de uma instituição pública independente, configurada dessa forma pelo Parlamento Francês.

Desse modo, após a segunda visita da CGLPL *in loco* ao CPRM em 2018 (a primeira havia sido em 2008), foi constatada a permanência de um conjunto multifatorial de elementos irregulares que assolam o ideal cumprimento da pena em Rémire-Montjoly. Após o diagnóstico desenvolvido pela CGLPL, foram elaboradas 91 recomendações dirigidas ao Ministro da Justiça e ao Ministro da Solidariedade e Saúde, estipulando um período de três semanas para se manifestarem após a publicação das recomendações, em 17 de dezembro de 2018, e posteriormente publicadas no Jornal Oficial da República da França, em 31 de janeiro de 2019. As recomendações estão distribuídas por eixos que contemplam todo o funcionamento do CPRM, constituindo um documento de 144 páginas (CGLPL, 2018), sendo eles: "Recém-chegados"; "A vida em detenção"; "A ordem interior"; "As relações com o exterior"; "O acesso ao direito"; "A saúde"; "As atividades" e "A execução das penas e a inserção".

Portanto, a segunda parte da tese explora sobretudo as avaliações e as análises realizadas pelos controladores franceses em sua visita ao CPRM e constantes no relatório de 2018 em interconexão com os relatos dos egressos e demais entrevistados ao longo da pesquisa, além de outras fontes de evidência. A estrutura dos capítulos foi orientada por uma sistematização dos elementos que compõem o CPRM, utilizando-se como critério de predileção aqueles que foram objeto das falas dos egressos – por constituírem as unidades de análise – e aqueles que mais se relacionam aos objetivos da tese, favorecendo a confluência dos dados.

Assim, aproveitando o sentido figurado existente em relação ao significado do prisma, compreendendo-o enquanto uma estrutura física tridimensional que possui a propriedade de decompor a luz branca no espectro de cores, cada um dos três capítulos da segunda parte da tese foi estruturado pelo esforço de decomposição e análise de um conjunto de aspectos que juntos são capazes de esclarecer a metodologia punitiva existente na Guiana Francesa e seus impactos especialmente nas vidas dos brasileiros estrangeiros.

Através desse esforço, foi possível evidenciar vulnerabilidades que ressaltam a relevância de uma percepção pública – sobretudo dentro de um parâmetro estatal – do peculiar panorama de confinamento a que os brasileiros estão sujeitos na Guiana Francesa, instigando movimentações de auxílio a esses indivíduos considerando seus direitos como cidadãos.

Ofuscando a miragem de "bom presídio" existente no imaginário popular dos habitantes da fronteira franco-brasileira, o CPRM compartilha – dentre outras características que serão

apresentadas – com o universo prisional brasileiro uma de suas principais problemáticas: a superlotação. Embora compreendendo uma área de 25 hectares e com um complexo predial que obteve duas ampliações em 2008 e 2013, acrescentando um total de 138 vagas para homens e 15 vagas para mulheres, as 616 vagas[215] disponíveis no CPRM não são suficientes para abarcar adequadamente sua população prisional, configurando permanentemente uma superlotação com uma taxa de ocupação média de 127%[216] (CGLPL, 2018; Falxa, 2022). Ademais, quanto ao quesito populacional, uma peculiaridade do CPRM que se conecta ao aludido anteriormente sobre a questão da criminalização da diferença, há o fato de que aproximadamente metade de seus presos são estrangeiros, compondo 48% da massa carcerária em 2018 (CGLPL, 2018).

Mas, a superlotação do CPRM é apenas um dos vértices que compõem um cenário de execução penal transversalizado por fatores que dramatizam a vida de quem vive entre seus muros, configurando ao lado de outros elementos uma realidade que desconstrói a premissa de que, por se tratar de um estabelecimento em solo europeu, portanto supostamente orientado por pressupostos humano-dignificantes, não padeceria de perversidades que afligem de modo geral os estabelecimentos prisionais latino-americanos do Sul global.

Desconstruindo referida premissa e revelando características outras que demarcam o contexto prisional guianês, será desenvolvido ao longo da segunda parte da tese uma abordagem documental e empírica cujo objetivo será evidenciar as multidimensionais vulnerabilidades que problematizam a vida dos presos, especialmente dos estrangeiros, dentre esses sobretudo os brasileiros – grupo privilegiado pelo enfoque da pesquisa –, além de revelar como o caso dos brasileiros do CPRM é emblemático para refletir sobre o isolamento amplificado a que certas populações de nacionais presos estão sujeitas e qual o papel do Estado brasileiro frente a tal constatação.

1 ESTRUTURA E HABITAT

Não obstante a manutenção da "cortina de fumaça" que encobre os meandros da realidade do CPRM, uma percepção é notória para quem vive na Guiana Francesa ou se

---

[215] Conforme será demonstrado adiante, há dados de setembro de 2022 que apontam uma taxa de ocupação ainda maior em relação a um quantitativo de vagas menor do que os números da CGLPL de 2018 (736 pessoas presas para 604 vagas) e da pesquisa de Joana Falxa (2022), que informa para março de 2022 uma população de 782 presos para 616 vagas. De acordo com os números mais recentes de Falxa, o quantitativo de presos estava dividido em 716 homens e 66 mulheres. Quanto aos dados do CGLPL de 2018, a divisão era de 661 homens, 72 mulheres e 3 menores.

[216] De acordo com o documento da CGLPL (2018), a superlotação do CPRM já foi ainda mais grave, chegando a custodiar 907 pessoas em 2016, havendo uma redução para 736 presos em 2018, resultado de ações de políticas criminais referentes aos réus primários processados por tráfico de drogas (as mulas), adotando medidas alternativas à prisão e ajustes de penas.

interessa por saber um pouco sobre seu panorama carcerário: a condições estruturais da prisão não são adequadas para salvaguardar a dignidade dos presos. A reboque das precariedades estruturais e da superlotação, há um preocupante cenário de violência entre eles, de tráfico de drogas e de abusos cometidos pelos agentes contra os apenados. Tais elementos prementes na execução penal da Guiana Francesa são publicizados pela cobertura midiática dos episódios que repercutem as consequências do referido cenário ou então pelas visitas realizadas pelas autoridades supervisoras independentes da França, a exemplo da CGLPL.

Nesse sentido, as recomendações multidimensionais formuladas pela CGLPL em 2018[217] – que identificaram a permanência de um quadro de indignidade no tratamento aos presos constatado em 2008 – corroboram o que outras autoridades supervisoras independentes já haviam destacado anteriormente. Assim, conclusões após as visitas do Comitê Europeu para a Prevenção da Tortura e dos Tratamentos Desumanos ou Degradantes (CPT), em 2008, e da Comissão Nacional Consultiva dos Direitos do Homem (CNCDH), em 2017, observaram, respectivamente, grave superlotação prisional, ociosidade, acesso extremamente limitado aos cuidados de saúde e condições de higiene e saneamento indignas,[218] além do clima de tensão e violência entre os reclusos, havendo até mesmo casos de violência praticados pelos agentes contra os presos[219] (Falxa, 2022).

A estrutura de custódia do CPRM é composta por um pavilhão (*quartier*) masculino de presos provisórios (*maison d'arrêt hommes*); um pavilhão que é o centro de detenção dos presos masculinos condenados (*centre de détention hommes*); uma enfermaria (*nurserie*); um pavilhão disciplinar (*disciplinaire*); um pavilhão de pessoas vulneráveis (*personnes vulnérables*); um pavilhão de isolamento (*d'isolement*); um pavilhão para mulheres (*femmes*) que comporta uma área de presas provisórias, uma área de presas condenadas e uma enfermaria; um pavilhão de "recém-chegados" (*arrivants*); um pavilhão de "menores" (*mineurs*); e um pavilhão de regime semiaberto (*semi-liberté*) (CGLPL, 2018, p. 24, tradução nossa).

De acordo com o levantamento realizado pela CGLPL em 4 de outubro de 2018, além de o estabelecimento contar com um médico preventivo, um psicólogo e um assistente social, o quantitativo total e a distribuição dos funcionários do CPRM estavam fixados de acordo com o Quadro 11:

---

[217] Para apresentação e problematização do panorama de funcionamento do CPRM, em relação às autoridades supervisoras independentes são privilegiadas as observações tecidas pela CGLPL em razão de terem sido feitas mais recentemente e pela sua organização sistemática e abrangente dos aspectos que compõem a execução penal.

[218] CPT, *Rapport relatif à la visite effectuée par le CPT dans le département de la Guyane* (25 novembre – 1er décembre 2008), 2009, p. 7-18.

[219] CNCH, *La question pénitentiaire dans les Outre-mer*, *op. cit.*, p. 17 s.

Quadro 11 – Funcionários designados para o CPRM

	Efetivo teórico	Efetivo disponível	Déficit
Pessoal de direção	4	4	0
Auxiliares administrativos	1	1	0
Secretários administrativos	7	7	0
Assistentes administrativos	18	18	0
Diretores técnicos	2	2	0
Assistentes técnicos	3	3	0
Comandante	0	0	0
Capitães	4	4	0
Tenentes	3	2	1
Majores	1	1	0
Primeiros supervisores	25	21	4
Supervisores	190	180	10
Total	**258**	**243**	**15**

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de CGLPL (2018, p. 26-27, 2018, tradução nossa).

Ao lado do déficit de funcionários, a CGLPL também identificou um nível alto de absenteísmo,[220] superior ao índice nacional da França, calculando uma média de 17 funcionários faltosos todos os dias ou 9% do efetivo total (2018, p. 30). Por isso, os controladores observam que "a organização do estabelecimento está profundamente perturbada pela insuficiência de pessoal de supervisão e gestão, amplificada pelo absenteísmo endêmico" (CGLPL, 2018, p. 26, tradução nossa).

Quanto às condições dos locais de privação de liberdade, as observações da CGLPL que apontam condições deploráveis de alojamento nos pavilhões de detenção (incluindo os espaços de banho de sol e exercícios), não adequação estrutural ao clima úmido e presença de inúmeras pragas em razão da má conservação dos edifícios, foram corroboradas pelo deputado Jean-Victor Castor em visita que realizou ao centro penitenciário em 26 de setembro de 2022 (Perrot, 2022),[221] quando concluiu que – em relação ao que fora observado pela CGLPL – não havia percebido melhorias desde 2018, aliás, poucos esforços nesse sentido, excetuando uma nova cozinha que ainda não estava em funcionamento. A recente avaliação do parlamentar sobre os atributos estruturais do CPRM reforça a perspectiva de atualidade das constatações da CGLPL, mesmo que tenham sido elaboradas em 2018.

[220] Significa a falta de pontualidade e assiduidade no cumprimento de um dever ou obrigação. No trabalho, o absenteísmo ou absentismo está relacionado a faltas ou a atrasos do colaborador.

[221] Parlamentar eleito na Guiana Francesa, Jean-Victor Castor usou seu direito de poder visitar, a qualquer momento, qualquer estabelecimento de privação de liberdade francês (Perrot, 2022).

Constante no relatório anual de atividades da CGLPL de 2021,[222] além das recomendações feitas após a visita dos controladores em 2018 ao CPRM, também há o *feedback* às recomendações do MJF. Nesse sentido, é importante ressaltar que, quanto ao que foi observado sobre as condições deploráveis em múltiplos sentidos do estabelecimento, a entidade ministerial não indicou nenhuma melhoria em relação à questão da higiene, do mobiliário – que foi avaliado como insuficiente e avariado – e ao enfrentamento das pragas, de forma que as condições deploráveis permanecem as mesmas.[223] Somente foram indicadas ações de pintura nas celas e nos locais de banho, além da troca de torneiras. Outro ponto que foi alvo de recomendação da CGLPL em 2018,[224] mas que também não recebeu melhorias, foram as condições de banho dos apenados, apontadas como inapropriadas, insuficientes e insalubres (CGLPL, 2021, p. 280).

Amalgamando os elementos que compõem as precariedades estruturais de Rémire-Montjoly – aos quais serão somados, conforme será demonstrado, outros tantos referentes aos recursos (ou a falta deles) disponíveis aos presos –, há a questão da persistente superlotação. De acordo com informação de 26 de setembro de 2022 divulgada no contexto da visita de Jean-Victor Castor ao CPRM, havia 822 reclusos para uma capacidade de 538 vagas, configurando uma superlotação de aproximadamente 155% (Perrot, 2022).

Contrariando os balizamentos determinados pelo CPT referentes ao adequado espaço vital para as pessoas presas, de que as celas individuais devem medir 6 m² e as coletivas para até 4 pessoas devem contar com ao menos 4 m² para cada recluso, somando os 6 m² recomendados para as celas individuais, nas celas duplas do CPRM vivem 6 pessoas em 11 m² (CGLPL, 2018). Portanto, a recomendação de número 2 da CGLPL é atual diante da persistente superlotação quando diz:

> A superlotação não permite atendimento que respeite os direitos fundamentais das pessoas presas. Apesar do anunciado projeto de construção de um segundo estabelecimento penitenciário na Guiana, é imperativo acabar com a superlotação do Centro Penitenciário de Rémire-Montjoly, e isso de forma

[222] Até o momento de conclusão da tese, o relatório anual de atividades de 2022 ainda não havia sido publicado.

[223] Ainda que a CGLPL tenha frisado em diversos pontos no relatório de sua visita a emergência de enfrentar as precariedades estruturais, além de também salientar que "A reforma do Centro Penitenciário da Guiana é uma emergência, em particular no que diz respeito às instalações de alojamento e pátios externos de convivência. Medidas de desinsetização, desratização e remoção de andorinhas devem ser implementadas imediatamente" (2018, p. 4, tradução nossa).

[224] "Recomendação 19. Os chuveiros internos precisam de uma revisão completa o mais rápido possível e serem efetivamente acessíveis aos detentos que não desejam usar chuveiros ao ar livre. Com efeito, os chuveiros localizados no pátio do passeio também estão em estado de sujidade e degradação, contrariando as regras elementares de higiene. Cobertos de mofo, muitos deles estão avariados. Além disso, eles não são isolados do resto do pátio, expondo à vista de todos as pessoas que usam os chuveiros, desconsiderando a privacidade mais básica" (CGLPL, 2018, p. 58, tradução nossa).

> substancial. A remoção de celas de seis pessoas deve ser uma prioridade (2018, p. 25, tradução nossa).

Mesmo o MJF não tendo fornecido informações sobre a superlotação do CPRM, indicou em 2021 que as celas com 6 pessoas haviam sido extintas, no entanto há relatos de egressos que contradizem essa informação. Dos 20 egressos que foram entrevistados, 7 cumpriram sentenças que alcançaram os anos de 2021 ou 2022,[225] destes, 4 relataram ter ficado em celas com 6 ou até mesmo 8 pessoas.[226] Uma pessoa desse grupo,[227] do sexo feminino, relatou que, em 2018, ficou 7 meses dormindo com o colchão no chão por haver somente duas camas em sua cela, sendo que elas estavam em três. Embora tenha dito que, ao longo do tempo em que esteve no cárcere, o número de presas tenha diminuído, recentemente fez contato com uma amiga presa que disse que, em celas para 2 pessoas, estavam 4, fazendo com que 2 tivessem que dormir no chão. Neste ponto, é importante destacar que o pavilhão feminino do CPRM compartilha da problemática estrutural do restante do estabelecimento, também tendo sido objeto de recomendação da CGLPL.[228]

Figura 16 – Celas do CPRM (6 pessoas)

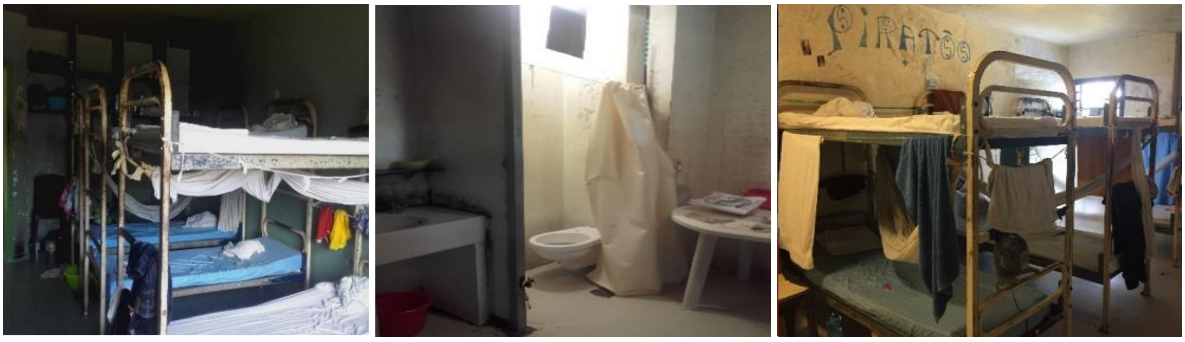

Fonte: CGLPL (2018)

Paradoxalmente ao que foi averiguado pela CGLPL e por outras autoridades supervisoras independentes ao longo dos anos, os relatos dos egressos referentes[229] aos aspectos estruturais do CPRM – embora tragam algumas críticas – confluem em uma perspectiva positiva quanto ao habitat prisional. Os relatos que, em boa parte, descrevem a trajetória de

[225] Egressos 2, 4, 8, 9, 11, 16 e Egressa 18.
[226] Egressos 2, 8, 9 e 16.
[227] Egressa 18.
[228] "Recomendação 10. "Devido à falta de lugares disponíveis, nenhuma separação de mulheres entre presas preventivas e condenadas, fumantes e não fumantes, jovens, adultas ou mulheres mais velhas é respeitada. Uma organização deve ser encontrada para a proteção dos mais vulneráveis e para a garantia de sua integridade física" (2018, p. 44, tradução nossa).
[229] Diretamente, 16 egressos (excetuando os de número 3, 7, 11 e 15) falaram sobre a questão estrutural e de superlotação do CPRM.

alojamento vivenciada durante o período de encarceramento[230] não estabelecem um tom predominante que demarque os problemas estruturais do estabelecimento, pelo contrário, na maioria das vezes, quando as falas são pontuais sobre esse aspecto, elas assumem um sentido positivo ou que ameniza aquilo que, na perspectiva dos egressos, poderia ser pior.

Mesmo quando há alguma crítica, como no caso do Egresso 18 (2022) de que a prisão era "muito imunda", há outros relatos que contradizem o que foi criticado, como os dos Egressos 16 (2022) e 13 (2022), que avaliam a cadeia como "bem limpa". Portanto, neste aspecto das condições estruturais de vida dentro do CPRM, há mais consenso entre relatos positivos ou atenuantes do que o contrário.[231] Nesse quesito, uma fala ilustrativa é a do Egresso 1 (2022), quando diz que, em relação à superlotação, "[...] tem, tem sim. A cela pequena que era pra 2, eu já fiquei até em 5 [...]", mas que o espaço "era bacana", que "ficava apertadinho", mas que "dava", argumentando que a infraestrutura lá era boa em razão de que a "[...] cultura lá é bem melhor que a daqui".

Portanto, pelo que já foi detalhado, é possível perceber os primeiros aspectos da execução penal no CPRM que, não obstante sejam identificados como vulnerabilidades pela CGLPL, assumem uma perspectiva ambígua a partir da perspectiva dos egressos. Essas percepções podem ser relacionadas com aquilo que eu identifico como um parâmetro de expectativas que se diferencia de acordo com qual lado da linha abissal estejam os apenados. Assim, embora a lógica que operacionaliza a metodologia punitiva através do cárcere em ambos os lados da linha seja a da apropriação/violência, intencionalidade assumida através da subumanidade que caracteriza e justifica historicamente as prisões, os balizamentos acerca do resguardo das condições mínimas de dignidade durante o cumprimento da pena são mais efetivamente resguardados pelos franceses do que pelos brasileiros.

---

[230] Nesse sentido, as narrativas mencionam os diferentes pavilhões pelos quais os egressos passaram, as diferentes celas e a quantidade de presos que havia em cada uma, o procedimento de chegada e aclimatização no cárcere, além do atendimento às necessidades básicas de higiene e estadia. De modo geral as experiências são similares, descrevendo o procedimento de chegada no pavilhão de recém-chegados (*arrivants*), o protocolo de exames médicos, entrega de kits de higiene pessoal, roupa de cama e uniforme, e processos de identificação preliminares ao encaminhamento para o pavilhão dos presos provisórios (*maison d'arrêt hommes)* ou dos condenados (*centre de détention hommes*), que os egressos chamam de "CD", designando-os de acordo com a numeração, por exemplo "CD1", "CD3" etc. Um exemplo bem descritivo foi do Egresso 2 (2022), que explicou: "Quando nóis chega lá, nóis chega na área de 'arrivon', que fala lá. Que é a área de adaptação. A gente passa de 16 a 20 dias se adaptando à cadeia de lá. Depois desse período, nós vamos pra ala das pessoas que não foram julgadas ainda, que tão esperando julgamento através da justiça, entendeu? Aí depois que nós somos julgado, aí passa 1 mês, 2 mês a 3 mês, aí nós vamo pra ala de condenado".

[231] Estabelecendo um posicionamento mais crítico nessa questão, o Egresso 18 descreveu – dentre outros aspectos – que, no pavilhão feminino, o espaço para banho de sol era bem menor que no pavilhão dos homens e que lá havia somente um banheiro para todas as mulheres, que não há equipamentos para exercícios físicos como no pavilhão dos homens, concluindo que para as mulheres a experiência é mais difícil.

Desse modo, as precariedades prisionais as quais os egressos que já haviam cumprido pena no Brasil – como o caso do Egresso 1 – estavam habituados ou que faziam parte do imaginário daqueles egressos cuja primeira experiência de privação de liberdade foi na Guiana Francesa eram mais perversas daquelas existentes no CPRM.

Assim, o parâmetro das expectativas acerca do sofrimento causado por um contexto de cárcere também é caracterizado de forma abissal, no sentido de que no Sul global "[...] a exclusão se torna simultaneamente radical e inexistente, uma vez que seres subumanos não são considerados sequer candidatos à inclusão social" (Santos, 2007, p. 76), realidade que, no caso do Brasil, conforme destaca Ana Paula de Barcellos (2010, p. 39), fortalece-se pela "[...] fragilidade na formação moral e social da sociedade brasileira, que não teria incorporado a noção de dignidade como um atributo inerente ao ser humano, mas como um atributo que pode ou não lhe ser reconhecido, dependendo do que o indivíduo faz ou deixa de fazer".

Diante do exposto, houve determinadas violações de direitos de dignidade dos presos denunciadas pela CGLPL que, na perspectiva dos egressos, não foram tão impactantes em razão do contraste entre os parâmetros de expectativas de sofrimento entre Norte e Sul em relação ao cárcere, ou seja, impactos ambíguos que são bifurcados pela linha abissal.

Sendo assim, quanto ao suporte de itens pessoais básicos como toalhas, sabão, roupa de cama ou de materiais nas celas essenciais para o dia a dia, como colchão, pia e sanitário, os relatos na grande maioria são em tom de elogio, como o do Egresso 9 (2022) quando disse que em sua cela tinha "de tudo", embora existissem ressalvas, como a do Egresso 1, que sentiu falta de um chuveiro dentro da cela, ou do Egresso 4 (2022), mencionando que "[...] só não te dão ventilador (risos)".

Ao encontro dos relatos, informou a CGLPL em 2018 que, ao chegarem no CPRM, os apenados são submetidos às formalidades usuais, como antropometria e inventário de objetos pessoais, recebendo – caso solicitem – roupas e kits de higiene, de dormir, de alimentação, de correspondência e cantina.[232] Ademais, são agendados encontros no prazo de 24 horas com a unidade de saúde, em 48 horas com o SPIP e com o RLE.[233] Além disso, é entregue a cada recém-chegado um livreto com informações relevantes sobre a vida na prisão e os serviços disponíveis.[234]

---

[232] Serviço que será detalhado mais adiante.

[233] *Responsable local de l'enseignement* (gerente local de educação, tradução livre).

[234] De acordo com o relatório da CGLPL, os livretos estão disponíveis nas línguas francês, inglês, holandês e português. No entanto, o livreto recebido pelo Egresso 2 estava em francês.

Figura 17 – Livreto sobre a vida no cárcere

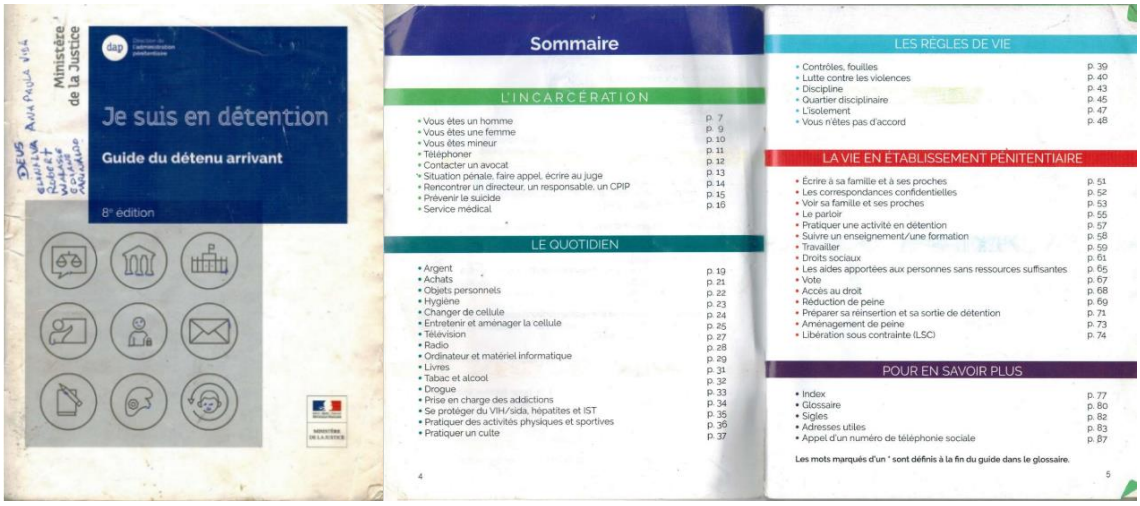

Fonte: Egresso 2.

Quanto ao pavilhão dos "menores" (*mineurs*), a dinâmica do enclausuramento é distinta, sendo implementado o isolamento celular como regra, embora possa ser flexibilizado caso haja solicitação mediante avaliação administrativa. No entanto, apesar de ter sido totalmente reformado desde a primeira visita da CGLPL em 2008, é patente a falta de atividades e a carência de funcionários exclusivamente treinados e disponíveis para o pavilhão (CGLPL, 2018, p. 48-49).

Assim, considerando o contexto microssocial de constelação de vulnerabilidades presente no universo do CPRM, além de a capacidade de reação dos presos em relação às mudanças ou aos choques externos estar diretamente relacionada com "[...] a quantidade, qualidade e diversidade dos tipos de recursos internos ou ativos (físicos, financeiros, humanos e sociais) que podem ser mobilizados para enfrentar a variação do ambiente [...]" (Busso, 2001, p. 13), no próximo tópico serão problematizados os aspectos relacionados com os serviços – ou recursos – disponibilizados (ou não) aos presos, as dinâmicas de acesso e seus impactos na experiência do cumprimento da pena segundo a percepção dos egressos.

2 SERVIÇOS

Compreendendo os serviços enquanto recursos que podem ser acessados pelos presos do CPRM durante o cumprimento da pena, como atendimentos relacionados à saúde física ou mental, bem como oportunidades de trabalho, escola ou de acompanhamento através de advogado ou assistente social, intérprete e alimentação, além das possibilidades de contato com

o mundo exterior por meio de visitas[235] e/ou telefonemas, os relatos dos egressos foram similares sobre cada ponto de análise, ora confluindo em tom positivo em contraste com as observações feitas pela autoridade supervisora independente da França, ora assumindo perspectiva eminentemente crítica e concordante com as referidas instituições, dependendo da natureza do serviço em questão.

Primeiramente, cumpre salientar que os serviços disponibilizados aos presos podem ser divididos entre aqueles que são ofertados de maneira ordinária, ou seja, fazem parte da rotina do cárcere,[236] e aqueles que demandam provocação dos apenados por requerimento. Quanto aos ordinários, destacam-se a alimentação,[237] os serviços de intérprete e psicólogo, as avaliações médicas de praxe e os serviços de assistência social e SPIP.[238] Quanto aos que demandam requerimento, há os atendimentos hospitalares em razão de sintomas, escola e cursos de formação, atividades desportivas, assistência jurídica,[239] trabalho, telefonemas e visitas.

2.1 Saúde

No que concerne às avaliações médicas de praxe, normalmente executadas quando do ingresso dos presos no CPRM, em geral todos os relatos foram positivos,[240] porquanto a experiência de ser submetido a cuidados hospitalares – ainda que em nível de *check up* e visando ações preventivas, por meio de vacinas e diagnósticos de possíveis enfermidades – é algo inédito na vida da maioria dos entrevistados, em razão das precariedades várias que demarcam suas trajetórias.

O quesito estrutural da enfermaria do CPRM também é visto com apreço pela maioria dos egressos, no sentido de que "[...] lá tem tudo lá" (Egresso 17, 2022), assim como o atendimento, reportado como atencioso aos cuidados necessários, caso do Egresso 4, que precisou tratar, durante seu tempo de pena, uma infecção decorrente de *leishmaniose*[241] e outra de covid-19.

---

[235] Em razão de as visitas constituírem uma das principais categorias de análise da pesquisa, central nas proposições iniciais, somente será detalhada Capítulo III da Parte II.
[236] Todavia, alguns também podem ser objeto de requerimento.
[237] Neste caso, a alimentação básica, aquela fornecida compulsoriamente pela gestão prisional aos detentos.
[238] Não obstante o SPIP seja um dos serviços existentes no CPRM, ele será apresentado através de tópico específico pela envergadura de sua categoria de análise, tendo-se em vista os objetivos da tese.
[239] Pelos mesmos motivos apresentados em relação ao SPIP, o serviço de assistência jurídica será analisado em tópico específico.
[240] Há relatos que destoam da maioria, afirmando o não recebimento dos referidos serviços nem mesmo logo no ingresso ao cárcere, mas são relatos de egressos que tiveram uma permanência bastante curta, sendo liberados pouco tempo depois (Egressos 7, 8 e Egressa 14).
[241] "As leishmanioses são um conjunto de doenças causadas por protozoários do gênero Leishmania e da família Trypanosomatidae. De modo geral, essas enfermidades se dividem em leishmaniose tegumentar americana, que ataca a pele e as mucosas, e leishmaniose visceral, que ataca órgãos internos" (Fiocruz, 2024).

Quanto aos protocolos de prevenção do coronavírus, todos os egressos que mencionaram aspectos relacionados à pandemia[242] frisaram o empenho da gestão prisional em realizar todos os cuidados e as ações possíveis, seja medidas de isolamento e higiene, seja disponibilização de vacinas.

2.2 Alimentação e cantina

A alimentação oferecida cotidianamente aos presos foi um dos pontos mais criticados quando mencionada pelos entrevistados. Ainda que o serviço oferecido pelo cárcere seja regularmente adequado a padrões de nutrição superiores do que é observado nas cadeias brasileiras, contando com café da manhã, almoço e jantar – inclusive sobremesa após as principais refeições –, as diferenças culturais que, no aspecto gastronômico, são bastante sensíveis emergem do estranhamento e do desgosto dos brasileiros pelo cardápio, além da qualidade péssima de alguns alimentos relatada pelos egressos. Quanto às diferenças culturais, há relatos que ilustram o enunciado, como o do Egresso 1 (2022): "alimentação lá é diferente porque é a cultura deles lá, é aquela comida deles lá [...] lá não tem arroz e feijão [...] comida ruim. Com 2, 3 meses o cara acostuma (risos)". No mesmo sentido, descritiva é a fala do Egresso 5 (2022), que lembra

> [...] lá tem um tal de ravióli, que eles chamam, ô meu Deus, eu não digo que nunca vou comer mais porque eu não pretendo ir pra lá tão cedo, né (risos)? Mas quando chegava assim, na porta do pavilhão lá, que eles abriam lá aquele tampão, aquele cheiro vinha já... entendeu? A pessoa não come bem, né cara? Sabe que dentro da prisão o psicológico do cara já fica... eu comia mesmo porque eu tinha que me manter, mais não era uma refeição pra mim saudável, agradável, né.

Além da insatisfação decorrente de um cardápio estranho à dieta habitual dos entrevistados, considerando também nesse ponto a falta de alimentos típicos do dia a dia da região Norte, como lamentou o Egresso 13, destacando que não havia farinha, houve também relatos de comida crua, como o do Egresso 16, que disse ter lhe sido servido um pedaço de frango que escorria sangue de tão cru, resultado da preparação demasiada rápida dos alimentos, que impedia um descongelamento adequado das carnes. Ademais, há relatos sobre descaso nos cuidados com os alimentos, como o da Egressa 20 (2022), que disse ter passado fome enquanto esteve presa por sentir nojo e se recusar a comer a comida da prisão, visto que observava a comida parada no corredor "cheia de mosca" por longos períodos.

[242] Egressos 2, 4, 9, 11 e 16.

O desconforto oriundo dos mencionados aspectos que se relacionam com a alimentação recebida pelos presos pode ser potencializado ou amenizado a partir de um serviço típico em prisões francesas similar ao que no Brasil é conhecido como o serviço de pecúlio.[243] A cantina é um serviço de insumos disponibilizado aos presos por meio de um catálogo com a descrição e o valor dos produtos que eles podem selecionar e adquirir mediante pagamento. Sobre seu funcionamento no CPRM, é descrito o seguinte:

> Vouchers em branco são distribuídos nas celas às sextas-feiras para que os detidos possam fazer seus pedidos nos finais de semana; eles são recolhidos na segunda-feira, verificados pelo pessoal da cantina e enviados ao escritório na quarta-feira. O formulário de pedido chega à gerência na quinta-feira para que o pedido seja feito ao prestador de serviço externo. As entregas nas celas são feitas na terça, quarta e quinta-feira da semana seguinte. Antes, os auxiliares verificam os pedidos, colocam em sacolas individuais com nome, número do *écrou.*[244] Tanto a manteiga como os produtos frescos encomendados são guardados na cela em temperatura ambiente e na maioria das vezes são consumidos durante o dia (CGLPL, p. 62, tradução nossa).

Quanto aos produtos disponibilizados no catálogo da cantina, os egressos relataram uma lista imensa, como o Egresso 12 (2022), que disse haver "de tudo", desde "nutella" até tabaco, roupas e diversos tipos de comida.[245] Comum em prisões da França, abaixo há fotografias que me foram enviadas pelo Egresso Europa,[246] que cumpriu pena na *Pétitenciaire Poitiers-Vivonne,* que ilustram um desses catálogos de cantina.

---

[243] "[...] conexão institucionalizada entre a população carcerária e a sociedade mais ampla e seu mercado é o serviço de pecúlio, legalmente estabelecido nas penitenciárias. Funciona como um sistema bancário no interior do sistema prisional, em que cada preso é dotado de uma conta em que se depositarão ou os salários daqueles que trabalham ou os recursos disponibilizados por familiares. Uma parcela dos ingressos conforma uma poupança obrigatória que só poderá ser sacada quando da libertação, outra parcela poderá ser mobilizada em compras periódicas mediadas pela administração penitenciária. O setor administrativo do pecúlio faz circular uma lista de mercadorias permitidas entre os presos, que assinalam suas demandas; após a realização de um pregão, os produtos são comprados e distribuídos nos pavilhões" (Godoi, 2015, p. 137).

[244] Identificação do motivo da prisão dos reclusos.

[245] Também em relação ao serviço de cantina nas prisões francesas, o Egresso 2, que iniciou seu cumprimento de pena no CPRM e depois solicitou transferência para a França, em razão de que lá acreditava que teria melhores oportunidades de qualificação dentro do cárcere, tendo cumprido pena na cidade de Montpellier, disse que lá "tudo que você imaginar pra ter, você tinha", havendo um catálogo imenso de produtos "menos mulher (risos)", conforme asseverou.

[246] Esse egresso mora na França e sua entrevista ocorreu por videochamada. Ele é natural da Guiana Francesa.

Figura 18 – Catálogo da cantina

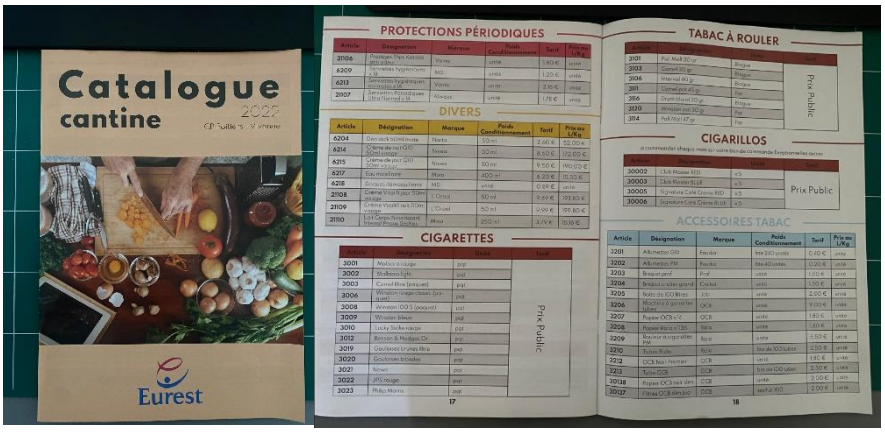

Fonte: Egresso Europa

Entretanto, em um sistema de compra de produtos, uma boa parte da população carcerária não detém condições financeiras para adquirir muita coisa da cantina. Isso se deve ao fato de que a indigência caracteriza marcadamente os cativos do CPRM, a exemplo dos egressos entrevistados nesta pesquisa.

Como forma de atenuar o impacto da pobreza e da escassez de trabalho disponível[247] aos apenados, existe uma política penal que prevê o depósito de 20 euros em uma conta que é criada para cada preso quando ingressa na penitenciária[248] quando o saldo for inferior a 50 euros por dois meses consecutivos. Nesse sentido, segundo o relatório da CGLPL de 2018, havia na época 389 indivíduos de um total de 736 encarcerados beneficiados pelo dispositivo de enfrentamento à pobreza – ou indigência –, representando percentualmente 52,86% da população prisional (CGLPL, 2018, p. 64).

Houve diversas menções ao auxílio, embora divergentes em alguns aspectos, como a do Egresso 2, que informou receber 40 euros em vez de 20 a cada mês, a do Egresso 12, que disse que o valor de 20 euros é recebido somente uma única vez quando as pessoas chegam ao cárcere, ou as dos Egressos 15 e 17, que disseram nunca ter recebido nenhuma quantia. Entretanto, a maioria das menções afirmam a ocorrência do depósito conforme o estipulado oficialmente.[249]

No entanto, o valor depositado não é suficiente para a realização de compras expressivas na cantina, pelo contrário, visto que os valores dos insumos são altos e, de acordo com relatos

[247] Que será detalhado mais adiante.

[248] Através dessa conta, os familiares de presos que possuem condições podem depositar valores para pagamento de serviços dentro do cárcere, como a cantina. Neste contexto que o Egresso 12 (2022) disse que os presos que possuem família que pode depositar "fica de boa". A criação da conta é um procedimento administrativo padrão.

[249] Egressos 2, 4, 5, 9, 11, 19 e Egressas 18 e 20.

de entrevistados que vivem em Caiena[250] ou também são naturais da Guiana Francesa,[251] até mesmo mais elevados do que os preços praticados fora do cárcere,[252] acarretando que "[...] lá é o sistema mesmo que faz o dinheiro, eles faz dinheiro porque tá caro" (Egresso 12, 2022).

2.3 "Orelhão"

Outro fator que incide diretamente no poder de compra do benefício dos 20 euros recebidos pelos indigentes do CPRM é relacionado com a possibilidade de os presos acessarem o "orelhão" – designado assim por alguns entrevistados – para contato com familiares e/ou pessoas próximas,[253] precisando, para tanto, comprarem "créditos" para a realização das chamadas. A questão é que o benefício é insuficiente para acessar ambos os serviços (cantina e telefone) de forma satisfatória, conforme explicou o Egresso 5 (2022) quando disse que, do valor recebido, ele utilizava € 15 para comprar sardinha, cebola, óleo e extrato de tomate e os outros € 5 restantes ele comprava de créditos para utilizar o telefone, salientando que o preso até poderia colocar os € 20 em créditos, "[...] mas aí o cara fica sem nada".

Sobre essa questão, de acordo com Sarah Bosquet (2021), o custo das ligações nas prisões francesas a ser arcado pelos estrangeiros pode ser proibitivo, sobretudo a partir da constatação estatística de que os estrangeiros possuem menos apoio financeiro de seus familiares do que os presos de nacionalidade francesa. Outro contraste que agrava esse panorama é o fato de que na França é possível adquirir pacotes ilimitados de telefonia por € 10 euros, de acordo com a autora. As contribuições de Bosquet se inserem dentro de um conjunto de artigos realizados no âmbito do Observatório Internacional das Prisões[254] (OIP), que desenvolveu um trabalho temático em 2021 sobre a questão dos estrangeiros presos na França.

Assim, constituindo um ponto de análise importante para reflexão sobre os mecanismos disponíveis aos presos – sobretudo estrangeiros – de manutenção dos laços afetivos com quem está do lado de fora do cárcere, a existência e a dinâmica de funcionamento de estações telefônicas nos pavilhões do CPRM apresenta, entretanto, entraves ao seu uso ideal, tendo

---

[250] Egressa 18.
[251] Egresso 12.
[252] De acordo com a Egressa 18, há uma diferença grande entre os valores praticados dentro e fora da cadeia, conforme exemplos que ela deu, descrevendo que desodorante "Dove Roll-On" lá dentro é € 4,50, enquanto fora é € 1,50 ou € 2; pacote de bolacha "Premier" dentro é € 4,50 e fora é € 2,50; carteira de cigarro dentro é € 12 enquanto fora é € 6,50 etc. Disse também que um shampoo "peba" (popular) lá dentro é € 20, € 25.
[253] "[...] lá eles dão um cartão, um cartão que nós fala por mês, com as pessoal daqui, a gente pode ligar a hora que a gente quiser" (Egresso 2).
[254] Organização Não-Governamental (ONG) que atua pelo respeito aos direitos humanos na prisão e que possui status consultivo na ONU.

havido somente dois relatos que confirmaram sua utilização.[255] As menções ao "orelhão" destacaram seu não funcionamento por avarias,[256] burocracia para se conseguir realizar uma ligação,[257] falta de privacidade,[258] dificuldade em conseguir ligar em razão de ser oneroso demais[259] ou por motivos práticos.[260]

O relatório da CGLPL de 2018 corrobora as avaliações dos entrevistados em diversos pontos, mas antes cumpre explicar como se estrutura e se oferece o serviço telefônico aos presos do CPRM. Existiam, no período da segunda visita da CGLPL ao CPRM, vinte e uma cabines telefônicas distribuídas entre os pavilhões, uma por ala para cada dois andares, uma no Pavilhão de Isolamento e Disciplinar, uma no Pavilhão para Pessoas Vulneráveis e uma no Pavilhão das Mulheres. O Pavilhão de Semiliberdade não está equipado com uma cabine, mas os detidos têm o direito de manter o seu celular. Há uma disposição do regulamento do CPRM que indica a possibilidade de utilização individual do telefone durante o banho de sol, porém não há cabines instaladas no pátio (CGLPL, 2018).

Figura 19 – "Orelhão"

Fonte: CGLPL (2018).

Um dos primeiros pontos observados pela equipe da CGLPL foi a impossibilidade de os presos telefonarem para seus parentes e contatos fora do expediente comercial devido aos horários fixados regularmente pelo CPRM, tal qual também ocorre nos demais

[255] Egresso 5 e Egressa 20.
[256] Egresso 1.
[257] Egresso 16.
[258] Egresso 12 e Egressa 18.
[259] Egressos 5, 9, 16 e Egressa 18. Nesse sentido alude o relatório da CGLPL quando menciona: "[...] ainda que os custos das chamadas no telefone fixo sejam extremamente altos, como muitos detentos reclamaram" (2018, p. 93, tradução nossa).
[260] Egressos 2, 7, 11, 12 e 19. Por motivos práticos, compreende-se a impossibilidade de os presos efetuarem ligações por não possuírem os contatos telefônicos memorizados ou porque alguns preferem contato através de aparelhos celulares ilegais obtidos dentro do cárcere.

estabelecimentos penitenciários franceses. Os horários de acesso aos telefones dependem de qual pavilhão estão instalados, conforme quadro abaixo:

Quadro 12 – Locais e horários de uso das cabines telefônicas do CPRM

Pavilhões	Quadro de ativação dos telefones	
MA 1, 2, 3 e no CD 1 G	8h:30 à 11h	13h30 à 17h
CD 2, 3, 4 e 5 e QI/QD	7h30 às 11h45h	13h30 à 17h45 (17h para o CD 4
Pavilhão de menores e de recém-chegados	8h à 11h30	13h30 à 18h
MAF e QSL	7h à 18h	7h à 18h

Fonte: Elaborado pelo autor com base em CGLPL (2018, p. 93, tradução nossa).

A despeito da disponibilização deste potencial mecanismo redutor de vulnerabilidade aos apenados, especialmente para aqueles que não recebem visita de pessoas e/ou entes queridos por não residirem ou não terem condições de ir até o CPRM pelas barreiras de entrada no território (dentre outros fatores), em razão principalmente do custo elevado e das condições de uso dos telefones, os egressos – com exceção dos dois mencionados antes – optaram por outras estratégias de contato[261] com o mundo exterior, não explorando este recurso disponível no cárcere.

Além da questão do custo, as condições exigidas para utilização dos telefones inibem sua utilização pelos presos, a começar pelo procedimento de cadastro de números bastante burocratizado, como se percebe abaixo:

> [...] Para ter um número de telefone adicionado à lista SAGI, os presos condenados devem fornecer prova como uma conta de telefone datada de menos de um ano atrás, um contrato de assinatura, etc. Na ausência de prova, um número de telefone francês somente será aceito mediante declaração juramentada acompanhada de cópia do documento de identidade da pessoa cujo número de telefone é solicitado. Para o primeiro pedido, dois números franceses podem ser adicionados sem documentos comprovativos, a pessoa do detido tem então 15 dias para os apresentar. Os condenados podem registrar até quarenta números de telefone franceses e seis números estrangeiros, estes últimos não exigindo prova. Relativamente aos presos provisórios, a adição do número é feita com autorização do magistrado, após apresentação de justificativa do número e de um documento que justifique a relação com a pessoa cujo telefone é solicitado (cópia da escritura de nascimento, livro de família, etc.) (CGLPL, 2018, p. 94, tradução nossa).

[261] "Olha, tu liga pelo orelhão quando tu é uma pessoa de bem. Mas quando tu não é uma pessoa de bem, primeira coisa que tu faz é mandar alguém da família é... atravessar ou passar um telefone pra ti. Porque passando um telefone pra ti é cem euro, agora se tu for comprar lá dentro é quatrocentos, se tu for comprar um telefone que pega whatsapp é mil euro [...]" (Egresso 19, 2022). Essas estratégias serão reveladas e problematizadas com maiores detalhes em outro momento.

Figurando entre uma das justificativas apontadas pelos entrevistados do desestímulo ao uso dos "orelhões" está o monitoramento das conversas exercido durante as ligações por funcionários do CPRM.

> As conversas telefónicas podem ser ouvidas, gravadas e interrompidas, exceto aquelas com o advogado do detido, bem como aquelas com números especiais (Cruz Vermelha etc.). O regimento interno prevê que o agente que assegura o controle de conversas telefônicas pode ter que interromper a comunicação quando as observações do condenado ou de seu correspondente forem suscetíveis de prejudicar a segurança ou a boa ordem do estabelecimento, a reintegração dos reclusos, o interesse das vítimas ou por motivos de prevenção de infrações penais. Além disso, a transcrição de conversas que possam constituir ou facilitar a prática de um crime ou de uma infração é imediatamente encaminhada ao procurador da República. Se elas dizem respeito a uma pessoa sob investigação, uma cópia também é enviada ao juiz de instrução (CGLPL, 2018, p. 94, tradução nossa).

Nesse sentido, de acordo com Bosquet (2021), vários advogados entrevistados pela OIP relataram a recusa de seus clientes em incluir números de telefone estrangeiros na lista de números autorizados, contexto que estimula a utilização de aparelhos celulares que são proibidos nos cárceres. Sobre esse ponto, a CGLPL é favorável que os presos, sobretudo os estrangeiros, tenham acesso a celulares, serviços de mensagens online e videoconferência.[262]

Além dos elementos descritos que envolvem a utilização do serviço telefônico do CPRM, havia também precariedades e inadequações que caracterizam seu funcionamento, alvo de recomendações por parte da CGLPL, como a ausência de divisórias de isolamento acústico a fim de salvaguardar a privacidade das ligações,[263] a existência de pavilhões com telefones sem funcionamento por causa de avarias,[264] impossibilitando aos presos daquele local utilizarem o serviço, bem como a presença de um único aparelho no pavilhão das mulheres, obviamente insuficiente para atender toda a demanda,[265]

---

[262] O serviço de videoconferência é uma novidade na execução penal francesa, tendo o início de sua implementação no ano de 2020. Portanto, não foi um serviço que pôde ser avaliado pela CGLPL, além de não ter sido mencionado por nenhum dos egressos.

[263] "Recomendação 54: Os aparelhos telefônicos localizados nos halls dos prédios devem ser dotados de divisórias de isolamento acústico para garantir a privacidade das conversas" (CGLPL, 2018, p. 93, tradução nossa).

[264] "Recomendação 55: A manutenção dos telefones deve ser regular e as avarias compensadas pelo acesso a outro ramal telefônico" (CGLPL, 2018, p. 94, tradução nossa).

[265] "Recomendação 53: A presença de um único aparelho telefônico no pavilhão feminino não é suficiente para a manutenção de vínculos com o mundo exterior para todas as presidiárias" (CGLPL, 2018, p. 93, tradução nossa). "Ainda que não tão problemático quanto no pavilhão das mulheres, nos setores de detenção masculinos, em alas aonde residiam 45 reclusos também havia somente um telefone, portanto também insuficiente para atender a demanda" (CGLPL, 2018, p. 93).

Quanto aos motivos práticos que impossibilitam o uso do referido serviço, estão o os presos não possuírem os contatos telefônicos memorizados ou as pessoas para quem o apenado tenta ligar terem mudado o número de telefone, além daqueles familiares que não possuem telefone fixo, como explicaram os Egressos 7 e 11.

Pelo inventário de fatores elencados, quanto ao contexto problemático de utilização dos telefones do CPRM, seja fatores mais de ordem material apontados em 2018 pela CGLPL, seja fatores relacionados também a outras questões trazidas pelos egressos, ainda que o MJF tenha se manifestado perante a CGLPL em 2021, indicando que haviam tido melhorias no objetivo de atender as recomendações feitas em 2018, a percepção geral que emergiu das entrevistas com os egressos foi a não utilização do serviço.

Por outro lado, parece que, para os presos nativos da Guiana Francesa, o serviço é efetivo, conforme relatou o Egresso 16 (2022) quando constata que "[...] presta mais pro pessoal do lado de lá, pro lado daqui não". "Pro lado daqui" a questão do contato parece mais complexa, fortalecendo caminhos alternativos, visto que o outro serviço regularmente disponibilizado pelo CPRM para contato – que são as cartas – também não foi avaliado como eficaz pelos egressos.

2.4 Cartas

Conforme mencionado antes, comentou o Egresso 9 (2022) dizendo que

> [...] Tem muita gente que tá lá e os familiares tão aqui, né? Então, tipo a ligação de lá pra cá não dá, é pouco tempo. Tu vai gastar vinte euro [...] tu vai dá só um 'oi? Onde que é que tu tá? Ah, tô preso', cabou. [...] A forma que tem é carta, mas aí a gente nem sabe se a carta chega.

A opção da utilização de carta para tentar comunicação com pessoas do lado de fora foi desacreditada pelos egressos que a mencionaram,[266] tendo relatado o Egresso 11 (2022) que, durante os anos que ficou em Rémire-Montjoly,[267] observou poucos presos conseguirem enviar cartas para familiares no Brasil, argumentando o seguinte: "[...] Mas tu já pensou, tu vai mandar uma carta, o cara mora lá no Maranhão, numa baixada lá do Maranhão lá, sem endereço sem nada, tu vai mandar carta pra quem?"

[266] Egressos 1, 9, 11 e 17.

[267] De todos os egressos entrevistados para esta pesquisa, este é o que ficou mais tempo encarcerado no CPRM, tendo cumprido pena também no IAPEN na sequência das duas ocasiões em que concluiu suas sentenças na Guiana Francesa, além de ter cumprido parte de sua pena na segunda passagem por Rémire-Montjoly na França metropolitana.

Diante do contexto de dificuldades para acesso aos dois serviços de contato distante com pessoas em liberdade[268] oferecidos até então pelo CPRM, asseverou o Egresso 17 que, durante seu tempo, nunca viu ninguém conseguir ligar da prisão para familiares e que somente viu cartas e mensagens serem enviadas através de advogado.

A palavra carta apareceu durante as entrevistas com os egressos em dois contextos distintos. Um deles para designar o serviço penal disponível aos presos para comunicação extramuros e o outro referente à comunicação dos presos com a equipe de funcionários do CPRM.[269] Este último contexto se manifesta em decorrência do procedimento padrão adotado em Rémire-Montjoly para formalização das solicitações dos apenados endereçadas para a gestão do cárcere. Desse modo, todas as requisições acerca dos serviços disponibilizados pelo CPRM devem ser formuladas e escritas pelos presos para que sejam processadas e avaliadas administrativamente.

Assim, ao passo que "[...] tudo depende de carta lá" (Egresso 16, 2022), torna-se robusto, especialmente no caso do CPRM, um obstáculo à comunicação que se deve à exigência de as cartas serem redigidas exclusivamente em francês, não obstante a população penal ser composta em mais de sua metade por estrangeiros, panorama que foi mencionado por Bosquet (2021) diante de sua peculiaridade.[270]

O descompasso da comunicação entre os presos estrangeiros e a gestão prisional prejudica o atendimento das demandas dos apenados de forma eficiente, visto que o quantitativo de "escrivães públicos"[271] é insuficiente para atender adequadamente todas as solicitações, problema identificado pela CGLPL em 2018[272] e alvo de recomendação.[273]

Quanto aos escrivães públicos, Bosquet (2021) enfatiza um aspecto que é compartilhado por outros cárceres franceses, de que o acesso aos intérpretes é quase impossível, visto que há

---

[268] Como será analisado mais adiante, de acordo com o Diretor do SPIP, também está sendo disponibilizado o serviço de videoconferência, porém nem CGLPL, nem os egressos mencionaram sua existência.

[269] Nesse contexto foi mencionada a dinâmica das cartas pelos Egressos 1, 2, 5, 8, 9, 15, 16, 17 e pela Egressa 18.

[270] Nesse sentido, prevê a legislação francesa, de acordo com o artigo R345-4: "A correspondência dos detidos, recebida ou enviada, deve ser escrita em texto claro e não conter sinais ou caracteres convencionais compreensíveis apenas para os correspondentes. Aqueles escritos em um idioma diferente do francês podem ser traduzidos antes da entrega ou envio" (France, 2022b).

[271] São auxiliares administrativos responsáveis por redigir em francês as solicitações dos presos estrangeiros que não possuem familiaridade com a língua.

[272] "Embora metade da população criminosa seja de origem estrangeira, os pedidos devem ser formulados por escrito e em francês, daí a importância do papel dos escrivães públicos. O número deles é, no entanto, limitado tendo em conta a superlotação vivida pelo estabelecimento: existem quatro para os pavilhões de prisão preventiva, um dos quais também atua como assistente 'faça você mesmo', três para o pavilhão do centro de detenção e um para o pavilhão das mulheres. Alguns presos mencionaram a necessidade de esperar vários dias para que um auxiliar 'escrivão público' pudesse efetivamente redigir uma solicitação" (CGLPL, 2018, p. 100).

[273] "Recomendação 60: O número de 'escrivães públicos' auxiliares deveria ser aumentado para que todos os detidos possam efetivamente fazer pedidos dentro de um prazo razoável" (CGLPL, 2018, p. 100).

uma ausência de política nacional que regulamente o serviço e a oferta de intérpretes nas prisões, embora seja um direito constante na lei.

Em relação aos dispositivos legais que tratam de estrangeiros, dentre as diretrizes reunidas há algumas poucas menções aos estrangeiros presos, localizadas especificamente nos dispositivos D216-10, D216-11 e D2016-12 (France, 2022c). Cumpre salientar que os mencionados dispositivos se localizam na parte regulamentar do Código Penitenciário, ou seja, não são dispositivos legais, mas regras administrativas.

Nesse sentido, em relação às cartas, dispõe o artigo D216-10:

> Sob reserva da aplicação do disposto no segundo parágrafo do artigo R.234-26, o uso de um intérprete só é necessário em caso de absoluta necessidade, se um detido não falar ou compreender a língua francesa e se não houver pessoa no local capaz de fornecer a tradução. As visitas e a correspondência de pessoas de nacionalidade estrangeira são efetuadas nas condições previstas nos artigos R.341-14 e R.345-4 (tradução nossa).

Em relação aos casos de "absoluta necessidade", Bosquet (2021) indica que inexiste um texto regulando ou especificando o que seria tal necessidade e que, não obstante após provocação, por parte da OIP, a administração penitenciária tenha informado ter enviado uma relação determinando as necessidades para o MJF em junho de 2021, até então as especificações não haviam sido feitas.

Diante da escassez de auxiliares tradutores disponíveis, alternativamente se desenvolvem outros meios para se conseguir formalizar as solicitações, como explicou o Egresso 1 (2022), dizendo que, às vezes, era preciso pagar um preso francófono para que uma carta fosse redigida, transação que, conforme ele concluiu, fazia parte de "[...] todo um *business*,[274] cadeia gira em torno disso né?" Quando não outro preso, os *surveillants*,[275] por vezes, exercem o papel de tradutores, mas, como também esclareceu o Egresso 1, o auxílio é problematizado pela alternância das escalas estabelecida entre os pavilhões pelos agentes – já que são poucos que se comunicam em português –, retardando do mesmo modo a formalização e o encaminhamento das demandas e, consequentemente, alimentando o *business* entre os presos, sobretudo quando a solicitação é urgente.

Portanto, considerando a essencialidade da comunicação através das cartas no CPRM e os entraves existentes diante da escassez de recursos que facilitem sua utilização, demandando

[274] Expressão utilizada por alguns entrevistados para designar negócios ou transações, portanto possui o mesmo significado da expressão original em inglês.

[275] Guardadas as suas especificidades, são uma espécie de agentes penitenciários, comparando-os com os profissionais que exercem suas funções nos cárceres brasileiros.

muitas vezes um *business* que não é tangível para boa parte dos presos, constitui-se em uma questão que impacta sobremaneira os presos estrangeiros.

Quanto aos objetos das solicitações dos apenados, figuram geralmente os variados serviços disponíveis – não necessariamente acessíveis – no CPRM. Os serviços de psicólogo, médico (enfermaria) e dentista, de acordo com boa parte dos entrevistados, foram avaliados positivamente.[276] Nesses aspectos, a constatação mais recorrente foi no sentido de que "[...] lá tem tudo lá" (Egresso 17) ou de que "tudo tem" (Egresso 13), ainda que nem todos tenham sido específicos quanto aos serviços a que de fato tiveram acesso.[277]

2.5 Escola e formação profissional

Embora tenha sido alvo de recomendação da CGLPL referente a determinados parâmetros de acessibilidade,[278] o serviço escolar oferecido pelo CPRM através da Unidade Local de Ensino (ULE)[279] foi reconhecido pelos controladores como comprometido e eficiente. Dos entrevistados, 8 mencionaram a escola,[280] sendo que desses somente o Egresso 2 e a Egressa 18[281] efetivamente participaram de curso ofertado pela ULE, nesse caso o curso de língua francesa.

A ULE é vista pelos egressos de forma positiva, mas houve alguns apontamentos sobre seu funcionamento. O Egresso 2 disse que, embora cursos de língua francesa e de formação profissional fossem oferecidos, geralmente os presos que logravam acesso eram aqueles que

---

[276] Egressos que mencionaram positivamente os serviços citados: 1, 2, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 15, 17 e 19. Os demais não necessariamente criticaram os serviços, mas não utilizaram nas suas falas um tom mais elogioso ou não mencionaram tais serviços. O Egresso 8 e a Egressa 14 alegaram em tom negativo não terem tido acesso a nenhum serviço, com exceção do serviço de intérprete para o primeiro, mas é importante ressalvar que ambos ficaram pouco tempo no cárcere, principalmente a Egressa 14, o que de certa forma limita o âmbito de busca por serviços quaisquer que sejam.

[277] Os egressos que especificaram a utilização dos serviços mediante requerimento foram (divididos de acordo com o serviço): psicólogo (Egressos 10 e 17); dentista (Egresso 10); enfermaria (Egressos 4, 10, 17 e Egressas 18 e 20).

[278] "Recomendação 82: Apesar de uma equipe docente comprometida e eficiente, a superlotação do estabelecimento, o subdimensionamento da zona social e a especificidade da população penal não podem justificar o acesso limitado à educação para maiores de 25 anos e para mulheres" (2018, p. 125, tradução nossa). Esta recomendação se deu devido à ULE focar, por conta da superlotação – cumprindo indicação do Ministério –, em pessoas com idades de 18 a 21 anos, sendo que na prática estavam abarcando até 25 anos. Quanto às mulheres, em 2017, 86% das ações docentes visavam o público masculino, ou seja, embora as ações estejam divididas conforme o quantitativo populacional de cada sexo, as mulheres seriam beneficiadas se alguma carga horária pudesse ser ministrada para um público misto (CGLPL, 2018, p. 124).

[279] Foi criada em 2011, a partir de um acordo entre o MJF e o Ministério da Educação Nacional francês (CGLPL, 2018, p. 123).

[280] Egressos 2, 3, 4, 5, 11, 12, 17 e Egressa 18. Importante demarcar que o Egresso 3 cursou e concluiu vários níveis do curso de francês oferecido na penitenciária em Montpellier, na França, onde cumpriu a maior parte de sua pena. Logo após a entrevista, ele me mostrou orgulhoso os certificados conquistados durante o período em que esteve preso.

[281] Disse que fez o curso de francês com diploma "A1" para poder renovar sua *carte de séjour*.

possuíam uma pena maior[282] e que já sabiam pelo menos um pouco de francês. Talvez, um dos principais fatores que problematizam o acesso dos presos estrangeiros aos cursos da ULE, além da superlotação, seja o fato de eles serem ministrados em francês, conforme revelou o Egresso 12,[283] ressalvando que, apesar disso, os professores são pacientes com os apenados que não sabem francês.

Ademais, relatou o Egresso 11 que, muitas vezes, presos brasileiros que mal foram alfabetizados no Brasil ingressam no curso de língua francesa da ULE, essa situação prévia impossibilita que eles aprendam alguma coisa. Quanto ao nível de alfabetização dos 185 presos que estavam matriculados na ULE durante a visita da CGLPL em 2018, 95% estavam submetidos ao ensino básico, sendo que 10% eram totalmente analfabetos e metade das aulas consistia em cursos de alfabetização e língua francesa.

Interessante destacar que o Egresso 11 disse ter realizado no CPRM o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade (ENCCEJA PPL) (Brasil, 2023a),[284] neste caso o ENCCEJA PPL Exterior, focado nos presos brasileiros que cumprem pena fora do Brasil. No curso da pesquisa, durante sua etapa preliminar,[285] conforme já foi apontado, entrevistei um colega professor do Campus Binacional que participou ativamente do ECCEJA PPL aplicado no CPRM em 2018. Na ocasião dessa entrevista, ele relatou que a motivação dos franceses para desenvolver a parceria com o Brasil, que culminaria na aplicação do ECCEJA PPL, foi de tentar atenuar a situação de conflitos envolvendo brasileiros dentro do cárcere, problematizada especialmente por duas questões: a dificuldade com o idioma e o não contato com familiares.[286] No entanto, disse que os brasileiros que conseguiram realizar a formação e ter êxito ao final foram poucos, por ser necessário a apresentação do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Corroborando essa informação, o Egresso 11 disse que, mesmo tendo participado da formação, não conseguiu concluí-la por não ter documento de CPF e que tentou conseguir o documento através do Consulado do Brasil em Caiena, mas não teve resposta.

---

[282] Os Egressos 4, 5 e 17 fizeram essa mesma observação.
[283] Interessante lembrar que esse egresso é natural de Caiena.
[284] Desenvolvido e executado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o ENCCEJA possui como principal objetivo construir uma referência nacional de educação para jovens e adultos, podendo ser realizado para pleitear certificação no nível de conclusão do ensino fundamental e do ensino médio.
[285] Conforme detalhei no Capítulo I da Parte I da tese.
[286] Questões que, conforme detalhado na etapa metodológica da tese, foram elementos que instigaram – ao lado de outros – minha curiosidade e meu desejo em pesquisar o caso dos brasileiros em Rémire-Montjoly.

A despeito de a parceria que possibilitou a aplicação do ECCEJA PPL no CRPM ter sido interrompida por motivos que não são muito claros,[287] a iniciativa foi elogiada e o entrave do CPF foi citado pela CGLPL em seu relatório, conforme se observa:

> O dinamismo da equipe docente também é evidente através de diversas iniciativas positivas, como um projeto transfronteiriço com o Brasil para trazer a brasileiros presos o equivalente ao CFG (certificado de formação geral) e ao DNB (certificado de faculdade). O projeto durou um ano, mas o problema é que, para se cadastrar nesses diplomas, eles precisam de um número de CPF, que equivale ao número de segurança social brasileiro. A equipe está em contato com o consulado para saber uma solução (2018, p. 124-125, tradução nossa).

Portanto, percebe-se, do exemplo do Egresso 11, que a questão da ausência de documentos não se deve simplesmente ao fato de os brasileiros simplesmente os descartarem, visto que há casos que, mesmo a partir do nome verdadeiro, os brasileiros não conseguem acesso a documentos que teriam o condão de viabilizar a conquista de ativos por meio dos recursos disponíveis no ambiente penitenciário.

Ao lado da formação escolar, ativo valioso que também é objeto de interesse dos apenados, estão os cursos de formação profissional. Porém, os controladores da CGLPL constataram que a formação profissional no CPRM é quase ausente e não remunerada,[288] panorama atribuído ao fato de que a gestão das formações, desde 2017, está a cargo da Coletividade Territorial da Guiana (CTG), que, por sua vez, enfrenta notadamente diversos problemas relacionados a trabalho e formação profissional para a população em geral, não sendo prioridade o gargalo prisional (CGLPL, 2018, p. 121).

Ademais, identificou-se uma diretriz adotada pela gestão da formação profissional que impacta diretamente o manancial de recursos acessíveis para o enfrentamento da vulnerabilidade dos presos estrangeiros, já que um dos critérios para a seleção daqueles que poderão ter acesso aos cursos é que sejam pessoas em situação regular no território. Ou seja, estrangeiros em situação irregular – característica que abarca uma grande parte dos brasileiros presos – são impossibilitados de terem acesso a cursos de formação profissional, fortalecendo ou pelo menos conservando, desse modo, o contexto de vulnerabilidades que demarcam o perfil socioeconômico dessa parcela dos presos do CPRM. Esse ponto foi alvo de recomendação da CGLPL,[289] visto

---

[287] Silva alegou simplesmente que a interrupção se deu por questões de política internacional.

[288] Esse ponto foi objeto da recomendação número 81 da CGLPL: "A oferta de formação profissional deve ser urgentemente reforçada e os detidos devem ser remunerados" (2018, p. 121, tradução nossa).

[289] "Recomendação 80: Deve ser possível para todos os detidos seguir o treinamento profissional, independentemente da sua situação administrativa no território" (2018, p. 121, tradução nossa). Esse posicionamento da CGLPL se mantém desde 2014 quando, em relação aos presos estrangeiros, posicionou-se

que, de acordo com os controladores, o critério utilizado pela CTG restringe consideravelmente as possibilidades de uma população penal em que uma parte importante é de nacionalidade estrangeira (2018, p. 121). Nesse sentido, de todos os entrevistados, somente a Egressa 18 – que vive em Caiena há mais de 20 anos – disse ter participado de formação profissional dentro do cárcere, concluindo e recebendo certificado do curso de "Corte e Costura".

Percebe-se, a partir do exposto, que a demarcação abissal que exclui os estrangeiros irregulares na Guiana Francesa se operacionaliza também dentro do CPRM, fortalecendo a perspectiva de subumanidade dessa população mesmo dentro de um ambiente onde essa característica é compartilhada por todos. A diferença, portanto, se dá em nível de subumanidade. Desse modo, a constelação de poder que vulnerabiliza os presos estrangeiros indocumentados ou irregulares é mais impactante do que aquela que abarca os presos documentados ou regulares. Assim, na grande escala da punição no CPRM, a diferenciação desigual continua a existir, mas através de uma tecnologia ainda mais perversa, pois amplifica a invisibilidade e o sofrimento dos infames clandestinos.

2.6 Trabalho prisional

Em relação ao trabalho prisional, disponibilidade, acesso e relações apresentam um contexto problemático para os apenados em geral. Dos egressos que mencionaram o trabalho durante as entrevistas,[290] somente os Egressos 9, 16, 19 e a Egressa 18 afirmaram terem trabalhado durante o cumprimento de suas penas.[291] As modalidades de acesso ao trabalho e a natureza das atividades são similares ao que ocorre nos cárceres brasileiros de Norte a Sul (Couto, 2011).

Os trabalhos desempenhados pelos entrevistados foram: auxiliar "de comida" (distribuição das refeições nas celas), de limpeza nas celas[292] e de pintura dos pavilhões;[293] responsável pelos legumes da cozinha e alimentação dos presos diabéticos, em um período de

---

no sentido que as possibilidades de trabalho ou formação devem ser abertas sem discriminação a estrangeiros (2018, p. 121).

[290] Egressos 1, 2, 3, 4, 5, 9, 12, 13, 16, 17, 19 e Egressa 18.

[291] Relataram terem tentado, porém não conseguido trabalhar, os Egressos 1, 3, 4, 5, 13 e a Egressa 18 (que, embora tenha trabalhado um período curto, após ser desligada da função, tentou novamente trabalhar e não conseguiu). No momento da visita da CGLP em 2018, somente 16% (116 presos) da população penal estava desempenhando alguma atividade laboral.

[292] "Para compensar a falta de trabalho, determinados cargos, que não existem nos demais estabelecimentos penitenciários, foram criados: auxiliar de corredor e auxiliar de pátio" (CGLPL, 2018, p. 118, tradução nossa).

[293] Egresso 9.

teste;[294] auxiliar "de comida" e de limpeza nas celas;[295] não especificou a atividade desempenhada, porquanto exercida por um período muito curto de tempo.[296] Paralelamente, os Egressos 3[297] e 19[298] também disseram ter fabricado artesanato dentro da prisão.

Alguns egressos que mencionaram o trabalho prisional alegaram que a obtenção da atividade dependeria do tempo de pena,[299] havendo também relatos de que a comunicação através do francês era comumente um dos critérios para seleção,[300] além de uma certa "apadrinhagem".[301] Em relação aos critérios tempo de pena e conhecimento da língua francesa indicados pelos entrevistados, embora a CGLPL (2018) não tenha constatado tais práticas, verificou que a oferta e o procedimento para solicitação de atividade laboral não eram especificados para os presos quando do ingresso no cárcere, devendo os interessados se dirigirem ao responsável pelo trabalho e pela formação (ATF), que, por sua vez, realizaria a seleção sem que fosse estabelecida ou divulgada uma lista de espera, restando sem resposta solicitações de apenados e configurando uma seleção obscura em seu procedimento.

Nesse sentido, recordou o Egresso 5 (2022) durante a entrevista que, ao solicitar oportunidades de estudo e trabalho quando esteve preso, foi informado pelo *surveillant* que não teria acesso "[...] porque disseram que seis meses era o mesmo que eu estar de férias, descansando lá, entendeu? Mas eles não pagaram meu FGTS, não pagaram o tempo que eu passei lá dentro, né?"

Quanto à mencionada "apadrinhagem", consta no relatório da CGLPL que:

---

[294] Egresso 16. "Para as cozinhas, o restante da pena deve ser inferior a três anos e é realizado um teste para cozinhar" (CGLPL, 2018, p. 118, tradução nossa).

[295] Egresso 19.

[296] Egressa 18.

[297] Disse que, durante o período em que esteve no CPRM, fazia artesanato para poder fumar a maconha dele. Fabricava cinturões, pulseiras e anéis, os primeiros a partir de retalhos de tecido de camisas que comprava dentro do cárcere, sendo as fivelas fabricadas com pedaços de plástico arrancados de cadeiras. Disse que adquiria as camisas trocando por 2 "bolas" de maconha e vendia os cinturões por 5 e as pulseiras por 2 "bolas". Disse que os cinturões eram utilizados pelos presos para darem "rimpadas" (golpes) naqueles outros que estivessem "devendo" para eles dentro do cárcere.

[298] Descrevendo aquilo que pode ser considerado uma espécie de serviço no nível das relações entre os detidos do CPRM, geralmente oferecido pelos surinameses (os "pretos"), o Egresso 19 disse ter contratado um serviço de "dominó" quando esteve preso. Eu já havia escutado histórias sobre essa prática durante o tempo em que estou lotado na fronteira, mas nunca havia conversado com alguém que efetivamente a tivesse realizado. Conforme o entrevistado explicou, trata-se de um enxerto de pequenas esferas metálicas, como aquelas dispostas no centro das peças de dominó (daí a expressão que designa essa prática) logo abaixo da pele que reveste o pênis, formando assim calosidades que em tese possuem o condão de aumentar o prazer sexual das mulheres durante o ato sexual. Após relatar o procedimento, que é feito através de uma incisão cutânea utilizando uma lâmina artesanal fabricada a partir das tampas das latas de sardinha adquiridas pela cantina, o entrevistado fez questão de me mostrar o resultado, alegando que havia enxertado 3 esferas, mas que por reclamação da esposa havia deixado somente uma como uma forma de *souvenir* do tempo de em que esteve preso.

[299] Falaram no sentido de que não poderia ser curto, os Egressos 2, 4, 5, 1 e17.

[300] Egressos 1, 2, 4 e 13.

[301] Egresso 1 (2022).

> Essas práticas, comuns em estabelecimentos penitenciários, alimentam o sentimento de arbitrariedade vivida pela população criminosa. As oportunidades de trabalho têm a reputação de serem oferecidas a fontes de inteligência – chamadas de "snitch" – dos oficiais, como foi confirmado por alguns de nós (2018, p. 119, tradução nossa).

Nesse contexto, a Egressa 18 (2022) relatou que, logo após chegar ao cárcere, foi "encaixada" em um trabalho porque havia uma *surveillant* que "gostava muito" dela, mas que, quando "a chefe" descobriu que ela ainda não havia sido condenada, ela foi desligada da função. Disse também que, apesar de ter ficado 3 anos presa, não conseguiu mais trabalho pelo fato de que somente há oportunidades para "quem é julgado".[302] Os reflexos da problemática em ter acesso a oportunidades de trabalho contribuem negativamente para o bem-estar dos presos, configurando um cenário de tensões que singulariza de certo modo a experiência da execução penal em Rémire-Montjoly, conforme asseveram os controladores:

> Muitas pessoas disseram que não entendiam por que tal pessoa que chegou depois deles rapidamente conseguiram um emprego, enquanto eles esperavam. A ausência de transparência nos critérios de escolha dos auxiliares, bem como a falta de resposta às demandas, alimenta suspeitas e ressentimentos. Fraca oferta de mão de obra, ociosidade geral e pobreza tornam essa situação mais explosiva do que em outros lugares (CGLPL, 2018, p. 119, tradução nossa).

Concluiu a autoridade supervisora que a oferta de trabalho no CPRM era totalmente insuficiente[303] e carente de procedimentos padronizados para seu acesso,[304] resultando em duas recomendações sobre esses aspectos.[305] Portanto, a partir da triangulação dos dados realizada até aqui sobre a existência e o acesso a recursos dentro do CPRM, percebe-se que são ativos institucionais não tangíveis para a grande parcela da população penal, dependendo, para seu acesso, de critérios de legibilidade além de capital social.

---

[302] De fato, consta no relatório da CGLPL (2018, p. 118) que somente presos condenados podem trabalhar.

[303] O Egresso 9 disse ter esperado 2 anos até conseguir um trabalho.

[304] Quanto ao procedimento para obtenção de cursos de formação profissional, os critérios para inscrição e seleção igualmente não são claros, havendo um relato aos controladores da CGLPL, por parte de um preso, de que somente conseguiu realizar uma formação devido às suas "conexões" (2018, p. 121).

[305] "Recomendação 76: A oferta de trabalho é extremamente escassa. É urgente fortalecê-la, e criar postos de produção que possam ser ocupados, em particular, por presos provisórios"; "Recomendação 77: O procedimento de acesso ao trabalho deve ser redesenhado para que os cargos sejam alocados com base nos critérios mais objetivos possíveis e evitar nomeações arbitrárias" (2018, p. 119-120, tradução nossa).

2.7 Atividades desportivas, religiosas e socioculturais

Outros recursos – teoricamente – disponíveis para os presos no CPRM são as atividades desportivas, religiosas e socioculturais. No entanto, somente a prática de esporte e/ou atividades físicas foram mencionadas pelos egressos durante as entrevistas, não tendo havido nenhuma menção sobre participação de quaisquer um deles em cultos religiosos ou em atividades socioculturais.

Não obstante a CGLPL ter constatado em 2018 que, apesar das práticas desportivas constituírem um elemento fundamental para os presos do CPRM, visto que o estabelecimento é cruelmente[306] desprovido de atividades – demarcando, com as demais carências, uma população penal ociosa[307] –, o que resulta, em razão da superpopulação, na disponibilidade de somente 1 hora por semana para cada preso usufruir desse recurso, os entrevistados que mencionaram as práticas desportivas[308] fizeram-no em tom satisfatório, identificando positivamente a oportunidade de poderem – ainda que uma vez por semana – realizar atividades físicas ou relacionadas ao esporte.

Nesse sentido, comentou o Egresso 5 (2022) que o "dia do esporte" era o que ele "mais vibrava", pois era quando podia correr, "se sentir livre". Por outro lado, disse o Egresso 2 que, no momento do futebol, era comum ocorrem confusões entre os presos, pois a atividade também reunia presos de nacionalidades diferentes. Além do futebol, também foram mencionadas as práticas de academia (musculação), tênis de mesa, basquete, judô e boxe. De acordo com a CGLPL, o CPRM possuía como aparato físico para as atividades um campo de futebol ao ar livre,[309] um ginásio e uma área para musculação.

Em relação às atividades socioculturais, embora não tenham sido mencionadas por nenhum dos egressos, de acordo com o Trabalhador Social 3, que desenvolveu durante o período de 1 ano (entre 2017 e 2018) um projeto cultural dentro do CPRM, através do qual realizavam, normalmente na quadra de esportes, atividades de grupos de dança, grupos musicais, grafitagem e até teatro, não obstante a população penal – que tinha bom comportamento, somente estes que podiam acessar as atividades – gostasse de participar do projeto, percebeu que havia uma escassez de atividades daquela natureza disponível aos presos.

---

[306] Aqui reproduzindo a mesma expressão utilizada no relatório (p. 129).

[307] "Recomendação 83: Apesar de uma equipe comprometida e eficiente de instrutores esportivos, a superlotação do estabelecimento não pode justificar o acesso limitado a uma hora de desporto por semana, *a fortiori* para uma população jovem e ociosa por falta de outras atividades" (2018, p. 129, tradução nossa).

[308] Egressos 2, 4, 5, 9, 12, 13 e 17.

[309] Em relação ao campo, acompanhando outras críticas feitas pela CGLPL ao aparato estrutural destinado às práticas desportivas, indicou que ele possuía muitos buracos, superfície irregular e que os presos, em sua maioria, jogavam futebol descalços por não possuírem recursos, ocasionando quedas e ferimentos (2018, p. 125).

Disse que o projeto foi suspenso em decorrência de uma rebelião que houve naquela época, dentre outros fatores.

3 ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Segundo o Cônsul-Geral do Brasil em Caiena, nos casos em que os presos brasileiros não tenham suas defesas asseguradas, é possível que eles contatem o consulado para que seja informado a Brasília que existem cidadãos sem meios de defesa no território estrangeiro. No entanto, ponderou que não é o caso da Guiana Francesa, pois lá é assegurada defesa gratuita para aqueles que não possuem condições de contratar advogado particular, ressaltando que, desde que está em Caiena, não recebeu nenhuma provocação nesse sentido.

Por outro lado, de acordo com o Agente Consular (2022) entrevistado, que, conforme foi apontado antes, é o responsável – dentre outras atribuições – pelas visitas aos brasileiros no CPRM, é comum os presos terem dúvidas quanto às questões jurídicas "[...] porque muitas vezes eles estão presos ali sem saber por que, então eles tentam entender o que acontece, entendeu? E eles perguntam, então, o que que eles podem fazer pra poder diminuir a pena pra poder sair de lá [...]".

Contrariando a percepção do Cônsul-Geral, mas em sintonia com as aflições narradas ao Agente Consular, a assistência jurídica aos apenados do CPRM, ao lado dos demais serviços previstos e formalmente disponíveis analisados anteriormente, não encontra eco na prática, pelo menos não de forma adequada. Em 2018, a CGLPL identificou que os advogados são pouco presentes no estabelecimento, detalhando ainda que:

> Devido à taxa de indigência, que atinge mais de 50% da população criminosa, os advogados são principalmente *ex officio*. Semelhante à situação em 2008, a maioria das pessoas detidas recebidas pelos controladores e, em particular, os presos provisórios, reclamaram que nunca viram seus advogados; alguns iriam conhecê-los pela primeira vez no dia da audiência [...] (p. 96, tradução nossa).

Durante as entrevistas, houve menções, por parte dos egressos, acerca da questão jurídica em duas perspectivas, uma delas referente ao momento do julgamento vivenciado no fórum de Caiena e outra referente ao suporte – ou não – recebido do serviço penal disponibilizado no CPRM. Quanto à primeira, dos 11 relatos[310] que abordaram os detalhes do procedimento judicial, somente os Egressos 12 e 17 e a Egressa 18 tiveram advogado particular,

[310] Egressos 2, 3, 4, 5, 6, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e Egressa 18.

sendo que desses somente o Egresso 17 (2022) não vive ou é natural da Guiana Francesa e apenas teve acesso ao advogado[311] em um segundo julgamento, que enfrentou com outras pessoas, no qual uma delas – um "garimpeiro que tinha mais condições" – contratou o serviço para "todos eles". Quanto aos demais, as informações foram convergentes ao apontado pela CGLPL, no sentido de que somente conheceram seus representantes legais no dia do julgamento, havendo dentre eles relatos positivos, como dos Egressos 5 e 16, que elogiaram a atuação eficiente no objetivo de reduzir suas penas.

Interessante o relato do Egresso 16 (2022), que levantou uma questão que também apareceu em outras entrevistas, sobre intérprete cedido pela justiça para os réus estrangeiros durante seus julgamentos. Esse ponto pode ser problemático, pois ainda que nem todos os entrevistados tenham mencionado essas atuações de forma especial, houve casos em que a fluência ou a postura dos intérpretes foram avaliadas como prejudiciais pelos egressos.[312] Desse modo, explicou o Egresso 16 que sua primeira audiência foi adiada pelo não comparecimento de seu advogado e que, quando ocorreu – 2 dias depois –, ainda que dessa vez acompanhado de um advogado e de um intérprete, teve que ser realizada outra sessão pela complexidade do seu caso – o que exigiu mais 2 semanas. Nesta última vez, foi representado por outro advogado e outro intérprete, mas este último não era tão fluente quanto o primeiro, motivo que o fez ter que se explicar "devagarinho", mesmo assim não sendo compreendido muito bem, dando a entender que, embora tenha sido "bem defendido", o resultado poderia ter sido melhor.

De outra perspectiva, relatou o Egresso 11 (2022) que, quando foi preso pela segunda vez em Caiena e levado a julgamento, foi persuadido pela intérprete a confessar que havia cometido o crime pelo qual estava sendo processado, sendo que, naquele caso, ele disse que de fato era inocente.[313] Disse que a intérprete indagou por que ele não "assumia logo o crime", dizendo também que isso "iria facilitar" para ele e que ele "não queria assumir o que tinha feito". Disse ainda que os intérpretes prejudicam muito os réus, que, quando se compreende um pouco de francês, percebe-se como eles por vezes distorcem o que está sendo dito. Pelo motivo de os intérpretes poderem falar "o que quiser", a Egressa 14 (2022) afirmou que "[...] por isso que tem muitas vezes condenados que são inocentes, porque não tem como [...]". Além da

---

[311] O nome desse advogado foi recorrente durante algumas entrevistas, tendo sido indicado como representante legal pelo Egresso 17, pelo Egresso 19 e pelas Egressas 18 e 20.

[312] Egressos 11, 16 e Egressa 14.

[313] O que realmente foi comprovado após ele passar mais de 2 anos preso injustamente, um período no CPRM e outro na França "metropolitana". A acusação era de tentativa de homicídio de um gendarme, e sua prisão se deu através de uma testemunha – que também era réu e estava presa – que afirmou que ele estava envolvido no incidente. Após o período em que esteve preso e diversas audiências na França, em que alegou nunca ter tido advogado por nunca comparecerem, foi libertado por ausência de outras provas. Não foi indenizado e não foi buscar judicialmente esse direito.

questão dos intérpretes durante os julgamentos, os Egressos 13 e 17 disseram que os advogados que os representaram foram o mesmo que nada, alegando o Egresso 13 que seu representante nada disse em sua defesa perante o juiz.

Quanto ao suporte jurídico disponibilizado enquanto serviço penal para os presos do CPRM, de acordo com o relatório da CGLPL de 2018, as assistências se dão através de dois caminhos, do chamado Ponto de Acesso ao Direito (PAD),[314] instalado no cárcere, ou então por intermédio de um Defensor de Direitos, que desde 2017 estava presente no estabelecimento realizando atendimentos durante 4 horas às primeiras terças-feiras do mês.

Quanto ao Defensor, consta no relatório que um documento informando sua atuação é entregue para os apenados logo que chegam ao cárcere, assim como ela é também divulgada por meio de um informativo na área de detenção. Não obstante o Defensor tenha dito aos controladores que o volume de trabalho era intenso no período em que permanecia no CPRM[315] – tanto que acreditava ser necessário um segundo expediente para atender a demanda –, não houve absolutamente nenhum relato por parte dos egressos[316] – considerando aqueles que estiveram presos a partir de 2017 – sobre esse serviço ou seu acesso.

Em relação ao PAD, serviço que *a priori* é informado aos reclusos quando ingressam no cárcere durante as entrevistas realizadas pelos funcionários do SPIP, sendo sua divulgação também prevista em folhetos, embora o serviço conte com um advogado habilitado para fornecer informações jurídicas ao CPRM nos termos da lei,[317] o PAD não oferece assistência jurídica gratuita por advogados que em tese deveriam prestá-la,[318] diante da complexidade de dadas situações, atuando em projetos do Conselho Departamental de Acesso ao Direito (CDAD)[319] em Caiena e Kourou, mas não promovendo o acesso à lei no contexto penitenciário (CGLPL, 2018, p. 96).

---

[314] *Point d'accès au droit généraliste* é um ponto de acolhimento permanente e gratuito que fornece informações locais sobre os direitos e deveres às pessoas que precisam lidar com problemas jurídicos ou administrativos (France, 2021).

[315] Em relação aos atendimentos, o Defensor disse ter aberto, durante os 10 meses em que atuava no CPRM, 80 processos (CGLPL, 2018, p. 97).

[316] O PF-Imigração relatou que, durante o período em que esteve no CPP como Oficial de Ligação em Saint-Georges, percebeu que os brasileiros presos são pouco assistidos juridicamente, assim como o Oficial de Ligação da PF em Caiena, que disse haver uma lacuna em relação aos atendimentos dos presos do CPRM, que é o auxílio jurídico. Pensa que uma das questões que interfere nessa lacuna é a escassez de advogados na Guiana Francesa, principalmente aqueles que atuam *pro bono*.

[317] A Lei n° 98-1163, de 18 de dezembro de 1998, relativa ao acesso ao direito e à resolução amigável de conflitos, altera a Lei n° 91-647, de 10 de julho de 1991, relativa à assistência judiciária, confia aos Conselhos Departamentais o acesso ao direito (CDAD), a tarefa de pilotar e coordenar ações em termos de acesso ao direito (Préfet de la Meuse, 2022).

[318] A Ordem dos Advogados é oficialmente membro do CDAD e, como tal, deve participar na implementação do acesso ao direito no departamento no âmbito das casas de justiça e direito e no PAD (CGLPL, 2018, p. 97).

[319] Criados no âmbito da Lei n° 98-1163, de 18 de dezembro de 1998 (Legifrance, 1998), relativa ao acesso ao direito e à justiça local, os Conselhos Departamentais de Acesso ao Direito (CDAD) são responsáveis pela definição e implementação de uma política de assistência no acesso ao direito, nomeadamente aos mais carentes.

Quanto ao serviço jurídico disponibilizado através do PAD, ele se efetiva através de linhas diretas operacionalizadas por um advogado do CDAD, que relatou aos controladores uma taxa de atendimento crescente,[320] detalhando a natureza dos pedidos de 2017, que tiveram como principal objeto os direitos de estrangeiros, sobretudo referentes à permissão de residência.[321] Diante das carências que demarcam a assistência jurídica aos presos do CPRM, a CGLPL consolidou a seguinte recomendação, de número 57:

> Além da informação legal, o acesso à lei, conforme definido pela lei de 10 de julho de 1991, inclui aconselhamento jurídico que só os advogados podem fornecer. Seria apropriado para o presidente do conselho departamental de acesso à lei que oficialmente contatasse a Ordem dos Advogados, de modo que contribuam para o ponto de acesso ao direito do estabelecimento (2018, p. 97, tradução nossa).

Contrapondo os dados provenientes da autoridade supervisora com os relatos dos egressos referentes ao serviço de apoio jurídico dentro do cárcere, as evidências foram de que praticamente nenhum deles obteve o recurso,[322] não havendo nenhuma menção ao PAD, assim como não houve ao Defensor. Durante as entrevistas, quando perguntados sobre os serviços a que tiveram acesso enquanto estavam presos, os egressos pouco mencionaram "advogado",[323] sendo que, das menções, somente 3 disseram ter sido visitados por ele.

No entanto, a partir das informações constantes do relatório da CGLPL sobre a inexistência de assistência jurídica gratuita no CPRM, a não ser por meio de um Defensor que atua desde 2017, mas mediante provocação dos apenados – ou seja, ele não realiza visitas ordinariamente aos internos –, eu compreendo que as pessoas que os egressos indicaram que eram seus representantes legais, na verdade, eram funcionários do SPIP. Isso ocorre em decorrência do acompanhamento processual que os Conselheiros de Integração e Liberdade Condicional (CPIP) realizam com os apenados, conforme descreveu o Egresso 1 (2022), quando explicou que recebia durante as visitas informações sobre que dia ele iria ser solto, "alguma coisa do processo" e audiências.

A precariedade da assistência jurídica, especialmente no caso dos estrangeiros presos, é uma questão que está inserida dentro de uma pedagogia punitiva, cuja amplitude alcança

---

[320] Em 2017, houve 224 atendimentos; em 2016, foram 128; e, em 2015, tiveram 71 pedidos (CGLPL, 2018, p. 96).

[321] Os demais foram: 42 pedidos de acesso à nacionalidade ou de criação de carteiras de identidade; 14 pedidos de apoio judiciário; 8 pedidos referentes a direito de família; 4 pedidos de informações sobre levantamento de interdição do território francês; e 1 solicitação de direito habitacional (CGLPL, 2018, p. 96).

[322] Também de acordo com a Trabalhadora Social 2, a questão da assistência jurídica é um apoio importante que deveria ser fortalecido para os presos estrangeiros, sobretudo no que concerne à questão dos documentos. Disse que existe o Serviço Departamental de Acesso a Direitos (SDAD), mas que abrange toda a Guiana Francesa.

[323] Egressos 1, 4, 6, 8, 10 e 17. Excetuam-se os Egressos 12 e 19 e as Egressas 18 e 20 que tiveram consultoria de advogado particular.

elementos que atuam em constelações muito mais abrangentes que o ambiente penitenciário, não obstante sejam orgânicas. Desse modo, conforme revela Fischmeister (2021), na França, em 1º de janeiro de 2020, um percentual de 23,2% da população de pessoas presas é composto por estrangeiros, configurando uma sobrerrepresentação, visto que, na população em geral, os estrangeiros representavam 7, 4%.

De acordo com o autor, que também produziu o artigo no âmbito da OIP, essa sobrerrepresentação se deve, por um lado, ao contexto de vulnerabilidade que em geral abarca as classes sociais mais pobres, extrato social onde mais estão inseridos os estrangeiros, por outro lado, e aqui aparece o elemento em análise, se deve:

> [...] aos reflexos judiciais observados em relação a eles: uma vez nas engrenagens do processo penal, o litigante estrangeiro parece de fato estar, em todas as etapas do procedimento, sujeito a um tratamento discriminatório que, em última análise, favorece o encarceramento: aumento do uso de prisão preventiva ou audiência de comparecimento imediato, baixo uso de sentenças alternativas, etc. (Fischmeister, 2021).

Considerando as informações apresentadas, além dos relatos dos egressos, fica evidente a manifestação empírica de um dos efeitos mais nocivos do pensamento abissal, que é a seletividade criminal. Nesse caso, o critério de orientação central dessa seletividade é a criminalização da diferença étnica, focalizada na figura do imigrante, do estrangeiro. Portanto, a composição de praticamente 50% do total de presos no CPRM ser de nacionalidade estrangeira, ainda que seja um quantitativo impressionante, está atrelada a processos de apropriação/violência que são compreendidos na pequena escala.

Desse modo, Fischmeister (2021) também informa que, de acordo com dados publicados em 2013, estrangeiros tinham três vezes mais probabilidades de serem julgados imediatamente do que os franceses, e quase cinco vezes mais probabilidades de serem colocados em prisão provisória. Nesse contexto, as garantias de representação jurídica são determinantes para o enfrentamento das adversidades que impactam os estrangeiros, entretanto, além dos passivos que estão relacionados com a escassez de ativos que normalmente demarcam a vida dessas pessoas, conforme assinala Fischmeister (2021), tais garantias geralmente são insuficientes quando o litigante se encontra em uma situação administrativa irregular, emprego não declarado ou frágil capital social no território francês.

Diante do exposto, é possível delinear que a produção da delinquência exercida na França, a partir da pedagogia punitiva que vulnerabiliza os estrangeiros com vistas à sua criminalização, ou algo que pode ser definido como uma irregularização premeditada que fabrica os indocumentados, considerando os entraves para uma vida administrativamente

regularizada, apresenta elementos que se constelam com o maciço encarceramento de brasileiros na Guiana Francesa e com a precária assistência jurídica no CPRM para os presos estrangeiros. Assim, camadas vão se constituindo entre a população vulnerabilizada e os direitos e as garantias fundamentais para o acesso a determinados recursos.

4 SERVICES PÉNITENTIAIRES D'INSERTION ET DE PROBATION[324] (SPIP)

Nas palavras do Diretor funcional do SPIP (2022) da Guiana Francesa, a finalidade do serviço é:

> Acompanhar os condenados (em prisão ou em ambiente livre) para reforçar os fatores de proteção da reincidência e para tentar supervisionar e reduzir os fatores que aumentam o risco de reincidência. O SPIP é um serviço do Estado que tem, portanto, uma missão de apoio/proteção social e uma missão de segurança sinalizando/intervindo na atuação (tradução nossa).

De acordo com o Diretor (2022), no momento que respondeu ao questionário, o SPIP estava acompanhando um total de 1900 pessoas[325] – somando as que estão presas e no ambiente aberto –, sendo que, desse quantitativo, 850 eram as pessoas que estavam encarceradas no CPRM. Na prática, informou que cada Conseillers Pénitentiaires D'insertion et de Probation[326] (CPIP) acompanhava cerca de 80 pessoas,[327] executando tarefas de apoio diversas, delimitando as ações de "[...] elaboração de planos de soltura para ajuste de pena; orientação para os dispositivos e rede de parcerias do serviço e trabalho cognitivo com as pessoas para avançar nas causas do ato delitivo e nas estratégias de prevenção" (tradução nossa). Comparando a quantidade de pessoas atendidas por um único CPIP a partir da informação de 2022 fornecida pelo Diretor com o quantitativo de pessoas atendidas pelos CPIP em 2018,[328]

---

[324] Em tradução nossa, são os Serviços Penitenciários de Inserção e Liberdade Condicional.

[325] Em Saint Laurent du Maroni por volta de 60 pessoas.

[326] Em tradução nossa, são os Conselheiros penitenciários de inserção e liberdade condicional

[327] O quadro de funcionários do SPIP em 2018 também apresentava um quantitativo de funcionários restrito face ao volume de demandas provenientes do sistema penitenciário da Guiana Francesa, sendo composto por "[...] um diretor penitenciário para integração e liberdade condicional, adjunto do diretor departamental; um diretor dos serviços penitenciários de integração e liberdade condicional, responsável pelo ambiente aberto; dez conselheiros penitenciários de integração e liberdade condicional responsáveis pelo ambiente fechado; dois trabalhadores temporários que atuam como conselheiros de integração e liberdade condicional; cinco conselheiros de integração e liberdade condicional responsáveis pelo ambiente aberto; um assistente de serviço social; um secretário administrativo responsável pelos recursos humanos; um funcionário administrativo encarregado do comissariado; um agente administrativo responsável pela secretaria; e dois supervisores responsáveis pelo acompanhamento das pessoas sob vigilância eletrônica" (CGLPL, 2018, p. 132, tradução nossa).

[328] "[...] Ao contrário da situação durante a visita dos controladores em 2008, todos os arquivos dos detidos são, portanto, colocados sob a responsabilidade de um CPIP. O número de processos a tratar varia em função da

percebe-se que a problemática do déficit de pessoal frente à população penal do CRPM permanece.

Ademais, durante a visita da CGLPL em 2018 foi observado que as instalações físicas disponibilizadas no CRPM para o atendimento dos presos pelos CPIP eram insuficientes para que o serviço pudesse ser executado de forma adequada,[329] tendo diversos presos informado aos controladores que era difícil conseguirem encontrar seus CPIP, ainda que um novo prédio estivesse em construção. Em síntese ao que foi observado em 2018, manifestou a CGLPL (p. 132, tradução nossa) que "devido à falta de pessoal, instalações e orçamento, a operação do SPIP não é a ideal", alinhando, portanto, o referido serviço ao rol de precariedades e inadequações em que se incluem todos os demais avaliados pela CGLPL e analisados até aqui e em concomitância com os relatos dos egressos entrevistados.

Figura 20 – SPIP

Fonte: Fotografia do autor (2022).

A percepção da atuação do SPIP pelos entrevistados se mostrou confusa. Considerando que a assistência social aos presos do CPRM é parte integrante das ações do SPIP, houve relatos que isolaram o serviço de assistência social do âmbito de atuação do SPIP como algo separado e sem correlação,[330] outros depoimentos identificaram o SPIP essencialmente como uma

antiguidade e do tempo de trabalho dos CPIP. Então, alguns seguem noventa detidos, enquanto outros recém-chegados às pastas são alocadas apenas gradualmente. [...]" (CGLPL, 2018, p. 133, tradução nossa).

[329] Este cenário motivou a recomendação 86, que diz: "Além de condições de trabalho particularmente difíceis por dois anos em edifícios modulares, os conselheiros de integração e estágio não se beneficiam de suficientes gabinetes dentro do estabelecimento para receber os detidos. Uma solução deve ser encontrada" (CGLPL, 2018, p. 133, tradução nossa).

[330] Egressos 1, 9, 8, 12, 15 e Egressa 14.

espécie de assistência social, além de falas que projetaram o SPIP como uma espécie de assistência jurídica. Nenhum entrevistado definiu o SPIP de acordo com suas funções primordiais, ou seja, manifestando alguma percepção descritiva das ações elencadas pelo seu Diretor, nem mencionando ao menos expressões como liberdade condicional, ajuste de pena ou (re)integração social. As quatro definições que mais se aproximaram foram as dos Egressos 2, 4, 12 e 19.[331] O Egresso 12 (2022), nascido e criado na Guiana Francesa, descreveu uma percepção mais familiarizada com o serviço, dizendo que são os "responsáveis pelo preso", que após a soltura "eles ficam seguindo o preso", monitorando e avisando sobre audiências e cuidando do cumprimento da pena dentro e fora do cárcere.

Quanto aos que falaram sobre a assistência social como um serviço descolado do SPIP, das 6 menções, 3 disseram ter tido o atendimento somente quando do ingresso no CPRM,[332] enquanto os demais negaram terem usufruído do atendimento[333] ou apenas mencionaram a sua existência.[334] Por outro lado, os Egressos 1,[335] 9 e 15 informaram que o atendimento se dava somente a partir da solicitação do preso, explicando o Egresso 9 que o acesso a esse serviço era "mais difícil", reforçando o Egresso 15 (2022) que "[...] se você pedir tem, vem, senão eles ficam lá no lugar deles". Os pormenores do atendimento foram pouco detalhados, havendo menções de que o serviço visava verificar a situação dos presos, como alimentação e alguma orientação,[336] "ver como estava"[337] ou ajudar aqueles que não possuíam família.[338]

Apenas o Egresso 1 (2022) se deteve mais nesse serviço, primeiro dizendo que somente teve contato com a assistente social quando entrou no cárcere, sendo o atendimento um procedimento padrão, e que nele foi indagado se tinha algum parente ou telefone para que ela pudesse entrar em contato, mas deu de ombros concluindo que "nunca entra também". Em contrapartida, disse que o serviço em relação à Guiana Francesa é eficiente, explicando que "[...] tipo, assistência social, pô eu tô lá dentro, quero falar com meu parente que mora lá no Kourou, eles entram em contato lá. Mas pra pessoa que não tem parente, que não tem relação nenhuma lá como era meu caso, não tinha como".

Ainda que não tenha identificado determinado atendimento recebido como sendo por parte de uma assistente social, pela similitude com o evento narrado pelo Egresso 1, eu suponho

---

[331] Os Egressos 12 e 19 foram somente os que mencionaram o SPIP sem designá-lo nominalmente, nem no âmbito jurídico, nem no de assistência social.
[332] Egressos 1, 9 e Egressa 14.
[333] Egresso 8.
[334] Egressos 12 e 15.
[335] Ele foi o único que disse haver uma periodicidade no atendimento de 5 em 5 meses, senão mediante requerimento.
[336] Egresso 15.
[337] Egressa 14.
[338] Egresso 12.

que de fato o Egresso 7 (2022) tenha tido o contato quando entrou no cárcere – ainda que sua estadia tenha sido curta –, frisando em sua fala uma questão que é importante na composição da constelação de fatores que vulnerabilizam os estrangeiros do CPRM. Nesse sentido, referiu-se a uma mulher que chamava as pessoas para tentar contato com familiares, lembrando:

> Então no caso ela chamava de um por um, 'olha você tem a sua oportunidade de fazer sua ligação, então você tem algum número da sua família?', aí eu falei 'não, não tem', e aí 'tem como entrar em contato com o Brasil pra tentar achar minha família?', 'não, a gente não tem esse serviço" [...] Então pra mim foi difícil, eu tive que aceitar, e praticamente me senti sozinho. E pra mim foi mais difícil ainda por esse motivo, entende?

Em sintonia com a percepção dos egressos, a CGLPL em 2018 constatou a eventualidade dos atendimentos de assistência social, apontando, tal qual os demais serviços, algumas fragilidades.

> A assistente de serviço social da SPIP é competente tanto para o ambiente fechado como para o aberto. Por causa dessa carga de trabalho pesada, ela não intervém diretamente com os detidos, mas a pedido dos conselheiros de integração e liberdade condicional quando não são capazes de responder às situações complexas que lhes são expostas. Nesta ocasião, ela conhece os detidos, mas nenhum arquivo lhe é atribuído [...] (p. 98, tradução nossa).

Outros egressos trouxeram a questão da assistência social, mas através da designação SPIP, ou seja, compreenderam que a função do SPIP era essencialmente essa. Nessa perspectiva, manifestaram-se os Egressos 4, 16 e a Egressa 18. O relato do Egresso 4 (2022), apesar de assertivo quando disse que o "SPIP é assistência social", ao lado do Egresso 12, conseguiu exprimir de forma muito precisa suas atribuições, explicando que suas funções eram de verificar o que é mais favorável para o preso, como remição de pena, os direitos que podem facilitar a saída e a questão da comunicação com a família. Por outro lado, ao encontro dos relatos descritos anteriormente, disse que "eles vão pouco lá", "mais quando o preso entra e quando está pra sair", que somente foi atendido por eles quando entrou, mas que, caso o preso desejasse, poderia requisitar o serviço.

O Egresso 16 (2022) disse que o SPIP é "tipo um assistente social", que dá apoio quando o apenado deseja enviar uma carta para "alguma coisa", que "aí eles mandam para o juiz, para onde for". Informou que, através do atendimento deles, enviou uma carta para o consulado brasileiro, mas que nunca obteve retorno, então não soube se receberam de fato a sua carta. A Egressa 18 (2022), para a qual "o SPIP é a assistente social", queixou-se do serviço dizendo "[...] que diz que te ajuda, mas não te ajuda em nada". Como reside em Caiena há mais de 20 anos, relatou que

esperava do SPIP auxílio para renovar sua *carte de séjour*, mas que não conseguiu e, por isso, estava naquele momento clandestina. Disse que escreveu para o SPIP requerendo apoio, mas que, mesmo após juntar diversos documentos, o SPIP "não fez nada" por ela.

Por fim, houve os egressos que mencionaram o SPIP como uma espécie de assistência jurídica.[339] Neste sentido, o Egresso 9 (2022) disse ser o SPIP "tipo um oficial de justiça", que informa o andamento dos processos dos presos, mas que recebeu a visita deles somente quando restavam alguns meses para ser solto. A Egressa 20 (2022) definiu o SPIP como "tipo uma advogada das presas", que existe para proteger e "ficar do lado das presas, caso aconteça alguma coisa", mas que, no caso dela, alegou não ter tido nenhum apoio por parte do SPIP, que somente apareceram no dia em que ela foi acusada de induzir outra presa a cometer suicídio.[340]

Dentre relatos, em sua maioria negativos ou indiferentes, o do Egresso 2 (2022) destoa por assumir uma perspectiva positiva, além de ter sido bastante detalhado quanto ao serviço recebido.

> A SPIP é como se fosse um advogado que a gente tem na prisão, entendeu? Ela faz todo o acompanhamento do nosso processo, desde o início da prisão até a nossa soltura, entendeu? Se caso a gente tiver alguma dúvida do nosso processo, ou então se a gente quiser saber algo sobre a nossa prisão, ela vai tá lá. Aí a gente tem que requerer através de uma carta que eu lhe falei, né? Aí sim, ela vem, visita nóis, e procura saber o que é que nóis quer. Por exemplo, no meu caso, passou a metade da minha pena, aí ela chegou, me procurou, eu fui lá com ela. Ela falou pra mim, 'olha, tem duas maneiras de tu sair mais cedo daqui. Tu pode pedir a tua expulsão definitiva do país, tu nunca mais pode pisar no território francês, tu vai sair com sete mês' que é no caso a metade da minha pena, né? Mais da metade da minha pena. 'Ou tu pode pedir a tua liberdade condicional. Tu pode sair com seis meses antes, ou eles podem negar teu pedido' [...] aí vou ter que ficar pelo menos um ano de prisão, entendeu? Aí eu falei pra ela que não queria minha expulsão definitiva, mas se tivesse como ela pedir a minha liberdade condicional, que era pra ela pedir. Aí então ela pediu as minhas documentação, é... um responsável aqui no Brasil, endereço próprio, um acompanhamento básico mais ou menos do que eu ia me manter no meu país sem o país deles, entendeu? Um, digamos assim, um emprego, um certificado de emprego pra pessoa vim trabalhar aqui no pra não ir pro território deles, entendeu? É uma forma deles ajudarem a gente também, essa SPIP. A qualquer momento a gente pode requerer ela, durante nosso acompanhamento dentro da prisão.

---

[339] Egressos 2, 9 e Egressa 20.

[340] A Egressa 20 disse não ter induzido a outra presa ao suicídio, nem sequer ter mencionado a hipótese. Explicou que a tentativa ocorreu após a outra presa a indagar sobre a possibilidade de o companheiro dela – que estava em liberdade – aceitar casar-se com ela, quando a Egressa 20 respondeu que se ele ainda não havia se casado com ela enquanto ela estava em liberdade agora mesmo que não iria mais, sendo ela uma "presidiária". Disse que apenas "falou a verdade", mas que a reação da colega de cárcere foi drástica, desencadeando um processo disciplinar contra ela aonde obteve auxílio do seu advogado particular para evitar ser enviada para "Macapá" (no próximo capítulo, dentre outras questões, será analisado o cenário punitivo e de violência existente no CPRM).

Logo após, concluiu seu relato dizendo que o SPIP "conseguiu me tirar de lá", que era um auxílio muito bom para os presos, esclarecendo dúvidas e prestando apoio mediante requerimento ou então de forma ordinária, que ele mesmo teve atendimento quando "bateu metade da pena", quando recebeu a visita para saber se ele optava pela expulsão ou se queria tentar a liberdade condicional. Por outro lado, o Egresso 19 (2022), que reside há mais de 20 anos na Guiana Francesa – em sua maior parte de forma regular –, assumiu postura bastante crítica em seu relato sobre o SPIP.

> Olha, o SPIP ele se ocupa de várias coisas, o SPIP. O SPIP ele se ocupa tanto lá dentro, tá entendendo? Ele se ocupa pra, é... pra telefonar pra família, levar roupa, marcar visita, documento, é... ver, como se diz, é... a tua pena, é... falar com juiz, é... falar com advogado, falar com o consulado, falar é... se tu tem possibilidade de sair com negócio no pé aqui, eletrônico, pulseira eletrônica, ou que tu é casado, que tu tem documento, tem casa, tem trabalho, tem *artisan*, tudo isso. Mas tu falou pra ela aqui e ela só diz que vai fazer e ela não faz, não faz [...].

Continuou dizendo que eu poderia perguntar para "qualquer um", que ele poderia me apresentar para outras pessoas que já cumpriram pena e que estão com "pulseira eletrônica", que dentro da prisão o SPIP:

> [...] não faz nada! E quando tu sai da prisão, tu tem que seguir outra equipe de SPIP aqui fora, também não faz nada! O que o SPIP faz muito aqui é te denunciar pro juiz, mas dizer que ele vai te ajudar ou tá te ajudando... muito, muito difícil. De dez você tira um SPIP que te ajudou, que alguém chegou e falou bem, 'olha, aquele SPIP ali ele me ajudou, ele fez isso e isso', mas 90% dos SPIP aqui da Guiana... [...].

A partir das falas dos egressos sobre o SPIP, é possível delimitar alguns pontos que são recorrentes nos relatos. Questões como a eventualidade dos atendimentos, a natureza mais informativa e de monitoramento do serviço desempenhado em vez de uma atuação mais interventiva e a indiferente ou negativa avaliação[341] dos efeitos provenientes das ações do SPIP são pontos que se destacaram durante as entrevistas. Por outro lado, a percepção geralmente confusa dos egressos acerca do papel do SPIP e a ausência da compreensão do serviço como uma ferramenta de enfrentamento da vulnerabilidade dos presos – sobretudo através de ações de (re)integração social – são evidências que se destacaram, porquanto não surpreendentes.

Isso se deve ao contexto de o âmbito de atuação do SPIP ser consideravelmente restringido perante a população de presos estrangeiros em situação irregular na Guiana

[341] Com exceção do Egresso 2.

Francesa, na qual, por sua vez, estão incluídos praticamente a totalidade dos egressos entrevistados. Consonante com a argumentação epistemológica que problematiza a investigação realizada na pesquisa, quando indaguei ao Diretor do SPIP (2022), “Existe apoio específico para estrangeiros, tanto para pessoas em situação regular como irregular?”, ele respondeu o seguinte:

> A lei comum aplica-se a todos os detidos. Para os estrangeiros como pessoas normais, temos, portanto, as mesmas possibilidades que para os cidadãos franceses. Para as pessoas em situação irregular, os direitos não são disponíveis (por definição, uma vez que se encontram em situação irregular). Portanto, na maioria das vezes, não têm acesso aos dispositivos, pois estão destinados a sair do território (Diretor do SPIP, 2022, tradução nossa).

Portanto, o conjunto de ativos usualmente disponibilizados pelo SPIP, estratégicos para a promoção da dignidade humana e o combate aos fatores socioeconômicos criminalizantes, assim como para ações de bem-estar psicoemocionais, por meio de ações com parceiros visando “[...] manutenção de laços familiares, atividades socioculturais, biblioteca, acesso a direitos sociais, preparação para soltura, associação para habitação, estágios externos etc.” (CGLPL, 2018, p. 134-135, tradução nossa), não estão ao alcance da maioria dos brasileiros presos, pois a condição de irregularidade deles no território anula todo um arcabouço de ações que somente estão disponíveis para aqueles que são regulares. Ou seja, há aqui um critério que evidentemente estabelece uma dicotomia entre os cidadãos e as pessoas adequadas ao balizamento legal – humanos – e os que são inadequados e, portanto, objetos de outra índole institucional ajustada ao que lhes sobra, neste caso muito pouco ou quase nada.

Assim, se faz aparente a linha abissal que emerge da subumanidade institucionalizada que opera no CPRM contra os estrangeiros indocumentados. Como em suas vidas extramuros, na sociedade civil incivil, o cárcere se materializa enquanto um simulacro, um local em que a cidadania é uma entidade formal e seus conceitos universais se aplicam a uma minoria de pessoas (Santos, 2018).

Através da subversão da cidadania dos clandestinos, seres cuja legibilidade é etérea, quase uma não legibilidade, aprofunda-se o abismo que impossibilita uma parcela expressiva da população carcerária ter acesso a um horizonte de possibilidades, e esse é um regime de normalidade, conforme informado como algo dedutivo pelo Diretor do SPIP: ora, se são irregulares, os direitos não estão disponíveis, obviamente.

> O outro lado da linha abissal é um universo que se estende para além da legalidade e da ilegalidade e para além da verdade e da falsidade. Juntas, essas formas de negação radical produzem uma ausência radical: a ausência de

> humanidade, a subumanidade moderna. Assim, a exclusão se torna simultaneamente radical e inexistente, uma vez que seres subumanos não são considerados sequer candidatos à inclusão social (a suposta exterioridade do outro lado da linha é na verdade a consequência de seu pertencimento ao pensamento abissal como fundação e como negação da fundação). A humanidade moderna não se concebe sem uma subumanidade moderna. (Santos, 2007, p. 76).

Desse modo, como assinala Boaventura de Sousa Santos, praticamente todos os egressos que foram entrevistados são pessoas que sequer foram consideradas candidatos a uma inclusão social, a exemplo de outros tantos estrangeiros em situação similar no CPRM. Caso contrário, o manancial de auxílios que reúne o SPIP, assim como os serviços penitenciários, considerados idealmente e acessíveis, possibilitariam estratégicas estruturas de oportunidades para conquista de ativos, compreendendo que

> [...] as estruturas de oportunidades ou fontes de produção e distribuição de ativos, são as possibilidades ou probabilidades de acesso a bens, serviços e atividades gerais que afetam o bem-estar dos indivíduos, facilitando-os recursos que garantam não apenas o seu bem-estar, mas também outras oportunidades, como o acesso aos direitos de cidadania; isso permitiria a construção de "atores-sujeitos emancipados" (Ojeda, 2019, p. 147).

Entretanto, conforme se observa até aqui, ao invés de processos de emancipação e acesso a direitos de cidadania, o que se efetiva é seu reverso, reverberando a lógica que demarca as relações de poder consteladas na órbita dos brasileiros do CPRM: a apropriação/violência.

Nesse sentido, sobre a perspectiva de um atendimento mais especializado aos apenados de outros países, o Trabalhador Social 1 (2022) contou que, em 2014, realizou uma formação no SPIP, dentro do CPRM, que teve duração de uma semana, pois havia um financiamento de apoio a imigrantes que quisessem trabalhar com estrangeiros presos. No entanto, a finalidade principal da formação, de acordo com o entrevistado, era que houvesse auxílio para que os estrangeiros pudessem retornar aos seus países de origem, conforme explicou.

> [...] então, qual era o interesse na época desse Diretor dessa prisão, da prisão, era fazer com que todos aqueles que tinham cumprido um terço da pena, que têm direito à liberdade, que a gente pudesse encontrar endereço pra eles aqui, pra eles sair pra fazer formação, como é que é... não é formação, é fazer trabalho né, fora, trabalhar fora, se tem documento encontrar emprego pra eles [...] ou levar eles de volta para o Brasil, que dizer que, nesse caso, o financiamento ele financiava a viagem do mediador como eu, no Brasil, junto à família, o contato da família e encontrar tudo assinado como que nós íamos soltar ele aqui, ele ia ser transferido para o Brasil, mas no Brasil ele ia encontrar uma maneira de ficar lá e não voltar praqui, pra Guiana. E nesse tempo a prisão tava cheia, era demais, nesse tempo era demais pessoas, tava passando dos limites, quase o dobro hein [...].

Concluiu o Trabalhador Social 1 que, apesar do interesse da equipe do SPIP em sua atuação com os presos dentro CPRM após a formação, não pôde aceitar, pois teria que se desvincular da associação em que trabalha até hoje, a DAAC. Disse que foi o único imigrante brasileiro que realizou a formação oferecida pelo SPIP.

Percebe-se, a partir do relato do entrevistado, que, mesmo nas ocasiões em que ações são pensadas para auxílio aos estrangeiros, esse "auxílio" vem no formato de uma expulsão do território mais "humanizada", ou seja, relacionada com a recepção do egresso pela família, não obstante o critério de averiguação de medidas para que o retorno do estrangeiro para Guiana Francesa seja evitado.

Em relação à medida de expulsão do território, mecanismo que notoriamente é uma das principais ferramentas utilizadas para lidar com a questão dos estrangeiros presos irregulares, são interessantes algumas informações que recebi de Joana Falxa,[342] porquanto os documentos contendo as informações eu não tive acesso, por serem documentos privados que não podem ser compartilhados. São documentos que foram elaborados pelo Escritório de Aplicação de Sentenças do Magistrado de Caiena, constituindo uma comunicação/relatório anual de 2019 e 2020, elaborado pelo Juiz responsável pela Aplicação das Penas na França (JAP).[343] Nos documentos, é detalhado um tipo de solução que foi desenvolvida para o caso dos estrangeiros presos, na qual é estabelecida uma distinção entre os estrangeiros que vivem na Guiana há muito tempo e que deverão permanecer no território após a execução da pena e outros que não possuem nenhuma ou pouca conexão com a Guiana Francesa e que podem ser expulsos após o cumprimento da sentença. Nos casos dos últimos, há a possibilidade de ocorrer uma soltura antecipada acompanhada do procedimento de expulsão, manobra que se relaciona com o intuito de reduzir a superlotação do CPRM.

Entretanto, por debaixo do verniz de coerência da "solução" encontrada para os presos estrangeiros, há outras questões que merecem destaque. Por um lado, quanto aos estrangeiros que não possuem mais autorização de residência ou que nunca a possuíram, mas que pretendem obtê-la, existe um problema que é ausência de serviços da prefeitura no CPRM, algo que é comum em outros cárceres franceses. Consequentemente, aqueles presos que não conseguem ter acesso a ausências temporárias do cárcere ficam impossibilitados de tomar as medidas necessárias para renovarem ou adquirirem suas *carte de séjour*. Assim, não conseguem se beneficiar dos ajustamentos de pena em razão de suas irregularidades, permanecendo mais tempo na prisão sem poderem ser inseridos em projetos de reinserção social e profissional.

---

[342] Pesquisadora de fundamental apoio para a realização da tese, que já foi apresentada anteriormente.

[343] De acordo com Falxa, é um magistrado especificamente encarregado das sanções de natureza criminal (liberdade condicional, trabalho comunitário e prisão, por exemplo).

Desse modo, do contexto de vulnerabilidade que se origina nesses casos, a expectativa manifestada nos documentos é de que uma presença da prefeitura no CPRM possibilitaria mais celeridade na identificação daqueles estrangeiros que tiveram suas autorizações de residência aprovadas ou rejeitadas, processo que agilizaria a implementação da soltura antecipada junto com a expulsão do território.

De outro modo, em relação aos brasileiros, especificamente, consta nos documentos que, pela porosidade da fronteira, o procedimento de expulsão é problematizado, pois as chances de retorno dos egressos ao território francês são grandes. Por isso, a comprovação de convivência familiar e de vínculo de trabalho no Brasil são exigências para as autorizações.

Porém, além dos procedimentos mencionados, que configuram uma das práticas mais combatidas pela La Cimade na França, que é conhecida por "dupla pena", que logo será detalhada, há um outro elemento no documento especialmente perverso. É citado que está em desenvolvimento pelo Ministério do Interior um dispositivo chamado "distanciamento profundo", que seria a remoção dos brasileiros em aeronaves que os levariam para Belém, dificultando assim o retorno ao departamento ultramarino.

Diante do exposto, percebe-se que as propostas recebidas pelo Egresso 2 quando foi visitado pelo SPIP, de que poderia optar por sair após o cumprimento da metade da pena caso aceitasse ser expulso definitivamente da Guiana Francesa, ou seja, nunca mais poder retornar, ou sair seis meses antes do término, caso fosse aprovada, com a liberdade condicional acompanhada da expulsão, consubstanciam a materialização da índole do ente político francês em relação aos clandestinos estrangeiros presos em seu território.

Esses procedimentos de abatimento da metade da pena acompanhado por expulsão definitiva ou concessão da liberdade condicional junto com expulsão são mecanismos que, de acordo com a La Cimade, justificam a hipótese de que "a nacionalidade é uma forma de dupla pena" (O Livro, 2023). O sentido da dupla pena, objeto privilegiado de combate por parte da La Cimade, destacando-se, nesse sentido, em 2006, através do "livro negro da dupla pena",[344] consiste em uma dupla penalização ao submeter uma pessoa de nacionalidade estrangeira a uma ordem de expulsão, além da pena de prisão.

> [...] O número de pessoas detidas em situação irregular no território ou mesmo ser objeto de interdição no território é importante. Esta particularidade implica um trabalho especial no âmbito do desenvolvimento da pena. Assim, as libertações condicionais com expulsão são preparadas em conjunto com o SPIP e a polícia para área de fronteiras (PAF) e, se não houver proibição legal,

[344] Livreto publicado através da união de associações, sindicatos, coletivos e vítimas da dupla pena que denuncia sua prática através dos relatos de suas vítimas, promovendo a resistência aos predicados que determinam seu desencadeamento (Ligue des droits de l'Homme, 2006).

> a prefeitura emite uma ordem para deixar o território (CGLPL, 2018, p. 139, tradução nossa).

Desse modo, dentre os entrevistados, 13[345] foram expulsos da Guiana Francesa após o cumprimento de suas penas, sendo conduzidos até a fronteira por autoridades policiais francesas até a Ponte Binacional ou até a cidade de Saint-Georges, onde a travessia para o Brasil se deu por catraias. Somente os Egressos 1[346] e 17[347] relataram terem sido soltos "na porta da cadeia". Embora os documentos citados falem sobre o dispositivo ainda em desenvolvimento do "distanciamento profundo", todas as 4 vezes que o Egresso 4 foi expulso da Guiana Francesa foi de avião, mas relatou que era enviado para Macapá e que esse procedimento era realizado antigamente, que depois as expulsões passaram a ser pela ponte ou por Saint-Georges. O Egresso 7, que também teve uma expulsão conduzida de avião para Macapá, mencionou que, por vezes, os egressos eram enviados para Belém. Eu também ouvi esses relatos de outras pessoas em Oiapoque e no curso da pesquisa, de que egressos eram enviados para localidades distantes por meio de avião, não obstante fossem naturais do Amapá.

Por outro lado, paralelamente aos elementos relacionados com a expulsão de estrangeiros, mesmo aqueles em situação regular – ou quase isso – enfrentam complexos obstáculos para a permanência no território, pelo menos desde a perspectiva de uma vida razoavelmente digna, observando-se que

> Os CPIP, embora apoiados pela parceria especializada, afirmam enfrentar grandes dificuldades em encontrar emprego ou formação profissional dadas as possibilidades de reinserção social reduzidas pelo baixo nível de qualificação, as dificuldades relacionadas com a obtenção dos documentos de identidade, bem como o domínio da língua francesa (CGLPL, 2018, p. 136-137, tradução nossa).

No entanto, as dificuldades relacionadas com a questão dos documentos, um dos desafios apontados pelos CPIP à CGLPL, consistem no principal obstáculo para os estrangeiros, como explicou a Trabalhadora Social 2[348] (2022), parceira do SPIP em ações com os presos do CPRM.

---

[345] Egressos 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15 e 16. O Egresso 15 disse ter sido conduzido de avião até Saint-Georges e somente depois libertado na ponte. Desses, 7 citaram o procedimento de averiguação da "ficha suja" que a PF realiza quando recebe os egressos, detalhado antes pelo PF-Imigração.

[346] Como teve duas passagens pelo CPRM, quando foi solto a primeira vez, em 2006, foi solto na porta da cadeia, na segunda vez, em 2011, foi solto em Saint-Georges.

[347] Disse que foi solto na porta da cadeia sem nada, nem dinheiro, nem transporte e com um documento que dizia que ele deveria sair da Guiana Francesa em 24 horas. Disse que deu sorte de conseguir uma carona com outro egresso que havia sido libertado junto com ele e que tinha dinheiro, conseguindo, depois de chegarem ao centro da cidade, arrumarem meios para retornarem para a fronteira.

[348] Morando na Guiana Francesa há 15 anos, a Trabalhadora Social 2 possui formação em Justiça Restaurativa e Comunicação Não Violenta e atua sobretudo na área social, já tendo exercido o trabalho de "educadora de rua"

> Então, pra mim, a diferença não é tanto os brasileiros, mas os estrangeiros, sim. Porque, quando uma pessoa não tem os documentos... que está encarcerada e que não tem os documentos em francês ou de *carte de séjour*, título de residência, é uma complicação muito grande pra justamente fazer ou ter os papéis, se diz assim? Os documentos. E que triste que, se eles não têm os documentos válidos, eles não podem pedir pra trabalhar, porque só pode trabalhar quem tem documento legal [...].

Assim, a partir do inventário de serviços (in)disponíveis no CPRM mencionados pelos egressos e detalhados no relatório da CGLPL, foi constituída a primeira face prismática de decomposição dos aspectos que configuram a execução penal em Rémire-Montjoly. Entretanto, nessa primeira etapa, não obstante a correlação existente entre os serviços enquanto ativos capazes de fortalecerem a resistência e a resposta dos presos diante do ambiente penitenciário e de seus impactos, ao invés de promoverem emancipações, são convertidos, por suas precariedades e intangibilidades, em passivos que subvertem expectativas de acesso a direitos em relações de apropriação/violência.

Desse modo, considerando os elementos que se constelam através dos procedimentos institucionais de segregação, invisibilização e exclusão operacionalizados em relação aos estrangeiros presos, torna-se evidente que, no contexto microssocial do CPRM, ocorrem desdobramentos do modo fixação-de-fronteiras para essas populações, panorama que torna mais complexo o enfrentamento de suas vulnerabilidades.

De outro ângulo, compreendendo que o intuito da pesquisa é mapear os impactos para que, então, se possam vislumbrar enfrentamentos, no próximo capítulo serão alinhados outros elementos de análise para a composição de uma segunda face prismática, dedicada aos pormenores do dia a dia da vida no cárcere – aumentando a escala sobre as relações entre os presos e desses com a gestão da penitenciária –, às dinâmicas do tráfico e aos dispositivos de punição desencadeados sobre os apenados e sobre a violência em suas variadas manifestações no CPRM.

---

na cidade de Kourou, mediação social em Caiena, Matoury e Rémire-Montjoly. Em 2018, criou a associação UBUNTU, que trabalha no desenvolvimento de relacionamentos saudáveis focados em equipes. Desse modo, também possui projetos no CPRM, onde já trabalhou com mulheres encarceradas em ações de melhoria de autoestima, além do SPIP, com apenados que estão no meio aberto. Além de sua associação, também trabalha com outra chamada SEQUOIA, na qual desenvolve trabalho com egressos e outras pessoas no intuito de romper com o “círculo vicioso da delinquência”.

CAPÍTULO V – "PUXANDO UM VENENO":[349] RELAÇÕES E DINÂMICAS DO CPRM

A partir dos relatos das experiências vivenciadas pelos egressos entrevistados no curso da pesquisa sobre o período – ou períodos[350] – em que estiveram encarcerados no CPRM, é possível a composição da segunda face do prisma de análise acerca dos elementos que compõem a realidade ou o universo prisional intramuros de Rémire-Montjoly. Não obstante o fato de comungarem vidas pregressas demarcadas por processos de vulnerabilização social, além da perspectiva de serem estrangeiros em uma prisão onde barreiras linguísticas e culturais imprimem ressonâncias peculiares aos impactos do aprisionamento, os olhares e os sentidos atribuídos aos relacionamentos e às relações que emergem através das dinâmicas estabelecidas entre os presos e entres esses e os funcionários ou entre eles com atores extramuros são heterogêneos, ao passo que carregam consigo a singularidade das trajetórias individuais que culminaram no ingresso ao cárcere, percepções determinantes para a reflexão dos fatores que devem ser considerados na hipótese de construção de políticas sociais que privilegiem as nuances regionais e microssociais de atenção aos cidadãos presos no exterior.

Figurativamente, o CPRM pode ser comparado a um arquipélago, pois reúne em seu âmago diferentes culturas e nacionalidades que coabitam um mesmo espaço enquanto um conjunto de ilhas que, ainda que possam estar separadas entre si, estabelecem interfaces cotidianas cujas índoles e repercussões são tão variadas quanto as características de seus prisioneiros. Dentro do CPRM, além do mundo do crime, coabitam outros mundos, constelação de contrastes nivelados pelo chão do cárcere, passarela de personagens e histórias que serão reveladas ao longo do capítulo desde os impactos que emergem do emaranhado das tramas de relações interpessoais e circuitos ilícitos que configuram o dia a dia dos brasileiros de Rémire-Montjoly.

1 PRISIONEIROS: UMA PECULIAR CONVIVÊNCIA MULTIÉTNICA

Conforme demonstrado ao longo do percurso da pesquisa, um dos fatores mais instigantes que motivaram o interesse no desvelamento da realidade em que vivem os

[349] A expressão "puxar um veneno" apareceu durante a pesquisa de campo por meio de interlocutores que a utilizaram para se referirem ao contexto de aprisionamento no CPRM. Constitui uma expressão regional para indicar quem está ou já foi preso na Guiana Francesa. No caso dos egressos entrevistados, como a maioria reside no Brasil, se diz que eles "já puxaram um veneno do outro lado".

[350] Há egressos entrevistados que já tiveram mais de uma passagem pelo CPRM, como é o caso dos Egressos 1, 10 e 11.

brasileiros no CPRM é a questão da incidência preponderante de estrangeiros no cárcere guianense. A coexistência de prisioneiros de diversas nacionalidades enclausurados em um mesmo espaço pressupõe uma convivência entre eles e deles com a gestão prisional como algo mais complexo e consequentemente desafiador do que em um contexto mais ordinário de homogeneidade cultural e linguística. Isso se ocorre por causa da ausência de reconhecimento do outro como alguém com o qual se compartilha signos em comum acerca da vida é um fator que potencialmente tensiona relações e relacionamentos que, por esse estranhamento, tornam-se mais delicadas do que já seriam considerando um ambiente penitenciário e, naturalmente, de sofrimento(s) intrínseco(s) ao seu funcionamento.

Possuindo uma população composta por praticamente metade de estrangeiros, sendo os dois principais grupos nacionais – excetuando-se franceses e guianeses – representados por surinameses e brasileiros,[351] o CPRM se caracteriza, assim como a Guiana Francesa, como uma "terra de imigrantes", embora a sobrerrepresentação dos estrangeiros no cárcere revele mais sobre o funcionamento das instituições judiciais do que sobre o estado de delinquência dos não nacionais (Fischmeister, 2021).

Como ponto de início para a configuração da órbita das interações mencionadas, é interessante detalhar como são conduzidas as comunicações dos presos com os funcionários do CPRM, ou seja, como essa relação é dinamizada tendo-se em vista os entraves causados pela diversidade de idiomas e, no caso dos brasileiros, por populações de nacionais não francófonas.

1.1 Cartas para a chefia: o protocolo das demandas e seu (não)atendimento

Conforme demonstrado no capítulo anterior quanto ao procedimento para solicitação de serviços, de maneira objetiva sintetizava o Egresso 16 (2022) dizendo que "tudo depende de carta lá". Assim é estabelecido o protocolo de comunicação entre a gestão do CPRM e seus prisioneiros sobre o recebimento de seus requerimentos, como mencionaram os egressos[352] e atestado pela CGLPL em 2018 (p. 100). Nesse sentido, caso os presos queiram requerer psicólogo, atendimento médico ou odontológico – por exemplo, estando com febre ou sentindo dores, tendo dificuldades para dormir ou precisando "arrancar um dente" etc. –,deve-se escrever uma carta "para o chefe" e aguardar a resposta.[353] Do mesmo modo, de acordo com o Egresso

[351] Em relação aos dados de 2017, havia 28 nacionalidades no CPRM, incluindo quatro grandes grupos: franceses (49,5%), surinameses (18,8%), brasileiros (11,5%) e guianenses (9,4%) (CGLPL, 2018). No entanto, em reportagem jornalística de 2023, segundo o Procurador-Geral da Guiana Francesa, do total de estrangeiros presos no CPRM, metade deles era composta por brasileiros (Agencia France-Presse, 2023).
[352] Egressos 2, 11, 15, 16, 17, 19 e Egressa 18.
[353] Egressos 16 e 17.

19 (2022), se o preso "quiser ir para a Igreja, falar com o advogado, falar com o juiz, falar com o procurador, falar com assistente social, falar com SPIP, tudo precisa enviar carta solicitando para o diretor".

Entretanto – conforme também foi apontado antes –, há uma questão importante que problematiza a comunicação adequada por requerimentos dos presos, que é a escassez de escrivães públicos, uma vez que mais da metade dos presos são estrangeiros e os pedidos devem ser formulados e escritos em francês (CGLPL, 2018, p. 100).

Ademais dessa questão, que aparentemente foi amenizada de acordo com MJF,[354] outro ponto alvo de considerações por parte de alguns egressos foi a morosidade ou até mesmo a ausência de resposta por parte dos funcionários do CPRM em relação aos requerimentos protocolados pelos presos, motivando inclusive a constatação da CGLPL em 2018 de que "o tratamento de pedidos é fonte de frustração e tensão entre a população criminosa" (p. 100).

Ilustrando essa situação, enquanto o Egresso 17 (2022) considerou o atendimento ao seu requerimento por auxílio médico rápido – uma vez que sentiu dores –, afirmando que ocorre "geralmente no dia seguinte", o Egresso 11 (2022) ilustrou outra situação, dizendo que é comum os brasileiros enviarem cartas solicitando atendimento urgente para a enfermaria, mas que, mesmo com os presos "chorando de dor", não há atendimento célere ou até mesmo não há atendimento nenhum,[355] pois, de acordo com ele, "às vezes, os agentes não chamam o preso". Por outro lado, falou que os presos que sabem se comunicar em francês apenas verbalizam que precisam de auxílio médico e logo são atendidos, sem necessidade de carta, situação que o fez asseverar que "lá é importante saber se expressar bem", sobretudo nesses casos.

Nesse sentido, Sarah Bosquet (2021) alude que a questão da ausência de comunicação é um fator problemático para os presos na França. De acordo com a autora, a situação dos presos que não falam francês os coloca em similitude com pessoas surdas, pois dentro desse contexto se torna quase impossível o exercício de direitos, além de amplificar a questão do isolamento e tensões, gerando sofrimento psicológico.

Ao lado dos problemas que envolvem o atendimento das solicitações, o procedimento para recolhimento das cartas não é o mais adequado, pois elas devem ser entregues para os *surveillant* de manhã cedo, não sendo possível entregar diretamente para o diretor, situação que, de acordo com o Egresso 19 (2022), possibilita que os agentes, por motivos pessoais, possam

---

[354] "O número de 'escrivães públicos' auxiliares foi aumentado, pois agora existe um auxiliar por edifício" (CGLPL, 2021, p. 283).

[355] Assim também se manifestou o Egresso 16, mencionando que, mesmo quando o objeto das solicitações era relacionado com a saúde (febre, citou como exemplo), levavam 1 ou 2 dias para "chamar" e que "às vezes, não chamam". Por outro lado, assinalou Bosquet (2021) que a questão da falta de intérprete apropriado problematiza o atendimento de saúde, afetando a compreensão dos diagnósticos e tratamentos.

simplesmente “rasgar a carta” e não realizar a entrega. Uma ferramenta estratégica para evitar a ocorrência de situações dessa natureza foi a instalação, em 2016, no CPRM do *software* GENESIS,[356] o qual deveria ser utilizado para o processamento das solicitações dos apenados, no entanto, de acordo com a CGLPL e com os egressos,[357] o *software* não era utilizado, assim como não havia sido articulado um sistema adequado de recolhimento das cartas, motivando a recomendação de número 61 da CGLPL (2018, p. 100), indicando que caixas de correio deveriam ser disponibilizadas nas áreas de detenção para que os presos pudessem requerer quaisquer serviços através delas, resguardando o sigilo para os pedidos endereçados ao SPIP e relacionados à saúde.

Similares relatos ao do Egresso 19 foram colhidos pela CGLPL em 2018 (p. 100-101, tradução nossa), como se observa no seguinte trecho do relatório que explica como é operacionalizado o processamento e tratamento dos pedidos.

> O tratamento dos pedidos varia consoante os serviços, alguns preferindo responder por escrito e outros oralmente em audiência, mas nenhum acusou a recepção dos pedidos. A direção geralmente envia suas respostas por escrito diretamente às solicitações enviadas pelas pessoas detidas. As solicitações de audiência para a direção são processadas com base na urgência da demanda, e os detidos são recebidos por um membro da direção ou pelo chefe da detenção agindo por delegação. Muitos detidos disseram que não receberam resposta aos seus pedidos, duvidam que tenham sido transmitidos corretamente ou imaginam que o setor do serviço destinatário os havia ignorado. A frustração e as tensões decorrentes da falta de transparência e eficiência no processamento das solicitações foram tangíveis durante as entrevistas realizadas pelos controladores com os detidos, dentre todos os pavilhões.

Ainda sobre o relato do Egresso 19, ele disse que “protocolou” (entregou para um agente) uma carta para o diretor – que ele especificou como o responsável pelo pavilhão – descrevendo uma situação em que ele foi furado com um “pico”[358] durante o banho de sol e que, após o ataque sofrido, avisou um *surveillant* sobre o ocorrido e que ele não tomou nenhuma providência, que somente conseguiu denunciar a lesão que sofreu porque refez a solicitação

---

[356] *Software* GENESIS: Gestão nacional de detentos para monitoramento individual e segurança (CGLPL, 2018, p. 26, tradução nossa).

[357] Todos os egressos que mencionaram o procedimento das cartas o fizeram explicando-o conforme o Egresso 19 e o mesmo é descrito pela CGLPL em 2018, como se pode observar: “Nenhuma caixa de correio está disponível na detenção, nem mesmo para os serviços sanitários. Os pedidos dos detidos são recolhidos pelos guardas na abertura das celas pela manhã, com correspondência de saída classificada pelos gerentes dos prédios, incluindo aqueles dirigidos à unidade de saúde, em desacato ao sigilo médico” (2018, p. 100, tradução nossa).

[358] Os “picos” são as armas mais tradicionais do CPRM manufaturadas pelos presos. São hastes de metal ou de madeira arrancadas geralmente de latas de conserva ou móveis que são afiadas nas pontas e utilizadas comumente nos confrontos entre os apenados por motivos de rivalidade ou de “acerto de contas”.

com seu advogado particular, quando então enviaram um gendarme no CPRM colher o depoimento dele sobre o causo e a autoria da lesão.

Apesar do que foi descrito e da recomendação 62[359] da CGLPL em 2018, no último relatório da controladoria, em 2021 (p. 283), foi informado pelo MJF que, até aquele momento, o problema ainda não havia sido solucionado, embora informou que a instalação de caixas de correio para requerimentos estava planejada para a primavera de 2022 e que rastrear os requerimentos no GENESIS era um dos objetivos de 2021.

No próximo tópico, será detalhado o relacionamento dos presos com os *surveillants* pela perspectiva dos egressos entrevistados e como a gestão dos presos estrangeiros é conduzida pela administração.

1.2 Relações verticais no CPRM: *surveillants*

Não obstante o quadro de inadequações dos procedimentos operacionalizados no CPRM sobre os requerimentos dos apenados, em relação ao tratamento conferido aos presos, os egressos, em sua maioria, mencionaram positivamente[360] a postura dos agentes penitenciários. Dentre os relatos positivos, houve variados adjetivos elogiosos, considerando o tratamento como "respeitoso",[361] "excepcional",[362] "muito bom"[363] ou que "sabem tratar"[364]os presos ou os tratam "super bem".[365] Ao lado desses também há egressos que, mesmo que não tenham elogiado o tratamento, não o criticaram ou denunciaram maus-tratos, como é o caso da Egressa 14 e dos Egressos 13 e 5 (2022), este último disse que nunca foi maltratado pelos agentes, considerando a cadeia "até light" em comparação com outras – embora nunca tenha sido preso antes –, mas concluiu, ressalvando em tom assertivo, "[...] Não vou dizer que era uma das melhores porque não tem cadeia boa".

Por outro lado, o Egresso 1 (2022), que já cumpriu pena de prisão no Brasil, afirmou que "lá" os presos são mais respeitados do que "aqui", explicando que "Aqui os agentes são tudo difícil. Os agentes, aqui no Brasil, de 10, 2 amenizam a situação, acalmam a situação [...]

---

[359] "O processamento dos pedidos deve ser formalizado e levado ao conhecimento das pessoas detidas, incluindo a utilização do GENESIS e a emissão de avisos de recepção para garantir que as solicitações sejam rastreadas, efetivamente processadas e dentro de prazos razoáveis" (p. 101, tradução nossa).
[360] Egressos 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 16, 17 e Egressa 14.
[361] Egressos 1, 8 e 12.
[362] Egresso 2.
[363] Egresso 4.
[364] Egressos 6, 16 e 17.
[365] Egresso 9.

lá não, eles são tudo de boa lá, lá eles conversam de boa, eles tentam acalmar tudo, diferente daqui".[366]

O Egresso 2 (2022), que também nunca havia sido preso antes, avalia que "lá dentro da prisão, lá é, digamos assim, coisa 'doutro' mundo (risos). Lá o tratamento é excepcional lá dentro com a pessoa, entendeu?", atribuindo a qualidade do tratamento ao fato de que "lá as coisas são muito rígidas", podendo haver represálias administrativas para um *surveillant* que porventura venha a agredir um preso.

Não obstante a avaliação positiva dos Egressos 8, 12 e 17, juntos com o Egresso 13 ressalvaram que a postura dos agentes era mais ou menos enérgica dependendo do comportamento do preso, ou seja, "[...] se os presos respeitam os agentes, eles também respeitam os presos"[367] ou "[...] só alteravam quando o preso se alterava também",[368] no sentido de que "[...] Não tem violência, só se o cara for muito enxerido, se o cara for muito pra frente, o cara der uma de doido ou uma de esperto, aí sim, eles usam a força, como eles falam".[369] Ainda que elogioso quanto à atuação dos agentes, o Egresso 16 mencionou que presenciou uma única vez uma agressão por parte de um *surveillant*, que desferiu um tapa no rosto de um apenado que havia se negado a cumprir o que ele estava determinando.

Desta vez sem elogios, outros egressos trouxeram relatos que descreveram situações de práticas de violência dos agentes contra os presos, de natureza física, psicológica e sexual, denunciando maus-tratos, comportamentos abusivos e tentativas de estupro.[370] As duas egressas neste grupo fizeram observações parecidas, comparando o tratamento das presas pelas agentes como se elas fossem animais, destacando a Egressa 18 (2022) que "É muito difícil, as pessoas são tratadas como um animal lá" e a Egressa 20 (2022) refletindo que "[...] parece que elas têm um ranço com nós brasileiros,[371] né? Elas tratavam mesmo que nem um cachorro, é muito sapo que tem que engolir ali, entendeu? [...]", resumindo como "terrível" a relação das agentes com as presas.

---

[366] Destacou também o Egresso 1, que cumpriu pena em Rémire-Montjoly, primeiramente em 2006 e depois em 2011, que o tratamento mudou bastante de um período para o outro, havendo uma modernização na penitenciária e no modo de tratar os presos, sendo que em 2011 a experiência foi melhor.

[367] Egresso 13.

[368] Egresso 17 e analogamente o Egresso 12. Nesse sentido, disse o Egresso 12 (2022) que alguns agentes "querem dar uma de brabão", que às vezes batem nos presos quando estes se alteram demais, relatando que houve um caso de um apenado que se masturbou na frente uma agente, que o levaram da cela e, quando retornou, estava "todo roxo", mas que isso somente ocorre quando "o cara tá muito rebelde".

[369] Egresso 8.

[370] Egressos 10, 11, 12, 15, 19 e Egressas 18 e 20.

[371] Esse relato indicando xenofobia por parte das *surveillants* será colocado em contexto mais adiante com outras falas relativas ao mesmo assunto.

Quanto à violência psicológica, a Trabalhadora Social 2, que já desenvolveu ações de auxílio às mulheres presas no CPRM,[372] disse que também ouviu relatos de abuso de autoridade e comportamentos desrespeitosos por parte da equipe de agentes, avaliando que esses episódios ocorrem como reflexo da maneira como as pessoas vivem dentro da prisão.

Entretanto, a Egressa 18 (2022) ponderou que a postura dos *surveillants* poderá ser mais ou menos respeitosa dependendo do nível de relacionamento deles com as apenadas, que, no caso de uma presa que "cagueta"[373] outra que está na posse de um celular, por exemplo, durante alguns dias o agente irá tratá-la bem, mas em uma situação oposta, em que a presa não "cagueta", eles "querem te tratar mal". Ainda de acordo com a Egressa 18, o "tratar mal" seria:

> Tratam mal assim, tu quer pedir papel higiênico, eles não te dão, tu quer uma pasta de dente, eles não te dão, tem que comprar na cantina, e tudo que você quer comer lá tem que comprar na cantina. Dão só o básico, um pacotinho de café, pacotinho de açúcar, pacote de leite quando é de manhã e um pão que de noite eles te dão. Quando amanhece, o pão tá duro que é o pão que os *chinois*[374] vende aqui pros comércio, e quando sobra os *chinois* recupera, né, aí os *chinois* leva pra prisão pro imposto do *chinois* baixar, é assim aquele pão velho duro, às vezes é com mofo. Eu raramente comia pão porque minha família mandava toda semana dinheiro pra mim e eu fazia minha compra na cantina.

Nesse mesmo sentido se pronunciou o Egresso 19 (2022), trazendo outros elementos que permeiam o contexto de provocações, que pode evoluir a partir das relações dos presos com os agentes, afirmando que "90% dos agentes não batem em ninguém" – conquanto tenha visto –, mas que "eles gostam muito é de humilhar a pessoa"

> [...] você pede coisa pra ele e ele não dá, não te atende, não faz, aí tu começa a chamar palavrão pra ele, falando que vai matar ele, que vai matar a família, começa a falar uma porção de coisa, diz que ele é cagueta, que ele passa droga, aí às vezes ele não deixa tu nem tomar banho, eles não abrem a porta, eles deixam todo mundo sair, mas tu não sai pra tomar banho.

Além dos episódios de violência psicológica envolvendo presos e agentes, também houve relatos de maus-tratos, como do Egresso 10 (2022), que recorda: "[...] Eu tive alguns probleminha lá, negócio de briga, essas coisas, fui espancado pelos agentes [...] eles mete o porrete mesmo. Eles mete o porrete mesmo, entendeu?" O Egresso 11, embora tenha dito que nunca apanhou dos *surveillants*, disse ter presenciado uma vez eles quebrarem a clavícula de

---

[372] Durante 5 meses desenvolveu atividades com mulheres do CPRM.

[373] Expressão popular que pode ser interpretada como sinônimo de denúncia.

[374] São os imigrantes chineses que vivem na Guiana Francesa e são proprietários de um grande número de minimercados – alguns bem amplos – espalhados pelas cidades, muitos em Caiena, onde vendem gêneros alimentícios diversos e outros produtos.

outro preso em consequência de uma abordagem violenta. De maneira isolada, quanto aos detalhes da atuação dos agentes – não houve nenhum outro testemunho parecido –, o Egresso 15 narrou que os agentes "[...] dão choque na gente, eles dão banho de água gelada, são perverso lá eles [...] quando tá os agente branco, até que eles tratam nós mais coisa, mas quando é os preto[375] que tão, aí eles já não tratam a gente muito bom não".

Ainda sobre os relatos dos entrevistados sobre o relacionamento com os agentes, duas egressas[376] narraram episódios de assédio sexual e tentativa de estupro. A Egressa 20 disse que, no momento em que as presas são conduzidas para o chamado *parloir* – espaço em que são realizadas as visitas –, é quando ocorrem propostas por parte dos agentes para as apenadas fazerem "ploc" – programa ou favores sexuais – em troca de drogas, já que, de acordo com ela, a maioria das detentas usa drogas dentro do CPRM.

A Egressa 18 (2022) revelou que está processando um *surveillant* por haver tentado "agarrar ela", considerando a ação uma tentativa de estupro. Paralelamente ao narrado pela Egressa 20, a Egressa 18 também disse que, quando estava sendo conduzida para o *parloir* encontrar com seu advogado, foi surpreendida pelo agente que tentou agarrar os seios dela, quando então ela resistiu e "avançou nele". Disse que posteriormente escreveu uma carta para a direção do CPRM relatando o ocorrido e que, na segunda-feira seguinte, foi chamado um gendarme para coletar seu depoimento, mas que acredita que tenham "engavetado" o processo dela, pois já fazia mais de um ano do acontecimento dos fatos quando a entrevistei e ela não tinha visto nenhum movimento até aquele momento. Concluiu afirmando que o agente que tentou agarrá-la é "acostumado", sendo conhecido por oferecer cigarro para as presas em troca de sexo.

Além das drogas ilícitas, é importante demarcar que houve vários relatos sobre uso de medicamentos para dormir pelos egressos[377] durante o tempo em que estiveram presos, geralmente ocasionando dependência. Em relação a esse contexto, a Trabalhadora Social 2 (2022) explicou que "[...] todas elas, quase todas, não todas, mas grande maioria tomam remédio pra dormir, por isso não conseguem dormir, então obviamente tão um pouco, o dia todo como um zumbi".

Portanto, através dos relatos dos egressos, percebe-se que os relacionamentos verticais do CPRM – entre os *surveillants* e os detentos – são demarcados por ambivalências, havendo

---

[375] Os "pretos" são identificados como os nativos da Guiana Francesa, também sendo utilizada a expressão para designar os surinameses, enquanto os brancos são os franceses de origem metropolitana.

[376] Egressas 18 e 20.

[377] Alegaram que receberam "remédios para dormir" os Egressos 10, 17 e as Egressas 18 e 20. A dependência em relação ao medicamento foi frisada pela Egressa 18, que, além de ter se tornado dependente, também relatou ter tentado suicidar-se quando esteve presa.

avaliações que exprimem reconhecimentos elogiosos ao desempenho dos agentes enquanto, por outro lado, perspectivas que denunciam violência e perversidade em diversos níveis. Enquanto em alguns momentos o serviço de custódia realizado no CPRM parece distantemente mais "humanizado" do que se encontra normalmente no Brasil, em outros momentos o comportamento dos agentes guianeses reproduz com vivacidade o desrespeito aos direitos e à dignidade dos apenados familiares quando revelados a partir da execução penal brasileira.

Outros aspectos que emergem dos relatos é a maneira como as relações de poder dentro do cárcere se constroem pela configuração dos ativos que se dinamizam internamente, em contextos nos quais o capital humano adquire uma relevância estratégica para o acesso a determinados recursos, pois a possibilidade de saber comunicar-se na língua francesa facilita em boa parte acessar bens e recursos por intermédio de cartas, da compreensão e do exercício de direitos e garantias, além de ser uma ponte para o desenvolvimento de capital social, por meio de uma comunicação mais abrangente com os *surveillants* e os presos francófonos. De outra maneira, no caso dos presos em que não é possível a comunicação em francês, as capacidades de resposta às variações e aos choques provenientes do ambiente penitenciário são reduzidas, potencializando assim os processos de vulnerabilização decorrentes disso, contexto que caracteriza a situação da maior parte dos brasileiros.

Ao lado dos contrastes que permeiam as relações verticais do CPRM, no próximo tópico serão exploradas as relações estabelecidas entre os presos, suas percepções e seus sentimentos relativos ao convívio peculiar de uma população de encarcerados heterogênea em suas origens e culturas.

1.3 Relações horizontais no CPRM: presos

As interações decorrentes da convivência compulsória de pessoas oriundas de variadas localidades em celas e *quartiers* do CPRM ramifica, a partir de aproximações e atritos, grupos afins, transações, rivalidades e violência. Considerando o expressivo quantitativo de estrangeiros aprisionados em Rémire-Montjoly, população identificada pela CGLPL como heterogênea, tanto em suas características criminosas, como em suas diversas origens,[378] primeiramente serão apresentadas, por meio dos olhares dos entrevistados, algumas composições sociais e tensionamentos inerentes ao compartilhamento de um mesmo espaço –

[378] Quando fez sua segunda visita ao CPRM em 2018, a CGLPL constatou que 48% da população prisional era de origem estrangeira e sua maior parte em situação irregular. Cidadãos de países vizinhos como Brasil, Suriname e Guiana integravam os grupos mais numerosos.

ainda que contemple segregações intrínsecas – por grupos nacionais distintos para, posteriormente, agregar outras dimensões que demarcam as relações entre os presos.

1.3.1 A convivência entre estranhos

Presumidamente, a maioria dos egressos entrevistados informou que, ao longo do período em que esteve encarcerada em Rémire-Montjoly compartilhou celas com presos de outras nacionalidades,[379] ainda que alguns tenham sido alojados somente com brasileiros[380] e tenha havido um único caso em que o egresso permaneceu sozinho em boa parte do período de sua pena.[381] Os entrevistados mencionaram numerosa variedade de nacionalidades de pessoas com as quais estiveram presos em uma mesma cela, exemplificando o Egresso 1 (2022), quando disse que, "Em 2006 e 2011, não tinha critério de divisão. Em cela mesmo eu fiquei com cela com 5 nacionalidades diferentes, colombiano, peruano, alemão, italiano, espanhol, inglês...".[382]

O "critério de divisão" citado pelo egresso se refere ao procedimento adotado posteriormente pela gestão do CPRM de segregar grupos nacionais diferentes para evitar conflitos e facilitar a comunicação entre os apenados. Nesse sentido, perante a atmosfera de violência que tensiona a rotina do CPRM, esse tipo de estratégia de redução da superlotação "[...] aliada a uma política de destinação dos detentos aos diversos pavilhões visa, ao espalhar os membros de uma mesma comunidade nacional, prevenir os incidentes mais graves" (CGLPL, 2018, p. 4, tradução nossa).

A Assistente Social do CCO, quando esteve visitando Rémire-Montjoly, disse ter chamado sua atenção a existência de celas onde havia somente presos brasileiros, não se misturando com os demais. Do mesmo modo, salientou o Trabalhador Social 3 (2022), recordando que, quando desenvolvia as atividades socioculturais dentro do CPRM, percebia que os presos ficavam aglutinados em grupos nacionais, cada grupo no seu espaço e sem muita mistura, comportamento que os próprios apenados chamavam de "comunitarismo".

---

[379] Egressos 1, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19 e Egressas 14, 18 e 20.

[380] Egressos 2, 5, 6 e 16.

[381] Egresso 4. O egresso justificou que, como deu entrada no cárcere com *leishmaniose,* ficou sozinho em uma cela de isolamento – que ele chamou de *quartier federal* – por 3 meses, pelo fato de que naquele local ele estava mais próximo da enfermaria, sendo depois colocado mais um brasileiro com ele, disse ainda que essa cela ficava no pavilhão dos presos provisórios. Relatou também que somente foi transferido para o pavilhão dos condenados quando teve covid-19, onde ficou em uma área de isolamento durante 12 dias. Disse que contraiu covid-19 mesmo depois de ter tomado duas doses da vacina.

[382] Também foram citados japoneses, chineses, gregos, haitianos, indianos, cubanos (Egresso 2), samaracás (Egresso 9) e dominicanas (Egressa 14), além dos provenientes do Suriname e Guiana que, junto com os brasileiros, representam um quantitativo maior, correspondendo, em 2018, a 36,26% da população total de estrangeiros (CGLPL, 2018, p. 26).

Sobre a convivência com pessoas de outras culturas, o Egresso 1 (2022) descreveu algumas situações e a atmosfera que ambientava a cela, primeiro pontuando que, em 2006, era mais difícil, pois "não tinha nada para o detento lá dentro, só era a cela e a cela", e que era preciso pagar um aluguel de 10 euros por semana[383] para poder usufruir de uma televisão, situação complicada na sua avaliação, pois outros como ele não tinham nenhum recurso nem contato com familiares que pudessem dar algum apoio financeiro, explicando que:

> [...] cê tá numa cela com presos de várias culturas diferentes, inglês, surinamense, alemão, tudo, tudo lá dentro, é tudo. Se não tem uma coisa pra cê distrair, a coisa fica muito pesada lá dentro. Aí, em 2006 foi mais complicado. Aí em 2011 não, eles já mudaram esse pensamento de pagar aluguel, eles já doaram uma televisão para cada cela, ficava mais fácil aquela convivência lá dentro.

Houve ainda dois outros relatos em que a televisão aparece como ponto de tensionamento, mas em outro sentido. A Egressa 18 (2022), não obstante tenha dito que ocorre muita confusão entre as presas em razão da limpeza das celas – pois umas querem ajudar e outras não –, de "caguetagem" ou de fofocas, pois "uma quer ser mais do que a outra", disse que a questão das diferenças culturais "dificulta muito também", principalmente por causa da televisão, pois cada presa desejava assistir canais do seu país de origem.

O Egresso 3 (2022) relatou ter sido alojado logo após seu período de adaptação na área de *arrivants* em uma cela com ingleses – "3 morenos" – onde havia somente uma televisão. Disse que um deles era "abusado", pois só queria assistir jogos de tênis, enquanto ele gostava de assistir filmes e escutar músicas, o que fez com que, passados 6 dias, ele dissesse para o inglês "[...] hoje, meu chegado, hoje eu te mato. Eu vou te matar por causa dessa televisão". Disse que, na madrugada, fabricou um espeto de pau, acentuando que "lá a arma é essa", mas que depois declinou do ímpeto, pois concluiu que não valeria a pena ficar mais 15 anos preso "por causa dele", solicitando ao *surveillant* que o trocasse de cela, senão iria matar o inglês. Disse que, após uma visita do diretor do CPRM, ele foi enviado para outra cela com 5 brasileiros.[384]

Em razão de situações dessa natureza, sobretudo considerando as rivalidades existentes entre grupos de nacionais, dentre as quais se destaca a existente entre brasileiros e

---

[383] Ainda que o Egresso 1 não estivesse confiante sobre a lembrança do valor pago na época, recentemente o valor foi corroborado conforme se observa: "Relativamente ao preço de aluguel de um aparelho de televisão, o valor é sempre de 9 € por mês por preso, sem levar em conta o número de usuários da mesma estação" (CGLPL, 2021, p. 281, tradução nossa).

[384] Além dos Egressos 1, 3 e da Egressa 18, o Egresso 16 também mencionou ocorrerem confusões por causa do uso da televisão.

surinameses,[385] a gestão do CPRM passou a adotar medidas para evitar conflitos, como aglutinamento de grupos de mesma nacionalidade e averiguação preliminar com o preso se há alguma rixa ou problema[386] com algum dos presos da cela onde será alojado. Nesse contexto, relatou o Egresso 2 (2022), esclarecendo que:

> [...] Eles separam, cela de brasileiro, cela de inglês, cela de guianense, entendeu? Nunca fica misturado, entendeu? Pra não ter confusão entre os presos [...] O pavilhão é dividido também. Tem uma certa quantidade de cada nacionalidade em cada pavilhão. Não é uma quantidade grande duma, uma quantidade grande de outra, entendeu?

É interessante a contraposição do relato do Egresso 2, que havia sido solto em 2022, com o do Egresso 1, que esteve a última vez no CPRM em 2011, pois se percebe um redimensionamento do procedimento de alocação dos presos por parte da administração do cárcere. Ainda sobre a atmosfera que ambientava a cela enquanto esteve preso, atentou o Egresso 1 (2022) para um ponto que se comunica com a motivação das medidas que passaram a ser estabelecidas no CPRM

> Quando tem muita cultura, o clima pesa dentro da cela. Fica aquele clima pesado porque cê não sabe qualé. Mas quando tem mais brasileiro, assim no meu caso, quando tinha mais brasileiro na cela do que outra nacionalidade, o clima fica mais tranquilo. Brasileiro parece ser ruim, mas brasileiro deixa um clima mais amigável.

O Egresso 12, que, conforme mencionado, é guianense – ocupando uma posição na fronteira franco-brasileira similar aos que são conhecidos como *doble chapa*[387] na fronteira entre Brasil e Uruguai – estabeleceu uma analogia sobre a disposição populacional entre os cárceres brasileiros e o CPRM ilustrativa dos critérios adotados de divisão dos apenados em Rémire-Montjoly, mencionando que, diferentemente do Brasil, onde a divisão é feita entre

---

[385] A rivalidade, além de ter sido mencionada por alguns Egressos (1, 4, 5, 10, 11, 15 e 16), também consta no relatório da CGLPL de 2018 (p. 134, tradução nossa): "Antagonismos entre comunidades, especialmente entre pessoas do Suriname e as do Brasil, mas também rivalidades territoriais nos distritos de Caiena, entre o '*de la crique*' e o chamado '*Chicago*', perduram na prisão. As armas (picos) que circulam em grandes quantidades testemunham a realidade desses conflitos. Prisioneiros como facilitadores não têm influência suficiente para erradicar o fenômeno, assim como a equipe de segurança só pode limitar a amplificação de lutas".

[386] Relataram esse critério Egressos (2 e 4) que recentemente abandonaram o CPRM (2022 e 2021, respectivamente).

[387] Expressão típica da fronteira entre Brasil e Uruguai, fazendo referência aos automóveis que utilizavam duas placas de identificação, uma nacional e outra uruguaia, é também utilizada para designar pessoas que possuem as duas nacionalidades, utilizando-se como exemplo o caso das cidades transfronteiriças de Santana do Livramento e Rivera, explica Letícia Almeida (2015, p. 78) sobre os *doble chapas*: "[...] podem se casar em Livramento, e os filhos podem nascer em Rivera; trabalham em Livramento e utilizam dos serviços públicos uruguaios; possuem bens em Rivera, onde não são casados, etc.".

facções, no CPRM essa divisão é feita considerando a nacionalidade. Continuou dizendo que, embora haja divisões entre nacionalidade, resultando em espaços ocupados somente por brasileiros e outros em que há somente guianeses, é possível os presos escolherem em qual cela preferem ficar, pois também há espaços em que os presos ficam "misturados", sendo que ele próprio informou ter escolhido ficar em uma cela de 6 pessoas com nacionalidades diferentes porque conhecia 2 pessoas que já estavam lá.

Além das questões que envolvem desconfiança, atritos e relações de poder – como mencionaram os Egressos 1, 2 e 3 –, há também os casos em que a impossibilidade de comunicação com os companheiros de cela gera uma ausência de convívio – no sentido de troca e não simplesmente de estar junto em um mesmo espaço – que acentua o isolamento do preso, motivando também outras movimentações na população prisional. Um exemplo assim foi do Egresso 13 (2022), que disse ter sido alojado primeiramente em uma cela com 7 pessoas, em que todos os outros 6 eram estrangeiros, ou seja, não brasileiros, situação que o fez solicitar trocar de cela, pois "não conseguia se comunicar" com os demais e vice-versa, quando então foi transferido para uma cela em que estavam 6 presos, todos brasileiros, e que lá permaneceu até o final da pena.

Diante do contexto de diferenças culturais que problematizam as interações dos apenados, foi mencionado pelos Egressos 2 e 4 que critérios de proximidades culturais, sobretudo referente ao idioma, são também considerados para promover o alojamento dos presos quando há necessidade de "misturá-los", tendo-se em vista as limitações espaciais em face da superlotação característica do CPRM.

Dessa maneira, o Egresso 2 exemplificou que cubanos e venezuelanos são selecionados para serem alocados com brasileiros por falarem espanhol, facilitando a comunicação, embora a questão da rivalidade entre os brasileiros e os surinameses também esteja sempre no raio de atenção da gestão do CPRM, conforme disse o Egresso 4 (2022), que "[...] hoje em dia eles colocam mais peruano, dominicano com brasileiro, mas inglês com brasileiro não se cheiram muito bem. [...] Porque o brasileiro tem pavio curto, o inglês também, a mesma coisa". Entretanto, ainda que o Egresso 16 (2022) tenha afirmado que sempre viu os brasileiros "separados"[388] no CPRM, quando o presídio estava "muito cheio", colocavam-nos junto com

[388] O Egresso 15 (2022) também afirmou que os brasileiros "não são misturados com outras raças", dizendo que somente se misturavam na "hora da bola" e da academia, "[...] mas só naquelas hora, quando apartava todo mundo, que não podia se misturar que aqueles pessoal de lá não gostam de nós aqui do Brasil [...] os preso aham, os pretos [...] é, não gostam de nós aqui do Brasil, aí se topar eles querem brigar e a taca come lá dentro".

os “pretos”, traduzindo que estes eram os surinameses e ingleses, os quais “[...] tudo eles chamam de preto”.[389]

Assumindo uma posição de destaque entre as experiências relatadas pelos entrevistados durante o curso da pesquisa no CPRM, em razão da quantidade e intensidade de episódios de violência em que esteve envolvido durante suas duas passagens por Rémire-Montjoly, além da capacidade narrativa bastante detalhada e ilustrativa sobre as dinâmicas do cárcere, o Egresso 11 (2022) – que também foi quem mais tempo ficou preso na Guiana Francesa dentre todos – posicionou-se diferentemente dos demais entrevistados quanto aos conflitos entre os presos do CPRM. Embora não tenha sido o único egresso que efetivamente tenha se envolvido em situações de violência, questão que será apresentada mais adiante, foi ele quem mais se colocou de forma proativa perante as relações de poder entre “raças” existentes na penitenciária, como se observa através de uma de suas falas

> [...] e eu já botei um negócio na minha cabeça, que eu tinha que lutar por nós lá, pelos brasileiro. E tem muita gente que vai preso lá, como garimpeiro, né, que são pessoas já de idade, pessoas mais frágil, e as pessoas lá, os inglês, eles têm um jeito de querer humilhar as pessoas lá dentro lá, como se eles que têm o domínio da cadeia [...] porque o país é praticamente deles lá, a cadeia, a maioria das pessoa são os inglês que tomam conta lá.[390]

Disse que, em virtude da postura dele diante dos abusos que ele identificava dos ingleses contra os brasileiros, “[...] depois as pessoas começaram a me respeitar lá dentro de certa forma por eu não deixar os inglês humilharem os brasileiro [...]”. De outra perspectiva, ainda que tenha corroborado com outros relatos mencionados anteriormente de que geralmente as “raças” não eram misturadas nas celas, havendo uma inclinação para que houvesse a segregação entre os diferentes grupos, afirmou que, em determinado momento de sua pena, foi colocado para “morar” com presos de outras “raças”, inclusive ingleses, pois o intuito era os agentes observarem se ele iria “se comportar”, ou seja, se ele se envolveria ou não em confusão.

Relato parecido fez o Egresso 10 (2022), que disse ter sido colocado uma vez em uma cela com 6 ingleses, sendo somente ele brasileiro. Ainda que dessa vez nada tenha acontecido

---

[389] Não obstante alguns egressos relatem que a rivalidade dos brasileiros é com os ingleses, na verdade ela se dá sobretudo com os surinameses, conforme atestado pela CGLPL. Acredito que haja uma confusão entre as duas etnias, das pessoas que são do Suriname e daquelas que são provenientes da Guiana, por todos serem considerados os pretos, conforme disse o Egresso 15. Avalio a rivalidade entre os brasileiros e os surinameses como decorrente de dois fatores. O primeiro se deve às relações de poder dentro do cárcere, sendo que ambas as nacionalidades compreendem as maiores populações de estrangeiros. O outro fator se deve ao contexto problemático que envolve garimpeiros brasileiros no Suriname, o qual produz uma representação pejorativa dos nacionais e episódios de violência extrema entre os dois grupos (Correa, 2015).

[390] Sobre a população numerosa de ingleses, também mencionou o Egresso 17 (2022) dizendo que “o que mais tem lá é brasileiro e inglês”, mas que na época dele não houve muitas brigas, embora “uns furam uns outros lá, mas pouco, que logo apartam”.

com ele, afirmou ser comum em situações assim “rolar muita humilhação”, como subjugarem o brasileiro a limpar a cela ou baterem nele, disse que acontece com muitas pessoas, que eles – os ingleses – “discriminam mesmo”.

No mesmo contexto, sobre violência no cárcere, respondeu o Egresso 1 afirmando que “Tem, tem. Tem mais entre raças mesmo. Lá tem muita briga entre brasileiro e inglês [...] a maioria entre brasileiro e inglês mesmo”, recordando que, em 2006, houve “uma briga feia” no pavilhão dele e, em 2011, uma briga que deixou dois mortos, ambos os episódios envolvendo brasileiros e ingleses.

A partir das interrelações delineadas, é possível vislumbrar relações de poder entre os apenados e entre os grupos de nacionais em que se constelam aos arranjos institucionais do CPRM, compondo novas tessituras e complexidades que se arregimentam sob os desdobramentos que demarcam o lado Sul da linha abissal.

Prosseguindo através das lembranças dos egressos acerca da violência presenciada enquanto espectadores, vítimas ou protagonistas, o próximo enfoque irá privilegiar experiências sobre conflitos entre os presos do CPRM.

2 TENSÃO NO CÁRCERE: NARRATIVAS SOBRE UMA ATMOSFERA FAMILIAR

Analisando os relatos que desvelam a experiência de egressos no CPRM, conforme desenvolvido até aqui, é possível perceber que, mesmo que existam aspectos na execução penal guianesa peculiares àquele contexto, outros elementos refletem com verossimilhança a realidade dos cárceres brasileiros.

Logo, aproximando-se daquilo que é cristalizado na forma como a maioria das pessoas imagina – ou de fato conhece – serem as prisões brasileiras, conjuntura compartilhada por outros tantos países latino-americanos, os relatos dos egressos e as avaliações realizadas pela CGLPL em 2018 atestam um cenário de violência em Rémire-Montjoly já denunciado diversas vezes pela mídia local e que não causam surpresa, senão por se materializarem em uma cadeia “de primeiro mundo”, quando as expectativas podem ser um pouco maiores quanto aos seus resultados em face ao balizamento do tratamento penal, pelo menos a partir de quem está no Sul global.

Entretanto, nesse “pedacinho” europeu da América Latina, o drama do dia a dia de quem vive aprisionado é demarcado por “[...] um clima de extrema violência em um contexto de

inatividade geral”[391] (CGLPL, 2018, p. 4, tradução nossa). Ainda que a CGLPL (2018, p. 69, tradução nossa) tenha percebido em sua última visita ao CPRM que a questão da violência estava não tão dramática como nos anos de 2015 e 2016 – “[...] durante os quais o estabelecimento experimentou motins, uma superlotação no auge que culminou com 150 colchões no chão e três assassinatos no pátio” –, fatores como “[...] ociosidade por falta de trabalho, formação, escola e atividades; falta de recursos financeiros; juventude da população; ausência de pátios para exercícios etc.”, elencadas por prisioneiros e agentes aos controladores, destacam um clima de tensão premente no estabelecimento. Sobrepondo aos fatores indicados os relatos dos egressos entrevistados nesta pesquisa, percebe-se, pelo que foi exposto até aqui, que aqueles fatores ainda assolam um funcionamento mais adequado do CPRM.

Nesse sentido, ilustrando um ambiente de insegurança e de choques iminentes, mais da metade dos entrevistados já presenciou situações de violência entre os presos,[392] dentre esses, 5 já estiveram diretamente envolvidos em episódios de agressões,[393] em que 4 “furaram” ou foram “furados” com os infames picos.[394] Além das motivações já mencionadas de rivalidades entre grupos de nacionais e conflitos envolvendo as televisões nas celas, também foram citados “acerto de contas”,[395] futebol[396] e “mente pesada”.[397] O único relato que manifestamente amenizou o clima de tensão do CPRM foi o do Egresso 8 (2022), dizendo que “[...] a coisa mais tranquila é a prisão de lá”.[398]

No âmbito da violência perpetrada no convívio da população penal do CPRM, sobre as dificuldades enfrentadas quanto aos estrangeiros presos – sobretudo brasileiros –, respondeu o Diretor do SPIP (2022, tradução nossa), no questionário aplicado, que “[...] A população brasileira tem conseguido formar um grupo violento e ter comportamentos de dominação em relação a outras populações (uso de violência)”, constatação que vai ao encontro de relatos de que os presos brasileiros são mais “respeitados” ou temidos em razão do comportamento acentuadamente violento,[399] conforme explicou o Egresso 2 (2022):

> Porque, digamos assim, não querendo falar, não, mas (risos) digamos os pessoal lá tem, tipo assim, tem receio de brasileiro, tem medo de brasileiro, na

[391] De acordo com o relatório da CGLPL de 2018 (p. 70), “Entre janeiro e setembro de 2018, foram comunicados 122 incidentes à Missão Ultramarina (MOM), assim discriminados: 58 brigas; 39 golpes isolados; 24 atos de violência com arma; 1 agressão sexual” (tradução nossa).
[392] Egressos 1, 2, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 19.
[393] Egressos 1, 9, 10, 11 e 19.
[394] Egressos 1, 10, 11 e 19.
[395] Egressos 1, 2, 11 e 19.
[396] Egressos 1, 2 e 15.
[397] Egresso 12.
[398] Cumpre relembrar que o Egresso 8 é um dos que ficaram menos tempo no CPRM.
[399] Egressos 2, 9, 12, 13 e 16.

> verdade. Tipo assim, respeito. Eles não gostam de mexer muito com brasileiro lá dentro, porque os brasileiro são meio doido (risos). Mas não tem muito assim, confusão. Porque na mesma hora que somos liberado lá, se tiver alguma confusão, é tudo vigiado por câmera lá, entendeu? Na mesma hora que começa uma confusão, aí os pessoal já chega pra apaziguar.

O Egresso 9 (2022) também trouxe perspectiva similar quando disse que "[...] chega brasileiro, ainda mais brasileiro, quer brigar, quer furar... então tudo isso daí é mais cadeia. Se te pegam com algo ilícito, é mais cadeia. Já vão aumentar dois, três meses, ou então tu vai perder os teus direitos lá dentro, de trabalho, de redução de pena".

Ainda sobre a agressividade dos presos brasileiros, mencionou o Egresso 12 (2022) que eles são temidos porque "brigam mais" e "furam rápido", de modo que os presos de outras nacionalidades não entram no pavilhão onde estão somente brasileiros por sentirem medo, o qual também é alimentado pelos brasileiros durante as noites quando ficam "passando os picos nas grades" para causar terror nos demais. Por outro lado, o Egresso 12 justificou que "[...] dá confusão porque, como falei pro senhor, tem vezes o cara não tem celular, o cara não tem nada, aí às vezes o cara tá sabendo que a mulher dele tá com outro lá fora, aí o cara procura briga, procura confusão", relato que indica efeitos da ociosidade dentro do cárcere, como foi relatado pela CGLPL em 2018, explicando o egresso que, nessa situação, os presos ficam com "a mente pesada", revelando que "[...] o que que ajuda a gente aí é porque entravam celular, entravam droga, então se a pessoa tá fumando, tá ocupada no celular aí, aí não fica brigando".

Quanto ao mencionado pelo Egresso 9 sobre as hipóteses de aumento de pena em caso de envolvimento do preso em ocorrências que constituem infrações das regras da penitenciária, é uma situação que se inclui dentro de uma dimensão punitiva institucional que será detalhada mais adiante, quando o enfoque da análise for redirecionado para alguns dispositivos desencadeados administrativamente pelo CPRM.

Sobre episódios em que a violência é promovida pelo confronto entre grupos de nacionais distintos, narrou o Egresso 10 (2022) que certa vez ocorreu "um problema" entre um brasileiro e um inglês que acarretou um ataque dos ingleses, no qual ele e o Egresso 1 – contemporâneo dele no CPRM – foram "furados" por "picos". Explicou que, quando acontecem confrontos desse tipo, seja por parte dos ingleses, seja dos brasileiros, "eles vão metendo o pico" em quem estiver pela frente, independentemente de quem seja.

Os espaços em que acontecem os confrontos entre os presos, além dos pátios para banho de sol – propícios por ser o instante em que há o encontro em um mesmo local de diferentes grupos e pessoas – compreendem também determinadas áreas do CPRM em que deveria haver

um controle mais organizado das movimentações dos apenados, mas que, por não haver, criam porosidades oportunas para que ataques ocorram, como verificado pelos controladores

> A presença de vários regimes de detenção coexistentes em um centro penitenciário agrupando variados serviços não permite, dada a arquitetura do estabelecimento, evitar que as diferentes populações se encontrem [...] Assim, é impossível garantir que os 396 detidos que estão sujeitos a medidas de separação não cruzem com pessoas que não deveriam encontrar. A gestão de circulação é fonte de insegurança e os corredores de circulação e as áreas comuns podem ser locais de acerto de contas (CGLPL, 2018, p. 67, tradução nossa).

Enquadrando-se ao contexto de fragilidades descrito pela CGLPL está o relato do Egresso 5 (2022), que recordou, quando esteve preso, de um caso de um inglês que foi morto por um brasileiro no CPRM, explicando que há dias em que os presos possuem agendamento para irem ao médico, ao dentista ou ao psicólogo – por exemplo – e que são nessas saídas que os presos se cruzam no pavilhão, sendo que foi em uma dessas oportunidades que o brasileiro, portando um pico, "topou" com o inglês. Acentuando a gravidade da violência existente no CPRM e demarcando uma posição de protagonismo nesse sentido em relação aos demais cárceres franceses, manifestou a CGLPL (2018, p. 4)

> [...] Durante a visita, muitas pessoas atendidas pela CGLPL disseram temer por suas vidas. Embora a população carcerária tenha diminuído, os elementos que alimentam as tensões estão presentes. Mais do que em qualquer outro lugar, os detidos carecem de trabalho, formação e perspectivas de reintegração, num estabelecimento onde 350 a 400 deles estão sem recursos suficientes (tradução nossa).

Além das ausências de perspectivas citadas pela CGLPL, o racismo contra os brasileiros foi mencionado por alguns entrevistados como algo corriqueiro no dia a dia na penitenciária, sendo exercido ora pelos agentes, ora pelos próprios presos de outras nacionalidades. A Egressa 20 (2022) disse que as agentes só não batiam nas brasileiras "porque não podiam", mas que "pela boca" as agressões eram feitas, dizendo que "[...] nós brasileiras somos muito discriminadas ali dentro, muito, muito mesmo, as francesa são muito mais tratada do que a gente, entendeu? [...]".

Sentido análogo relatou o Egresso 10 (2022) em relação aos agentes que "[...] Tem alguns deles que são racista com os brasileiro, né? Que o brasileiro tem fama, entendeu? Então,

alguns deles lá, qualquer vacilinho eles mete a ripa, entendeu?" Adjetivos como "raça ruim"[400] ou que "brasileiro é a pior raça que tem"[401] foram mencionados, atestando o Egresso 12 (2022) – o nativo de Caiena – que "[...] existe, existe, que a maioria dos brasileiro, quando eles vão pra lá, eles vão pra roubar. Tem que vão lá pro garimpo, que eles falam, pro garimpo, mas depois que sai do garimpo, aí que entram na cidade, aí vão pra roubar", ressalvando que o preconceito "[...] é dividido, é dividido porque tem a metade que gosta do brasileiro porque, porque o brasileiro é um bom pedreiro, o brasileiro bate açaí, e tem a outra metade que, quando eles vê um brasileiro, eles fica com medo, fala 'não, isso aqui é um ladrão'". Por outro lado, mencionou o Egresso 12 (2022) que é comum os pretos, em vez de designarem os brasileiros presos por "brasileiros", chamam-nos de "caraio", o que ocasiona confrontos em razão do sentimento de humilhação causado.

Portanto, a partir do panorama apresentado, pode-se concluir que, não obstante os enviesamentos que caracterizam as relações abissais na Guiana Francesa, o CPRM definitivamente se localiza do lado Sul da linha. Ainda que essa constatação seja um pouco óbvia, considerando que a análise é sobre uma penitenciária, diante do cotejamento entre os parâmetros de expectativas existentes entre os brasileiros, os aspectos que determinam o funcionamento de Rémire-Montjoly, mesmo que os cárceres brasileiros possam ser considerados ainda piores e mais perversos em alguns sentidos do que a experiência prisional da Guiana Francesa, persiste a lógica da apropriação/violência revestida pelas ressonâncias que se constelam entre o dentro e o fora da prisão.

Assim, conforme apontado pela CGLPL em 2018 (p. 4), a ausência multidimensional – "mais do que em qualquer outro lugar" – de recursos como trabalho, formação profissional, ativos financeiros etc., para uma ampla parcela da população prisional, fortalece os impactos que a ociosidade, a "mente pesada" e a falta de perspectivas causam na vida dos presos. Além desses elementos, tal como na pequena escala, dentro do CPRM a questão da nacionalidade constitui o pano de fundo das relações de poder que se instauram. Desse modo, os elementos apresentados e analisados anteriormente, em relação aos âmbitos migratório e criminológico reverberam nas interações prisionais. A colonialidade, através da xenofobia, relacionada com as representações ambíguas dos brasileiros na Guiana Francesa, a fragilidade e a indefesa dos nacionais, em razão da inacessibilidade de recursos, e suas permanências enquanto "surdos e mudos" dentro de um aparelho punitivo no qual a estranheza reina nas relações interpessoais

[400] Egresso 15, que disse ter ouvido a expressão em um contexto de interlocução sobre os brasileiros não saberem garimpar sem destruírem o meio-ambiente, ao contrário deles – guianeses – que trabalhavam de forma ambientalmente responsável e de maneira regulamentada.
[401] Egresso 5.

são ingredientes que fortalecem as redes de solidariedade entre os conterrâneos ao redor do capital social, ativo que se torna fundamental em razão das adversidades.

Dessa forma, assim como ocorre nas ruas de Caiena, são constituídos guetos de imigrantes dentro do CPRM. Porém, dentro de um universo penitenciário, as diferenças e as relações de poder se redimensionam. Rivalidades, desconfianças e disputas convivem em um espaço superlotado de vulnerabilidades onde cada grupo prospecta seus ativos como pode, à revelia de uma administração que, por sua vez, não provê o necessário, densificando invisibilidades e chancelando subumanidades. Diante de tudo isso, a constatação da CGLPL de que a violência dentro do CPRM é endêmica não causa surpresa.

Transversalmente aos episódios de violência se localizam os campos de força acerca das transações ilícitas que existem dentro do CPRM, sobretudo o tráfico de drogas, questão que será abordada no próximo tópico.

3 CIRCUITOS "OCULTOS": CORRUPÇÃO, TRÁFICO DE DROGAS E SUAS DINÂMICAS

Ainda que o relatório da CGLPL de 2018 tenha sido superficial quanto ao tráfico de drogas existente dentro do CPRM, apenas citando algumas vezes sua existência, mas sem detalhar seu funcionamento – aspecto relevante das dinâmicas entre os presos, pois intrínseco aos processos de violência que sucedem na rotina da prisão –, ao passo que outras questões que assolam o funcionamento regularmente adequado da penitenciária foram desveladas de forma bastante descritiva, ao longo das entrevistas mais da metade dos egressos mencionou sobretudo o tráfico de drogas e celulares[402] como algo normalizado no dia a dia do CPRM.

A CGLPL (2018, p. 5) cita a existência do tráfico quando adverte que, "Em um contexto de promiscuidade, pobreza e ociosidade, o tráfico, a intimidação e a violência desenvolvem-se nas celas e nos pátios externos, amplificados por uma difícil convivência entre as diferentes comunidades" (tradução nossa), mas, sobre seus desdobramentos de maneira mais detida, apenas realça alguns números sobre o uso e a dependência das substâncias por parte da população prisional, impactos que, de acordo com o relatório, foram ressaltados pelos profissionais da saúde e agentes quando da visita como um importante problema a ser enfrentado.

Nesse contexto, na época foi constatado, através de uma investigação realizada pela unidade de saúde, que cerca de metade da totalidade dos presos havia declarado consumir

[402] Egressos 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19 e Egressas 18 e 20.

alguma substância, sendo que, em 2017, dos 1.699 detidos, 2% eram usuários exclusivos de crack, 5,2% usavam crack e maconha, 37,4% consumiam maconha e 55,3% disseram não serem consumidores (CGLPL, 2018, p. 112).

Por outro lado, paralelo ao consumo generalizado de drogas, existem os circuitos de seu tráfico, atividade que amalgama outros pontos de tensionamento das relações e dinâmicas do CPRM. Sobre a "normalização" do uso de entorpecentes dentro do cárcere, disse o Egresso 11 (2022) "[...] que lá a maconha deles é liberada lá dentro da cadeia [...] todo mundo sabe que todo mundo fuma maconha lá, entendeu".

Alguns egressos justificaram a condescendência dos *surveillants* ao uso de drogas pelos apenados pelo fato de que assim o clima na cadeia ficava mais ameno, pois era uma forma de os presos se entreterem e relaxarem[403] e que, portanto, faziam "vista grossa". Desse modo, mencionou o Egresso 12 (2022), conforme citado antes, que "[...] o que ajuda a gente aí é porque entravam celular, entravam droga, então, se a pessoa tá fumando, tá ocupada no celular aí, aí não fica brigando", e o Egresso 9 (2022), que revelou:

> [...] bom... lá a gente fuma muito haxixe, a gente usa muito haxixe lá, então sabe que o haxixe é a borra da maconha? Então, isso pra nós lá é como se fosse... não é liberado, mas fazem vista grossa. Porque acalma os presos e os presos ficam mais tranquilos, sem aquilo ali já ficam acelerados, já ficam alterados e tudo.

Sobre o comércio "oculto" existente no CPRM, continuou o Egresso 9 – que foi um dos poucos entrevistados que conseguiu trabalhar enquanto esteve preso –, explicando que gastou o dinheiro que recebeu no "comércio interno", o qual também é feito através da permuta entre itens adquiridos pelo serviço de cantina, envolvendo drogas, celulares – que ele mesmo pode adquirir, os quais alguns são chamados de "isqueirinho" por serem diminutos –, pen-drive com filmes pornô, cartões de memória etc. Detalhando transações, o Egresso 2 (2022) trouxe sua perspectiva de maneira bastante ilustrativa:

> O comércio funciona da seguinte forma: a droga entra, entendeu? [...] Através da cantina e da pessoa que vai entregar o alimento, os mantimentos de alimentação, entendeu? E tem alguns, cê sabe, tem o corrupto também. É assim que entra. Lá dentro funciona assim, não existe rotação de dinheiro lá dentro da prisão. Existe carta PCS aí do outro lado [...] Carta PCS é um cartão, entendeu? É um cartão que você encontra em qualquer posto, aí você cadastra

[403] A respeito da condescendência dos *surveillants*, disse o Egresso 16 (2022) que os presos costumam fumar a maconha misturada com tabaco para disfarçar o cheiro, "[...] Mas tem muito serveion que sabe, eles sente o cheiro, só que eles são muito bacana, entendeu? Eles falam 'só respeita o meu trabalho, porque isso não pode, entendeu? [...] vão fumar pra lá, fuma na cela de vocês, a gente sabe que vocês têm droga aí, mas fica aí só lá, não vem pra cá'".

> no seu nome, entendeu? Uma conta online. Aí o que que acontece... você vai no posto e compra uma recarga, tipo como se fosse um crédito, tipo, de 10 reais, 10 reais como se vai pra carta PCS, vai pra sua conta, entendeu? Aí só pega os número e digita na conta e vai pra conta [...] os pessoal liga lá de dentro, né? Aí pede uma carta PCS lá de fora, aí a pessoa pega, manda o número, aí a pessoa só anota lá no celular, lá no cartão, né? Ele vai direto pra conta, e a pessoa entrega a mercadoria.

Quanto ao ponto em que o Egresso 2 denuncia a corrupção de agentes quanto ao envolvimento com o tráfico, os Egressos 11, 12, 19 e as Egressas 18 e 20 fizeram a mesma afirmação,[404] relatando o Egresso 12 (2022) que as drogas entram mais através dos agentes do que pelas visitas, pois "[...] a maioria também é igual aqui, eles são tudo corrupto, é só pagar pra fazer eles entrar [...] todos não, não é todos, mas de dez ao menos uns três". Além da rota dos agentes, a escamotagem das substâncias dentro das comidas e cantina,[405] durante as visitas e/ou dentro de preservativos inseridos na vagina ou no ânus,[406] por meio dos prestadores de serviço e de outros funcionários que acessam a penitenciária[407] ou dos próprios apenados nas saídas e nos retornos ao cárcere[408] foram citados pelos entrevistados como modalidades de entrada de drogas e celulares[409] no CPRM, configurando "todo um sistema" oculto de comércio ilícito.

Em relação ao tráfico no pavilhão das mulheres, as Egressas 18 e 20 relataram percepções diferentes. Enquanto a Egressa 20 (2022) afirmou haver "muito tráfico de drogas e celulares" – sobretudo com a participação das agentes –, a Egressa 18 (2022) disse que, embora haja a entrada de drogas e celulares no pavilhão por meio de um procedimento em que os presos colocam os itens em uma sacola que é içada por um barbante pelas presas entre os prédios, o tráfico propriamente dito é no pavilhão dos homens, "Porque a das mulheres lá é mais é mãe que vai visitar, não é pai, é mais mulheres, né. E os homi quando tão na cadeia que tem mulher aqui fora, eles exige, e a mulher pra não perder marido faz, entendeu? [...]". Disse ser raro os homens visitarem as mulheres. Ela, que é casada com o Egresso 19, por exemplo, disse tê-lo visitado todas as semanas enquanto esteve preso, enquanto ele somente foi visitá-la duas vezes durante todo o tempo de pena dela.

---

[404] A Egressa 18 e o Egresso 19 afirmaram ser através deles a rota de entrada de celulares. Mencionou a Egressa 18 que, por conta da corrupção entre os agentes, três foram recentemente presos por colocarem celulares dentro do CPRM por intermédio da esposa de um preso.

[405] Egressos 2, 12 e 19.

[406] Egressos 4, 13, 16, 19 e Egressas 18 e 20.

[407] Egressos 2 e 12.

[408] Egresso 19.

[409] Quanto ao comércio de celulares, o Egresso 19 explicou que o valor geralmente pago para um preso trazer um aparelho dentro do ânus após a visita é de 100 euros ou 10 "cabeças" de maconha. O valor de venda dentro do cárcere é de 400 euros no caso de ser um "isqueirinho" ou de 1.000 euros se for um "zap", que é o aparelho com "touch".

Além da forma de pagamento utilizando a tal "carta PCS"[410] mencionada pelo Egresso 2, outros relatos foram de que o *business* era realizado mediante permuta dos produtos ilícitos por produtos da cantina,[411] utilizando-se a própria droga como moeda de troca[412] e por meio do pagamento feito em encontros entre parentes ou contatos dos presos que transacionam do lado de fora da prisão.[413]

Dentre os elementos que constituem as dinâmicas do mercado ilícito existente no CPRM, também se inclui a composição de forças que balizam as relações de poder entre seus diferentes atores. Assumindo um dos papéis em tais relações durante seu período em Rémire-Montjoly, o Egresso 11 (2022) relatou que foi cooptado por outro preso, brasileiro, que deveria cumprir mais de 40 anos de cadeia por roubo[414] – disse ter sido condenado por mais de 12 assaltos, alguns "graves", sendo depois foi transferido para a França – em uma ocasião em que lhe fez a proposta relatada a seguir.

> [...] aí ele disse 'olha, e vou fazer o seguinte contigo, não vou deixar faltar nada pra ti, meu amigo aí, ele vai trazer droga aqui pra dentro, então eu só quero que tu me ajude nos problema. E não te preocupa que eu sei que tu não tem nada aqui né, tu não tem contato com a tua família, tu é uma pessoa humilde aqui dentro, eu vou te dar uma ajuda entre tudo, vou te dar telefone, se tu quiser droga eu te dou droga', porque lá também, a droga é só maconha que entra lá, entendeu? Isso é uma lei deles lá, dos inglês lá, eles não deixam outro tipo de droga entrar lá dentro porque eles não gostam. É maconha só.[415]

Diante da proposta, o Egresso 11 disse que aceitou com a ressalva de que "não queria ficar andando em grupo lá dentro", pois preferia ficar só e "na dele", esclarecendo que, no CPRM,

> [...] Todo mundo gosta de andar junto lá. Quatro, cinco, seis pra cá, uns outros pra li, porque aí tem a divisão dos bairros né, dos inglês, aí tem aqueles um lá que, por exemplo, o inglês ele tem quatro, cinco soldado dele ali, do lado dele, ele vende droga, mas ele tem quatro, cinco soldado dele que é pra, por exemplo, se tu compra uma droga dele e não paga os cara vão e cobram.

---

[410] É uma modalidade de transação que eu compreendo ser recente, pois somente foi detalhada pelo Egresso 2, que foi um dos entrevistados que mais recentemente foi liberto do CPRM (em março de 2022). Por outro lado, o Egresso 12 disse que as transações envolvendo a "carta PCS" não estão mais ocorrendo, pois sua utilização ficou muito visada pelo uso para lavagem de dinheiro.

[411] Egressos 9 e 13.

[412] Egressos 2 e 19.

[413] Egressos 11, 12 e 19.

[414] A CGLPL indicou em seu relatório um ponto que apareceu durante as entrevistas sobre a relação existente entre presos com condenações muito longas e o nível de violência que isso enseja, pois, sem perspectiva próxima de liberdade e em um estabelecimento que, por suas precariedades, potencializa a ociosidade, o comportamento desses presos torna-se "insuportável" (2018, p. 69).

[415] Embora o Egresso 19 e a Egressa 20 tenham mencionado haver consumo de cocaína também por alguns presos, os demais relatos em geral indicam a maconha como a droga corriqueira no CPRM.

E foi como cobrador de dívidas que ele se tornou requisitado, recebendo como pagamento maconha, roupas e chuteira para jogar futebol, por exemplo, desde então passou sempre a andar armado com pico, embora tenha afirmado que nesse período ele ainda não estava "furando" ninguém, contando que toda confusão que "a turma dele"[416] apresentava ele resolvia

> [...] toda confusão que os menino falava que tinha, eu ia lá e resolvia, toda confusão que tinha eu ia lá e resolvia, na briga, na porrada. Nunca nessa época que eu passei de 2012 até 2016, eu nunca furei ninguém lá, só no soco, mas eu nunca furei ninguém nessa época, nessa época lá, né? Que eu passei lá, eu nunca furei ninguém lá.

A acentuação sobre nunca ter furado ninguém no período mencionado se dá em razão de o Egresso 11 ter tido uma segunda passagem pelo CPRM de 2019 até 2021 – cumprindo nessa segunda vez 6 meses do tempo de pena na França –, quando ficou desenganado por ter sido preso injustamente e acusado por um crime com uma pena longa, o que fez com que ele ficasse revoltado assumisse um comportamento muito mais violento dentro do cárcere a partir de então.

Permeabilizando as relações de poder dentro do CPRM nos últimos anos e ressignificando as dinâmicas ilícitas promovidas dentro do cárcere através da interface com uma rede extramuros mais sofisticada estão as facções criminosas brasileiras, as quais, conforme foi exposto na primeira parte da pesquisa, estão avançando cada vez mais em seus processos de sedimentação no cenário criminológico da Guiana Francesa. Assim, a presença das facções em Rémire-Montjoly, que, de acordo com o Egresso 9 (2022), "[...] tem, isso daí já tá normal já", foi confirmada por egressos[417] que mencionaram seus reflexos na rotina prisional, ao ponto do Egresso 19 (2022) afirmar "[...] que tão começando a dominar o presídio daqui", avaliação consoante com o relato do Egresso 9 – que, durante a entrevista, sugeriu sutilmente que era faccionado do PCC[418] –, revelando o seguinte cenário

> Bom, como eles estão preso, eles querem dominar a cadeia. Lá, entre eles, eles estão adquirindo um certo tipo de respeito. De controle e dominação de cadeia. No tráfico também. Porque dentro da cadeia rola muito dinheiro. Então lá tá no euro e tal. E tem muita gente que tem os contatos e tal, tem muita gente

---

[416] Sobre "turmas" de presos no CPRM, mencionou o Egresso 5 (2022) que, em uma cela onde ficou com 8 brasileiros, havia um grupo envolvido com o circuito ilegal do cárcere, mas que, por ele ser pescador, o líder deles "ficou de boa", apenas disse "ó, só não vão se meter em confusão aí".

[417] Egressos 4, 9, 10, 11, 12 e 19. A presença foi confirmada por egressos que saíram há menos tempo do CPRM, com exceção apenas do Egresso 10.

[418] Entretanto, não obstante a indicação das direções do CPRM e SPIP de que a maioria dos presos brasileiros eram faccionados, de todos os egressos, somente o Egresso 9 se colocou como possível integrante.

> que tem o papel[419] de lá que são brasileiro que são faccionado. Então essas pessoas já é uma chave pras outras pessoas, por exemplo eu, sou um cara que não tem família nem nada, mas eu tenho droga, tenho droga lá fora [...] a gente faz passar a droga e a droga que é vendida, como tem o pix, que já deram essa facilidade agora do pix, então tem no pix ou então é no dinheiro [...] aí também ainda tem o negócio de cigarro, essas coisas tudinho aí que tu vai comprando cigarro lá dentro, depois tu tá vendendo de novo o cigarro, aí toda a circulação.

A presença das facções PCC, CV e Família Terror (FT) no CPRM foram confirmadas nominalmente pelos Egressos 9, 12 e 19, sendo as duas primeiras oriundas originalmente da região Sudeste do Brasil e a última proveniente do Amapá. Por outro lado, o Egresso 12 explicou que as facções estão no início de suas operações na Guiana Francesa, atuando por enquanto no tráfico de drogas e de armas, levando as drogas de Caiena para o Brasil e as armas no sentido inverso. Disse que isso ocorre porque a droga no Suriname é mais barata que no Brasil, porque lá há muitas plantações, e que a cocaína já é mais barata do lado brasileiro.[420] Ademais, disse que a Guiana Francesa é ponto de passagem para a droga que é escoada para a Europa, geralmente através das mulas que ingerem os papelotes.[421]

Portanto, percebem-se no relato do Egresso 12 vários pontos de confluência com os depoimentos colhidos nas entrevistas com os agentes de segurança que atuam na fronteira em ambos os lados, citados na primeira parte da tese, bem como em falas de agentes da PF, Gendarmerie, PAF e Polícia Penal.[422]

Dentro do cárcere, constata o Egresso 11 (2022) sobre a presença das facções: "[...] eu digo assim, que as pessoas não querem combater isso daí, porque isso daí tá visível pra todo mundo vê lá, todo mundo vê isso daí". No entanto, assim como o Egresso 10, o Egresso 11 disse que os membros geralmente são "moleque novo" que falam com honra que são faccionados e que, para mostrar que possuem coragem, fazem "qualquer coisa", mas quem manda é quem está do lado de fora. Sobre algumas dinâmicas entre facções dentro do CPRM, explicou o Egresso 9 (2022) que os conflitos ocorrem entre a FT e a CV,[423] sendo que a FT é associada ao PCC, que a abastece com drogas, esclarecendo ainda que

---

[419] Seriam as pessoas que estão de forma regular na Guiana Francesa.

[420] Informou valores, dizendo que 1 kg de maconha no Brasil custa R$ 13 mil reais e na Guiana Francesa uns R$ 5 ou R$ 6 mil reais, e que 1 kg de cocaína no Brasil custa R$ 20 mil reais ou R$ 18 mil reais à vista enquanto na Europa 1 kg de cocaína vale R$ 250 mil reais.

[421] Detalhou ainda que, no estômago, as mulas conseguem carregar até 1 kg, e que cada mula recebe em média € 6 mil euros, mas que 80% ou 90% das pessoas que realizam esse serviço o fazem "só pela emoção", gastando todo o dinheiro recebido quando chegam na Europa em roupas, bebidas etc.

[422] Outra fala confluente foi a do Egresso 9, que informou ter sido a maioria dos faccionados no CPRM presos pelos crimes de roubo e latrocínio.

[423] Disse que um amigo que era do PCC foi morto depois de liberto por membros do CV, reforçando que as disputas entre as facções se dão em razão do mercado de drogas e da inveja que as outras sentem do PCC.

> O PCC, ele é o crime organizado. Ele é o crime mais organizado que tem. Então o PCC, ele não é 'de matar'. Ele não mata, ele não é a favor de morte. O PCC, ele só é a favor do progresso. De ganhar o dinheiro, ter o luxo, conforto, só isso. Só que essa facção já atrai a inveja dos cara. Então eles querem vim com violência.

Analisando as falas dos egressos, é possível perceber nos relatos dos Egressos 9 e 11 que a cooptação de pessoas para integrarem grupos de atuação no mercado ilícito do CPRM, seja autônomos, seja facções, ocorre em parte pela escassez de ativos disponíveis para os presos, sobretudo do capital social extramuros, constituído especialmente por familiares ou contatos que os auxiliam, por meio de depósito de valores para serem gastos na cantina, ou através de visitas nas quais itens podem ser entregues, por exemplo. Esses presos que estão "sozinhos", em razão de suas fragilidades, são mais facilmente cooptados para atuarem nas relações de poder que envolvem o mercado ilícito. É a partir de suas atuações nas ilegalidades do CPRM, muitas delas configuradas pela rivalidade entre estrangeiros, que presos conseguem acessar os recursos, ativos necessários para combater suas vulnerabilidades e amenizar os efeitos do sofrimento do cárcere. Evidentemente que os estrangeiros indocumentados são os mais prejudicados pela escassez de ativos disponibilizados institucionalmente pelo CPRM.

4 MECANISMOS COERCITIVOS NO CPRM

Em face aos desdobramentos decorrentes dos episódios de violência e das redes de tráfico existentes no cárcere – ainda que, em parte, seja denunciada a participação de agentes –, são desencadeadas operações institucionais que visam coibir as ações ilícitas por meio de vistorias e punições aos que são apreendidos portando drogas, picos ou que tenham se envolvido em situações de conflito ou de mau comportamento atentatório ao regulamento de convívio da penitenciária através de atos de insubordinação ou desrespeito aos agentes de vigilância.

4.1 Vistorias e Comitê Disciplinar

O procedimento das vistorias – ou "revistas" – foi mencionado por 6 entrevistados[424] e também foi objeto de análise pelos controladores em 2018. Dos egressos que relataram terem participado das vistorias, somente a Egressa 18 não se referiu aos agentes responsáveis pelas revistas como "973", um achado curioso já que, no relatório da CGLPL, não há nenhuma informação que utilize esse termo para designar a equipe responsável pelas operações, o que me faz

[424] Egressos 2, 9, 11, 16, 19 e Egressa 18.

acreditar que "973"[425] é a chamada *équipe de sécurité pénitentiaire*, ou ESP, a qual era composta, em 2018, por 8 *surveillants* recrutados e treinados no CPRM[426] e liderados por um major.[427]

Com o objetivo de "nunca dar a impressão de que qualquer impunidade é possível" e "sempre surpreender", a ESP promove buscas nas celas e revistas nos presos após os banhos de sol, focalizando também nos apenados que servem as refeições e, caso seja identificado algum incidente, podem ser organizadas buscas coletivas, o que, por sua vez, possui o efeito de reforçar a autogestão dos presos, também sendo desencadeadas após as visitas mediante suspeita ou de forma aleatória (CGLPL, 2018, p. 67-68).

Dentre os entrevistados, o Egresso 9 (2022) disse que normalmente os agentes fazem "vista grossa"[428] para as transações ilícitas do CPRM, mas, quando percebem que os presos estão muito insubordinados e "querendo dominar",[429] eles fazem as operações de vistorias em que "não dispensam nada", recolhendo tudo que encontram pela frente (drogas, celulares etc.). O Egresso 2 (2022) disse que, às vezes, passavam-se até 4 meses sem haver operações de vistorias, mas, quando ocorriam, elas eram "do nada", corroborando um dos objetivos traçados pela ESP de acordo com a CGLPL. Entretanto, a ausência da rastreabilidade das operações, assim como de suas motivações, chamou a atenção dos controladores em 2018, pois nada constava sobre tais dados no *software* GENESIS, o que ensejou uma recomendação da CGLPL,[430] visto que assim não era possível verificar a aplicação da regulamentação referente às vistorias integrais na prática.

Mesmo que, de acordo com a CGLPL, os episódios de violência contra os *surveillants* sejam raros,[431] perspectiva consonante com os relatos dos egressos, de que as atitudes mais enérgicas por parte dos agentes sucediam via de regra quando eram afrontados pelos presos, quando são cometidos atos que infringem as regras de custódia do CPRM é – teoricamente –

---

[425] De acordo com o Egresso 19 (2022) – o único que soube explicar a origem da expressão –, o número faz referência ao código de área da Guiana Francesa, sendo que 972 é Martinica e 976 Guadalupe.

[426] A ESP foi qualificada pelos egressos como uma espécie de tropa de choque, atuando somente em situações de tensão no CPRM ou para operações de vistorias mais minuciosas.

[427] Indicado no Quadro 11.

[428] Em um sentido parecido foi o depoimento da Egressa 18 (2022), dizendo que os agentes somente fazem revistas quando a Diretora do CPRM está "pegando no pé".

[429] O Egresso 11 (2022) também informou o mesmo, que a equipe "973" somente intervém quando os presos estão "passando dos limites". Narrou um episódio em que ele ateou fogo dentro da cela onde estava e foi controlado pelo "973", mas que eles não o agrediram, somente o conduziram "de boa". No sentido de que eles não são truculentos também falou o Egresso 9. Por outro lado, disse o Egresso 19 (2022) que eles "vão pra quebrar a pessoa" e levarem-na para a aplicação das sanções.

[430] "Recomendação 30: As medidas de busca devem respeitar os critérios de necessidade, proporcionalidade e subsidiariedade. Eles devem ser motivados individualmente e rastreados" (2018, p. 69, tradução nossa). Em resposta: "No que diz respeito às revistas, a Ministra da Justiça limita-se a indicar que os critérios são respeitados sem explicar como as decisões são motivadas ou traçadas" (CGLPL, 2021, p. 281, tradução nossa).

[431] Os casos de violência contra agentes penitenciários foram constatados como raros em 2018, normalmente praticados somente por insultos verbais e ameaças (CGLPL, 2018, p. 70).

instaurado um procedimento disciplinar que poderá desencadear sanções de aumento de pena para o(s) recluso(s) envolvido(s) ou então a famigerada punição designada popularmente por "Macapá".

Ilustrando uma questão referente ao "respeito" dos presos pelos agentes, o Egresso 11 (2022) contou que a primeira de suas "missões" após ser cooptado foi "dar um basta" em um surinamês – "grande e forte" – que estava dominando um *quartier*, já que ninguém havia tido coragem ainda para enfrentá-lo. Disse então que, durante um banho de sol, depois que começou "a bater nele", outros presos vieram e se juntaram ao espancamento, no contexto que revelou

> [...] Uma coisa também que vou lhe falar que, a vigilância viu, os agentes todos viram, mas eles fizeram vista grossa [...] porque ele desrespeitava os agentes [...] e, dessa vez, não me chamaram pra nada, não peguei punição, não fizeram nada comigo, me deixaram tranquilo.

Nas hipóteses em que há punição, ela deve ser precedida de procedimentos processuais específicos. "Quando ocorre um incidente sob custódia, um relatório de incidente é escrito, com uma 'folha de ocorrência'. A decisão de continuar é tomada por um membro da direção, em conjunto com recomendações dos oficiais" (CGLPL, 2018, p. 72, tradução nossa). No entanto, as abordagens dos diretores diante do procedimento para a ação disciplinar eram heterogêneas, o que o tornava uma fonte de tensão entre a população carcerária (CGLPL, 2018, p. 72).[432] Somando-se ao contexto mencionado, o tempo médio de espera em 2018 era de aproximadamente 1 mês entre a ocorrência e a passagem pelo Comitê Disciplinar (CDD),[433] devido ao grande número de casos de violência, ponto criticado pela CGLPL e alvo de recomendação.[434]

Conforme detalhado no capítulo anterior, o serviço de assistência jurídica aos presos não é eficiente, contexto no qual também foram incluídos os procedimentos do CDD, visto que,

---

[432] Pelo fato de os controladores terem percebido, em 2018, que as sanções disciplinares diferiam de uma comissão para outra, dependendo do presidente da comissão, foi realizada a recomendação 39: "É preciso harmonizar a gestão disciplinar entre os diferentes presidentes" (CGLPL, 2018, p. 74, tradução nossa). Nesse sentido, foi informado pelo MJF que "Trocas orais ocorreram entre os vários presidentes para harmonizar a gestão disciplinar" (CGLPL, 2021, p. 282, tradução nossa).

[433] De acordo com o Artigo R234-26: "Durante o seu comparecimento perante a Comissão Disciplinar, o detido apresenta as suas observações. É, se necessário, assistido por um advogado. Se o recluso não compreender a língua francesa, não for capaz de se exprimir nesta língua ou se for fisicamente incapaz de se comunicar, as suas explicações são apresentadas, na medida do possível, através de um intérprete nomeado pelo chefe do estabelecimento prisional" (France, 2022a).

[434] "Recomendação 34: Dado o grande número de atos de violência, é conveniente encurtar os prazos para comparecimento perante o Comitê Disciplinar, para que situações problemáticas sejam resolvidas rapidamente" (2018, p. 72, tradução nossa). Em resposta ao que foi recomendado em 2018, no relatório da CGLPL de 2021 (p. 281) informou o MJF que, "Quanto aos prazos de comparecimento perante a Comissão Disciplinar (CDD), a Ministra da Justiça indica que a designação de um oficial adicional permitirá agilizar o procedimento" (tradução nossa).

mesmo mediante solicitação dos advogados permanentes através de fax, devido à carga horária no Tribunal de Grande Instância (TGI) de Caiena, apenas em metade dos processos do CDD os serviços de assistência jurídica estavam presentes, chegando geralmente momentos antes do procedimento e não podendo, portanto, estudar os arquivos e se comunicar com os presos de forma eficiente para uma representação processual adequada, além de que as rápidas entrevistas ocorriam entre as grades do box onde aguardavam os presos sem nenhuma privacidade, pois agentes penitenciários e outras pessoas conseguiam ouvir o diálogo[435] (CGLPL, 2018, p. 74).

Além da problemática de representação, as investigações disciplinares eram conduzidas pelos próprios agentes do pavilhão[436] – desde que não envolvidos diretamente na ocorrência – e comumente reuniam poucas evidências pela urgência em alguns casos, sendo testemunhas raramente ouvidas e imagens da vigilância de vídeo nem sempre visualizadas.

Encerrando este breve inventário das precariedades que caracterizavam o CDD mais como um mecanismo assumidamente opressivo porquanto deveria ser estruturado como um *parquet* de justiça, foi constatado pela CGLPL que a vigilância através de vídeo, embora descrita no relatório de atividades do CPRM de 2017 como uma ferramenta importante para o fornecimento de provas no âmbito do CDD, não era sistemática, nem na esfera das investigações, nem do CDD, o que aumentava o sentimento de injustiça por parte dos presos, pois esses afirmaram para os controladores que, nos casos de incidentes entre os apenados e os agentes, as imagens não eram sistematicamente visualizadas, condizente com a fala de um dos agente quando disse: "o vídeo é para nós, não para os detidos"[437] (CGLPL, 2018, p. 75, tradução nossa).

Na pesquisa, foi averiguado que, embora somente 3 egressos[438] tenham mencionado o CDD – designando-o como "julgamento" ou "comissão" –, a quantidade de entrevistados que receberam a punição "Macapá"[439] foi o dobro,[440] além de, dos 3 que falaram sobre o CDD,

---

[435] Em razão disso, uma das recomendações da CGLPL – a de número 38 – considera o seguinte: "Deve-se trabalhar para liberar uma sala para permitir que os advogados encontrem os detidos que vão ao comité disciplinar em condições confidencialidade" (2018, p. 74, tradução nossa). Em resposta, informou o MJF que "O depósito foi transformado em sala de audiências para o advogado, antes o CDD" (CGLPL, 2021, p. 282, tradução nossa).

[436] Portanto, uma investigação imparcial fica prejudicada. Nesse sentido, a recomendação 37: "A investigação disciplinar deverá ser confiada a um agente especializado, a fim de evitar que os agentes sejam juiz e parte, e fornecer tempo suficiente para coletar as provas" (CGLPL, 2018, p. 74, tradução nossa). Em resposta a essa recomendação, consta no relatório de 2021 da CGLPL posição do MJF de que "Um primeiro supervisor especificamente responsável pelo procedimento disciplinar e pelas investigações será nomeado em fevereiro de 2022" (p. 282, tradução nossa). Ademais, disse o Egresso 10 que há casos em que os agentes "cismam" com determinado preso e, como forma de retaliação, produzem relatório com ocorrência falsa no intuito de fazer com que o preso "pegue mais cadeia".

[437] "A Ministra da Justiça indica, sem pormenores, que a recomendação à utilização de videovigilância no âmbito do CDD foi implementada" (CGLPL, 2021, p. 282, tradução nossa).

[438] Egressos 2, 9 e 11.

[439] Setor disciplinar do CPRM que será detalhado na seção seguinte.

[440] Egressos 9, 10, 11, 12, 19 e Egressa 18.

nenhum mencionar ter sido representado por um advogado durante o comparecimento perante a comissão. Esse panorama vai ao encontro de uma percepção da CGLPL (2018, p. 96) de que "[...] A permanência para os comitês disciplinares não funciona adequadamente, embora se presuma que dois advogados estejam disponíveis para assegurá-los [...]" (tradução nossa).

Sobre o procedimento, explicou o Egresso 9 (2022) que o CDD é:

> [...] outro julgamento... esse é o julgamento de dentro da cadeia. [...] Se tu brigou, se tu furou, ou se te pegaram com telefone, ou qualquer coisa, coisas ilícitas, aí vai ser julgado. Esse julgamento que vai acontecer lá, a partir da hora que tu entra lá, tu já vai começar a perder os teus direitos de trabalho, as coisas de visita, essas coisas. E os dias que tu passar lá não vão contar, porque lá é uma punição [...] entrou lá, parou.[441]

Quando acontece de encontrarem drogas na cela, falou o Egresso 2 (2022), que os agentes chegam e perguntam para a pessoa:

> 'De quem é?' Entendeu. Se a pessoa não falar, a gente pega uma punição a cela toda[442] [...] primeiro a gente vamo pra um julgamento lá, as pessoa vão conversar com a gente lá, entendeu? Aí depois nóis pega uma punição lá no chamado 'Macapá' (risos) [...] como se fosse uma solitária, a gente passa de 3 a 4 dias lá.

Disse ainda que os presos em geral evitam o envolvimento em situações que possam ocasionar sanções disciplinares, pois em alguns casos poderão ter suas penas aumentadas.[443] Dentre os entrevistados, o caso do Egresso 11 (2022) é o que mais representa as consequências de um comportamento transgressor das normas do CPRM quanto aos possíveis aumentos de pena, pois *a priori* deveria ter sido liberto em 27 de dezembro 2014 – sendo que fora preso em 2012 –, mas, em decorrência dos episódios de violência nos quais se envolveu, somente foi solto em 2016, sendo que o primeiro deles aconteceu 3 dias antes do final de sua sentença. Refletiu que "[...] foi um erro que eu fiz que foi o começo do que eu errei lá nessa cadeia lá. Esse foi o começo do meu erro lá. Eu tava tudo bem até nesse dia, dia 23 de dezembro de 2014". Nessa ocasião, que ocorreu antes de ele se tornar um dos atores dos circuitos ocultos do CPRM, ele foi enviado pela primeira vez para "Macapá".

---

[441] Como o Egresso 9, outros relataram que o tempo que o apenado permanece em "Macapá" não é subtraído do tempo da condenação, por isso a expressão "[...] entrou lá, parou".

[442] Desse modo que as revistas favorecem uma autogestão dos presos, conforme colocado anteriormente, sendo que, de acordo com o Egresso 2, geralmente quando drogas são encontradas, o dono assume a posse.

[443] Exemplificou que agredir um agente confere um aumento de pena de 9 meses até 1 ano, enquanto agredir outro preso ocasiona de 6 a 9 meses de aumento de pena.

Através do relato do Egresso 11 e do detalhamento dos mecanismos coercitivos efetivados institucionalmente pelo CPRM no intuito de manter a ordem, é possível perceber que os aumentos gradativos de pena podem resultar em um efeito inverso ao que pretendem, pois ao invés de desestimular a prática de ilícitos, quando o preso vê sua pena ser aumentada, isso o afeta de tal modo que pode gerar um comportamento ainda mais problemático devido à sua revolta ou ao desengano diante de uma extensão do tempo de sofrimento que ainda deverá suportar, demandando um redimensionamento psicoemocional para suportar um período não originalmente previsto de reclusão.

Ocupando uma posição proeminente nas dinâmicas carcerárias do CPRM, assumida como principal mecanismo coercitivo contra a população penal e reconhecidamente temida pelos apenados – conforme asseverado pelos egressos –, seja através do imaginário construído a partir de relatos de quem já a recebeu, seja por aqueles que não a querem receber mais, no próximo tópico será analisada a tal da "Macapá".

4.2 "Macapá"

Pela alcunha "Macapá" é designado o chamado *quartier disciplinaire* – pavilhão disciplinar –, que também agrega consigo o *quartier d'isolement* – pavilhão de isolamento. Compõe, na verdade, não tanto de uma estrutura predial independente, mas um conjunto de algumas celas no andar superior do CPRM, divididas somente por uma parede que separa a ala disciplinar da de isolamento (CGLPL, 2018, tradução nossa).

A inspiração ou o(s) motivo(s) que justifica(m) o apelido de "Macapá" especificamente da ala disciplinar – e não de isolamento – são incertos a partir dos relatos dos egressos e curiosos a partir do enunciado no relatório da CGLPL. Quanto aos entrevistados, daqueles que tentaram explicar o porquê da expressão "Macapá",[444] 4 deles o fizeram de maneira parecida, fundamentando que o apelido se deu em razão de o primeiro preso a ser colocado na ala disciplinar ter sido um macapaense[445] – ou porque era pessoalmente conhecido por "Macapá"[446] –, brasileiro[447] ou simplesmente porque a maioria das pessoas que são presas na Guiana são naturais de Macapá.[448] Os outros 2 egressos indicaram motivos que mais se aproximam do constante no relatório da CGLPL, dizendo o Egresso 9 (2022) que se chama "Macapá" porque é um "lugar ruim, lugar fechado e muito quente" e o Egresso 12 (2022) porque "eles pensam

[444] Egressos 2, 4, 9, 11, 12 e 19.
[445] Egresso 4.
[446] Egresso 11.
[447] Egresso 2.
[448] Egresso 19.

que o presídio de Macapá é a morte, porque pensam que o presídio de Macapá é assim, sem janela, sem nada". A justificativa para o apelido no relatório da CGLPL consta do seguinte modo:

> O pavilhão disciplinar (QD) é comumente referido como "Macapá" pelas pessoas detidas, em referência à capital do estado do Amapá no Brasil, próximo à Guiana, remota e conhecida pela sua pobreza, um lugar supostamente sinistro onde não há basicamente nada para fazer (2018, p. 76, tradução nossa).

O trecho descritivo de "Macapá" presente no relatório da CGLPL, ilação que, pela sua natureza, foi averiguada com os presos de outra nacionalidade que não a brasileira, é um retrato do pensamento abissal que rege as relações dentro do CPRM e na Guiana Francesa. Os adjetivos "remoto", "pobreza", "sinistro" e algo que poderia ser definido como "ocioso" denotam uma definição de localidade que poderia estar em um romance de horror, referendando uma terra de perigos macabros, cuja representação é o inverso daquilo que é concebido como realidade. Portanto, a definição fantasiosa é uma resposta natural para quem concebe como inexistente o outro lado da linha. Logo, se o estado do Amapá é concebido de tal maneira no imaginário abissal, como é a legibilidade de seus habitantes? São essas as tessituras que promovem na fronteira-franco brasileira a reprodução da colonialidade através da diferenciação desigual, do racismo, da xenofobia etc. Não obstante as representações locais dos brasileiros sejam ambíguas, o ranço colonial é um ingrediente que contamina as relações sociais convertendo-as em relações de poder.

Dentre os entrevistados, conforme apontado antes, 6 receberam medida disciplinar em "Macapá" durante o período em que estiveram encarcerados. A motivação da punição para 4 egressos foi o fato de terem se envolvido em brigas, 1 – quando ainda estava no pavilhão de menores – por ter sido flagrado portando um isqueiro e 1 por terem sido apreendidos em suas coisas celulares e drogas.[449] O Egresso 9 e a Egressa 18 estiveram na ala disciplinar duas vezes, ele ficou sete dias em cada uma das ocasiões e ela oito e quatro dias, respectivamente. O Egresso 9 (2022) disse que se envolveu em brigas com outros brasileiros por coisas banais, como quando um dos presos quer "mandar na cela" ou quer escolher qual canal de televisão assistir. O Egresso 10, por outro lado, disse que ficou 30 dias em "Macapá" em razão de um confronto com

[449] No entanto, afirmou o Egresso 19 que as drogas e os celulares foram plantados em suas coisas por um traficante, o que resultou em ele ter sido punido injustamente. Explicou que ele "levava", a pedido do traficante, as drogas, que o traficante era antigo no CPRM, tendo sido preso por homicídio, por isso era bem relacionado com os agentes. Disse que, quando resolveu parar de fazer as entregas, o traficante plantou as drogas e os celulares nas coisas dele e o "caguetou" para os agentes.

ingleses, contrastando com a informação recebida no CCP de que, no pavilhão "pequeno", onde o apenado é separado dos demais, o prazo de permanência é "curtíssimo" (Gendarme 2, 2022).

O Egresso 11 (2022) teve sua primeira estadia de oito dias quando estava prestes a ser solto – no episódio descrito anteriormente – por agredir outro preso, ocasião em que também teve aumento de pena através do CDD, dizendo "[...] a 'Macapá', eu vou lhe contar a verdade, essa foi uma das primeiras vezes que eu passei por lá, eu passei várias vezes depois disso", concluindo que depois "[...] eu já não ligava mais pra muita coisa, entendeu?"

Embora essa medida disciplinar coercitiva seja relatada e constatada pelos controladores como uma punição por excelência, sua previsão legal determina que ela deva ser aplicada com finalidade preventiva, não como uma sanção, perspectiva que difere da realidade percebida pelos controladores em 2018 e também do teor dos relatos dos egressos, tanto no aspecto material do cumprimento, quanto nos impactos advindos das condições em que é desencadeada.

Assim, os controladores observaram que a ala disciplinar oferecia "condições degradantes de detenção" (CGLPL, 2018, p. 76, tradução nossa), além de averiguarem que "Macapá" era recorrentemente utilizada como punição pelos *surveillants*, explorando o potencial coercitivo da medida de forma irregular e desamparada da fundamentação e contextualização necessárias para sua legitimidade.[450]

Consonante com as observações da CGLPL, relatou a Egressa 18 que, quando ocorre qualquer tipo de ameaça aos agentes por parte dos presos, aqueles responsabilizados são enviados para "Macapá", sendo que a medida também é utilizada pelos agentes como instrumento de intimidação. Além das questões relacionadas aos aspectos procedimentais da medida disciplinar, estruturalmente "Macapá" é composto por celas em que as camas são presas ao solo, com um sanitário inox com ponto de água e uma cadeira de concreto. O espaço foi considerado particularmente quente, com cortes de água frequentes, grande proliferação de insetos, como baratas e muitos mosquitos, desprovido de um espaço de banho de sol minimamente adequado, além de o acesso ao chuveiro não ser possível, forçando os presos a utilizarem uma tigela para se refrescar, geralmente à noite, quando a água volta (CGLPL, 2018, p. 76).

---

[450] "Recomendação 36: As ações preventivas devem ser realizadas exclusivamente com o objetivo de resolver um incidente, o que não poderia ser de outra forma, e não ser pronunciado como uma sanção" (CGLPL, 2018, p. 73, tradução nossa). Também foi observado pela CGLPL que, não raro, os presos eram submetidos ao dispositivo punitivo injustamente, conforme descrito: "Essas prisões preventivas, muitas vezes decididas às pressas para mostrar à população criminosa que o incidente foi resolvido e tranquilizar os agentes, também podem levar à colocação na ala disciplinar de pessoas erradas e causar grande confusão: durante a visita, uma pessoa foi enviada para prevenção por cerca de 30 minutos, para sair uma vez que outro foi identificado. Este ficou então dois dias no pavilhão disciplinar, até que seu comparecimento perante o Comitê Disciplinar demonstrasse que ele jamais esteve envolvido no incidente" (CGLPL, 2018, p. 73, tradução nossa).

Figura 21 – Banho de sol do “Macapá”

Fonte: CGLPL (2018).

Por outro lado, considerando as experiências relatadas pelos egressos que estiveram em “Macapá”, fica evidente que as precariedades e o descaso com a dignidade dos presos submetidos às condições de alojamento citadas causam impactos que geram abalos à saúde física e mental dos apenados, não consubstanciando-se a medida como dispositivo meramente preventivo, mas, sim, como perverso instrumento punitivo institucional. Sobre as condições da cela onde ficou, descreveu a Egressa 18 (2022):

> Lá no Macapá é... lá tu não vê nem o sol, nem o dia, lá [...] eu acho que o chiqueiro do porco é mais confortável de que lá. É um vaso podre, uma pia podre pra escovar dente, uma cama que não pode ter lençol, e a comida é por debaixo da mesa [...] não, não tem janela, só uma ventilação pequenininha [...].

Ainda na perspectiva descritiva do local e confluente ao que foi observado pela CGLPL, revelou o Egresso 11 (2022):

> [...] Essa Macapá lá... ela fica em cima da cozinha. É quente. Muito quente. E lá tu só tem um colchão, tu pode levar só a tua roupa de corpo né, eles te dão um lençol, e o colchão é um colchãozinho fininho, encapado ele. E a roupa de corpo só, e a pasta de dente com a escova, só. E também tu não tem contato com ninguém, tu fica só numa cela, sem contato com as outras pessoas, quando tu sai pro banho de sol, tu tem uma meia hora de banho de sol por dia, sozinho numa gradezinha, engradeadozinho eu acho que cinco por cinco, onde

> tu toma teu banho e depois tu volta pra cela de novo, e aí todos os dias tu tem teu direito no banho de sol.[451]

Continuou dizendo que "no 'Macapá" as "horas não passam", citando outros elementos que potencializam o mal-estar causado pela medida, indicando que existe uma oficina ao lado da ala que faz muito barulho, além do calor que, de acordo com ele, é causado pelo forno industrial da cozinha que fica logo abaixo, além de uma quantidade grande de "carapanãs".[452] Sobre outros elementos que agravam as condições de "Macapá", relatou o Egresso 10 (2022):

> [...] Aquela, como é que se diz? O castigo, que é a cela forte, entendeu? Que a gente passa. Aqui chama Macapá [...] É lá em cima, de andar né? Lá em cima e embaixo é o motorzão de luz. Então é 24 horas aquela zoadona, 24 horas. Já passei de trinta dia lá. Trinta dia de castigo. Aí eles me tiraram minha roupa já uma vez, me deram uns murro e jogaram spray de pimenta na minha cara, entendeu? Então, isso sempre acontece. E briga lá é o que mais acontece, brasileiro com inglês. Brasileiro com inglês não se entende.

Os Egressos 12 e 19 deram relatos similares sobre suas experiências na ala disciplinar, explicando o primeiro que o calor e a "zoada" se devem ao fato de as celas ficarem na parte de cima da cozinha e justificando o segundo que o barulho ocorre devido ao gerador de luz que fica na parte de baixo, explicando ainda o Egresso 19 que, em razão da proximidade com a cozinha e com a enfermaria, há um mal cheiro decorrente da mistura dos odores dos diferentes locais.

Diante dos aspectos que caracterizam a composição habitacional do *quartier disciplinaire*, a solitária experiência em seus aposentos é não raro causadora ou, pelo menos, catalisadora de comportamentos suicidas, relação observada pela CGLPL (p. 73, 2018) e narrada pelo Egresso 11, que, em uma de suas passagens por "Macapá", presenciou um suicídio cometido por outro apenado que estava na cela ao lado também cumprindo medida disciplinar.[453] Sobre os impactos da punição, relatou o Egresso 12 (2022) que, embora ele particularmente tenha "encarado bem" o período que ficou em "Macapá", "[...] tem pessoa que sai de lá doido, tem pessoa que sai de lá que não aguenta, não aguenta ficar assim, sozinha [...]". No mesmo sentido, o Egresso 9 (2022) exprimiu que, "[...] quando tu sai de lá assim, eu acho

---

[451] Sobre as condições do espaço destinado ao banho de sol, denunciou a CGLPL: "Os três pátios do QD encontram-se em estado deplorável. Apertados, eles estão cobertos com uma dupla camada de grades que obstrui a visão do céu. Eles não têm abrigo para proteção do sol ou da chuva. As paredes e o chão estão muito degradados. A umidade é alta e há muitos mosquitos. Um ruído de túnel de vento torna as condições do pátio ainda mais penosas" (2018, p. 76-77, tradução nossa).

[452] Expressão de uso comum na região norte para designar os mosquitos.

[453] Sobre o episódio, disse que, na cela ao lado da dele, havia um surinamês que passou toda a noite pedindo remédio aos agentes, mas que não foi atendido. Disse que, na manhã seguinte, ele xingou os agentes quando estes estavam passando nas celas dando o "bom dia", logo após ele escutou o surinamês rasgar um lençol e, quando os agentes trouxeram o café da manhã, ele já havia se enforcado. Disse que, alguns meses antes desse ocorrido, outro preso também havia cometido suicídio em "Macapá" (Egresso 11, 2022).

que é a mesma coisa que tu tá ressuscitando... pra voltar a viver, porque lá tu não vive nada, tu fica completamente desinformado, tá morto, morreu. Ali acabou, ali parou".

Quanto ao pavilhão de isolamento – anexo ao disciplinar – houve somente uma única menção à sua existência por parte dos entrevistados, inclusive uma alusão bastante didática e perceptiva sobre ambos os pavilhões, feita pelo Egresso 4 (2022):

> [...] solitária é lá em cima, é... *quartier disciplineire* [...] que é a solitária lá em cima, se você fizer alguma coisa, você vai pra lá. E tem *isolamant*, que é isolamento também, se você for muito alterado, vai pro isolamento, lá é um *quartier* de seguro, federal, poucos presos.

Continuou explicando que a diferença entre os dois é que, no isolamento, "o preso pode ter as coisas dele, ventilador, tudo" e que, no "Macapá", não; além disso, no primeiro a cela pode ser dividida com outros apenados. Disse que, para o isolamento, vai o preso que está muito alterado e que não consegue ficar no meio da população, enquanto que, para "Macapá", vai quem comete alguma infração lá dentro, "[...] fura alguém, é pego com celular, xinga um *surveillant*, quer agredir outro preso... 'Macapá'".

Sobre os critérios utilizados para alocação de presos no pavilhão de isolamento, a CGLPL (2018) especificou que, além da agitação e da periculosidade em razão de tentativas de fuga, lhes foi indicado que o espaço também era utilizado como uma espécie de serviço de acompanhamento psiquiátrico para alguns apenados. Entretanto, as decisões administrativas que estabelecem o isolamento carecem em muitos casos de uma fundamentação adequada,[454] além de as condições de habitação, banho de sol e atividades físicas para quem está isolado serem tão precárias quanto para os demais presos do pavilhão de detenção, configurando, portanto, mais uma modalidade de detenção do CPRM que funciona em desrespeito aos direitos da dignidade dos apenados.

Não obstante a notoriedade que "Macapá" exerce na cultura prisional do CPRM, notoriedade que, de certo modo, também ultrapassou os muros da penitenciária e alcançou o imaginário de quem vive em liberdade, resultado de algumas matérias jornalísticas que revelaram sua existência ao público,[455] há outro mecanismo coercitivo que é ainda mais

---

[454] Nesse sentido, diz a recomendação 42: "As decisões de isolamento devem ser fundamentadas de fato e de direito. É inaceitável que uma pessoa seja colocada em confinamento solitário por ter manifestado o desejo de usar sua liberdade de expressão. Nesse contexto, a colocação prévia no bloco disciplinar não é tolerável" (CGLPL, 2018, p. 78, tradução nossa).

[455] Ainda na etapa de pré-qualificação do meu projeto de tese, enquanto fiz minhas primeiras pesquisas sobre Rémire-Montjoly, deparei-me com matérias jornalísticas oriundas de Caiena que denunciavam "Macapá", sendo que recentemente, em reportagem nacional sobre criminalidade na fronteira franco-brasileira, a expressão também foi citada (Agencia France-Presse, 2023).

perverso e temido pelos presos do que a famigerada "solitária", desconhecido para a maioria daqueles que não estão intramuros, mas detectado pela CGLPL em sua visita ao estabelecimento penitenciário e denunciado por alguns egressos no curso da pesquisa, o qual será detalhado no próximo tópico.

4.3 "Robocop"

"Essa injeção, todo mundo tem medo. Quando vê a equipe de 973 entrando, aí o pessoal já começa a gritar 'robocop!', começam logo a gritar 'robocop!'" (Egresso 19, 2022). Ressonando eco das infames práticas de controle e alienação de pacientes historicamente aplicadas em instituições totais, as chamadas "injeções forçadas" identificadas pela CGLPL, por meio de suas entrevistas com a equipe médica e com presos do CPRM em 2018, ilustram um cenário ainda mais amplo de violência institucional que se erige contra a dignidade dos reclusos de Rémire-Montjoly.

Explorada como mecanismo coercitivo nos casos em que há "agitação" elevada ou "comportamento ruidoso" por parte de algum apenado ou quando este entra em conflito com a administração prisional através de oposição violenta,[456] é operacionalizado, mediante solicitação da gestão do cárcere, por meio de uma intervenção psiquiátrica (CGLPL, 2018, p. 113, tradução nossa).

Tal intervenção, no entanto, é executada de forma inconsequente, irregular e atentatória à integridade física e mental dos presos, gerando impactos que somente puderam ser conhecidos pelos relatos dos egressos que testemunharam seus efeitos,[457] não obstante a denúncia de sua prática pela CGLPL. Desse modo, o Egresso 5 (2022) – o entrevistado que primeiro mencionou essa prática, a qual, a partir de então, passou a compor um ponto de investigação nas entrevistas que o sucederam – descreveu:

> E tem mais uma lá que eles dão, uma tal de injeção de robô quando o cara tá muito doidão, tá muito agitado, querendo fazer alguma coisa, eles aplicam um negócio de uma injeção lá chamada 'robô'. Que o cara fica anestesiado, o cérebro fica funcionando, mas tu não consegue dominar o teu corpo, tu entendeu? [...] Aí leva um tempo pra aquilo sair do corpo do cara, ele fica ali, aí o cara tem que andar, começar a andar e tal, começa a suar pra poder sair, até que vai soltando. Eles fazem isso pra controlar os presos pra que não tenha problema, pô [...] Eles levam pra lá, pra uma sala lá e eles aplicam lá. Eu falo

[456] Nesse sentido falou o Egresso 16 (2022): "[...] Rapaz, eu até vi um cara lá que tinha tomado isso, lá no CD 2, era um inglês ele, diz que ele era muito rebarbado, aí queria brigar tudo e os cara aplicaram nele. Diz que aplicam na pessoa, a pessoa fica besta. Eu vi ele andava assim de cabeça baixa [...] robocop que eles falam [...]".

[457] A "robocop" (não necessariamente por esta nomenclatura) foi mencionada como conhecida pelos Egressos 5, 11, 12, 13, 16, 19 e Egressas 18 e 20.

> porque eu vi um colega que tava lá, junto com a gente lá, que ele tava com dezoito anos e ele começou a se estressar lá e problema, e depois que eu fui trocado da cela, ele fez um problema pra lá, aí no campo, na passagem, que a gente passa, aí eu vi ele lá, ele estava com dois serveión do lado dele, andando [...] pra ver se ia saindo do corpo dele, que ele passou uma semana mais ou menos desse jeito. É verdade isso, não é mentira não! Deram uma aplicação de injeção no cara lá.

Em consonância com o relato do Egresso 5, a CGLPL constatou que as injeções eram manipuladas de forma impositiva e mediante restrição física, sem consentimento e, na maioria das vezes, sem acompanhamento médico posterior para monitoramento dos efeitos da substância no organismo dos presos, conclusão obtida do registro passado aos controladores de 26 intervenções durante os dez primeiros meses de 2018, das quais somente 10 pacientes foram devidamente internados, ou seja, "[...] 16 pacientes detidos foram deixados sozinhos na cela após serem submetidos a uma injeção de sedativos que pode levar a complicações graves ou mesmo fatais" (CGLPL, 2018, p. 113, tradução nossa).

Sobre complicações provenientes da aplicação das injeções, o relato do Egresso 11 (2022) é tão preciso quanto pode ser de alguém que acompanhou de perto seus efeitos:

> [...] Batem nos brasileiro, que eu vi uma cena que aconteceu de um menino que morava na minha cela ele, levarem ele algemado ele, saíram arrastando ele no chão, bateram nele demais [...] e deram uma injeção nele, ele não ficou mais normal ele [...] a 'robocop' que eles chamam. Eu cuidava dele, eu lavava ele, entendeu?

Quando perguntei se ele havia sido submetido ao procedimento de intervenção, ele respondeu que:

> [...] Não, nunca. Eu vi muitas pessoas assim,[458] pessoa não consegue comer, ela não consegue pegar a colher e trazer pra boca dela. Ele não conseguia ir fazer as necessidades dele, às vezes ele fazia as necessidades na roupa dele, eu cansei de lavar ele, dar banho nele, uma situação difícil (Egresso 11, 2022).

Depois, perguntei sobre o tempo de duração dos efeitos da injeção, indagando se eram algumas horas, quando me disse que "[...] Não, era durava seis meses. Isso se tu não começasse a movimentar o teu corpo, se tu ficasse parado durava mais". Refletindo sobre o motivo de nunca ter recebido a "robocop", disse "[...] Eu não sei. Eu acho que pelo motivo de eu não desrespeitar os agentes [...] a minha treta era só com os preso [...] nunca eu desrespeitei um agente, nunca eu chamei um nome, eles me consideravam como uma pessoa boa lá, os agentes,

[458] Sedadas pela "robocop".

entendeu?" (Egresso 11, 2022). Finalmente, sobre ser a "robocop" mais temida que "Macapá" pelos presos, disse de pronto "[...] É, mais do que Macapá. Macapá nem se compara [...] Atentavam contra a vida dos agente, lá eles faziam isso, era médico que vinham, amarravam a pessoa e davam a injeção [...] no corredor mesmo, eles faziam isso" (Egresso 11, 2022).

Similar ao modo como relatou o Egresso 11[459] sobre o tempo de duração dos efeitos da "robocop", o Egresso 12 (2022) foi além, dizendo que "[...] Pra mim eu vejo assim: quando a pessoa toma esse negócio aí, dá aquele efeito aí... mas depois... quando a pessoa já pegou uns dois, aí pra mim fica pra sempre, que eu vi uns cara que já tomou aí, os cara nunca mais ficaram bem não [...] ficou lezo, besta".[460]

Portanto, considerando que o MJF não informou em 2021 se o CPRM havia acatado a recomendação de número 70 da CGLPL[461] e cessado com as práticas da aplicação forçada de injeções nos presos, é evidente, a partir do que foi demonstrado, que, não obstante os balizamentos europeus referentes à dignidade dos presos, a lógica reitora na execução penal em Rémire-Montjoly é demarcada por subumanidades que se operacionalizam sob o verniz do Estado moderno e seus direitos humanos, cenário cujas precariedades institucionais já eram identificadas em 2008 pelos controladores da CGLPL.

Ao longo do capítulo, foram reveladas dinâmicas que ocorrem nas intersecções entre o ente institucional e os prisioneiros, assim como na capilaridade das dinâmicas que envolvem a composição multiétnica e segregativa do CPRM. Portanto, diferentemente do capítulo anterior, onde foram mapeados impactos advindos sobretudo da gestão do cárcere no que concerne aos seus serviços e às suas tangibilidades por parte dos presos, elementos que se relacionam facilmente com a perspectiva de ativos, uma vez que teoricamente permitem acesso a recursos que melhoram as capacidades de resposta dos apenados frente ao ambiente em que estão inseridos, tanto na pequena escala do CPRM, quando na grande escala da sociedade livre, este capítulo, por outro lado, teve um tratamento teórico-operativo, cujas abordagens estiveram mais focadas na capilaridade das interações intramuros.

Assim, desde uma perspectiva inspirada no olhar etnográfico, foi possível mapear outros impactos advindos das subjetivas e voláteis interações que se manifestam no dia a dia do

---

[459] No mesmo sentido narrou o Egresso 13, dizendo que "Eles falam que é seis meses, né, aquela injeção lá [...] quando a pessoa tá muito braba, né [...] mas eu vi só nuns inglês lá [...] fica lezo, todo tempo [...] não fala, não anda bem [...]".

[460] Ou, como disse o Egresso 16, "[...] fica tipo uma pessoa, tipo uma criança, até pra ir assim tem que tá levando, a pessoa fica com um jeito diferente".

[461] "A integridade do corpo humano só pode ser prejudicada em caso de necessidade terapêutica e o consentimento da pessoa que está sendo examinada ou tratada deve ser solicitado em todos os casos. As injeções forçadas só podem ser realizadas se uma situação clínica as impõe ou se a integridade física da pessoa é suscetível de ser ameaçada; se aplicável, uma hospitalização deve ocorrer imediatamente. A prática atual deve, portanto, cessar" (2018, p. 113, tradução nossa).

cárcere. Dessa maneira, apresentando personagens, explorando relações de poder e revelando circuitos e práticas ocultas, foi possível delimitar uma constelação de vulnerabilidades subcutâneas, não aparentes ao simples olhar, de modo que a Assistente Social do CCO (2022) se surpreendeu quando eu disse que havia tráfico de drogas no CPRM, já que, de acordo com ela, "[...] o que eles quiseram mostrar é aquela coisa bonita pra nós [...] porque, na hora de entrar lá, foi todo um rigor, né, rigorosos, fizeram revista na gente e tal, então eu não imaginava que lá entrava [...]".

De outra perspectiva, o modo fixação-de-fronteiras estabelecido pela administração do CPRM, inclusive em relação aos próprios pesquisadores franceses, como foi mencionado, caracteriza uma invisibilização de seus meandros que oculta o sofrimento decorrente de suas precariedades e perversidades. Tal contexto é conveniente à lógica abissal, pois, como explica Santos (2007, p. 75), tudo o que ocorre "[...] do outro lado da linha não está sujeito aos mesmos princípios éticos e jurídicos que se aplicam deste lado da linha, de modo que não poderá dar origem ao tipo de conflitos que a violação de tais princípios causaria se ocorresse deste lado da linha".

"Macapá" e "robocop" são exemplos dessas violações que cristalizam a lógica da apropriação/violência exercida no CPRM. Arbitrariedades na condução das ações disciplinares; violências físicas e psicológicas; operações coercitivas e opressoras; sobrepenas em razão de infrações cometidas dentro do cárcere quando, muitas vezes, os presos acusados não possuem condições de se defenderem, constituindo verdadeiras inquisições; segregação e silenciamento de estrangeiros são outros contextos analisados ao longo do capítulo que identificam outros impactos que se constelam às vulnerabilidades que envolvem os brasileiros do CPRM.

No próximo e último capítulo, serão abordadas questões que inspiraram a pesquisa, algumas delas relacionadas às proposições originais da tese e que constituem a terceira face do prisma de decomposição dos principais aspectos que impactam os brasileiros presos.

CAPÍTULO VI – O ISOLAMENTO AMPLIFICADO: IMPACTOS NA VIDA DOS EGRESSOS DO CPRM

Os aspectos relacionados ao isolamento amplificado[462] dos nacionais constituem a terceira e última face prismática dos elementos que impactam brasileiros presos na Guiana Francesa, fenômeno previsível tendo-se em vista todos os entraves migratórios existentes e os multidimensionais efeitos colaterais em ser um estrangeiro – sobretudo irregular – no território.

Assim, conforme sinalizado antes, ao longo dos próximos tópicos, serão mapeados impactos que se comunicam com as proposições da tese, questões relacionadas com as categorias originais do roteiro semiestruturado utilizado nas entrevistas com os egressos.

1 RELAÇÕES ENVIESADAS: A XENOFOBIA

O racismo enquanto acepção designadora de discriminação contra a população preta é um dos elementos de maior relevância em ser combatido na perspectiva da questão penitenciária, pois transversaliza os processos de vulnerabilização social e seletividade criminal que demarcam os sistemas de justiça criminal de muitos países, a exemplo do Brasil.[463] Embora a referida manifestação de racismo seja premente nas dinâmicas prisionais, em Rémire-Montjoly há uma modalidade de discriminação racial imbuída nas relações entre os presos com os *surveillants* e entre a própria população penal ancorada na representação que os estrangeiros exercem na Guiana Francesa, especialmente os brasileiros.

Conforme exposto e problematizado ao longo do desenvolvimento dos argumentos da tese, a xenofobia e a representação pejorativa dos brasileiros, inerentes ao contexto migracional, socioeconômico e criminológico existente na fronteira franco-brasileira, estão dentre os principais aspectos que caracterizam o viver de nacionais no território. Consequentemente, como brevemente apontado no capítulo anterior, quando das relações dos presos com os *surveillants*, há uma extensão das aflições que acometem estrangeiros e brasileiros extramuros dentro do CPRM.

Ainda que os impactos sejam heterogêneos, dos relatos dos entrevistados, houve falas que trouxeram de forma veemente a prática da xenofobia como um dos aspectos mais marcantes da execução penal na Guiana Francesa. Nesse sentido, enquanto 5 egressos[464] disseram não

---

[462] Bosquet (2021) teve constatação similar sobre a população estrangeira de presos na França, considerando-os "isolados entre os isolados".

[463] Marcante pesquisa foi desenvolvida neste sentido por Ana Luiza Flauzina intitulada "Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro".

[464] Egressos 2, 5, 7, 9 e 13.

terem recebido ou percebido um tratamento racista no CPRM, 10 outros relatos[465] afirmaram a existência de um tratamento discriminatório contra os prisioneiros brasileiros por parte dos agentes e/ou dos próprios apenados, ainda que a intensidade da violência incutida nas relações tenha sido variável de acordo com a percepção de cada egresso.

Outras nuances se incorporam aos critérios de discriminação identificados, incluindo-se aversão a outros estrangeiros e até mesmo uma diferenciação entre os brasileiros que são documentados ou regulares e aqueles que estão em situação irregular no território.[466] Sobre esse último aspecto, ressonando perspectivas evidenciadas pelas respostas do Diretor do SPIP e com a constatação da La Cimade de que para os estrangeiros a experiência prisional é diferente (Estrangeiros, 2023), o Egresso 1 (2022) relatou que os brasileiros que não possuíam documentos enfrentavam mais problemas no cárcere do que aqueles que os possuíam, sendo "tratados de um jeito diferente", pois, no caso dos documentados, os agentes sabem que há recebimento de visitas, que "tem pessoas por ele lá".

É interessante a emergência desse enfoque durante as entrevistas, pois revela a amplitude e a importância do capital social nas relações prisionais. Em outras palavras, a percepção, por parte da administração penitenciária e dos outros apenados, de que alguém não está "sozinho" fortalece a capacidade de resposta do indivíduo frente às adversidades do ambiente, neste caso, o ambiente prisional.

Outro ponto destacado pelo Egresso 1, que já foi mencionado anteriormente, foi a relevância da possibilidade de comunicação direta dos apenados com os funcionários do CPRM, ou seja, a capacidade de saber se comunicar em francês ou crioulo. Além dos entraves já apresentados quanto aos caminhos mais longos e morosos para se realizar uma solicitação, dependendo sempre de uma tradução, por outro lado, quando o preso sabe falar francês ou, como mencionou o Egresso 4 (2022), crioulo,[467] "rola uma proximidade", dizendo que percebia uma afeição maior dos agentes pelos apenados que eram nativos da Guiana Francesa.

Essa proximidade também foi percebida pelo Egresso 9 (2022), em um outro viés, ao lembrar que, quando um preso nativo cometia alguma infração às regras da penitenciária, era comum os agentes proferirem "sermões", revivificando a condição de privilegiados que obtinham em razão de serem nacionais, dizendo "[...] poxa cara, tu é um filho da terra, tu pode

---

[465] Egressos 1, 4, 10, 11, 12, 15, 16, 19 e Egressas 18 e 20.

[466] Diferenciação que repercute a postura dicotômica da administração jurídico-penal da Guiana Francesa estabelecida entre aqueles que estão destinados a deixar o território e aqueles que talvez poderão permanecer, os quais poderão ter acesso a determinados direitos que os primeiros não.

[467] O Egresso 4 privilegiou o saber falar crioulo mais do que francês nas relações prisionais em decorrência de que a maioria dos agentes são nativos da Guiana Francesa e crioulos, contexto que destaca a possibilidade de comunicação nessa língua como um recurso superior ou tão relevante quanto saber falar francês.

isso, tem direito disso, que tu quer com essa vida aqui e tal? Aconselhando, mais dando um sermão". Paralelamente, o Egresso 9 disse que, justamente por serem "filhos da terra", portanto, terem acesso a mais ativos do que os estrangeiros, também era comum os presos guianenses ficarem "perturbando" os agentes, "fazendo graça", o que motivava os *surveillants* a responderem "[...] Tu pode tudo isso, mas lá fora. Aqui é devagar".

Testemunhando em acordo com as percepções dos Egressos 1, 4 e 9, o Egresso 12 (2022), que é natural da Guiana Francesa, disse não ter sentido muito preconceito por saber falar francês, crioulo e surinamês,[468] conseguindo se comunicar com os demais, mas avaliou que, para os brasileiros que "não fala nada e somente ficam junto entre eles", o preconceito pesa mais. Aqui, surge outro ponto interessante na análise das relações dentro do CPRM, pois se percebe que a barreira linguística e cultural promove uma segregação dos estrangeiros em dois níveis, ao menos. Isso ocorre pois, ao mesmo tempo em que se cristaliza uma população considerável na condição de "surdos e mudos" quanto aos processos de convivência e interações com a gestão da penitenciária e com presos de outras nacionalidades, tal estratificação favorece a formação de grupos de nacionais que igualmente são alienados pelas relações discriminatórias e por se tornarem alvos de desconfiança, visto que sua aglutinação também se manifesta como estratégia para enfrentar o deslocamento multilateral e a diferenciação desigual a que estão submetidos.

Ainda que o Egresso 12 tenha afirmado que os presos brasileiros são os que mais sofrem preconceito,[469] disse que a xenofobia também abarca outros presos estrangeiros, como haitianos e surinameses, mas que, no caso dos brasileiros, o preconceito também é manifestado por outros apenados, em decorrência do estigma de que muitos brasileiros "vão pra lá pra roubar", dentre outros crimes. Mas ressalvou que o preconceito é mais perceptível a partir dos agentes brancos,[470] pois, para aqueles que são guianeses, é possível haver uma visão positiva dos brasileiros, pelo fato de que o trabalho e a função social que eles desempenham no território são valorizados. Aqui, portanto, percebe-se a representação ambígua que os brasileiros exercem na Guiana Francesa, assumindo, por um lado, o papel de estrangeiros ameaçadores e, por outro, o papel de importante mão de obra para a sociedade guianense, conforme problematizado na primeira parte da tese. De forma análoga ao analisado, disse o Egresso 16 (2022):

---

[468] A Egressa 18, que, como já foi mencionado, vive há mais de 20 anos na Guiana Francesa, trouxe relato parecido dizendo que os agentes "puxam o saco" dos presos guianeses e franceses, que são "da terra deles", mas que com "os estrangeiros é diferente". A Egressa 20 também corroborou essa informação quando disse que o tratamento com as presas brasileiras era "um dos piores que tem", diferentemente das presas pretas francesas.

[469] Nesse mesmo sentido afirmaram os Egressos 11, 19 e as Egressas 18 e 20.

[470] Aqueles que são provenientes da "metrópole".

> [...] Tem muita gente que gosta de brasileiro lá, mas tem muitos que não gostam porque acham que brasileiro é ladrão, é... brasileiro... como é que se diz... brasileiro gosta muito de confusão. Ao mesmo tempo que eles têm o preconceito, eles têm medo também [...] tanto os presos quanto os agentes.

A presença pujante de brasileiros na Guiana Francesa – a qual se reflete no CPRM, assim como a numerosa população de surinameses[471] – estabelece naturalmente uma familiaridade com esses nacionais que são fronteiriços ao território europeu, enriquecendo as representações que assumem diante do imaginário local em diferentes vertentes, porquanto possuem íntimas conexões aos processos de desenvolvimento, entremeando-se nas relações sociais e exercendo ambivalentes potencialidades em uma interface de sentidos. Ilustrou essas relações o Egresso 10 (2022) ao responder se havia discriminação contra os brasileiros em Rémire-Montjoly:

> Sim, sem dúvida nenhuma. Sem dúvida nenhuma, entendeu? [...] Tem. Não é todos, né? Não é todos, não. Alguns, não é todos. Tem uns agentes que é bacana, que entende, até porque tem uns agente lá que é casado com muié brasileira, muié que é casada com brasileiro, alguns vê, né, e respeita, agora tem outros não, que discrimina mesmo, não gostam de brasileiro. Mas, na hora que quiser vim aqui pro Oiapoque, aqui no Brasil, eles vêm. Faz o que quer, de boa, entendeu? Mas na hora que a gente chega do outro lá, é totalmente diferente. É assim.

De modo semelhante, na entrevista com o Egresso Europa, outros aspectos foram mencionados sobre a representação dos brasileiros na Guiana Francesa. Ainda que o Egresso Europa seja guianense e tenha vivido boa parte de sua vida em Oiapoque, sua entrevista foi por videochamada, pelo motivo de ele estar residindo na França metropolitana, não sendo um egresso do CPRM, mas da *Pénitenciaire Poitiers-Vivonne*,[472] onde ficou oito meses preso entre 2021 e 2022. Quando o indaguei sobre onde ele havia sentido mais preconceito por ser brasileiro, na Guiana ou na França, ele respondeu:

> Aí na Guiana. Aí na Guiana, os pessoal tem muita discriminação. Aliás, aqui o pessoal me trata super bem, quando eu falo que é do Brasil, ixi, começam a fazer um monte de pergunta e dizer que tem vontade de conhecer o Brasil e tudo, eles me tratam super bem aqui, hein.[473] Agora, aí na Guiana já é mais levado pro lado do bandido, roubo, essas paradas aí, tá ligado?

---

[471] Desse modo, o Egresso 19 disse que o preconceito existente no CPRM é essencialmente contra brasileiros e surinameses, "só brasileiro e inglês".

[472] Centro Penitenciário de Vivonne, localizado a 20 km da cidade de Poitiers.

[473] Disse também que não recebeu nenhum tratamento discriminatório enquanto esteve preso na França, que foi muito bem tratado.

Ainda que o peso do preconceito possa ser relativo dependendo do enviesamento das representações que se projetam dos imigrantes brasileiros no território francês, os impactos podem ser contundentes na experiência de vida daqueles que estão em Rémire-Montjoly, constituindo-se como um dos principais fatores de tensionamento emocional em um cárcere onde o sentir-se estranho é reflexo da própria estranheza das relações segregativas constituídas a partir de uma miscelânea de culturas, revelando violências que geram o sentimento de que "[...] Tu é visto como um estranho de lá, né. Tu é visto como um estranho pra lá. Tu é separado daquelas outras pessoas [...] o mais grave para os brasileiros é a forma como eles encaram os brasileiros" (Egresso 11, 2022).

> [...] Eu nunca fui uma pessoa má, entendeu? Eu nunca fui uma pessoa má, mas devido às coisas que acontecem com a gente, a gente tem que ter uma escolha, entendeu? Ou tu vai ser aquilo ali, ou tu vai sofrer umas consequências por ser aquilo, entendeu? Ou tu vai te juntar, entendeu, ou também tu te aquieta num canto. Mas se tu te aquieta num canto, às vezes, é pior pra ti, tu vai sofrer mais ainda. Entendeu? Ali na cadeia, ali na França, aí em Caiena, aqui, se eu fico mais quieto, talvez eu tinha sido muito humilhado, como eu via humilharem muito os brasileiro, eu vi acontecer coisas aí, com brasileiros aí, que... humilhação mesmo [...] Dos agentes, com brasileiro. Eles não gostam de brasileiro, assim [...] tem um preconceito grande [...] de todos os brasileiro eles têm esse preconceito [...] de todas as raças, o brasileiro é o que mais sofre. É o que mais é julgado, entendeu? Eles falam que o brasileiro só vai praí pra Guiana pra roubar, as mulher só vão pra se prostituir. A gente ouve isso daí cotidianamente [...] o dia todo da boca deles (Egresso 11, 2022).

Na perspectiva do Egresso 19 (2022) – que vive há muitos anos em Caiena –, o preconceito contra os brasileiros no território está permeabilizado em variados níveis do sistema de justiça criminal, contaminando juízes, promotores, advogados, SPIP, agentes penitenciários e até mesmo o próprio consulado do Brasil, afirmando que, "[...] quando se trata de brasileiro, ele te esquece lá dentro", referindo-se aos sujeitos indicados em relação ao CPRM.

O esquecimento a que se refere o Egresso 19, embora seja um dos efeitos da linha abissal, diante dos relatos dos egressos, parece representar vincos da linha, no caso da Guiana Francesa, mais profundos para os brasileiros, sobretudo no contexto do CPRM. Portanto, ao lado de outras questões que assumiram proeminência, dentre aquilo que mais foi angustiante durante o tempo de pena em Rémire-Montjoly e que serão trabalhadas nos próximos tópicos, o racismo através da xenofobia aparece em diferentes momentos nos relatos dos egressos. Com menor ou maior intensidade, é um aspecto dinamizador das relações prisionais, contextualizando o isolamento de grupos de nacionais e gerando indignação, revolta e conflito.

2 VISITAS: A ILUSÃO DE UM DIREITO

A possibilidade de receber visitas constitui uma das principais estratégias de mobilização de ativos, pois a partir dela é possível enfrentar diferentes impactos que uma pena de prisão enseja. Primeiramente, é o momento de manutenção dos laços afetivos com familiares e pessoas próximas, recurso fundamental para o fortalecimento psicoemocional dos apenados e, portanto, comumente o mais valioso capital social dos indivíduos. Em segundo lugar, através das visitas é possível a aferição de recursos materiais e/ou financeiros, em maiores ou menores níveis, dependendo das regras da penitenciária. Por fim, em terceiro lugar, conforme foi apontado antes, as visitas também possibilitam a mobilização de um capital social perante os outros atores da execução penal, aumentando a resistência do preso em relação aos choques externos a que está sujeito.

Portanto, em razão do isolamento abissal do CPRM e de seus presos estrangeiros, a questão da (im)possibilidade de os apenados receberem visitas foi uma das proposições que motivou a pesquisa. A importância da visita também se dá pelos ambivalentes desdobramentos que poderão ocorrer conforme o seu acesso ou não. Caso seja possível, por causa do que foi enumerado, a visita é um poderoso recurso que o preso possui contra diferentes impactos, mas, por outro lado, caso seja inacessível, sua ausência converte suas potencialidades em um serial de passivos que multiplicam a constelação de vulnerabilidades dos apenados.

Assim, serão abordados os procedimentos institucionais que organizam a execução do serviço de visita aos presos de Rémire-Montjoly para, na sequência, serem contrapostas as perspectivas narradas pelos entrevistados sobre o referido serviço a partir de suas experiências no cárcere.

2.1 O procedimento de visitas no CPRM

Delimitado dentro de uma das temáticas regimentais do relatório de 2018 da CGLPL intitulada *les relations avec l'exterieur*, ou "as relações com o exterior", designando, nesse caso, as relações dos apenados com o mundo exterior ou extramuros ao centro penitenciário, além do serviço telefônico, analisado no primeiro capítulo da segunda parte da tese, também foi averiguado pelos controladores o procedimento de visitas e seu desencadeamento no CPRM.

Todavia, assim como os demais aspectos alvo de considerações da CGLPL, a questão das visitas igualmente apresenta uma problemática execução, por fatores de limitações estruturais, por carência de pessoal de apoio ou por diretrizes desempenhadas no procedimento

de execução das visitas que restringem o seu usufruto, consequências que impactam de forma heterogênea a população prisional, de acordo com as especificidades de vida de cada detento.

Ocorrendo de segunda a sexta-feira, exceto finais de semana e feriados, com a possibilidade de recebimento de três visitas por semana para os presos provisórios e uma visita por semana para os presos condenados, das 8h às 12h e das 13h às 16h10, a ausência de unidades de convivência familiar e de salas de visitas familiares – propriamente ditas – acarretam na utilização do serviço somente através dos chamados *parloirs*, cabines de visitas coletivas em número total de cinco, subdivididas em quatro espaços abertos separados por biombos destinados às pessoas presas e a até três visitantes, incluindo bebês. Ademais, outras três cabines são destinadas às visitas da imprensa, às pessoas em isolamento e às mulheres presas, além de duas salas com os chamados *hygiaphones*,[474] que são divisórias de vidro que separam os presos dos visitantes (CGLPL, 2018, p. 84, tradução nossa).

Figura 22 – Salas de visitas

Fonte: CGLPL (2018).

A duração aproximada de cada visita é de 30 a 45 minutos, sendo possível, uma vez por mês, presos provisórios ou condenados solicitarem uma visita mais longa, com duração de 1 hora caso os visitantes sejam oriundos de locais distantes. Os presos condenados recebem mais da metade das visitas que são autorizadas no CPRM todas as semanas. Por outro lado, o protocolo para autorização das visitas é bastante burocrático e pode ser demasiadamente moroso. Para efetivá-lo, os documentos que devem ser apresentados pelos visitantes são:

> [...] duas fotografias de identidade com menos de três meses, uma fotocópia do livro de registro familiar ou qualquer outro documento que comprove o vínculo familiar com a pessoa detida, fotocópia frente e verso de documento de identidade válido e comprovante de residência. Os documentos são

[474] Estas salas são utilizadas nos casos em que há sérios indícios de que possa haver algum incidente durante a visita, a pedido dos próprios visitantes ou em casos de sanções disciplinares (CGLPL, 2018, p. 84).

> enviados à direção do estabelecimento para pessoas condenadas e ao tribunal competente para os provisórios (CGLPL, 2018, p. 85, tradução nossa).

Além do descrito, uma espécie de ficha criminal também é solicitada dos familiares dos presos condenados, ocorrendo, nas hipóteses em que a ficha não está "limpa",[475] a solicitação de uma investigação via prefeitura, na qual consta sistematicamente a averiguação da proximidade familiar e de moralidade – além da questão da ficha criminal. A partir desse procedimento, será emitido um parecer da prefeitura que será acompanhado pelo da direção do CPRM, se for positivo, a visita será autorizada, mas, se for negativo, a autorização requerida será recusada, ainda que nada conste na ficha criminal do solicitante, compondo, de praxe, justificativas como histórico criminal, segurança do estabelecimento etc. (CGLPL, 2018, p. 85-86).

Diante do exposto, percebe-se que, dentre os critérios implementados como procedimento para autorização de visitas, há uma perspectiva arbitrária, culminando em um processo que não reflete uma atenção individualizada aos requerentes, contexto que foi alvo de recomendação da CGLPL.[476] Ainda que se considere o cumprimento – ou não – de todos os requisitos para aprovação do requerimento de autorização de visita, o tempo de espera é outro aspecto relevante no percurso administrativo, que poderá perdurar por meses, de acordo com o desenrolar do trâmite. No que diz respeito a isso, em relação aos condenados, as autorizações poderão ser emitidas dentro de dez dias caso o requerente seja um familiar com "ficha limpa" ou em aproximadamente quatro meses se for necessária a investigação por parte da prefeitura. Todavia, se o preso for provisório, os prazos serão ainda maiores, estendendo-se de duas semanas até vários meses, dependendo da responsabilidade do magistrado competente (CGLPL, 2018, p. 86).

Portanto, conforme pode ser observado das determinações administrativas configuradas pelo CPRM, as condições necessárias para que uma visita seja autorizada são burocráticas e podem ser bastante complexas, exigindo outro capital que raramente estrangeiros que estão na Guiana Francesa por tempo determinado ou que pretendem adentrar o território com a finalidade de visitar algum familiar preso possuem: tempo. Eu mesmo, sendo um servidor público federal e dispondo de apoios de natureza material, como estadia durante parte da viagem, transporte e algumas refeições que me foram gentilmente oferecidas, fiquei bastante

---

[475] Ou seja, não há registro de nenhuma intercorrência de natureza criminal.

[476] "Recomendação 48: A emissão de autorizações de visita deve ser baseada numa avaliação individualizada do pedido e não pode ser sistematicamente recusada após parecer negativo da prefeitura, mesmo que o boletim nº 2 do registro criminal esteja em branco" (2018, p. 86, tradução nossa). Reagindo à recomendação, em 2021 o MJF informou à CGLPL de que a avaliação individualizada para o pedido de autorização de visita havia sido implementada (CGLPL, 2021, p. 282).

preocupado financeiramente durante os dias em que estive realizando minha coleta de dados em Caiena e na região.

As distâncias longas, sobretudo, neste caso, do próprio CPRM, que em razão de sua localização afastada do centro urbano impacta o deslocamento inclusive daqueles que são nativos ou que vivem de fato na Guiana Francesa,[477] a ausência de transporte público intermunicipal e urbano – salvo em pequenas rotas, como a de estudantes para o centro universitário – e o custo elevado do euro em relação às demais moedas – a exemplo do real – problematizam drasticamente a possibilidade de um estrangeiro receber visitas quando não possui família e/ou pessoas próximas no território.

Os entraves para o encontro dos apenados com familiares não param por aí. O protocolo padrão para agendamento de visitas é teoricamente possível por telefone ou através dos dois terminais eletrônicos disponíveis no CPRM. No entanto, conforme constatou a CGLPL, a segunda opção é fortemente encorajada entre os visitantes, pois a linha telefônica para agendamento costuma estar saturada, desencorajando as famílias que tentam acessar o serviço. Como resultado, na amostra feita pelos controladores na semana de 3 a 7 de setembro de 2018, 85% dos agendamentos haviam sido feitos por meio dos terminais, ainda que naquele momento um deles estivesse avariado (CGLPL, 2018, p. 86). Assim, os caracteres que compõem o panorama das visitas e sua possibilidade se apresentam mais complexos aos estrangeiros que possivelmente queiram visitar seus parentes presos no CPRM, sendo necessário, na maioria dos casos, um deslocamento preliminar até Rémire-Montjoly para realizar o agendamento da visita.[478]

Uma averiguação específica em relação aos presos estrangeiros realizada pela CGLPL concernente ao procedimento de autorização de visitas revelou um posicionamento nebuloso e contraditório acerca da possibilidade.

> As condições para a concessão de autorização de visita a estrangeiros não puderam ser claramente definidas, embora metade das pessoas detidas no CP Rémire-Montjoly sejam de nacionalidade estrangeira: foi dito por alguns interlocutores que os estrangeiros em situação irregular poderiam obter

[477] Nesse sentido: "As referidas dificuldades de acesso ao estabelecimento acarretam longos tempos de deslocamento e possibilidade de ocorrência de eventos aleatórios que podem causar atrasos na chegada à sala de visita: visitantes são deixados por parentes ou vizinhos ou pedem carona para chegar ao estabelecimento" (CGLPL, 2018, p. 88, tradução nossa).

[478] "[...] Além disso, as instruções sobre terminais, bem como as notas de serviço e indicações exibidas na área, são disponíveis apenas em francês, embora muitos visitantes sejam de origem estrangeira e, mesmo quem fala francês, não necessariamente o lê" (CGLPL, 2018, p. 87, tradução nossa). Em razão dessa questão, a CGLPL emitiu a recomendação de número 49, que diz: "Os terminais eletrônicos de marcação de visitas devem ser mantidos em bom estado de funcionamento e, não estando acessíveis em outras línguas que não o francês, devem ser objeto de apoio ao visitante" (2018, p. 88, tradução nossa). Em resposta, o MJF informou à CGLPL que, após a recomendação, agentes estão acompanhando os visitantes quando necessário para utilizarem os terminais eletrônicos para agendamento das visitas (CGLPL, 2021, p. 282).

> autorização de visita mediante apresentação de documentos identidade; outros afirmaram o contrário (2018, p. 86, tradução nossa).

Consubstanciando a estranheza dessa questão dos estrangeiros quanto ao procedimento de autorização das visitas, ao contrário de outras irregularidades e/ou inadequações na execução penal de Rémire-Montjoly que foram alvo de recomendações por parte da CGLPL e que motivaram – em alguns casos – uma resposta por parte do MJF, confirmando ou não o atendimento ao que fora sido recomendado por parte do CPRM, quanto ao nebuloso e contraditório panorama da concessão de visitas a estrangeiros, não houve nenhuma recomendação dos controladores, restando como um ponto, portanto, que não ensejou posicionamento do MJF constante no relatório de 2021 da CGLPL – que manifestou um *feedback* ao observado em 2018 –, ainda permanecendo sombrio quanto aos esclarecimentos que não foram prestados à época.

O caso específico do CPRM quanto à questão das condições para autorização de visita a estrangeiros chamou a atenção do OIP, mesmo entre tantos outros cárceres franceses, observado por Bosquet (2021) no sentido de que não houve clareza sobre a questão, ainda que metade de população prisional da Guiana Francesa seja de origem estrangeira.

Portanto, como refletido antes, aumentando-se a escala sobre os pormenores da execução penal no CPRM, mais nítida se torna a configuração abissal de sua lógica. Mesmo diante de uma entidade que funciona como uma espécie de ombudsman[479] no âmbito penitenciário francês, um procedimento que aparentemente deveria ser simples e objetivo, sobretudo considerando a massiva presença de nacionais de outros lugares encarcerada, não pôde ser informado com clareza e ainda trouxe contradições nas poucas informações prestadas.

Desse modo, ao invés de haver um esclarecimento acerca das condições para autorização de visitas de estrangeiros, houve um obscurecimento, o qual ainda persiste. Assim, a invisibilização que é promovida em relação aos estrangeiros presos no CPRM, operacionalizada por meio de barreiras para o acesso de dados das populações, bem como para o ingresso no cárcere, também ocorre quanto aos procedimentos necessários para que os estrangeiros sejam visitados pois esses não são claros. Logo, as expressões que caracterizam aqueles que estão no Sul global, como invisibilidade, ocultação, silenciamento e inexistência, são parâmetros que de fato demarcam as trajetórias dos brasileiros, como de outros imigrantes, que estão presos no CPRM.

---

[479] Expressão sueca que significa representante do cidadão. Designa entidades que funcionam como uma espécie de ouvidoria.

Na próxima seção, os impactos de tais parâmetros nas vidas de estrangeiros presos na Guiana Francesa serão revelados por meio dos relatos dos egressos, considerando que, dos 20 que foram entrevistados, somente 1 é nativo, ou seja, todos os demais estiveram encarcerados na condição de estrangeiros.

3 BALIZANDO O SOFRIMENTO: REPERCUSSÕES DE UMA SOLIDÃO AFETIVA

Ao longo do período em que estive em campo realizando as entrevistas na fronteira franco-brasileira, percebi que, durante os encontros com os egressos, houve duas questões que se entrelaçaram nas respostas, ambas constantes da configuração original do roteiro semiestruturado de perguntas. Uma sobre quais eram os principais problemas que os brasileiros enfrentavam no CPRM e outra sobre qual seria o aspecto da experiência prisional vivenciada que causou – ou que causa – mais sofrimento para os brasileiros que estão naquele contexto de cárcere. Embora sejam perguntas cujas respostas possam ser próximas uma da outra, o intuito da elaboração dos dois questionamentos foi favorecer, no primeiro caso, respostas mais objetivas quanto aos variados aspectos que problematizam a execução penal em Rémire-Montjoly e, no segundo, reflexões mais subjetivas acerca daquilo que mais gerou impactos psicoemocionais durante o tempo de prisão, compreendendo aqui também a perspectiva dos entrevistados sobre o que eles consideram mais sofrível para os brasileiros presos naquele contexto.

Entretanto, conforme mencionei, as interpretações em geral diluíram as duas indagações através da relação feita pelos entrevistados dos sentidos entre as categorias “problemas” e “sofrimento”, como se fossem uma espécie de sinônimo, ou seja, como se fizessem parte de uma mesma pergunta. No entanto, ao passo de suas reflexões na elaboração de suas experiências e percepções, a categoria “sofrimento” foi a que mais surtiu efeito em tensionar narrativas sobre os aspectos mais problemáticos vivenciados pessoalmente ou pelos brasileiros no CPRM, sobrepondo-se, na eleição dos egressos sobre a que dedicar maior esforço na resposta, talvez também motivados pela provocação filosófica que a descrição de um sentimento como “sofrimento” enseja, exercício de uma subjetividade naturalmente de caráter pessoal.

Elencada também como uma das categorias constantes no roteiro semiestruturado foi a questão das visitas, elemento proeminente dentre as hipóteses da pesquisa por ensejar uma suposição de direito não plenamente exercido pelos estrangeiros presos – especialmente brasileiros, privilegiados na análise –, considerando os entraves relacionados ao trânsito transfronteiriço, além das multilaterais barreiras existentes na Guiana Francesa que dificultam

a passagem ou a permanência de estrangeiros, cenário evidente para quem vive em Oiapoque e/ou pesquisa aspectos intrínsecos à fronteira franco-brasileira.

Assim, a coleta de dados comprovou o esperado: de todos os entrevistados, somente aqueles que moram na Guiana Francesa ou que lá possuem família receberam visita,[480] com exceção da Egressa 20, que conseguiu receber visita de sua filha que mora no Suriname e que retornou para o país vizinho logo após o cumprimento de sua pena em Rémire-Montjoly. Todos os demais 16 egressos não tiveram absolutamente nenhuma visita durante o período em que estiveram presos no CPRM.

A ilusão das visitas como direitos inalcançados se materializa em função de variados fatores, mas há um que rege os demais e que pode ser identificado de maneira bastante direta, conforme definiram alguns entrevistados: "papel". Ainda que tenha sido relatada para a CGLPL por alguns interlocutores a possibilidade de um estrangeiro receber visita de alguém irregular na Guiana Francesa – embora outros tenham afirmado o contrário –, dos relatos dos egressos somente dois sinalizaram favoravelmente sobre a referida hipótese,[481] tendo os demais vinculado o usufruto das visitas apenas nos casos em que os visitantes residam na Guiana Francesa ou possuam documentação regular para poder adentrar o território e o CPRM.[482]

Assim, não obstante de acordo com a La Cimade (Estrangeiros, 2023) estar em situação regular não é de forma alguma obrigatório para que visitas sejam realizadas, o receio de verificações das autorizações de residência faz com que familiares e pessoas deixem de realizar as visitas.

Desse modo, para os estrangeiros a visita é concebida como algo fantasmagórico, etéreo porquanto inexistente, como manifestou o Egresso 10 (2022) quando disse "[...] não existe visita. Não, não. Lá visita é só pra quem é da cidade, quem tem documento, entendeu? E tem família que mora lá. Se não for, de jeito nenhum você recebe visita. Você só recebe visita quando você vai embora".[483] No mesmo sentido, constatou o Egresso 17 (2022) quando disse "[...] a visita é mais pra quem é guianense eu acho, no caso. Porque a pessoa mesmo que não tenha por exemplo mesmo nenhum vínculo com ninguém, assim, é difícil ter visita".

De acordo com o Gendarme 2, entrevistado no CPP, para que a hipótese de uma visita por familiar de brasileiro residente no Brasil pudesse ocorrer no CPRM, seria necessária uma solicitação diplomática do Brasil para o Governo Municipal de Caiena e para a PAF, que então iriam decidir sobre conceder ou não o pedido. A complexidade da hipótese também foi

---

[480] Egressa 18 e Egressos 19 e 12, respectivamente.
[481] Egressos 11 e 12, conforme será detalhado.
[482] Egressos 2, 4, 5, 10, 11 e 15.
[483] Essa visita a que se referiu o Egresso 10, que os presos recebem somente "quando vai embora", é do SPIP, não da família.

ressaltada pelo Vice-Cônsul do Brasil e Saint-Georges (2022), que disse ser "quase impossível", pois já presenciou outras situações em que brasileiros solicitaram visita a parentes hospitalizados na Guiana Francesa no leito de morte, mas que, mesmo assim, não foi autorizado o ingresso no território.

O relato do diplomata reflete a indiferença existente do Norte com relação ao Sul global, a qual pode ser compreendida através do sofrimento humano ocultado por uma dominação hegemônica que, na impossibilidade da ocultação, naturaliza o sofrimento como uma espécie de fatalidade (Santos, 2011). Ou seja, na situação descrita, não obstante a urgência vital da visita considerando a justificativa literal de vida ou morte, ainda assim o modo fixação-de-fronteiras prevaleceu, naturalizando a impossibilidade da visita como mera fatalidade em razão dos entraves migratórios.

Por outro lado, consonante com o informado pela La Cimade, revelou o Egresso 11 que acontece de brasileiros cruzarem regularmente a fronteira com visto de permanência temporária para visitarem seus familiares no CPRM, mas que, após a expiração do prazo do visto, continuam realizando as visitas, mesmo que já clandestinos no território, pois somente na primeira visita, quando recebem a "carteirinha do visitante", é que o visto é cobrado administrativamente, sendo nas demais ocasiões exigida somente a carteirinha. Disse que esse tipo de situação é mais comum no caso de mães brasileiras que permanecem clandestinas na Guiana Francesa para que possam continuar visitando seus filhos que estão presos. Entretanto, também explicou sobre o panorama complexo de acesso ao CPRM por parte de estrangeiros:

> [...] Eu via a dificuldade de gente que ia preso lá, que fazia questão de ajeitar a família dele pra ir lá pra visitar ele que tem família, tem filho, queria notícia, né? Aí quando chegava lá, tem que ter passaporte, tem que ter visa, tem que ter vários tipos de documento pra ti entrar lá, pra ti visitar lá. E também corre risco da PAF te pegar e te trazer de volta pra cá, né. Se não tiver o papel (Egresso 11, 2022).

Desse modo, relatou o Egresso 5 (2022) que sua esposa, que mora em Oiapoque, queria visitá-lo quando esteve preso, mas que, diante das exigências de documentação, não foi possível, situação sobre a qual refletiu dizendo "[...] que eles deveriam facilitar mais pra gente, né cara?" Como havia sido preso "sem nada" quando estava pescando, com um filho recém-nascido de 2 meses e estando distante de sua casa, ficou muito preocupado, mas felizmente seus parentes puderam auxiliar sua família e não deixar "faltar nada".

De fato, conforme detalhado no percurso metodológico na primeira parte da tese, os obstáculos para adentrar a Guiana Francesa são muitos. Além da juntada de documentos vários, é necessário agendamento e deslocamento para Brasília a fim de realizar entrevista na

Embaixada da França, arcar com todos esses custos – viagem, traslado, estadia, o próprio visto etc. – e ainda apresentar logística de estadia na Guiana Francesa, o que também não é tão simples. Ademais, custos de transporte transfronteiriço e até Caiena, assim como outros necessários para uma viagem, como alimentação etc. Se mesmo para aquelas pessoas como eu, que economicamente possuem condições para arcar com toda despesa necessária, os valores ainda assim assustam e geram insegurança, para o geral das famílias de pessoas encarceradas, que normalmente habitam a linha de pobreza, esses obstáculos são intransponíveis. Há também todos os fatores que envolvem o sentimento de se atravessar uma fronteira em que o "estar do outro lado" gera um estranho receio, sensação de desemparo, resultado de tantas barreiras e *check points* e, sobretudo, das representações enviesadas que brasileiros – conquanto imigrantes – exercem no território.

Portanto, evidentemente os brasileiros presos não podem receber visitas. Pelo menos não aqueles cujas famílias estão no Brasil, ainda que estejam em Oiapoque, tão perto, mas tão longe. Mesmo que hipoteticamente um familiar consiga ultrapassar todas as barreiras que o separam do portão de Rémire-Montjoly, o procedimento para que a visita seja finalmente autorizada, como foi demonstrado antes, é por sua vez igualmente burocrático e potencialmente oneroso, tendo-se em vista que o tempo necessário para que a permissão seja concedida é incerto. O tempo, além de todos os demais recursos mencionados, é aquele que estabelece a partitura dos obstáculos: tempo para juntar documentação; tempo para esperar a entrevista para concessão do visto; tempo para emissão do visto; tempo para permanecer na Guiana Francesa e de validade do visto; tempo para aguardar autorização de visita. Tempo contado em euros.

Ilustrando a problemática, a esposa do Egresso 13, designada por Familiar 1, disse que, quando o marido – que é pescador – foi preso, ela tomou conhecimento da prisão através de uma ida até a Gendarmerie em Saint-Georges, quando foi informada que, caso ela desejasse contato com o marido, ela deveria ir até o Consulado em Caiena solicitar uma carta de recomendação para que uma carteira[484] fosse feita, com a qual ela poderia então realizar a visita. Quando eu lhe indaguei se havia tentado, evidentemente ela respondeu "Não, eu não fui. Eu não insisti, eu só soube da notícia dele mesmo [...] porque ia ser muito... eu não tava com condições financeiras de ir pra lá, entendeu? Porque ia ter gasto, e aí eu não sei falar francês, eu ia ficar aonde lá, na casa de quem? Entendeu?" (Familiar 1, 2022).

Similar ao caso da Familiar 1 foi o da Familiar 2 (2022), que é casada com o Egresso 17 – que é coiote –, quando lhe perguntei se havia tentado contato com ele pessoalmente em

[484] Imagino ser a carteirinha de visitante, exigida pelo CPRM para a realização das visitas.

Caiena, respondeu que "Não, não, eu não fui pra lá. Não quis porque Caiena, né? Tem que ter o papel, eu não tenho... não fui atrás".

Outra perspectiva foi manifestada pelo pai do Egresso 2 – que também é coiote – denominado Familiar 3 (2022), quando respondeu minha pergunta se ele havia cogitado tentar contato com o filho através do consulado.

> Não, não a gente não foi atrás porque a gente já tem, o que? Eu já tenho... cheguei aqui nessa cidade desde o tempo que eu trabalho aqui,[485] quer dizer que a gente já vê com os outros que corre atrás e não é sucedido, entendeu? Nunca fez. 'Ah, meu filho tá lá, foi preso, eu vou correr lá pra tirar', não vai. Adevogado, botar o adevogado lá, se você botar um adevogado lá do outro lado lá, na França, lá em Caiena pra você tirar um filho seu lá, uma pessoa assim, é um dinheiro perdido, porque não dão chance pra clandestino [...].

A ilusão das visitas exerce um contundente impacto na experiência do encarceramento em Rémire-Montjoly. Sobre isso, o aspecto do cumprimento da pena que era o maior causador de sofrimento para os apenados brasileiros ou, em outras palavras, o que mais "pesava" para a população de nacionais, sendo respondido por 13 dos entrevistados, foi "contato com a família" ou "visita".[486] Os demais aspectos mencionados foram heterogêneos: audiência;[487] comida;[488] calor;[489] "ter as coisas";[490] "nada";[491] racismo;[492] comunicação;[493] SPIP;[494] "provar inocência";[495] e consulado.[496]

Corroborando o que foi respondido pela maioria dos egressos, o Trabalhador Social 3 (2022), sobre o contato que teve com os brasileiros presos do CPRM quando desenvolvia suas

---

[485] Diz que chegou em Oiapoque em 1998, que veio do município de Laranjal do Jarí (no Amapá), mas é natural do Maranhão.

[486] Egressos 2, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 17 e Egressas 14, 18 e 20.

[487] Egresso 1 (2022). Foi o único entrevistado que denunciou morosidade na realização das audiências, referindo que a dificuldade é maior no caso dos estrangeiros que foram presos clandestinos, como no caso dele, afirmando que, pela dificuldade de comunicação e "pra quem não tem ninguém lá fora pra correr atrás", uma audiência que era para ocorrer em poucos meses pode até levar anos.

[488] Egresso 15 e Egressa 18. Ambos também mencionaram o não contato da família como principal fator de sofrimento.

[489] Egresso 5. Também mencionou a questão da visita – sua ausência – como fator de sofrimento.

[490] Egresso 12. Também falou sobre o não contato com a família como principal fator de sofrimento. A respeito de "ter as coisas", referiu-se a, no caso dos presos, não possuírem pessoas do lado de fora, família e/ou pessoas próximas que possam auxiliá-los financeiramente dentro do cárcere, o que prejudica muito a qualidade de vida durante o cumprimento da pena. Em outras palavras, ausência de capital social e financeiro.

[491] Os Egressos 6 e 8 (2022) não mencionaram nenhum fator como causador de sofrimento, sendo que, para o último, "foi tudo de boa". O Egresso 3 (2022), que passou a maior parte do tempo de prisão na França, deu de ombros para essa pergunta, dando a entender que havia encarado a prisão sem sofrimento. Sobre a experiência dos demais presos brasileiros, disse que "depende de cada um", da postura do apenado diante do cumprimento da pena.

[492] Egresso 11.

[493] Egresso 16.

[494] Egressa 18 (2022). Disse que o SPIP "não faz nada pelas presas". Sobre a questão das visitas, embora as tenha recebido, disse que seria melhor se pudessem ser mais longas, com 3, 4 ou 5 horas de duração.

[495] Egresso 19.

[496] Egressos 2 e 19.

atividades no cárcere, comentou: “[...] e o problema que a gente percebeu também é a visita também, muitos sem visita de famílias, muitos não têm família na Guiana, entendeu, uma boa parcela na época não tinha família, sem visita alguma, né”. A respeito dessa realidade, lembra que muitos falavam sobre a solidão e sobre viver “sem contato algum”.

A mesma percepção teve a Trabalhadora Social 2 (2022), que trabalhou com mulheres encarceradas no CPRM, respondendo, quando lhe indaguei sobre o que mais as afligia lá dentro: “Ser longe da família. Claramente elas falaram isso [...]”. Disse que 100% das presas com as quais teve contato lhe responderam isso, ainda que nem todas fossem estrangeiras e nem todas fossem estrangeiras indocumentadas, indo ao encontro do relatado pela Egressa 18 de que as mulheres presas recebem menos visitas do que os homens.

Os impactos da amplificação do isolamento exercido pela prisão, sobretudo afetivo, considerando o rompimento desse laço e o contexto de deslocamento sociocultural que intensifica os estranhamentos, as desconfianças e os diferentes tipos de violência no dia a dia encarcerado, imprimem ressonâncias que aprofundam o manancial de sofrimentos que são inerentes a uma punição restritiva de liberdade.

> Lá é o que mais a gente vê... o que mais faz as pessoas... é depressão, né, que o brasileiro tem lá é sobre isso, porque tá preso lá, longe da família sem saber o que tá acontecendo... sem saber o que vai acontecer contigo lá dentro, entendeu? Tu sem comunicação, até lá dentro lá tu te sente muito estranho lá [...] (Egresso 11).

Atrelado aos desdobramentos que decorrem do não contato com familiares está o desenvolvimento de um comportamento agressivo por parte dos presos como reflexo da ausência de conexão com pessoas próximas extramuros, contextualizando reações na rotina prisional calibradas por experiências permeadas por sentimentos negativos como abandono e indiferença, favorecendo o surgimento daquilo que alguns entrevistados referenciaram como “cabeça pesada”. Indagado sobre o impacto de não poder receber visitas, narrou o Egresso 10 (2022):

> [...] Sim, pesa demais meu irmão! Muitos deles lá, eu conheço alguns, não é só um não, é alguns, uns e outros eu conheço que chegou a entrar com um ano, dois ano, ia pra França com quinze, vinte ano! Por que? Porque o cara sem visita, sem ter alguém pra conversar, sempre a pessoa fica com a cabeça pesada, né? Então daí qualquer coisinha o cara começava discutir, e qualquer coisinha que você discutir, qualquer coisinha que você falar, a sua cadeia aumenta. Lá eles não dispensam não, entendeu? De jeito nenhum. Qualquer probleminha sua cadeia vai só aumentando [...] e eles não quer saber não, você puxa cadeia, ou então foge. E fugir não tem como. Aí é difícil por isso, isso pesa muito, entendeu? Essa questão aí é muito ruim, é totalmente diferente daqui do Brasil. Você não tem acesso a ninguém da família se não tiver o contato, o telefone. Se você não tiver aí você tá lascado mesmo. Que pra eles

> não tá nem aí, não, eles querem saber que você puxe sua cadeia, entendeu? Se você aprontou, sua cadeia aumenta, não tem jeito.

Concluiu dizendo que,

> Durante uns tempos fiquei lá, fui espancado, fui furado lá dentro e é fechado, lá não tem como ter essa liberdade que tem aqui no Brasil, né? É totalmente diferente. Se você tiver família e tiver documento, você tem um *parloirs*, que *parloirs* é visita, né, lá, senão você não tem, você fica fechado.

Confluindo ao que foi exposto, relatou o Egresso 12 (2022) que sem visitas "os brasileiros ficam triste, estressados e revoltados", mas que não há o que fazer pois a pessoa não possui família ou então a família está "lá não sei aonde". Explicou que os sentimentos negativos surgem a partir da sensação dos presos sem visitas de que "ninguém tá nem aí pra ele" e que "mente vazia é oficina do diabo", então começa a pensar "muitas coisas", que a "mulher tá com outro", por exemplo, gerando um gradativo sentimento de revolta.

Um outro aspecto interessante surgiu durante a fala do Egresso 12. Não obstante ele tenha sido um dos poucos entrevistados que obtiveram alguma visita durante o tempo de pena, ele respondeu que foi a questão da visita que mais lhe gerou sofrimento no cárcere. O testemunho curioso é devido ao fato de que, segundo ele, em consequência de não haver a chamada visita íntima[497] no CPRM, é comum os presos fazerem sexo com visitantes no próprio *parloirs*,[498] independentemente de ser uma prática institucionalmente proibida,[499] assumindo o risco de serem surpreendidos a qualquer momento pelos *surveillants*. Explicou que, como não existe nenhuma privacidade no *parloirs*, pois a separação dos locais de visita é somente por cortinas, todos ficam sabendo o que "está rolando" durante os encontros, ou seja, quem está "passando drogas", quem está transando, quem está se separando da mulher etc.

A CGLPL se manifestou quanto ao problema da ausência de privacidade durante as visitas no CPRM, pois, de acordo com o regulamento interno da prisão, "Um supervisor está presente na sala de visita e deve ter a possibilidade ouvir conversas e realizar uma verificação visual", sendo que na prática os agentes ficam circulando e monitorando os encontros[500] (CGLPL, 2018, p. 89, tradução nossa). Por ter ficado constrangido em razão da prática de sexo

---

[497] Expressão utilizada na LEP que designa a visita realizada em um local reservado em que é possível a prática de sexo (art. 41, X).

[498] Assim também relatou a Egressa 20 (2022), dizendo que havia uma colega apenada que ia "sem calcinha" receber visita e que "rola muito sexo" no momento dos encontros. Disse também que é comum os agentes fazerem "vista grossa" para as práticas de sexo.

[499] "[...] as relações sexuais na sala de visita são puníveis com 1 a 3 meses de *hygiaphone* ou suspensão da licença consoante se trate ou não de reincidência" (CGLPL, 2018, p. 86, tradução nossa).

[500] Como todos os detidos e familiares se queixam da vigilância exagerada durante as visitas, a CGLPL recomendou que "A vigilância das salas de visita deve responder a uma procura de equilíbrio entre segurança e respeito da intimidade dos encontros entre pessoas detidas e seus entes queridos" (2018, p. 90, tradução nossa).

no *parloirs*, o Egresso 12 recebeu visita uma única vez de sua mãe, tendo lhe pedido depois que não mais fosse visitá-lo. Portanto, percebe-se que, mesmo nos casos em que o apenado possui família na Guiana Francesa, ainda concorrem outros fatores oriundos das peculiaridades da execução penal local que problematizam o usufruto adequado do direito de visita.

Uma outra questão emblemática para as autoridades policiais que atuam na repressão aos garimpos e aos imigrantes clandestinos na Guiana Francesa, e que também é um fator que restringe o alcance de serviços dentro do CPRM, é o "nome falso". Ainda que a maioria dos entrevistados tenha afirmado ter prestado a informação de seu nome verdadeiro no ato da prisão,[501] independentemente de estarem portando documento de identidade ou não, houve um relato que demonstra como a decisão de não revelar o nome verdadeiro impede que determinados serviços possam ser acessados porquanto há a necessidade do uso da identidade real. No caso das visitas, por exemplo, a documentação dos visitantes deve comprovar o vínculo com o preso que pretendem visitar para que esse requisito seja cumprido no procedimento de autorização. O mesmo ocorre na alternativa das cartas, conforme relatou o Egresso 17 (2022), quando respondia sobre o que havia lhe causado mais sofrimento quando esteve preso:

> Já no meu caso já foi o contato com a família já foi mais complicado porque, é tipo assim, eu já tinha sido pego uma vez, né, lá [...] Antes de 2007, já tinham me pego uma vez lá no Reginá, no dito Reginá [...] Fui só detido, lá eles me liberaram, eu vim pela estrada [...] Isso, pro Saint-Georges. Aí, aí o cara falou lá, fez um medo pra mim, 'olha, se te pegarem de novo e tal tu pode ser preso, não sei o que, e tal', aí nessa minha que eles me pegaram, eu dei meu nome falso. Aí foi difícil pra mim é, tipo assim, mandar carta pra cá pra minha esposa. Dei meu nome falso, e eu não podia desfazer meu nome falso senão eles iam perceber tudo no caso, né? [...].

Portanto, além da situação de clandestinidade no território – compartilhada por quase todos os egressos, semelhante aos demais brasileiros do CPRM –, há também a situação do nome falso, que intensifica a restrição de estratégias de contato com pessoas em liberdade por parte dos presos, configurando, ao lado da condição de irregularidade do estrangeiro, uma justificativa institucional para aplicação – ainda que indireta – de uma sobrepena aos que não estão em conformidade com as diretrizes regulamentares. Essas diretrizes são contraditórias pois, de um lado, possuem o condão de revestir determinado indivíduo com o invólucro da cidadania, disponibilizando-lhe um leque de direitos e serviços mais amplos e acessíveis, de outro, por desnudar a pessoa daqueles recursos que lhe seriam fundamentais para um bem-estar psicoemocional durante o tempo de pena, estabelecendo através do poder de ferro da

[501] Conforme foi demonstrado na primeira parte da tese.

diferenciação desigual o agravo do sofrimento, desumanidade justificada por abissais critérios de legibilidade.

Diante do exposto, é perceptível a cristalização da questão das visitas no CPRM, ora como ilusão de um direito, porquanto inalcançável em razão da inexistência dos recursos necessários ao seu exercício – materiais ou humanos –, ora como um direito que, ainda que alcançável, está eivado de limitações e precariedades que prejudicam sua utilização.

Assim, no primeiro caso, que envolve os brasileiros em Rémire-Montjoly, a configuração do panorama de acesso legítimo familiares e/ou pessoas próximas é desoladora. Todos os caminhos regularmente determinados para contato com pessoas em liberdade e manutenção de laços afetivos apresentam obstáculos, senão intransponíveis, bastante complexos de serem superados.

Por outro lado, os demais serviços ofertados pelo CPRM que promovem contato com pessoas em liberdade, que são as cartas e o "orelhão" – detalhados no primeiro capítulo da segunda parte da tese –, apresentam importantes entraves para serem acessados. A questão da língua e da necessidade de tradução, a não lembrança "de cabeça" dos contatos telefônicos e/ou dos endereços, a ausência de privacidade nas ligações e o alto custo cobrado em euros, o eventual "nome falso" e as limitações que isso implica quanto ao acesso de determinados serviços são fatores identificados na pesquisa que desestimulam ou impossibilitam o alcance dessas oportunidades pelos presos brasileiros.

Entretanto, paralelamente aos recursos previstos – não necessariamente acessíveis – aos apenados institucionalmente pelo CPRM de contato com o mundo exterior, há também outros que são explorados a partir do *business* e de redes de solidariedade que são constituídos dentro do cárcere, oportunizando possibilidades de transpor a redoma de limites que impedem ou dificultam a manutenção do enlace afetivo dos presos com quem está do lado de fora da prisão, estratégias e transações que serão exploradas no próximo tópico.

4 "VASOS COMUNICANTES": TRANSPONDO O SISTEMA

Considerando tudo o que foi detalhado até aqui acerca da operacionalização institucional do CPRM, a partir de seus dispositivos de execução penal capilarizados nas dinâmicas entre seus funcionários e os presos, entre estes e entre ambos e o mundo externo, é oportuno analisar a constituição de tais relações através de uma concepção sociológica que permita organizar os fluxos que se desenvolvem em Rémire-Montjoly em uma trama de conexões que podem ser legais ou ilegais, formais ou informais, sobretudo quando serão

apresentados depoimentos que revelam outros caminhos para manutenção de laços afetivos e contatos extramuros que não aqueles regulamentados pela ordem prisional.

De acordo com Rafael Godoi (2015, p. 136),

> Pode ser considerado um vaso comunicante toda forma, meio ou ocasião de contato entre o dentro e o fora da prisão. Trata-se de uma articulação particular que, ao mesmo tempo, une duas dimensões da existência social e define uma separação fundamental entre elas. Os vasos colocam em comunicação dois "mundos", no entanto, não são desprovidos de bloqueios: neles, múltiplas negociações, determinações, poderes e disputas operam a diferenciação do que entra e sai, dificultando ou facilitando acessos, registrando (ou não) as passagens e estabelecendo destinações.

A concepção de vasos comunicantes apresentada por Godoi é instrumental para a compreensão das intersecções urdidas entre diferentes atores nas relações que se estabelecem dentro e fora do cárcere, ainda que, no caso dos brasileiros em Rémire-Montjoly, haja rígidos balizamentos ao que pode ser conexo com o lado de fora da prisão, especialmente nos casos daqueles que estão clandestinos e/ou que não possuem familiares na Guiana Francesa. Sensível ao enfoque central da pesquisa e constituindo um dos principais fluxos que se estruturam a partir dos vasos comunicantes está o dos familiares e amigos de presos,[502] que, de acordo com Godoi (2015, p. 139),

> [...] se manifesta aos finais de semana em função da visita, mas é continuamente ativado: nas idas e vindas dos fóruns em busca de informações e encaminhamentos processuais, na cotidiana preparação e envio do jumbo[503] ou do Sedex, na elaboração e leitura de cartas, na realização de chamadas telefônicas, também na recepção de um egresso ou de um preso em saída temporária. Neste fluxo concorrem tanto as pessoas que visitam continuamente uma unidade prisional, estabelecendo um contato direto com a prisão; quanto aquelas que, pela relação com estas, envolvem-se indiretamente no encaminhamento de um processo, na manutenção de um preso ou na recepção de um egresso.

Nesse sentido, fluxos que normalmente ocorrem a partir de familiares e amigos de presos não se efetivam no caso da maioria dos brasileiros presos no CPRM, o que intensifica os impactos do isolamento afetivo, amplificando potencialmente a solidão e o sofrimento decorrentes desses desdobramentos. Entretanto, sob o diversificado conjunto de vasos institucionais, existem outros que informalmente e/ou ilegalmente atuam como vias de

---

[502] Além desse, Godoi (2015, p. 138) também indica outros 4 fluxos determinantes: da população carcerária; dos agentes estatais; das coisas; e das informações.

[503] Caracteriza-se como uma pesada sacola de mantimentos variados para determinado preso, encaminhada no próprio dia de visita ou em outros dias previstos especificamente para esse fim (Godoi, 2015).

rompimento das barreiras que *a priori* sedimentariam uma incomunicabilidade absoluta entre brasileiros presos – e outros estrangeiros em situação análoga – e seus familiares ou amigos. Os exemplos citados por Godoi (2015, p. 138) desta outra tipologia de vasos, bilhetes e celulares, são precisamente os que foram revelados pelos egressos durante as entrevistas exatamente na perspectiva que descreve o autor no seguinte trecho:

> Mesmo estes vasos comunicantes informais e ilegais são frequentemente mobilizados para fins ordinários, que mais visam contornar as dificuldades impostas pela precariedade institucional da prisão, que para propriamente ferir a ordem urbana ou prisional. A condição de informalidade ou ilegalidade destes expedientes deve-se, precisamente, à subversão que operam no controle estatal sobre as formas de comunicação entre o dentro e o fora da prisão, e não exatamente ao conteúdo das informações que transitam por essas vias.

Embora dentro do CPRM os vasos informais e ilegais evidentemente sejam também explorados com finalidades criminosas, no que tange aos relatos colhidos segundo o enfoque da pesquisa, destacam-se suas instrumentalidades enquanto estratégias de contorno das precariedades institucionais, mesmo que, para determinadas pessoas, os vasos formais e legais são acessados ou acessíveis. No caso dos brasileiros de Rémire-Montjoly, os vasos informais e ilegais são explorados como estratégias de subversão de um controle penal que estanca alternativas de comunicação entre o dentro e fora da prisão em um contexto de cárcere em que a demanda por laços familiares – e de familiaridades – é pujante. Entretanto, a utilização dos vasos estará diretamente relacionada com a qualidade dos ativos mobilizados pelos presos por meio de suas dinâmicas dentro do CPRM e/ou de suas redes de apoio no mundo externo.

Assim sendo, o Egresso 12 (2022), que, além de nativo, possuía ativos financeiros quando esteve preso, refletiu:

> Mas eu falo que pesa, mas, depois aí, lá como eu falei pro senhor, é muito fácil a pessoa conseguir um celular, agora aí por esses dias é muito fácil lá, a pessoa tem 500 euros, 600 euros arruma aí, a pessoa tá com o celular todo dia falando com a família no *WhatsApp*, depois não fica muito pesado não, é verdade que as pessoas queriam ir ver né, mas quando a pessoa fica falando, falando todo dia no celular, depois a pessoa nem sente.

O Egresso 1 (2022), em contrapartida, explicou:

> O jeito mais fácil que tinha lá, eu vou te falar como que era. Era do preso que a gente sabia que ia sair, que vinha embora, que vinha expulso, né, que a gente sabe que vai expulso, vem pro Oiapoque, escrevia uma carta e dizia ‘olha deixa no endereço tal essa carta lá pra minha esposa, pra minha mãe, pro meu irmão’, eles vinham trazia a carta. Aí tem vários presos lá dentro que tão lá que tem visita, aí eles escreviam uma carta aqui (Oiapoque) entregava pra esse

> parente, aí, sim, eles podiam entrar com a carta lá e entregar. Pelo menos pra gente falar 'tô vivo, tô bem'. Agora de mim direto pra pessoa não, a não ser que seja daquele outro jeito, só que tinha que pagar também e a gente não tinha dinheiro [...] toda cadeia no mundo tu sabe que entra aparelhos, tudo, né? [...] Aí só que pra você pegar um telefone de um inglês, 'aí pô deixa eu fazer uma ligação', eles querem (dinheiro).

Portanto e conforme sinalizado antes, os relatos revelam dois vasos comunicantes que operam na informalidade e na ilegalidade dentro do CPRM, subvertendo o regime de ordem institucional: celulares e cartas ou bilhetes. Porquanto o primeiro é emblemático dentro das práticas ilícitas características do ambiente penitenciário, seja como ferramenta de trabalho para o mundo do crime, seja como mecanismo de manutenção de laços afetivos, o segundo é formalmente proibido no âmbito do CPRM, sendo que "[...] não é autorizada nenhuma entrega de dinheiro, cartas ou quaisquer objetos"[504] (CGLPL, 2018, p. 89, tradução nossa).

No entanto, como a acessibilidade dos vasos está proporcionalmente relacionada com os ativos disponíveis ao apenado, a qualidade da conexão poderá ser suficiente para a manutenção de laços afetivos por meio de interações cotidianas ou simplesmente para a transmissão de recados e notícias. Além do Egresso 12, outros 3 entrevistados[505] afirmaram ter conseguido adquirir um "isqueirinho", "papagaio" ou "zap"[506] durante o tempo em que estiveram presos, enquanto outros dependeram do capital social, através de atitudes solidárias para contatarem familiares.[507]

O Egresso 16 (2022), quando indagado sobre a visita, respondeu "[...] Visita? Não tem visita [...] Sim, gostaria de ter tido visita ou ao menos a oportunidade de eu ligar pra minha família, oportunidade que eles não dão. Toda comunicação que é feita lá é feita clandestina". Desse modo, disse que somente conseguiu fazer contato com sua irmã porque, quando foi transferido para uma determinada cela, um outro preso lhe perguntou se ele já havia falado com a família dele, quando respondeu que não, "[...] aí ele falou 'não, então tu vai falar'". Que foi assim que teve a oportunidade de fazer uma videochamada, sendo que nesse momento sua irmã achava que ele havia morrido na Guiana Francesa. Disse que somente conseguiu novo contato quando foi para uma outra cela em que lhe emprestaram novamente um telefone para que ele

---

[504] "No entanto, saídas e entradas ocasionais de objetos poderão ser autorizadas pelo responsável do estabelecimento, assim como em certos dias as famílias estão autorizadas a deixar roupa suja, sapatos ou ainda frutas locais, por exemplo, as notificadas podem trazer roupa suja na segunda e quarta e pode receber roupas limpas na sexta e até 5 kg de frutas locais na quarta-feira" (CGLPL, 2018, p. 89, tradução nossa).

[505] Egressos 2, 3 e 9.

[506] Apelidos para o aparelho celular dados pelos presos dentro do CPRM.

[507] Egressos 1, 16, 17 e Egressa 20.

pudesse fazer uma ligação, situação que ocorreu mais uma vez quando já estava para sair. Essas foram as três vezes que fez contato com sua família enquanto esteve em Rémire-Montjoly.[508]

Por outro lado, o Egresso 17 (2022) – conforme explicou o Egresso 1 – conseguiu enviar uma carta para sua esposa por intermédio de um guianense que ele conhecia com quem dividia a cela e que também tinha uma esposa que estava em Oiapoque, somente assim ela obteve notícias dele após sua prisão,[509] disse que essa prática na época dele "era forte". Sobre essa comunicação, explicou sua esposa: "Pra mim mesmo ter certeza que ele tava vivo e preso, foi um mês, que ele conseguiu mandar um bilhete, uma carta pra mim, de alguém que tava preso lá que foi solto, aí ele enviou uma cartinha" (Familiar 2, 2022).

Também em relação aos vasos comunicantes, explicou a Familiar 2 (2022) que existe uma rede de comunicação na fronteira, através da qual é possível se informar sobre o que ocorre do outro lado da linha. "Sim, a gente se comunica, né? Todo mundo se conhece aqui na cidade, né? Muitas pessoas trabalham pra lá, aí a gente procuramos, sim, informação sobre ele".

Assim, o emaranhar das tramas nas relações constituídas entre os presos do CPRM pode ser decisivo para propiciar conexões ou contatos com familiares, que por um caminho de *business* não seria possível, sobretudo considerando que a maioria da população penal é indigente.

Dessa maneira, o Egresso 19 (2022), que reside em Caiena há muitos anos, relatou ter ajudado enquanto esteve preso muitos brasileiros "de fora", enviando listas com dezenas de nomes para que sua esposa – a Egressa 18 – pudesse buscar roupas doadas pela igreja, auxiliando também pessoas a atravessarem clandestinamente a fronteira e concedendo hospedagem em sua casa para que elas pudessem ir até o consulado ou buscar atendimento jurídico para tentarem visitar seus familiares presos. Além disso, afirmou que, quando sua esposa ia visitá-lo, por diversas vezes entregou para ela muitas cartas de outros presos para seus familiares, que comumente nem sabiam que o parente estava preso. Embora tenha dito ser possível enviar as cartas através da prisão[510] de maneira formal, para tanto é necessária "autorização do juiz", e o procedimento demora muito, sendo similar no caso do "orelhão".

Portanto, a opção pela utilização de vasos subversivos por parte dos presos pode ocorrer tanto como uma alternativa perante os obstáculos institucionais para o acesso a seus vasos,

---

[508] De forma parecida, a Egressa 20 disse que algumas vezes pediu para outras presas que tinham crédito ligarem do "orelhão" para seus familiares para dar notícias suas.

[509] Uma outra forma das famílias que estão em Oiapoque ficarem sabendo que familiares foram presos ocorre nos casos em que aqueles que conseguem escapar da abordagem policial francesa avisam as famílias dos que foram presos, conforme explicou o Egresso 15. No caso dele, entretanto, disse que ninguém pode receber a notícia de sua prisão pois todos que estavam na abordagem foram presos.

[510] "As cartas escritas em língua estrangeira representam cerca de 50% das cartas" (CGLPL, 2018, p. 93, tradução livre).

quanto como uma possibilidade de enfrentar a solidão afetiva através de uma ferramenta de contato mais palpável, fortalecendo laços e combatendo vulnerabilidades.

Exemplificando, há o relato do Egresso 2 (2022) sobre o que lhe gerava mais sofrimento em Rémire-Montjoly.

> É mais a questão da família, né? A pessoa não pode ir daqui pra ver a gente lá, o que mais pegou mesmo pra mim lá foi mesmo essa questão. Mas eu tinha como me comunicar com minha família aqui, até que não pegou muito não esse negócio [...] eu podia fazer por lá, e também eu tinha meu próprio telefone na cela (risos),[511] era ilegal, se pegasse era mais três meses de cadeia [...] era um celular desse jeito assim, falava no *WhatsApp*, fazia chamada de vídeo, nera, mãe?[512] Mostrava como era lá dentro lá.

Concluiu o Egresso 2 dizendo que esse tipo de situação "é muito comum lá", fala corroborada pela Egressa 18 quando disse que, se o preso tiver telefone dentro da cela, ele pode se comunicar todo dia com seus familiares, até mesmo pelo *WhatsApp*.

Porém, em razão de um serial de fatores que foram detalhados, no CPRM os vasos comunicantes subversivos podem ser tão inacessíveis quanto aqueles institucionalizados, constituindo, portanto, uma estratégia fugaz aos estrangeiros potencialmente relegados a um ostracismo existencial quando não possuam disponíveis nem os ativos necessários para acessarem os vasos institucionais, nem aqueles que viabilizam os ilegais ou informais.

Paralelamente aos mananciais de ativos acessíveis ou não a partir das relações tramadas dentro do CPRM, há um vaso institucional que se destaca especialmente no caso dos nacionais presos na Guiana Francesa porquanto sejam cidadãos em um outro "país" e porquanto se materializa *in loco* como uma extensão do Estado brasileiro, que é o consulado do Brasil em Caiena. No próximo tópico, serão analisadas quais representações o consulado exerce desde a percepção dos egressos quanto ao seu potencial papel de suporte aos nacionais que vivem no território francês, estejam regulares, clandestinos e/ou prisioneiros.

---

[511] De maneira similar falou sobre essa questão o Egresso 3. Quando lhe perguntei como os brasileiros presos em Caiena conseguiam falar com seus parentes, ele respondeu "[...] tu compra um telefone lá dentro da cadeia (risos), como lá na França!" Disse que ele mesmo adquiriu um para contatar os "chegados" dele para saber como estava sua família.

[512] A entrevista foi realizada na residência do Egresso 2 e de sua família, sendo que sua mãe acompanhou boa parte da entrevista. Sobre os contatos feitos durante o tempo do cárcere, quando entrevistei seu pai, ele respondeu sobre a questão: "Conseguimo, conseguimo ainda manter contato com ele porque ele pedia telefone pros outros lá e entrou em contato com a gente" (Familiar 3, 2022).

5 A ASSISTÊNCIA CONSULAR: EXPECTATIVAS E FRUSTRAÇÕES

Conforme será detalhado, o consulado do Brasil em Caiena assume uma representação no imaginário dos brasileiros que também possui seus vieses. Assim sendo, como foi demonstrado em diferentes momentos da tese, a representação dos brasileiros no território ultramarino é permeabilizada de significações ambíguas, opondo sentidos: ameaçadores e familiares, vagabundos e trabalhadores, invasores e nativos etc.

Paradoxalmente, o mais simbólico aporte institucional brasileiro na Guiana Francesa, que supostamente garantiria serviços essencialmente demandados pelos nacionais e conseguintemente aliviaria os dramas de quem vive sob um manto confuso de representações, assume um papel borrado quanto ao que desempenha, cambaleando entre ações reconhecidas e ausências ressentidas.

Infelizmente, como pode ser observado através do relato do PF-Imigração (2022), habitante antigo da fronteira franco-brasileira e veterano no campo dos assuntos que envolvem imigrantes brasileiros, a representação negativa do consulado prevalece sobre as avaliações positivas.

> [...] toda vez que um brasileiro que mora na Guiana Francesa está em dificuldade, com alguma dificuldade, me procura, e eu falo assim ‘ah, você deveria procurar o consulado brasileiro lá em Caiena, que ele vai te ajudar’, e o cara imediatamente descarta ‘não, não, se for pra procurar o consulado pra resolver meu problema, eu nem vô, eu nem vô lá, porque o consulado brasileiro lá não serve pra nada, não ajuda ninguém, não ajuda nenhum brasileiro’, então assim tá no imaginário popular, né. É muito raro cê encontrar um brasileiro em Caiena dizer assim ‘poxa, que eu fui lá no consulado, foi ótimo eu ter ido lá, me ajudaram bastante, resolveram meu problema, me ajudaram bastante, me deram um encaminhamento muito interessante’, é muito raro cê escutar isso. É muito comum você encontrar exatamente o contrário [...].

Em outra perspectiva, quanto ao desempenho diplomático exercido politicamente enquanto elo de conexão dos interesses socioeconômicos entre Brasil e França, de manutenção de diálogos bilaterais acerca de variadas áreas de atuação conjunta e de amadurecimento de proximidades estrategicamente úteis para ambos os Estados, o consulado parece desempenhá-lo de forma satisfatória, conforme avaliação de seu Cônsul-Geral.

Figura 23 – Consulados do Brasil em Saint-Georges e Caiena

Fonte: Fotografias do autor (2022).

Ademais, dentre as outras modalidades de atuação do consulado, segundo o Cônsul-Geral (2022), destacam-se as mais tradicionais, como a emissão de documentos em geral de condição civil e passaportes, e a prestação de assistência consular – "na medida do possível" – a brasileiros que estão em situação de dificuldade, dentre estes aqueles presos no CPRM.

De acordo com o Cônsul-Geral, existe uma comunidade brasileira na Guiana Francesa que é numerosa por um lado e, em boa parte, carente pelo outro, contexto que, do ponto de vista consular, interfere nas demandas recebidas. Não obstante tenha reconhecido que nunca conseguiram atender todas as demandas, informou que, com os recursos que possuem, procuram atender da melhor forma quando são acionados. Entretanto, disse que, diante da população expressiva de nacionais no território, sempre irão precisar de um reforço, de um trabalho de acompanhamento mais detalhado da situação.

Em relação aos brasileiros que estão presos no CPRM, explicou que, para que possam solicitar assistência, devem primeiramente comunicar o consulado, através da direção do estabelecimento, sua existência dentro do complexo penitenciário. Desse modo, o consulado irá estabelecer um contato com o apenado para averiguar sua situação dentro do cárcere.

Feito o contato, o Cônsul-Geral (2022) explicou que será agendada uma visita para o cidadão, mas que não existe um "menu de serviços" disponível para escolha, que através do contato será informado o que pode ser feito. Reforçou, conforme mencionado antes pelo Agente Consular, que o funcionário responsável pelas visitas aos presos também exerce outras tarefas e que, através do contato, irá verificar se existe alguma demanda possível de ser atendida diante das limitações do universo da prisão, como necessidades específicas que não estão sendo providas, algum contato com pessoas em liberdade, o envio de uma carta para familiares, a

emissão de algum documento ou, no caso da iminência de uma liberdade condicional, a necessidade de um passaporte, demanda essa que necessita de uma consulta à Brasília, sendo procedimental para a concessão de passaportes a pessoas presas. Também mencionou situações de saúde, como solicitação de atendimento médico em Oiapoque após soltura – disse que já houve um caso assim – ou alguma queixa em geral, demandas perante as quais se esforçam para tentar atendê-las.

Quanto ao volume das demandas, embora o Cônsul-Geral tenha informado que não pode dizer que seja grande, sendo que acontece algumas vezes de realizarem as visitas e, nas ocasiões, nem haver solicitações, de acordo com o Agente Consular (2022) responsável pelos atendimentos, a realidade é diferente.

> Sim, bastante. A gente tem cerca 150, 200 brasileiros presos no Centro Penitenciário, mas é um número que muda constantemente, são pessoas que entram, pessoas que saem constantemente, então tem bastante pedido de assistência, tanto no quesito administrativo no que diz respeito à identificação, como também ajudas jurídicas pra saber que que eles têm que fazer pra poder diminuir a pena deles, quais são os direitos deles etc.

Por outro lado, observa o Agente Consular (2022) que é comum, durante as visitas – corroborando, neste ponto, o que fora dito pelo Cônsul-Geral –, a avidez dos brasileiros presos em conversar sobre a situação deles, suas vidas, "terem muita coisa pra contar". Disse que, em razão disso, os encontros podem ser longos, o que problematiza a agilidade dos atendimentos. No entanto, pensa que seria importante poder dedicar mais tempo para os encontros, pois, mesmo que tecnicamente possa não haver resultados, considera que é humanamente importante, sobretudo considerando que ele está representado o Brasil.

Em relação à natureza dos pedidos geralmente realizados pelos nacionais, o Agente Consular disse que muitos pedem para avisar suas famílias que estão presos, sendo que é ele mesmo quem faz os contatos com os familiares, ressalvando que, somente após a autorização de Brasília, ele pode dar a informação de que determinado brasileiro está preso.

Quando perguntei se ele sabia o motivo de alguns nacionais preferirem avisar suas famílias sobre suas prisões através do consulado em vez dos serviços disponibilizados pelo CPRM, respondeu-me que acredita ser pelo fato de não possuírem autorização dentro cárcere para esse fim ou porque, muitas vezes, eles não possuem o contato dos familiares.[513] Nesses

[513] De acordo com o Gendarme 1, quando um estrangeiro é detido na França, ele possui o direito de informar sua detenção para o órgão diplomático de seu país de origem, que, por sua vez, irá informar seus familiares. Mas, salientou que o estrangeiro pode recusar esse direito, quando o órgão diplomático então não será comunicado de sua detenção. Continuou explicando que, caso aquele estrangeiro seja julgado e condenado a prisão, quando ele estiver na penitenciária, ele terá mais uma chance de informar o órgão diplomático de seu país de origem

casos, explicou que ele tenta localizar os endereços que os presos informam, sendo que uma vez um preso não soube especificar o endereço na Guiana, mas que, pela descrição da localidade, ele conseguiu investigar e localizar o endereço. No entanto, ressaltou sobre os pedidos de visitas ou de aviso aos familiares sobre a prisão que "Acontece, mas não é o principal, não é a principal razão da visita" (Agente Consular, 2022).

Informou, ainda, que o consulado recebe uma média de 12 pedidos por mês por parte de brasileiros do CPRM, demandas por vezes complexas de serem atendidas. "Olha, a gente tenta. A gente tá com um problema de pessoal no consulado que faz bastante tempo que isso existe [...]" (Agente Consular, 2022). Portanto, o relato do entrevistado se coaduna com a constatação do Cônsul-Geral de que o consulado precisa de um reforço diante da população expressiva de brasileiros no território. Ademais, sobre a questão das demandas dos presos, explicou:

> [...] é um trabalho muito puxado porque são muitas demandas, são muitos pedidos que merecem análise, merece também inclusive um tempo de redação pra poder fazer um relatório específico a respeito da situação de cada brasileiro e isso toma bastante tempo, então o ideal seria mesmo que eu fizesse ou a pessoa, uma outra pessoa fizesse sozinho isso pra poder responder de forma eficaz e eficiente a demanda da assistência consular (Agente Consular, 2022).

De acordo com o Agente Consular, para que um atendimento ideal pudesse ser oferecido aos brasileiros que estão presos no CPRM, teriam que ocorrer duas visitas ao mês – que foi o que tentou realizar logo que assumiu essa tarefa – com uma média de 5 ou 6 assistências para cada visita. Assim como o Agente Consular, na perspectiva do Trabalhador Social 3 (2022), a infraestrutura do consulado fica a desejar.

> Fica, fica sim. Falta de pessoas, falta de funcionários [...] os próprios funcionários que a gente tem contato, os funcionários do consulado, muito trabalho, entendeu, e precisaria ter muito mais pessoas [...] tem que haver contratação de mais funcionários locais e funcionários também do Itamaraty, precisam vir muito mais, é muito, é muito problema, a nossa comunidade brasileira tem muitos problemas [...].

Atuando há muitos anos ativamente com os brasileiros que vivem na Guiana Francesa, as limitações do campo de atuação do consulado são pontos de crítica por parte do Trabalhador Social 3 (2022).

---

que ele está preso. Concluiu dizendo que, no caso da Guiana Francesa, muitos somente fazem o contato com o consulado quando estão prestes a serem soltos, por não possuírem documentos, ou quando precisam da ARB para retornarem ao Brasil.

> É o nosso consulado ele serve realmente um consulado só pra o passaporte, emitir os títulos que cabe ao consulado, né, mas realmente essa é uma grande crítica nossa mesmo, né, e por fazer parte desse conselho de cidadãos brasileiros, né, na Guiana [...] a gente critica, como eu sempre digo, mas eu, como um cidadão, eu sou incapaz de criticar sem uma proposta, às vezes eu dou uma proposta, depois vem a crítica e é uma luta constante, é um combate com o consulado do Brasil por causa desse apoio que poderia, eu acho, não, tenho certeza, que poderia ser muito maior, ter o apoio do consulado em diversos temas com a comunidade brasileira, em diversos temas pode contribuir muito mais, entendeu? Fica essa reivindicação e a gente tá ali tentando também, intermediando diretamente com o consulado pra ver se dá uma despertada, uma chacoalhada.

Diante da problemática exposta, referente ao monitoramento e ao suporte para os brasileiros que estão presos no CPRM, o papel do consulado se restringe ao que lhe é possível. Considerando o quantitativo de nacionais aprisionados e o peculiar contexto de encarceramento a que estão submetidos, o alcance desses cidadãos a partir dos recursos disponíveis ao consulado é bastante restrito, panorama que piora a avaliação dos brasileiros presos quanto ao serviço diplomático brasileiro.

Desse modo, durante as entrevistas, somente a Egressa 20 afirmou ter tido alguma espécie de apoio por parte do consulado, sendo que, dos demais egressos, 7 tentaram suporte,[514] mas não conseguiram, e o restante não teve nenhuma intersecção – direta ou indiretamente, pessoalmente ou através de requerimento protocolar – com o órgão diplomático brasileiro. Estes que não tiveram nenhuma intersecção manifestaram nunca terem sido visitados por agentes consulares, eles também não tiveram iniciativa de buscar meios para fazer contato e tentar obter algum suporte. Por outro lado, embora ausentes as interações, alguns se posicionaram sobre o consulado revelando vestígios de uma representação pejorativa cristalizada no consciente coletivo dos brasileiros presos acerca da (in)ação consular. Assim, figurando essa questão dentre aquelas que mais "pesaram" para os entrevistados, relatou o Egresso 2 (2022):

> O que pesa mais? Digamos assim, não tem nenhuma ajuda do Estado do Brasil. A... digamos assim, a... como é, a Embaixada do Brasil lá nunca foi lá [...] Nunca falou com a gente lá dentro da prisão, desde que a gente fomo preso, eles só falam 'vocês querem falar com a Embaixada?' [...] eles só avisam, só pra avisar que nós tamo preso, só isso, eles nunca vão lá, nunca falam nada.[515]

---

[514] Egressos 1, 3, 9, 11, 16, 17 e 19.

[515] Assim como o Egresso 2, o Egresso 19 (2022) também indicou o consulado como um ponto de destaque dentre os fatores que mais causam sofrimento aos presos ou um dos maiores problemas que poderiam ser enfrentados. Disse que os agentes consulares deveriam visitar os brasileiros logo após serem presos para verificar a questão do contato com seus familiares, ao menos para avisarem as famílias do acontecido, mas que isso não ocorre. Explicou que o SPIP é quem avisa as famílias, ainda que, na maioria das vezes, isso também não ocorra, dizendo que "30% ou 40%" dos funcionários do SPIP é que de fato contatam as famílias.

A frustração da expectativa de um eventual amparo, que se manifesta por um sentimento similar ao de abandono, é algo comum entre os brasileiros de Rémire-Montjoly, conforme indicou o Egresso 19 (2022), explicando que os nacionais geralmente responsabilizam o consulado pela dificuldade ou impossibilidade de não conseguirem ou não poderem ter contato com seus familiares,[516] assim como questionam o não recebimento de apoio algum de natureza consular, o que, de acordo com o entrevistado, gera bastante revolta entre alguns apenados.

> [...] Que, por sinal, tem deles lá que quer até bater no Cônsul, ou alguém lá quando aparece lá, eles escrotia, quer brigar e vem pessoal, os agente, porque eles ficam nervoso, porque quando precisa eles nunca aparece, aí quando você já tá saindo, um mês, dois mês, três mês pra sair, é que eles aparecem, pessoal do consulado brasileiro.

Essa visita a que o Egresso 19 se refere é aquela com a finalidade de organizar o retorno do preso ao Brasil após sua libertação porquanto expulso do território,[517] procedimento que necessita do documento ARB para deslocamento de evasão da Guiana Francesa, como ocorreu na maioria dos casos com os entrevistados.

De outra perspectiva, relatou o Egresso 19 (2022) que a visita consular somente ocorre quando há insistência por parte do preso, mas, mesmo assim, conhece apenados que estão há anos esperando e que nunca a receberam. Disse que ele mesmo enviou carta para o consulado requerendo uma visita e que somente a recebeu após 6 meses, mas que não puderam auxiliá-lo no que ele precisava,[518] que lhe explicaram que estavam ali somente para levarem cartas, entregarem roupas, sabonete ou alguma coisa assim. Mas que, caso algum parente fosse até o consulado requerer uma visita, eles poderiam intervir na tentativa para que ela ocorresse – o que não era o caso dele, que obteve visitas enquanto esteve preso da esposa e dos filhos que vivem em Caiena. Concluiu refletindo que:

> [...] Esse consulado do Brasil aí, falar a verdade, você pode perguntar pra mim e pros sete mil brasileiro que moram aqui, na Guiana, você pergunta se algum dia o consulado já fez alguma coisa pra algum da família. Negativo, não faz não. Não faz de jeito nenhum. Consulado brasileiro aqui, ele não é pra brasileiro, ele é pra francês e guianense [...] perante trinta anos que eu tô aqui,

---

[516] Essa mesma fala foi feita pelo Egresso 4, de que muitos presos responsabilizam o consulado do Brasil por não conseguirem ter contato com seus familiares, no sentido de que o consulado deveria ser mais ativo.

[517] Mesma situação foi narrada pelo Egresso 16 (2022), que disse somente ter tido visita do consulado quando estava prestes a ser solto, que "tiraram foto dele pra fazer um papel" para que ele pudesse voltar ao Brasil. Disse que, antes, um colega de cela escreveu para o consulado solicitando visita para ele, mas que nunca teve resposta.

[518] Disse que seu pedido foi uma solicitação de auxílio processual, pois afirmou ter sido preso injustamente, que era inocente.

> eu nunca ouvi falar que o consulado brasileiro faz alguma coisa por brasileiro.[519]

A fala de que o consulado brasileiro não é para brasileiros, mas sim para franceses e guianenses, é muito recorrente nos diálogos com os nacionais que vivem em Caiena e na região transfronteiriça de modo geral. Isso em parte é devido a um dos principais serviços oferecidos pelo consulado, que é a emissão de passaportes para a entrada no Brasil,[520] o que garante o atendimento de um número expressivo de franceses e guianeses, sobretudo considerando que muitas pessoas francesas são casadas com brasileiras.

Por outro lado, o limitado escopo de alcance do consulado decorrente de sua escassez de pessoal disponível e infraestrutura, frente a um quantitativo impressionante de cidadãos brasileiros que vivem na Guiana Francesa, e as problemáticas que isso implica em variadas e complexas questões inevitavelmente restringem sua atuação como um ponto de apoio com o qual se pode contar, salvo em relação a alguns serviços que compõem o expediente do dia a dia consular, ainda que exista boa vontade de seus funcionários.

Diante das expressivas proporções de demandas sensíveis aos brasileiros que não encontram solução por meio do consulado, seja pelo fato de não serem possíveis por razões de finalidade institucional diversa, seja decorrentes de carências estruturais, os sentimentos de frustração e revolta alimentados pelos testemunhos de desamparo relatados pelos egressos ressonam o mesmo tom geralmente empregado pelos nacionais no território francês quando falam sobre o consulado do Brasil em Caiena.

> Meu querido, meu querido... existe consulado, mas existe consulado e não existe consulado. Porque, o consulado é o que? [...] O consulado é só a casa, o órgão que foi feito? Ou é as pessoas lá dentro que representam? [...] Pois pra mim, vou te falar bem sério, bem alto e bem claro: são tudo uns idiota! Uns bosta! Entende? Porque eu pedi pra ir no consulado aqui pra falar comigo, não apareceu ninguém. Na França, não apareceu ninguém (Egresso 3, 2022).

O Egresso 3, embora tenha relatado não ter sido atendido pelo consulado do Brasil no período em que esteve preso, na França, disse que, após ter sido posto em liberdade, dirigiu-se até o posto consular e foi muito bem recebido e amparado. Por outro lado, disse que, quando

---

[519] O Egresso 1 (2022) também disse a mesma coisa, que não havia conhecido nenhum brasileiro durante os períodos em que esteve no CPRM que tivesse obtido algum apoio consular, dizendo que com ele não foi diferente: “Eu ainda até mandei uma carta pro Itamaraty, mas nunca me responderam. Porque o Itamaraty é o único lugar que cê pode recorrer, né, o consulado, Itamaraty lá, não sei. Mas o Cônsul de lá nunca me deu apoio”.

[520] Assim constatou a Egressa 18 (2022), há mais de 20 anos vivendo em Caiena, parte deles regular, outra parte clandestina – situação inclusive em que se encontrava no momento da entrevista –, dizendo que não teve nenhum apoio do consulado quando esteve presa, que “a única coisa que eles fazem é renovar passaporte”, e isso somente quando a pessoa possui todos os documentos.

estava em Rémire-Montjoly, enviou uma carta para o consulado de Caiena e nunca obteve resposta. O Egresso 11 (2022), que também passou uma temporada na França, igualmente manifestou decepção com o serviço consular de Caiena.

> O consulado do Brasil não faz nada pela gente lá. [...] Eu pedi uma vez, quando eu fui preso em 2012, eu pedi pro consulado procurar os meus documentos né, que eu tava precisando dos meus documentos lá, eu me alistei lá em Belém lá, aí eu fui, servi o exército em Belém, eu falei pra eles onde eu tinha tirado meus documentos tudinho, falei pra eles entrar em contato com minha irmã que ela tinha meus registro, essas coisa tudinho, nunca me deram resposta de nada.

Assim como relataram outros egressos,[521] explicou o Egresso 11 (2022) que, por vezes, os agentes consulares vão até o CPRM falar com os presos brasileiros, que ele mesmo recebeu essa visita duas vezes, que perguntam como eles estão, como está a saúde, sobre a família, e que na ocasião ele deu o contato de seu familiar, mas disse que nunca entraram em contato com ele. Disse que, mesmo quando há problema de saúde, "eles não resolvem", que "[...] eles só perguntam e somem!" Único entrevistado que mencionou ter tido encontro com alguém do consulado durante o julgamento foi o Egresso 9 (2022), dizendo que "Essa pessoa, ela pega todas as tuas informação, pra avisar minha família que eu tava sendo preso na Guiana Francesa, pra informar meus familiares e tudo. Aí eles pegam informação, onde é que minha família mora, pra passar a informação", mas que depois não teve nenhum retorno e, quando já estava na prisão, também não recebeu nenhuma visita.

Conforme apontado antes, somente a Egressa 20 (2022) relatou uma experiência satisfatória em relação ao apoio consular. Disse que, logo que foi presa, pediu ao consulado que entrasse em contato com a família dela que estava no Suriname para que sua filha pudesse ir visitá-la. Explicou que o Trabalhador Social 3 – através do qual consegui seu contato para a entrevista – atuou no consulado para que sua filha pudesse ir visitá-la mesmo sem ter "papel", e que "ajeitaram um documento" para que a visita fosse realizada, como de fato foi, embora tenha sido somente uma vez. Disse ainda que o consulado entregou roupas para ela, pois as que recebeu no CPRM não lhe serviram, avaliando que a funcionária do consulado que a auxiliou nessas questões "ajuda muita gente dentro da cadeia".

---

[521] "O consulado brasileiro aparece só uma vez. Uma vez pra ouvir a pessoa [...] eles perguntam negócio de CPF, porque tu tá preso, onde que é tua cidade, eles pedem um número da família, eles falam que eles vão ligar, pra depois não aparecerem" (Egresso 12, 2022). O Egresso 17 (2022) também afirmou ter recebido visita do consulado, quando falaram que "eles estavam em processo de investigação, quem for inocente iria sair", mas que não fizeram muita coisa por eles, tendo sido uma visita mais para dar alguns informes, concluiu dizendo que na época o consulado estava "meio devagar" na Guiana.

Portanto, o relato da Egressa 20 é interessante, pois revela a efetivação de um auxílio por parte do consulado, que é precisamente o qual muitos egressos citaram como o que mais seria relevante de ser ofertado: facilitar visitas e/ou contato com familiares. Nesse sentido, refletiu o Egresso 5 (2022),

> [...] o cara tá preso, a família dele tá aqui, então vamo trabalhar em cima disso pra poder agilizar, pra dá uma assistência, porra, entendeu? Seria muito melhor, isso aí. Aí ficava muito mais fácil porque aí não ia ter a preocupação de saber que que meu filho ia comer, que que ele ia beber, né? Certo que eu tinha minha família aqui, mas o esteio da casa era eu, né? Eu tinha saído atrás de condições melhores pra gente, né? Mas infelizmente aconteceu isso aí [...] Se tivesse um consulado, tivesse uma pessoa 'não, o cara tá lá, e por mais que você não tenha papel, mas nós vamo fazer uma autorização pra você ir lá, pra você ver', porque tem pessoas que se preocupam, pô, entendeu? Um pai, uma mãe, uma esposa, se preocupam saber como a pessoa tá.

Paralelamente, também refletiu o Egresso 2 (2022), mas frisou em sua fala a necessidade de buscar vasos comunicantes ilegais ou informais diante da inércia do órgão diplomático brasileiro quanto à possibilidade do referido suporte. Sobre quais serviços seriam interessantes de serem oferecidos pelo consulado, respondeu:

> Que desse mais assistência. Fosse lá, fosse visitar a pessoa, pegasse pelo menos o endereço e informasse aqui no Brasil, entendeu? Que a pessoa tá presa lá. Alguma coisa assim, mas que a gente pega, vai preso em outro país e não informam nada, não falam nada, se a gente não conseguir um meio de chegar até os nossos familiares, a gente não tem contato.

Por outro lado, o Egresso 12 (2022) pensa que seria importante o consulado disponibilizar um de seus funcionários para exclusivamente atender a população penal brasileira, pois, sendo ele nativo da Guiana Francesa e inserido culturalmente no local, percebeu que muitos não sabem nada acerca de seus processos ou sobre "o que irá acontecer", que lá "eles estão perdidos". Portanto, percebe-se aqui uma consonância com evidências exploradas antes que indicam o contexto de ignorância dos brasileiros quanto aos seus contextos processuais e dificuldades de acesso a direitos a partir dos serviços precários de assistência jurídica disponibilizados pelo CPRM. Ainda sobre isso, a respeito dos grandes desafios do consulado, além daquele relacionado com a identificação de nacionais, disse o Agente Consular (2022):

> [...] a segunda dificuldade é que a gente não tem acesso ao prontuário do preso, pra saber exatamente por que que eles estão lá. A gente fica muitas vezes sem saber o porquê o preso tá lá, o que aconteceu, se ele teve direito a um advogado

> por exemplo, o que é fundamental, pra poder também inclusive questionar se o procedimento de prisão foi feito de maneira correta. Então muitas vezes quem consegue isso é o advogado, só que o problema é que muitos brasileiros não têm recursos pra pagar um advogado, entendeu?

Aqui, mais uma vez, a emblemática questão da ocultação dos nacionais presos no CPRM aparece, dessa vez problematizando possíveis ações institucionais de auxílio a cidadãos brasileiros. Diante da complexidade dos percursos necessários para acessar pessoas presas na Guiana Francesa, o Egresso 12 também mencionou a hipótese de que, no caso de um imigrante que esteja clandestino na Guiana Francesa, é possível que ele consiga uma autorização para visitar um familiar preso desde que tenha apoio de um advogado e/ou do consulado. Disse que presenciou um caso assim, de uma mãe de um preso que estava clandestina no território, que havia cruzado a fronteira de canoa e que, através de um advogado, após dois meses de espera, conseguiu a autorização para fazer a visita.

O relato do Egresso 12 se relaciona diretamente com o que fora narrado pelo Egresso 11 anteriormente, sobre essa mesma possibilidade que inclusive também aparece no relatório da CGLPL – ainda que a partir de contradições – e coaduna-se com a manutenção de vasos comunicantes ilegais operacionalizada pelo Egresso 19, que disse já ter auxiliado diversos imigrantes a cruzarem ilegalmente a fronteira, fornecendo-lhes estadia e agilizando o contato com advogados para buscarem a oportunidade de visita no CPRM.

Portanto, através de uma rede de solidariedade, parece que a hipótese da visita de imigrantes clandestinos a familiares presos em Rémire-Montjoly é uma realidade, sobretudo considerando a experiência pessoal da Egressa 20. Porém, resta claro que a aferição desse direito é permeabilizada de diversos riscos, além de ser dispendiosa e incerta, exigindo tempo, coragem e determinação porquanto os caminhos formais são bloqueados para a maioria das pessoas.

Sobre esse ponto, acerca de qual serviço de assistência seria interessante de ser oferecido pelo Brasil aos seus nacionais presos, respondeu o Oficial de Ligação da PF em Saint-Georges (2022):

> O grande problema, hoje, que eu vejo é esse que ele comentou lá,[522] os familiares não conseguem acesso lá. Até pra chegar teria que ter visto, como é que um humilde daqui, um pai, uma mãe, um humilde vai conseguir visto? Não existe alternativa [...] mas aí acaba que as pessoas, familiares humildes não vão para Brasília tirar o visto pra vim, pra ir visitar o parente que tá preso, e o cara fica isolado.

[522] Referindo-se ao que fora dito na entrevista que havia feito antes, em outra sala do CCP, com os Gendarmes 1, 2 e o PAF, a qual acompanhou.

Conforme concluiu o entrevistado, o contexto de isolamento dos brasileiros presos no CPRM é complexo de ser superado. Desse modo, a constelação das normas migratórias da Guiana Francesa, com outros elementos que compõem os impactos nas vidas dos brasileiros do CPRM, configura uma espécie de vulnerabilidade que se instaura "[...] como uma insegurança permanente que paralisa, incapacita e desmotiva a possibilidade de pensar estratégias e agir no futuro para alcançar melhores níveis de bem-estar" (Busso, 2001, p. 8, tradução nossa).

Diante do pessimismo de obstáculos intransponíveis, famílias se arriscam ao acaso para tentarem acessar seus parentes presos. O rompimento do isolamento por meio de uma ação consular não ocorre na maioria dos casos. O diminuto âmbito de cobertura do consulado em relação aos desafios que uma significativa comunidade de nacionais demanda restringe enormemente a eficácia de sua atuação, sobretudo quando as diferentes situações necessitam de uma atenção pessoal, menos processual e burocrática. Assim, ainda que o consulado não tenha o condão de dissolver as barreiras de isolamento dos nacionais presos, a perspectiva de uma melhor assistência também se identifica como uma espécie de laço, pois, ainda que não seja afetivo no aspecto emocional, enquanto vínculo sociopolítico é uma forma de amparo, além de constituir um ativo social, fortalecendo a posição do preso dentro do cárcere.[523]

No próximo item, serão problematizados aspectos que se relacionam à percepção dos egressos relacionadas aos impactos mais subjetivos do cárcere, suas leituras acerca dos elementos que consideraram mais penosos em suas experiências no CPRM e quais as possíveis estratégias para mitigá-los.

6 REFLEXÕES SOBRE UMA PENA MENOS SOFRÍVEL

Por meio da revelação dos impactos que, de acordo com os egressos, são os mais contundentes para os brasileiros que estão presos na Guiana Francesa, além dos aspectos mencionados em relação à prospecção de vasos alternativos àqueles disponíveis no cárcere para contato extramuros, bem como os relatos de frustração perante a atuação consular como um potencial dinamizador de comunicação entre os apenados e seus familiares – o que configuraria, portanto, um importante vaso institucional de acesso –, outras questões surgiram no questionamento sobre como a cadeia poderia ser "melhor".[524]

---

[523] Inclusive perante os atores do cárcere, presos e funcionários, conforme apontado antes.

[524] Aqui no sentido de "menos pior", e não como algo essencialmente bom, evidentemente. Como bem explicou o Egresso 6 (2022), quando disse que achava a prisão de lá melhor do que no Brasil, "[...] Mas quando o cara tá preso, o cara não pode dizer que tudo é bom, né? Porque o cara preso tudo é ruim".

Nessa perspectiva, não obstante a questão da facilitação de visitas e/ou a comunicação com familiares tenha despontado como a mais mencionada,[525] outros aspectos como alimentação,[526] audiência de custódia,[527] maior eficácia dos direitos humanos,[528] ampliação do espaço físico da cadeia,[529] atenção médica melhor,[530] mais opções de ocupação[531] e trabalho[532] também foram citados.

Dentre os outros aspectos que foram mencionados, o relato do Egresso 11 (2022) trouxe uma reflexão marcante quanto a duas questões que parecem relevantes na análise do caso dos brasileiros de Rémire-Montjoly: a da comunicação e a do convívio entre diferentes perfis de presos. Quanto à primeira questão, disse que seria importante a oferta de um ensino básico de francês com uma metodologia voltada para os brasileiros, o que ele chamou de uma espécie de "escola para brasileiros", pois havia apontado antes que dificilmente um apenado consegue tirar proveito de um curso de língua francesa por ser precariamente alfabetizado até mesmo em seu próprio idioma.

Quanto à segunda questão, o Egresso 11 trouxe um ponto que eu considero um dos mais interessantes de ser enfrentado no contexto das dinâmicas da fronteira franco-brasileira, relativo à ausência de um critério de separação no cárcere entre aqueles que são do "mundo do crime" e os que são trabalhadores,[533] o que gera uma especial vulnerabilização dos segundos, que, de acordo com o Egresso 11 (2022), são extorquidos, humilhados dentro do cárcere, pois não possuem a "mentalidade criminosa" nem maldade em suas ações, motivos que o fazem acreditar que seria melhor haver uma separação entre esses dois grupos.

Como foi demonstrado nos capítulos anteriores, as ambivalentes e ambíguas representações que coexistem na fronteira franco-brasileira contagiam os critérios de sociabilidades que permeabilizam os relacionamentos em Rémire-Montjoly, redimensionando os impactos do encarceramento pela posição que cada preso assume perante as relações intramuros ou então pela capacidade pessoal de assimilação de uma realidade permeada por

---

[525] Egressos 1, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 15 e 16.
[526] Egressos 5 e 9.
[527] Egressa 14.
[528] Egresso 19 (2022). Referindo-se mais a uma perspectiva processual, pois disse que, na Guiana Francesa, muitas pessoas vão presas injustamente por não existirem prerrogativas como a fiança, por exemplo, que possibilita ao acusado responder em liberdade, que lá "o delegado não resolve nada", por pequenas infrações as pessoas vão presas, que a pessoa que resolve é o juiz, mas somente depois que estão presos é que fazem o contato com o magistrado.
[529] Egressa 18. Mencionou que o *quartier* das mulheres é muito apertado.
[530] Egressa 20. De acordo com ela, sobretudo no caso em que as presas passam mal de madrugada, pois somente é possível atendimento a partir das 6h, que é quando a *surveillant* com a chave das celas chega, que até esse horário a única medida disponível são remédios.
[531] Egressa 18.
[532] Egresso 13.
[533] De acordo com ele, seriam aquelas pessoas que não cometeram "crimes graves", pescadores, garimpeiros etc.

atores e dinâmicas que podem ser familiares aos que estão habituados ao “proceder” do cárcere ou estranhos para os que são alheios ao “mundo do crime”.

Os conceitos proceder e mundo do crime – o segundo já sinalizado antes – são utilizados aqui desde a contribuição teórico-metodológica de José Ricardo Ramalho através de sua obra seminal *Mundo do Crime: a ordem pelo avesso*, publicada originalmente em 1979, que investigou a perspectiva de crime e de prisão pela ótica dos próprios condenados, de criminosos, de suas versões sobre o mundo do crime e de como se manifestam na prisão, assim como em um contexto mais amplo, a partir de uma pesquisa realizada na Casa de Detenção de São Paulo.

Em linhas gerais, o conceito de mundo do crime se relaciona diretamente ao que Ramalho (2008) chama de “massa do crime”, que é composta por um conjunto de regras de comportamento que caracterizam o chamado proceder, regendo a “vida do crime” dentro e fora da prisão. As categorias são instrumentais nesta etapa da tese, pois possibilitam uma oposição entre o mundo do crime e o “mundo do trabalho”, sendo o primeiro composto por aqueles presos que fizeram a escolha pela vida do crime, cujas trajetórias de vida são reconhecidas pelos variados fatores que os identificam como delinquentes, e o segundo formado pelos presos que atribuem sua prisão muitas vezes ao acaso, reconhecendo a situação de cárcere que vivem como passageira e identificando-se como trabalhadores.

Assim, ilustrativo o relato do Egresso 11 (2022), sendo ele próprio um indivíduo do mundo do crime e experimentado no ambiente penitenciário, pois recordou que, durante suas passagens pelo CPRM, percebia que muitos presos, humildes, brasileiros do interior, geralmente garimpeiros que iriam passar pouco tempo na prisão, sem nenhum estudo e com dificuldade de se comunicar mesmo em português, quando chegavam ao cárcere “[...] Se sente um estranho num mundo diferente”, o que os tornava ainda mais acanhados.

Essa divisão entre dois grupos – criminosos e trabalhadores – de brasileiros que estão presos no CPRM perpassa essencialmente a compreensão das trajetórias de vida que compõem as relações socioeconômicas da fronteira franco-brasileira, criminologicamente encaradas de maneiras distintas entre os dois lados, pois enquanto no Brasil a divisão é bastante clara entre os dois grupos para quem vive na região, do lado francês, sobretudo da perspectiva das agências de controle social existentes na Guiana, ambos os grupos se mesclam em atividades que são genericamente ilícitas e cujo destino para os condenados é o mesmo.

Porém, é razoável imaginar que os impactos da prisão são diferentes para quem exerce um trabalho ilícito e para aqueles que trabalham para o crime. A violência, a malícia e o proceder característicos da vida no crime são estranhos para quem foi preso simplesmente por pescar em águas proibidas ou por garimpar ilegalmente ou então por transportar apenas pessoas

e mercadorias de um lado para o outro. Além disso, se a atmosfera de um ambiente penitenciário é deprimente até mesmo para quem já está habituado ao sofrimento dessa natureza, para quem "caiu" no sistema, os impactos são potencialmente mais profundos.

> [...] Tem muita coisa errada aí. E, questão dos brasileiros assim, eu via muita humilhação sobre brasileiro lá, né. Que brasileiro quase nem pega trabalho lá, são poucos que pega trabalho lá. Aí dificuldade pra brasileiro lá é grande demais, sobre o idioma. O idioma, muitas pessoas que vão presa lá, às vezes por crimes que é insignificante, um crime que vai preso. Eu já vi gente ir preso lá porque pegaram ele na canoa e ele falou que ele era garimpeiro. E vai preso porque falou que ele era garimpeiro. Não pegaram ele com ouro, entendeu? E foi preso. [...] Uma prisão pra um cara desse, como eu via lá, uma pessoa já de idade, que não cometeu um crime, grave, né? Não tem precisão de jogar um cara desse preso, pra passar uma humilhação que eu já vi muitos passarem, humilhação que a própria raça do brasileiro quando chega lá é humilhada, mas já pensou uma pessoa de sessenta anos? Chega lá presa lá, entendeu? Frágil, frágil [...] (Egresso 11, 2022).

Ainda que movimentações de presos tenham sido relatadas como procedimentais por parte da administração do CPRM, sendo geralmente atendidas transferências de celas quando requeridas pelos apenados, a superlotação e o clima de combustão constante dentro de Rémire-Montjoly dificultam as possibilidades de ações para resguardar determinados grupos, considerando uma eventual atenção nessa direção. Quanto ao sentimento de deslocamento e vulnerabilidade, explicou o Egresso 5 (2022) que ficou desconfortável em um dos pavilhões em que cumpriu sua pena pelo fato de que os demais presos que dividiam a cela com ele tinham

> [...] doutorado em facção, em malandragem, eles eram 'os cara', entendeu? Cara que assaltava, cara que matava, essas coisas. Aí eu fiquei meio assim porque já teve lá uns conflito lá dentro, e aí eles tinham celular, eles tinham pico, tinha essas coisa que não pode ter dentro da cela [...] e eu, no meu caso, eu tava lá, mas não por eu ter cometido um crime, ter matado alguém, ter roubado alguém, não. Por causa que eu fui preso como pescador, pô, entendeu?

Percebe-se que a separação entre os grupos acontece do ponto de vista daqueles que são do mundo do crime em relação aos que não são, como ilustrou o Egresso 11, e de uma perspectiva pessoal de quem não se considera criminoso, mas se encontra em uma situação de cárcere no CPRM, o qual, por sua vez, cristaliza uma interface que desencadeia ressonâncias que, ao mesmo tempo em que ecoam uma dualidade bem marcada de trajetórias de vida, também ressaltam como estes dois mundos, o do crime e do trabalho, são conexos nas dinâmicas dos desdobramentos dos ilegalismos típicos da fronteira franco-brasileira.

Dessa maneira, interessante o relato do Familiar 3. O trabalho de coiote, no caso do Familiar 3 e de seu filho, o Egresso 2, é um ofício passado de pai para filho. Disse que estava

em Macapá com a esposa quando soube que o filho havia sido preso "lá pro trabalho dele, no garimpo", asseverando que "[...] lá é desse jeito, lá se pegar você trabalhando lá, se pegar você vai direto pra prisão [...]" (Familiar 3, 2022). Como é possível perceber desse relato, a atividade de coiote não é assimilada pelo interlocutor como uma prática criminosa, mas como um trabalho, e como pessoas do mundo do trabalho é que a maioria dos egressos entrevistados se identificaram. Desse modo, pela natureza dos relatos e das atividades que culminaram no aprisionamento, 6 egressos[534] fazem ou faziam parte do mundo do crime enquanto 14 egressos eram do mundo trabalho,[535] sendo estes garimpeiros, coiotes e pescadores.

Sobre essa questão, há dados que são importantes de serem cotejados com os relatos dos egressos. Primeiramente, como foi demonstrado no Capítulo III da Parte I da tese, do quantitativo de brasileiros presos no CPRM em 2023, a maioria havia sido capturada em razão da prática de mineração ilegal. Em outro sentido, conforme as informações recebidas através de Falxa, aquelas que são provenientes de documentos privados,[536] foi informado pela autoridade jurídico-penal que, apesar de em menor proporção, mas ainda assim muito presentes, são as condenações relacionadas ao garimpo, à pesca ilegal e à imigração irregular que resultam, na maioria das vezes, em libertações condicionais com expulsão do território.

Portanto, percebe-se na configuração jurídico-punitiva da Guiana Francesa a conformação de uma lógica de apropriação/violência que criminaliza com pena de prisão condutas que em outros contextos não seriam ilícitas, praticadas em sua maioria por pessoas que não fazem parte do mundo do crime, mas que trabalham nas dobras da legalidade. O cárcere é um "tiro de canhão" sobre pessoas cujas condutas não justificam uma pena de reclusão.

Mas, por outro lado, pelo lado Sul da linha abissal, a lógica francesa é coerente com seus objetivos de eliminação dos coloniais. A ausência de proporcionalidade entre a pena e a conduta não importa, pois daquele lado a métrica do sofrimento é infinitesimal porquanto inexistente. Desse modo, a prisão – enquanto mecanismo concreto e ameaça – é explorada como peça central na luta contra a imigração irregular na Guiana Francesa.

Quando estive no CCP entrevistando os policiais franceses, o Gendarme 1 fez uma colocação que se coaduna com a argumentação empreendida. Disse que é comum, após a prisão de brasileiros pela prática de crimes, quando vão investigar a vida pregressa dos nacionais com

---

[534] Egressos 1, 3, 9, 10, 11 e 12.

[535] Ainda que tenha sido demonstrado através da pesquisa, é importante frisar que as atividades ditas do mundo do trabalho, no contexto investigado, são também ilegalismos. Porém, a natureza de tais atividades e a maneira como seus autores se autoidentificam é que as diferem do chamado mundo do crime.

[536] Conforme antes mencionado, são documentos que foram elaborados pelo Escritório de Aplicação de Sentenças do Magistrado de Caiena: comunicação/relatório anual de 2019 e 2020, elaborado pelo juiz responsável pela Aplicação das Penas na França (JAP).

as autoridades brasileiras, descobrirem que no Brasil eles possuem "ficha limpa", ou seja, na Guiana Francesa são criminosos enquanto no Brasil são cidadãos comuns. Assim, a interface entre mundo do crime e mundo do trabalho na fronteira franco-brasileira é uma questão que implica nos caracteres das vulnerabilidades que se constelam no CPRM em relação aos nacionais presos. Conforme se observa pelo relato do Egresso 17:

> Porque tipo assim, nós tamo indo pra lá, mas é por uma situação de trabalho.[537] Não é por uma situação, por exemplo, de roubar ou de... Tá indo porque precisa, a gente tá pilotando lá porque precisa, só que eles colocaram uma lei, né, que se pegar na canoa lá é um ano, dois anos, tipo assim, a lei deles, aí não tem nem chance, por exemplo, pra pessoa se defender ou então, por exemplo, pra dar o argumento deles, dizer 'não, tô vindo aqui por trabalho, não me pegaram com arma, não me pegaram com nada', tá a pessoa trabalhando e tal, e já digam que é aquele tanto mesmo, um ano e seis meses, um ano e pouco e pronto, pra ti é aquilo ali mesmo (Egresso 17, 2022).

Contou ainda o Egresso 17 que, em decorrência de nunca ter sido preso antes, ficou bastante abalado dentro da prisão, situação que o motivou a requerer o serviço de atendimento psicológico na época, o que o ajudou muito, pois o psicólogo sabia falar português. No mesmo sentido foi a fala do Egresso 16[538] (2022), quando disse que, ao ingressar no CPRM, foi atendido por uma assistente social que lhe indagou como ele estava, respondeu que não estava bem, pois havia trabalhado uma vida inteira e estava lá naquela situação: "[...] eu nunca fui preso e através do meu trabalho[539] eu tô preso aqui [...]".

De outro ângulo, conforme apontado antes, as falas que se detiveram em alternativas de enfrentamento aos impactos do rompimento dos laços afetivos foram as que mais se destacaram. Desse modo, outras duas falas também foram bastante sensíveis quanto ao contexto prático da pesquisa, trazendo proposições que se alinham diretamente aos objetivos de pensar políticas de serviço penal para melhor suporte dos brasileiros presos em Rémire-Montjoly.

> [...] E também o acesso à comunicação, pô, né, pra gente poder falar, mais tempo pra gente falar, que eles têm condição de dar isso pra gente, pô, entendeu? A não ser que eles vissem que seria uma conversa que vinha trazer problemas pra eles, tudo bem, eles poderiam até cortar, mas no caso a ligação, um vídeo, entendeu? Como é? Uma chamada de vídeo pra pessoa saber como é que tá, tá entendendo? (Egresso 5, 2022).

Durante a pesquisa, ao longo da realização das entrevistas, por diversas vezes pensei na possibilidade das videochamadas como um vaso comunicante bastante potente e instrumental

---

[537] No caso do Egresso 17, seu trabalho na fronteira era na época como coiote.

[538] Assim como os Egressos 5, 6 e 13, é pescador.

[539] O Egresso 16 é pescador, motivo pelo qual teve sua experiência no CPRM.

para contornar os diversos obstáculos que existem para a viabilização de visitas físicas no CPRM, sobretudo após as experiências durante a pandemia com a referida ferramenta, que a revelaram oportuna para amenizar o distanciamento físico, ficando mais ou menos entre o que seria uma visita pessoal e o "orelhão". Como absolutamente nenhum entrevistado – e aqui eu contemplo todos, sem distinção de grupo, ou seja, egressos, agentes de segurança e diplomáticos etc. – mencionou a existência das videochamadas no CPRM, me surpreendi quando o Diretor do SPIP (2022) respondeu a uma pergunta do questionário por e-mail sinalizando a existência desse serviço. Então, quanto à pergunta "Existem mecanismos que facilitem o contato entre reclusos estrangeiros (especialmente em situação irregular) e as suas famílias?", ele respondeu:

> A telefonia existe há muito tempo nas detenções e, recentemente, os detidos têm podido utilizar videoconferências em condições de acesso regulamentadas. As famílias podem acessar uma sala de visita, mas isso requer presença física. As famílias podem entrar em contato com o SPIP para qualquer dúvida/informação sobre o encarceramento da pessoa. O SPIP só responderá com o acordo do detido e este meio fica sujeito à possibilidade de encontrar uma linguagem comum de comunicação (Diretor do SPIP).

Portanto, percebe-se que as videochamadas,[540] assim como outros serviços como a visita, dependem de os presos atenderem a determinadas condições para terem acesso.[541] Assim, conforme mencionado, dentre os egressos, mesmo aqueles que foram soltos recentemente, nenhum sequer apontou a existência dessa alternativa.

Além da proposição do Egresso 5, o Egresso 4 (2022) trouxe outra que também se conecta ao eixo central de análise da tese:

> Eu acho que... o que poderia... por exemplo o Cônsul. O Cônsul não faz nada pelo brasileiro. [...] Eu acho que poderiam a questão de criar alguma política pra facilitar a entrada da visita, no caso. Mas porque é problemático, é problema. [...] Primeiro lugar, acho que um transporte. [...] Aí outra coisa, pra você ir um dia visitar, por exemplo, tem que chegar cedo pra dormir e tudo, tem que ter alguma casa disponível lá. E se você não tiver parente, e aí? Pra pagar hotel, se pagar táxi é caro, imagina hotel. Eu acho que a política brasileira podia criar isso. Uma casa de apoio para os familiares.

Complementou seu raciocínio explicando que esses suportes não necessariamente teriam que ser disponibilizados somente no caso dos presos e de seus familiares, mas também

---

[540] Conforme indicado no Capítulo I da Parte II da tese, passou a ser implementado a partir de 2020 na França.
[541] Ele não especificou quais seriam essas condições de acesso.

para aqueles brasileiros que precisam visitar seus familiares que estão hospitalizados na Guiana Francesa, por exemplo.

Compondo essa perspectiva de refletir sobre caminhos para o enfrentamento do isolamento amplificado dos brasileiros no CPRM, também investiguei perante o Diretor do SPIP sua posição através da pergunta: "Você acha que seria interessante implementar uma política pública bilateral (Brasil/França) que pudesse facilitar o contato entre presos e suas famílias no Brasil (videoconferência, por exemplo)? Você poderia compartilhar sua opinião sobre isso?", sobre a qual respondeu:

> Facilitar os laços familiares é obviamente uma coisa boa. Antes mesmo de pensar em uma política pública para facilitar o contato com os familiares dos detentos, já é necessário especificar as modalidades de transferência dos detentos para que possam cumprir suas penas no Brasil. Isto criaria, de fato, uma aproximação favorável aos laços familiares. Mas na maioria das vezes os presos brasileiros não querem esse retorno, preferindo cumprir suas penas na Guiana. O uso da videoconferência já é possível (não há necessidade de política pública para isso!).

A resposta é instigante nos diferentes direcionamentos que enseja. Primeiramente, sinaliza positivamente quanto ao esforço em se pensar mecanismos que facilitem a manutenção de laços familiares, embora, logo na sequência, é indicado um caminho que não se vincula ao processo de desenvolvimento de uma aproximação dos presos brasileiros com os seus familiares, considerando a problemática que isso envolve por estarem na Guiana Francesa, mas simplesmente transferindo os presos – e suas problemáticas – para o Brasil, revelando aquilo que acredita ser o mais conveniente. Em segundo lugar, afirma que a maioria dos presos brasileiros não deseja essa solução, ou seja, ele esboça uma proposição para a questão dos laços afetivos, mas, ao mesmo tempo, pressupõe que a eficácia dessa proposição seria muito limitada. No final das contas, não reflete como seria uma alternativa de política em serviços penais possível a partir do pressuposto de que os presos brasileiros continuariam em Rémire-Montjoly, não sendo eliminados do território.

Por um outro lado, considerando a simpatia do Diretor do SPIP pela perspectiva de um possível acordo para a transferência de presos, percebe-se que, quanto a isso, sua postura é de abertura-de-novos-caminhos, sobretudo quando ele considera a hipótese impossível ou pouco provável, pois supõe que a maioria dos brasileiros não aceitaria a transferência. Nesse caso se poderia aferir uma convergência nas relações de poder questionando "[...] com êxito aquilo que faz com que uma dada linha de ação pareça impossível, impensável, excluída, etc." (Santos,

2011, p. 268-269), ou seja, demonstrando que há uma parcela da população de brasileiros presos que prefeririam cumprir suas penas no Brasil.

Concluindo, responde veementemente que não há necessidade de uma política pública referente à possibilidade do uso de videochamadas, pois ela já existe. Mas, convenhamos, diante do exposto até aqui: as visitas também existem, mas elas são realmente acessíveis à maioria dos brasileiros presos? As condições de acessibilidade facilitam ou dificultam o exercício desse direito? Ele pode ser realmente considerado um direito não sendo exercido? Parece que há uma dicotomia muito clara dentro do CPRM entre aqueles que são dignos de exercerem determinados direitos e outros que não, tendo que se contentarem com menos direitos porquanto menos humanos. Me parece que o caso da videochamada se enquadra dentre os serviços cujas condições os tornam dificilmente acessíveis aos brasileiros, pelo menos de forma satisfatória.

Em relação à convergência das relações de poder desde a perspectiva de abertura-de-novos-caminhos, contrariando as afirmativas das direções do SPIP e do CPRM de que os brasileiros preferem cumprir suas penas em Rémire-Montjoly, houve mais de um relato, durante as entrevistas, de egressos que já estiveram presos dos dois lados da fronteira dizendo que, se pudessem escolher onde cumprir pena, esse lugar seria o Brasil,[542] dentre os quais inclusive o Egresso 12, que é nativo da Guiana Francesa. Essa foi uma das questões originais do roteiro semiestruturado que foi direcionada para aqueles egressos que tiveram experiências de aprisionamento no Brasil e na Guiana Francesa, evidentemente. Dos 5 egressos que estiveram presos nos dois lados da fronteira, somente o Egresso 4 manifestou predileção pela Guiana Francesa.

As justificativas explicadas pelos egressos que preferem cumprir pena no Brasil são instrumentais para a reflexão sobre os principais impactos do encarceramento na Guiana Francesa nos brasileiros.

> Já fui preso aqui também, né, as cadeia que já passei aqui, as cadeia de lá é 80% melhor sem sombra de dúvida [...] No Brasil cara, mesmo com a situação que a cadeia é feia, bagunçada, no Brasil ainda é melhor cê puxar pena porque aqui você é brasileiro, você tem direito à redução de pena, a sair pra trabalhar, à saída temporária, cê tem todo aquele direito se cê é um bom preso. Então, por exemplo, quer dizer, se cê vai puxar aqui, aqui eu peguei 4 ano e 5 meses, fui condenado no semiaberto, aí com 2 meses eu já pude sair pra trabalhar, quer dizer, facilita muito o seu cumprimento de pena se você puder fazer isso, né, se você pagar tudo certinho ainda tem a redução de pena ainda [...] o tempo da cadeia é melhor, que cê consegue reduzir essa cadeia sendo um bom preso, sendo com bom comportamento, lá não [...] (Egresso 1, 2022).

[542] Egressos 1, 10, 11 e 12.

Portanto, aqui é notório o impacto que a impossibilidade de progressão de regime no CPRM para brasileiros – e demais estrangeiros – clandestinos acarreta. O não acesso a esse direito e a outros que nele estão colados, os quais compõem a política de suporte aos presos a partir da progressão de regime e a política de suporte aos egressos quando do retorno ao convívio social executada pelo SPIP, impede que haja, por parte dos brasileiros irregulares, quaisquer expectativas de afrouxamento em suas penas ou de obtenção de ativos que visem um enfrentamento de vulnerabilidades em um contexto de transição para uma vida em liberdade, sendo que para eles há somente duas medidas implementadas: pena em regime fechado e posterior expulsão do território. Além dessa questão, apontou o Egresso 1 (2022) outros aspectos que problematizam estar preso no CPRM:

> A convivência na cadeia lá, a situação que é a cadeia lá é melhor do que a daqui, né. A limpeza, conforto essas coisas lá, lógico, é melhor que aqui. Mas aqui, por exemplo, cê é brasileiro se torna mais fácil, não que a cadeia seja melhor, se torna mais fácil [...] E lá é difícil, lá não tem parente, não tem dinheiro, não tem condição, não tem como fazer nada. Quem tem dinheiro lá, do memo jeito que aqui, tem sua modernidade, sua facilidade, seu telefone, tem tudo. Mas, quem não tem dinheiro como eu não tinha lá na época lá, foi fogo, foi difícil. Em relação às cadeia memo, a conforto lá eu posso falar que é melhor do que aqui, mas só conforto também. Não a sistema. A sistema não, sistema lá é diferente, cultura diferente, lei diferente, tudo diferente, entendeu?

Potente a diferenciação estabelecida na fala do Egresso 1 sobre duas avaliações que, dentro de uma perspectiva penitenciária, parecem estranhas quando separadas, pois, como pode uma determinada prisão ser melhor e ao mesmo tempo ser mais difícil ou não ser mais fácil? De acordo com sua fala, não obstante o CPRM seja melhor em termos de infraestrutura, não necessariamente a experiência lá é mais fácil do que no Brasil. De outro modo, ainda que no Brasil as prisões em geral sejam bem mais precárias que o CPRM, cumprir pena aqui é mais fácil. Aqui se percebe que outros elementos como cultura, familiaridades e família, em alguns casos, são mais importantes do que salubridade, higiene e até mesmo risco de vida, conforme narrou o Egresso 11 (2022):

> [...] de uma certa forma lá, tu não vai ter aquela preocupação de a qualquer momento a cadeia explodir e tu tá no meio. Porque já aconteceu muitas vezes aí eu tando lá [...] o Bope chega quebra tudo, quando não é menino entrando pra matar os cara dando tiro, andando de faca, de pistola [...] no Brasil tá sujeito a tudo lá.

Entretanto, ainda que reconheça na pele o drama das prisões do Brasil, ponderou que:

> Tem uma parte em Caiena que é boa e tem uma parte aqui no Brasil que é boa. Em Caiena, é mais tranquilo, entendeu? Pra ti puxar pena tu não se sente muito pesado por tu ter um conforto maior, entendeu? A violência, ela também não é tão grande assim, mas tu fica afastado da tua família, tu não te comunica bem com as pessoas, tu não tem uma liberdade grande de banho de sol, mas em compensação tu tem duas horas de banho de sol, duas à tarde... no Brasil, no Brasil tu fica mais à vontade com as pessoas, entendeu? Tu te sente mais perto da tua família, a gente se sente mais perto da família da gente. Mas em compensação no Brasil não tem um conforto, tu não pode fazer certas coisas [...] a enfermaria no Brasil não presta, eu vou logo falar assim, entendeu? E estudo, também zero no Brasil, também não presta, que eu vou falar logo assim também [...] aí só que a vantagem do Brasil é porque tu te sente mais perto da tua família, mas no Brasil, hoje em dia no Brasil, durante eu ter passado esse período aí, ou tu sofre... entendeu, de uma certa forma... uma dificuldade maior das coisas, ou tu vai te juntar com uma facção pra ti ficar melhor, entendeu? Mas eu te aconselho a sofrer um pouco [...] não se junte com facção que isso daí é só pra prejudicar tua vida, tua vida e da tua família, trazer mais preocupação pra tua família. O sofrimento a gente vai ter, que nem eu aprendi no exército: é... a dor ela é momentânea, né, mas a glória é pra sempre (Egresso 11, 2022).

Assim também foi a conclusão do Egresso 10 (2022), ao explicar que:

> Sem dúvida nenhuma, com todo problema que o Brasil tem dentro de cadeia, entendeu? Pela parte de o conhecimento, assim de visita, essas coisas, liberdade que a gente tem de se aproximar com família, aqui é mais melhor, entendeu? Agora pela parte, isso aí eu tenho que reconhecer, a questão de limpeza e a questão do local, a Guiana tá em primeiro lugar [...] de estrutura, de limpeza e de comida, é outra coisa, isso aí eu não tenho o que dizer não [...] A questão de lá é a discriminação e a visita [...].

Por outro lado, é importante destacar o caso do Egresso 12 (2022), que, por ser natural da Guiana Francesa, possui uma posição privilegiada de acesso a determinados direitos, mas, ainda assim, também respondeu que prefere cumprir pena no Brasil por motivos similares aos do Egresso 1.

> Sinceramente... eu prefiro aqui. É uma besteira de falar isso, mas eu prefiro aqui porque: aqui se o cara tem condição, o cara vai pagando um advogado bom, vai pagar o doutor Gervásio (nome fictício) aí, pra devagarzinho quebrar... pro cara puxar menos, porque lá eu sei que, se eu vô preso pra lá, eu sei que os 25 que me dão, 20 anos, tem que puxar 20 anos. [...] O presídio de lá, as coisa são um pouco melhor, a situação é um pouco melhor. É verdade que pra lá também tem esses negócio de mofo nas parede tudinho aí, mas tem mais atividade pra lá, mais, como a gente falou, tem escola, tem coisa pra lá, mas aqui é mais fácil pro cara sair.

Ainda que pareça, de acordo com o relato do Egresso 12 (2022), que não há progressão de regime na Guiana Francesa, ele próprio saiu com medida de tornozeleira eletrônica do CPRM,

mas, como havia se evadido do território de forma indevida, estava “mais ou menos” foragido quando o entrevistei em Oiapoque, conforme definiu sua situação perante a justiça francesa.

Em diferentes níveis, as reflexões dos egressos ressonam aquilo que foi demonstrado com os resultados da pesquisa e suas análises ao longo dos capítulos, reforçando o caráter multidimensional que caracteriza os impactos advindos do cumprimento de uma pena de prisão no CPRM relacionados com a vulnerabilidade social. Desse modo, elementos que se manifestam na amplitude do macrossocial, identificados através das relações de poder existentes no contexto da fronteira franco-brasileira, estão em interconexão com as constelações de poder, direitos, políticas, epistemologias etc., que influenciam na grande escala o conjunto de oportunidades, os choques, as capacidades de resposta, os danos, os ativos e as inseguranças que se operacionalizam nos contextos microssociais, como o do CPRM.

Por sua vez, o CPRM também articula suas próprias relações de poder, as quais constelam uma miríade de elementos que se relacionam com sua realidade institucional, configurando a natureza de seus ativos, o impacto de seus passivos e a composição peculiar de sua própria constelação de vulnerabilidades, fenômenos que foram investigados a partir de uma decomposição prismática focada no caso dos brasileiros presos.

A seguir, na última etapa da tese, será realizada uma síntese acerca da triangulação das evidências coletadas e analisadas no estudo do caso dos brasileiros do CPRM. Além da revelação e da organização sistemática das vulnerabilidades e dos impactos, também será formulada uma reflexão propositiva sobre as possíveis estratégias de fortalecimento das capacidades de resposta dos cidadãos brasileiros frente às adversidades a que estão submetidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de um transverso feixe longitudinal de análise, percurso cujo destino final foram os brasileiros presos no CPRM, pretendeu-se revelar e problematizar os elementos constelados que determinam a natureza do encarceramento na Guiana Francesa, sobretudo desde os mecanismos que afetam diretamente os nacionais, considerando, para tanto, um painel histórico e contemporâneo de relações de poder, pois, como alude Boaventura de Sousa Santos (2011, p. 267), "[...] aquilo que interaccionalmente surge como determinação externa de uma dada relação de poder é quase sempre uma manifestação da mesma constelação de poder num dos seus elos anteriores e mais remotos".

Assim, compreendendo a prisão como um produto da modernidade enquanto modalidade jurídico-punitiva, os sentidos e as finalidades do paradigma da modernidade ressonam nas dinâmicas das penas privativas de liberdade. Desse modo, segundo a cartografia abissal que se cristaliza pelo colonialismo, não obstante diferentes modalidades de marginalização que foram desenvolvidas e arrojadas, dentre tantas a prisão ainda se consubstancia como a mais simbólica forma de exclusão social.

Entretanto, ainda que a prisão conserve em seu âmago a lógica da apropriação/violência, sua configuração capilar é determinada por um conjunto de atributos constelados que definem seu funcionamento e suas instrumentalidades diante do contexto geopolítico no qual se insere. Logo, os meandros de cada experiência penitenciária são demarcados por aspectos gerais do ímpeto punitivo, mas também resguardam especificidades que lhe imprimem dinâmicas próprias.

Tais dinâmicas são ambivalentes, pois, no pêndulo entre seus propósitos reguladores e emancipadores, mesmo que a deterioração dos últimos seja reitora, subsistem mecanismos passíveis de serem explorados enquanto instrumentos de enfrentamento das vulnerabilidades dos presos. Sendo assim, identificar e compreender as especificidades de um contexto de encarceramento são ações necessárias para que tensionamentos sejam feitos em favor dos propósitos emancipadores da pena de prisão.

Essa perspectiva se relaciona com o predicado de Busso (2001) de que a identificação dos tipos e das condições que causam vulnerabilidade aos indivíduos, de forma geral, é o primeiro passo para ações de redução de danos ou prevenção de riscos. Em um ambiente prisional, por outro lado, revelar vulnerabilidades implica revelar relações de poder, pois a variação do pêndulo entre humanidade e subumanidade ecoa externos elementos constelados que formatam as especificidades de cada execução penal.

Portanto, pensar sobre como enfrentar as vulnerabilidades dos brasileiros que estão presos na Guiana Francesa demandou um transverso feixe longitudinal de análise, pois o contexto internacional do encarceramento, seu desconhecimento empírico e epistemológico e a complexidade de acesso ao campo, não obstante sua localização fronteiriça, demandou a delimitação das constelações de poder que se convertem nos impactos provenientes da prisão, fenômeno conexo a uma governamentalidade regente das configurações que se operam no cárcere.

Assim, para responder minha principal questão de pesquisa, "como o cumprimento de uma pena de prisão por brasileiros no CPRM impacta suas vidas?", foi necessário "mapear os impactos que uma pena de prisão imprime na vida de brasileiros no CPRM" e "revelar o cenário criminológico da fronteira franco-brasileira", para somente então "refletir sobre perspectivas estratégicas capazes de mitigar os impactos do encarceramento de brasileiros em Rémire-Montjoly", objetivo principal e específicos da tese, respectivamente.

Desse modo, antes de apresentar reflexões quanto ao enfrentamento das vulnerabilidades dos brasileiros presos, porquanto geradoras dos impactos do cárcere em suas vidas, cumpre destacar e relacionar os principais elementos que foram constelados ao longo da pesquisa que se relacionam ao contexto dos brasileiros presos e, portanto, devem ser considerados para o design de políticas públicas que porventura sejam formuladas em benefício dos nacionais que estão no CPRM.

Irei utilizar uma metodologia para a sistematização dos elementos constelados que está dividida de forma abissal: um conjunto de relações de poder oriundas do Norte global se constela com outro conjunto de relações de poder que são provenientes do Sul, configurando, desse modo, os principais impactos do cárcere identificados por meio dos relatos dos egressos entrevistados e triangulados durante a pesquisa. Para a análise, determinados elementos estão situados em uma amplitude macrossocial, ou na pequena escala, enquanto outros existem na escala microssocial, ou na grande escala. Há ainda, conforme indicado no início da tese, fenômenos que também podem ser localizados na média escala, mas, para fins didáticos, a média escala não será utilizada na sistematização. Outra ressalva importante é que os elementos foram constelados com foco nos brasileiros presos no CPRM, embora comportem muitos outros significados e relações que não serão identificados, evidentemente.

Assim, desde o Norte, o conhecimento-regulação se deteriora historicamente através do pensamento abissal, o qual, a partir do colonialismo e de suas múltiplas formas de violência, como o racismo e a xenofobia, converte as promessas da modernidade em estratégias de apropriação/violência contra aqueles que estão do lado Sul da linha divisória. Por sua vez, a governamentalidade regida pela apropriação/violência produz a subumanidade em face da

humanidade daqueles que são hegemônicos, verdadeira face dos direitos humanos, promovendo uma dominação social cujas definições imperialistas de identidade se justificam pela subalternização de identidades outras. Desse modo, mecanismos de distinção e exclusão de subalternos, como a diferenciação desigual e a fabricação de estrangeiros indocumentados produzem a delinquência, fenômeno que se desdobra em outros tantos, dentre eles a seletividade criminal e o encarceramento.

Desde o Sul, a colonialidade ressona seus efeitos nas composições civilizatórias, dando origem a imensas sociedades civis incivis, localidades onde a cidadania é uma entidade formal para a maioria das pessoas cujas trajetórias de vida são definidas pela vulnerabilidade social, em que as variações do ambiente e os riscos a que estão submetidas restringem as possibilidades e as probabilidades de acesso a bens, serviços e atividades gerais que determinam seu bem-estar. Diante desse contexto, a migração surge como alternativa para enfrentar as situações de instabilidade, incerteza e desvantagem das pessoas vulnerabilizadas, originando conjunturas como a diáspora brasileira na Guiana Francesa. Assim, os imigrantes, alguns através do trabalho e outros através do crime – ou a partir de suas dobras –, buscam do outro lado da linha aquilo que não encontraram do lado de cá, compartilhando, todavia, independentemente de qual mundo façam parte, o estigma de serem clandestinos. Enquanto estrangeiros clandestinos, os brasileiros se tornam alvos preferenciais dos mecanismos de produção de delinquência desencadeados na Guiana Francesa.

Desde o Norte, uma vez encarcerado, os efeitos de ser um estrangeiro indocumentado operacionalizam uma diferenciação desigual cujo dualismo o define como o outro estranho, aquele que não será incluso, pelo contrário, para ele se materializa um poder de ferro que o exclui, tornando-o ao mesmo tempo invisível e ocioso, porquanto inapto para usufruir dos direitos dos inclusos. Enquanto o ócio traz a reboque a “mente pesada” e a violência, a invisibilidade lhe restringe os ativos que poderia acessar, pois opera como barreira que impede o acesso a eles, resultando na conformação de um isolamento amplificado que intensifica os efeitos do cárcere.

Desde o Sul, em razão da vida áspera, o brasileiro preso na Guiana Francesa geralmente padece de dois males, além de ser um estrangeiro em um território cujas cultura e língua lhe são estranhas, também é um indigente, portanto migrante clandestino. Desse modo, enquanto o deslocamento cultural o tornará um “surdo e mudo” dentro da prisão, impossibilitando-lhe conhecer e exercer seus direitos, a indigência fará com que não tenha condições de usufruir de importantes recursos a partir dos vasos comunicantes institucionais existentes no CPRM nem explorar subversivamente vasos ilegais ou informais de forma paralela.

Assim, em conjunto, na grande escala os elementos vulnerabilizantes impactam as vidas dos brasileiros de forma multidimensional, além de consubstanciarem passivos, os quais podem ser identificados, conforme apontado na tese, como contextos de discriminação ou segregação em razão de origem étnica, riscos de vitimização, ambientes violentos etc.

Diante do exposto, a sistematização dos elementos que se constelam na configuração dos principais impactos que sofrem os brasileiros presos no CPRM é apresentada na Figura 24.

Figura 24 – Constelação dos impactos do cumprimento de uma pena no CPRM na vida de brasileiros

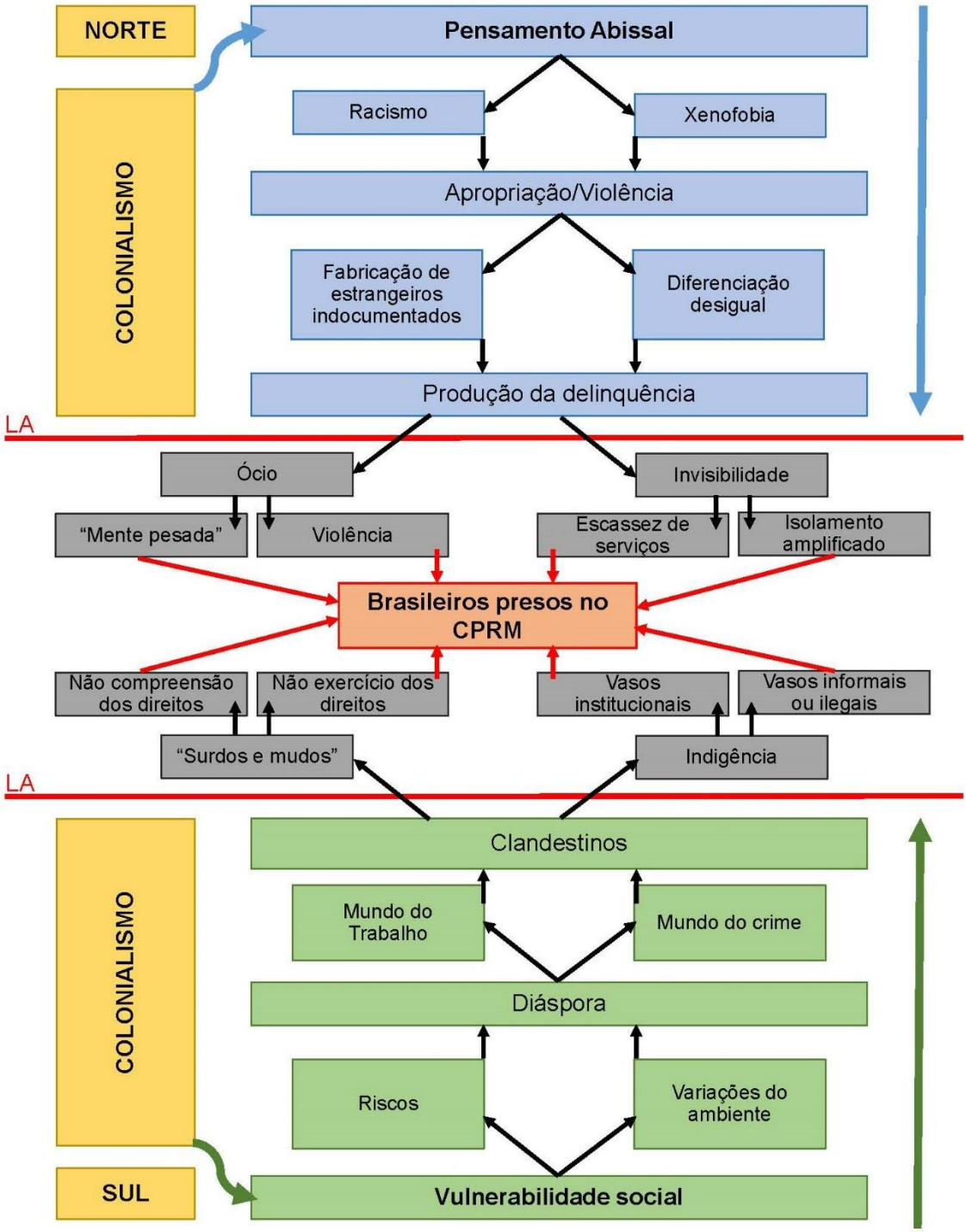

Fonte: Elaborada pelo autor.

Na Figura 24, as relações de poder consteladas na pequena escala desde o Norte e desde o Sul confluem em Rémire-Montjoly, que, por sua vez, localiza-se em uma faixa entre linhas abissais, desafiando Boaventura de Sousa Santos quanto à sua máxima de que é impossível se estar dos dois lados da linha ao mesmo tempo. Ainda que nesse contexto a Guiana Francesa se revista como Norte em relação ao Brasil, suas ressonâncias coloniais imprimem neste local uma

posição geopolítica ambígua, característica que ora intensifica os mecanismos de apropriação/violência, ora os ameniza pelos laços que compõem com a fronteira, sobretudo pessoais, ambiguidade que também se reflete nas representações que os nacionais exercem localmente.

Portanto, ilustrados os resultados encontrados após a investigação empreendida que envolveu a questão dos impactos e o cenário criminológico da fronteira, resta cotejá-los no intuito de refletir sobre estratégias capazes de mitigar tais impactos referentes ao encarceramento dos brasileiros no CPRM, finalidade última da tese.

Assim, conforme foi apresentado logo no início da pesquisa, a cidadania, ainda que seja um conceito controverso, apropriado pelo pensamento abissal na perspectiva da dicotomia entre mais humanos e menos humanos, legitimando falácias acerca da igualdade de direitos e de seu exercício, subsiste como laço de pertença a um corpo político, aspecto pragmático da modernidade que lhe confere ambivalência, ou seja, embora seja um atributo que, na maior parte do tempo não se materialize, em determinados contextos, como naqueles que se manifestam em outro território nacional, adquire instrumentalidades que podem ser estratégicas.

Por outro lado, como foi evidenciado, a questão da situação regular dos estrangeiros na Guiana Francesa, especialmente no caso dos brasileiros que estão no CPRM, é paradigmática para o exercício de determinados direitos. Quando clandestinos, sua maioria, outros entraves surgem a partir da hipótese do nome falso, quando os estrangeiros não possuem documentos. Prática comum, o nome falso implica em uma série de limitações dentro do cárcere, amplificando a invisibilidade dos presos. Dessa questão, é possível contrapor minhas proposições com aquilo que Robert Yin (2015) chama de explicação rival. Esse exercício, de acordo com o autor, é uma prática que fortalece os argumentos do estudo de caso.

Sendo assim, no curso da pesquisa, quando estava realizando as entrevistas no CCP em Saint-Georges, tendo-se em vista que o título do meu estudo utilizava a expressão “esquecidos no €udorado” para se referir aos nacionais presos, em relação à expressão, o Gendarme 1 (2022) asseverou: “[...] Vou falar para o senhor, é porque eles desejam, ser esquecidos. Porque eles não querem avisar a parte brasileira que eles são presos [...]”. Essa hipótese, refleti naquela época, foi a argumentação que eu mais identifiquei como rival às minhas proposições. Afinal, como enfrentar impactos como o rompimento de laços afetivos, por exemplo, se o apenado não deseja que saibam que ele está preso?

De acordo com o Gendarme 2, a conduta era motivada pelo fato de os presos sentirem vergonha do aprisionamento, por terem receio de alguma repercussão caso dessem o nome

verdadeiro ou então por terem “ficha suja” no Brasil. Depois, pensei e cheguei à seguinte conclusão: independentemente dos motivos, o nome falso, muitas vezes, é o ativo mais valioso que os presos possuem. Avalio-o como ativo pelo fato de que o nome verdadeiro, por outro lado, se reverte em passivo a partir do momento que o cárcere estigmatiza o estrangeiro preso. Estigmatizado, será mais difícil ter acesso a outros recursos, como capital humano, por exemplo. Já o nome falso preserva os poucos ativos que os brasileiros possuem, além de ser uma forma de resistência contra a fabricação de estrangeiros indocumentados e o controle social dela decorrente.

Considerando, ainda, que o tempo das condenações no CPRM geralmente é curto, resultado da desproporcionalidade em se punir com pena de reclusão pessoas que estão mais em interface com o mundo do trabalho do que com o mundo do crime, acaba compensando sustentar o nome falso e suportar as consequências disso no cárcere, porquanto o sofrimento não será tão longo. No caso dos condenados a penas mais longas, o custo-benefício é diferente, como no caso do Egresso 3 ou do Egresso 11, por exemplo, que deram seus nomes verdadeiros. De qualquer modo, o nome falso e a *carte de séjour*, ainda que estejam em lados opostos, são faces da mesma moeda, pois em suma são estratégias de resistência contra todos os mecanismos de apropriação/violência que comprimem os estrangeiros na Guiana Francesa.

No entanto, de fato o nome falso impede ou dificulta o acesso a serviços como “orelhão” e visitas, além da videoconferência, implementada recentemente. Como pensar serviços penais para presos que se colocam em uma situação de invisibilidade? Ações que visem promover a dignidade dos brasileiros presos devem incluir o máximo possível de nacionais, senão estariam replicando a mesma dicotomia exercida no cárcere, entre aqueles que podem exercer direitos e aqueles que não podem exercer direitos. Essa lógica, como foi explicado na tese, configura uma sobrepena aos que decidem resistir por meio de seus nomes falsos, amplificando o sofrimento decorrente do isolamento, sobretudo em um cenário de visitas que, no caso do CPRM, é especialmente problemático, realidade que causou estranhamento tanto para CGLPL como para o OIP.

Flexibilizar os balizamentos impostos na Guiana Francesa para o acesso de familiares – sobretudo indocumentados – aos seus parentes que estão presos, a partir de acordos bilaterais entre Brasil e França, seria um caminho interessante, ainda mais considerando, conforme exposto, que a maioria dos brasileiros presos é natural dos estados do Amapá, que é fronteiriço, do Pará e do Maranhão, os quais embora não façam fronteira com o território francês, ficam nas cercanias em comparação com outros estados brasileiros.

Sobre a hipótese da possibilidade de visitar parentes presos, os relatos dos familiares foram previsivelmente favoráveis, como a Familiar 2 (2022), que disse “Acredito que, sim, né,

seria muito bom porque tem muitas famílias aqui que têm pessoas lá", ou a Familiar 1 (2022), que ponderou "Eles tinham que facilitar mais pra nós aqui, brasileiro que tivesse alguém preso lá. Não ter muita burocracia, entendeu? Muita exigência, entendeu? Facilitasse mais pra gente aqui". No entanto, a rigidez dos entraves para cruzar a fronteira anula expectativas de possíveis aberturas, gerando sentimento de revolta nos familiares, como se observa pelo relato do Familiar 3 (2022):

> Ah! Se tivesse possibilidade, nós tinha ido na hora, mas só que não vai [...] É porque eu digo assim, né [...] eles têm essa oportunidade, essa chance todinha, esse direito todo no Brasil, deitar e rolar, fazer o que eles querem aqui, eu acho que, pelo menos, se a gente não fosse fazer lá dentro de Caiena desse memo jeito que eles fazem aqui, mas pelo menos uma pessoa que a gente tivesse lá, tivesse o direito ajeitar o lado do Brasil memo, tivesse um jeito de arranjar ou memo que pelo menos um visa, 'ah eu quero tirar um visa pra ver meu filho', mas nem isso você não tem, nem essa oportunidade aqui no Brasil você não tem. Quem tiver pra lá que sofra pra lá, aí até o dia que eles quiser soltar que é pra vir.

Desse modo, não obstante possíveis caminhos possam ser vislumbrados pela criação de uma espécie de carteirinha transfronteiriça, conforme existe para as cidades gêmeas de Saint-Georges e Oiapoque, que permitisse um trânsito limitado na Guiana Francesa com a finalidade da visita, é uma perspectiva difícil de ser realizada. A complexidade reside na postura que a Guiana Francesa assume em relação aos estrangeiros, cristalizada em sua fabricação porquanto indocumentados, questão sobre a qual atua eminentemente no modo fixação-de-fronteiras. Embora, no caso do território ultramarino, o fechamento da fronteira e o controle social de estrangeiros sejam ainda mais intensos do que na "fortaleza Europa", sendo componente de uma política nacional que reage contra o regresso dos coloniais, índole que reforça a fixação-de-fronteiras.

A partir dessa lógica, a invisibilidade dos estrangeiros presos e os critérios obscuros das condições necessárias para visitá-los, mesmo quando representam metade da população penal do CPRM, não causam tanta surpresa, pois o interesse institucional é de que sejam punidos, expulsos e não retornem mais. A punição com a pena de reclusão para pescadores, imigrantes ilegais – ou pessoas que os recebem ou os auxiliam a entrar no território – e garimpeiros, por exemplo, demonstra o intuito do desestímulo ao regresso do colonial através de uma pena que gere o maior sofrimento possível. Tal sofrimento, que também é uma experiência social, ainda pode ser potencializado em decorrência da diluição, sem pormenores, entre mundo do crime e mundo do trabalho no cárcere, favorecendo a violência física e psicológica em forma de subjugação entre os presos.

Em face do exposto, é curioso pensar que, diante da configuração do CPRM desde seus elementos constelados, a alcunha de seu pavilhão disciplinar, forma mais severa de violência institucional – ao lado da "robocop" – seja "Macapá". É curioso pois a perversidade da anulação do outro enquanto sujeito através dos mecanismos de alienação aplicados dentro cárcere francês é muito mais "sinistro" do que uma cidade do Sul global, "inóspita" e "sem nada para fazer", como Macapá foi descrita no documento da CGLPL.

Portanto, as estratégias para auxílio aos brasileiros presos não podem ser ingênuas, pois, conforme assevera Santos (2011, p. 268),

> Todos os dualismos ancorados em relações de poder revelam esse duplo caráter nos seus polos: pensável/impensável, cognoscível/incognoscível, possível/impossível, permitido/proibido, desejado/rejeitado, legítimo/ilegítimo, incluído/excluído, etc. O primeiro polo de qualquer um destes dualismos é permissor e abre novos caminhos, enquanto o segundo polo é inibidor e fixa fronteiras.

Assim, para que os brasileiros sejam assistidos por políticas sociais, além de identificar e compreender suas vulnerabilidades, pressupostos para avaliar o alcance das políticas, é preciso localizar pontos de convergência entre os dualismos das relações de poder e/ou implementar ações de convencimento do polo inibidor de que a abertura é interessante.

Nesse sentido, uma das poucas brechas possíveis de serem exploradas identificadas durante a pesquisa, a partir de relações bilaterais, é a questão da transferência de presos. Para essa dinâmica, evidentemente, a Guiana Francesa assume resoluta o polo abertura-de-novos-caminhos, pois mecanismo que atende perfeitamente seu intuito maior que é eliminar do território seus infames estrangeiros indocumentados. Mesmo que uma grande parte da população de brasileiros presos não deseje essa "solução", não significa que seja a totalidade, como mencionado por alguns interlocutores, pois, como foi demonstrado através dos relatos dos egressos, dos 5 que cumpriram pena de prisão, dos dois lados da fronteira, somente 1 deles disse que preferiria o CPRM caso pudesse escolher.

Desse modo, 4 entrevistados disseram preferir cumprir suas penas no Brasil se tivessem escolha. A razão, a meu ver, deve-se ao que respondeu o Egresso 1 quando disse que estar preso no CPRM é mais fácil, mas não necessariamente melhor. Em suma, a aparente contradição se deve ao conjunto de oportunidades para o acesso a ativos que os presos possuem no Brasil, os quais são maiores do que na Guiana Francesa. Assim, a compreensão dos seus direitos e o seu consequente exercício, a assistência jurídica que, mesmo precária, ainda é mais eficiente em razão da possibilidade de progressão de regime, a possibilidade de receber visitas, a comunicação dentro do cárcere com funcionários e outros presos, a alimentação consonante

com a cultura étnica, as familiaridades culturais e os relacionamentos sociais foram justificativas dos egressos para optarem pelos cárceres brasileiros, mesmo que sejam mais violentos e tenham uma infraestrutura mais precária.

Outro ponto interessante nessa questão é que os 4 egressos que disseram preferir cumprir pena no Brasil são do mundo do crime, ou seja, são pessoas que tiveram penas mais longas e/ou são reincidentes, contexto em que os ativos mencionados são mais valiosos. Em outro sentido, os brasileiros presos no CPRM que são do mundo do trabalho ou das dobras da ilegalidade provavelmente irão optar pela Guiana Francesa, pois possuem penas curtas e não possuem o proceder do cárcere, situação que os coloca nos cárceres brasileiros em uma posição de fragilidade talvez maior do que do outro lado. Além disso, não querem o estigma de criminosos, por isso dão o nome falso. Como bem disse o Gendarme 2, no Brasil, eles são cidadãos comuns, e assim desejam permanecer.

Portanto, a transferência de presos é uma estratégia interessante. Mesmo que não resolva a questão dos brasileiros presos, obviamente, pode ser uma ferramenta de auxílio para aqueles que desejam cumprir suas penas no Brasil. Claro que a transferência somente deve ser cogitada como uma estratégia bilateral na hipótese de os nacionais poderem decidir se querem ou não ser transferidos, e não feita de forma compulsória, pois neste último caso seus efeitos seriam avassaladores para a maioria dos brasileiros, tendo-se em vista vários fatores.

Indo por outro caminho, por aquele que não leva à saída do território, é mais difícil localizar alguma fenda nas fronteiras fixadas pela França. Esse caminho contempla as hipóteses de auxílio aos brasileiros dentro do CPRM. Nesse sentido, há instrumentos que são potentes para as políticas sociais nesse sentido. Desse modo, ainda que a perspectiva de emancipação dos brasileiros presos com nome falso dentro da Guiana Francesa seja considerada impossível por seu polo inibidor, não o é para aqueles que, mesmo clandestinos, possuem raízes no território, condição que, embora dificulte sobremaneira sua regularização, como foi explicado, ainda assim pode ser uma possibilidade, como no caso da Egressa 18. Por outro lado, os brasileiros que desejam a invisibilidade, questão que foi levantada antes, mesmo que não possam acessar determinados vasos institucionais, ainda assim poderão acessar determinados serviços, independentemente de estarem ocultos. De qualquer forma, em ambos os casos, o instrumento a ser utilizado para auxílio dos nacionais é o mesmo, a cidadania.

Conforme foi problematizado antes, a cidadania assume, no caso dos sujeitos da pesquisa, uma relevância estratégica muito grande, dado que o encarceramento ocorre no estrangeiro. Dessa feita, considerando que tanto o Brasil quanto a França são signatários da Convenção de Viena, a assistência consular é um direito do nacional. Portanto, é um vaso

institucional que atravessa as fronteiras fixadas e através do qual recursos e ativos podem ser prospectados.

Assim, dentre aquilo que as repartições consulares podem fazer para os brasileiros que estão presos no exterior, inclui-se a assistência consular por meio de visita, a verificação da possibilidade de oferecer orientação jurídica ou psicológica, além da defesa dos nacionais de discriminação e do asseguramento da garantia de seus direitos humanos, respeitando-se os tratados internacionais vigentes e a legislação do país estrangeiro (MRE, 2023).

Ainda que a amplitude de atuação do consulado do Brasil em Caiena seja muito restrita em relação ao quantitativo de brasileiros que existem na Guiana Francesa e no CPRM, desproporção institucional que precariza os serviços consulares, além da sensibilização do Governo Federal quanto às urgentes questões que envolvem brasileiros no território francês, outras estratégias são viáveis através de pontos de convergência no polo abertura-de-novos-caminhos. Nesse sentido, considerando que, dentre os efeitos colaterais da prisão para os nacionais, não obstante a nocividade de todos os que foram identificados, aqueles que atingem o capital social dos presos por meio do rompimento de laços afetivos e de redes de solidariedade com indivíduos externos ao cárcere foram revelados como os mais contundentes. Sobre tais questões, respondeu o Diretor do SPIP (2022) à minha pergunta: “Há algum parceiro com quem você trabalha, principalmente em questões de vínculo familiar com brasileiros encarcerados e, em caso afirmativo, quais?”

> Com exceção de vínculos ocasionais com a Embaixada do Brasil, não temos associações parceiras dedicadas ao cuidado do povo brasileiro. Isto poderia ser considerado sujeito à definição da sua ação. A chave de entrada para a parceria não seria então o fato de ser uma associação brasileira, mas o fato de querer apoiar pessoas detidas. Por outro lado, temos possibilidades de tradução e a parceria de serviços está aberta a cidadãos brasileiros (visitantes prisionais / desporto / atividades / reconversão profissional (se em situação regular) / educação / futura formação profissional (se em situação regular)).

Portanto, percebe-se, a partir da fala do Diretor do SPIP, uma exceção ao modo fixação-de-fronteiras em relação ao CPRM, pois, para as autoridades francesas, tendo-se em vista a numerosa população de presos e de presos estrangeiros, os variados problemas que decorrem de uma cadeia superlotada e a não tangibilidade de importantes direitos para aqueles que são irregulares, ações que visem arrefecer o clima de tensão que emerge desse cenário são bem-vindas, desde que não envolvam metodologias que flexibilizem as fronteiras, seja do cárcere, seja da Guiana Francesa.

Desse modo, ainda que a assistência consular possa não ter o condão de permitir o acesso de familiares no CPRM nem tenha estrutura suficiente para atender os nacionais presos de forma satisfatória, como constatou o próprio Agente Consular responsável pelas visitas, o consulado pode envidar iniciativas de construção de parcerias com associações civis, talvez até mesmo dando suporte para a criação de associações que atuem com os brasileiros presos no CPRM, provendo ações como as elencadas pelo Diretor do SPIP como visitas, desporto e educação, além de outras como trabalhos de tradução, de assistência jurídica etc. Assim, mesmo que não seja possível o contato familiar, seria um poderoso vaso comunicante capaz de reduzir os danos e prevenir os riscos do encarceramento, melhorando a capacidade de resposta dos nacionais por meio oportunidades que seriam oferecidas, fortalecendo-os intrinsecamente e também perante os outros atores do CPRM, pois, como disse o Egresso 1, "teria alguém" lá por eles.

Essas são reflexões sobre estratégias que podem ser cotejadas com outro estudo similar ao meu, embora muito mais abrangente, desenvolvido por Femke Hofstee-van der Meulen[543] em sua tese de doutorado intitulada *Detidos no exterior – Assistindo nacionais holandeses presos no estrangeiro*[544] (2015, tradução nossa). Em sua pesquisa, a autora enfoca os Foreign national prisoners[545] (FNPs) holandeses, a partir de uma prática que é única no mundo, o monitoramento e o acompanhamento que a Holanda promove há mais de três décadas de seus nacionais que estão presos no exterior, por meio da assistência consular, do Gabinete Internacional Holandês de Liberdade Condicional e da organização religiosa chamada Epafras. A pesquisa de Meulen é uma avaliação do acompanhamento dos nacionais pelas instituições citadas, algo que até então nunca havia sido feito.[546]

Não obstante os contrastes entre a minha pesquisa e a de Meulen, cumpre destacar que as vulnerabilidades que se constelam no caso dos presos estrangeiros, de modo geral, são similares às dos brasileiros no CPRM, guardadas as suas especificidades.

Entretanto, nesta etapa da tese, o mais interessante no cotejo de meus resultados com os de Meulen são suas recomendações de acordo com suas conclusões. Tendo como premissa aquilo que foi revelado pelos presos holandeses como o tipo de suporte mais importante que

---

[543] Femke Hofstee-van der Meulen é fundadora do *Prison Watch*, uma organização independente que desenvolve pesquisas sobre prisões e tópicos relacionados desde 2003.

[544] De acordo com a *Fair Trials International*, que é uma organização não governamental de fiscalização global da justiça criminal, realizando campanhas por equidade, igualdade e justiça, a questão da assistência consular para presos estrangeiros é um serviço público que não é objeto de praticamente nenhuma análise por parte de instituições acadêmicas, ou seja, cotejar dados nessa seara é algo raro, não obstante sua potencialidade (Fair Trials, 2023).

[545] Prisioneiros estrangeiros (tradução nossa).

[546] A pesquisa baseou-se em questionários recebidos de 584 prisioneiros detidos em 54 países e em mais de 140 entrevistas com prisioneiros, ex-prisioneiros, familiares, funcionários consulares e voluntários do Escritório Internacional do Serviço de Liberdade Condicional Holandês e da Epafras.

poderiam ter durante o cumprimento da pena, a autora relata: “Uma visita pessoal por parte de um Agente Consular é vista por eles como o tipo mais importante de assistência que eles podem receber da Holanda” (Meulen, 2015, p. 355, tradução nossa).

> FNPs holandeses que recebem assistência consular experienciam seus aprisionamentos de forma menos negativa do que aqueles que não recebem assistência [...] aqueles que recebem assistência se sentem, por exemplo, menos inseguros, mais informados sobre as regras da prisão e os procedimentos e menos desconectados com o mundo exterior. Eles também possuem melhor interação com a equipe prisional e vivem com melhores expectativas sobre o futuro. O mais importante impacto medido se relaciona com a melhora das interações com outros prisioneiros. As explicações fornecidas através das entrevistas é de que o interesse por parte de organizações oficiais extramuros ajuda os presos a serem melhor tratados pelos demais (Meulen, 2015, p. 356, tradução nossa).

A relevância que a possibilidade de assistência consular possui, questão que também foi alvo de muitas considerações pelos egressos, embora em tom predominantemente negativo tendo-se em vista sua escassez, deve-se a suas potencialidades. Assim, dentre as recomendações de Meulen,[547] destacam-se analogamente para o caso dos brasileiros presos no CPRM:

> [...] aumentar sua atenção em relação aos direitos humanos dos FNPs e analisar se esses direitos são suficientemente protegidos na prática; [...] avaliar a situação dos FNPs e desenvolver políticas que enfrentem suas vulnerabilidades. Essas políticas devem ser parte de uma ação concreta para que uma assistência apropriada e adequada possa ser provida; [...] prover assistência aos FNPs para assegurar que eles consigam exercer seus direitos básicos e que autoridades sejam aconselhadas a procurarem suporte em organizações governamentais e não governamentais nacionais e internacionais (Meulen, 2015, p. 359, tradução nossa).

Além das recomendações citadas, a autora também indica especificamente para os consulados a prática de monitoramento de seus nacionais presos no exterior, com o intuito de verificar se eles estão sendo tratados humanamente e se podem exercer seus direitos, devendo haver notificação a autoridades judiciais/prisionais sobre qualquer preocupação.

A partir do exposto, aproveitando os dados e as proposições de Meulen na confluência que possuem com aquilo que foi revelado pela pesquisa na fronteira franco-brasileira, percebe-se que a cidadania pode ser apreendida como uma espécie de aríete contra as fronteiras fixadas no CPRM. É um conceito/direito que possui o poder de romper determinadas barreiras, permitindo aos cidadãos brasileiros um melhor enfrentamento às suas vulnerabilidades decorrentes do cárcere e dos elementos que com ele estão constelados.

---

[547] Essas recomendações foram para autoridades judiciais, prisionais e consulares.

Ademais das estratégias citadas, o contexto fronteiriço do Amapá com a Guiana Francesa é uma realidade que também pode ser explorada. Pois, embora atualmente a possibilidade de familiares brasileiros indocumentados visitarem seus parentes em Rémire-Montjoly seja impossível, Boaventura de Sousa Santos alerta que as relações de poder são voláteis, portanto, nada impede que, a partir de um acordo bilateral, familiares do Amapá, por exemplo, possam visitar seus parentes que estão presos. É uma perspectiva utópica, mas, como toda utopia, pode um dia se tornar realidade.

De todo modo, para que políticas sociais possam ser formuladas, tendo-se em vista as vulnerabilidades de determinadas populações, o primeiro passo é identificar especificamente, na grande escala, os elementos que configuram tais vulnerabilidades e seus impactos, somente assim o alcance e a efetividade das políticas poderão ter precisão. E foi justamente esse o principal objetivo da tese, revelar os referidos impactos a partir da interrupção das sobrecargas de esquecimento que caracterizam o contexto de vida dos brasileiros presos no CPRM para quiçá sejam assistidos por políticas sociais que lhes promovam o bem-estar. Como se tratou de uma pesquisa qualitativa, o aproveitamento de seus resultados no campo epistemológico a partir de outros estudos se dá através daquilo que Yin (2015) chama de generalização analítica, que é diferente da estatística. Desse modo, a contribuição da minha pesquisa não ocorre como uma espécie de amostragem, mas como um feixe de luz empírica sobre conceitos ou princípios teóricos, generalizando análises que vão além do meu cenário específico de estudo, podendo assumir hipóteses de trabalho tanto para reinterpretações dos dados de outros estudos, quanto para definir novas pesquisas focadas em outras situações concretas (YIN, 2015).

> Além disso, perceba que as generalizações, os princípios, ou as lições aprendidas de um estudo de caso podem potencialmente se aplicar a uma variedade de situações, muito além de qualquer definição estrita da população hipotética de “casos semelhantes” representados pelo caso original (Yin, 2015, p. 44).

Como exemplo das contribuições que surgem da generalização analítica, há os resultados de Meulen citados antes, pois, mesmo que sua pesquisa tenha sido sobre presos holandeses, os impactos do cárcere e as suas proposições para o seu enfrentamento são potentes para serem cotejados com os meus, além de instigar outras questões de pesquisa.

Assim, penso que pesquisar os brasileiros presos na Guiana Francesa se insere de forma mais evidente em uma agenda de pesquisa que enfoque brasileiros presos em regiões de fronteira, perspectiva que poderia estar ancorada na pretensão de elaboração de uma política nacional de atendimento a esses nacionais, considerando a viabilidade maior de ações bilaterais, como aquela que eu imaginei envolvendo os familiares de presos que moram no Amapá,

inclusive muitos em Oiapoque. Por outro lado, e aqui penso ser uma contribuição que decorre da peculiaridade de um território europeu na América Latina como a Guiana Francesa, o meu estudo é contributivo para pesquisas que enfoquem presos brasileiros em países onde os contrastes culturais são mais intensos, além do distanciamento geográfico, já que um dos paradoxos da Guiana é estar tão longe, embora tão perto do Brasil.

Também motivado pela amplitude contributiva que a generalização analítica possibilita, embora pudesse ter optado por um caminho de pesquisa mais estreito até o CPRM, nesse caso os horizontes epistemológicos vislumbrados não teriam a mesma abrangência, assim, não teriam sido reveladas instigantes paisagens da fronteira franco-brasileira que carecem de mais olhares no intuito do fortalecimento de políticas públicas para nacionais.

Em última análise, como um empreendimento científico que se compreende a partir das epistemologias do Sul, buscar melhores condições de vida para brasileiros presos na Guiana Francesa é enfrentar as tessituras do colonialismo, promovendo, assim, a forma específica de saber que se conquista sobre ele, a solidariedade.

REFERÊNCIAS

A CIDADE Perdida. J. Z. Gray. Produzido por Paramount Pictures e Plan B Entertainment, 2016.

ADORNO, S..; DIAS, C. N. Articulação entre o mundo interno e externo às instituições prisionais: questões para a construção de um novo paradigma no domínio da sociologia das prisões. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 37, 2013, Águas de Lindóia. **Anais [...].** São Paulo: ANPOCS, 2013.

A FÁBRICA. **La Cimade**, 2021. Disponível em: https://www.lacimade.org/publication/36707/. Acesso em: 6 fev. 2024.

AFP. Oposição derrota reforma migratória de Macron na França. **Isto É,** 11 dez. 2023. Disponível em: https://istoe.com.br/oposicao-derrota-reforma-migratoria-de-macron-na-franca/. Acesso em: 5 fev. 2024.

AGÊNCIA France-Presse. Quadrilhas super-violentas do Brasil avançam para a Guiana Francesa. **Correio Braziliense**, 17 fev. 2023. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2023/02/5074432-quadrilhas-super-violentas-do-brasil-avancam-para-a-guiana-francesa.html. Acesso em: 5 fev. 2024.

ALBUQUERQUE, J. L. A dinâmica das fronteiras: deslocamento e circulação dos “brasiguaios” entre os limites nacionais. **Horizontes antropológicos**, Porto Alegre, v. 15, n. 31, p. 137-166, 2009.

ALMEIDA, C. S.; RAUBER, A. L. Oiapoque, aqui começa o Brasil: a fronteira em construção e os desafios do desenvolvimento regional. **Redes**, Santa Cruz do Sul, v. 22, n. 1, jan./abr. 2017.

ALMEIDA, L. N. **O Estado e os ilegalismos nas margens do Brasil e do Uruguai**: um estudo de caso sobre a fronteira de Sant'ana do Livramento (BR) e Rivera (UY). 2015. 249 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. DOI: https://doi.org/10.11606/T.8.2015.tde-11122015-120153.

ALMEIDA, M. C. D. Como a fronteira amazônica se torna questão de segurança: análise da formação de agenda das políticas de segurança pública no estado do Acre. 2022. 184 f. Dissertação (Mestrado em Análise de Políticas Públicas) – Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas, Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022. DOI: https://doi.org/10.11606/D.100.2022.tde-13062022-112558.

ALVAREZ, M. C. **Bacharéis, criminologistas e juristas**: saber jurídico e a nova escola penal no Brasil. São Paulo: IBCCRIM, 2003.

ALVAREZ, M. C.; SALLA, F. **Violência e Fronteiras no Brasil**: tensões e conflitos nas margens do Estado-nação. Paper apresentado no 34º Encontro Anual da Anpocs, 25 a 29 de outubro de 2010, Caxambú, Minas Gerais, no Seminário Temático ST-37 Violência, Criminalidade e Justiça Criminal no Brasil, 2010.

AMAPÁ. Amapá e Guiana Francesa buscam aprimorar combate aos crimes na fronteira. **Governo do Estado do Amapá,** 26 nov. 2019. Disponível em: https://www.portal.ap.gov.br/noticia/2611/amapa-e-guiana-francesa-buscam-aprimorar-combate-aos-crimes-na-fronteira. Acesso em: 5 fev. 2024.

ANDRADE, D. M.; CASTRO, C. L. C.; PEREIRA, J. R. Cidadania ou "estadania" na gestão pública brasileira? **Revista de Administração Pública** [online], v. 46, n. 1, p. 177-190, 2012. DOI: https://doi.org/10.1590/S0034-76122012000100009.

AQUINO, J. P. D.; HIRATA, D. Inserções etnográficas ao universo do crime: Algumas considerações sobre pesquisas realizadas no Brasil entre 2000 e 2017. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais – BIB**, São Paulo, n. 84, 2/2017 (publicada em abril de 2018), p. 107-147, 2018. DOI: 10.17666/bib8404/2018.

AQUINO, J. P. D.; VARGAS, J. Criminalidade e Segurança Pública na fronteira do Brasil com a Guiana Francesa. *In:* BARREIRA, César; TAVARES DOS SANTOS, José Vicente (org.). **Paradoxos da Segurança Cidadã**. Porto Alegre: TOMO Editorial, 2016. V. 1, p. 89-102.

ARENDT, H. **As Origens do Totalitarismo**. Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Cia. das Letras, 1989.

AROUCK, R. Brasileiros na Guiana francesa. Novas migrações internacionais ou exportação de tensões sociais na Amazônia? **Lusotopie**, n. 7, p. 67-78, 2000. Disponível em: www.persee.fr/doc/luso_1257-0273_2000_num_7_1_1358. Acesso em: 3 fev. 2024.

ATAÍDES, F. B.; OLIVEIRA, G. S.; SILVA, A. A. F. A etnografia: uma perspectiva metodológica de investigação qualitativa. **Cadernos da Fucamp**, v. 20, n. 48, p. 133-147, 2021. Disponível em: chrome-extension://gphandlahdpffmccakmbngmbjnjiiahp/https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/download/2601/1624. Acesso em: 3 fev. 2024.

BALDWIN, E. Olhares cruzados sobre a imigração brasileira para a guiana. **Synergies Brésil**, v. 1, n. spécial 1, p. 209-222, 2010. Disponível em: chrome-extension://gphandlahdpffmccakmbngmbjnjiiahp/https://gerflint.fr/Base/BresilSPECIAL1/elisabeth_baldwin.pdf. Acesso em: 3 fev. 2024.

BARBOSA, S. Cayenne: Expulsion d'une partie des habitants du quartier la Mâtine. **France info: Guyane**, 24 sept. 2019. Disponível em: https://la1ere.francetvinfo.fr/guyane/centre-littoral/cayenne/cayenne-expulsion-partie-habitants-du-quartier-matine-752399.html. Acesso em: 5 fev. 2024.

BARCELLOS, A. P. Violência urbana, condições das prisões e dignidade humana. **Revista de Direito Administrativo**, v. 254, p. 39-65, 2010. DOI: https://doi.org/10.12660/rda.v254.2010.8074.

BARZA, E. C. N. R.; CAVALCANTE FILHO, J. M. M. A liberdade de circulação de pessoas e a construção de espaços comuns em processos de integração regional: uma análise do Espaço Europeu de Liberdade, Segurança e Justiça e as perspectivas para o espaço de livre residência no âmbito do MERCOSUL. **Revista da Faculdade de Direito da UFRGS**, Porto Alegre, n. 36, v. esp., p. 221-246, out. 2017. Disponível em: chrome-extension://gphandlahdpffmccakmbngmbjnjiiahp/https://seer.ufrgs.br/revfacdir/article/download/73327/44460. Acesso em: 3 fev. 2024.

BAUMAN, Z. **Globalização:** as consequências humanas. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

BECKER, B. K. Significância Contemporânea da Fronteira: uma interpretação Geopolítica a partir da Amazônia Brasileira. *In:* AUBERTIN, Catherine (org.). **Fronteiras**. Brasília: Ed. UNB; Paris: ORSTON, 1988, p. 60-89.

BECKER, H. Uma Entrevista com Howard Becker. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 5, p. 114-136, 1990. Disponível em http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2290/1429. Acesso em: 3 fev. 2024.

BENOÎT, C. Sans-Papiers amérindiens et noirs marrons: La fabrication de l'étranger sur le fleuve Maroni. *In:* MOOMOU, Jean. **Sociétés marronnes des Amériques**: Mémoires, patrimoines, identités et histoire du XVIIe au XXe siècles. Cayenne: Ibis Rouge, 2014, p. 77-86.

BLOCAGE au centre pénitentiaire. **France-Guyane**, 2018. Disponível em: https://www.franceguyane.fr/actualite/faitsdivers/blocage-au-centre-penitentiaire-32292.php. Acesso em: 3 fev. 2024.

BOSQUET, S. Étrangers détenus: le coût du maintien des liens avec les proches. **Observatoire International des Prisons,** 18 févr. 2021. Disponível em: https://oip.org/analyse/etrangers-detenus-le-cout-du-maintien-des-liens-avec-les-proches/. Acesso em: 3 fev. 2024.

BOSQUET, S. Faute d'interprètes, des droits au rabais. **Observatoire International des Prisons,** 12 févr. 2021. Disponível em: https://oip.org/analyse/faute-dinterpretes-des-droits-au-rabais/. Acesso em: 3 fev. 2024.

BOSQUET, S. Quand la prison redouble la barrière de la langue. **Observatoire International des Prisons,** 8 févr. 2021. Disponível em: https://oip.org/analyse/quand-la-prison-redouble-la-barriere-de-la-langue/. Acesso em: 3 fev. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP). **Resolução nº 14, de 11 de novembro de 1994**. Estabelece as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil. Brasília: CNPCP, 1994. Disponível em: http://depen.gov.br/DEPEN/depen/cnpcp/resolucoes/1994/resolucaono14de11denovembrode1994.pdf. Acesso em: 23 jul. 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 3 fev. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 3.334, de 30 de dezembro de 1999**. Promulga Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa. Brasília, DF: Portal da Câmara dos Deputados, 1999. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1999/decreto-3324-30-dezembro-1999-370153-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: 3 fev. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 5.258, de 27 de outubro de 2004**. Promulga o Tratado de Extradição entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5258.htm. Acesso em: 3 fev. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 6.718, de 29 de dezembro de 2008**. Promulga o Acordo de Parceria e de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa em Matéria de Segurança Pública. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/D6718.htm. Acesso em: 3 fev. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 8.337, de 12 de novembro de 2014.** Promulga o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa na Área da Luta contra a Exploração Ilegal do Ouro em Zonas Protegidas ou de Interesse Patrimonial. Brasília, DF: Presidência da República, 2014a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8337.htm. Acesso em: 3 fev. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 8.344, de 13 de novembro de 2014**. Promulga o Protocolo Adicional ao Acordo de Parceria e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa com vistas à criação de um Centro de Cooperação Policial. Brasília, DF: Presidência da República, 2014b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8344.htm. Acesso em: 3 fev. 2024.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210compilado.htm. Acesso em: 3 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade**. Brasília, DF: MEC, 2023a. Disponível em: http://portal.mec.gov. Acesso em: 5 fev. 2024.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores (MRE). **Assistência Consular:** Orientações para os brasileiros que estão no exterior e necessitam de assistência consular. Brasília, DF: MRE, 2023b. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/assistencia-consular. Acesso em: 5 fev. 2024.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores (MRE). **Consulado-Geral do Brasil em Caiena**. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/consulado-caiena. Acesso em: 3 fev. 2024.

BOBBIO, N. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRESSAN, A. J. Convenção de Viena Sobre Relações Consulares: o Delegado de Polícia e a prisão de estrangeiros. **Conteúdo Jurídico**, 22 jul. 2015. Disponível em: https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/44868/convencao-de-viena-sobre-relacoes-consulares-o-delegado-de-policia-e-a-prisao-de-estrangeiros. Acesso em: 3 fev. 2024.

BULMER, M. A. Escola de Chicago de Sociologia: o que a tornou uma 'Escola'? **Cadernos CERU**, Série 2, v. 31, n. 1, p. 18-34, jun. 2020.

BUSSO, G. Pobreza, exclusión y vulnerabilidad social. Usos, mediciones y articulaciones para el diseño de políticas de desarrollo y de población. *In:* JORNADAS ARGENTINAS DE ESTUDIOS DE POBLACIÓN, VIII, 2005, Tandil. Asociación de Estudios de Población de la Argentina, Tandil, 2005.

BUSSO, G. **Vulnerabilidad social**: nociones e implicancias de políticas para latinoamerica a inicios del siglo XXI. *In:* SEMINÁRIO INTERNACIONAL, LAS DIFERENTES EXPRESIONES DE LA VULNERABILIDAD SOCIAL EN AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE, 2001, Santiago do Chile. Disponível em: http://www.derechoshumanos.unlp.edu.ar/assets/files/documentos/vulnerabilidad-social-nociones-e-implicancias-de-politicas-para-latinoamerica-a-inicios-del-siglo-xxi.pdf. Acesso em: 3 fev. 2024.

CANO, I. Nas trincheiras do método: o ensino da metodologia das ciências sociais no Brasil. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 14, n. 31, p. 94-119, dez. 2012. DOI: https://doi.org/10.1590/S1517-45222012000300005.

CARNEIRO FILHO, C. P. **Processos de Transfronteirização na Bacia do Prata**: a Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai. 2013. 255 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Instituto de Geociências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil:** o longo Caminho. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 19. ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2015.

CASARIN, S. T. *et al*. Tipos de revisão de literatura: considerações das editoras do Journal of Nursing and Health. **J. Nurs. Health,** v. 10, n. esp., e20104031, 2020. Disponível em: https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/enfermagem/article/view/19924/11996. Acesso em: 3 fev. 2024.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social:** uma crônica do salário. Tradução de Iraci D. Poleti. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

CAVLAK, I. Aspectos da Colonização na Guiana Francesa e no Amapá: visões comparadas e imbricações históricas. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, v. 10, n. 2, 2016. ISSN: 1984-1639. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/14881. Acesso em: 3 fev. 2024.

CAVLAK, I. **Introdução à história da Guiana Francesa**. Macapá: Editora da Universidade Federal do Amapá, 2017.

CAVLAK, I. O Problema Nacional na Guiana Francesa e a Luta pela Independência. **Novos Rumos**, Marília, v. 56, n. 2, p. 89-98, jul./dez. 2019. DOI: https://doi.org/10.36311/0102-5864.2019.v56n2.10.p89.

CERQUEIRA-NETO, S. P. G. **Da cientificidade de Milton Santos ao ativismo de Boaventura Sousa dos Santos**: uma proposta de geografia popular. Salvador: EDUFBA, 2020.

CÉSAIRE, A. **Discurso sobre o colonialismo**. Lisboa: Sá da Costa Editora, 1978.

CGLPL. Contrôleur Général des Lieux de Privation de Liberté. Le Contrôleur general des lieux de privation de liberté 2021. Annual Report. 2021. Disponível em: https://www.cglpl.fr/. Acesso em: 5 fev. 2024.

CGLPL. Contrôleur Général des Lieux de Privation de Liberté. Rapport de visite: 1er au 12 octobre 2018, 2ème visite Centre pénitentiaire de Remire-Montjoly (Guyane). 2018. Disponível em: https://www.cglpl.fr/. Acesso em: 5 fev. 2024.

CHIES, L. A. B. A capitalização do tempo social na prisão: a remição no contexto das lutas de temporalização na pena privativa de liberdade. 2006. 292 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006. Disponível em: http://hdl.handle.net/10183/8031. Acesso em: 3 fev. 2024.

CHIES, L. A. B. A Questão Penitenciária. **Tempo Social**, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 15-36, 2013. DOI: https://doi.org/10.1590/S0103-20702013000100002.

CHIES, L. A. B. **Revisitando Foucault e outros textos em questão penitenciária**. Curitiba: Brazil Publishing, 2019.

CHIES, L. A. B. Direitos das pessoas presas: ou, quando as leis não bastam. *In:* SOUZA, A. T.; PIRES, G. M.; MORAES, P. R. B.; SILVA,
T. G. (org.). I Estudos empíricos em direito: semeando liberdades. Florianópolis: Habitus, 2017, p. 31-48.

CHIES, L. A. B.; COUTO, O. L. S.; DUARTE, F. G. A. Questão Penitenciária em contextos de fronteira: um estudo exploratório. **Revista Sociedade em Debate** [online], Pelotas, v. 25, n. 1 – Edição Especial, p. 47-68, 2019. Disponível em: https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/2618. Acesso em: 3 fev. 2024.

COMISIÓN Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL). División de Población – Centro Latinoamericano y Caribeño de Demografía (CELADE). Vulnerabilidad sociodemográfica: 151 viejos y nuevos riesgos para comunidades, hogares y personas. Brasília, 2002.

CORREA, P. G. P. Suriname: um país de costas para a América do Sul. **Ciência Geográfica**, Bauru, v. XIX, n. 1, jan./dez. 2015. Disponível em: chrome-

extension://gphandlahdpffmccakmbngmbjnjiiahp/https://www.agbbauru.org.br/publicacoes/revista/anoXIX_1/agb_xix1_versao_internet/Revista_AGB_dez2015-13.pdf. Acesso em: 3 fev. 2024.

CORREA, P. G. P.; SUPERTI, E. Integration and International Security in the Guyana Shield: challenges and opportunities. **Revista de Geopolítica**, Natal, v. 7, n. 1, p. 43-67, jan./jun. 2016.

CORTE Interamericana de Direitos Humanos. **Opinião Consultiva nº 16/99**, de 1º de outubro de 1999. Solicitado pelos Estados Unidos Mexicanos. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/seriea_16_por.pdf. Acesso em: 3 fev. 2024.

COUTO, O. L. S. Ilegalismos e Sociabilidades Transnacionais: A Mitigação do Crime e o Controle Social a partir das Mobilidades de Brasileiros na Fronteira Franco-Brasileira. **Revista Tomo**, n. 40, p. 311-349, jan./jun. 2022. Disponível em: https://periodicos.ufs.br/tomo/article/view/15840/12481. Acesso em: 3 fev. 2024.

COUTO, O. L. S. Trabalho prisional e vulnerabilidade social: impactos na vida dos egressos do sistema carcerário em dois extremos do Brasil. 2011. 142 f. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade Católica de Pelotas, Pelotas, 2011. Disponível em: http://tede.ucpel.edu.br:8080/jspui/handle/tede/166. Acesso em: 3 fev. 2024.

DAS, V.; POOLE, D. El Estado y sus márgenes. Etnografias comparadas. **Cuadernos de Antropología Social**, Buenos Aires, n. 27, p. 19-52, 2008. Disponível em: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=180913917002. Acesso em: 3 fev. 2024.

DEWES, J. O. Amostragem em Bola de Neve e Respondent-Driven Sampling: uma descrição dos métodos. Monografia (Bacharelado em Estatística) – Instituto de Matemática. Departamento de Estatística, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013. Disponível em: http://hdl.handle.net/10183/93246. Acesso em: 3 fev. 2024.

DIAS, G. Amapá e Guiana Francesa buscam aprimorar combate aos crimes na fronteira. **Governo do Estado do Amapá,** 26 nov. 2019. Disponível em: https://www.portal.ap.gov.br/noticia/2611/amapa-e-guiana-francesa-buscam-aprimorar-combate-aos-crimes-na-fronteira. Acesso em: 3 fev. 2024.

ECKERT, C.; ROCHA, A. L. C. da. Etnografia: Saberes e Práticas. **Iluminuras**, Porto Alegre, v. 9, n. 21, 2008. DOI: https://doi.org/10.22456/1984-1191.9301.

ESTRANGEIROS. **La Cimade**, 2023. Disponível em: https://www.lacimade.org/nos-actions/prison/. Acesso em: 6 fev. 2024.

FAIR Trials International. 2023. Disponível em: https://www.fairtrials.org/. Acesso em: 5 fev. 2024.

FALXA, J. La dignité des détenus dans la politique pénitentiaire mise en œuvre en Guyane. La dignité des détenus dans les prisons étrangères à la lumière de l'expérience polynésienne. Université de Polynésie française, avril 2022, Faaa, Polynésie française. ⟨hal-03657441⟩

FALXA, J. La Guyane, personne ne vous croira. **Actualité Juridique Pénal**, n. 70, 23 févr. 2019.

FARRET, R. Especificidade das áreas urbanas de fronteira. *In:* IÁRA, R. C.; KOCH, M. R.; OLIVEIRA, N.; SCHAEFEEER, N. O.; STROHAECKER, R. (org.). **Fronteira na América latina:** espaços em transformação. Porto Alegre: UFRGS/Fundação de Economia, 1997.

FERREIRA, D. F. **Rebelião e reforma prisional em São Paulo**: Uma história da fuga em massa da Ilha Anchieta em 1952. Rio de Janeiro: Revan, 2018.

FISCHMEISTER, J. Étrangers détenus: derrière les chiffres de la sur-représentation. **Observatoire International des Prisons,** 3 févr. 2021. Disponível em: 2021. https://oip.org/analyse/etrangers-detenus-derriere-les-chiffres-de-la-sur-representation/. Acesso em: 3 fev. 2024.

FLAUZINA, A. L. P. **Corpo negro caído no chão:** o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. 2006. 101 f. Dissertação (Mestrado) – Pós-Graduação em Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

FLEURY, S. **Estado sem cidadãos:** seguridade social na América Latina. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1994.

FONSECA, C.; CARDARELLO, A. Direitos dos mais e menos humanos. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 5, n. 10, p. 83-121, 1999. DOI: https://doi.org/10.1590/S0104-71831999000100005.

FOUCAULT, M. **Estratégia, poder-saber**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

FOUCAULT, M. Aula de 17 de março de 1976. *In:* FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 25. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2008.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 1999.

FRANCE. Code de l'entrée et du séjour des étrangers et du droit d'asile. **Légifrance**, 2024. Disponível em: https://www.legifrance.gouv.fr/codes/texte_lc/LEGITEXT000006070158/. Acesso em: 3 fev. 2024.

FRANCE. Ministère de la Justice. Bulletin Oficciel du Ministère de la Justice. **Circulaire de la DAP-PMJ4 du septembre 2007 relative à l'information des ressortissants étrangers en cas de détencion et à l'information et au droit de visite de leurs autorités consulaires**. Paris: Ministère de la Justice, 2007.

FRANCE. Ministère de la justice. Tribunal de Paris. **Les structures d'accès au droit.** 2021. Disponível em: https://www.tribunal-de-paris.justice.fr/75/les-structures-dacces-au-droit#:~:text=Les%20points%20d'acc%C3%A8s%20au,des%20probl%C3%A8mes%20juridiques%20ou%20administratifs. Acesso em: 5 fev. 2024.

FREITAS, W. R. S.; JABBOUR, C. J. C. Utilizando estudo de caso(s) como estratégia de pesquisa qualitativa: boas práticas e sugestões. **Revista Estudo & Debate**, Lajeado, v. 18, n. 2, p. 7-22, 2011. Disponível em: http://www.meep.univates.br/revistas/index.php/estudoedebate/article/view/560. Acesso em: 3 fev. 2024.

FURTADO, J. F. Guerra, diplomacia e mapas: a Guerra da Sucessão Espanhola, o Tratado de Utrecht e a América portuguesa na cartografia de D'Anville. **Topoi**, v. 12, n. 23, p. 66-83, 2011.

G1 Amapá. Guiana Francesa libera entrada de viajantes pela Ponte Binacional na fronteira com o Brasil, no AP. **G1 AP**, 18 dez. 2021. Disponível em: https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2021/12/18/guiana-francesa-libera-entrada-de-viajantes-pela-ponte-binacional-na-fronteira-com-o-brasil-no-ap.ghtml. Acesso em: 5 fev. 2024.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GODOI, R. Vasos comunicantes, fluxos penitenciários: entre dentro e fora das prisões de São Paulo / Communicating vessels, penitentiary flows: between inside and outside of the prisons in São Paulo.

Vivência: Revista de Antropologia, [S. l.], v. 1, n. 46, 2016. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/vivencia/article/view/8777. Acesso em: 3 fev. 2024.

GÓES, D. S. **A produção do espaço urbano na cidade de Oiapoque e a sua relação com a garimpagem de ouro na fronteira do Brasil com a Guiana Francesa**. 2019. 228 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido. Belém: NAEA/UFPA, 2019. Disponível em: chrome-extension://gphandlahdpffmccakmbngmbjnjiiahp/https://ppgdstu.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses/DAVID%20SOUZA%20G%C3%93ES.pdf. Acesso em: 3 fev. 2024.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2015.

GRANGER, S. Entre contenção e cooperação. A percepção da fronteira Guiano-Brasileira pelos militares brasileiros no século XX. **Trashumante. Revista Americana de História Social**, México, n. 3, p. 48-73, 2014. Disponível em: chrome-extension://gphandlahdpffmccakmbngmbjnjiiahp/https://www.redalyc.org/pdf/4556/455645388004.pdf. Acesso em: 3 fev. 2024.

GRANGER, S. Guiana francesa, um território europeu e caribenho em via de "sul-americanização"? **Confins**, Paris, n. 4, p. 1-11, 2008. Disponível em: http://confins.revues.org/5003?lang=fr. Acesso em: 5 fev. 2024.

GRANGER, S.; SILVA, G. V. Desafios multidimensionais para a cooperação transfronteiriça entre França e Brasil 20 anos depois (1996-2016). **GEOgraphia**, a. 18, n. 38, p. 27-50, 2016. DOI: https://doi.org/10.22409/GEOgraphia2016.v18i38.a13772.

GRIX, J. **The Foundations of Research**. New York: Palgrave Macmillan, 2004.

HEATER, D. "**Ciudadanía**: una breve historia". Madrid: Alianza, 2007.

HIRATA, D. Segurança pública e fronteiras: apontamentos a partir do "Arco Norte". **Ciência e Cultura**, v. 67, n. 2, p. 30-34, 2015. DOI: http://dx.doi.org/10.21800/2317-66602015000200011.

INSEE. Institut national de la statistique et des études économiques. Données de 2017, consultées en 2023. Disponível em: https://www.insee.fr/fr/accueil. Acesso em: 5 fev. 2024.

JARDIM, D. F. **Imigrantes ou refugiados?** Tecnologias de Controle e as fronteiras. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.

JUNIOR SILVA, D. B. **Los derechos humanos y el régimen abierto em Brasil**: propuestas para el estado de Amapá. 2017. 391 f. Tese (Doutorado em Direitos Humanos, Democracia e Justiça Social) – Universidade de Valência, Valência, 2017. Disponível em: https://roderic.uv.es/items/b7343813-a7a9-4e8d-b197-cc4f98877634. Acesso em: 3 fev. 2024.

KAZTMAN, R. Capacitación en Enfoque sobre Activos, Vulnerabilidad y Estructura de Oportunidades AVEO. La Habana: FLACSO Cuba, Universidad de La Habana, Fundación Friedrich Ebert, 2018.

KRAMSCH, O. T. Reconociendo la frontera EU-MERCOSUR: Espacio, visíon e imaginación "dreyfusard" sobre el puente del río Oyapock. *In:* BOTÍA, Carlos Gilberto Zárate (ed.). **Espacios urbanos y sociedades transfronterizas en la Amazonia**. Leticia-Amazonas-Colombia: Universidad Nacional de Colombia – Sede Amazonia. Instituto Amazónico de Investigaciones Imani, 2012, p. 127-153.

KUSABARA, A. Gota: O que é, causa, sintomas e tratamento. 2021. Disponível em: https://alexandrekusabara.com.br/medicina-esportiva/o-que-e-gota/. Acesso em: 5 fev. 2024.

LA CIMADE. 2024. Disponível em: https://www.lacimade.org/. Acesso em: 5 fev. 2024.

LA MUTINERIE au centre pénitentiaire maitrisée. **France-Guyane**. Guyane, 2020. Disponível em: https://www.franceguyane.fr/actualite/faitsdivers/la-mutinerie-au-centre-penitentiaire-maitrisee-6520.php. Acesso em: 3 fev. 2024.

LARA, A. S. **Presos estrangeiros na fronteira**: uma análise dos dispositivos de segurança e da violação dos direitos humanos. 2017. 151 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Foz do Iguaçu, 2017. Disponível em: https://tede.unioeste.br/handle/tede/3545. Acesso em: 3 fev. 2024.

L'AUTOPSIE du jeune détenu décédé au centre pénitentiaire a lieu aujourd'hui. **France-Guyane**. Guyane, 2020. Disponível em: https://www.franceguyane.fr/actualite/faitsdivers/lautopsie-du-jeune-detenu-decede-au-centre-penitentiaire-a-lieu-aujourdhui-6317.php. Acesso em: 3 fev. 2024.

LEMGRUBER, J. **Cemitério dos vivos**: sociologia de uma prisão de mulheres. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LEMOS BRITO, J. G. **Os systemas penitenciários do Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1924. V. 1.

LIGUE des droits de l'Homme (LDH). **Le livre noir de la double peine**. France: NVP - Asso-ciation nationale des visiteurs de prison, CIMADE, GISTI, LDH, MRAP, 2006. Disponível em: https://www.ldh-france.org/IMG/pdf/double_peine.pdf. Acesso em: 5 fev. 2024.

LIMA-PEREIRA, R. Guiana Francesa, uma Região Ultraperiférica da União Europeia: questões e desafios no século XXI. **Diálogos**, Maringá, v. 24, n. 2, p. 144-163, maio/ago. 2020. DOI: https://doi.org/10.4025/dialogos.v24i2.53475.

LOURENÇO, L. C. Contribuições pioneiras das ciências sociais no estudo sobre as prisões brasileiras do séc. XX. **Vivência**, Natal, v. 1, n. 46, p. 169-180, 2015. Disponível em: https://periodicos.ufrn.br/vivencia/article/view/8785. Acesso em: 3 fev. 2024.

LOURENÇO, L. C.; ALVAREZ, M. C. Estudos sobre prisão: um balanço do estado da arte nas ciências sociais nos últimos vinte anos no Brasil (1997-2017). **BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, n. 84, p. 216-236, 2017. Disponível em: https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/441. Acesso em: 3 fev. 2024.

MAFFEZZOLLI, E. C. F.; EGGERTS BOEHS, C. G. Uma reflexão sobre o estudo de caso como método de pesquisa. **Rev. FAE**, Curitiba, v. 11, n. 1, p. 95-110, jan./jun. 2008.

MALINOWSKI, B. K. **Argonautas do Pacífico ocidental**: um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos de Nova Guiné melanésia. Brasil: Abril Cultural, 1978 [1922].

MAM LAM FOUCK, S. **Histoire Générale de La Guyane Française**. Matoury: Ibis Rouge, 2002.

MAM LAM FOUCK, S.; ANAKESA, A. **Nouvelle histoire de la Guyane**: Des souverainetés amérindiennes aux mutations de la société contemporaine. Matoury: Ibis Rouge Editions, 2013.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MARTINS, C. C.; SUPERTI, E.; PINTO, M. J. S. Migração e mobilidade de brasileiros através e além da fronteira Brasil-Guiana Francesa: novas sociabilidades. **Revista Tomo**, n. 27, jul./dez. 2015. DOI: https://doi.org/10.21669/tomo.v0i0.4652.

MARTINS, G. A. Estudo de caso: uma reflexão sobre a aplicabilidade em pesquisas no Brasil. **Revista de Contabilidade e Organizações**, v. 2, n. 2, p. 9-18, jan./abr. 2008.

MARTINS, J. S. **Fronteira**: a degradação do outro nos confins do humano. São Paulo: Contexto, 2008.

MASSALI, F. Operação Ágata intensifica ações na fronteira com Guiana Francesa. **Isto é – Dinheiro – Agência Brasil**. Disponível em: https://www.istoedinheiro.com.br/operacao-agata-intensifica-acoes-na-fronteira-com-guiana-francesa/. Acesso em: 3 fev. 2024.

MASTRODI, J.; AVELAR, A. E. C. O conceito de cidadania a partir da obra de T. H. Marshall: conquista e concessão. **Cadernos de Direito**, Piracicaba, v. 17, n. 33, p. 3-27, jul./dez. 2017. Disponível em: chrome-extension://gphandlahdpffmccakmbngmbjnjiiahp/https://www.metodista.br/revistas/revistas-unimep/index.php/cd/article/download/3451/2072. Acesso em: 3 fev. 2024.

MATIEU, S. Le cri de detresse de la maman de José Luís, 29 ans, retouvé pendu a la prison de Rémire. **France-Guyane**, 30 déc. 2020. Disponível em: https://www.franceguyane.fr/actualite/faitsdivers/le-cri-de-detresse-de-la-maman-de-jose-luis-29-ans-retrouve-pendu-a-la-prison-de-remire-477075.php. Acesso em: 3 fev. 2024.

MELO, F. A. L. Presenças perversas, ausências ostensivas: políticas e serviços no dispositivo prisional brasileiro. **Revista Humanidades e Inovação**, v. 5, n. 4, p. 91-104, 2018.

MELLO, H. A. B. O português é uma alavanca para que eles possam desenvolver o inglês: eventos de ensino aprendizagem em uma sala de aula de ESL de uma escola bilíngue. 2002. 345 f. Tese (Doutorado) – Instituto de Estudos da Linguagem, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2002. DOI: https://doi.org/10.47749/T/UNICAMP.2002.269946.

MEULEN, F. H. **Detained abroad**: Assisting Dutch nationals in foreign detention. Thesis (Doctoral Thesis), Tilburg University, Uitgeverij BOXPress, 2015.

MILES, M. Qualitative data as na attractive nuisance: the problem of analysis. **Administrative Science Quarterly**, v. 24, n. 4, p. 590-601, 1979.

MILLS, C.; WRIGHT, M. **A imaginação sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1972.

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 1994.

MOGENDORFF, J. R. A Escola de Frankfurt e seu legado. **Verso e Reverso**, v. XXVI, n. 63, set./dez. 2012.

MONJANE, B. “Há uma linha abissal”: reflexões sobre as epistemologias do Sul e a audácia de as cantar. **Utopía y Praxis Latinoamericana**, Venezuela, v. 24, n. 86, 2019.

MONTEIRO, S. R. R. P. O marco conceitual da vulnerabilidade social. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 17, n. 2, p. 29-40, jul./dez. 2011.

MORAES, R. Uma tempestade de luz: a compreensão possibilitada pela análise textual discursiva. **Ciência & Educação**, v. 9, n. 2, p. 191-211, 2003.

MORAGAS, F. S. **Para além da normalização:** as medidas sócio-educativas em meio aberto na zona de fronteira da ilegalidade. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2011.

NAFES, S. Brasileiros são despejados de bairro na Guiana Francesa. **SelesNafes.com**, 2019. Disponível em: https://selesnafes.com/2019/09/brasileiros-sao-despejados-de-bairro-na-guiana-francesa/. Acesso em: 5 fev. 2024.

NEVES, A. J.; BAPTISTA, G. C.; ENGEL, C. L.; MISSE, M. **Segurança pública nas fronteiras, sumário executivo**: Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON). Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2016.

NEVES, J. L. Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades**. Caderno de Pesquisas em Administração**, São Paulo, v. 1, n. 3, 1996.

OJEDA, D. R. Entendiendo la vulnerabilidad social: una mirada desde sus principales teóricos. **Revista Estudios del Desarrollo Social: Cuba y America Latina**, Cuba, v. 7, n. 1, p. 139-154, enero/marzo, 2019.

OJEDA; D. R.; ARGÜELLES, M. C. Z. Propuesta de indicadores para el monitoreo y atención a la vulnerabilidad social presente en sujetos migrantes. **Estudios del Desarrollo Social: Cuba y América Latina,** Cuba, v. 8, n. 2, mayo/agosto, 2020.

O LIVRO. **La Cimade**, 2023. Disponível em: https://www.lacimade.org/le-livre-noir-de-la-double-peine-secrit-toujours-deux-minutes-pour-savoir-de-quoi-et-de-qui-lon-parle/. Acesso em: 6 fev. 2024.

PAIVA, L. F. S. As dinâmicas do monopólio da violência e do controle em um território transfronteiriço amazônico. **Revista Tempo da Ciência**, Toledo, v. 23, n. 46, p. 60-79, jul./dez. 2016. DOI: https://doi.org/10.48075/rtc.v23i46.16129.

PATTON, M. G. **Qualitative Research and Evaluation Methods**. 3 ed. Thousand Oaks, CA: Sage, 2002.

PEDROSO, R. C. Utopias Penitenciárias, projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil. **Revista de História**, São Paulo, n. 136, p. 121-137, 1997. DOI: https://doi.org/10.11606/issn.2316-9141.v0i136p121-137.

PERROT, G. Visite inopinée du député Jean-Victor Castor au centre pénitentiaire de Rémire-Montjoly. **Franceinfo, Guyane**, 27 sept. 2022. Disponível em: https://la1ere.francetvinfo.fr/guyane/visite-inopinee-du-depute-jean-victor-castor-au-centre-penitentiaire-de-remire-montjoly-1325368.html. Acesso em: 5 fev. 2024.

PINHEIRO, P. T.; BUSSINGUER, E. C. A. Boaventura de Sousa Santos e a lógica do pensamento abissal: uma análise a partir do método dialético. **Revista de Sociologia, Antropologia e Cultura Jurídica**, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 890-908, jul./dez. 2016.

PINTO, M. J. S. **O Fetiche do Emprego**: um estudo sobre as relações de trabalho de brasileiros na Guiana Francesa. 2008. 274 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido) – Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Universidade Federal do Pará, Belém, 2008.

PINTO, M. J. S.; OLIVEIRA, B. S.; SOARES, C. L. Novos aglomerados populacionais na fronteira: O Caso Vila Brasil e Vila Vitória. *In:* PORTO, J. L. R.; NASCIMENTO, D. M. (org.). **Interações Fronteiriças no Platô das Guianas**: novas construções, novas territorialidades. Macapá: Macapá Editora, 2010, p. 161-184.

POLICE, G. **€udorado -** Le discours brésilien sur la Guyane française. Guyane: Ibis Rouge Éditions, 2010.

PORTO, J. L. R; SILVA, G. V. Novos usos e (re)construções da condição fronteiriça amapaense. **Novos cadernos NAEA**, v. 12, n. 2, p. 253-267, dez. 2009. DOI: http://dx.doi.org/10.5801/ncn.v12i2.325.

PORTO, M. S. G. A violência, entre práticas e representações sociais: uma trajetória de pesquisa. **Sociedade e Estado**, v. 30, n. 1, p. 19-37, 2015.

PORTO, M. S. G. Brasília, uma cidade como as outras? **Sociedade e Estado**, v. 24, n. 3, p. 797- 826, set./dez. 2009.

POSSEBON; E. G.; FORMIGA, P. G. A. Pesquisa Qualitativa: a contribuição da Escola de Chicago. **Revista Cocar**, v. 15, n. 32, p. 1-16, 2021.

PRÉFET de la Meuse. Les services de l'État de la Meuse. Qu'est-ce qu'un CDAD? **Préfet de la Meuse**, 18 mars 2022. Disponível em: https://www.meuse.gouv.fr/Services-de-l-Etat/Justice/Acces-au-droit/Qu-est-ce-qu-un-CDAD. Acesso em: 5 fev. 2024.

PRENSA Latina. O governo francês apresenta um projeto de reforma da imigração. **Prensa Latina,** 6 nov. 2023. Disponível em: https://www.prensalatina.com.br/2023/11/06/o-governo-frances-apresenta-um-projeto-de-reforma-da-imigracao/. Acesso em: 5 fev. 2024.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder e classificação social. *In:* SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (org.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2009. Cap. 2, p. 73-118.

RAMALHO, J. R. **Mundo do crime**: a ordem pelo avesso. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. 165 p.

RAUBER; A. L.; FERREIRA; M. E. A concentração socioeconômica e os ciclos de exploração dos recursos naturais no estado do Amapá. **PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**, Macapá, v. 13, n. 4, p. 181-200, jul./dez. 2020.

REED, S.; FONSECA, V. Onde a Amazônia brasileira encontra a França: a vida na fronteira Oiapoque-Saint-Georges. **National Geographic Brasil,** 16 ago. 2019. Disponível em: https://www.nationalgeographicbrasil.com/cultura/2019/08/amazonia-brasileira-amapa-oiapoque-franca-fronteira-saint-georges#:~:text=Estima%2Dse%20que%20cerca%20de,da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20total%20do%20territ%C3%B3rio. Acesso em: 3 fev. 2024.

ROCHA, L. A. **Transnacionalidade e cidadania**: um olhar sobre os brasileiros em Guiana Francesa. 2020. 111 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Estudos de Fronteira, Fundação Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2020. Disponível em: http://repositorio.unifap.br:80/jspui/handle/123456789/894. Acesso em: 3 fev. 2024.

ROMANI, C. Antecipando a era Vargas: a Revolução Paulista de 1924 e a efetivação das práticas de controle político e social. **Topoi**, v. 12, n. 23, p. 161-178, 2011. Disponível em: chrome-extension://gphandlahdpffmccakmbngmbjnjiiahp/https://www.scielo.br/j/topoi/a/9xSMsYPZSdzbt7fM5gwH7tg/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 3 fev. 2024.

ROMANI, C. Clevelândia, **Oiapoque** – aqui começa o Brasil!: trânsitos e confinamentos na fronteira com a Guiana Francesa (1900-1927). 2003. 465 f. Tese (Doutorado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2003. DOI: https://doi.org/10.47749/T/UNICAMP.2003.294343.

SAMIS, A. **Clevelândia**: anarquismo, sindicalismo e repressão política no Brasil. Rio de Janeiro: Achiamé, 2002.

SANTOS, B. S. **A crítica da razão indolente**: contra o desperdício da experiência. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, B. S. Introducción: las epistemologias del Sur. *In:* SANTOS, Boaventura de Sousa. **Formas-Otras**: saber, nombrar, narrar, hacer. Barcelona: CIDOB, 2011.

SANTOS, B. S. **Na oficina do sociólogo artesão**. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

SANTOS, B. S. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. **Novos estud. – CEBRAP**, São Paulo, n. 79, p. 71-94, nov. 2007. DOI: https://doi.org/10.1590/S0101-33002007000300004.

SANTOS, B. S. Poderá o Direito ser Emancipatório? **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 65, p. 3-76, maio 2003. Disponível em: chrome-extension://gphandlahdpffmccakmbngmbjnjiiahp/https://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/podera_o_direito_ser_emancipatorio_RCCS65.PDF. Acesso em: 3 fev. 2024.

SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (org.). **Epistemologias do sul**. Introdução. São Paulo: Cortez, 2009.

SANTOS, M. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, M. **O espaço da cidadania e outras reflexões.** Organizado por Elisiane da Silva, Gervásio Rodrigo Neves e Liana Bach Martins. Porto Alegre: Fundação Ulysses Guimarães, 2013. V. 3 Coleção O Pensamento Político Brasileiro.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, E. A. As metodologias qualitativas de investigação nas Ciências Sociais. **Revista Angolana de Sociologia** [Online], n. 12, p. 77-99, 2013. DOI: https://doi.org/10.4000/ras.740.

SILVA, G. V. **A Cooperação Transfronteiriça entre Brasil e França**: Ensaios e Expectativas neste século XXI. 2013. 261 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: chrome-extension://gphandlahdpffmccakmbngmbjnjiiahp/http://objdig.ufrj.br/16/teses/811014.pdf. Acesso em: 3 fev. 2024.

SILVA, G. V. **Oiapoque:** potencialidades e caminhos neste século XXI. Macapá: UNIFAP, 2014.

SILVA, G. V.; GRANGER, S.; LE TOURNEAU, F. M. Desafios à circulação na fronteira entre Brasil e Guiana Francesa (FRANÇA). **Mercator**, Fortaleza, v. 18, e18018, 2019. DOI: https://doi.org/10.4215/rm2019.e18018.

SILVA JUNIOR, D. B.; CRISPINO, N. E. B. Crímenes Transnacionales: Penitenciaría, Ministerio Público y Ley en la Frontera Franco-Brasileña. **Braz. J. of Develop**., Curitiba, v. 6, n. 12, p. 102068-102085, dez. 2020. DOI: https://doi.org/10.34117/bjdv6n12-634.

SILVA NETO, A. S. **Sorte, trabalho e poder**: uma sociologia do garimpo na fronteira franco-brasileira. 2023. 196 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Centro de Humanidades, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2023.

SILVA NETO, A. S.; SÁ, L. D. A terceira margem do rio Oiapoque: comércio de garimpo na fronteira franco-brasileira. **Repocs**, v. 16, n. 32, p. 239-259, 2019. DOI: https://doi.org/10.18764/2236-9473.v16n32p239-259.

SOUZA, C. B. G. A Guiana Francesa, entre o pós-colonialismo e a afirmação nacional. **Revista Brasileira do Caribe**, Goiânia, v. XIII, n. 25, p. 221-256, jul./dez., 2012.

STAKE, R. E. **The art of case study research**. Thousand Oaks, CA.: Sage, 1995.

SUICIDE d'un détenu de 28 ans. **France-Guyane**. Guyane, 2018. Disponível em: https://www.franceguyane.fr/actualite/faitsdivers/suicide-dun-detenu-de-28-ans-23997.php. Acesso em: 3 fev. 2024.

SUPERTI; E.; SILVA, G. V. Integração Internacional e Políticas Públicas de Defesa e Segurança na Fronteira Setentrional Amazônica: Reflexões sobre a condição fronteiriça amapaense. **Intellector** (CENEGRI. Online), v. XI, p. 129-147, 2015.

SYKES, G. **La sociedad de los cautivos**: Estudio de una cárcel de máxima seguridad. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2017.

TAVARES, V. O surpreendente 'país' onde imigrantes brasileiros podem ser 30% da população. **BBC News Brasil**, 2023. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/articles/c51q1qqqww1o#:~:text=Considerando%20a%20popula%C3%A7%C3%A3o%20total%20da,%25)%20dos%20moradores%20daquele%20territ%C3%B3rio.. Acesso em: 5 fev. 2024.

TELLES, V. Nas dobras do legal e do ilegal: Ilegalismos e jogos de poder nas tramas da cidade. **Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc**., v. 2, n. 5-6, p. 97-126, 2009. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7192. Acesso em: 3 fev. 2024.

TESSER, G. J. Principais linhas epistemológicas contemporâneas. **Educar**, Curitiba, n. 10, p. 91-98, 1995.

THIRY-CHERQUES, H. R. Saturação em pesquisa qualitativa: estimativa empírica de dimensionamento. **Revista PMKT**, n. 3, p. 20-27, 2009.

THOMPSON, A. **A questão penitenciária**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

TOSTES, J. A.; FERREIRA, F. C. O Amapá e a Guiana francesa sob a ótica do corredor transfronteiriço. **Revista franco-brasileira de geografia – CONFINS**, São Paulo, n. 31, p. 1-17, 2017. DOI: https://doi.org/10.4000/confins.11947.

TRACOL, S.; HOUTE, A. D. "Aqui começa o Brasil": colonisation pénale, territorialisation et mise en frontière du fleuve Oyapock. 1853-1927. **Diálogos**, v. 24, n. 2, p. 52-80, 2020. Disponível em: chrome-extension://gphandlahdpffmccakmbngmbjnjiiahp/https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Dialogos/article/download/53572/751375150455/. Acesso em: 3 fev. 2024.

UN EX-DÉTENU obtient une indemnisation pour détention indigne. **France-Guyane**. Guyane, 2018. Disponível em: https://www.franceguyane.fr/actualite/faitsdivers/un-ex-detenu-obtient-une-indemnisation-pour-detention-indigne-433103.php. Acesso em: 3 fev. 2024.

VARGAS, J. D.; AQUINO, J. P. D. Garimpos de ouro na fronteira franco-brasileira: Conexões entre o legal e o ilegal. **Dilemas, Rev. Estud. Conflito Controle Soc.**, Edição Especial, n. 3, p. 219-235,

2019. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/23931. Acesso em: 3 fev. 2024.

VENTURA, M. M. O estudo de caso como modalidade de pesquisa. **Revista SoCERJ**, v. 20, n. 5, p. 383-386, 2007.

VIDIGAL, L. Na "Amazônia francesa", parque ocupa quase metade do território e garimpo é maior ameaça ambiental. **Portal G1,** 30 ago. 2019. Disponível em: https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/08/30/na-amazonia-francesa-parque-ocupa-quase-metade-do-territorio-e-garimpo-e-maior-ameaca-ambiental.ghtml. Acesso em: 3 fev. 2024.

VINUTO, J. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, Campinas, v. 22, n. 44, p. 203-220, 2014. DOI: 10.20396/tematicas.v22i44.10977.

VIOLENCE logement et hygiène détestables la prison de Rémire-Montjoly (encore) sous le feu des critiques. **France-Guyane**. Guyane, 2019. Disponível em: https://www.franceguyane.fr/actualite/societe-social-emploi/violence-logement-et-hygiene-detestables-la-prison-de-remire-montjoly-encore-sous-le-feu-des-critiques-15916.php. Acesso em: 3 fev. 2024.

WACQUANT, L. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]. 2. ed. Tradução Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

YIN, R. K. **Estudo de Caso**: planejamento e métodos. 5. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

ZAFFARONI, E. R. "La filosofia del sistema penitenciario em el mundo contemporáneo". *In*: BELOFF, Mary Anne *et al*. (org.). **Cuadernos de la cárcel.** Buenos Aires: No Hay Derecho, 1991, p. 36-62.

ZAFFARONI, E. R.; BATISTA, N. ***Direito Penal Brasileiro*** – *I.* 4. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2011, p. 46.

ZANELLI, J. C. Pesquisa qualitativa em estudos da gestão de pessoas. **Estudos da Psicologia**, n. 7, p. 79-88, 2002.

ZÁRATE BOTÍA, C. G. **Silvícolas, siringueros y agentes estatales**: el surgimiento de una sociedad transfronteriza en la amazonia de Brasil, Perú y Colombia, 1880-1932. Leticia: Universidad Nacional de Colombia: Instituto Amazónico de Investigaciones, IMANI, 2008.

ANEXO A – Roteiro semiestruturado das entrevistas realizadas com os egressos

1. Você é natural de qual estado do Brasil?

2. Como chegou na Guiana Francesa e qual o motivo da migração?

3. Qual foi o contexto da sua prisão? Acredita que a condenação foi justa?

4. Quanto tempo você ficou preso?

5. Possuía trabalho antes da prisão? Em que setor trabalhava?

6. Você recebeu algum atendimento do tipo social, psicológico e/ou jurídico no cárcere?

7. Você recebeu visita de amigos e/ou familiares? Como funcionava o serviço de visitas estabelecido pela administração prisional?

8. Quais os principais problemas que os brasileiros enfrentam dentro do cárcere? Havia distinção no tratamento de presos pela administração prisional?

9. Como você avalia o tratamento dos presos pelos agentes da administração do presídio? Como eles lidavam com a questão dos presos estrangeiros?

10. De todos os problemas que existem lá dentro, qual/quais deles faz/fazem os brasileiros sofrerem mais?

11. Na sua opinião, como a prisão poderia ficar "melhor"?

12. Você já havia sido preso antes?

12.1. Se a resposta for sim: No Brasil?

12.2. Se a resposta for sim: Como você compara a experiência de cumprimento da pena na Guiana Francesa e no Brasil?

13. Se você pudesse escolher, você preferiria estar preso na Guiana Francesa ou no Brasil?

14. Como a questão da pandemia da COVID-19 influenciou nas dinâmicas do cárcere?

15. Você teve algum suporte por parte do consulado do Brasil em Caiena durante o cumprimento da pena?

16. Quais serviços seriam importantes de serem ofertados pelo consulado do Brasil em Caiena para quem está preso no CPRM?

17. Após o cumprimento da pena, como foi o processo de saída da prisão? Para onde foi enviado?

ANEXO B – Roteiros semiestruturados das entrevistas com outros entrevistados

Roteiro semiestruturado das entrevistas realizadas no Centro de Cooperação Policial (CCP) em Saint-Georges, com os Gendarmes 1 e 2 e com o PAF.

1. Quais as finalidades institucionais da Gendarmerie e da PAF?

2. Quais os principais desafios e demandas que ambas as instituições enfrentam na Guiana Francesa?

3. Quais os principais ilícitos/crimes cometidos pelos brasileiros na Guiana Francesa?

4. As práticas de garimpo ilegal e migração clandestina, por si só, são passíveis de prisão? Em média quanto tempo de prisão?

5. Existe a possibilidade de alguém que não se encontra de forma regular na Guiana Francesa, o que mora no Brasil e não possui visto francês, visitar um familiar ou amigo que se encontra preso no CPRM? Como?

5.1. Acham que seria interessante alguma política social entre Brasil e França nesse sentido?

6. Quando um brasileiro é preso, existe alguma notificação da prisão aos familiares?

7. Qual o perfil criminológico dos brasileiros que estão presos na Guiana Francesa?

8. A Guiana Francesa é o espaço geográfico francês que proporcionalmente mais possui policiais, além de uma política migratória bastante rígida. Na opinião de vocês, por quais motivos o controle social é tão presente na Guiana Francesa?

9. De todos os grupos nacionais que migram para a Guiana Francesa, qual é o que mais incorre em comportamento criminoso?

10. Vocês consideram que o brasileiro é malvisto na Guiana Francesa?

11. Como vocês avaliam a atuação do CCP? Em termos de resultados?

12. Como avaliam a atuação do consulado brasileiro em Caiena? Algum serviço poderia ser instituído ou otimizado para melhorar a atuação do consulado?

13. É comum brasileiros serem presos com nome falso?

14. O CESEDA é o mesmo para toda a França ou existe legislação específica para a Guiana Francesa?

15. Condenados por crimes mais graves são transferidos para a França metropolitana?

16. Deixei de perguntar alguma coisa importante?

Roteiro semiestruturado das entrevistas realizadas com o Cônsul-Geral de Caiena e com o Vice-Cônsul de Saint-Georges.

1. Há quanto tempo é cônsul na Guiana Francesa?

2. Quantos consulados existem na Guiana Francesa? Qual a finalidade de cada um?

3. Ao longo dos anos houve algum redimensionamento no fluxo migratório de brasileiros para a Guiana Francesa? Como avalia esse fluxo migratório? Quais seus impactos?

4. Quais as principais demandas e desafios do consulado brasileiro em Saint-Georges?

5. Como é a relação diplomática do Brasil com a Guiana Francesa/França?

6. Como avalia a questão do alto quantitativo de brasileiros presos na Guiana Francesa?

7. Os brasileiros são malvistos na Guiana Francesa?

8. Porque a política de compartilhamento de informações sobre brasileiros presos não obedece a DAP-PMJ4/2007?

9. Quais os principais entraves nas relações diplomáticas entre Brasil e França na Guiana Francesa?

10. Acredita que uma presença efetiva do governo brasileiro em ações de monitoramento de seus cidadãos que estão presos na Guiana Francesa e criação de políticas públicas de assistência dessas pessoas e seus familiares seria importante/interessante?

11. Quais os principais desafios que os brasileiros enfrentam na Guiana Francesa?

12. Porque a Guiana Francesa possui políticas migratórias tão rígidas?

13. Existe, na sua opinião, uma fabricação de estrangeiros indocumentados na Guiana Francesa?

14. Em que momento a política migratória ficou tão rígida?

15. Porque a Guiana Francesa é “um país de imigrantes”?

16. Como é a relação entre a Guiana Francesa e a França?

17. Como avalia a reflexão levantada academicamente de que temos aqui uma “ponte separa”?

18. Ainda persiste, na sua opinião, um espectro colonial nas relações entre Guiana Francesa e França?

19. Existe alguma política de apoio por parte do consulado do Brasil ao cidadão brasileiro preso e/ou seus familiares? Quais?

19.1. Acha que alguma política social nesse sentido seria interessante? Por exemplo, facilitação de visitas?

20. Acredita que o consulado deveria ser mais “robusto”, ter mais recursos para suas demandas?

21. Há possibilidade de eu conseguir uma visita ao CPRM através do apoio do consulado? (Para o Cônsul-Geral de Caiena).

22. Deixei de perguntar alguma coisa que seria interessante?

Roteiro semiestruturado das entrevistas realizadas com os Oficiais de Ligação da PF em Caiena e Saint-Georges.

1. Exerce a função de Oficial de Ligação da PF em Caiena/Saint-Georges há quanto tempo?

2. Quais as diferenças entre as funções do oficial de ligação de Saint-Georges e de Caiena?

3. Quais as principais demandas e desafios que identifica na função que exerce em Caiena/Saint-Georges?

4. Como percebe a questão do alto quantitativo de brasileiros presos no CPRM?

5. Considera que o brasileiro é visto como criminoso na Guiana Francesa?

6. Possui alguma atuação em relação aos brasileiros que estão presos na Guiana Francesa? Como avalia o perfil criminológico deles?

7. Acredita/pensa que o governo brasileiro deveria/poderia garantir melhor assistência para seus cidadãos presos no exterior? De que forma, pensando no caso da Guiana Francesa?

8. Porque a política de compartilhamento de informações sobre brasileiros presos não obedece a DAP-PMJ4/2007?

9. Porque o controle social é tão intenso na Guiana Francesa em relação aos estrangeiros?

10. Acha que seria interessante um acordo bilateral que pudesse facilitar as visitas aos brasileiros presos no CPRM?

11. Deixei de perguntar alguma coisa que acredite ser importante?

Roteiro semiestruturado da entrevista realizada com o Agente Consular.

1. Há quanto tempo estás na Guiana Francesa e no consulado?

2. Quais atividades já exerceu e quais exerce atualmente no consulado?

3. Quais as principais demandas e desafios da atual função?

4. Há muitos pedidos de assistência consular por parte dos presos brasileiros? Quais os pedidos mais comuns? O consulado consegue atender bem as demandas?

5. Como é o procedimento e o ambiente penitenciário quando há visita do consulado a algum preso?

6. É comum o preso brasileiro requerer auxílio para ter contato com a família?

7. Acha que seria interessante uma política bilateral entre Brasil e França que facilitasse o contato entre os presos brasileiros e seus familiares?

8. Acha que os brasileiros/estrangeiros são malvistos na Guiana Francesa?

9. Como pensa que os serviços oferecidos pelo consulado aos presos brasileiros poderiam ser otimizados?

10. Deixei de perguntar alguma coisa importante?

Roteiro semiestruturado das entrevistas realizadas com os Trabalhadores Sociais 1 e 3 e com a Trabalhadora Social 2.

1. Mora na Guiana Francesa há quanto tempo?

2. Que tipo de trabalho desenvolve? Aonde?

3. Já trabalhou com presos? De várias nacionalidades? E brasileiros?

4. Quais as maiores dificuldades que os presos estrangeiros enfrentam no cárcere, sobretudo brasileiros?

5. Já ouviu muitos relatos de maus-tratos sofridos por presos no CPRM? Quais?

6. Quais serviços penais você acredita que poderiam auxiliar os presos estrangeiros, sobretudo brasileiros?

7. Quais as dificuldades maiores que os estrangeiros enfrentam na Guiana Francesa, sobretudo brasileiros?

8. Como avalia o papel/trabalho realizado pelo consulado do Brasil em Caiena junto aos brasileiros na Guiana Francesa?

9. Considera que os brasileiros são malvistos na Guiana Francesa?

10. Alguma coisa importante que eu não perguntei?

Roteiro semiestruturado da entrevista realizada com o PF-Imigração

1. Quando chegou ao município? Está na PF há quanto tempo?

2. Qual o contexto de surgimento do CCP?

3. Como foi sua experiência como Oficial de Ligação? Quais as funções que exerce o Oficial de Ligação?

4. Quais as principais demandas do CCP? Quais suas potencialidades, a seu ver?

5. Como você avalia a relação entre as policias brasileira e francesa no contexto da fronteira?

6. Quais as principais demandas da polícia francesa na região?

7. Quais as principais demandas da PF em Oiapoque?

8. O que você pode falar sobre a questão dos brasileiros presos na Guiana Francesa?

9. Lhe causa estranhamento eu ter sido "barrado" de realizar minha pesquisa no CPRM?

10. Como você avalia o contexto criminológico da fronteira franco-brasileira?

11. Você acredita que o governo brasileiro deveria/poderia garantir melhor assistência para os brasileiros presos na Guiana Francesa? De quais formas?

12. Como você avalia a atuação do consulado brasileiro em Caiena?

13. Como é o procedimento de recebimento dos nacionais egressos do CPRM?

Roteiro semiestruturado da entrevista realizada com o Diretor do CCO.

1. Qual a finalidade do CCO?

2. Desde quando atua como Policial Penal na fronteira e enquanto Diretor do CCO?

3. Qual o contexto criminológico da fronteira franco-brasileira?

4. O CCO recebe muitos egressos da Guiana Francesa? Quais contextos de crimes?

5. Como avalia o perfil dos brasileiros que estão presos no CPRM?

6. Como avalia a postura das autoridades francesas em relação aos brasileiros?

7. Como avalia o CCP? E as operações bilaterais?

8. Como é a política de compartilhamento de dados dos franceses?

9. Já houveram franceses presos no CCO? É comum? Por quais crimes?

10. Como otimizar o combate aos ilegalismos na fronteira?

Roteiros semiestruturados das entrevistas realizadas em 2021 por videoconferência

Político local

1. Primeiramente gostaria que tú me falastes um pouco sobre teu contexto de vida no Oiapoque, tua relação com a cidade e tua atuação profissional, principalmente no campo político.

2. Quais são os principais ilegalismos que você percebe em Oiapoque? Como você analisa a existência dos ilegalismos em Oiapoque como atividades que foram naturalizadas dentro do funcionamento econômico e social do município?

3. Qual a tua análise acerca das relações existentes entre a política oiapoquense e os ilegalismos da região?

4. Os "donos do garimpo" são pessoas pertencentes à elite da cidade de Oiapoque?

Diretor do CCO

1. Primeiramente gostaria que tú me falastes um pouco sobre o contexto profissional do período que tú ficastes no Oiapoque.

2. Quais são os principais ilegalismos que você identificou em Oiapoque? Como você avalia a questão dos ilegalismos em Oiapoque e o contexto socioeconômico da cidade?

3. Como você avalia a Cooperação Policial entre Amapá e Guiana Francesa?

4. Como você avalia a criminalidade em Oiapoque? É uma cidade perigosa?

5. Como você avalia o fato de a cidade possuir tantos ilegalismos naturalizados em seu funcionamento socioeconômico mesmo com a presença de tantas instituições de segurança pública, além das forças armadas e receita federal, por exemplo?

6. Você avalia que é possível a sobrevivência econômica da cidade sem as atividades que estão relacionadas com os ilegalismos?

Promotor MP Oiapoque

1. Qual sua percepção, tendo-se em vista sua experiência como Promotor no município de Oiapoque, sobre a criminalidade local?

2. Qual a relação desta criminalidade com as dinâmicas migratórias na fronteira e com os garimpos?

3. Considera a cidade de Oiapoque e/ou a região dessa fronteira "perigosa"? Você se sente inseguro em Oiapoque?

4. Quais são os ilícitos que estão mais relacionados com as dinâmicas dos garimpos ilegais (em Guiana Francesa) em Oiapoque?

5. Na sua perspectiva, é possível o estancamento das atividades ilícitas relacionadas aos garimpos ilegais no município?

6. O que acha que motiva o tratamento criminológico aos ilícitos transfronteiriços ser tão diferente de um lado e de outro na fronteira, considerando o forte controle social exercido pelos franceses sobre brasileiros e imigrantes em Guiana Francesa?

7. Como avalia a presença do Estado em Oiapoque?

9. O que sabe sobre os brasileiros que estão presos na Guiana Francesa?

10. De acordo com sua visão, quais os impactos da pandemia de COVID-19 neste cenário criminológico de Oiapoque e na fronteira?

11. Existe alguma outra informação que ache relevante para a pesquisa que gostaria de falar sobre?

PF Imigração

1. De acordo com tua vivência pessoal e profissional, quais são os ilegalismos mais característicos do município de Oiapoque e na fronteira franco-brasileira?

2. De acordo com tua perspectiva, qual a relação desses ilegalismos com a configuração socioeconômica do município?

3. Gostaria que você me falasse sobre a criação e contexto do Centro de Cooperação Policial entre Brasil (Amapá) e Guiana Francesa (França).

4. Quais são os crimes mais caracterizados como transfronteiriços?

5. Quais são as principais condutas criminosas praticadas pelos brasileiros que são presos em Guiana Francesa?

6. De acordo com a tua opinião, existe uma espécie de seletividade criminal em relação aos brasileiros na Guiana em decorrência de o contexto criminológico propiciado pelos garimpos ilegais e imigração ilegal?

7. Quais os motivos de nunca ter havido uma cooperação transfronteiriça em matéria prisional (transferência de presos)?

Obs 1: Não foram elaborados roteiros semiestruturados para as entrevistas realizadas em 2022 com os familiares e nem com a Assistente Social do CCO. Em relação aos familiares, foram feitas questões sobre o contexto da prisão do parente, do contato ou não com o mesmo, dos impactos do distanciamento e do possível desconhecimento acerca do ocorrido, além de reflexões sobre perspectivas de políticas/estratégias capazes de viabilizar um contato entre brasileiros presos na Guiana Francesa e seus familiares. Em relação à Assistente Social do CCO, as perguntas se concentraram sobre a visita que ela e mais uma equipe composta por policiais brasileiros e franceses realizam no CPRM. Em relação às entrevistas de 2021, a entrevista com o Comerciante Local seguiu os mesmos eixos indagativos explorados nas demais entrevistas, razão pela qual dispensei utilização de roteiro específico (sendo que sua entrevista foi a última a ser realizada naquele período), enquanto que a entrevista com o Docente UNIFAP foi

realizada de maneira mais informal, sem roteiro prévio, tendo-se em vista maior intimidade pessoal com o entrevistado.

Obs 2: As perguntas dos roteiros semiestruturados, conforme foi explicado na parte metodológica da Tese, serviram de guia, mas não de uma forma rígida. Portanto, outros questionamentos, ponderações e insights compuseram o conteúdo das conversas realizadas durante as entrevistas de uma forma mais ampla e aprofundada daquilo que se depreende somente a partir da leitura das questões dos roteiros.